SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 03 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3549

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0391/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. **0391/2023**

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **CRISTINA MARIA DO PRADO**, CNPJ/CPF: **36.999.377/0001-43**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-04-02-00**, com descrição de **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, área útil 576 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Dom Pedro I, nº 140 no Bairro Cidade Nobre no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27'46,52" e Longitude 42°33'21,72", conforme processo administrativo nº 01885/01886/2022/0237/2023, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0391/2023
[X] Com Condicionante [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 22/06/2026**.**

Ipatinga, MG, 22 de junho de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora Do DEMAM

VERSO
Processo N°: 01885/01886/2022/0237/2023.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01885/01886/2022/0237/2023, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01885/01886/2022/0237/2023, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento e cronograma de manutenção da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental, durante a sua vigência.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:978E75A7

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS/RAS Nº 0083/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RAS N°. 0083/2023

O Município de **Vermelho Novo – MG**, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **MUNICÍPIO DE VERMELHO NOVO**, CNPJ/CPF: **01.620.744/0001-71**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS/RAS** com **DAIA/AIA** vinculado ao processo de licenciamento, para exercer a atividade principal de **E-03-07-9**, com descrição de **UNIDADE DE TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E/OU DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS ORIGINADOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**, quantidade operada de RSU 5t/dia, potencial poluidor geral M, classe 2, e critério locacional (zero),porte M, enquadrada na DN COPAM 213 de 2017, estabelecida à Estrada Córrego dos Cupertinos, s/n°, Zona Rural no Município de Vermelho Novo no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 20°1'42,62" e Long: 42°16'25,07", conforme processo administrativo nº 01735/01736/2022/007/008/0064/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/RAS N°. 0083/2022
[X] Com Condicionante. [ ] Sem condicionante
Validade desta licença: 10 (dez anos), com vencimento em 28/06/2033.

Vermelho Novo, MG, 28 de junho de 2023.

JOSE DAS GRAÇAS SILVA
Prefeito
Autoridade Municipal

Processo N°:01735/01736/2022/007/008/0064/2023/cimva
Esta Licença Não Dispensa Nem Substitui a Obtenção, Pelo Requerente, de Certidões, Alvarás, Licenças ou Autorizações, de Qualquer Natureza, Exigidos Pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
A Concessão da Licença Deverá Ser Publicada Nos Termos do Capítulo Iii da dn Copam Nº 217/2017, Sob Pena de Sua Anulação.

Atividade Secundária: E-03-07-8 Com Descrição de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos, Quantidade Operada de Rsu 5t/dia, Potencial Poluidor Geral M, Classe 2, e Critério Locacional (zero), Porte M, Enquadrada na dn Copam 213 de 2017, Estabelecida à Estrada Córrego Dos Cupertinos, S/n°, Zona Rural no Município de Vermelho Novo no Estado de Minas Gerais, Coordenadas Lat: 20°1'42,62" e Long: 42°16'25,07", Conforme Processo Administrativo Nº 01735/01736/2022/007/008/0064/2023/cimva.
Das Condicionantes
Este Processo N°: 01735/01736/2022/007/008/0064/2023/cimva de Licenciamento Ambiental Simplificado Las/ras, Foi Autorizado Mediante Folha de Decisão da 5ª/2023 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Vermelho Novo - Mg.
Este Certificado de Licenciamento Ambiental Somente Tem Validade Acompanhado do Parecer/adendo Técnico único Que Segue em Anexo, Onde Estão Listados Todas as Condicionantes Que Deverão Ser Cumpridas Pelo Empreendimento Nos Prazos Estabelecidos.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:79CC218D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0395/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0395/2023
O Município de **Vermelho Novo – MG**, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **MUNICÍPIO DE VERMELHO NOVO**, CNPJ/CPF: **01.620.744/0001-71**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS** para exercer a atividade principal de S-07-02-00, com descrição de **ATERRO E DESATERRO, MOVIMENTAÇÃO DO SOLO PARA FINS DE TERRAPLANAGEM E NIVELAMENTO DO SOLO E RECONFORMAÇÃO TOPOGRÁFICA EM GERAL,** volume 8.780 m³ e área útil 10.000 m2 , potencial poluidor geral M, classe 3, e critério locacional (zero),porte G, enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida à Estrada Córrego dos Cupertinos, s/n°, Zona Rural no Município de Vermelho Novo no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 20°1'42,62" e Long: 42°16'25,07", conforme processo administrativo nº 0146/0147/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS N°. 0395/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem condicionante
Validade desta licença: 03 (três anos), com vencimento em 28/06/2026.

Vermelho Novo, MG, 28 de junho de 2023.

***JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA* ---**
Prefeito

AUTORIDADE MUNICIPAL
VERSO
Processo N°:0146/0147/2023/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
Atividade secundária: S-06-07-00 com descrição de **MUROS DE CONTENÇÃO DE BARREIRAS OU ENCOSTAS, ESTANDO OU NÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**, área útil do muro 01: 46,20 m2 e muro 02: 66,60 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, e critério locacional (zero), porte G, enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida à Estrada Córrego dos Cupertinos, s/n°, Zona Rural no Município de Vermelho Novo no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 20°1'42,62" e Long: 42°16'25,07", conforme processo administrativo nº 01735/01736/2022/007/008/0064/2023/CIMVA.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA n°0146/0147/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar relatório fotográfico das obras de aterro e desaterro, e também do muro de contenção, de acordo com o cronograma apresentado ao PA nº 01735/01736/2022/007/008/0064/2023/CIMVA.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:3FAC76AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023 REGISTRO DE PREÇOS/ MAIOR DESCONTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA BBMNET de São Paulo

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Sapucaí - CIMBASP Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, torna público para conhecimento dos interessados a RET edital de Pregão Presencial nº 02/2023 – Processo Licitatório nº 002/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana nos 22 (vinte e dois) Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público **CIMBASP**. Tipo: **Maior desconto**. O recebimento da propostas se iniciarão as 9h do dia 28/06/2023 tendo seu encerramento as 08h do dia ~~10/07/2023~~ 13/07/2023. A sessão de abertura e analise das

proposta acontecerá através da plataforma BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br) às 8:30min do dia ~~10/07/2023~~ 13/07/2023. O edital Retificado está disponível no site www.ambasp.org.br ou na sede do CIMBASP, localizado a Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha - MG. Informações pelos telefones (35) 3221-6361, ou e-mail cimbasp@ambasp.org.br.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:23282D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL - RETIFICADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 015/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO EDITAL - RETIFICADO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que estará abrindo PREGÃO ELETRÔNICO do tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BEM DURAVEIS E SANEANTES, OBJETO DETALHADO DA REVISTA SIMPRO, para atender os Municípios filiados no Consórcio Público CIMAG, cujo pregão será aberto no dia 13/07/2023 às 09:00 horas na plataforma Licitar Digital https://licitar.digital

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados no site https://cimag.org.br/portal-licitacoes, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br ou pelo site www.cimag.org.br

Caxambu, 30 de junho de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A3563BDC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 035/2023

TOMADA DE PREÇOS DE N° 001/2023

EXTRATO DO EDITAL

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, DO **CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DA AMAG/CIMAG**, Licitação compartilhada na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, com a finalidade de selecionar propostas pelo menor valor para construção de uma ponte pensil entre os Municípios de Carmo de Minas e Soledade de Minas, tudo de conformidade com o Inciso II do Artigo 22 da Lei Federal de nº8.666/93 e posteriores alterações.

OS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL SERÃO RECEBIDOS NO DIA 20 DE JULHO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS, na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais,
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e se cadastrarem previamente, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, no prédio do CIMAG no endereço supra, ou pelo e-mail secretaria@cimag.com.br

Informações complementares no telefone (035) 3341.35.00.

Caxambu, 28 de junho de 2023

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:71AC897F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 121/2023. **Contratada: AL & G Diagnósticos Ltda.**, CNPJ n° 15.045.397/0001-05. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$3.286,00 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 121/2023 passará para o montante de R$9.964,00,00 (nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:31058387

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 31/2023. **Contratada: CRL Saúde Ltda.**, CNPJ n° 11.959.158/0001-00 Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 31/2023 passará para o montante de R$7.500,00,00 (sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:680164C3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 120/2023. **Contratada: AL & G Diagnósticos Ltda.**, CNPJ n° 15.045.397/0001-05. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$2.331,00 (dois mil trezentos e trinta e um reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 120/2023 passará para o montante de R$7.119,00 (sete mil, cento e dezenove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:08E9E9BA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 181/2023. **Contratada: Clima Clínica Diagnóstica por Imagem Ltda.**, CNPJ n° 02.396.816/0001-01. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 181/2023 passará para o montante de R$17.190,00 (dezessete mil, cento e noventa reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BBEF574D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 98/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 98/2023. **Contratada: Ultraimagem RM Ltda.**, CNPJ n° 30.586.999/0001-63. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$20.130,00 (vinte mil, cento e trinta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 98/2023 passará para o montante de R$62.220,00 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
- Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:68C9385A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 122/2023. **Contratada: AL & G Diagnósticos Ltda.**, CNPJ n° 15.045.397/0001-05. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 122/2023 passará para o montante de R$32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0BF812F8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 184/2023. **Contratada: Primacor Serviços Médicos Ltda.**, CNPJ n° 22.605.223/0001-15. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 184/2023 passará para o montante de R$6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F6D23D8F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 123/2023. **Contratada: AL & G Diagnósticos Ltda.**, CNPJ n° 15.045.397/0001-05. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 123/2023 passará para o montante de R$7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4C74D80C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 197/2023. **Contratada: Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda.**, CNPJ n° 05.042.099/0001-08. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$90.000,00 (noventa mil reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 197/2023 passará

para o montante de R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F5536C5C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 187/2023. **Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda.**, CNPJ n° 00.265.870/0001-92 Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 187/2023 passará para o montante de R$9.462,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A2820C26

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 101/2023. **Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Rezende – ME.**, CNPJ n° 30.408.266/0001-39 Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 101/2023 passará para o montante de R$10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1FA0A922

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 77/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 77/2023. **Contratada: Clínica Otorrinolaringologista Dr. Patrocínio S/C Ltda.**, CNPJ n° 02.498.874/0001-46 Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$1.435,00 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 77/2023 passará para o montante de R$4.715,00 (quatro mil, setecentos e quinze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D7AD4364

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 117/2023. **Contratada: AL & G Diagnósticos Ltda.**, CNPJ n° 15.045.397/0001-05. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 117/2023 passará para o montante de R$29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:56A5D42B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 265/2023. **Contratada:** Luiz Fernando Zola, CNPJ nº 45.573.741/0001-08, para realização de testes neuropsicológicos para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023. Vigência: de 20/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 30 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:296B5C26

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO Nº 52/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO Nº 52/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023. AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTE, SRª. RENATA CRISTINA SILVA BORGES, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04/2014 E 11/2020 DO AMVAP SAÚDE, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO E AQUELAS ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SE SEGUEM: ARP 56/2023 – HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA. – CNPJ 21.324.116/0001-56: ITEM 2 - ADENOIDECTOMIA EM ITUIUTABA, VALOR R$3.187,42, ITEM 4 - AMIGDALECTOMIA EM ITUIUTABA, VALOR R$3.187,42, ITEM 5 - AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA EM ITUIUTABA, VALOR R$3.187,42, ITEM 7 - APENDICECTOMIA EM ITUIUTABA, VALOR R$3.132,30, ITEM 25 - CIRURGIA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS EM ITUIUTABA, VALOR R$2.385,00, ITEM 28 - CIRURGIA PARA CORREÇÃO DO XANTELASMA EM ITUIUTABA, VALOR R$4.066,30, ITEM 31 - CISTOPEXIA (TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE) EM ITUIUTABA, VALOR R$6.890,00, ITEM 36 - CONIZAÇÃO GINECOLÓGICA EM ITUIUTABA, VALOR R$3.710,00, ITEM 39 - CURETAGEM GINECOLÓGICA SEMIÓTICA EM ITUIUTABA, VALOR R$2.650,00, ITEM 42 - CURETAGEM PÓS-ABORTAMENTO EM ITUIUTABA, VALOR R$4.134,00, ITEM 51 - HEMORROIDECTOMIA EM ITUIUTABA, VALOR R$3.089,90, ITEM 57 - HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA EM ITUIUTABA, VALOR R$3.180,00, ITEM 60 - HERNIORRAFIA LOMBAR EM ITUIUTABA, VALOR R$4.240,00, ITEM 62 - HERNIORRAFIA UMBILICAL EM ITUIUTABA, VALOR R$3.074,00, ITEM 70 - OOFORECTOMIA (UNI OU BILATERAL) EM ITUIUTABA, VALOR R$5.830,00, ITEM 73 - PIELOPLASTIA LAPAROSCÓPICA UNILATERAL EM ITUIUTABA, VALOR R$7.738,00, ITEM 76 - POSTECTOMIA (FIMOSE) EM ITUIUTABA, VALOR R$2.650,00, ITEM 86 - RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL BILATERAL EM ITUIUTABA, VALOR R$2.332,00, ITEM 89 - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA EM ITUIUTABA, VALOR R$7.632,00, ITEM 91 - RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ITUIUTABA, VALOR R$1.274,72, ITEM 94 - RETIRADA DE CATÉTER DUPLO J EM ITUIUTABA, VALOR R$2.120,00, ITEM 97 - RETIRADA DE FIOS, PINOS, PARAFUSOS E PLACAS EM ITUIUTABA, VALOR R$3.000,00, ITEM 100 - RINOPLASTIA REPARADORA EM ITUIUTABA, VALOR R$15.900,00, ITEM 103 - RINOSSEPTOPLASTIA EM ITUIUTABA, VALOR R$15.900,00, ITEM 105 - TENÓLISE EM ITUIUTABA, VALOR R$2.800,00, ITEM 109 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DOS OSSOS DO CARPO EM ITUIUTABA, VALOR R$3.550,00, ITEM 111 - TRATAMENTO DE SINDROME DO TUNEL DO CARPO EM ITUIUTABA, VALOR R$7.420,00, ITEM 114 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PLANALTO TIBIAL EM ITUIUTABA, VALOR R$7.950,00, ITEM 118 - TÚNEL OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO EM ITUIUTABA, VALOR R$2.830,20, ITEM 121 - URETEROLITOTOMIA EM ITUIUTABA, VALOR R$7.950,00, ITEM 124 - URETEROLITOTRIPSIA SEMI-RÍGIDA EM ITUIUTABA, VALOR R$4.271,80, ITEM 126 - URETEROPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR EM ITUIUTABA, VALOR R$7.950,00. ARP 57/2023 – HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA. – CNPJ 22.027.320/0001-78: ITEM 8 – APENDICECTOMIA EM UBERLÂNDIA, VALOR R$3.565,00, ITEM 11 - ARTRODESE DE MÉDIAS OU GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR EM UBERLÂNDIA, VALOR R$3.542,00, ITEM 23 – CERCLAGEM DO COLO UTERINO EM UBERLÂNDIA, VALOR R$2.783, ITEM 37 – CONIZAÇÃO GINECOLÓGICA EM UBERLÂNDIA, VALOR R$2.783,00, ITEM 40 – CURETAGEM GINECOLÓGICA SEMIÓTICA EM UBERLÂNDIA, VALOR R$2.277,00, ITEM 43 – CURETAGEM PÓS-ABORTAMENTO EM UBERLÂNDIA, VALOR R$2.277,00, ITEM 52 – HEMORROIDECTOMIA EM UBERLÂNDIA, VALOR R$2.622,00, ITEM 58 – HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA EM UBERLÂNDIA, VALOR R$2.737,00, ITEM 61 – HERNIORRAFIA LOMBAR EM UBERLÂNDIA, VALOR R$3.105,00, ITEM 67 - LAPAROTOMIA EXPLORADORA EM UBERLÂNDIA, VALOR R$4.427,50, ITEM 71 – OOFORECTOMIA (UNI OU BILATERAL) EM UBERLÂNDIA, VALOR R$3.450,00, ITEM 74 - PIELOPLASTIA LAPAROSCÓPICA UNILATERAL EM UBERLÂNDIA, VALOR R$6.003,00, ITEM 77 - POSTECTOMIA (FIMOSE) EM UBERLÂNDIA, VALOR R$2.403,50, ITEM 78 - PROSTATECTOMIA A CÉU ABERTO EM UBERLÂNDIA, VALOR R$7.245,00, ITEM 80 - PROSTATECTOMIA LAPAROSCÓPICA EM UBERLÂNDIA, VALOR R$7.245,00, ITEM 87 - RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL BILATERAL EM UBERLÂNDIA, VALOR R$2.173,00, ITEM 95 - RETIRADA DE CATÉTER DUPLO J EM UBERLÂNDIA, VALOR R$1.431,75, ITEM 101 - RINOPLASTIA REPARADORA EM UBERLÂNDIA, VALOR R$3.335,00, ITEM 104 - RINOSSEPTOPLASTIA EM UBERLÂNDIA, VALOR R$3.565,00, ITEM 122 - URETEROLITOTOMIA EM UBERLÂNDIA, VALOR R$4.048,00, ITEM 127 - URETEROPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR EM UBERLÂNDIA, VALOR R$7.613,00, ITEM 130 - URETROTOMIA INTERNA EM UBERLÂNDIA, VALOR R$4.864,50, ITEM 133 - VASECTOMIA EM UBERLÂNDIA, VALOR R$2.587,50. ARP 58/2023 – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO LTDA. – CNPJ 16.828.915/0001-20: ITEM 1 – ADENOIDECTOMIA EM ARAGUARI, VALOR R$2.900,00, ITEM 3 - AMIGDALECTOMIA EM ARAGUARI, VALOR R$2.900,00, ITEM 6 - APENDICECTOMIA EM ARAGUARI, VALOR R$3.900,00, ITEM 9 - ARTRODESE DE MÉDIAS OU GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR EM ARAGUARI, VALOR R$3.400,00, ITEM 14 - ARTROPLASTIA DO ESCÁPULO UMERAL EM ARAGUARI, VALOR R$11.850,00, ITEM 24 - CIRURGIA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS EM ARAGUARI, VALOR R$2.900,00, ITEM 27 - CIRURGIA PARA CORREÇÃO DO XANTELASMA EM ARAGUARI, VALOR R$3.750,00, ITEM 30 - CISTOPEXIA (TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE) EM ARAGUARI, VALOR R$4.500,00, ITEM 33 - COLECISTECTOMIA ABERTA EM ARAGUARI, VALOR R$4.900,00, ITEM 35 - CONIZAÇÃO GINECOLÓGICA EM ARAGUARI, VALOR R$4.400,00, ITEM 44 - EXÉRESE (GERAL) EM ARAGUARI, VALOR R$4.700,00, ITEM 47 - FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR EM ARAGUARI, VALOR R$6.400,00, ITEM 50 - HEMORROIDECTOMIA EM ARAGUARI, VALOR R$3.900,00, ITEM 53 - HÉRNIA DE DISCO CERVICAL 02 OU MAIS NÍVEIS EM ARAGUARI, VALOR R$11.600,00, ITEM 56 - HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA EM ARAGUARI, VALOR R$3.400,00, ITEM 59 - HERNIORRAFIA LOMBAR EM ARAGUARI, VALOR R$3.400,00, ITEM 66 - LAPAROTOMIA EXPLORADORA EM ARAGUARI, VALOR R$4.400,00, ITEM 69 - OOFORECTOMIA (UNI OU BILATERAL) EM ARAGUARI, VALOR R$3.400,00, ITEM 72 - PIELOPLASTIA LAPAROSCÓPICA UNILATERAL EM ARAGUARI, VALOR R$14.900,00, ITEM 75 - POSTECTOMIA (FIMOSE) EM ARAGUARI, VALOR R$2.900,00, ITEM 81 - PSEUDARTROSE DA TIBIA EM ARAGUARI, VALOR R$3.400,00, ITEM 85 - RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL BILATERAL EM ARAGUARI, VALOR R$2.900,00, ITEM 88 - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA EM ARAGUARI, VALOR R$5.900,00, ITEM 93 - RETIRADA DE CATÉTER DUPLO J EM ARAGUARI, VALOR R$2.900,00, ITEM 96 - RETIRADA DE FIOS, PINOS, PARAFUSOS E PLACAS EM ARAGUARI, VALOR R$2.900,00, ITEM 99 - RINOPLASTIA REPARADORA EM ARAGUARI, VALOR R$2.900,00, ITEM 102 - RINOSSEPTOPLASTIA EM ARAGUARI, VALOR R$3.100,00, ITEM 108 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DOS OSSOS DO CARPO EM ARAGUARI, VALOR R$3.400,00, ITEM 113 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PLANALTO TIBIAL EM ARAGUARI, VALOR R$8.900,00, ITEM 117 - TÚNEL OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO EM ARAGUARI, VALOR R$3.400,00, ITEM 120 - URETEROLITOTOMIA EM ARAGUARI, VALOR R$3.500,00, ITEM 128 - URETROTOMIA INTERNA EM ARAGUARI, VALOR R$4.400,00, ITEM 131 - VASECTOMIA EM ARAGUARI, VALOR R$1.600,00. . ESTIMA-SE QUE OS

SERVIÇOS DECORRENTES DESTES REGISTROS DE PREÇOS PODERÃO ATINGIR O VALOR DE R$ R$3.780.575,26 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

UBERLÂNDIA-MG, 30 DE JUNHO DE 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:AC34A503

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 18/2023. **Contratada: CRL Saúde Ltda - ME.**, CNPJ n° 11.959.158/0001-00. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 18/2023 passará para o montante de R$53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 66/2022 – Pregão Presencial nº 14/2022, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:26E2B0F5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 23/2023. **Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda.**, CNPJ n° 11.060.254/0001-11. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 23/2023 passará para o montante de R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E1A3158E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 33/2023. **Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda.**, CNPJ n° 11.060.254/0001-11. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 33/2023 passará para o montante de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C3D1CF69

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 92/2023. **Contratada: Clínica Médica Maredu Ltda.**, CNPJ n° 31.994.787/0001-88. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 92/2023 passará para o montante de R$18.225,00 (dezoito mil, duzentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BD96441F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 105/2023. **Contratada: Sermed Serviços Médicos Uberlândia Ltda.**, CNPJ n° 20.265.732/0001-10. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 105/2023 passará para o montante de R$22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:433A1E52

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 78/2023. **Contratada: Clínica Médica Maredu Ltda.**, CNPJ n° 31.994.787/0001-88. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 78/2023 passará para o montante de R$33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2022 – Pregão Presencial nº 13/2022, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5C9F18F6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 85/2023. **Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP.**, CNPJ n° 03.941.068/0001-63. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 85/2023 passará para o montante de R$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 48/2022 – Pregão Presencial nº 12/2022, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D9257D90

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 99/2023. **Contratada: Centro de Nefrologia e Urologia de Araguari Ltda.**, CNPJ n° 01.931.027/0001-60. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$6.000,00 (seis mil reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 99/2023 passará para o montante de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:47138BBB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 151/2023. **Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda.**, CNPJ n° 00.265.870/0001-92. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$2.124,75 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 151/2023 passará para o montante de R$6.374,25 (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:41FF3302

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 183/2023. **Contratada: Primacor Serviços Médicos S/S Ltda.**, CNPJ n° 22.605.223/0001-15. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 183/2023 passará para o montante de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6C4E655C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 185/2023. **Contratada: Primacor Serviços Médicos S/S Ltda.**, CNPJ n° 22.605.223/0001-15. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 185/2023 passará para o montante de R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:11B55994

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 231/2023. **Contratada: Centro de Nefrologia e Urologia de Araguari Ltda.**, CNPJ n° 01.931.027/0001-60. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$6.000,00 (seis mil reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 231/2023 passará para o montante de R$19.000,00 (dezenove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:134BD168

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 271/2023. **Contratada**: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e

Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de Cirurgia de Trabeculectomia (Catarata + Glaucoma), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 27/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A91A9D9D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 264/2023. **Contratada:** Atos Medic Eireli, CNPJ nº 12.689.447/0001-07, para manutenção corretiva de 01 (um) aparelho de vídeo gastroscópio Marca Fujinon – Modelo EG-201FP, serial 3G229A308, de propriedade do AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$4.293,00 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 58/2023 – Dispensa de Licitação nº 39/2023. Vigência: de 19/06/2023 a 30/09/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E9FC21EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
DISPOE NOMEACAO DE SERVIDORES PARA COMISSAO DE AVALIACAO DA AMEG ANO 2023

PORTARIA Nº 386, DE 04 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Avaliação da AMEG para o ano de 2023".

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve**:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação no âmbito da Associação, com finalidade de avaliar bens do patrimônio da associação para licitações de modalidade Leilão.

Art. 2º Designar os servidores:
Nomes: Cargos:
Heloisa Helena Leite Lima Chefe Departamento Administrativo
Elimar Vieira Vaz Engenheiro
Laila Cristina Pereira Chefe Departamento Licitação

Art. 3º Sob a Presidência do primeiro, constitui a Comissão de Avaliação cuja investidura não excederá a 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 4º É de competência da Comissão de Avaliação a avaliação de bens do patrimônio da Associação e a elaboração de Laudo de Avaliação e Constatação.

Art. 5º O Presidente em seus impedimentos será substituído por um dos membros por este designado.

Art. 6º As atividades dos membros da comissão de que trata o art. 1º serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das outras atribuições próprias de seus respectivos cargos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

ELIS RIBEIRO LEMOS DE PÁDUA
Procuradora Geral

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:783A6C37

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PAGAMENTO FERIAS EMPREGADOS PUBLICOS

PORTARIA Nº 388, DE 26 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre o pagamento das férias dos empregados públicos da AMEG".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias;
CONSIDERANDO que em dezembro de 2022, o presidente, solicitou o adiamento das férias do secretário executivo;
CONSIDERANDO que em janeiro de 2023, o prefeito do município, no qual a retroescavadeira prestava serviço solicitou urgência;
CONSIDERANDO o acúmulo de serviço no setor de contabilidade;
Resolve:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 10 (dez) dias de férias aos empregados públicos:
Douglas Marques da Silva, operador de máquinas;
Henrique Rodarte Fernandes Silva, secretário executivo;
Sthephane Silva Leandro Pinto, contadora.
Parágrafo único: Os 10 (dez) dias correspondem ao período aquisitivo de
agosto de 2021 a agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de abril de 2023.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

ELIS RIBEIRO LEMOS DE PÁDUA
Procuradora Geral

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:06DE6E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
DISPENSA ELETRONICA 012/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS (MG). DISPENSA ELETRONICA Nº 012/2023. A Câmara Municipal de

Bela Vista de Minas torna público e leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021, e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo: Modalidade: **DISPENSA ELETRONICA nº 012/2023 – Processo nº 014/2023** Tipo: Menor Preço. Objeto: " Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para Câmara Municipal de Bela Vista de Minas pelo período de 12 (doze) meses". Conforme características dispostas no Termo de Referência e seus anexos. Obs.: O Termo de Referência e seus anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/mg/ e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Bela Vista de Minas, 30 de junho de 2023.

VANILDA APARECIDA BARROZO.
Agente de Contratação

Publicado por:
José Geraldo dos Reis
Código Identificador:10EE5B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo de Despesas nº 31.2023, contratou com a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS - INCAP**, CNPJ nº 37.837.238/0001-86, o objeto de *"consultoria técnica e treinamentos para as comissões temáticas de orçamento e finanças e de serviços públicos municipais"*, pelo valor global de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), em 29 de junho de 2023. O prazo para prestação dos serviços será de até 90 (noventa) dias. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: Natureza de Despesa 01 – Legislativo, 01.003 – Direção Superior – 01.003.003 Mesa Diretora – 01.031.0001 2.124 – Manutenção das Atividades da Mesa Diretora da Câmara Municipal, 3.3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria, para os serviços de consultoria e Natureza de Despesa 01 – Legislativo, 01.002 – Técnicos, 01.002.002 – Comissões, 01.031.0001 2.004 – Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa, 3.3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Chapada Gaúcha, 29 de junho de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Vereador Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:88C2B54D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N.º 726, DE 30 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando que a servidora Maria Marlene Diniz Soares, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada por meio da Portaria n.º 687, de 05 de janeiro de 2023, se afastará de suas funções a partir do dia 03 de julho de 2023, em razão de gozo de férias regulamentares;
Considerando a necessidade permanente de a Câmara Municipal de Curvelo viabilizar seus procedimentos de aquisição/contratação de bens e serviços; e
Considerando o disposto no artigo 3º da Portaria n.º 687, de 05 de janeiro de 2023,
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Érica Maria da Silva Coura em substituição à servidora Maria Marlene Diniz Soares.
Parágrafo único. A substituição de que trata o art. 1º perdurará de 03 a 22 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:AC955983

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n 11/2023
Dispensa n° 07/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de asssessoria e consultoria relacionada as obrigações e-Social e DCTFweb, atender a necessidades do setor contábil da Câmara Municipal de Diamantina/MG

O PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2023, atendeu as formalidades legais, conforme atesta Paracer Jurídico anexo, com fundamento no qual **RATIFICO**, para todos os fins de direito, o presente Processo de Dispensa, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionada as obrigações e-Social e DCTFweb, atender a necessidades do setor contábil da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:
CONTRATADA: Proton Assessoria em Sistemas Ltda
Valor Total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídicda

Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após, seja o presente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 30 de junho de 2023

VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:8FBD41F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 11/2023
Dispensa n° 07/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionada as obrigações e-Social e DCTFweb, atender a necessidades do setor contábil da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Valor Total: R$ 10.000,00 (Dez mil Reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: Próprio;
Foro: Comarca de Diamantina/MG
Assinatura: 30 de junho de 2023

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG - Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal
Contratada: Hegle Araújo Silva de Paulo - Proton Assessoria em Sistemas Ltda

Diamantina, 30 de junho de 2023

ADMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:1D6D2836

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 E PROMULGAÇÃO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2023

Julgamento de Contas – Exercício 2018 – Prestador – Análise – Despesa Pública – Aprovação de Contas – Providência.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por sua Presidência, consoante lhe determinam a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a decisão plenária de 29 (vinte e nove) de junho de 2023, que julgou aprovadas as contas prestadas pelo Município, relativas ao exercício de 2021, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, nos termos definidos em lei, **julga aprovadas as contas prestadas pelo Município de Guaraciaba – Poder Executivo, relativas ao exercício de 2021, sob responsabilidade do Dr. Ademar Fernandes Moreira.**

Art. 2º - A Secretaria da Câmara, no prazo de cinco dias, procederá à comunicação do disposto nesta Resolução Legislativa ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Juízo Eleitoral da Comarca, Ministério Público Eleitoral da Comarca, ao Prestador de Contas e demais órgãos de interesse.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 30 de junho de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu Valdeci Arlindo Pereira, Presidente, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Resolução Legislativa nº 03/2023 de 30 de junho de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

CERTIDÃO

Certifico que a presente **Resolução Legislativa nº 03/2023** de 30 de junho de 2023 - Julgamento de Contas – Exercício 2021 – Prestador – Análise – Despesa Pública – Aprovação de Contas – Providência, e dá outras providências; foi publicada no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara Municipal de Guaraciaba no dia 30 de junho de 2023.

Guaraciaba – MG, 30 de junho de 2023.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Diretora da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:71508FD3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº01/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 01/2023
PRESTAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Termo aditivo ao contrato de prestação de trabalho por prazo determinado que firmam, de
um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**, estabelecida a Rua Coração de Maria n.º 232 -Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo neste ato representada pelo Presidente Vereador Valdeci Arlindo Pereira, e, de outro lado, a Sra**. Veronice Aparecida Gonçalves**, residente na Rua Raimundo B. Fernandes, Nº 76, Centro, Guaraciaba/MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG-21..860.423/SSP/MG e do CPF n°702.618.326-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para, nos moldes do art. 5º da Lei municipal nº 1.292/2020, prorrogar, por 03 (três) meses, o contrato em referência, renovando-se o prazo de **vigência** para o período compreendido entre os dias **1º de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023**, observadas as demais cláusulas contratuais e o art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 02 vias de igual forma e juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 30 de junho de 2023.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

_____
VERONICE APARECIDA GONÇALVES

Testemunha:_____
CPF:_____

Testemunha:_____
CPF:_____

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:5A5E1589

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 009/2022
NATUREZA: LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 002/2022
CONTRATO N.º 002/2022
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º: 002
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
CONTRATADA: CONSTEM – Comércio Construções e Serviço Eireli- **- C.N.P.J- M.F:** 20.928.455/0001.89
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Construção da Nova sede da Câmara Municipal de Itapeva – MG, conforme projetos e demais documentos anexos, com fornecimento de mão de obra e materiais.
ASSINATURA: 05/06/2023
VIGÊNCIA: 06/06/2023 a 05/12/2023
VALOR REMANESCENTE DO CONTRATO: R$ 583.479,74 (Quinhentos e Oitenta e três Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.01.031.1004.3.002.449051 – Ficha 31

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:763C8E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
LEI Nº 3.859-2023 - (CM 008-2023) - PLANO DE SAÚDE SERVIDORES CÂMARA

LEI Nº 3.859, DE 30 DE JUNHO DE 2.023

Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a Contratar Serviços de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em Favor de Seus Empregados Públicos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, cumprindo obrigação imposta pelo Art. 33, § 4º da Lei Orgânica Municipal e Art. 172, §7º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a contratar Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, por meio de plano privado, em favor de seus Empregados Públicos e de seus dependentes, assim definidos nos parágrafos deste Artigo, bem como a celebrar convênio com entidade sem fins lucrativos visando o mesmo fim.
§ 1º São dependentes dos Empregados Públicos ou beneficiários titulares:
I – cônjuge;
II - companheiro(a) que comprove união estável como entidade familiar;
III - filho(a) solteiro(a), menor de 21 anos de idade ou inválido(a);
IV - filho(a) solteiro(a), maior de 21 e menor de 24 anos de idade, que frequente curso de graduação.
§ 2º Equiparam-se a filho:
I - o enteado que, comprovadamente, viva sob a guarda judicial e sustento do beneficiário titular ou do seu cônjuge ou companheiro;
II - o menor ou inválido que, mediante autorização judicial, viva sob a guarda e sustento do beneficiário titular.
§ 3º Somente o beneficiário titular pode requerer inclusão ou exclusão de dependentes.

Art. 2º No contrato firmado com Pessoa Jurídica ou no convênio firmado com entidade sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de plano de saúde, os Empregados Públicos desta Casa poderão incluir Agregado aceito pela Agência Nacional de Saúde - ANS, desde que a totalidade das despesas de seus planos sejam assumidas pelo titular, as quais serão descontadas em folha do respectivo empregado, ficando vedado o pagamento de qualquer despesa por parte da Câmara Municipal, nesta hipótese.

Art. 3º A Câmara Municipal de Lagoa da Prata arcará com 100 % (cem por cento) do valor das despesas referentes ao pagamento das mensalidades do plano de seus Empregados Públicos e de seus dependentes, exceto os descritos no Artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a arcar com o valor referente às despesas de utilização do Plano de Saúde por seus Empregados Públicos e dependentes, nos termos desta Lei, tanto as ambulatoriais, quanto hospitalares e exames.
Parágrafo único. O valor a ser pago pela Câmara Municipal, conforme descrito no **Caput** deste Artigo, fica limitado ao valor, anual ou por Exercício Financeiro, correspondente a 120 (cento e vinte) UFMLPs – Unidades Fiscais do Município de Lagoa da Prata.

Art. 5º Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a regulamentar e pormenorizar a matéria prevista nesta Lei por meio de Portaria.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições da "Lei nº 2.019, de 13 de abril de 2012".

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de junho de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:EE1D2EFF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 038-2023 - COMISSÃO PROVISÓRIA - CONFERÊNCIA PATRIMÔNIO

PORTARIA No 38/2023

Constitui Comissão Provisória para conferência dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, podendo adotar as providências cabíveis para regularização do patrimônio, dentre elas declarar bens como inservíveis.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa, nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 49, de 27 de junho de 2005", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa;

Considerando a necessidade de se conferir o Patrimônio desta Casa de Leis e de se manter sua regular situação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Empregados Públicos desta Casa de Leis para constituírem a Comissão Provisória para a Conferência dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal e Regularização, se necessário: Mateus Alexandre Machado Oliveira, que será o Presidente desta Comissão; Ronaldo Lacerda Resende, Idalina Rodrigues da Silva e Cristiano Júnior da Silva, que serão membros.

Art. 2º A Comissão constituída por esta Portaria tem total autonomia para declarar bens inservíveis, incorporar, desincorporar, dar baixa, reavaliar, depreciar, renumerar, colocar novas plaquetas, se necessário, bem como, todas as demais providências no sentido de cumprir os fins para que fora criada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de junho de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:AFD60305

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº37/2023

A Câmara Municipal de Mariana neste atorepresentada por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo nº 60/2023 de Dispensa de Licitação nº 37/2023 para aquisição de pallets plástico, vazado e resistente, para atender as necessidades do almoxarifado da Câmara , na forma preconizada no

artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.44905200 ficha 12. **Fornecedor:** MIMAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.603.203/0001-35.

Mariana, 30 de Junho de 2023.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:AD16E6FF

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

A Câmara Municipal de Mariana neste atorepresentada por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo nº 62/2023 de Dispensa de Licitação nº 38/2023 para aquisição emergencial de um jogo de pneus para atender veículo oficial da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$1.219,98 (mil duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 04. **Fornecedor:** CENTRO AUTOMOTIVO MARIANA LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.224.234/0001-90.

Mariana, 28 de Junho de 2023.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:FBA0228C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 033/2023

PORTARIA Nº. 033/2023

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO DE LEMOS JÚNIOR.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento do Ex-vereador José Antônio de Lemos Júnior, ocorrido na data de 29 de junho de 2023;
CONSIDERANDO o consternamento geral dos nobres colegas vereadores e servidores desta Câmara Municipal e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão querido e estimado por toda a população ourofinense;
CONSIDERANDO que o senhor José Antônio de Lemos Júnior foi vereador na Legislatura de 1973/1976;
CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica DECRETADO LUTO OFICIAL de três dias no âmbito do Poder Legislativo, em sinal de pesar pelo falecimento o Sr. José Antônio de Lemos Júnior.
Art. 2º- O período do Luto Oficial compreenderá os dias 30 de junho e 01 e 02 de julho de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 30 de junho de 2023.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:D9BFF94C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 58, DE 30 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 58, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A CARGA HORÁRIA NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a carga horária da servidora **EMILLENE PEREIRA MARCELINO DE OLIVEIRA REIS**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar VIII-CM-AP-VIII, de terça-feira a quinta-feira no horário das 13:00h às 17:00h e nas sextas-feiras no horário das 13:00h às 16:00h, a partir do dia 30 de junho de 2023.
Parágrafo único. A servidora continuará realizando as mesmas funções de assessoramento ao processo legislativo, elaboração de projetos e outras proposições legislativas, bem como de atendimento interno ao público e serviços externos, quando necessário.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 30 de junho de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:727DAB43

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO PROCESSO N°18/2023
EDITAL N°12/2023 - PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DDG

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 18/2023

Modalidade: Pregão - RP 8

Edital nº: 12/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE DDG - DISCAGEM DIRETA GRATUITA, CHAMADO 0800 PARA UTILIZACAO NA OUVIDORIA DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 14 de julho de 2023 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 20 de junho de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:C8FBE9CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO PROCESSO N°19/2023
EDITAL N°13/2023 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 19/2023

Modalidade: Pregão - RP 9

Edital nº: 13/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE PADARIA PARA CONSUMO POR SERVIDORES E VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO NOS LANCHES E REUNIOES LEGISLATIVAS

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 17 de julho de 2023 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 30 de junho de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:25D95C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023
Processo Licitatório nº 010/2023
Ata de Registro de Preços nº 002/2023
Contratada: ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva bem como atendimento de urgência/emergência, além de manutenção corretiva com fornecimento de peças e insumos, de um elevador da marca Montele–Indústria de Elevadores Ltda., modelo EL-2000, de passageiros, com 04 (quatro) paradas.
Vigência: 31/07/2023 até 30/07/2024.
Valor estimado: R$ 20.099,70 (vinte mil e noventa e nove reais e setenta centavos).
Data de assinatura: 30/06/2023.

Santa Bárbara, 30 de junho de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:6B9BBCDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 12

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº12/2023.
Processo Administrativo nº 26/2023.
Dispensa nº 23/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Objeto: Contratação de empresa na organização, preparação e aplicação de provas do concurso público da Câmara Municipal.
Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM.
CNPJ: 33.645.482/0001-96.
Valor: R$ 33.000,00.
Vigência: 31/12/2023.
Fundamento legal: Art. 106 da Lei Federal Nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:5F5D7662

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2023 - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 013/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM ENVIO DO SICOM - ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETES, DCASP, ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO TCE/MG; ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL AOS DEPARTAMENTOS PARA SOLUÇÃO DE QUESTÕES CONTÁBEIS MAIS COMPLEXAS; EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO PATRIMONIAL; ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, NAS ATIVIDADES RELATIVAS À CONTABILIDADE; CONTROLE INTERNO PREVENTIVO; VISANDO APERFEIÇOAMENTO E QUALIDADE TÉCNICA, DE NATUREZA INTELECTUAL, NOS SERVÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, CONSOANTE PROJETO BÁSICO ANEXO AO REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO, PELO DE 07 (SETE) MESES, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023,** conforme detalhamento constante do processo acima mencionado. Contratado: AMG Assessoria e Consultoria. Valor Homologado: R$ 49.000,00. Elaine Auxiliadora Peres - 16.06.2023

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:A1E4966A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.094, de 17 de Outubro de 2013 a Câmara Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no

CNPJ sob o nº 25.660.713/0001-02, na pessoa do seu Presidente, Sr. Antônio Carlos de Lima, inscrito no CPF sob o nº 676.783.786-53, reconhece as dívidas ao credor relacionado abaixo no valor total de R$ 685,92 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos), pelos serviços prestados e existência de comprovantes hábeis de crédito.

CREDOR	DESCRIÇÃO	VALOR A PAGAR	PERÍODO REFERÊNCIA
OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 76.535.764/0001-43	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	R$ 549,71	NOVEMBRO/2022
OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 76.535.764/0001-43	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	R$ 136,21	NOVEMBRO/2022

Informo que o passivo foi reconhecido tendo em vista que à época não foi liquidado por falha do setor/servidor(a) responsável, porém não haverá qualquer prejuízo ao órgão pagador, uma vez que o pagamento será realizado sem a incidência de qualquer acréscimo (juros e multa) do débito originário.

Diante do procedimento administrativo e saldo em dotação orçamentária de despesas de exercícios anteriores, ficam reconhecidos os débitos aqui mencionados.

Três Pontas – MG., 30 de Junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas

Publicado por:
Josias Batista Silva
Código Identificador:074E186A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga CIMVALPI, torna ública a abertura do Processo Licitatório n° 020/2023 Pregão Eletrônico 011/2023. Objeto: Procedimento auxiliar de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa da área de engenharia elétrica para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e horas técnicas nas áreas da manutenção, extensão e eficientização da iluminação pública, extensão de redes de distribuição de energia elétrica e geração de energia fotovoltaica, de cada um dos Municípios consorciados ao CIMVALPI, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados (comunidades, povoados e distritos). Data da sessão pública: 21/07/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital na Plataforma Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS.
Agente de Contratação e Pregoeira.

PONTE NOVA, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:31695CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação nº 031/2023, Processo Administrativo nº 062/2023, para contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviço em Medicina do Trabalho para elaborar, implantar e atualizar o PCMSO, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ERGOMED LIMITADA**. Valor total estimado de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Assinatura: 28/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:892744DA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2022

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 021/2022, de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes graves dos municípios consorciados (adulto, infantil e neonatal) em ambulância de transporte terrestre tipo B e tipo D, para os municípios de Belo Horizonte, Sete Lagoas, Diamantina, entre Hospitais do Município de Curvelo ou para outros centros indicados pelo SUS Fácil e contratação de empresa especializada para cobertura em eventos festivos com ambulância tipo B, nos municípios consorciados firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DMG SERVIÇOS DE REMOÇÃO LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 2 (dois) meses a partir de 01/07/2023 a 31/08/2024 mantendo os preços já praticados. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 549.638,30 (quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 3.299.244,92 (três milhões duzentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para **R$ 3.848.883,22 (três milhões oitocentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).**

Assinatura: 30/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:AC536E31

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 014/2023

Extrato da rescisão ao Contrato n° 014/2023, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Lucinelia de Fatima Lucena Gomes 63496526653.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 01/07/2023.
Assinatura: 29/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:07592A9C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 033/2022 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de análises de biópsia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Labo-Cito Exames Citológicos LTDA EPP**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2023. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de

R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos reais), passando o valor total estimado do Contrato de R$ 65.360,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) para **R$ 123.860,00** (cento e vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais)
Assinatura: 16/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:2E365255

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 035/2022 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas e exames de Otorrinolaringologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Orlandi e CIA e Serviços Médicos LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2023. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais) para **R$ 1.368.000,00** (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais)
Assinatura: 29/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:51D236C1

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2022.

Extrato de Retificação a Publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 036/2022.
Onde se lê: Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 65.360,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 65.360,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) para **R$ 130.720,00** (cento e trinta mil, setecentos e vinte reais)

Leia – se: Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 65.360,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) para **R$ 123.860,00** (cento e vinte três mil, oitocentos e sessenta reais)

Curvelo/MG, 30/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:EC42DEC0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 026/2022 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Oftalmológicas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Correa Oftalmologia LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2023. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 143.676,00 (cento quarenta e três mil, seiscentos e setenta seis reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 143.676,00 (cento quarenta e três mil, seiscentos e setenta seis reais) para **R$ 287.352,00** (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
Assinatura: 12/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:929600AA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 030/2022 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Exames de Tomografia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Irmandade de Santo Antônio do Curvelo LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2023. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para **R$ 440.000,00** (quatrocentos e quarenta mil reais)
Assinatura: 12/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:84612420

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 012/2020 de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e Henrique Petruceli Teixeira Campos. Objeto: Prorrogação de vigência para mais 2 (dois) meses, a partir de 05/07/2023. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 10.540,16 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e dezesseis centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 162.816,41 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos) para R$ 173.356,57 (cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Assinatura: 29/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:51AD4651

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 003/2023, tendo como objeto Registro de preços para eventual contratação de SERVIÇOS CONTINUADOS, para atendimento à atividade meio das repartições dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS. MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. A abertura da sessão pública será realizada no dia 13 de julho de 2023 às 13:30horas, no endereço eletrônico: www.portaldelicitacoescidrus.com.br. O edital poderá ser obtido site www.portaldelicitacoescidrus.com.br e www.cidrus.mg.gov.br, tel (35)3833-2062.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:C806B4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EDITAL REPUBLICADO

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO
Processo n° 046/2023
Pregão n° 012/2023
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público **Processo Licitatório n° 046/2023. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO:** Registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de material escolar em forma de kit escolar, mochilas e materiais didáticos e de papelaria para consumo das unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e médio, EJA, creches e departamento de educação em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Abertura: **12/07/2023, 09h**. Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422. Edital disponível em: http://www.cigedas.mg.gov.br. Informações: (32) 3373-2355 e-mail: projetos@cigedas.mg.gov.br

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:38AEB1DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
CONVOCATÓRIA CSR ARISMIG

Convocatória

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG), no uso de suas atribuições, e considerando a competência prevista no art. 5, I da Resolução nº 008/2023, que dispõe sobre as regras para o funcionamento do Conselho Superior de Regulação da ARISMIG, CONVOCA os membros do Conselho Superior de Regulação para reunião a ser realizada no próximo dia 4 de julho de 2023, com início às 17h15min em ambiente virtual, por meio da plataforma Google Meet, conforme permissão contida no art. 9º da resolução acima referido, visando discutir e deliberar o (s) seguinte (s) assunto (s):

Nota Técnica Nº 008/2023: atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e dos outros preços públicos do SAAE do Município de Guapé/MG.

Considerando o disposto no art. 2º, §1º da Resolução nº 008, de 2023, da ARISMIG, informa-se que a reunião do Conselho Superior de Regulação será transmitida via *Youtube*, no dia e hora designados, no Canal de transmissão da ARISMIG.

Boa Esperança, 30 de junho de 2023.

CÉSAR LIMA DE PAULA
Presidente do Conselho Superior de Regulação da ARISMIG

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:33F0D8A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

O Superintendente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS – CISAB SUL, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação destinada para futura e eventual aquisição de policloreto de alumínio (PAC) para os entes consorciados, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, via https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cisab.mg.gov.br.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@cisab.mg.gov.br

Boa Esperança, 3 de julho de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Marina Olinda Silva Andrade
Código Identificador:AFCFF799

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo 023/2023 - Inexigibilidade nº 002/2023 - Credenciamento nº 001/2023. O CISAMAPI, Através da CPL, faz tornar pública a realização de licitação, modalidade Credenciamento, tendo por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de "porta de entrada hospitalar para atendimento da demanda" nos serviços de urgência e emergência em conformidade com as políticas públicas adotadas pelo Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução 008/2023doCISAMAPI. Edital e maiores informações com a CPL do CISAMAPI: Telefone: (31)3819.8817. Endereço: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova - MG. E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:D8ABE7CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR POR DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE ENTREGA DE PRODUTOS Nº15/2023

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS Nº 015/2023
Material de Limpeza SAMU – Processo de Aquisição: Pregão Eletrônico nº 32/2022 ORDEM DE FORNECIMENTO: 548/2023
PRODUTOS: Detergente Neutro Automotivo Biodegradavel FORNECEDOR: SABIA E ROCHA LTDA - CNPJ 64.317.761/0001-54

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Notificação de atraso de entrega de Produtos. Fornecedor responsável: SABIA E ROCHA

NOTIFICANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO – CNPJ: 20.433.216/0001-58
NOTIFICADO: SABIA E ROCHA LTDA - CNPJ 64.317.761/0001-54

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO vem por meio de sua Gerente de Compras e Licitações que ao final assina; **NOTIFICA** o Fornecedor **SABIA E ROCHA LTDA -, empresa com sede na Avenida 16 de Setembro nº 17, Centro, Patos de Mins/MG – CEP 38.475-000 CNPJ 64.317.761/0001-54**.

DOS FATOS:

Considerando os termos do Pregão Eletrônico nº 32/2022 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO;
Considerando a Ordem de Fornecimento de nº 548/2023, a qual foi enviada ao fornecedor em 25/05/2023 e que até a presente data consta pendência de entrega de todos os itens solicitados;
Considerando prazo de entrega do objetos não superior a 20 (dias) dias corridos após emissão da Ordem de Fornecimento;
Considerando que não houve pedido de prorrogação de prazo de entrega;;
Considerando várias tentativas de contato recentimente para saber saber previsão de entrega, as quais não houve retorno sobre a previsão de entrega;
Considerando que o estoque do CISREUNO se encontra baixo para o fornecimento;
Considerando que os referidos prazos não foram cumpridos, conforme determina o edital e seu Termo de Referência;
É sabido que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta penalidades previamente estabelecidas nos dispositivos legais de regência do Pregão Eletrônico – Cláusula 27 – Multas e Sanções aplicáveis;
Nota-se que o edital é claro e transparente quanto ao prazo de entrega dos produtos. Logo, não resta dúvida alguma sobre o **descumprimento** das condições de entrega pelo fornecedor supracitado.
Neste sentido, não resta ao Notificante alternativa que a de procurar os meios legais coercitivos para atender o setor público.

DA SOLICITAÇÃO
Pelo exposto, é a presente **NOTIFICAÇÃO** ao fornecedor **SABIA E ROCHA LTDA** , para:
Entregar o produto, referente a Ordem de Fornecimento 548/2023 (80 unidades de Detergente Neutro Automotivo Biodegradável) no prazo improrrogável **até o dia 03/07/2023** sob pena das sanções previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO assinada, no Edital Pregão Eletrônico nº 32/2022 e seus anexos **e cancelamento imediato do pedido**, o qual será convocado o segundo colocado do processo, visto a necessidade dos itens solicitados para atendimento no serviço de Urgência e Emergência do CISREUNO.

Patos de Minas, 29 de Junho de 2023.

DAVI NASCIMENTO MATOS BRAGA
Coordenador Almoxarifado CISREUNO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:A5600BEC

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CISREUNO

Edital de convocação

Assembleia Geral Extraordinária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA. Geraldo Magela Gomes, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Regimental, na forma do art. 10, caput da Resolução nº07/2021 de 10/12/2021, convoca os Senhores Prefeitos e Prefeitas dos entes consorciados para a realização da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 11/07/2023 de forma *on line* via videoconferência, sendo que o link de acesso será enviado aos consorciados no dia da Assembleia, consoante previsão contida no art. 10 inciso VI da Resolução nº 07/2021, às 10h em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos aptos a votar e às 10h15min com os presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1)Ratificação das Leis de Adesão dos Municípios consorciados ao CISREUNO para atender à exigência do Ministério da Saúde. 2)Deliberação sobre a destinação das Receitas provenientes do Convênio de Estagio entre o UNIPAM e o CISREUNO. 3) Deliberação sobre a criação dos cargos da Assistência do SAMU 192 para contratação Eventual, (horistas). 4) Apresentação da Proposta Orçamentária 2024. 5) Demais Assuntos Administrativos de interesse do CISREUNO.;

Patos de Minas, 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:2A025EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022
Processo Licitatório Nº 026/2022 – Pregão Eletrônico nº 08/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**
CNPJ nº 35457127000119

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIAS E VAN, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da Ata: R$ 4.671.158,51 (quatro milhões seiscentos e setenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos).
Assinatura: 05 de abril de 2023

Esta publicação tem seus efeitos retroagidos ao dia 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5EC1F82D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 35ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023

APresidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 35ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023,** que no dia 27de junhode 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**WEDERSON ANTONIO CRUVINEL, CNPJ: 51.145.015/0001-89**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 27/06/2023. Credenciamento aberto até dia 28/03/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Daniella Souza Pontes
Código Identificador:F3DB4491

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 36ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023

APresidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 36ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023,** que no dia 27de junhode 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**LUIZ DOS SANTOS, CNPJ: 42.570.363/0001-02**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 27/06/2023. Credenciamento aberto até dia 28/03/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Daniella Souza Pontes
Código Identificador:B888D1A9

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 37ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023

APresidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 37ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023,** que no dia 27de junhode 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**LUIS ROBERTO BALDUINO JUNIOR, CNPJ: 50.911.256/0001-29**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 27/06/2023. Credenciamento aberto até dia 28/03/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Daniella Souza Pontes
Código Identificador:C5EDA8E6

CIMPLA
RETIFICAÇÃO 30ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023

CERTIFICO, por fim, que, após devidamente apresentada e analisada a documentação, procedeu a empresa**UP SOLUÇÕES EIRELI,CNPJ: 31.684.498/0001-63**à assinatura do Termo de Adesão ao Credenciamento em 23/06/2023;

Publicado por:
Daniella Souza Pontes
Código Identificador:8DB482F8

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 39ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023

APresidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 39ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023,** que no dia 28de junhode 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**EMILIO CARLOS DE PAIVA, CNPJ: 37.397.628/0001-82**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 28/06/2023. Credenciamento aberto até dia 28/03/2024.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES* –**
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Daniella Souza Pontes
Código Identificador:8BA399BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2022 TOMADA DE PREÇOS 005/2022

PC 066/2022 TP 005/2022. PC 066/2022 Tomada de Preços 005/2022. Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de galpão e bloco administrativo para a Usina de Triagem Semi Mecanizada de Resíduos Sólidos do Município de

Icaraí de Minas – MG-5º aditivo CTR 49/22- Prorroga vigência: 11/04/23 a 10/10/23. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. 06/12/2022
PC 066/2022 TP 005/2022. PC 066/2022 Tomada de Preços 005/2022. Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de galpão e bloco administrativo para a Usina de Triagem Semi Mecanizada de Resíduos Sólidos do Município de Icaraí de Minas – MG -6º aditivo CTR 49/22- Acréscimo de quantidades, aos itens 2.2.3, 2.2.5 e 3.2.3 da planilha vencedora, no valor total de Vr: R$12.703,90 Doze mil, setecentos e três reais e noventa centavos)-§1º, art. 65. L. 8.666/93.
PC 066/2022 TP 005/2022. PC 066/2022 Tomada de Preços 005/2022. Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de galpão e bloco administrativo para a Usina de Triagem Semi Mecanizada de Resíduos Sólidos do Município de Icaraí de Minas – MG-7º aditivo CTR 49/22- Alteração de projeto, no valor total de-Vr: R$24.411,68(Vinte e quatro mil quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos)-Al. "a", inc. I, art. 65. L. 8.666/93, para melhor adequação técnica dos serviços aos seus objetivos.
PC 066/2022 TP 005/2022. PC 066/2022 Tomada de Preços 005/2022. Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de galpão e bloco administrativo para a Usina de Triagem Semi Mecanizada de Resíduos Sólidos do Município de Icaraí de Minas – MG-8º aditivo CTR 49/22- Supressão dos itens 2.2.4 e 2.4.2 da planilha vencedora-Vr: R$12.903,78(Doze mil, novecentos e três reais e setenta e oito centavos)-§1º, art. 65. L. 8.666/93, para melhor adequação técnica dos serviços aos seus objetivos.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:61F5F4A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 053/2022 DISPENSA 015/2022

PC 053/2022 Dispensa 015/2022 locação de imóvel galpão destinado ao atendimento das finalidades precípuas do CODANORTE, para o armazenamento e guarda de materiais diversos, com aproximadamente 469,69m² de área de terreno e 416,29m² de área construída, situado na Rua Olinda Maria Dias, nº 283, Bairro Edgar Pereira, em Montes Claros/MG-1º Aditivo CTR 042/2022- Waldemar Nunes da Silva Junior, portador do CPF n.º 849.816.366-87, para prorrogar a sua vigência pelo período de 12(doze) meses, de 29/06/2023 a 28/06/2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DD69D938

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
POCESSO LICITATÓRIO Nº055/22 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 CRED

PC 055/22 Inexig. 002/2022 Credenc. 001/2022 Cred. de pessoas jurídicas p/ integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos especializados de assessoria em convênios geral. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza o termo de credenciamento a favor da empresa:
W2O CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 26.483.725/0001-71-Termo de Credenciamento 016/2023- Assessoria Em Convênios Geral. Assina: Odirley Valério Pereira de Almeida p/ contratada. Vr mensal. R$5.000,00 -Vigência.: 30/06/2023 a 29/06/24.
W2O CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 26.483.725/0001-71 **INVEST – ASSESSORIA, PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA**, CNPJ 41.550.200/0001-03-Termo de Credenciamento 016/2023- Assessoria em Convênios Geral e Assessoria em Convênios na Área da Educação Assina: Miguel Sérgio Seixas Ferro p/ contratada. Vr mensal. R$5.000,00 -Vigência.: 30/06/2023 a 29/06/24.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:CEA0221B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

PC 060/2022 Inexig. 004/2022 Credenc. 003/2022 Credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultas, procedimentos médicos e exames de alta, média e baixa complexidade para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza o termo de credenciamento a favor da empresa: empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA MARIA LTDA**, CNPJ sob o nº 08.111.524/0001-61 -Termo Cred 008/2023- Assina: Eduardo F. P.. Vr. t est: R$43.056.007,11(quarenta e três milhões, cinquenta e seis mil, sete reais e onze centavos) -Viga: 17/05/23 a 16/05/24

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:467CA409

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
NORMA INTERNA CPGI Nº 008/2023

Dispõe sobre combate à atividade clandestina, educação sanitária e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, o Protocolo de Intenções e o Contrato de Consórcio, após a devida aprovação em Assembleia Geral Ordinária, considerando a necessidade de estabelecer as regras que regulamentam o Serviço de Inspeção Municipal para fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal no âmbito dos municípios consorciados ao CPGI,

RESOLVE:

Art. 1º Atividade clandestina se define pela manipulação e elaboração de Produtos de Origem Animal (POA) de forma oculta, sem qualquer tipo de inspeção e fiscalização.
Paragrafo único. Todo produto de origem de animal deve ser registrado (RIISPOA Art. 427, 2020) em algum órgão de inspeção e ser fiscalizado.

Art. 2º A fiscalização é responsável pela prevenção de doenças transmitidas por alimento e água (DTA) e garante um produto inócuo para o consumidor, resultando um grande ganho para o Sistema Unico de Saúde (SUS), principalmente na diminuição de casos por intoxicações por alimentos.
Art. 3º O combate à atividade clandestina necessita de resultados e provas efetivas após uma longa ação e pesquisa à campo.
Art. 4º Deve ser desenvolvidas de acordo com cronograma interno do CPGI.
§1º Todos os atos, devem ser pontualmente registrados em relatórios e fotografias.
§2º As ações devem ocorrer através de:
Panfletagem;
Orientação em comercios;
Informativos nas redes sociais;
Palestras nos municipios sobre a importancia da fiscalização e produtos improprios para o consumo;
Interditar produção que não está devidamente registrada.

Art.5º. As ações descritas nesta Normativa devem ser realizadas no minimo 2 (duas) vezes ao ano.

Paragrafo único. O SIM executado pelo CPGI tem a obrigação de elaborar cronograma interno de atividades para o combate de clandestinidade e conscientização da população.
Art.6º. O estabelecimento que constar irregularidades relacionada a clandestinidade, caso não registrado no serviço de inspeção, será interditado até a regularização e autorização de funcionamento pela coordenação do SIM executado pelo CPGI.
Art.7º As ações do SIM perante a clandestinidade também deve ser realizada atraves de denuncias em canal aberto do CPGI, seja em telefonoma, email ou Whatsapp, disponivel no site.
Art.8º Para efeito desta norma, entende-se por:
I. *Produtos de origem animal:* é toda substância de origem animal, elaborada, semielaborada ou bruta, que se destina ao consumo humano ou não;
II. *Atividade clandestina:* Ação/manipulação de produtos de forma oculta;
III. *Saúde pública:* É o nome dado às práticas e medidas de responsabilidade do Estado para garantir que todo cidadão tenha acesso à saúde física, mental e social.
IV. *Órgãos de saúde:* É o órgão do Poder Executivo Federal responsável pela organização e elaboração de planos e políticas públicas voltados para a promoção, a prevenção e a assistência à saúde dos brasileiros.
V. *Fiscalização:* A fiscalização consiste em examinar uma atividade para comprovar se cumpre com as normas em vigor;
VI. *Inspeção:* A inspeção é um tipo de checagem que elenca itens para serem verificados a partir de um apanhado de regras. O seu objetivo é identificar se as condições para a execução das tarefas estão em conformidade com o padrão de qualidade;
VII. *Manipulação:* O manipulador de alimento é qualquer pessoa do serviço de alimentação que entra em contato direto ou indireto com o alimento.
VIII. *DTA:* "Doenças transmitidas por alimentos e água (DTA)", ou seja, doenças em que os alimentos ou a água atuam como veículo para transmissão de organismos prejudiciais à saúde ou de substâncias tóxicas.
IX. *Sistema Único de Saúde (SUS):* É o acesso universal ao sistema público de saúde, sem discriminação. A rede que compõe o SUS é ampla e abrange tanto ações quanto os serviços de saúde. Engloba a atenção primária, média e alta complexidades, os serviços urgência e emergência, a atenção hospitalar, as ações e serviços das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental e assistência farmacêutica.
Art. 9º Esta norma poderá ser alterada conforme necessidade do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) executada pelo CPGI.
Art.10º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogando a NORMA INTERNA CPGI Nº 004/2023.

Andradas, 30 de junho de 2023

Elaboração:
BEATRIZ FERREIRA
Médico Veterinário – CRMV MG22040

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:8F8477C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO Nº. 020/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 020/2023, modalidade Pregão Presencial nº 007/2023, Registro de Preços nº 027/2023, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados na retirada e instalação de conjuntos de bombeamento, manutenção e limpeza, coleta de amostra de água bruta para atendimento a portaria 888/21 do Ministério da Saúde, teste de vazão, requerimento de outorga de direito de uso de água subterrânea e Perfilagem ótica em poços tubulares de propriedade do DMAAE – Ouro Fino/MG, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17/07/2023, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2015 .

FERNANDO CAETANO –
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:E73FF092

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE DESERÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA-FRACASSADA – O DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-141, através do seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público e oficial para o conhecimento dos interessados que**o Pregão Eletrônico nº 020/2023,**cujo objeto era *Registro de preços para futuros e eventuais serviços comuns de engenharia para aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (asfalto quente), com material e mão de obra incluso, a ser aplicado no Município de Ponte Nova/MG, em locais indicados pelo DMAES, conforme demanda*, **foi considerado DESERTO-FRACASSADO** em virtude de não ter comparecido interessados para cadastrarem suas propostas tempestivamente no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, conforme Ata da Sessão juntada aos autos, e determina o arquivamento deste Processo e a abertura de um novo Processo para contratação do objeto com revisão dos critérios a fim de tentar sucesso na contratação.

Ponte Nova/MG, 29 de junho de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:30FFD814

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 083/2022 – DISPENSA 027/2022 – CONTRATO Nº 001/2023 - Contratada: AGP - Academia de Gestão Pública S.A.. CNPJ: 10.532.822/0001-77. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor: R$ 12.391,14 (doze mil, trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos). Vigência: 01/07/2023 a 30/09/2023.

Ponte Nova (MG), 30 de junho de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:2946134A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 027/2020

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 047/2020 – INEXIGIBILIDADE 04/2020 – CONTRATO Nº 027/2020 - Contratada: Secretaria de Estado de Governo. CNPJ: 05.475.103/0001-21. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor: R$ 5.365,20 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 01/07/2023 a 30/06/2024.

Ponte Nova (MG), 30 de junho de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:00420EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 70/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

"Exonera, a pedido, servidor do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 006, de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. Moisés Silva de Castro, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG nº 187.720, portador da Carteira de Identidade MG13.647.073, expedida por PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 080.950.806-08, do cargo comissionado de PROCURADOR JURÍDICO DO IPREMPI, a partir do dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 30 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de junho de 2023.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:9D6D3B59

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 71/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

"Nomeia Procurador Jurídico do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI.".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 e do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Leonardo Sabino Vidigal Correia, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade MG 17.890.342, inscrito no CPF sob o nº 112.258.836-44, para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA – IPREMPI**, a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 30 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 30 de junho de 2023.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:DF7EC7AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

EXTRATO DO CONTRATO 027/2023

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e GO Atacadista Ltda, CNPJ 44.060.520/0001-65. **Objeto**: aquisição de equipamentos diversos (ar condicionados, mobiliários, eletrodomésticos) para atender o Departamento Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social e Departamento de Administração (itens 01, 02, 03). **Valor:** R$ 17.228,01 (dezessete mil duzentos e vinte e oito reais e um centavos). **Vigência**: 22/06/2023 a 22/06/2024. **Data da assinatura**: 22/06/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 010/2023.

EXTRATO DO CONTRATO 028/2023

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Aires e Gonçalves Construtora Ltda, CNPJ 20.181.6601/0001-55. **Objeto**: aquisição de equipamentos diversos (ar condicionados, mobiliários, eletrodomésticos) para atender o Departamento Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social e Departamento de Administração (itens 04, 07, 08). **Valor:** R$ 10.243,00 (dez mil duzentos e quarenta e três reais). **Vigência**: 22/06/2023 a 22/06/2024. **Data da assinatura**: 22/06/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 010/2023.

EXTRATO DO CONTRATO 029/2023

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Rednov Ferramentas Ltda, CNPJ 45.769.285/0001-68. **Objeto**: aquisição de equipamentos diversos (ar condicionados, mobiliários, eletrodomésticos) para atender o Departamento Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social e Departamento de Administração (itens 05). **Valor:** R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). **Vigência**: 22/06/2023 a 22/06/2024. **Data da assinatura**: 22/06/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 010/2023.

EXTRATO DO CONTRATO 030/2023

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Prisma Infomóveis e Equipamentos Ltda, CNPJ 04.557.755/0001-42. **Objeto**: aquisição de equipamentos diversos (ar condicionados, mobiliários, eletrodomésticos) para atender o Departamento Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social e Departamento de Administração (itens 06). **Valor:** R$ 800,00 (oitocentos reais). **Vigência**: 22/06/2023 a 22/06/2024. **Data da assinatura**: 22/06/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 010/2023.

EXTRATO DO CONTRATO 031/2023

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e M&R Equipamentos e Móveis Ltda, CNPJ 04.557.755/0001-42. **Objeto**: aquisição de equipamentos diversos (ar condicionados, mobiliários, eletrodomésticos) para atender o Departamento Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social e Departamento de Administração (itens 09). **Valor:** R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais). **Vigência**: 22/06/2023 a 22/06/2024. **Data da assinatura**: 22/06/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 010/2023.

EXTRATO DO CONTRATO 032/2023

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Web Tecnologia Ltda, CNPJ 47.400.801/0001-08. **Objeto**: aquisição de equipamentos diversos (ar condicionados, mobiliários, eletrodomésticos) para atender o Departamento Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social e Departamento de Administração (itens 10). **Valor:** R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais). **Vigência**: 22/06/2023 a 22/06/2024. **Data da assinatura**: 22/06/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 010/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:43FB089E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 138/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 226/2023
DISPENSA Nº 138/2023

OBJETO: Locação de ônibus executivo, com ano de fabricação inferior a 2008, com ar condicionado, som, frigobar, banheiro, cinto de segurança e capacidade para , no mínimo, 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados incluídos a disponibilização de condutor devidamente habilitado para transporte de alunos da rede que irão representar o Município com as equipes de Basquete, Vôlei, Futsal e Basquetebol, na cidade de Cataguases entre os dias 03 a 06 de julho de 2023, conforme termo de referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 30 de junho de 2023:

*"***RATIFICO** o presente processo para locação de ônibus executivo, com ano de fabricação inferior a 2008, com ar condicionado, som, frigobar, banheiro, cinto de segurança e capacidade para, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados incluídos a disponibilização de condutor devidamente habilitado para transporte de alunos da rede que irão representar o Município com as equipes de Basquete, Vôlei, Futsal e Basquetebol, na cidade de Cataguases entre os dias 03 a 06 de julho de 2023, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa CASADIO TUR LTDA ME, inscrita no CNPJ 00.771.722/0001-40, considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso V da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. *"*
Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 30/06/2023

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:23C64E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI AVISO DE LICITAÇÃO PAL 066/2023 PP 014/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 066/2023 PP014/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E HORAS MÁQUINAS TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO TOCO, CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 18.000 LITROS, PÁ CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA E ROLO COMPACTADOR "PÉ DE CARNEIRO", INCLUSAS AS DESPESAS COM OPERADORES E/OU MOTORISTAS, DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA13/07/2023 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2D6AFED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25 da Lei Federal 8.666/93) – Processo nº 89/2023, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do contratado VILMA MARIA CABRAL RESENDE ao valor estimado: R$ 10.368,00(dez mil trezentos e sessenta oitos) correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 19 de junho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:2ECEF476

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2023

N.º Processo: 89/2023 – Inexigibilidade 18/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **VILMA MARIA CABRAL RESENDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.827.912/0001-00. OBJETO: Profissional para atuação no desenvolvimento de oficina de Voleibol. Vigência: 12 Meses - valor estimado: R$ 10.368,00. Data de assinatura 19 de junho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:F3A10B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
CANDIDATOS HABILITADOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA O CONSELHO TUTELAR DE ARAÚJOS/MG – EDITAL 01/2023/CMDCA - GESTÃO 2024/2028

N°	CANDIDATOS (AS)	CPF	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
01	Edilene dos Santos Oliveira	024.936.235-09	NÃO HABILITADA – NÃO COMPARECEU PARA REALIZAR A PROVA
02	Elaine Cristina Martins	027.873.596-71	HABILITADA
03	Elisa Cristina Gonçalves	079.532.056-61	HABILITADA
04	Gismara Daniela da Silva	067.942.766-07	HABILITADA
05	Júnia Santos Dutra	128.119.366-61	HABILITADA
06	Larissa Leles Faria	131.166.336-30	HABILITADA
07	Leandro Magno Silveira de Souza	042.130.906-71	HABILITADO
08	Mayara Cristina Alves	132.307.056-70	HABILITADA
09	Simone Alves Dias Campos	037.840.553-54	HABILITADA
10	Valdirene Aparecida Aguiar	067.134.476-51	HABILITADA

Comissão Especial

GERALDA APARECIDA DA SILVA SANTOS
(Representante Governamental)

JANIANA GABRIELA DE ALMEIDA SILVA
(Representante Governamental)

VANESSA APARECIDA SOARES DA SILVA
(Representante Da Sociedade Civil)

MARGARIDA MARIA BATISTA SILVA
(Representante Da Sociedade Civil)

Araújos/MG, 29/06/2023.

Publicado por:
Luís Fernando Duarte
Código Identificador:CA5C032C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 113/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra especializada para operação de usina de asfalto à frio, pavimentação asfáltica, recapeamento de vias, implantação asfáltica, operação tapa buracos, execução de drenagem pluvial e processos de terraplanagem quando necessário no Município de Arcos/MG.

Vigência: 12 meses

Fornecedor	VALOR GLOBAL
JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA-ME	R$377.654,52

Arcos, 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B309ED5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 107/2023

PORTARIA nº 107 – 22/06/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005 DE 2022, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 107, de 22 de junho de 2023, responsável pela apuração do processo administrativo nº 005/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessora Jurídica
Maspm nº 9089/1

Antônio Airton de Sousa
Fiscal Municipal de Obras
Maspm nº 118731/7

Luciani Modesto Lopes
Fiscal Municipal de Obras
Maspm nº 118015/0

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 019, de 06/01/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 22 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C892A923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 108/2023

PORTARIA Nº 108 – 22/06/2023

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL E DESIGNA SEUS MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA INDICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, letra "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento do processo de certificação dos critérios técnicos de mérito e desempenho para indicação de diretor escolar da rede municipal de ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, para as seguintes atribuições:

I - Acompanhamento das providências necessárias junto à empresa responsável para aplicação da prova objetiva referente, bem como recursos e divulgação dos resultados.

II - Demais atribuições referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para a Comissão ora instituída:

Arlete Jaqueline de Melo Barbone
Professor PEB IV
Maspm nº 128684/6

Elisângela de Moraes Pereira Duarte
Professor PEB I
Maspm nº 125428/6

Lidiane Aparecida Lopes Silva Oliveira
Professor PEB I
Maspm nº 125085/0

Paulina Cristina Pereira Leão
Assessor Jurídico
Maspm nº 6769/5

Art. 3º - Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B45E98A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 109/2023

PORTARIA N° 109 – 22/06/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA**, servidor efetivo no cargo de Motorista, inscrito no Maspm sob o nº 101690/3, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 1º/06/2023.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2023.

Arcos, 22 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E6D28BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 110/2023

PORTARIA N° 110 – 22/06/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **ROBERTO CARLOS BARBOSA**, servidor efetivo no cargo de Ajudante de Serviço Público, inscrito no Maspm sob o nº 101690/3, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 1º/06/2023.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2023.

Arcos, 22 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8AD6B8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 111/2023

PORTARIA N° 111 – 22/06/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **ADEMAR DONIZETTI DE FARIA**, servidor efetivo no cargo de Ajudante de Serviço Público, inscrito no Maspm sob o nº 101740/3, para Função de Confiança de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, Nível III, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 1º/06/2023.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2023.

Arcos, 22 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:024081A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 112/2023

PORTARIA N° 112 – 22/06/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **FELIPE AUGUSTO FRANCO DIAS**, servidor efetivo no cargo de Oficial de Serviço Especializado, inscrito no Maspm sob o nº 114193/7, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 1º/06/2023.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2023.

Arcos, 22 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B224F7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 113/2023

PORTARIA Nº 113 – 22/06/2023

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3066/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar o servidor **APARECIDO GOMES SOARES,** Maspm nº **109060/5,** ocupante do cargo público de Motorista, da função de confiança de **SUPERVISOR DE EQUIPE,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 17/06/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7614D59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 114/2023

PORTARIA Nº 114 – 29/06/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **ORLANDO MARTINS FERREIRA,** Maspm nº **4296/0,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO ESCOLAR,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 29/06/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:44E90575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6559/2023

DECREO MUNICIPAL nº 6.559 – 14/06/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 090, de 11/07/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para as dotações especificadas neste Decreto, o seguinte valor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.39 ..... R$12.384,00

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08. 17.512.9036.2.334.000.3.3.90.30 ..... R$12.384,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação

Arcos, 14 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.559 de 14/06/2023, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 090/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 14 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8C652581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6561/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.561 – 14/06/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05. 04.121.9009.2.321000.3.3.90.93 ..... R$5.115,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.4.4.90.52 ..... R$5.115,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.561, de 14/06/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 14 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3AFF277C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6562/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.562 – 14/06/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.325.000.4.4.90.52 ..... R$ 220,85

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.93 ..... R$ 1.350,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.92 ..... R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$12.245,04
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 ..... R$10.000,00
Sub-total ..... R$22.245,04

TOTAL: ..... R$25.815,89

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$25.815,89 (Vinte e cinco mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.562, de 14/06/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 14 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B908E584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6568/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.568 – 21/06/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 128, de 27/03/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 ..... R$50.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.568, de 21/06/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 128/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4DCE7025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo n° 083/2023

Dispensa n° 022/2023

Objeto: aquisição de vales transportes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal de Assistência Social

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

VIACAO BASSAMAR LTDA - CNPJ: 21.553.177/0003-57
Valor Total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

ARGIRITA, 30 de Junho de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:18F41CD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2.023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2.023
DATA: 30 de junho de 2.023.

OBJETO: aquisição de vales transportes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: ***VIAÇÃO BASSAMAR LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Olavo Bilac, nº 987, Bairro Cerâmica, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.553.177/0001-95.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na

cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 30/06/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.32.00.2.04.01.08.121.0008.2.0059 1.661.000 193 / 3.3.90.49.00.2.01.00.04.122.0001.2.0018 1.500.000 395

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:319BC5C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2023

PORTARIA N°026/2023, de 26 de JUNHO de 2023

"Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto, e dá providências."

O Excelentíssimo Senhor **FÁBIO SOARES GUIMARÃES**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 30, da Constituição da República; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e 5°, inciso IV, 54, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO as disposições do inciso XXI da Constituição da República; bem como os mandamentos da Lei n.° 8.666, de Junho de 1993;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto:
I – BRUNO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - Presidente;
II – MARCO JOSÉ CAMPOS DE PAULA - Vogal;
III – CRISTIANE FIGUEIREDO GONÇALVES - Vogal;

Parágrafo Único. Ficam nomeados os seguintes Suplentes:
I – PALLOMA CARDOSO MONTOVANI;
II – ANDREIA DA SILVA FREITAS NEPOMUCENO.

Art. 2°. As funções da Comissão Permanente de Licitação são aquelas previstas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barão do Monte Alto, 26 de junho de 2023.
60° ano da Emancipação Política.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6E8D3733

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2023

PORTARIA N° 27, de 26 de junho de 2023

"Nomeia Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor **FABIO SOARES GUIMARÃES**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 30, da Constituição da República; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e 5°, inciso IV, 54, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO as disposições do inciso XXI, da Constituição da República; bem como os mandamentos da Lei n.° 8.666, de Junho de 1993;
CONSIDERANDO o dispositivo da lei nº 10.520. de 17 de julho de 2002, e;
CONSIDERANDO, a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados Pregoeiro e Equipe de apoio para julgamento da Licitações na modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto, os seguintes servidores públicos municipais:
I - MARCO JOSÉ CAMPOS DE PAULA – Pregoeiro;
II - BRUNO GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Equipe de apoio
III - CRISTIANE FIGUEIREDO GONÇALVES – Equipe de apoio;

Art. 2°. As funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio são aquelas previstas na Lei n.° 10.520. de17 de Julho de 2002.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barão do Monte Alto, 26 de junho de 2023.
60° ano da Emancipação Política.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:93F8D788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 122/2023 PROCESSO 094/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 122/2023 Pregão Eletrônico 040/2023 para a **contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total de veículo, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Barroso.**

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60
Valor total: R$ 29.419,46 (vinte e nove mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:3D65EC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 084/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023 - EDITAL 043/2023

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0034/2023
Após averiguar o resultado do Pregãon°0034/2023referente ao processo 00008423, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -SEGURANÇA DESARMADO	MEN IN BLACK VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI	MARCA PRÓPRIA	509,9900	30/06/2023
2	Item -BRIGADISTA	MEN IN BLACK RESGATE E BRIGADA EIRELLI	PRÓPRIA	329,9900	30/06/2023
3	Item -EQUIPE DE APOIO EM EVENTOS	MEN IN BLACK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA		130,0000	30/06/2023

30 De Junho De 2023 14:42:58
ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0009A559

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DA ATA 095/2023 - PROCESSO 084/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

Objeto:Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de segurança desarmada, brigadistas e equipe de apoio a eventos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos da Prefeitura Municipal de Barroso

Ata de Registro de Preços: N°095/2023

Detentora:MEN IN BLACK VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI CNPJ:07.276.997/0001-56
Valor da ARP: R$ 512.190,00 (quinhentos e doze mil cento e noventa reais)

Vigência : De 30/06/2023 à 30/06/2024

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4B87ABF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DA ATA 096/2023 - PROCESSO 084/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

Objeto:Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de segurança desarmada, brigadistas e equipe de apoio a eventos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos da Prefeitura Municipal de Barroso

Ata de Registro de Preços: N° 096/2023

Detentora: MEN IN BLACK RESGATE E BRIGADA EIRELLI CNPJ:31.459.346/0001-86

Valor: 994.980,00 (novecentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta reais).

Vigência : De 30/06/2023 à 30/06/2024

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6D72D531

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DA ATA 097/2023 - PROCESSO 084/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

Objeto: Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de segurança desarmada, brigadistas e equipe de apoio a eventos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos da Prefeitura Municipal de Barroso

Ata de Registro de Preços: N° 097/2023

Detentora: MEN IN BLACK RESGATE E BRIGADA EIRELLI CNPJ:31.459.346/0001-86

Valor:164.995,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)

Vigência : De 30/06/2023 à 30/06/2024

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F1014618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 138/2022, Credenciamento Nº 010/2022- Inexigibilidade de Licitação Nº. 021/2022, cujo objeto é **credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados.** Homologado e adjudicado em favor da licitante: **SERVICOS MEDICOS NT LTDA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 30 de junho de 2023.

Belo Oriente/MG, 30 de junho de 2023.

CREDENCIAMENTO: 010/2022

INEXIGIBILIDADE: 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 138/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: SERVICOS MEDICOS NT LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 51.050.984/0001-56

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:9C291C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (23/06/2023) e **HOMOLOGA** (23/06/2023) o Processo Licitatório nº 047/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2023, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para locação de estruturas e prestação de serviços diversos para eventos, incluindo a prestação de serviços de montagem, transporte, instalação e desmontagem para a realização de eventos em Bom Jesus do Amparo/MG, com as empresas vencedoras:

1) ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA, CNPJ 15.822.748/0001-47, estabelecida na Rua do Ouro, nº 26, bairro Campestre I, Itabira/MG - CEP: 35900-081. Valor global: R$ 51.997,50 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) - Lote 01.
2) MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 03.149.058/0001-90, estabelecida na Avenida Heráclito Mourão de Miranda, nº 1.480, Loja 19, bairro Castelo, Belo Horizonte/MG - CEP: 31330-142. Valor global: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) - Lote 02.
3) EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04.433.214/0001-02, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro, nº 2290 A, bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT - CEP: 78032-050. Valor global: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - Lote 06 e 12.
4) ASJ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 47.737.145/0001-33, estabelecida na Rua Benedito Valadares, nº 216, bairro Centro, Rio Espera/MG - CEP: 36460-000. Valor global: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) - Lote 08.
5) ELOY EVENTOS E CIA LTDA ME, CNPJ 02.144.259/0001-31, estabelecida na Rua da Bandeirinha, nº 172-A, bairro Roças Novas, Caeté/MG - CEP: 34950-000. Valor global: R$ 29.235,00 (vinte e nove mil e duzentos e trinta e cinco reais) - Lotes 09 e 11.
6) TERRAVIVA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 12.212.508/0001-32, estabelecida na Avenida Cristina Gazire, nº 1.097, Sala 1.014, bairro Praia, Itabira/MG - CEP: 35900-680. Valor global: R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais) - Lote 10.
7) EDUARDO FERREIRA BARROS, CNPJ 19.124.248/0001-92, estabelecida na Rua Caulim, nº 92, bairro Major Lage de Baixo, Itabira/MG - CEP: 35900-225. Valor global: R$ 63.950,00 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta reais) - Lote 14.

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-21-2023/61005
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/12011

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:BD0630B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de fraldas descartáveis geriátricas descartáveis para fornecimento a pacientes do município que apresentam algum agravo de saúde em atendimento ás demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 29/06/2023 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 11/07/2023 ÀS 09:30 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:E84CE8EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 226/2022 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2023. POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. Valor: 2.029,20. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de uso médico hospitalar, material de uso laboratorial e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 13/06/2023 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4953330E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 226/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2023. DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA. Valor: 2.029,20. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de uso médico hospitalar, material de uso laboratorial e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 15/06/2023 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2A46DFD5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022 ARP Nº 53/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 132/2022 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2022. ARP nº53/2022. Pregão Presencial nº 17/2022. TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Valor: 3.456,06. Objeto: O presente contrato tem por objeto fornecimento de pneus e correlatos, incluindo os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento de rodas para a manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.1.001.339030.0008 – GAB –
02.02.01.04.122.0001.1.001.339039.0011 – GAB-
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0041 – PMILITAR –
02.03.01.28.846.0001.0.001.339039.0042 – PMILITAR –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0099 – SERUP –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339039.0101 – SERUP –
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124- DEROD –

02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0128- DEROD –
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152 – DEPAGRI –
02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0155 – DEPAGRI –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193 – ENFUND –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0198 – ENFUND –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0298 – SETRANS –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0299 – SETRANS –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0469 – SETRANS –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0301 – SETRANS –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0302 – SETRANS –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0303 – SETRANS –
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0314 – SETRANS –
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0470 – SETRANS –
02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0316 – SETRANS –
02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0317 – SETRANS –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 – SERVSAUDE –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0336 – SERVSAUDE –
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 – SERVSAUDEV –
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0356 – SERVSAUDEV –
02.07.01.08.243.0013.2.056.339030.0387 – CONS.TUT –
02.07.01.08.243.0013.2.056.339039.0390 – CONS.TUT –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 – SERVPSB –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 – SERVPSB –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0426 – SERVPSB –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0427 – SERVPSB - Assinatura: 19/06/2023 - Vigência: 13/09/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CD735774

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 227/2022 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2023. VALE COMERCIAL EIRELI. Valor: 9.254,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 20/06/2023 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E84F38EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 199/2022 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023. JOAO CARLOS DA SILVA ME. Valor: 6.545,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0034 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0041 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 - Assinatura: 20/06/2023 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8A670DD1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CTO 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 199/2022 - Contrato nº 09/2023 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: **.** Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do item: LEITE INTEGRAL UHT. Valor acrescido ao contrato: R$ 346,80. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032-
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039-
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348-
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445-
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446 - Data - 20/06/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:25AE7EC5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CTO 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 200/2022 - Contrato nº 11/2023 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: JOÃO CARLOS DA SILVA – ME
. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do item: LEITE INTEGRAL UHT. Valor acrescido ao contrato: R$ 3.687,84. Dotação Orçamentária: 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0285
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0286,
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0287
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030.0288,
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030.0289
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0290,
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0291
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0292,
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0293
02.05.03.12.361.0006.2.035.339030.0294,
02.05.03.12.361.0006.2.035.339030.0295
- Data - 12/06/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B4884CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ORDEM SERVIÇOS 10_2023

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 10/2023

REFERENTE: **Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em CBUQ=2,5cm - concreto betuminosos usinado a quente - em diversas ruas no Bairro Porto, recursos oriundos do convênio 1491000363/2021/SEGOV/PADEM e do Município de Brasilândia de Minas MG, conforme memorial descritivo, projeto executivo, planilha, cronograma físico financeiro e demais anexos.**

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório n° 55/2023.

Tomada de Preços nº 08/2023.

Contrato de prestação de serviço n° 91/2023.

Valor do Contrato: **R$ 295.691,47 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos).**

À EMPRESA – MAPA CONSTRUTORA LTDA estabelecida à Pç Presidente Vargas, 89, sala 03 – Centro – Unaí MG CEP - 38.610-086, inscrita no CNPJ sob o nº 01.816.332/0001-01.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa MAPA CONSTRUTORA LTDA a iniciar na data de 30 de junho de 2023 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Brasilândia de Minas MG e a empresa supracitada.

Brasilândia de Minas MG, 26 de junho de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:98BA308B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO RESUMIDO

PROCESSO ADM. DE COMPRAS Nº 160/2023
ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 021 E 023/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÉSIA/MG

A Prefeitura Municipal de Braúnas/MG torna público o deferimento do Município de Joanésia para que o Município faça a adesão às Atas de Registro de Preços Nºs 021 e 023/2023 do Pregão Presencial Nº 032/2023, com o objetivo de contratação de empresa para serviços de locação de estruturas e promoção de eventos, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADAS: Satélite Propaganda e Representações Ltda. CNPJ 38.515.896/0001-14. e MV Serviços e Locação Ltda. CNPJ 24.296.390/0001-57.

PREÇO TOTAL: R$ 26.825,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais).

DATA DE RATIFICAÇÃO: 30/06/2023

Braúnas/MG, 30 de junho de 2023.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:BA0D4C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 252/2023

Concorrência n°002/2023. Processo: 137/2023. Empresa: **HL TERRAPLENAGEM EIRELI.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Recapeamento em Micro Revestimento Asfáltica à Frio e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Veredas. Valor de R$ 2.713.916,43 (dois milhões, setecentos e treze mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos). Vigência no período de 28/06/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:06A7ED74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO ADITIVO-COELSA-FEIRA LIVRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2022**. Objeto: execução de obra de construção de barracão para feira livre no Distrito de Palmital de Minas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG. Contratada: **COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA ME** – CNPJ: **02.469.350/0001-27**; Fica prorrogada a vigência do contrato até 14 de julho de 2023, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 30 de Junho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:ACDDF14E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO ADITIVO-AUTOBEL-PEÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022 PROCESSO N° 038/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022**. Objeto: aquisição de peças e acessórios para frota de veículos, máquinas e equipamentos. Contratada: **AUTOBEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 26.860.549/0001-40; Fica prorrogada a vigência do contrato até 13 de junho de 2024, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 30 de Junho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:870D8A88

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO ADITIVO-COELSA-DORMITORIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022**. Objeto: lote 01: construção de dormitórios no posto de saúde de Cabeceira Grande incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG; lote 02: construção de dormitórios no posto de saúde de Palmital de Minas incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG. Contratada: **COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA ME** – CNPJ: **02.469.350/0001-27**; Fica prorrogada a vigência do contrato até 02 de

setembro de 2023, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 30 de Junho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:903739FF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO ADITIVO-MED LIFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023 PROCESSO 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022**. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material permanente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. Contratada: **MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS LTDA** – CNPJ: **23.191.397/0001-41**; Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 03 meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores permanecem sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 30 de Junho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:C781E10C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO ADITIVO-PEDRO BERNARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 PROCESSO N° 079/2021 PREGÃO N° 053/2021**. Objeto: Prestação de serviços de tecnologia da informação e serviços correlatos, para Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas, que serão destinados a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande MG. Contratada: **PEDRO BERNARDO DA SILVA** – CNPJ: 10.700.077/0001-28; A vigência do contrato permanece sem alteração; Fica alterado o valor mensal do contrato para R$ 4.510,43 (quatro mil e quinhentos e dez reais e quarenta e três centavos). O valor do reajuste foi feito com base no índice acumulado do INPC 2023, conforme previsto na cláusula segunda do contrato de origem. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 30 de Junho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:96E5A1AD

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO ADITIVO-AQUISIÇÃO DE CARNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PROCESSO 044/2022 PREGÃO 017/2022**. Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, leite, carnes e frios, integrantes da Merenda Escolar, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde. **Contrato n° 117/2022**: CASA DE CARNES SÃO SEBASTIÃO LTDA – CNPJ: 34.744.575/0001-30. **Contrato n° 116/2022:** LAURO TAVARES DOS SANTOS - CNPJ: 18.560.379/0001-50; Fica prorrogada a vigência do contrato **até 27 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores continuam conforme contrato de origem, com suas respectivas repactuações. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 30 de Junho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:6D00FE98

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-STAR LOCAÇÕES

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de resultado, adjudicação, homologação e contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao resultado, adjudicação, homologação e contrato do processo licitatório n° 034/2023 pregão presencial n° 006/2023, objeto: prestação de serviços para locação de palco, som, iluminação, geradores de energia, fechamento, led, banheiros, tendas e box truss para realização do evento "2ª Festa do Produtor" em atendimento à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. Empresa vencedora: Contrato 076/2023 STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90 Valor global R$ 207.466,48. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 30 de Junho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:08396617

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-TRANSPORTE ESCOLAR

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do quinto termo aditivo, qualquer lesão ao interesse público,

uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao quinto termo aditivo do processo licitatório n° 040/2021 pregão presencial n° 031/2021, objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, educação especial, secretaria vinculada ao fundeb e tratamento de saúde. Empresas: **Contrato n° 121/2021**: ANDERSON VINICIO DA SILVA 11080986650 – CNPJ: 30.343.257/0001-07. **Contrato n° 124/2021:** AURELIANO DA GUIA GONÇALVES SANTOS CNPJ: 17.526.134/0001-43. **Contrato n° 125/2021:** CELIO ROBERTO DE ARAUJO – CNPJ: 40.453.941/0001-03. **Contrato n° 119/2021:** FORT MAX REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ**:** 30.316.572/0001-45. **Contrato n° 126/2021:** GILMAR PEREIRA LOBO 83319379100 CNPJ: 42.647.852/0001-15. **Contrato n° 127/2021:** JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES 10695853600 CNPJ: 30.246.203/0001-23. **Contrato n° 122/2021:** VALERIA LUCIA DA SILVA 05624036639 CNPJ: 42.668.909/0001-62. **Contrato 123/2021:** WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA 06214755644 CNPJ: 22.051.679/0001-80. **Contrato n° 120/2021:** ZERILDO FRANCISCO RIBEIRO CPF: 324.939.241-34; Fica prorrogada a vigência do contrato **até 08 de agosto de 2023**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores continuam conforme contrato de origem, com suas respectivas repactuações. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 30 de Junho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:88825DED

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-AGENCIA IDEX

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do segundo termo aditivo, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o segundo termo aditivo da dispensa n° 015/2022, objeto: aquisição de sistema com licença de uso de plataforma integrada de comunicação interna, gestão documental e de processos, atendimento e gerenciamento de atividades, objetivando a troca de informações de forma ágil entre diferentes repartições da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. Empresa: Contrato n° 048/2022 AGENCIA IDEX-SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E DIGITAIS, CNPJ: 34.552.975/0001-44; Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração; Fica prorrogada a vigência do contrato até 02 de maio de 2024, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 30 de Junho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:B3A19188

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-ADITIVO-STAR

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do primeiro termo aditivo, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao primeiro termo aditivo do processo licitatório n° 034/2023 pregão presencial n° 006/2023, objeto: prestação de serviços para locação de palco, som, iluminação, geradores de energia, fechamento, led, banheiros, tendas e box truss para realização do evento "2ª Festa do Produtor" em atendimento à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. Empresa: Contrato 076/2023 STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90; A vigência do contrato permanece sem alteração; Fica acrescido o valor de R$ 49.333,29 (quarenta e nove mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), representando um percentual de 23,8% do valor total do contrato. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 30 de Junho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:AAF0CA62

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-BASE

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de primeiro e segundo termo aditivo, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao primeiro e segundo termo aditivo do processo licitatório n° 064/2022 tomada de preço n° 011/2022, objeto: LOTE 01: Execução de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q, nas Ruas Sadita Ribeiro e Formosa incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG. Empresa: Contrato 103/2022 BASE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.305.684/0001-19; Lote 1: Fica acrescido o valor de R$ 20.637,75 (vinte mil e seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), representando um percentual de 2,87% do valor total do contrato R$ 719.940,51 (setecentos e dezenove mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos); Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogada através de termo de aditivo. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 30 de Junho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:5D340735

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO-COELSA ENGENHARIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE MG "SANECAB". Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DA DISPENSA N° 003/2023**. Objeto: aquisição de material hidráulico para ligação do reservatório no Distrito de Palmital de Minas, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande-MG. **CONTRATO 004/2023**: COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA ME– CNPJ: 02.469.350/0001-27; vigência por 02 (dois) meses; O valor total deste contrato para o período é estimado em R$ 17.237,25. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 30 de Junho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:343ACCB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 60/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento futuro de parcelado de suprimentos de informática, através de Registro de Preços
Vencedora: A.H.DA S MORAES, CNPJ: 02.437.839/0001-17
Valor: R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)
Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D75E887C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 61/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento futuro de parcelado de suprimentos de informática, através de Registro de Preços
Vencedora: DIGITECH SOLUCOES LTDA, CNPJ 02.869.044/0001-88
Valor: R$ 84,850,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)
Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:4DC83C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 62/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento futuro de parcelado de suprimentos de informática, através de Registro de Preços
Vencedora: EFR TECH EIRELI, CNPJ 38.075.284/0001-58
Valor: R$ 37.230,00 (trinta e sete mil duzentos e trinta reais)oitocentos e cinquenta reais)
Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:FBC4BA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 63/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento futuro de parcelado de suprimentos de informática, através de Registro de Preços

Vencedora: ITS INFORMÁTICA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 86.554.862/0002-62

Valor: R$ 214.395,00 (duzentos e quatorze mil trezentos e noventa e cinco reais)

Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:10407BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 64/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento futuro de parcelado de suprimentos de informática, através de Registro de Preços
Vencedora: JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ 01.999.236/0001-46
Valor: R$ 40.120,00 (quarenta mil cento e vinte reais)
Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D41573DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 65/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento futuro de parcelado de suprimentos de informática, através de Registro de Preços
Vencedora: PAPELARIA LUANA LTDA, CNPJ 19.450.147/0001-01
Valor: R$ 262.293,50 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:AC9A974B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 66/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento futuro de parcelado de suprimentos de informática, através de Registro de Preços
Vencedora: WALAS STORE LTDA, CNPJ 11.777.618/0001-89
Valor: R$ 68.825,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A103C1FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 078/2023**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA***
Objeto: Supressão do valor anteriormente pactuado referente a contratação de empresa para realização de serviços de execução da pavimentação em bloquetes em trecho da Rua Antônio Lázaro de Faria e Estrada rural do Bairro Cachoeirinha do Munícipio de Cachoeira de Minas.
Valor suprimido: 732,00 (Setecentos e Trinta e Dois Reais), correspondente a aproximadamente 0,17% (Dezessete Centésimos Por Cento) do valor pactuado no contrato origem.
Processo Licitatório n.º 016/2023 – Tomada de Preços n.º 001/2023.

Cachoeira de Minas, 26 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:69A60E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **13º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 089/2022**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA. EPP***
Processo Licitatório n.º 239/2022 – Pregão Presencial SRP n.º 064/2022.
Objeto: Reajuste do valor do litro da gasolina comum anteriormente pactuado, a partir de 09 de Junho de 2023.
Valor unitário reajustado: R$ 5,53 (Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Cachoeira de Minas, 07 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:CF935B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **14º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 089/2022**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA. EPP***
Processo Licitatório n.º 239/2022 – Pregão Presencial SRP n.º 064/2022.
Objeto: Reajuste do valor do litro da gasolina comum e do óleo diesel, anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 5,47 (Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos) para a gasolina comum e R$ 5,37 (Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos) para o óleo diesel.

Cachoeira de Minas, 27 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5DB05804

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 177/2023 – Pregão Eletrônico n.º 042/2023,*** para a *aquisição de impressos gráficos para manutenção das atividades das secretarias municipais.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***EMBACOM***

LTDA, inscrita no CNPJ n.º 47.156.456/0001-09, no valor total de R$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais); e ***FABIANO COSTA AZEVEDO,*** inscrita no CNPJ n.º 29.551.995/0001-60, no valor total de R$ 2.443,75 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos); e ***R & S COMUNICACAO VISUAL LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 19.288.485/0001-99, no valor total de R$ 2.232,00 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais); e ***SN DESIGN INOVACOES GRAFICAS SOCIEDADE LIMITADA,*** inscrita no CNPJ n.º 44.356.439/0001-27, no valor total de R$ 4.936,01 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Um Centavo); e ***TELLES & TELLES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 24.489.783/0001-87, no valor total de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 11.221,76 (Onze Mil, Duzentos e Vinte Um Reais, Setenta e Seis Centavos).

Cachoeira de Minas, 30 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C8B41385

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 192/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 192/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show artístico com a dupla Luana e Fonseca para apresentação no projeto Arte e Música na Praça do Distrito do Itaim, a ser realizado no dia 02 de Julho de 2023.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***LUANA BENEDITA DA CRUZ 10775687626***, inscrita no CNPJ n.º 29.755.820/0001-75, no valor total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 30 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5E78BC68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A **REVOGAÇÃO** do ***PROCESSO LICITATÓRIO nº 167/2023 – Pregão Eletrônico n.º 039/2023***, mediante despacho do Sr. Prefeito Municipal, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa especializada para realização do serviço de dedetização e desratização dos prédios públicos deste Município*.

Cachoeira de Minas, 30 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:1AAF3DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM MOTORISTA, TIPO VAN OU SIMILAR PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E PEQEUNAS CARGAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2023, tipo menor preço unitário, a empresa:

ANTONINO ADALGISO DA SILVA 48185477604

Cachoeira Dourada, 29 de Junho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:23E1820F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO - CONTRATO Nº 0195/2023

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, resolve RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0195/2023 firmado com a empresa IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua ISRAEL PINHEIRO, 447 - A, Bairro São Pedro – Governador Valadares – CEP 35.020-220 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.909.317/0001-20, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora LETICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, CPF nº 122.589.776-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, decorrente do resultado da licitação realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG,** Pessoa Jurídica de Direito Público, sem fins econômicos, constituído sob a forma de Direito Público e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal de n° 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto de n° 6.017/07, inscrito no CNPJ sob o n° 21.406.451/0001-01, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato denominado **CIMAG**, pelos motivos expostos:

Considerando que a Contratada motivou sua solicitação que foi plenamente atendida conforme o Parecer Jurídico nº 0297/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir amigavelmente o Contrato nº 0195/2023, Processo Licitatório nº 0137/2023, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DE A a Z COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TCEMG (TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS**, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com fulcro no Art. 79 , II da Lei nº 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Campanha, 29 de Junho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3C7512AA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 001/2023

ASSUNTO: Autorização de formalização de Termo de Colaboração com o Instituto Nhá Chica

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de Dispensa de chamamento público, com fundamento no artigo 30, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e a Organização da Sociedade Civil Instituto Nhá Chica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.013.038/0001-00, com valor previsto anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), visando o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco, em regime de acolhimento através do internato, incluindo alimentação, lazer, atendimento educacional e psicológico, e demais meios necessários para a integração da criança e do adolescente na sociedade, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal da Campanha.

Campanha, 03 de julho de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:B3251006

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0029/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, junto ao Departamento de Gabinete, através do Projeto Básico e Parecer Jurídico nº 309/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00197/2023 – Inexigibilidade nº 0029/2023**, a fim de que se proceda **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO "CIRCUITO SUL MINEIRO DE CORRIDA DE RUA" – ETAPA EM CAMPANHA/MG,** a ser contratada pela empresa **Maykeel de Avila Vieira Pereira ME – CNPJ nº 23.897.152/0001-34**, com o valor total de **R$ 15.420,00** (Quinze mil, quatrocentos e vinte reais).

Campanha/MG, 30 de junho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:0518EABD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 74/2023 – Processo Licitatório nº 00198/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00057/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261000669/2022/SEE. - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
242	02.05.01-4490.52.00-12.122.0010-4.026	1.500.94
248	02.05.01-4490.52.00-12.122.0012-4.027	1.500.94
251	02.05.01-4490.52.00-12.122.0012-4.028	1.500.94
297	02.05.01-4490.52.00-12.122.0012-4.029	1.500,94
CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261000669/2022/SEE		

- **Valor Estimado: R$ 51.818,55** (Cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) - **Data de Abertura**: **17/07/2023 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço:** ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 30 de junho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B6959C81

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 78/2023 – alterado prazo de entrega - Processo Licitatório nº 00199/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00058/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE JOGOS, TESTES PSICOLÓGICOS, PUFFS E MÓVEIS - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
611	02.08.01-4490.52.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	2.500.99
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	2.550.99
244	02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027	1.500.94

- **Valor Estimado: R$ 15.687,49** (Quinze mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos). - **Data de Abertura**: **18/07/2023 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no

sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 30 de junho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:92444B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 061/2023 - Pregão Eletrônico 041/2023, que tem por finalidade a aquisição de placas de sinalização viária vertical, para complementação de materiais necessários para execução do projeto elaborado por engenheiro de trânsito, visando organizar e assegurar o trânsito no município de Campestre. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 04/07/2023 até às 12h30 do dia 17/07/2023. Abertura e julgamento das propostas: 17/07/2023 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 17/07/2023 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9990F256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N° 1.650 DE 30 DE JUNHO DE 2023

LEI N° 1.650 DE 30 DE JUNHO DE 2023

> "Institui o programa de assistência à saúde suplementar para vereadores e servidores do Poder Legislativo do Município de Campo Florido/MG."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, inciso III, sanciona a seguinte Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, a qual foi embasada no disposto no art. 10, inciso III, do Regimento Interno:

Art. 1º. Dispor sobre o programa de assistência à saúde suplementar para vereadores e servidores do Poder Legislativo do Município de Campo Florido/MG.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Campo Florido, Minas Gerais, institui o programa de assistência à saúde suplementar para vereadores e servidores, observadas as diretrizes desta Lei, a disponibilidade orçamentária, o planejamento estratégico, e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 3º. Para fins desta Lei, considera-se:

I – assistência à saúde suplementar: assistência médica e hospitalar, prestada mediante convênio ou contrato com planos ou seguros privados de assistência à saúde;

II – beneficiários: vereador agente político e servidores, ativos e inativos, bem como os pensionistas; e;

III – diretrizes: instruções, orientações ou indicações direcionadas às ações fundamentais que devem ser consideradas no planejamento e na execução.

Art. 4º A assistência à saúde dos beneficiários será prestada pelo Sistema Único de Saúde – SUS e, de forma suplementar, por meio de regulamentação do Poder Legislativo Municipal de Campo Florido, mediante:

I – contrato com operadoras de plano de assistência à saúde;

Art. 5º A assistência à saúde suplementar do Poder Legislativo Municipal de Campo Florido será custeada por orçamento próprio, respeitadas eventuais limitações orçamentárias.

§ 1º O valor a ser despendido pelo Poder Legislativo Municipal de Campo Florido com assistência à saúde suplementar terá por base a dotação específica consignada no respectivo orçamento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Florido, 30 de junho de 2023; 84º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:5B7D1060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 094 DE 30DE JUNHO DE 2023.

> *"Revoga a Portaria nº 090 de 26 de Junho de 2023, que Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora NATÁLIA NASCIMENTO DA COSTA correspondente ao período aquisitivo de 03/06/2022 a 02/06/2023."*

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 090 de 26 de Junho de 2023, que Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora *NATÁLIA NASCIMENTO DA COSTA* correspondente ao período aquisitivo de 03/06/2022 a 02/06/2023:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
NATÁLIA NASCIMENTO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	03/06/2022à 02/06/2023	03/07/2023	01/08/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos30 de Junho de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:05B3C155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 47/2023, Processo n.º 91/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E RAÇÃO PARA O CANIL MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 14/07/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 30/06/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:55345DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 036/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 036/2023, Contratação de empresa para aquisição de fórmula nutricionalmente completa – dieta enteral, em atendimento as decisões judiciais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 14 de julho de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:6ED0FFD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2023, menor preço por lote. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Contração de empresa para aquisição de Pá Carregadeira e Caminhão trucado implementado com caçamba metálica basculante com capacidade mínima de 12m³ conforme convênio de saída nº 1231002820/2022 – SEAPA que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e o Município de Capitão Andrade – MG. Valor de Contrato: R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais). Vigência: 30/06/2023 a 31/12/2023.

Município de Capitão Andrade/MG, 30 de junho de 2023. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:47D39E67

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2023, menor preço por lote. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Contração de empresa para aquisição de Pá Carregadeira e Caminhão trucado implementado com caçamba metálica basculante com capacidade mínima de 12m³ conforme convênio de saída nº 1231002820/2022 – SEAPA que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e o Município de Capitão Andrade – MG. Valor de Contrato: R$ 668.500,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais). Vigência: 30/06/2023 a 31/12/2023.

Município de Capitão Andrade/MG, 30 de junho de 2023. –

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B7D32A92

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2023, DISPENSA Nº 012/2023

DECISÃO DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 035/2023 – DISPENSA 012/2023

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Dispensa, que tem como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE OLHO VIVO PARA O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG****.*

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

A administração iniciou processo para aquisição e instalação de equipamento de olho vivo para o Município de Capitão Andrade/MG.

Depois de iniciado o processo constatou-se a necessidade de alterar o descritivo técnico dos itens, bem como acrescentar quantitativos, a fim de abranger uma área maior de monitoramento do Sistema de Olho Vivo.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 14.133/21, o processo será submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 70, inciso II da lei 14.133/21, e a decisão será pela ***REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2023, DISPENSA Nº 012/2023.***

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Administração iniciou o procedimento para aquisição e instalação de equipamento de Olho Vivo para o Município de Capitão Andrade/MG.
A revogação, consoante o ensinamento de Marçal Justen Filho, funda-se 'em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticado o ato, a Administração pública verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior' ('Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', 9ª ed., Dialética, São Paulo, 2002, p. 438).

'In casu', diante da ocorrência dos fatos superveniente que tenham modificado a necessidade de contratação da empresa, a revogação mostra-se devidamente motivada.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.
Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei 14.133/21.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 71, inciso II da Lei 14.133/21, in verbis, preceitua que: "Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
"II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; "

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:
"A ***revogação*** *consiste no desfazimento do ato porque* ***reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público****. A revogação se funda em juízo que apura a* ***conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato*** *(....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)*

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, decido pela ***REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2023, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 012/2023*** *nos termos do art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/21.*

Capitão Andrade, 30 de junho de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:15F2C29D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO DE LICITAÇAO Nº 142/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carangola/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 142/2023, Tomada de Preços nº 006/2023, referente a Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução, por empreitada por preço unitário, da Construção de Escola no distrito de Alvorada, tudo conforme edital, projeto básico e demais anexos.
Maiores informações através do Departamento de Licitação ou por intermédio do telefone-fax (32) 3741-9604.

TAYNÁ MENDES BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Carangola/MG, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:EDE910AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – PROCESSO Nº 084/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 007/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e utensílios para solda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 17/07/2023, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:A807F12F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

Ata de Registro de Preços nº 040/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para Atendimento da Administração Municipal**

Empresa:

49.684.751 ROGERIO TEODORO DE BRITO - CNPJ: 49.684.751/0001-63

A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 29.714.475/0001-21

A H DA S MORAES - CNPJ: 02.437.839/0001-17

D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.413.146/0001-36

FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 22.579.314/0001-23

GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ MACIEL DE PAIVA 60468978313 - CNPJ: 45.468.921/0001-11

GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA - CNPJ: 39.906.139/0001-34

J. M. E. P. INFORMATICA LTDA - CNPJ: 34.647.353/0001-08

LUIZ CESAR THOMAS - CNPJ: 26.184.320/0001-32

MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 24.501.724/0001-87

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01.590.728/0008-50

MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 10.636.064/0001-37

ODETE MARIA FREITAS - CNPJ: 45.897.289/0001-21

PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 49.618.856/0001-14

RUBENS BASILIO DE FARIA 06959743605 - CNPJ: 28.250.680/0001-10

SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 43.299.151/0001-03

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 - CNPJ: 47.351.983/0001-74

Vigência: 22 de junho de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 23 de junho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:941B20FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

Extrato do Contrato nº 114/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2023

Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Trator Cortador de Grama para Atender a Demanda da Administração Municipal**

Contratada: **Luiz Paulo da Costa 67885691853**

CNPJ: 37.657.600/0001-34

Valor: **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 29 de junho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F4DBDDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023

Extrato do Contrato nº 116/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2023

Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais Esportivos para Atender a Demanda do Departamento Municipal de Educação**

Contratada: **Comercial MAM Ltda**

CNPJ: 27.820.480/0001-93

Valor: **R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de junho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D4C29FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023

Extrato do Contrato nº 117/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2023

Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais Esportivos para Atender a Demanda do Departamento Municipal de Educação**

Contratada: **RMM Sports Comércio de produtos Esportivos Eireli**

CNPJ: 22.382.705/0001-53

Valor: **R$ 1.808,25 (um mil oitocentos e oito reais e vinte e cinco centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de junho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8B359609

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023

Extrato do Contrato nº 115/2023, referente ao Pregão Presencial nº 003/2023

Objeto: Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 217/2022, realizado pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI - MG,** que é o Órgão Gerenciador e que tem por objeto o Registro de Preços para uma futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Contratada: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**

CNPJ: 22.382.705/0001-53

Valor: **R$ 1.808,25 (um mil oitocentos e oito reais e vinte e cinco centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de maio de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:62041101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
ERRATA I PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

O Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru - SAAE, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 03/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que:

Onde se lê no Edital:

Folha 1 – QUADRO RESUMO – PREGÃO PRESENCIAL
- 11.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
11.5.1. Prova de Registro da **PESSOA JURÍDICA LICITANTE** (na qual conste objeto social compatível com a execução do objeto do presente edital) e de seu(s) **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)**, expedidos pela Entidade Profissional competente da jurisdição da licitante.
11.5.2. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa de direito público ou privado devidamente registrado na Entidade Profissional Competente, o qual comprove execução **compatível ou característica semelhante, em quantidades e prazos com o objeto da licitação.**
Observações:
*O atestado para comprovação da capacidade técnica da pessoa jurídica (solicitado acima) deverá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de **responsável técnico pela pessoa jurídica proponente**, devidamente cadastrada no órgão profissional*, observado o que dispõe na Resolução do CONFEA nº 1.025/09.
***A capacitação técnica do(s) profissional(is)** será(ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do(s) responsável(is) técnico(s).*
10.5.4. **Vínculo e demais documentos do profissional RT com a licitante:**
a) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviços, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;
b) Certidão de **REGISTRO DE PESSOA FÍSICA** do RT na entidade profissional competente.
***IMPORTANTE:** O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional **deverá participar diretamente do objeto da licitação**, o qual terá a respectiva ART(s) ou documento equivalente emitida em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.*
3) – ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Em atendimento ao disposto no Edital do pregão presencial nº 14/2023, DECLARO, que é(são) responsável(eis) técnico(s) pela execução (.....), objeto do certame em referência, o(s) profissional(ais) abaixo indicado(s):

Leia-se:

1) Folha 1 – QUADRO RESUMO – PREGÃO ELETRÔNICO
2) - 11.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
11.5.1. Prova de Registro da **PESSOA JURÍDICA LICITANTE** (na qual conste objeto social compatível com a execução do objeto do presente edital) e de seu(s) **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)**, expedidos pela Entidade Profissional competente da jurisdição da licitante.
11.5.2. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa de direito público ou privado devidamente registrado na Entidade Profissional Competente, o qual comprove execução **compatível ou característica semelhante, em quantidades e prazos com o objeto da licitação.**
Observações:
*O atestado para comprovação da capacidade técnica da pessoa jurídica (solicitado acima) deverá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de **responsável técnico pela pessoa jurídica proponente**, devidamente cadastrada no órgão profissional*, observado o que dispõe na Resolução do CONFEA nº 1.025/09.
11.5.3. **Vínculo e demais documentos do profissional RT com a licitante:**
a) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviços, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;
b) Certidão de **REGISTRO DE PESSOA FÍSICA** do RT na entidade profissional competente.
***IMPORTANTE:** O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional **deverá participar diretamente do objeto da licitação**, o qual terá a respectiva ART(s) ou documento equivalente emitida em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.*

3) - ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
Em atendimento ao disposto no Edital do pregão eletrônico nº 14/2023, DECLARO, que é(são) responsável(eis) técnico(s) pelo fornecimento (.....), objeto do certame em referência, o(s) profissional(ais) abaixo indicado(s):
Mais informações no e-mail: pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.
Permanecem inalteradas todas as demais condições editalícias.

Carmo do Cajuru, 30 de junho de 2023.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E828CACF

SAAE
ERRATA I PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

O Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru - SAAE, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 03/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que:

Onde se lê no Edital:

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA
8. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS MÍNIMAS DE SISTEMA DE FIXAÇÃO.
8.1. Para este fornecimento e instalação de laminados flexíveis de decantação deverá ser apresentado pelo fornecedor os desenhos detalhados de montagem e detalhamento de peças e assessórios que compõem o sistema de fixação compatibilizado ao desenho dos decantadores atuais.
PERFIS de sustentação SUPERIOR do laminado: produzido em chapa aço inox AISI 304 com espessura mínima de 3,0mm;
PERFIS de sustentação INFERIOR do laminado: produzido em chapa aço inox AISI 304 com espessura mínima de 3,0mm;
TRELIÇAS de ancoragem SUPERIOR e INFERIOR em sentido transversal a disposição dos laminados, a fim de garantir a estabilidade e espaçamento uniforme entre os canais de sedimentação;
Fixadores metálicos tipo Prisioneiro: Produzido haste roscada 5/16" em aço inox AISI 304, com ponta cônica usinada para fixação de perfis e treliças;
Esticador inox 5/16": confeccionado em aço inoxAISI304, espessura 5/16'' para fixação e tracionamento dos dispositivos superiores de sustentação de inox;
Dispositivo metálico para sustentação dos laminados: aço inox AISI 304 fios/arame 2,4mm localizados na parte superior;
Ancoragem química injetável: Químico de injeção de alto desempenho para ancoragem de fixadores metálicos e fixação pesada;
Abraçadeira/presilha flexível de alta resistência: inox AISI 304, 360mmx4,5mm para tensionamento dos laminados;
Entrada de inspeção (Dispositivo produzido em aço inox 304 para acesso ao decantador) 60cm x 60cm;
Demais materiais e equipamentos para a melhor instalação das placas.

Leia-se:
ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA
8. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS MÍNIMAS DE SISTEMA DE FIXAÇÃO.
8.1. Para este fornecimento e instalação de laminados flexíveis de decantação deverá ser apresentado pelo fornecedor os desenhos detalhados de montagem e detalhamento de peças e assessórios que compõem o sistema de fixação compatibilizado ao desenho dos decantadores atuais.
PERFIS de sustentação SUPERIOR do laminado: produzido em chapa aço inox AISI 304 com espessura mínima de 3,0mm;
PERFIS de sustentação INFERIOR do laminado: produzido em chapa aço inox AISI 304 com espessura mínima de 3,0mm;
TRELIÇAS ou ELEMENTO similar de ancoragem SUPERIOR e INFERIOR em sentido transversal a disposição dos laminados, a fim de garantir a estabilidade e espaçamento uniforme entre os canais de sedimentação desde que confeccionados em Aço Inox 304;
Fixadores metálicos tipo Prisioneiro: Produzido haste roscada 5/16" em aço inox AISI 304, com ponta cônica usinada para fixação de perfis e treliças;
Esticador inox 5/16": confeccionado em aço inoxAISI304, espessura 5/16'' para fixação e tracionamento dos dispositivos superiores de sustentação de inox;
Dispositivo metálico para sustentação dos laminados: aço inox AISI 304 fios/arame 2,4mm localizados na parte superior;
Ancoragem química injetável: Químico de injeção de alto desempenho para ancoragem de fixadores metálicos e fixação pesada;
Abraçadeira/presilha flexível de alta resistência: inox AISI 304, 360mmx4,5mm para tensionamento dos laminados;
Entrada de inspeção (Dispositivo produzido em aço inox 304 para acesso ao decantador) 60cm x 60cm;
Demais materiais e equipamentos para a melhor instalação das placas.

Mais informações no e-mail: licitações@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.
Permanecem inalteradas todas as demais condições editalícias.

Carmo do Cajuru, 30 de junho de 2023.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:DE3E2FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

A Pregoeira **COMUNICA** aos interessados houve erro de digitação no nome da empresa citada no AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO.

ONDE SE LÊ:
A pregoeira acusa o recebimento de Razões Recursais apresentado pela empresa PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

LEIA-SE:

A pregoeira acusa o recebimento de Razões Recursais apresentado pela empresa PR 2 PRODUTORA LTDA.

Carmo do Cajuru, 30 de junho de 2023.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EC998372

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos PL Nº. 112/23 PE Nº. 26/23. Objeto: Aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão específicos para fanfarra escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas Contratadas: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME, MVB MUSIC LTDA, PEDRO G. FERNANDES ME e MARCATTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 31/12/2023.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:28184430

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 82/22 do PL nº 125/21 - PP nº 16/21. Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras contratações de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos diversos de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa**: 3D ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.048.208/0001-60, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Valor do acréscimo R$ 5.500,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5A7FC43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 156/21 do PL nº 203/21 – TP Nº 14/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da Escola Municipal Nossa

Senhora do Carmo. Empresa Contratada: **LAPE ENGENHARIA EIRELI - ME -** CNPJ Nº 39.617.312/0001-84, nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:526E58CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA LEITEIRA E DE CORTE, PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. (LEI Nº 1.652, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021), POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA, AGRICULTURA E APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa: **PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 60.431.863/0001-45, no valor global de R$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais). Data Adjudicação: 21/06/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B6D52F09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA LEITEIRA E DE CORTE, PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. (LEI Nº 1.652, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021), POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA, AGRICULTURA E APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa: **PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 60.431.863/0001-45, no valor global de R$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais). Data homologação: 21/06/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2822CE1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 45/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 60.431.863/0001-45, no valor global de R$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA LEITEIRA E DE CORTE, PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. (LEI Nº 1.652, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021), POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA, AGRICULTURA E APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 21/06/2023. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8808EDA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 63/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES, PARA O ATENDIMENTO AOS CLIENTES EM TRATAMENTO VIA PROCESSOS JUDICIAIS E NUTRIÇÃO DE CLIENTES QUE POSSUEM REAÇÕES ALÉRGICAS E EM TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO, ATENDIMENTO ESSE, SENDO REALIZADO A CLIENTES DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DISTRITOS E VILAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento Online: De 03/07/2023 até as 11:30 hs. do dia 12/07/2023, a ser efetuado, de forma online, através do endereço letrônicolicitacao@carneirinho.mg.gov.br.CredenciamentoPresencial: 13/07/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 13/07/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 30 de junho de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA -
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9B8D63C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2023 A Nº 157/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023
Processo nº 102/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos destinados ao abastecimento das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal de Catas Altas, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Ata de Registro de Preço: nº 152/2023
Promitente Fornecedora: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,
Valor: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)

Ata de Registro de Preço: nº 153/2023
Promitente Fornecedora: FVP COELHO
Valor: R$ 19.557,90 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

Ata de Registro de Preço: nº 154/2023
Promitente Fornecedora: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA
Valor: R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Ata de Registro de Preço: nº 155/2023
Promitente Fornecedora: PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM. E HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

Ata de Registro de Preço: nº 156/2023
Promitente Fornecedora: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Valor: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Ata de Registro de Preço: nº 157/2023
Promitente Fornecedora: TIDIMAR COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,
Valor: R$ 6.541,50 (seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Vigência: 26/06/2024
Data da Assinatura: 26/06/2023

Catas Altas, 30 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:31A98F3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 042/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 107/2023.

OBJETO: O objeto deste Pregão é o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

3 PODERES COMERCIO LTDA -CNPJ: 14.937.152/0001-20	R$ 12.935,56
ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA-CNPJ: 05.731.474/0001-27	R$ 8.850,00
CESTAS BONNO COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA-CNPJ:42.722.699/0001-43	R$ 2.214,00
EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ: 49.039.321/0001-99	R$ 1.260,00
LOTTUS COMERCIO LTDA-CNPJ: 40.695.811/0001-79	R$ 5.013,60
PACA COMERCIAL LTDA-CNPJ: 48.770.735/0001-20	R$ 960,00
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA-CNPJ: 49.719.430/0001-57	R$ 3.768,00
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA-CNPJ: 29.126.669/0001-06	R$ 1.518,00
Total	**R$ 36.519,16**

Catas Altas, 30 de junho de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:3FDCE57C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2023

Torna-se publico a Errata do PE SRP nº 050/2023, PRC nº 121/2023. Objeto: Contratação de serv. de adm., gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Reforma Solidária. Errata disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113/7583.

Catas Altas/MG, 30 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:60332C25

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVÊNIO DE ESTAGIO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO/2023

CONVÊNIO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SEPRO – SISTEMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Protocolo a parceria entre a SEPRO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, visando estabelecer as condições para propiciar estágio curricular ou extracurricular aos estudantes matriculados no(s) Curso(s) da SEPRO.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

Catas Altas, 30 de junho 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9AB90E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 064/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº064/2023 - Pregão Presencial nº 006/2023, que tem como objeto o registro de Preços para futura e eventual

contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais (resumo de editais, extrato de aditivos, extrato de contrato/ata de registro de preços etc.), em diários oficiais (União e Estado) e/ou jornais de grande circulação. DATA DE ABERTURA: 13 de julho 2023 ás 09:00hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail: licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 30 de junho de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:D6250FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.047/2021 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021 - RATIFICAÇÃO.

RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 037/2021 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 047/2021– Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2021 e, por consequência, dos Contratos de Prestação de Serviços dos Credenciados identificados através do Contrato Nº. 027/2021 – Empresa/Laboratório de Próteses Dentárias denominado Messias Neto Próteses Eireli, decorrente do Processo Licitatório Nº. 047/2021 – Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento Nº. 001/2021, assim como o Contrato Nº. 020/2022 – Empresa Valéria Maria Mateus de Oliveira Laboratório e Produtos Odontológicos, decorrente do Processo Licitatório Nº. 036/2022 – Inexigibilidade de Licitação Com Apensamento Nº. 002/2022, apensado ao processo principal, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Cipotânea, 30 de junho de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F98EE69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.047/2021 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº. 037/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO – PRC Nº. 047/2021– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 18.094.805/0001-07, com sede na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por seu respectivo Secretário, JAIR SOARES MOREIRA, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- O Município de Cipotânea lançou em 08/06/2021 o Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 037/2021 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 047/2021– Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2021 – Credenciamento de Prestadores de Laboratórios para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente.

- Estes serviços são realmente necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Administração Pública Municipal;

- Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo, apenas e tão-somente, a prorrogação do prazo para credenciamento de pessoas jurídicas (laboratórios de próteses dentárias) interessadas do período de 09/07/2023 até a data de 09/07/2024, não acarretando, assim, nenhum prejuízo aos cofres da Administração Municipal;

- O Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 037/2021 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 047/2021– Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2021 (subitem 7.3), dos prazos e do contrato administrativo, estabelece a possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 57, II, da Lei Nº. 8.666/93

- Continuarão abertas as inscrições para as pessoas jurídicas (laboratórios de próteses dentárias) interessadas que pretenderem participar do aludido Credenciamento, nos termos do Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 037/2021 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 047/2021– Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2021;

- **RESOLVE** prorrogar o Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 037/2021 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 047/2021– Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2021, mediante as seguintes condições:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

O prazo de vigência previsto no subitem 7.3 do Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 037/2021 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 047/2021– Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2021 para o credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente no âmbito deste Município, por este presente Termo, fica prorrogado do período de 09/07/2023 até a data de 09/07/2024.

Os prazos dos contratos de credenciamento, mediante concordância dos prestadores de serviços credenciados decorrentes do aludido credenciamento, especialmente dos Contratos de Prestação de Serviços dos Credenciados identificados através do Contrato Nº. 027/2021 – Empresa/Laboratório de Próteses Dentárias denominado Messias Neto Próteses Eireli, decorrente do Processo Licitatório Nº. 047/2021 – Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento Nº. 001/2021, assim como o Contrato Nº. 020/2022 – Empresa Valéria Maria Mateus de Oliveira Laboratório e Produtos Odontológicos, decorrente do Processo Licitatório Nº. 036/2022 – Inexigibilidade de Licitação Com Apensamento Nº. 002/2022, apensado ao processo principal, em conformidade com o que estabelece a Cláusula III, Item 3.1, subitem 3.1.1, do referido instrumento contratual, ficam prorrogados do período de 09/07/2023 até a data de 09/07/2024;

As inscrições dos interessados em participar do credenciamento para futura contratação pelo Município de Cipotânea dos serviços constantes do objeto do referido processo licitatório poderá ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, mediante a apresentação dos documentos de habilitação, nas formas estabelecidas do Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 037/2021 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 047/2021– Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2021.

JAIR SOARES MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E73CA415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 181/2023 - PE 073/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2023– PREGÃO Nº 073/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e rodas automotivas para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: AUGUSTO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.809.489/0001-21, no valor total de R$992.500,00 (novecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais); PNEUS RECAPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.691.598/0001-38, no valor total de R$52.620,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte reais); I. BORDIGNON PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.891.740/0001-93, no valor total de R$36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).

Cláudio, 27 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:26E012E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ERRATA 001 - TERMO ADITIVO - CONTRATO 098/2019 - PRC 326/2019 - DISPENSA 168/2019

ERRATA 001

Onde se lê,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº326/2019, DISPENSA N° 168/2019**,cujo objeto é a contratação da licença de uso do sistema instar SWOP Sistema Web para Órgãos públicos, implantados e em funcionamento no portal www.claudio.mg.gov.br. **CONTRATO N° 051/2019.LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **03.725.725/0001-35.** objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 30/05/2023)

Cláudio, 30 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Leia-se,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº326/2019, DISPENSA N° 168/2019**,cujo objeto é a contratação da licença de uso do sistema instar SWOP Sistema Web para Órgãos públicos, implantados e em funcionamento no portal www.claudio.mg.gov.br. **CONTRATO N° 098/2019.INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA,**inscrita no CNPJ sob o n° **08.225.893/0001-85.** objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 30/05/2023).

Cláudio, 30 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:61816683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 191/2023 - PREGÃO 080/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 191/2023, autuado em 30/05/2023, Pregão nº. 080/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitação a contratação de Serviços de Arbitragem para jogos de Futebol, Futsal, Volei, Corrida e Xadrez que serão destinados as atividades promovidas pela Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer nos diversos torneios que serão realizados em nosso Município.Arealizar-se no dia 12/07/2023às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DD94A0B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 173/2023 - PREGÃO 067/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 173/2023, autuado em 22/05/2023, Pregão nº. 067/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitação a aquisição de selante para autorreparo de pneumáticos, onde será utlizado nos veículos da frota municipal conforme exigências descritas no Termo de Referênica e orçamentos em anexo.Arealizar-se no dia 12/07/2023às 14:00h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:486AB4B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 190/2023 - PE 079/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 190/2023, autuado em 30/05/2023, Pregão nº. 079/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de Tubos de Concreto Armado para atendimento das demandas relaicionadas a drenagem pluviale manutenções nas estradas rurais do município de Cláudio, conforme relacionado no termo de referência.Arealizar-se no dia 13/07/2023às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E4BEF342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 186/2023 - PE 075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023– PREGÃO Nº 075/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos genuínos ou originais de fábirca, obtendo maior desconto por tabela da montadora,

utilizando por referência a tabela do sistema Traz-Valor, para manutenção preventiva e corretiva frota de veículos do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. **ADJUDICO** o objeto do certame às empresas: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.335.223/0001-60; INFINITY AUTO PARTS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.917.035/0001-28e CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob onº 29.661.104/0001-29.

Cláudio, 30 de junho de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS **-**
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EEB59F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 187/2023 - PE 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023– PREGÃO Nº 076/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: futura e eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente tipo CBUQ, com agregados pétreos, CAP 50/70, para aplicação a frio, fornecidos em sacas 25kg, para melhorias nas vias do município, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa: NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.964.134/0001-90, no valor total de R$63.630,00(sessenta e três mil, seiscentos e trinta reais)

.Cláudio, 30 de junho de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS **-**
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6BB48955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00111/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

– Contrato nº 00221/2023. Firmado em 22 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para o fornecimento periféricos e equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, do Município de Conceição do Rio Verde - MG.**Valor: R$ 12.013,00 (doze mil e treze reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Vigência: 27/06/2023 à 27/06/2024.

– Contrato nº 00222/2023. Firmado em 22 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para o fornecimento periféricos e equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, do Município de Conceição do Rio Verde - MG.**Valor: R$ 16.384,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta e quatro reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: BRUNO DO CARMO FERREIRA.** Vigência: 27/06/2023 à 27/06/2024.

– Contrato nº 00223/2023. Firmado em 22 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para o fornecimento periféricos e equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, do Município de Conceição do Rio Verde - MG.**Valor: R$ 10.305,50 (dez mil e trezentos e cinco reais e cinquenta centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: CONTIGO SOLUÇOES PARA GESTÃO PÚBLICA.** Vigência: 27/06/2023 à 27/06/2024.

– Contrato nº 00224/2023. Firmado em 22 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para o fornecimento periféricos e equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, do Município de Conceição do Rio Verde - MG.**Valor: R$ 11.451,90 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA**. Vigência: 27/06/2023 à 27/06/2024.

– Contrato nº 00225/2023. Firmado em 22 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para o fornecimento periféricos e equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, do Município de Conceição do Rio Verde - MG.**Valor: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA.** Vigência: 27/06/2023 à 27/06/2024.

– Contrato nº 00226/2023. Firmado em 22 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para o fornecimento periféricos e equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, do Município de Conceição do Rio Verde - MG.**Valor: R$ 16.954,23 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA.** Vigência: 27/06/2023 à 27/06/2024.

– Contrato nº 00227/2023. Firmado em 22 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para o fornecimento periféricos e equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, do Município de Conceição do Rio Verde - MG.**Valor: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: INT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI.** Vigência: 27/06/2023 à 27/06/2024.

– Contrato nº 00228/2023. Firmado em 22 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para o fornecimento periféricos e equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, do Município de Conceição do Rio Verde - MG.**Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: JOAO FRANCISCO BRAULIO.** Vigência: 27/06/2023 à 27/06/2024.

– Contrato nº 00229/2023. Firmado em 22 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para o fornecimento periféricos e equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, do Município de Conceição do Rio Verde - MG.**Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.** Vigência: 27/06/2023 à 27/06/2024.

– Contrato nº 00230/2023. Firmado em 22 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para o fornecimento periféricos e equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, do Município de Conceição do Rio Verde - MG.**Valor: R$ 6.971,20 (seis mil e novecentos e setenta e um reais e vinte centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.** Vigência: 27/06/2023 à 27/06/2024.

– Contrato nº 00231/2023. Firmado em 22 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para o fornecimento periféricos e equipamentos de informática, para atender a demanda

das diversas Secretarias Municipais, do Município de Conceição do Rio Verde - MG.**Valor: R$ 11.321,00 (onze mil e trezentos e vinte e um reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: ODETE MARIA FREITAS.** Vigência: 27/06/2023 à 27/06/2024.

– Contrato nº 00232/2023. Firmado em 22 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para o fornecimento periféricos e equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, do Município de Conceição do Rio Verde - MG.**Valor: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES ME.** Vigência: 27/06/2023 à 27/06/2024.

– Contrato nº 00233/2023. Firmado em 22 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para o fornecimento periféricos e equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, do Município de Conceição do Rio Verde - MG.**Valor: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: SENSUS X TECNOLOGIA S.A.** Vigência: 27/06/2023 à 27/06/2024.

– Contrato nº 00234/2023. Firmado em 22 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para o fornecimento periféricos e equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, do Município de Conceição do Rio Verde - MG.**Valor: R$ 17.240,00 (dezessete mil e duzentos e quarenta reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.** Vigência: 27/06/2023 à 27/06/2024.

– Contrato nº 00235/2023. Firmado em 22 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para o fornecimento periféricos e equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, do Município de Conceição do Rio Verde - MG.**Valor: R$ 1.593,15 (um mil e quinhentos e noventa e três reais e quinze centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS.** Vigência: 27/06/2023 à 27/06/2024.

– Contrato nº 00236/2023. Firmado em 22 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para o fornecimento periféricos e equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, do Município de Conceição do Rio Verde - MG.**Valor: R$ 5.568,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME.** Vigência: 27/06/2023 à 27/06/2024.

– Contrato nº 00237/2023. Firmado em 22 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para o fornecimento periféricos e equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, do Município de Conceição do Rio Verde - MG.**Valor: R$ 5.157,20 (cinco mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: TJC IMPORTADORA LTDA.** Vigência: 27/06/2023 à 27/06/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:01FF24FD

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
2º TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00129/2022, PROCESSO Nº 106-2022- TOMADA DE PREÇO.

TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO E MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA-ZONA RURAL, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DA FAZENDA VELHA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. **VALE DO SOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, **INSCRITA SOB** CNPJ N° 00.399.036/0001-90. A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, SERÁ DE 28/06/2023 A 28/06/2023. VALOR TOTAL R$ 8.984,05.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:AE6D5B7C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
3º TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00129/2022, PROCESSO Nº 106-2022- TOMADA DE PREÇO.

TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO E MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA - ZONA RURAL, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DA FAZENDA VELHA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. **VALE DO SOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, **INSCRITA SOB** CNPJ N° 00.399.036/0001-90. A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, SERÁ DE 28/06/2023 A 30/08/2023..

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:6F022F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2023 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a **Aquisição *de 01 (um) de terreno rural com 640 M², mediante desapropriação da Senhora Martinha da Mota Magalhães Guedes, conforme a lei nº 461 de 24 de maio de 2023*, conforme memorial descritivo anexo, para construção de quadra esportiva coberta, na comunidade de poção**, no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme laudo de avaliação anexa aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.01.05 – 12.361.0018.1.019 – 4.4.90.61.00.00 – Investimentos nas ações do Ensino Fundamental – Ficha: 663 – Fonte: 1500, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 30 de junho de 2023 -

***AGIDÊ ALVES SANTANA* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AAA1689A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2023
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO EM PALCO, AO VIVO**, da dupla "**João Moreno e Mariano**", na Comunidade de Olhos da Agua, Distrito de Cônego Marinho - Minas Gerais**,** no dia 05 de agosto de 2023, com duração de mínima de 02(duas) horas**.** Foi contratada a seguinte empresa: **JOÃO MORENO E MARINO PRODUÇÕES E**

EVENTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 46.740.030/0001-35 - sediada na Rua Lamartine Babo – nº 97 – Bairro Vila Olimpia – CEP 13.231-370, na cidade de Campo Limpo Paulista - SP, com o valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)).** Data da assinatura do Contrato: 30/06/2023 - Vigência: 27/09/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:762F729F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO EM PALCO, AO VIVO, do cantor "Chição do Piseiro", na Comunidade de Olhos da Água, Distrito de Cônego Marinho - Minas Gerais, no dia 05 de agosto de 2023, com duração de mínima de 02(duas) horas. Foi contratada a seguinte empresa: JEFFERSON YAGO SANTANA PRODUÇÕES - inscrita no CNPJ sob o n.º 39.486.706/0001-40 - sediada na Avenida Edesio Santos – nº 11 – Bairro – Dom Jose Rodrigues – CEP 48.913-190, na cidade de Juazeiro - BA, com o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)). Data da assinatura do Contrato: 30/06/2023 - Vigência: 27/09/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E10870EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2023.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713, referente ao Processo Licitatório n° 86/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2023 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA, ENGRAXATE E TROCA DE ÓLEO PARA OS VEICULOS QUE COMPOÊM A FROTA DA PREFEITURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 30/06/2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:93C66D47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA, ENGRAXATE E TROCA DE ÓLEO PARA OS VEICULOS QUE COMPOÊM A FROTA DA PREFEITURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa 50.909.138 ANGELO DANILO DANIEL LUIZ POLVEIRO, CNPJ nº 50.909.138/0001-86, no valor global de R$ R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais).

Congonhal/MG, 30 de junho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1CCF1E35

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1589, DE 30 DE JUNHO DE 2023. ESTABELECE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 1589, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Congonhal para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária do Município de Congonhal relativa ao exercício de 2024.

CAPÍTULO I
Das Disposições Orçamentárias Gerais

Art. 2º Em cumprimento previsto no art. 165, § 2º da Constituição da República de 1988, a proposta orçamentária para o exercício de 2024 será elaborada conforme as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, observadas as normas da Lei Nacional nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município.
Parágrafo único. Na fixação da despesa e estimativa da receita, a proposta de orçamento para o exercício de 2024 deverá utilizar como base a arrecadação dos três últimos exercícios e a previsão para 2023, acrescida da projeção de crescimento, da atualização monetária dos valores e da variação inflacionária.

CAPÍTULO II
Da Receita

Art. 3º Constituem as receitas do Município aquelas provenientes de:
I - tributos e taxas de sua competência;
II - atividades econômicas que, por conveniência, possam vir a ser executadas pelo Município;
III - transferências por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e/ou privadas;
IV - empréstimos e financiamentos com prazo superior ao exercício e vinculados a obras e serviços públicos;
V - empréstimos por antecipação de receita orçamentária;
VI - transferências oriundas de fundos instituídos pelos governos Estadual e Federal;
VII - receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos da administração municipal;
VIII - alienação de ativos municipais;
IX - multas e juros oriundos de impostos e taxas municipais; e
X - demais receitas de competência do Município.

Art. 4º Na estimativa das receitas, a qual é demonstrada nos Anexos de Metas Fiscais, foram considerados os seguintes fatores:
I - a legislação tributária e os efeitos decorrentes das modificações previstas para o exercício;

II - os que influenciam as arrecadações de impostos e taxas;
III - aqueles conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
IV - a atualização monetária e o crescimento econômico previsto para o exercício de 2023;
V - a média de receita arrecadada nos três últimos exercícios;
VI - os índices de participação que o Município tem direito sobre a arrecadação de tributos federais e estaduais.

Art. 5º As receitas municipais serão programadas prioritariamente para atender:
I - ao pagamento da dívida municipal e seus encargos;
II - ao pagamento de sentenças judiciais em cumprimento ao que dispõe o art. 100 da Constituição da República de 1988;
III - ao pagamento de pessoal e encargos sociais;
IV - à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
V - à manutenção de programas de saúde;
VI - aos recursos para manutenção das atividades administrativas operacionais;
VII - à contrapartida de programas pactuados em convênios;
VIII - às transferências para o Poder Legislativo;
IX - ao fomento de atividades vinculadas à vocação do Município.
§ 1º Os recursos constantes dos incisos I, II, III, VI e VIII terão prioridade sobre os demais.
§ 2º O Poder Executivo verificará ao final de cada bimestre se a receita arrecadada comportará o cumprimento das metas previstas para o exercício de 2024.
§ 3º Ocorrendo a insuficiência de receitas para o cumprimento das metas, as despesas serão reduzidas pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, proporcionalmente à redução verificada prioritariamente nas despesas de capital, prevalecendo ainda as prioridades constantes no § 1º deste artigo.

Art. 6º As receitas de operações de crédito previstas na proposta orçamentária não poderão ser superiores às despesas de capital.

CAPÍTULO III
Da Despesa

Seção I
Disposições Gerais da Despesa

Art. 7º Na definição das despesas municipais serão consideradas aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município e solução de seus compromissos de natureza social e financeira, levando em conta:
I - a carga de trabalho estimada para o exercício de 2024;
II - os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;
III - a receita de serviços, quando este for remunerado;
IV - a projeção de gastos com pessoal do serviço público municipal, com base no Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta de ambos os Poderes e dos Agentes Políticos;
V - a importância das obras para a população;
VI - o patrimônio do Município, suas dívidas e encargos; e
VII - as metas constantes do Plano Plurianual.
Parágrafo único. No exercício de 2024 é vedada a criação, expansão ou aperfeiçoamento de programa de trabalho que acarrete aumento de despesa sem a verificação de seu impacto orçamentário-financeiro na Lei de Orçamento Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual.

Art. 8º Na programação de investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo serão observados os seguintes princípios:
I - os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e
II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotações destinadas aos investimentos que tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira comprovadas, ressalvados aqueles de caráter emergencial e/ou aqueles cujo alcance se mostre mais abrangente.

Art. 9º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 10. Na fixação das despesas será assegurado o seguinte:
I - aplicação mínima de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino, calculados sobre os impostos municipais e transferências constitucionais, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB;
II - as despesas com pessoal ativo, inativo e agentes políticos terão como limite máximo de 60% (sessenta inteiros por cento) da Receita Corrente Líquida;
III - aplicação mínima dos limites estipulados para gasto com a saúde nos termos da Emenda Constitucional nº 29/2000 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 11. Os valores a serem orçados para o Poder Legislativo deverão ser compatíveis com a legislação nacional.

Art. 12. É vedada a realização de despesas em valores superiores à arrecadação de receitas.

Art. 13. Se a dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados, deverá ser ela reconduzida ao referido limite no prazo máximo de um ano, reconduzindo o excesso em pelo menos 25% (vinte e cinco inteiros por cento) no primeiro quadrimestre.
Parágrafo único. Enquanto perdurar o excesso, o Município:
I - estará proibido de realizar operação de crédito interna e externa, inclusive por antecipação de receita;
II - obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho.

Art. 14. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade, as quais constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 15. Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão; e
III - transferidos a outras unidades orçamentárias, os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; e
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais do Município.

Seção II
Da Despesa Com Pessoal

Art. 17. As despesas com pessoal do Município não poderão ultrapassar 60% (sessenta inteiros por cento) do total da Receita Corrente Líquida e poderão ser revistos de acordo com a Constituição da República de 1988.
Parágrafo único. Serão consideradas na apuração do gasto, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos, empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.

Art. 18. A repartição do limite constante no ***caput*** do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:
I - 6% (seis inteiros por cento) para o Poder Legislativo; e
II - 54% (cinquenta inteiros e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Art. 19. A despesa com remuneração dos Vereadores não ultrapassará 5% (cinco inteiros por cento) da receita efetivamente arrecadada no exercício imediatamente anterior.

Seção III
Da Despesa Com o Poder Legislativo

Art. 20. As despesas do Poder Legislativo constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2024, a qual será elaborada pela Câmara Municipal de Congonhal e remetida por ofício ao Chefe do Poder Executivo para consolidação com o projeto de orçamento do Município:
I - o detalhamento das despesas do Poder Legislativo será realizado mediante Resolução de iniciativa da Mesa diretora, a qual conterá os programas de trabalho da Câmara, observada a classificação funcional programática em seus menores níveis de classificação, e tramitará junto com o orçamento do Município; e
II - a Câmara enviará mensalmente ao Poder Executivo, balancetes mensais de execução da receita e despesa, os quais farão parte das demonstrações contábeis do Município a serem publicadas e, ao final do exercício, as contas dos dois Poderes deverão ser consolidadas para efeito de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que na consolidação os gastos do Legislativo serão demonstrados ao nível de natureza da despesa.
Parágrafo único. As metas e prioridades do Poder Legislativo para o exercício de 2024 serão encaminhadas ao Poder Executivo até o dia 31 de julho de 2023.

Art. 21. O repasse do duodécimo para o Poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional nº 25/2000, deverá ocorrer até o dia 20 (vinte) de cada mês, e corresponderá a no máximo 7% (sete inteiros por cento) da receita tributária e das transferências constitucionais, deduzido o valor relativo ao FUNDEB efetivamente realizadas no exercício de 2023, nos termos do art. 29-A da Constituição da República de 1988 e alterações posteriores.
Parágrafo único. É vedado repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do ***caput*** do artigo.

Seção IV
Da Concessão de Subvenções e Contribuições

Art. 22. A proposta orçamentária poderá consignar recursos, a título de subvenções e/ou contribuições, bem como Parcerias Público-Privadas, para financiar serviços incluídos nas suas funções públicas a serem executados mediante termo de parceria ou fomento, de acordo com Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Nacional nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, visando o interesse público, observadas, ainda, as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei Nacional nº 4.320/1964.
§ 1º A Parceria Público-Privada (PPP) ficará condicionada à legislação específica e a regulamentação por lei municipal.
§ 2º Os repasses às entidades, previstos neste artigo, ficam condicionados à apresentação de:
I - projeto prévio com discriminação detalhada de quantitativos e valores;
II - prestação de contas relativa a recursos anteriormente recebidos;
III - atestado de regular funcionamento;
IV - cópia da ata que elegeu a diretoria para o exercício, bem como ata de reunião para apresentação e aprovação das contas do exercício anterior;
V - cópia das Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, bem como certidões de regularidade previdenciárias.

CAPÍTULO IV
Da Proposta Orçamentária

Art. 23. Na proposta orçamentária a discriminação da receita e despesa far-se-á consoante as exigências da Lei Nacional nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, obedecida a nova classificação funcional programática instituída pela Portaria nº 42/1999 e suas alterações posteriores, do Ministério de Orçamento e Gestão.

Art. 24. As prioridades e metas da Administração para o exercício financeiro de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município nos termos do artigo 9º, § 2º da Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, e aquelas de funcionamento dos órgãos, têm seus quantitativos contidos no Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025 e devem observar as seguintes estratégias:
I - combate à pobreza e atenção às demandas da educação, saúde e desenvolvimento social, propondo-se a buscar a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
II - modernização da estrutura administrativa de forma a minimizar os custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
III - fomento de políticas de desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda; e
IV - desenvolvimento urbano.

Art. 25. Os Fundos Especiais equiparados a entidades, terão seus orçamentos em separado, os quais serão incluídos na proposta orçamentária para regular apreciação do Poder Legislativo.
Parágrafo único. Os orçamentos dos Fundos Especiais que não são equiparados a entidades constarão da proposta orçamentária para 2024 como Unidades Orçamentárias, juntamente ao Órgão aos quais estão vinculados.

Art. 26. Serão consignados, na proposta orçamentária, programas de trabalho para atender ao contingenciamento de dotações, por meio de suplementações e reservas, destinados ao atendimento de possíveis passivos contingentes, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na mesma forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos que justifiquem os cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.
§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.
§ 3º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.
§ 4º É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

CAPÍTULO V
Dos Anexos de Metas Fiscais

Art. 28. Integram esta Lei os Anexos que correspondem à Demonstração das Metas Fiscais do Município, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29. As previsões de receita e despesa para o exercício de 2024 poderão ser adequadas às possíveis variações que ocorram até a elaboração da proposta orçamentária.
§ 1º Em função da situação inflacionária, eventuais modificações nas previsões das receitas ou das despesas, quando efetivadas na proposta orçamentária para o exercício de 2024, deverão também ser objeto de alteração na Lei do Plano Plurianual.
§ 2º Na hipótese do previsto no ***caput*** deste artigo, os ajustes necessários serão realizados, preferencialmente, no valor da Reserva para Contingenciamento.

Art. 30. A Reserva para Contingenciamento e a de atendimento a passivos contingentes, relativos à previsão da receita, serão incorporadas equitativamente nas rubricas de fixação das despesas.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais

Art. 31. Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente de renúncia de receita correspondente.
§ 1º Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.
§ 2º A lei decorrente do projeto de lei mencionado no ***caput*** deste artigo somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que se trata o § 1º deste artigo.

Art. 32. A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 33. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho das despesas, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificado o elemento de despesa.

Art. 34. Se o projeto de lei orçamentária anual não for enviado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma proposta remetida ao Poder Legislativo.
§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária Anual a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei do orçamento e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados por Decreto do Poder Executivo, após a sanção da Lei Orçamentária Anual, por intermédio da abertura de créditos suplementares, mediante remanejamento de dotações, até o limite utilizado na forma do ***caput*** deste artigo.
§ 3º Não incluem-se no limite previsto no ***caput*** deste artigo, observado o disposto no § 2º deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do órgão previdenciário do Município;
III - pagamento dos serviços da dívida; e
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 35. Na hipótese de qualquer um dos Poderes apresentar excesso nas despesas com gasto de pessoal superiores aos limites traçados na legislação pertinente, ficará ele proibido de proceder ao pagamento de horas extras, salvo a ocorrência de caso fortuito ou força maior que demande atuação extraordinária e temporária do Poder Público Municipal.
Parágrafo único. Ocorrendo a ressalva constante do ***caput*** deste artigo, será admitido o pagamento das horas extras necessárias ao atendimento das referidas situações, somente durante o período em que perdurarem.

Art. 36. O Orçamento Geral do Município consolidará os orçamentos elaborados separadamente para o Legislativo e os fundos especiais.

Art. 37. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos aos programas de saneamento básico e preservação ambiental, para melhorar a qualidade de vida da população.

Art. 38. Em cumprimento ao disposto contido no art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.

Art. 39. O Município exercerá, por seus órgãos de Controle Interno e Poder Legislativo Municipal, a verificação da aplicação de recursos municipais cedidos, sob qualquer forma e espécie, a entidades públicas e privadas.

Art. 40. Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Orçamentária Anual só destinará recursos à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que gere aumento de despesa se vier acompanhada de:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 41. Para os efeitos do disposto no art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, é considerada irrelevante a despesa cujo valor anual não ultrapasse 30,00% (trinta inteiros por cento) do limite para dispensa de licitação previsto no inciso II do art. 72 da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 42. Faculta-se ao Poder Executivo, por meio de ato próprio, proceder ao cancelamento de débito de contribuinte cujo valor total da dívida seja inferior a R$90,00 (noventa reais), montante este inferior ao custo de sua cobrança.

Art. 43. A exclusão da limitação de empenho de que trata o § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, obedecerá à seguinte hierarquização:
I - despesa com pessoal e encargos patronais;
II - obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente; e
III - serviços de terceiros e encargos administrativos.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 44. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído dos documentos referidos nos artigos 2º e 22 da Lei Nacional nº 4.320/1964 e dos seguintes demonstrativos:
I - consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I da Lei Nacional nº 4.320/1964;
II - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República de 1988, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 45. Para efeito do disposto no artigo 44 desta Lei, o Poder Legislativo e os órgãos da Administração Direta encaminharão à Prefeitura Municipal, até 31 de julho de 2023, propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.
Parágrafo único. Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro suas despesas:
I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2023, apurando-se a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando acréscimos legais e dispostos no art. 169 da Constituição da República de 1988, alterações de planos de carreira verificados até 30 de julho de 2023, as admissões na forma desta Lei e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos;
II - com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso I do parágrafo único deste artigo.

Art. 46. É vedada a realização de despesas com duração superior a 12 (doze) meses que não estejam contidas no Plano Plurianual.

Art. 47. A Prefeitura fica obrigada a arrecadar todos os tributos de sua competência, bem como promover a redução dos créditos inscritos em Dívida Ativa.

Art. 48. O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão concentrar esforços para publicação de todos os Anexos relativos à execução orçamentária e financeira do Município, exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 30 de junho de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:836018CC

GABINETE
DECRETO N° 3163, DE 30 DE JUNHO DE 2023.
"REGULAMENTA O 30º DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL"

DECRETO N° 3163, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

"REGULAMENTA O 30º DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL"

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal usando de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1°. Para a ordem da cidade, segurança e conforto das pessoas fica proibida a instalação churrasqueiras, freezers em vias públicas ou calçadas em todo o município de Congonhal.
Parágrafo único - Qualquer tipo de comercialização deverá ser autorizado mediante expedição de alvará.
Art. 2º. Para efeito de fiscalização, o comerciante eventual ou fixo deverá afixar o Alvará de Licença em local visível e exibi-lo às autoridades competentes sempre que requisitado.
Art. 3º. De acordo com a Lei 907/1994, o município é proibido de conceder isenção de taxas municipais.
Art.4º.Excetuando-se barracas com seus respectivos alvarás de funcionamento, fica expressamente proibido o uso de vias públicas para funcionar churrasqueiras com finalidade comercial no período do 30º DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL.
Art. 5°. Os vendedores eventuais não licenciados para o período em que estiverem exercendo suas atividades, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.
Art. 6°. Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a venda de bebidas e comidas acondicionadas em objetos perfurocortantes pelo comércio local, nas ruas em que serão realizadas o evento, bem como no entorno de onde acontece o 30º DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, devendo a bebida ser colocada em copos descartáveis.
§1º. Para efeitos do caput do presente artigo, consideram-se área de realização das festividades do 30º DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL a Rua Benedito Leopoldino de Souza, Rua José Toledo, Rua José Malaquias da Chagas, Rua Governador Milton Campos, margens da Rodovia Br 459 no entorno do recinto, Rua Silviano Brandão, Avenida Mario Silveira, Praça Comendador Ferreira de Matos, Rua Prudente de Morais, Rua Coronel Evaristo Silva, Rua Duque de Caxias, Rua General Osório, Rua Pulchéria de Paiva Pinto, Rua Campos Sales, Rua Rubens Vilela dos Santos, essas referidas ruas estarão sendo utilizadas como via de acesso e percurso do evento, não podendo ser impedida para não causar possíveis transtornos ao evento.
§2º.Proíbem-se, outrossim, o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro, nos mencionados locais, sendo facultado aos flagrados em infringência a este dispositivo, a substituição das garrafas de vidro por recipientes de plástico ou similares, caso não queira fazer a imediata entrega do objeto à autoridade Competente.
Art. 7º. Todo objeto ou mercadoria apreendida durante 30º DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL deverá ficar sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o término do evento.
Art. 8°. Fica proibido o som mecânico ou semelhantes, ou caixas de som avulsas em todo o local do evento, sendo autorizado apenas 03 (três) veículo com som automotivo.
§1º. O interessado deverá protocolar o pedido de autorização no prazo de 48 horas após a publicação deste Decreto, sendo que será sorteado caso haja mais de uma pessoa.
§2º. O veículo com som automotivo permanecerá na Rua Prudente de Morais autorizado a permanecer com o som ligado das 14:00horas até às 18:00 horas, após o horário será sujeito as infrações do Código de Trânsito Nacional.
§3° Fica proibido som em estabelecimentos comerciais até o termino do show no trio elétrico.
Art. 9º. Deverão os charreteiros, cavaleiros, peões montados em bois de sela e animais puxados em corda deixar o recinto e as vias de acesso estabelecidas no §1º do art. 6º desta lei, após 1(uma) hora do fim do desfile.
§ 1° Considera-se período do desfile o compreendido no horário das 12:00 horas às 16:00 horas.
§ 2° Fica vedado o retorno, permanência ou trânsito dos animais, no período delimitado por gradis, conforme croqui anexo.
Art. 10°. Fica o Serviço Municipal de Saúde autorizado a disponibilizar uma ambulância com motorista, um médico, um profissional da área de enfermagem e um técnico de enfermagem, para plantão no local do evento, em todos os dias de sua realização.
Art. 11. O evento ocorrerá no dia 02 de julho de 2023 no dia de domingo, e por recomendação, pede-se que as vias estabelecidas no §1º do artigo 6º desta lei, fiquem liberadas sem carros estacionados a fim de evitar quaisquer confusões entre os proprietários e as pessoas que iram desfilar.
Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Congonhal - MG, 30 de junho de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A0BCB8BD

GABINETE
DECRETO N° 3164, DE 30 DE JUNHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTE OFERECIDO COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "MONT REY", NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG)."

DECRETO N° 3164, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTE OFERECIDO COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "MONT REY", NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG)."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e o Decreto nº 2338 de 31 de março de 2016;

Considerando que na aprovação do "Loteamento Mont Rey", por meio do Decreto nº 1462 de 27 de janeiro de 2000, foram caucionados lotes.

Considerando o requerimento formulado pela compradora, AUREA DE SOUZA RAMOS, inscrita no CPF sob n.º 367.308.319-87, pleiteando a liberação de 01 lote caucionado como garantia para execução das obras necessárias no "Loteamento Mont Rey";

Considerando ainda, que o pedido formulado pelo loteador para liberação dos lotes discriminados, e que os mesmos representam percentual inferior as obras de infraestrutura concluídas até a presente data;

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil, de que em referido Loteamento já foram executados, conforme especificados;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam descaucionados o lote abaixo discriminado, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Pouso Alegre (MG):

Quadra: 23	Lote: 22	Matrícula: 54.816

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no "caput", fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder o cancelamento das respectivas cauções.

Art. 2º - Mantêm-se caucionados os demais lotes do "Loteamento Mont Rey", registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre (MG).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 30 de junho de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:49FCEDA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FOMENTO

Processo licitatório nº134/2023
Inexigibilidade de Licitação n º019/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a Inexigibilidade de licitação, com base no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, pela inviabilidade de competição, objetivando a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Conquista/MG e a **Arquidiocese de Uberaba**, **através do FUMPAC, no valor de R$23.920,00**, para custear as despesas com a locação de andaimes e da platafoma elevatória, no valor de **R$** 23.926,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e seis reais), no período de até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 30 de junho de 2.023.

SÍVIO CANASSA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:8E12001C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº141/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023**, com base no artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADA CONSERVAÇÃO / MANUTENÇÃO DO VEÍCULO - PLACA QOE 2873, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE À SERVIÇO DA GESTÃO SUS. PELA EMPRESA: DE SANTI AUTO ELETRICA LTDA – CNPJ: 01.682.540/0001-65** no valor TOTAL de **R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)**. Tendo em vista, ao atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo

Conquista/MG, 30 de junho de 2023.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:70FA6F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE LICITAÇÃO 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Processo Administrativo Licitatório: nº 070/2023
Pregão presencial: nº 002/2023 - SRP: 001/2023
Data de abertura: 13/07/2023
Horário: 09:15h

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Coqueiral – Minas Gerais, por meio da comissão de licitação, **PUBLICA** abertura do procedimento licitatório nº 070/2023, sob a Modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, SRP 001/2023 – Objeto**: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL – MG, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO.** Data de abertura 13/07/2023, às 09:15h. O Edital de Licitação 002/2023 está à disposição dos interessados no site do SAAE: www.saaecoqueiral.com.br. Maiores informações na sede do SAAE de Coqueiral/MG: Praça Sete de Setembro, 171, ou pelo telefone: (35) 3855-1155 e email: saaecontabilidade@coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral-MG, 30 de junho de 2023.

MARLY APARECIDA DIAS BOTELHO
Pregoeira

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:08EAAA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 78/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2023

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 28 de Junho de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**.**
Após a abertura da sessão pela pregoeira não houve participantes para a sessão.

Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, e Equipe de Apoio.

Coração de Jesus/MG, 28 de Junho de 2023.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4AC2C1CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 079/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 047/2023

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de quarta-feira, 30 de Junho de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.**
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou a documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	ME/EPP
ALAN P. RIBEIRO AFONSO	36.363.425/0001-02	Luiz Mércio Andrade Santos	004.256.416-60	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida a Pregoeira convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. O valore registrado na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio a Pregoeira.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, a pregoeira elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lance verbal, em seguida, a pregoeira convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, a PREGOEIRA elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	HABILITADA
ALAN P. RIBEIRO AFONSO	36.363.425/0001-02	SIM/HABILITADO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceita a proposta na quantidade e valor registrado e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estar o valor de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedora no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITARIO
ALAN P. RIBEIRO AFONSO	36.363.425/0001-02	R$13.662.937,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e se aprovada, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 30 DE JUNHO DE 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE DA EMPRESA E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
ALAN P. RIBEIRO AFONSO
Rep. da empresa: Luiz Mércio Andrade Santos

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:BE43A5CA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 154/2023

INSTITUI, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL E DO ASSÉDIO SEXUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 035, de 25 de abril de 2022, que Institui, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, a Política Institucional de Enfrentamento ao Assédio Sexual e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Município de Coração de Jesus, a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual com o objetivo de:
I – monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;
II – contribuir para o desenvolvimento de diagnóstico institucional das práticas de assédio moral e sexual;
III – solicitar relatórios, estudos e pareceres aos órgãos e unidades competentes, resguardados o sigilo e o compromisso ético-profissional das áreas técnicas envolvidas;
IV – sugerir medidas de prevenção, orientação e enfrentamento do assédio moral e sexual no trabalho;
V – representar aos órgãos disciplinares a ocorrência de quaisquer formas de retaliação àquele(a) que, de boa-fé, busque os canais próprios para relatar eventuais práticas de assédio moral ou sexual;

VI – alertar sobre a existência de ambiente, prática ou situação favorável ao assédio moral ou assédio sexual;
VII – fazer recomendações e solicitar providências às direções dos órgãos, aos gestores das unidades organizacionais e aos profissionais da rede de apoio, tais como:
a) apuração de notícias de assédio;
b) proteção das pessoas envolvidas;
c) preservação das provas;
d) garantia da lisura e do sigilo das apurações;
e) promoção de alterações funcionais temporárias até o desfecho da situação;
f) mudanças de métodos e processos na organização do trabalho.

Art. 2º. DESIGNAR e **NOMEAR** membros da Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual os titulares dos seguintes órgãos da administração:

I – Representante do Departamento Jurídico Municipal:
Sra. Ramone de Andrade Santos;
II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Sr. Guilherme Leal Andrade;
III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Sra. Denise Gonçalves de Alencar.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos dessa comissão será desempenhada pela representante do Departamento Jurídico Municipal.

Art. 3º. A Comissão não substitui as comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus, 30 de junho de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:025CF78E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 051, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

"Prorroga a validade dos contratos temporários por excepcional interesse público para 31 de dezembro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 32 da Lei Complementar Municipal nº 40, de 01 de dezembro de 2022,

- Considerando que a dispensa dos funcionários admitidos em estado precário causaria um grande transtorno à Administração;
- Considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados, todos os contratos temporários por excepcional interesse público firmados no ano de 2023, até a data de 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, aos 30 de junho de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:9EB47F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – 36/2023, Pregão –22/2023, do tipoMAIOR LANCE OU OFERTA. **Objeto:CONCESSÃO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMÉRCIO DE BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA PRAÇA DE ESPORTES CAPITÃO JOSÉ ANSELMO.** Vencedor**: DAIANE LUANA DE JESUS 10227564600, CNPJ 46.082.607/0001-69** no valor de **R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).**

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:06FE724A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 38/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços – 24/2023, para**AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENTULHO PENEIRADO - CALCÁRIO CALCÍTICO BRITADO 0.**Vencedor: **CALCINAÇÃO VITÓRIA LTDA, CNPJ 24.729.451/0001-22, com o valor total de até: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 30 de junho de 2023.

J***ULIANA JAQUES CAMARGOS –***
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:5EAEE5F7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 91/2022, Concorrência nº 04/2022 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO NA COMUNIDADE CACHOEIRA, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE RECALQUE DA ÁGUA DO POÇO, BEM COMO A OBTENÇÃO DE TODAS AS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES PERANTE AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS. Vencedor: MENDONÇA POÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.083.682/0001-58**. Acrescer R$ 9.585,50 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) ao valor do contrato, correspondendo tal acréscimo a 18,18% do seu valor original atualizado.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C59227C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 92/2022, Concorrência nº 05/2022 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO NA COMUNIDADE QUEBRA MACHADO, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE RECALQUE DA ÁGUA DO POÇO, BEM COMO A OBTENÇÃO DE TODAS AS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES PERANTE AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS. Vencedor: MENDONÇA POÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.083.682/0001-58**. Acrescer R$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais) ao valor do contrato, correspondendo tal acréscimo a 24,88% do seu valor original atualizado.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:BCE5EFEB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 92/2022, Concorrência nº 05/2022 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO NA COMUNIDADE QUEBRA MACHADO, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE RECALQUE DA ÁGUA DO POÇO, BEM COMO A OBTENÇÃO DE TODAS AS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES PERANTE AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS. Vencedor: MENDONÇA POÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.083.682/0001-58**. Acrescer R$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais) ao valor do contrato, correspondendo tal acréscimo a 24,88% do seu valor original atualizado.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:63FB9855

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 93/2022, Concorrência nº 06/2022 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO NA COMUNIDADE SÃO CAETANO, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE RECALQUE DA ÁGUA DO POÇO, BEM COMO A OBTENÇÃO DE TODAS AS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES PERANTE AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS. Vencedor: MENDONÇA POÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.083.682/0001-58**. Acrescer R$ 9.636,00 (nove mil seiscentos e trinta e seis reais) ao valor do contrato, correspondendo tal acréscimo a 18,30% do seu valor original atualizado.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:CD72484C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 58/2022, Tomada de Preço nº 40/2022 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SHOWS, SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO E DE SUPORTE, PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Vencedor: HYAGO E. SANTOS PROMOÇÕES-ME**, CNPJ 43.116.812/0001-00. Valor global deste contrato é de **R$ 190.100,00 (cento e noventa mil e cem reais)**.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:0802375D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 33/2021, Pregão nº 23/2021 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METRO ETHERNET VIA FIBRA ÓTICA, VISANDO REDE INTRANET EXCLUSIVA PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO, ACESSO À INTERNET EM ALTA VELOCIDADE QUE PERMITE CONEXÃO ULTRA BANDA LARGA ATRAVÉS DE SISTEMA FIBRA OPTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET EM DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. Vencedor: CONECTA MINAS GERAIS LTDA,** CNPJ 00.988.887/0001-78. Fica aditada a Cláusula Segunda do contrato inicial prorrogando sua vigência para **30 de junho de 2024**.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:06C7DA87

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 40/2021, Dispensa nº 05/2021 – **OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E PROJETO LUMINOTÉCNICO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DETALHADO NO PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**. **Vencedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09. O prazo de vigência que se trata a Cláusula Segunda fica prorrogada para **01/07/2024**.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:77CC83B7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 16/2023, Dispensa 03/2023**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE C.M.D.S., EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL PROFERIDA EM SEDE LIMINAR, NO PROCESSO JUDICIAL Nº 5000074-52.2023.8.13.0542. CONTRATADO: Associação Filhas de São Camilo – Lar São Camilo DE LELLIS**, CNPJ 61.986.402/0016-88. O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula SEXTA. **CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato vigorará até 10 de julho de 2023, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 03 de junho de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:50445E7A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 43/2022, Tomada de Preço nº 01/2022 – **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GERALDO SOUZA- NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.440.176/0001-04. - CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO: Fica alterada a vigência do contrato para 31 de dezembro de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:1DE15A34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.518, DE 30 DE JUNHO DE 2023 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE DOAÇÃO PARA EDIFICAÇÃO DE MORADIAS POPULARES

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, os bens imóveis assim descritos, conforme matrículas imobiliárias de procedência:
I - **Lote de terreno** com área de 150,00 m2, sendo 10,00 metros de frente; 15,00 metros na lateral direita, confrontando com o lote 04; 15,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote 02, 10,00 metros de fundo confrontando com o lote 13, situado na Rua Brasilino Pereira Cardoso, Distrito de Cachoeirinha, registrado na matrícula nº 6.539, às fls. 226, do Livro 2-X, de propriedade do espólio de Marcos Pereira Cardoso;
II - **Lote 07**, com área de 76,00 m2, sendo 8,60 metros de frente; pelo lado esquerdo, por 17 metros e pela hipotenusa 21,00 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 06, pela hipotenusa com os lotes 08, 09 e 10, situado na Rua Vicente Gomes do Reis, Distrito de Cachoeirinha, registrado na matrícula nº 12.363, às fls. 208, do Livro 2-AU, de propriedade do espólio de Marcos Pereira Cardoso.
III - **Lote de terreno** com área de 150,00 m2, sendo 10,00 metros de frente; 15,00 metros na lateral direita; 15,00 metros na lateral esquerda, 10,00 metros de fundo, situado na Rua Vicente Gomes do Reis, Distrito de Cachoeirinha, conforme espelho do IPTU, Inscrição 01.05.002.0002.001, de propriedade do espólio de Marcos Pereira Cardoso;
IV - **Lote 09**, com área de 150,00 m2, sendo 10,00 metros de frente; 15,00 metros na lateral direita, confrontando com o lote 10; 16,60 metros na lateral esquerda confrontando com o lote 08, 10,00 metros de fundo confrontando com o lote 08, situado na Rua Vicente Gomes do Reis, Distrito de Cachoeirinha, registrado na matrícula nº 12.361, às fls. 206, do Livro 2-AU, de propriedade do espólio de Marcos Pereira Cardoso;
V - **Lote 10**, com área de 140,00 m2, sendo 10,00 metros de frente; 13,00 metros na lateral direita, confrontando com o lote 11; 15,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote 09, 10,00 metros de fundo confrontando com o lote 07, situado na Rua Vicente Gomes do Reis, Distrito de Cachoeirinha, registrado na matrícula nº 12.364, às fls. 209, do Livro 2-AU, de propriedade do espólio de Marcos Pereira Cardoso.
VI - **Lote 11**, com área de 130,00 m2, sendo 11,00 metros de frente; 12,00 metros na lateral direita, confrontando com o lote 12; 13,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote 10, 11,00 metros de fundo, situado na Rua Vicente Gomes do Reis, Distrito de Cachoeirinha, registrado na matrícula nº 12.362, às fls. 207, do Livro 2-AU, de propriedade do espólio de Marcos Pereira Cardoso;
VII - **Lote 12**, com área de 133,00 m2, lote triangular, sendo 17,00 metros de frente; 12,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote 11, situado na Rua Vicente Gomes do Reis, Distrito de Cachoeirinha, registrado na matrícula nº 12.360, às fls. 205, do Livro 2-AU, de propriedade do espólio de Marcos Pereira Cardoso.
Parágrafo único - Os imóveis a serem adquiridos serão destinados à doação para construção de moradias populares.

Art. 2º. Os imóveis descritos no artigo anterior, totalizando 929,00 m2, serão adquiridos pelo valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) fixo e irreajustável, a ser pago da seguinte forma:
I - R$ 12.000,00 (doze mil reais) à vista, na data da assinatura da escritura de compra e venda;
II - R$ 100.000,00 (cem mil reais) em 10 parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
§1º - Os valores mencionados neste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.
§2º - As datas e a forma de pagamento das prestações mensais constarão da escritura pública de compra e venda.
§ 3º - Os valores dos imóveis descritos no *caput* foram atribuídos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, constituída pela Portaria nº 1.353, de 19/05/2021, com fundamento no Decreto nº 42/2013, cujo laudo integra esta lei, na forma do Anexo Único.

Art. 3º. Fica dispensada a realização de processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e nos subsequentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de junho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2BF96718

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.982, DE 30 DE JUNHO DE 2023 CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

I - Alcione Moraes Fernandes – 03 dias sendo 13/06, 15/06 e 16/06;
II - Antônio Marcelo Pereira – 07 dias a partir de 20/06 e 08 dias a partir de 26/06;
III - Claudia Aparecida Caetano Gontijo – 02 dias a partir de 05/06;
IV - Daniela de Oliveira Campos – 01 dia em 06/06;
V - Dayane Pedro da Silva Martins – 01 dia em 13/06, 05 dias a partir de 05/06 e 01 dia em 26/06;
VI - Debora Zucco Bernardes de Carvalho – 01 dia em 19/06;
VII - Geraldo Anselmo Cardoso Pereira – 15 dias a partir de 03/06;
VIII - Greciene Rosa de Matos – 08 dias a partir de 02/06;
IX - Hilda Aparecida de Mesquita – 01 dia em 20/06 e 04 dias a partir de 29/06;
X - Joao Vitor Ferreira Silva – 02 dias em 20/06;
XI - Lazara Aparecida Souza Brito – 07 dias a partir de 22/06;
XII - Leila Maria Teixeira – 01 dia em 12/06;
XIII - Leila Maria Teixeira – 01 dia em 19/06;
XIV - Marcia Bernardes Gontijo – 02 dias a partir de 19/06;
XV - Maria Carmem Rosa de Matos – 15 dias a partir de 02/06;
XVI - Milena Itla Rodrigues Almeida Pains – 01 dia em 02/06;
XVII - Mônica de Cassia Pereira Costa – 01 dia em 20/06;
XVIII - Paulo Vitor Ferreira – 02 dias sendo 15/06 e 22/06;
XIX - Samara Conceição da Cruz Silva – 01 dia em 10/06;
XX - Simone Maria de Carvalho Sousa – 01 dia em 29/06;
XXI - Thais Cristina Oliveira Fialho – 04 dias a partir de 20/06 e 01 dia a partir de 05/06;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de junho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AAEA2A4D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.981, DE 30 DE JUNHO DE 2023 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

Considerando o Memorando Interno subscrito pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte, através da qual relata suposto abandono de cargo por parte de servidor público municipal exercente de cargo de provimento efetivo,

Considerando que o abandono de cargo público é passível de demissão, como preceitua a Lei Municipal nº 550/92 (art. 140, II),

Considerando que sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão, por mais de 30 (trinta) dias de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão será obrigatória a instauração de processo disciplinar (Lei Municipal nº 550/92, art. 154);

Considerando a necessidade de se proceder à apuração dos fatos,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de possível abandono de cargo público pelo servidor Laesse Zeferino de Oliveira, ocupante do cargo público de provimento efetivo de motorista de veículos leves, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, inscrito na matrícula nº 997/1, estando sujeito à pena de demissão, com fundamento no art. 154, da Lei Municipal nº 550/92.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Inquérito será composta pelos seguintes servidores, todos servidores efetivos integrantes do Quadro de Cargos e Carreiras do Município:
I – Abelardo de Oliveira Alvarenga, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, matrícula nº 1178/6;
II – Débora Zucco Bernardes de Carvalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Atendente, matrícula nº 1273/4;
III – Paulo Henrique da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, matrícula nº 1542/6.
Parágrafo único - Nos termos do art. 157 da Lei Municipal nº 550/92 fica designado o servidor Abelardo de Oliveira Alvarenga na condição de Presidente da Comissão.

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo previsto na Lei Municipal nº 550/92, contado a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de junho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EF221A78

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.983, DE 30 DE JUNHO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AGENTE POLÍTICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à Secretária Municipal:

- Maria Aparecida de Matos Coimbra- 20 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de junho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:65D4764B

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO PRC Nº 045/23, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/23, NO DIA 17 DE JULHO DE 2023. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a realização do PRC nº 045/23, Pregão Eletrônico nº 21/23, no dia 17 de julho de 2023, às 14:30 (quatorze e trinta) horas na Plataforma www.licitanet.com.br, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS, conforme descrição do anexo I deste Edital. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço da plataforma acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta, 30/06/23.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA -
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:72240617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 028/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato o primeiro Termo de Aditivo referente ao Contrato **N° 028/2022**, **PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2022, CREDENCIAMENTO n° 002/2022, INEXIGIBILIDADE n° 003/2022** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG. Contratada**– **RAYANE DIAS SOARES-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.545.913/0001-94. Valor: **R$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).**Data: 02 de junho de 2023.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:936B19F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2023 MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 39/2023
MODALIDADE – Tomada de Preços nº 08/2023.

OBJETO – Contratação de empresa para execução de projeto sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para construção da quadra esportiva na escola Municipal Monsenhor Raul Coutinho, situada à Rua Vicente de Paula Vieira, nº 441, Bairro Pinheiro, na cidade de Cristiano Otoni –MG.

DESPACHO - Após analisar as fases do respectivo Processo Licitatório, considerar o conteúdo do Parecer emitido pelo Setor Jurídico sobre o procedimento e concordar com todo o ocorrido, venho adjudicar e homologar todo o tramite do referido processo declarando como vencedora a empresa **ELECTO ENGENHARIA LTDA – ME**, com o valor global de **R$216.231,56 (duzentos e dezesseis mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).**

Cristiano Otoni, 29 de junho de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CCF87DB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 53/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA ELECTO ENGENHARIA LTDA – ME. Objeto:** Contratação de empresa para execução de projeto sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para construção da quadra esportiva na escola Municipal Monsenhor Raul Coutinho, situada à Rua Vicente de Paula Vieira, nº 441, Bairro Pinheiro, na cidade de Cristiano Otoni –MG. **Valor Global** R$ 216.231,56 (duzentos e dezesseis mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**. Data da Assinatura:** 29/06/2023. **Data da vigência**: 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 30 de junho de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DAAE9EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
29/06/23	62525-6 - Fundeb	R$ 3.754,24
30/06/23	283141-4 - ICMS desoneração	R$ 25.542,25
30/06/23	73049-1 - ITR	R$ 8.674,21
30/06/23	73049-1 - FPM	R$ 1.665.532,73

Curvelo, 30 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:57AC339C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.333, DE 29 DE JUNHO DE 2023

PRORROGA A PORTARIA Nº 11.908, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, "QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 93/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Devolver o prazo para os trabalhos de Processo Administrativo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 11.908, de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão Processante a partir do dia 2 de março de 2023 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria nº 11.908, de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A681959D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.334, DE 29 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL DE POSTURAS, EM CARÁTER PROVISÓRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973;

Considerando o Decreto nº 5.454, de 19 de junho de 2023, que "estabelece normas e condições para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos e particulares durante o 41º Forró Beneficente de Curvelo";

Considerando que é indispensável a existência de Fiscal de Posturas para fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública;

Considerando que o quadro de fiscais de posturas é insuficiente, dada a dimensão do evento;

Considerando o Memorando nº 185/2023, da Gerência Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal de Posturas, de forma provisória, no período de 7 a 16 de julho de 2023, exclusivamente durante o 41º Forró Beneficente de Curvelo, conforme escala de trabalho expedida pela Gerência Fiscal:
I – César Augusto Silveira de Souza, matrícula nº 77.999-8;
II – Euller Henrique Gonçalves, matrícula nº 78.312-0;
III – Gabriel Silveira Lima, matrícula nº 79.524-9;
IV – Flávia Veríssimo Tinoco, matrícula nº 78.072-7;
V – Ítalo Augusto Oliveira Souza, matrícula nº 11.781-9;
VI – Lucas Marques Severino, matrícula nº 1.623-0;
VII – Magno Magalhães Conceição, matrícula nº 78.324-8;
VIII – Marcelo de Oliveira Quadros, matrícula nº 6.530-8;
IX – Peter da Silva Xavier, matrícula nº 11.793-7;
X – Sansley Marinho de Matos, matrícula nº 5.451-2;
XI – Thais Soares e Silva, matrícula nº 4.158-6;
XII – Vitor Flávio da Silva Oliveira, matrícula nº 5.993-4;
XIII – Warley Oliveira de Freitas, matrícula nº 6.347-3;
XIV – Xisto Liano da Cruz Neto, matrícula nº 11.732-8.

Art. 2º Os Autos de Infração lavrados pelos servidores designados no art. 1º desta Portaria serão confirmados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de junho de 2023

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F8E317D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.335, DE 29 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Municipal nº 2.488, de 23 de dezembro de 2008,

Considerando o Ofício nº 186/2023, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS:
I – representantes dos movimentos populares:
a) Adauto Teixeira Rodrigues – Umac (União Municipal das Associações Comunitárias);
b) Doralice Barbosa Mota – CPCD (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento);
II – Representantes das entidades privadas:
a) Ana Cecília Estevão – Cefet (Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Campus Curvelo);
b) Ramon Mortimer – Acentopea (Associação Centro Mineira dos Profissionais de Engenharia e Agronomia);
III – Representantes do Poder Público:
a) Ivene Moura Pacheco Silva – Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e desenvolvimento Sustentável;
b) Estevão Augusto Verçosa Matos – Procuradoria-Geral do Município;
c) Pedro Henrique Bianchi – Secretaria Municipal de Fazenda;
d) Eduardo André Avelino Júnior – Subprefeitura dos Distritos Rurais.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida uma recondução consecutiva.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 10.269, de 10 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de junho de 2023

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:68B978C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.336, DE 30 DE JUNHO DE 2023

EXONERA CAROLINA GIOVANINI ALVES LAPA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 171/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Carolina Giovanini Alves Lapa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 021.348.036-06, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Curvelo, 30 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7B789E89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.337, DE 30 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA GUILHERME MENEZES SAMPAIO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 172/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Guilherme Menezes Sampaio, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 128.569.586-05, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B7F04892

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.338, DE 30 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA THÁFILA MARIAH SILVA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 173/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tháfila Mariah Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 704.358.826-00, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:327ED6BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.466, DE 30 DE JUNHO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recurso
2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação na dotação orçamentária 02.10.01.12.306.0801.2130.3.3.90.30.00, ficha 868.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0801 Educação/ Nutrição e Qualidade Alimentar
12.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 868 Material de Consumo R$ 169.042,60
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R$ 169.042,60
TOTAL: R$ 169.042,60

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 169.042,60.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F2E86D5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.465, DE 30 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.1.90.94.00 150 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 40.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.94.00 226 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.94.00 334 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 1.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.600,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão Atividades Secretaria Planejamento e Gestão
3.1.90.11.00 556 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R$ 8.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 880 Contratação por Tempo Determinado R$ 154.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 154.500,00
12.361.1203 Transporte Escolar/ Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.04.00 892 Contratação por Tempo Determinado R$ 21.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 21.500,00
3.1.90.94.00 895 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 26.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 26.500,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.94.00 911 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.100,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.94.00 951 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.500,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$ 5.500,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.94.00 966 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 11.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$ 11.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 277.200,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2717 Mobilicidade
26.782.2717.2288 Elaboração Plano Mobilidade Urbana
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 40.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica
3.3.90.36.00 267 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$ 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 335 Material de Consumo R$ 1.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.600,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.1.90.94.00 435 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 4.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.500,00
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Municipal
3.3.90.93.00 453 Indenizações e Restituições R$ 4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação

12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 871 Obras e Instalações R$ 205.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 205.600.00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 946 Obras e Instalações R$ 16.500,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$ 16.500,00
TOTAL: R$ 277.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2023.

Curvelo, 29 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:57C94B68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 31/05/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$12.867,20 – Data: 19/5/2023 **– Parte: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 04.930.131/0001-29. Onde se lê "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023"; leia-se "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023".**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2EC68F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2023

Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia para processamento das roupas utilizadas nas unidades de saúde, em cumprimento às normas de biossegurança para prevenção e controle de riscos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo/MG. Empresa Habilitada e com Proposta vencedora: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO, no item 01, no valor total global de R$ 91.200,00.

Curvelo/MG, 30/6/23.

NATHÁLIA FONSECA SANTOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:9231F0F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS, destinada a supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Projeto que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente, as conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno de número 101/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS, encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG n° 348.058/2022.

Art. 2º - A Gerência do Programa BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS será constituída pelos seguintes membros:

I –Walter Cardoso França Júnior – Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
II –Ana Carolina Baracho – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
III –Willian Douglas Vieira Brandão – Engenheiro Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 29 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:8742DBA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 2023, que "altera a Portaria nº073, de 13 de julho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 073, de 13 de julho de 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n°29, de19 de janeiro de 2018.";

Considerando a Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 2023, que "Altera a Portaria nº 073, de 13 de julho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 96/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 795/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º da Portaria nº 073, de 13 de julho de 2022, alterado pelo Art. 1º da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I – Maria Lúcia Siqueira;
II – Ivanete de Cássia Côrrea Faria;
III–Ronaldo Lopes Guimarães.
Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da Parceria, a servidora Débora Maria Fernandes Rocha.

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 073, de 13 de julho de 2022, que não contrariam a presente Portaria permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 29 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:E8B0CDF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Portaria nº 18, de 09 de janeiro de 2023, que "Altera a Portaria nº074, de 13 de julho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 074, de 13 de julhode 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n°29, de19 de janeiro de 2018.";

Considerando a Portaria nº 018, de 09 de janeiro de 2023, que "Altera a Portaria nº074, de 13 de julho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 96/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 797/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º -O Art. 2º da Portaria nº 074, de 13 de julho de 2022, alterado pelo Art. 1º da Portaria nº 018, de 09 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I – Maria Lúcia Siqueira;
II – Samilli Tamara Silva;
III–Ronaldo Lopes Guimarães.
Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da Parceria, a servidora Roberta Rezende Leão Pires.

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 074, de 13 de julho de 2022,que não contrariam a presente Portaria permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 29 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:D15C957A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Portaria nº 018, de 09 de janeiro de 2023, que "altera a Portaria nº071, de 13 de julho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 071, de 13 de julhode 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n°29, de19 de janeiro de 2018.";

Considerando a Portaria nº 019, de 09 de janeiro de 2023, que "altera a Portaria nº071, de 13 de julho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 96/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 798/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º da Portaria nº 071, de 13 de julho de 2022, alterado peloArt. 1º da Portaria nº 019, de 09 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º -*A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I – *Maria Lúcia Siqueira;*
II –*Samilli Tamara Silva;*
III –*Ronaldo Lopes Guimarães.*
Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria,a servidora Ivanete de Cássia Côrrea Faria."

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 071, de 13 de julho de 2022,que não contrariam a presente Portariapermanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 29 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:09A2E174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Portaria nº 022, de 09 de janeiro de 2023, que "Altera a Portaria nº078, de 13 de julho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 078, de 13 de julho de 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

Considerando a Portaria nº 022, de 09 de janeiro de 2023, que "Altera a Portaria nº078, de 13 de julho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências";

E Considerando o teor do Memorando Interno de número 96/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 799/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º da Portaria nº 078, de 13 de julho de 2022, alterado peloArt. 1º da Portaria nº 22, de 09 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º -*A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I – *Maria Lúcia Siqueira;*
II –*Ivanete de Cássia Côrrea Faria;*
III –*Ronaldo Lopes Guimarães.*
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da parceria,a servidora Débora Maria Fernanda Rocha."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 078, de 13 de julho de 2022,que não contrariam a presente Portaria permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 29 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:A864C9D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Portaria nº 23, de 09 de janeiro de 2023, que "Altera a Portaria nº106, de 21 de setembro de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceriae dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 106, de 21 de setembro de 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

Considerando a Portaria nº 023, de 09 de janeiro de 2023, que "Altera a Portaria nº106, de 21 de setembro de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 96/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 800/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º da Portaria nº 106, de 21 de setembro de 2022,alterado pelo Art. 1º da Portaria nº 023, de 09 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I – *Maria Lúcia Siqueira;*
II –*Ivanete de Cássia Côrrea Faria;*
III –*Ronaldo Lopes Guimarães.*
Parágrafo único. *Fica nomeada como gestora da parceria,a servidora Samilli Tamara Silva."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 106, de 21 de setembro de 2022, que não contrariam a presente Portaria permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 29 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:7AB20A50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Portaria nº 28, de 09de janeirode 2023, que "Altera a Portaria nº017, de 14 de fevereiro de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providênciase dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 017, de 14 de fevereiro de 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

Considerando a Portaria n° 028, de 09 de janeiro de 2023, que "Altera a Portaria nº 017, de 14 de fevereiro de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências."

E considerando o teor do Memorando Interno de número 96/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 801/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º da Portaria nº 017, de 14 de fevereiro de 2022, alterado pelo Art. 1° da Portaria n° 028, de 09 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I – *Maria Lúcia Siqueira;*
II –*Samilli Tamara Silva;*
III –*Ronaldo Lopes Guimarães.*
Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria,a servidora Aryane Martins Lopes."

Art. 2º. As demais disposições da Portaria n° 017, de 14 de fevereiro de 2022, que não contrariam a presente Portariapermanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 29 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:90CA2687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Portaria nº 029, de 09 de janeiro de 2023, que "Altera a Portaria nº 016, de 14 de fevereiro de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 016, de 14 de fevereiro de 2022, que "Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

Considerando a Portaria nº 029, de 09 de janeiro de 2023, que "Altera a Portaria nº 016, de 14 de fevereiro de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 96/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 802/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º da Portaria nº 016, de 14 de fevereiro de 2022, alterado pelo Art.1° da Portaria nº 029, de 09 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º -*A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I – *Maria Lúcia Siqueira;*
II –*Ana Maria Santos Rocha;*
III –*Ronaldo Lopes Guimarães.*
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da parceria,a servidora Débora Maria Fernandes Rocha."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 016, de 14 de fevereiro de 2022, que não contrariam a presente Portariapermanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 29 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:D30CE41C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Portaria nº 031, de 09 de janeiro de 2023, que "Altera a Portaria nº 004, de 12 de janeiro de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceriae dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 004, de 12 de janeiro de 2022, que "Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

Considerando a Portaria nº 031, de 09 de janeiro de 2023, que "Altera a Portaria nº 004, de 12 de janeiro de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 96/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 809/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º da Portaria nº 004, de 12 de janeiro de 2022, alterado pelo art. 1° da Portaria nº 031, de 09 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º -*A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I – *Maria Lúcia Siqueira;*
II –*Samilli Tamara Silva;*
III –*Ronaldo Lopes Guimarães.*
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da parceria,a servidora Maria de Fátima Santos Ribeiro."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 004, de 12 de janeiro de 2022, que não contrariam a presente Portaria permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 29 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:B943813D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 059/2023 do Centro de Atenção Psicossocial e o Memorando Interno número 191/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde, que relata a situação de necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o servidor abaixo a conduzir veículo oficial, pelo prazo especificado, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Saúde:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Nome	**Cargo**	**CNH**	**Matrícula**	**Vencimento CNH**	**Prazo da Autorização**
Pedro Henrique Pereira	Auxiliar de Serviços	07150853366	000639	22/08/2023	22/09/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3C463133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 115/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde, que relata a situação de necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **DANILO RICARDO DE OLIVEIRA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04694838841, matrícula funcional número 1842, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e necessidade, justificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:EEAD00BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 113/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde, que relata a situação de necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **HENRIQUE REIS SOUZA SANTOS,** a partir de 30 de junho de 2023, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 06119968004, matrícula funcional número 000586, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e necessidade, justificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2023.

Diamantina (MG), 03 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:91251E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 340/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 077/2022. Objeto: Locação de veículos para atender o Município de Diamantina. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa LOC BH Locadora de Veículos de Belo Horizonte LTDA – ME. Valor global da contratação: R$ 702.000,00.

Diamantina, 30 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:EC8CEE34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-113 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Exonera Paulo Roberto Ribeiro do cargo de Assessor Parlamentar–Assessoria de Relações Comunitárias d*a Câmara Municipal de Divinópolisdo gabinete do Vereador Eduardo Print Jr.*

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Paulo Roberto Ribeiro do cargo de Assessor Parlamentar–Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolisdo gabinete do Vereador Eduardo Print Jr.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9773EE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.714/23

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 545.772,96.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 545.772,96 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS
4.4.90.91.00 - F. 0087 - Fonte 1500 - Sentenças Judiciais..... R$ 75.000,00
02.01.02.02.122.0002.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS FAZENDÁRIOS
3.3.90.39.00 - F. 0114 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
02.03.01.13.392.0013.2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA, BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA, CORAL MUNICIPAL E ORQUESTRA JOVEM
4.4.90.51.00 - F. 1548 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 47.754,46
4.4.90.51.00 - F. 1548 - Fonte 1701 - Obras e Instalações..... R$ 180.504,24
02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA
3.3.90.36.00 - F. 0335 - Fonte 1710 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.... R$ 6.000,00
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
3.3.90.93.00 - F. 0771 - Fonte 2700 - Indenizações e Restituições..... R$ 117.882,05
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.92.00 - F. 0780 - Fonte 2710.010 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 77.058,52
02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
4.4.90.51.00 - F. 0790 - Fonte 2700 - Obras e Instalações..... R$ 36.573,69
Total..... R$ 545.772,96
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput*:
02.01.02.02.062.0003.0061 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0090 - Fonte 1500 - Sentenças Judiciais..... R$80.000,00

02.03.01.13.392.0013.2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA, BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA, CORAL MUNICIPAL E ORQUESTRA JOVEM
3.3.90.39.00 - F. 0305 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 47.754,46
3.3.90.39.00 - F. 0305 - Fonte 1701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R$ 180.504,24
02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0336 - Fonte 1710 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0778 - Fonte 2700 - Obras e Instalações..... R$ 117.882,05
4.4.90.51.00 - F. 0778 - Fonte 2710.010 - Obras e Instalações..... R$ 77.058,52
02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
4.4.90.92.00 - F. 0792 - Fonte 2700 - Despesas de Exercícios Anteriores.... R$ 36.573,69
Total..... R$ 545.772,96
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53723993

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.736/23

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07 e considerando:
- o princípio da eficiência, constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de coordenar, supervisionar, assessorar e orientar a Implantação da Nova Lei de Licitações nas atividades de Compras das Secretarias Municipais, como a padronização de termos de referência, Estudos Técnicos Preliminares – ETPs, atos normativos;
- que a servidora efetiva Karina Alves de Oliveira, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, em decorrência da atribuição especial de Assessoramento na Implantação da Nova Lei de Licitações nas Secretarias Municipais e da Coordenação das normativas necessárias para operacionalização da Nova Lei de Licitações no âmbito da Prefeitura de Divinópolis, fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora Karina Alves de Oliveira (mat. 9902105-1), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da referida Lei.
Parágrafo único: A gratificação contida no caput não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2024, enquanto perdurarem as condições que a justifiquem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30/06/2023.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8BC058D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.737/23

Nomeia substituta para o cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI,da Lei Orgânica Municipal; nos termos do art. 46 da Lei Complementar nº 009/92; ponderando-se o OFÍCIO SEPLAM-SEC Nº 124/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora efetiva Rosângela Aparecida de Carvalho – matrícula 99022088, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Controle e Fiscalização de Alvarás, em substituição à titular, pelo período de 03 de julho a 17 de julho de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03/07/2023.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:380AB45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.738/23

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário e revoga o Decreto nº 15.080/22.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07 e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor efetivo Alex Rogério das Chagas, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;
DECRETA:
Art. 1º Nos termos do § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, em decorrência da atribuição especial de Coordenação/Supervisão de Unidade Básica de Saúde e Assessoramento da Diretoria de Atenção Primária na formulação de Políticas Assistenciais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, fica autorizado o pagamento de gratificação de função ao servidor Alex Rogério das Chagas (mat. 99039429), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da referida Lei.
Parágrafo único: A gratificação contida no *caput* não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2024, enquanto perdurarem as condições que a justifiquem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo os efeitos ao dia 16/05/2023.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 15.080/22.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A5490DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.739/23

Autoriza o pagamento em caráter precário de gratificação para desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, e revoga o Decreto nº 15.238/22.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655/07;
- que a presença de uma referência técnica e administrativa no segmento estratégico da Atenção Primária é fundamental para o

planejamento, a coordenação e o bom andamento dos trabalhos e projetos assistenciais nas unidades básicas de saúde;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Vanessa Ribeiro Machado se apresenta como referência na área em que atua, sendo de notório conhecimento sua competência técnica;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, em decorrência da conjugação das atividades de supervisão dos Programas POEPS/PICS/Programa Mais Médicos/Mobilização Social/Ouvidorias e de Assessoria Técnica em Políticas de Saúde da Atenção Primária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora Vanessa Ribeiro Machado (mat. 99035103), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da referida Lei.

Parágrafo único: A gratificação contida no *caput* não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2024, enquanto perdurarem as condições que a justifiquem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/06/2023.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 15.238/22.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B642B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.742/23

Exonera o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Lucas Maciel Carvalho do Couto do cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Drenagem e Saneamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/06/2023.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96833E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP Nº 024 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Considerando a abertura do PAD nº 002/2022 para apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa EXCON PRE MOLDADOS EIRELI, Contrato nº 009/2021, derivada do Processo Licitatório nº 103/2021, por meio da Portaria nº 009/2022 publicada em 10 de maio de 2022.

Considerando o ofício 967/2023, de 27 de junho de 2023, expedido pelo Presidente da Comissão e Diretor de Infraestrutura e Planejamento, Sr. André Ricardo Vilanova Novais, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo;

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 60, inciso I, resolve:

Para conclusão do processo administrativo, fica estipulado novo prazo final para 05 de setembro de 2023, acatando a justificativa da Comissão;

Divinópolis/MG, 30 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C48F5DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTO

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de conferir maior transparência aos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev;

Considerandoo teor da Ata nº 12/2023 lavrada na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos – Cominv, no dia 30/06/2023

Considerandoa atribuição dos membros do Cominv de deliberar sobre credenciamento das Instituições Gestoras, Administradoras, Distribuidoras e dos Fundos de Investimentos, a fim de torná-los aptos a praticarem operações de investimentos junto a esta Autarquia,

Resolve:

Homologara decisão proferida pelo Cominv, relativa ao credenciamento da Instituição e dos fundos de investimentos abaixo discriminados, os quais atenderam a todos os requisitos exigidos no Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, aprovado em reunião ordinária pelo Conselho Administrativo do Diviprev no dia 19/04/2023 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3500 de 24/04/2023.

Instituição	CNPJ	Segmento
BGC Liquidez Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	33.862.244/0001-32	Distribuidora de Títulos Públicos

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:726F141E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 093/2023

Reverte a aposentadoria por invalidez do Sr. Luiz Carlos Gomes da Silva, conforme dispõem os Art. 28 da lei complementar Nº 009/1992 e Art. 57, parágrafo único da LC 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, e considerado que os motivos determinantes da aposentadoria por invalidez do servidor **Luiz Carlos Gomes da Silva** foram declarados insubsistentes por junta médica oficial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.

Resolve:

Art. 1º Reverter – conforme dispõem o art. 28 da Lei Complementar nº 009/1992 e Art. 57, Parágrafo único da Lei Complementar 126/2006 – a aposentadoria por invalidez do Sr. Luiz Carlos Gomes da Silva, matriculado sob o nº 14122007, portador do CPF nº 007.323.416-80, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado anteriormente na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Por força do Art. 57 da LC 126/2006, a servidora deverá retornar ao cargo de origem ou àquele para o qual for julgado capaz de desempenho, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2023.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02590136

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 1449/2023.

Contratada: Augusto Ariel Dos Santos, CPF: 012.xxx.xxx-29. Objeto: Prestação de serviço pelo contratado aprovado e classificado na 447ª colocação no cargo de Agente de Administração, no Processo Seletivo de Edital 04/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 1.761,55. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.122.0002.2300. Ass: 07/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E91B5B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 11, DE 27 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CORRIDA DE ATLETISMO DE RUA.

O Secretário Municipal Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Lucas Lopes Estevam, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a liminar do Mandado de Segurança do Processo nº 5005489-03.2023.8.13.0223;
RESOLVE:

Art. 1º A realização de Corrida de Atletismo de Rua que interfira na segurança do trânsito urbano prescinde, por força do Código de Trânsito Brasileiro, de emissão de autorização prévia por parte do Município de Divinópolis, através de sua secretaria.
Parágrafo único. Nenhum evento que trata nesta Portaria será permitido nas áreas públicas do município sem emissão das devidas autorizações.
Art. 2º Para efeitos deste decreto considera-se como Corrida de Atletismo de Rua, toda atividade metódica de cunho competitivo, recreativo, lúdico ou de lazer, coletivo, de caráter amador ou profissional, que contemple a atividade física de corrida de rua ou similar, incluindo treinos coletivos organizados.
Parágrafo único. Excetua-se do *caput* deste artigo, o treinamento individual ou em pequeno grupo de até cinco pessoas, que não haja prejuízo à ordem pública ou segurança do trânsito ou do próprio atleta, nem traga embaraço ao trânsito de veículos ou pedestres.
Art. 3º A solicitação de autorização que trata esta Portaria deverá ser realizada através do Setor de Protocolo da Prefeitura de Divinópolis, com antecedência mínima de:
I – Para corridas de atletismo de rua:
a) 30 dias para público de até 500 (quinhentas) pessoas, incluindo organização e equipe de organização e apoio;
b) 60 dias para público de 501 (quinhentas e uma) até 1.000 (uma mil) pessoas, incluindo organização e equipe de organização e apoio;
c) 90 dias para público acima de 1.000 (uma mil) pessoas, incluindo organização e equipe de organização e apoio.
Art. 4º As corridas de rua terão seus locais de realização e trajetos autorizados pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, que avaliará o menor impacto ao trânsito e a segurança dos atletas.
§ 1º Serão autorizadas corridas de atletismo de rua ou similares com trajetos de 02 (dois), 05 (cinco) e 10 (dez) quilômetros.
$ 2º A Corrida de Atletismo de Rua de modalidade de Meia Maratona (21,100 km – vinte e um quilômetros e cem metros), deverá ser realizada com acompanhamento da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.
§ 3º As Corridas de Atletismo de Rua serão realizadas exclusivamente aos domingos ou feriados nacionais, no período matutino.
Art. 5º Para requisição de autorização para realização de Corrida de Atletismo de Rua, o organizador deverá apresentar a seguinte documentação:
I – Requerimento de Autorização de Corrida de Atletismo de Rua – RACAR preenchido;
II – Cópia da Cédula de Identidade e do CPF, se o requerente se tratar de Pessoa Física;
III – Cópia do Cartão CNPJ e da Inscrição Municipal (se houver), cópia da Cédula de Identidade e do CPF do responsável, documento que comprove que o representante legal identificado no requerimento possui poderes para representar a pessoa jurídica requerente (procuração, contrato social, etc.), se o requerente se tratar de Pessoa Jurídica; e
IV – Autorização da Federação Mineira de Atletismo.
V – Documentação comprobatória informando a natureza do evento e valores de cobrança de ingresso / inscrição;
VI – Assinar o Termo de Capacidade Técnica - TCT, certificando que possui condições mínimas para cumprimento dos termos definidos na autorização mediante planejamento prévio, incluindo emprego de toda a sinalização sob sua responsabilidade, conforme Art. 95 da Lei Federal 9.503/1997, bem como dispõe de equipe de apoio no percurso da corrida.
§ 1º Em se tratando de evento cujo responsável seja órgão público ou ente da Administração Pública Direta ou Indireta, a documentação referida neste artigo poderá ser substituída por ofício em papel timbrado, assinado pelo responsável máximo pelo órgão contendo as informações necessárias.
§ 2º Os requerimentos intempestivos serão tacitamente negados.
Art. 6º É obrigação do organizador:
I – Garantir a infraestrutura necessária e compatível com as características do evento autorizado, suprindo as demandas viárias e de segurança do evento, garantindo a sua realização de maneira pacífica e ordeira;
II – Cumprir com todas as diretrizes, incluindo a sinalização de trânsito, definidas na autorização emitida;

III – Limitar o ingresso de participantes de acordo com a autorização emitida.
Art. 7º A critério de qualquer secretário municipal, e em caráter de fiscalização por amostragem, será designado um ou mais servidores para estarem presentes antes, durante e após a realização dos eventos autorizados, de forma a averiguar o cumprimento das condições assinaladas na autorização.
Art. 8º A constatação do não cumprimento das condições estabelecidas na autorização, antes ou durante a realização do evento, equivalerá a realização de evento sem conformidade, passível de aplicação das penalidades previstas nas normas legais.
Parágrafo único. Constatado evento não autorizado, ou em desacordo com a autorização, ou colocando em risco a segurança, incorrerá o promotor do evento na penalidade administrativa prevista no art. 174 da Lei Federal nº 9.503/1997, devendo o Auto de Infração ser lavrado nos termos da lei, o qual será remetido ao representante legal/responsável pelo evento.
Art. 9º Quando o evento organizado ocorrer sobre a via, deliberadamente interrompendo, restringindo ou perturbando a circulação, aplica-se a penalidade prevista no artigo 253-A, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 9.503/1997, ao promotor do evento. Neste caso, o Auto de Infração deverá ser lavrado nos termos da lei.
Art. 10 Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, analisar as solicitações e emitirem pareceres inerente ao Trânsito, calculando e emitindo eventuais taxas e deliberando se haverá emprego de estrutura orgânica para controle do tráfego, às custas do requerente.
Parágrafo único. A isenção de taxas ficará sujeita à aprovação da secretaria em consonância ao Decreto Municipal nº 10.142/2011.
Art. 11 Caso o evento ocorra em praças, parques e outras unidades de conservação e lazer municipal, o pedido de deverá ser primeiramente encaminhado à Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanas – SEMSUR para análise, manifestação e autorização, restrição ou impedimento de uso dos espaços solicitados.
Art. 12 A autorização constante nesta Portaria não prejudicará a emissão de autorizações dos demais órgãos.
Art. 13 Caso sejam constatadas irregularidades ou verificado que o evento foi realizado em desconformidade com as exigências constantes no alvará sem justo motivo a ser constatado em procedimento administrativo instaurado pela SETTRANS, dentro de suas competências, podendo ser aplicadas as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Suspensão de 90 (noventa) dias para proposição de novas autorizações;
III - Indenização pelos prejuízos causados, sem prejuízo ao Art. 6º do Decreto Municipal nº 10.142/2011.
Art. 14 O solicitante reincidente na aplicação do Art. 13 ficará impedido de requerer nova autorização por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Art. 15 É responsabilidade do requerente todo e qualquer dano material, pessoal, moral à imagem de terceiros ou de qualquer outra espécie, decorrente do evento, seja por ação ou omissão, de modo que a concessão do apoio institucional não transfere qualquer responsabilidade ou ônus ao Município de Divinópolis.
Art. 16 Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de junho de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C105B32C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 002/2019 – PL 195/2018.

Contratada: F. Abreu Construções Ltda. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novos serviços que ficará alterado nos termos da documentação técnica elaborada. Prorrogação do prazo até 20/07/2024, conforme Lei 8.666/93, artigo 57, inciso I. Fica aditivado em R$ 497.124,91, o que equivale a um aumento de 7,81%, passando o valor do Contrato para R$ 6.705.346,07, conforme Lei Federal, artigo 65, Letras "a" e "b" inciso I para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3º, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27709299

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDES – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 001/2022 – PL 075/2022.

Contratada: Engelétrica Comércio e Engenharia Elétrica Ltda. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço e acréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra, no intuito de garantir a funcionalidade do serviço. Fica aditivado em R$ 86.582,77, o que equivale a um aumento de 4,85%, passando o valor do Contrato para R$ 1.870.176,35, conforme Lei Federal, artigo 65, Letras "a" e "b" e "d" inciso I para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual; de parágrafo 3º, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

Divinópolis, 27 de Junho de 2023.

LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES
(Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F702382F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 322/2023 AO UNICESUMAR.

Estagiário (a): Shirley Geralda Mendonça. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 26/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B87D738A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 325/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Haiza Franklin Santos Carvalho. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2350.3.3.90.36.00 Ficha 563. ASS: 26/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E86E7380

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 321/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Jéssica Oliveira Campos. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 26/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F8EEDCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 320/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Melinne Geovanna Balbino Amaral. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 26/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDE7CD3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 002/2023 - ESTAGIÁRIO (A): ANDREZA BENTO MOREIRA, TCE 291/2023.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 20/06/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Nivia da Silva Faria, passando a exercer suas atividades no CMEI Isaura Ferreira. Na cláusula 12ª, Onde se Lê Dotação Orçamentária 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651, Dotação Orçamentária 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 617. Ass: 20/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E03658D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023

- Estagiário (a): Bruna Faria Costa, TCE 181/2023. O presente Estágio Extracurricular, a partir de 20/06/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Cláudia Maria Gonçalves, passando a exercer suas atividades no E. M. São José. Ass: 19/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:514490BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GUILHERME DE OLIVEIRA BARBOSA, TCE 107/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 29/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30A442AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): WILIAN ANTÔNIO GUEDES JUNIOR, TCE 204/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/07/2023. Ass: 23/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A77D38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – DOM CLÍNICA DE ONCOLOGIA E HOSPITAL DIA LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 30/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3572D88E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ELCIO MORAES, TCE 228/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 27/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DE894BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 88, Edição 3544, do dia 26/06/2023, Onde se Lê... Semas – Extrato do Termo de Fomento 017/2023 – Instituto Helena Antipoff, CNPJ 20.167.813/0001-88. Objeto: Tem por objeto a continuidade das Oficinas de Convivência – Roda Inclusiva, por meio da contratação de um profissional de Serviço Social. Prazo: 03 meses. Leia se... Semas – Extrato do Termo de Fomento 017/2023 – Instituto Helena Antipoff, CNPJ 20.167.813/0001-88. Objeto: Tem por objeto a continuidade das Oficinas de Convivência – Roda Inclusiva, por meio da contratação de um profissional de Serviço Social. Prazo: 06 meses.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DB75912

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

– Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos como Roçadeira, Cabeçotes e Talhas, conforme edital, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Divinópolis/MG. Data e horário da abertura da sessão pública: às 14:00 horas do dia 14/07/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6671DA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD-SEC Nº 145, DE 30 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – NOPAPER NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o compromisso da Gestão em oferecer serviços mais eficientes à população;

Considerando o programa Governo Digital da Prefeitura de Divinópolis, que consiste em ampliar a oferta de soluções digitais para facilitar a vida dos cidadãos e servidores municipais.

Considerando que a transformação digital dos serviços públicos é o caminho para uma sociedade moderna, desburocratizada, que foca na simplicidade, agilidade e facilidade nas relações com a Prefeitura.

CONSIDERANDO o devido treinamento realizado para o Sistema NoPaper entre os dias 22 a 29 de junho de 2023 aos Secretários e servidores por estes designados;

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal deverão adotar medidas para implantar, desenvolver e aperfeiçoar as Tarefas e Comunicações Internas entre setores e Secretarias, conforme disciplinado nesta Portaria.
Art. 2º O Sistema de Comunicação Eletrônica – NoPaper (Conecta), passa a vigorar, em caráter obrigatório, como instrumento oficial de comunicação interna do Poder Executivo Municipal a partir de **03 de julho de 2023**;
§1° Nenhum ofício/documento com data posterior à estabelecida no *caput* deverá ser recebido na forma física.
§2° Os documentos externos recebidos fisicamente deverão ser digitalizados (escaneados) para o devido envio ao setor competente, devendo o original ser arquivado nos arquivos internos do órgão (secretaria) recebedor.
Art. 3º Todas as comunicações internas a serem tramitados entre os setores e Secretarias do Poder Executivo deverão ser direcionadas à Secretaria correspondente.
Art. 4º Os servidores designados de cada Secretaria serão os gestores dos documentos recebidos, denominados recebedores.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os recebedores designados serão responsáveis por encaminhar aos setores da respectiva Secretaria os ofícios recebidos.
Art. 5º Poderão ser editadas normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6F28A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 89, Edição 3547, do dia 29/06/2023, Onde se Lê... Semed – Extrato do Termo de Ratificação – Pl 197/2023 – Dispensa de Licitação 038/2023 – Respaldado no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município 4.089/2023 e no PL 197/2023 – Dispensa de Licitação 038/2023, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, Ratifico o objeto referente à Locação de imóvel para funcionamento do CEAE – Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Profª. Maria Fernanda Azevedo", Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis - MG, em favor da Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado de Minas Gerais. Leia se... Semed – Extrato do Termo de Ratificação – Pl 197/2023 – Dispensa de Licitação 038/2023 – Respaldado no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município 4.089/2023 e no PL 197/2023 – Dispensa de Licitação 038/2023, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, Ratifico o objeto referente à Locação de imóvel para funcionamento do CEAE – Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Profª.

MARIA FERNANDA AZEVEDO
Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis

MG, em favor da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Minas Gerais.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89F6BED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE DOCUMENTO DESCRITIVO

- Referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2019 (Processo Administrativo Licitatório nº 058/2019 – Processo de Inexigibilidade nº 005/2019), firmado entre o Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Geraldo Corrêa /Hospital São João de Deus contendo as características gerais dos serviços e atividades desenvolvidas pelo contratado.

OBJETO: Prorrogação, por 60 (sessenta) dias, a vigência do Documento Descritivo

Vigência: 01/06/2023 a 30/07/2023

Divinópolis, 30 de junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA DE SOUSA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE7F6C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Harley Edson Siqueira Eugênio – REVIDACAR, CPF 100.xxx.xxx-09. Objeto: Adoção do canteiro localizado na Rua Itutinga próximo ao nº 1360 e a Igreja Nossa Senhora da Conceição, em Divinópolis. Prazo: 01 ano. Ass: 26/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C855F89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2023 – CT 019/2022 – PL 235/2022.

Contratada: Construtora WBF Eireli. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 01/08/2023, conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 29 de Junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71F51A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes e fluidos, para a manutenção das máquinas e veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 21/07/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 21/07/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71A9B344

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA A. – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
13º	JHONY EVERSON GONÇALVES	Não manifestou interesse na vaga.
14º	SAMUEL BARBOSA FRANCISCO DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E64936F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.218, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 9.443.785,96.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 9.443.785,96 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0560 - Fonte 2573 - Material de Consumo.....R$ 200.000,00
02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0577 - Fonte 2550 - Contribuições.....R$ 489.040,36
02.06.01.12.306.0006.2355 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0582 - Fonte 2552 - Material de Consumo.....R$ 13.538,43
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0586 - Fonte 2550 - Obras e Instalações.....R$ 600.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0586 - Fonte 2571 - Obras e Instalações.....R$ 2.265.192,88
4.4.90.51.00 - F. 0586 - Fonte 2573 - Obras e Instalações.....R$ 255.595,17
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - F. 0593 - Fonte 2550 - Material de Consumo.....R$ 100.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0593 - Fonte 2573 - Material de Consumo.....R$ 100.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0600 - Fonte 2550 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0600 - Fonte 2571 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 440.200,91
4.4.90.52.00 - F. 0600 - Fonte 2573 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 555.600,00
02.06.01.12.361.0006.2359 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0601 - Fonte 2553 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 46.212,09
3.3.90.39.00 - F. 0601 - Fonte 2576 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 103.468,55
02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - F. 0604 - Fonte 2550 - Obras e Instalações.....R$ 457.867,82
4.4.90.51.00 - F. 0604 - Fonte 2573 - Obras e Instalações.....R$ 800.000,00
02.06.01.12.365.0006.1352 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA

4.4.90.51.00 - F. 0608 - Fonte 2570 - Obras e Instalações.....R$ 383.483,25
4.4.90.51.00 - F. 0608 - Fonte 2571 - Obras e Instalações.....R$ 456.422,60
4.4.90.52.00 - F. 0609 - Fonte 2570 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 108.431,80
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - F. 0616 - Fonte 2550 - Material de Consumo.....R$ 200.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0616 - Fonte 2570 - Material de Consumo.....R$ 8.731,73
3.3.90.30.00 - F. 0616 - Fonte 2573 - Material de Consumo.....R$ 300.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0623 - Fonte 2550 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 400.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0623 - Fonte 2571 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 60.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0623 - Fonte 2573 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500.000,00
02.06.01.12.367.0006.2353 - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DIFICULDADE E TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM
3.3.90.30.00 - F. 0638 - Fonte 2573 - Material de Consumo.....R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0645 - Fonte 2573 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00

02.06.02.12.122.0006.2370 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0661 - Fonte 2540 - Obrigações Patronais.....R$ 0,37
Total.....R$ 9.443.785,96
§ 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a IN nº 05/11, Anexo III do TCEMG.
§ 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A60D994

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.705/23

Abre na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 9.443.785,96.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.218/23,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.218, de 30 de junho de 2023, fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 9.443.785,96 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0560 - Fonte 2573 - Material de Consumo..... R$ 200.000,00
02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0577 - Fonte 2550 - Contribuições..... R$ 489.040,36
02.06.01.12.306.0006.2355 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0582 - Fonte 2552 - Material de Consumo..... R$ 13.538,43
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0586 - Fonte 2550 - Obras e Instalações..... R$ 600.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0586 - Fonte 2571 - Obras e Instalações..... R$ 2.265.192,88
4.4.90.51.00 - F. 0586 - Fonte 2573 - Obras e Instalações..... R$ 255.595,17
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - F. 0593 - Fonte 2550 - Material de Consumo..... R$ 100.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0593 - Fonte 2573 - Material de Consumo..... R$ 100.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0600 - Fonte 2550 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0600 - Fonte 2571 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 440.200,91
4.4.90.52.00 - F. 0600 - Fonte 2573 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 555.600,00
02.06.01.12.361.0006.2359 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0601 - Fonte 2553 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 46.212,09
3.3.90.39.00 - F. 0601 - Fonte 2576 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 103.468,55
02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - F. 0604 - Fonte 2550 - Obras e Instalações..... R$ 457.867,82
4.4.90.51.00 - F. 0604 - Fonte 2573 - Obras e Instalações..... R$ 800.000,00

02.06.01.12.365.0006.1352 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0608 - Fonte 2570 - Obras e Instalações..... R$ 383.483,25
4.4.90.51.00 - F. 0608 - Fonte 2571 - Obras e Instalações..... R$ 456.422,60
4.4.90.52.00 - F. 0609 - Fonte 2570 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 108.431,80
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - F. 0616 - Fonte 2550 - Material de Consumo..... R$ 200.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0616 - Fonte 2570 - Material de Consumo..... R$ 8.731,73
3.3.90.30.00 - F. 0616 - Fonte 2573 - Material de Consumo..... R$ 300.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0623 - Fonte 2550 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 400.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0623 - Fonte 2571 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 60.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0623 - Fonte 2573 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500.000,00
02.06.01.12.367.0006.2353 - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DIFICULDADE E TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM
3.3.90.30.00 - F. 0638 - Fonte 2573 - Material de Consumo..... R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0645 - Fonte 2573 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00
02.06.02.12.122.0006.2370 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0661 - Fonte 2540 - Obrigações Patronais..... R$ 0,37
Total..... R$ 9.443.785,96
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 30 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97614E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
17°	WAGNER TAVARES GONCALVES
18°	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA
19°	ANA FLÁVIA DA SILVA
20°	ANTÔNIO ARNALDO KERN E XAVIER

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2023**.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F4A0E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
5°	IVAIR DE SOUZA ALMEIDA	Não manifestou interesse na vaga.
9º	MAXWELL WILIANS DUTRA DE REZENDE	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
23°	ADAM JOSE DE ANDRADE	Não manifestou interesse na vaga.
30°	GUILHERME MARCIELI FERNANDES	Não manifestou interesse na vaga.
34°	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D05B8ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
35°	BRUNA DALDEGAN TEIXEIRA
36°	ALICE DE MORAES
37°	LIDIA MARIA DA FONSECA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12°	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO
13°	THALES CÉSAR ALVES DE ALMEIDA
14°	TIAGO MELLO RIGO
15°	ANA PAULA FURTADO SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEEFE9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 52

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
85°	MATEUS SILVA LARA	Não manifestou interesse na vaga.
86°	JULIA DE CARVALHO LAUDARES	Não manifestou interesse na vaga.
87º	LARA ALVES DE AZEVEDO	Não manifestou interesse na vaga.
88°	JOSÉ VITOR MELO SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:369D240E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 72

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
90°	CAMILA MARQUES KOBATA
91°	RENATA TAVARES DALDEGAN
92°	BRUNA MENEZES DE OLIVEIRA
93º	ALEF ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D8E5527

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 176

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
577°	FELIPE VALENTE DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
580°	VANESSA TAVARES DA COSTA	Não manifestou interesse na vaga.
582º	GRACE KELLY DE SOUZA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
583°	HELENA SOLANO	Não manifestou interesse na vaga.
584°	JAQUELINE FABIANA COSTA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
591°	ANDRESSA GUEDES DE CASTRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94A97140

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 208

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
593º	ELIANE RODRIGUES ROCHA
594°	VALÉRIA MARIA TOSTA DE OLIVEIRA
595°	DAIANE CRISTINA FEMININO SILVA
596°	RHENNER WALLACE AZEVEDO ANDRADE
597°	MARINELMA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA
598°	ANDRIA FIGUEIREDO DOS REIS
599°	LEONARDO REIS ALVES MARTINS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC1118E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 135

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
150°	GABRIELLA LOÇASSO FERREIRA DA LUZ PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
151º	PATRICIA LOPES BARBOSA DE MENDONCA	Não manifestou interesse na vaga.
152°	MARCELLA FERREIRA DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F7258DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 170

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
155°	CARLA NASCIMENTO DE SOUZA
156°	MICHELE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
157°	VIVIANE EPIFÂNIO DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DE97584

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2017, para o cargo de Atendente de Consultório PSF, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Atendente de Consultório Dentário PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
165°	CAROLINE DA FONSECA PEREIRA
178°	RAQUEL JORDANA VIEIRA PIRES

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/04/2023, na edição 3503.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido (a) dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica).
O não agendamento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6B542D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
13°	JHONY E. GONÇALVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:083842D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3°	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E67F51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2023

– Pregão Eletrônico Nº 131/2023 – Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, copa e cozinha para as diversas unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Data e horário da abertura da sessão pública: às 14:00 horas do dia 17/07/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A64B8E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2023 – ASSOCIAÇÃO IMACULADA DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ 19.478.383/0001-36.

Objeto: Tem por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade e idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos. Valor: R$ 1.197.428,19. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43.00 Ficha 463. Prazo: 12 meses. Ass: 16/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00934449

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA ABERTURA DE ENVELOPES CHAMAMENTO PÚBLICO N° 021/2023 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURADORIA VOLUNTÁRIA NO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE PRODUÇÃO DE DESFILE DURANTE A REALIZAÇÃO DA SEMANA DA MODA

Iniciada a sessão de abertura de envelopes as 10:00 horas do dia 30 de junho de 2023, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, estando presentes Lucas Silveira Santos –

Coordenador Administrativo e Jaqueline Pereira dos Santos – Agente Administrativo, ausente a interessada.

Credenciou apenas 01 (um) participante: Maria Isabel Ribeiro, portadora do CPF 000.912.106-40.

Aberto os envelopes foram conferidos os documentos exigidos em edital, constatando que a interessada cumpriu com o solicitado, sendo classificada para cumprir com o requerido no objeto da chamada pública.

Encerrada a sessão, eu, Lucas Silveira Santos, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

LUCAS SILVEIRA SANTOS
Coordenador Administrativo

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4F3E340

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.718/23 (RETIFICADO)

Altera o Decreto nº 11.944, de 30 de setembro de 2015, que "*dispõe sobre a readaptação da servidora Sandra Almira Silva Malta Santos ao cargo de Recepcionista readaptado e dá outras providências*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ofício SEMAD-GRH n° 111/2023,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1° do Decreto nº 11.944, de 30 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a servidora Sandra Almira Silva Malta Santos, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o número 9901536-3, jornada mensal de 200 hs, GH: 24, padrão: BD, readaptada ao cargo de Recepcionista/ Atendente Geral, GH: 24, padrão: BD, mantendo-se a jornada mensal do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/10/2015.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BDF78A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 104/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 104/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 073/2022
PREGÃO PESENCIAL: 020/2022

Processo Licitatório 073/2023. contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: RURAL POÇOS ARTESIANOS LTDA-LTDA, situada à Rua "R", nº 60, sala 01, bairro Zumbi, na Cidade de Bocaiúva, MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.082.562/001. Objeto Constitui a contratação de empresa para perfuração de poços artesianos, incluído fornecimento de material, mão de obra e demais itens necessários para atender as necessidades do município de Dom Bosco/MG. conforme detalhamento do Anexo I Termo de Referência. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 27/06/2023 a 27/06/2024.

DOM BOSCO/MG, 28 de junho de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:76AB758D

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 041/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 041 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 30 DE JUNHO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2023, venho convocar o aprovado em 1º lugar para o cargo de **Operador de Máquina II**, o Sr. **Gilmar Antônio de Oliveira**, CPF 868.900.426-20, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Recebemos ___/___/____

_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F13C40EF

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 042/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 042 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 30 DE JUNHO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2023, venho convocar a aprovada em 01º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Luciene Dias da Rocha**, CPF 035.915.026-85, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Recebemos___/___/____

_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:00AA1399

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 043/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 043 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 30 DE JUNHO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2023, venho convocar a aprovada em 02º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Eva Maria de Souza**, CPF 780.251.766-49, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Recebemos ___/___/____

_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F48A610C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2023

PORTARIA Nº 065, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA LÚCIA MENDES SOARES.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o requerimento da servidora citada acima,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias prêmio por assiduidade a servidora **LÚCIA MENDES SOARES**, CPF/MF: 044.126.526-02, matrícula 574-4, exercendo o cargo de **CANTINEIRA**, vencidas em 18/06/2022, ficando o período de gozo de 01/07/2023 a 30/07/2023, restando 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 30 de junho de 2023**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:EC6AFA18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 117/2023 - NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO N°: 023/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº023/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 117/2023, na modalidade Credenciamento n°: 023/2023 Inexigibilidade Nº 023/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEFROLOGIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório, tendo como credenciado o seguinte licitante: NEFRODERMA LTDA - ME, CNPJ: 20.265.679/0001-58, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) mensais.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:B66CB1C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 117/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO N°: 023/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 117/2023, na modalidade Credenciamento n°: 023/2023 **- EXTRATO DE CONTRATO** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEFROLOGIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Extrato do Contrato N.º 172/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADO: NEFRODERMA LTDA - ME, CNPJ: 20.265.679/0001-58. No valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) mensais.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:E37B642A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA 003/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 001/2023, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 001/2023. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – Celebração de parceria entre o "Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia São Sebastião", CNPJ 20.922.308/0001-00, e o Município de Estrela do Indaiá-MG, para executar atividade singular vinculada à manifestação cultural e folclórica, de forma a concretizar ação de relevante interesse social na preservação e continuidade da tradição da congada da Festa do Rosário. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento n° 003/2023. No valor total de R$ 45.330,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e trinta reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:08BA0BA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0074/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0074/2023, na modalidade Pregão Presencial nº: 0034/2023, Registro de Preços n°: 0022/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS E**

REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 0022/2023, tendo como vencedores os seguintes licitantes: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – ME, CNPJ 11.708.655/0001-35. Total estimado para este fornecedor R$ 26.570,00 (vinte e seis mil e quinhentos e setenta reais). COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ 50.387.433/0001-10. Total estimado para este fornecedor R$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais). PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.788.819/0001-29. Total estimado para este fornecedor R$ 43.410,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e dez reais). LICITA VIP LTDA, CNPJ 45.436.414/0001-04. Total estimado para este fornecedor R$ 34.787,00 (trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais). OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 49.630.716/0001-61. Total estimado para este fornecedor R$ 55.137,00 (cinquenta e cinco mil e cento e trinta e sete reais). AUTOMATIZA BRASIL LTDA – ME, CNPJ 13.833.079/0001-83. Total estimado para este fornecedor R$ 86.075,60 (oitenta e seis mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos). A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, CNPJ 37.673.034/0001-57. Total estimado para este fornecedor R$ 82.969,00 (oitenta e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais). DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 06.351.401/0001-72. Total estimado para este fornecedor R$ 102.540,00 (cento e dois mil e quinhentos e quarenta reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:7B10A01C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 29/2023
CONTRATO: Nº 43/2023
TERMO ADITIVO: Nº 01/2023
CONTRATADO: EXTREMA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR VALOR GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS, NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO DE DOLEARINA.
FUNDAMENTO: REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, CONFORME O AUMENTO NA PLANILHA, PARA QUE OCORRA UM MELHOR ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E MAXIMIZAR A QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:72A76C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2615/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 22385.

Resolve:

Art. 1º - Nomear POLIANA TERESA DA SILVA, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Classe VI, Grau A, a partir do dia 27/06/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:01B0030E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 110/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 110/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de refeições preparadas, tipo marmitex e self-service para atender as necessidades das diversas Secretarias, bem como o Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro Comando da 4ª Região Militar nº 19-4º RM-013-00 e o Convênio nº 01/2023 com a polícia Militar. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 14/07/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:33E0337D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3520 DE 30/06/2023 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 189/2018.
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**, a partir do dia **03 de Julho de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de Julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 30 de Junho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6A11239E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 033/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DALVA BARBOSA PEREIRA"

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 29/06/2023 a 31/12/2023. Valor: **R$ 37.026,00**. Dotação Orçamentária: ***1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.***

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BF0E37B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3521 DE 30/06/2023 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Assessor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de rebobinagem de diversos motores, desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 30 de Junho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C43CF036

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.268, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 27/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da do processo licitatório que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinfecção dos reservatórios e das caixas d'água e controle de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, descupinização, descarrapatização e desratização) de áreas internas e externas de escolas, unidades básicas de saúde (UBS's) e demais imóveis das secretarias municipais, bem como para atender ao Acordo de Cooperação nº 19 – 4º RM-013-00 com o Exército Brasileiro – Comando da 4ª Região Militar, ao Acordo de Cooperação nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais, ao Convênio nº 01/2023 com a Polícia Militar de Minas Gerais, ao Convênio nº 005/2021 BPM MAMB com a Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais, e o Convênio nº 81/2021 com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/10º BBM, sem ônus adicional ao erário:

Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Controladoria: Lorena Ribeiro Almeida;
Cultura: Ivar Salviano;
Desenvolvimento Humano: Alex Ribeiro de Faria;
Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Fiscalização e Regulação Urbana: Cristiane Cristina Silva;
Gabinete do Prefeito: Tatiane Aparecida Silva Gonçalves;
Gestão Ambiental: Geraldo Alexandre Castro Fonseca e Lohana Muniz;
Obras e Trânsito: Juvêncio de Freitas Melo;
Saúde: Berenice Penha Faria Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2023.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.181, de 4 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 30 de junho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1DEFFB43

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.269, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Designa servidoras para a função que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 229/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da"Mostra de Música Sertaneja (Forró)", a ser realizada no ano de 2023.

Art. 2ºA Comissão Organizadora da Mostra será responsável pela organização da Edição 2023 do referido evento, observadas as disposições de seu respectivo Regulamento.

Art. 3ºÉ, também, responsabilidade da Comissão:

observar e garantir o cumprimento das condições estabelecidas no regulamento;
receber e analisar a documentação exigida para inscrição dos participantes;
proceder a conferência dos grupos inscritos;
divulgar as listas dos participantes;
proceder a contagem dos votos e divulgar os resultados;
organizar as apresentações;
analisar casos não explícitos no regulamento sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas.

Art. 4º Ficam designados como membros desta Comissão Organizadora, sem ônus adicional ao erário, as seguintes servidoras municipais:

I – Janaína Carla de Almeida;
II – Raquel de Fátima Ribeiro;
III – Gilcéia da Silva Lima.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 30 de junho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5E0CF4F2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 38/2023

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 107/2023, Inexigibilidade nº. 38/2023, em favor da empresa **HELTON JONATAS PACHECO BERNARDES 01531650651** - CNPJ nº. 43.331.977/0001-02, com sede de suas atividades na Rua Lucilia Marinho de Aguiar Amorim, nº 99, Bairro Redentor – Pará de Minas/MG, CEP – 35.660-361, cujo objeto é a contratação da empresa responsável pelo show musical do artista Jon Pacheco, intitulado "Jon Big Band", a ser realizado no 2º Festival do Queijo, no dia 07 de julho de 2023, com duração aproximada de 02 horas. O valor total da referida contratação é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Formiga (MG), 30 de junho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:887125BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2023 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E ESPORTE CLUBE BEIRA RIO

Objeto: concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para aquisição de materiais de consumo, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.035, de 09/04/2022. Dotação: **12.01.27.812.0000.0.229 335043 – subvenções sociais (orçamento impositivo)**. Valor: R$ 5.000,00. Vigência: 29/06/2023 a 30/09/2023. Data Assinatura: 29/06/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AF0385D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 082/2023, Pregão Presencial nº 24/2023. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de pneus, câmaras, lubrificantes e baterias, para atender às necessidades das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 20/06/2023. HOMOLOGADO em 23/06/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **AGROLUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 32.277.743/0001-08, vencedora dos itens nº 02, 27, 39 e 43, totalizando R$ 130.690,00 (cento e trinta mil, seiscentos e noventa reais); **AUGUSTO PNEUS EIRELI** – CNPJ: 35.809.489/0001-21, vencedora dos itens nº 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 48, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86 e 87, totalizando R$ 1.131.320,00 (um milhão, cento e trinta e um mil, trezentos e vinte reais); **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LB LTDA** – CNPJ: 10.353.516/0001-73, vencedora dos itens nº 04, 36, 38, 42, 45 e 73, totalizando R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais); **AUTO PEÇAS MAMBAÍ LTDA** – CNPJ: 07.546.845/0001-26, vencedora dos itens nº 01, 09, 10, 12, 14, 15, 24, 29, 31, 34 e 89, totalizando R$ 11.720,00 (onze mil, setecentos e vinte reais); **CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA** – CNPJ: 45.107.194/0001-67, vencedora dos itens nº 50 e 70, totalizando R$ 78.550,00 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais); **DJ LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 50.828.956/0001-54, vencedora dos itens nº 03, 06, 07, 25, 26, 35, 40, 44 e 46, totalizando R$ 112.075,00 (cento e doze mil e setenta e cinco reais); e, **HBR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 39.764.270/0001-04, vencedora dos itens nº 05, 08, 11, 13, 16, 28, 30, 32, 33, 37, 41, 49, 54, 76, 85 e 88, totalizando R$ 251.610,00 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dez reais).

Formoso/MG, 26 de junho de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:9B670A61

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 098/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **26 de julho de 2023 (quarta-feira)**, às **09:00 horas**, licitação na modalidade Tomada de Preços, Tipo: Menor Preço Global, no regime de Empreitada por Preço Global, sob a regência do Decreto nº 1.462, de 13 de janeiro de 2021 e da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **Contratação de empresa especializada para execução de obras de reformas e manutenções das edificações da Academia da Saúde e da Unidade Básica de Saúde - UBS (Bairro Aeroporto), em Formoso (MG), em atendimento às**

demandas e necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes nas peças técnicas do Setor de Engenharia. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou pelos telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 30 de junho de 2023.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4F2D9954

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **13 de julho de 2023** (quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, locação e fornecimento de estruturas e equipamentos necessários à realização de eventos e festividades oficiais do Município de Formoso, integrantes do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n. 293, de 24 de outubro de 2006 e alterações posteriores, tais como palcos, camarins, sonorização, geradores, banheiros químicos, iluminação, carregadores, segurança geral e alambrados, dentre outros**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br / cplformosomg@gmail.com ou telefone: (38) 3647-1552.

Formoso/MG, 30 de junho de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3A8EA7C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 046/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 019/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG. Abertura da sessão dia 18 **de Julho de 2023 às 09h000min, Local da Sessão Pública: Plataforma de Licitações AMMLicita –www.ammlicita.org.br**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Editalno sítiohttps://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:1E9BE4D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 094/2022 referente ao Processo Licitatório nº. 045/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 004/2022, cujo objeto é execução da obra de pavimentação de Vias Públicas em bloquetes com drenagem pluvial, meio fio e calçadas na Vila Alexandre Mascarenhas distrito do município de Gouveia/MG, de acordo com Contrato de Repasse nº915098/2021/MDR/CAIXA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 12.047.474/0001-78 VALOR GLOBAL: R$ 305.006,59 (trezentos e cinco mil seis reais e cinquenta e nove centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:8C8ED835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – Processo: 025/2023 – Inexigibilidade 003/2023. Objeto: Apresentação musical da banda "Rasta Chinela" no dia 25 de julho de 2023, durante a realização do Festival Cultural Da Festa de Santana. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: SANTOS E MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.237.596/0001-18. Valor Total: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Data da assinatura: 29.06.2023. Vigência: 90 dias

Guaraciaba, 30/06/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:88B6B42B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Processo: 026/2023 – Inexigibilidade 004/2023. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público a **RETIFICAÇÃO** ocorrida na ratificação, cujo objeto é Apresentação musical da banda "Cristiano Bani e Daniel" no dia 23 de julho de 2023, durante a realização do Festival Cultural Da Festa de Santana.
Onde se lê: Dia 23 de Julho de 2023.
Leia-se: Dia 27 de Julho de 2023.
Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 30/06/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:2F11C1E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICACAO – PRC Nº 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público a **RETIFICAÇÃO** ocorrida, na publicação Edição 3548, Extrato da Ata de Registro de Preço 039/2023, cujo Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis ((DIESEL S10) para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital, tendo em vista a não descrição do fornecedor habilitado, que segue conforme descrição abaixo: **POSTO SANTANA M & M LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.871.626/0001-03.

Guaraciaba/MG, 30/06/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:2DE7DF25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICACAO – PRC Nº 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023–

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público a **RETIFICAÇÃO** ocorrida na publicação Edição 3548, Extrato da Ata de Registro de Preço 040/2023, cujo Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (GASOLINA COMUM; ETANOL HIDRATADO) para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital, tendo em vista a não descrição do fornecedor habilitado, que segue conforme descrição abaixo: POSTO SILVEIRA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.181/0001-08.
Guaraciaba/MG, 30/06/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:4756371E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, objetivando contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de Desinsetização nas Áreas Internas e Externas e Limpeza das caixas d'água dos espaços pertencentes à Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 20/07/2023 (Quinta-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 30 dias de junho de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:43E62FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 096/2023, originado da Concorrência Pública nº 001/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a reforma na Escola Municipal Dr. Carlos de Souza Ribeiro, sendo construção de vestiário na quadra e a instalação do sistema de combate e prevenção a incêndio e pânico. **Valor. R$ 1.450.654,15**.

Guaxupé, MG, 28/06/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8DD4B5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Guaxupé justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Fomento com a APRAF - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAXUPÉ - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.244.323/0001-03, com sede na Praça Jeronimo Luiz Cruvinel, 135 bairro Centro, Guaxupé - MG, CEP: 37.800-000, tendo por objeto a Manutenção e conservação à Patrulha Agrícola Mecanizada. Vigência: 06 (Seis) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Guaxupé, 30 de Junho de 2023.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1FA53619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 005/2022.

Origem: Dispensa 005/2022.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Antônio Batista Duarte (antiga 26), nº 831, Centro, na Cidade de Ibiá/MG, para funcionamento dos órgãos da Assistência Judiciária, do Procon, da Junta de Serviço Militar e do Ministério do Trabalho,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.
Contratante: Município de Ibiá-MG.

Contratado: CAMILO GUIMARAES E SOUSA

Valor mensal contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Valor total contratado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Término da vigência do Aditivo: 30 de junho de 2024.
Data do Aditivo: 29 de junho de 2023.

Ibiá(MG), 29 de junho de 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:6911D8CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - DISPENSA 006/2020

Origem: Dispensa 006/2020
Objeto: O Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 30/06/2023 e 30/06/2024.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - CNPJ: 20.513.859/00001-01
Valor do Aditivo: R$ 6.240,00 (cinco mil e quarenta reais).
Data do Aditivo: 29 de junho de 2023.

Ibiá(MG), 29 de junho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:6CC8F657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2023. Conforme Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 029/2023 visando **Registro de preços para aquisição de material esportivo, que será utilizado nas diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes de acordo com o calendário esportivo do Município de Ibiá/MG,** será realizado no dia 14/07/23 às 09h00min (nove horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:6CE121EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023 PROCESSO 072/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 037/2023 Processo 072/2023. O Município de Iguatama, torna público a aquisição de combustível para atendimento de várias secretarias municipais de Iguatama-mg. Abertura: 14/07/2023 às 09:00h. Edital disponível: 03/07/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e site portal.licitanet.com.br .

Iguatama, 30 de junho de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:6CB05E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023 PROCESSO 073/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de telemedicina cardiológica com equipamentos para realização de exames na sede da contratante com transmissão, emissão, recepção dos laudos de eletrocardiograma, eletroencefalograma, espirometria, mapa e holter via internet, por médico especialista em cardiologia para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de iguatama. Abertura: 13/07/2023 às 09:00h. Edital disponível: 04/07/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 03 de julho de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:A5E14223

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023 - PROCESSO 058/2023, INEXIGIBILIDADE CHAMADA PÚBLICA 008/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023 - Processo 058/2023, INEXIGIBILIDADE CHAMADA PÚBLICA 008/2023. Objeto aquisição de hortifrutigranjeiro da agricultura familiar para atender a merenda escolar das unidades municipais através da secretaria municipal de educação de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X VALVIQUE DE ASSIS VIEIRA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 503.045.776-34.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:BA2C384F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.0101/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 0101/2023,** na modalidade **Pregão Presencial no. 048/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço unitário**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: aquisição de leite para construção do maior queijo do mundo deste município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 14/07/2023 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 041/2023
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 086/2023,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 041/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item,** regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **aquisição de materiais para reforma da Escola Municipal Antônio Calhau, localizada no Córrego Santa Constância do Município de Ipanema /MG.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão 13/07/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 088/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 043/2023
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 088/2023,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 043/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item,** regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de piso borracha para os playground da Escola municipal maria Siqueira Fonseca e creche escola Eunice Paes Fontoura do Município de Ipanema/mg.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão 23/01/2023 às 08:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:81D88733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 101/2023, com a empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA, CNPJ Nº 18.225.557/0001-96**– do **Processo Interno Nº80/2023 : Licitação Compartilhada nº 04/2023**- Objeto: **Constitui objeto do presente termo a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de projetos e obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes**. Valor do contrato: **R$: 114.921,94 (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos). Data da assinatura: 27.06.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.0501.257520018.2.248.449051 – Ficha 629 – Manutenção/Extensão de Rede Elétrica**.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:6F4652E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REAJUSTE CONTRATUAL - Referente ao Contrato Nº 20/2021 – Empresa: **ZUCATO ASSUNTOS CONTABEIS LTDA ME**,**CNPJ Nº 18.766.271/0001-18 – Processo Licitatório nº 20/2021 - Pregão Presencial nº 08/2021**- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA INTEGRADA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE CONTAS. Valor O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 6.628,61 (Seis mil reais Seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), conforme IPCA acumulado 2021 à 2023, de 19,866% (dezenove inteiros e oitocentos e sessenta e seis centésimos por cento). Data: **30.06.2023**. De acordo com artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 02.0202.04.123.0001.2.207.339035 – Ficha nº 42 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0EE45B05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 24/2023

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2023 – PROCESSO Nº 74/2023 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MAGUEIRA DE SUCÇÃO PARA ATENDER A DEMADA DO SETOR DE OBRAS, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratado**: JACKSON PINHEIRO FERREIRA – CNPJ: 06.926.445/0001-83 – **Valor Global**: R$ 9.225,00 (Nove mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Itacarambi/MG, 29 de junho de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:68D734B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 52/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Aditivo a Ata de Registro de Preços **N° 52/2023**. **CONTRATADA: M.F. EVENTOS LTDA – ME. Objeto:** Contratação eventual e parcelada de empresa para locação de infraestrutura para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itaguara. **Processo Licitatório nº 08/2023, Pregão nº 07/2023**. **Aditivo de Acréscimo. Valor do Aditivo: R$ 1.500,00**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 30/06/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:AC003367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 83/2023 - AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS E EQUIPAMENTOS - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 83/2023 Pregão Eletrônico 56/2023 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPE – Homologação a favor das empresas: Planeta Distribuidora de Artigos Didáticos e Pedagogicos, valor total R$2.200,00; Cleber Botelho Bastos, valor total R$4.283,12. Valor total geral R$6.483,12. Objeto: Aquisição de brinquedos e equipamentos para a Secretaria de Assistência Social Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.b

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:2EEA6E79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 134/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 3° Aditivo ao Contrato **N° 134/2023**. **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos oficiais do Município de Itaguara. **Processo Licitatório nº 36/2023**, **Pregão nº 25/2023**. **Aditivo de Acréscimo. Valor do Aditivo: R$ 3.595,00**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 30/06/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8D843A2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 227/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 227/2023**. **CONTRATADA: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI**. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de placas para identificação de túmulos do cemitério municipal. **Valor do Contrato:** R$ 14.960,00. Processo Licitatório nº 90/2023, Pregão nº 61/2023. **Vigência**: 28/06/2023 a 27/06/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 28/06/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:0805CC24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 105/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 105/2023 Pregão Eletrônico 70/2023 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais e copiadoras, para realização de cópias, impressões e scanner, com fornecimento de tonner/cartucho, sem franquia, com previsão mensal de 150.000 páginas distribuídas entre impressão/cópia monocromática, e 10.000 impressões coloridas, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguara – MG. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 18/07/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 30/06/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B3268F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 2325/2023

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2325/2023 celebrado entre a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER/BR – CNPJ/MF nº 14.815.352/0001-00 e a PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS abaixo listada, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. **Objeto:** Integração de esforços entre as partes para a execução do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Itamarati de Minas como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município. **Vigência:** 12 meses. Firmado no dia 14/02/2023.Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, CNPJ/MF: 17.706.813/0001-02, ACT nº 2325/2023.

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:97C272B9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Espécie: Contrato nº 109/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: DANIEL LUIZ DA SILVEIRA EIRELI
CNPJ: 39.650.698/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 54.100,00 (Cinquenta e quatro mil e cem reais).
Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviço de instalação de forro de junta seca em madeira pinus autoclavado com nó, instalação de acabamento (espelho) de madeira nas bordas e juntas do forro e instalação de pregadeira estrutural. A instalação será realizada no Centro Educacional Municipal.

Vigência: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante o seu período de vigência através de termo aditivo.
Data da assinatura: 30/06/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DANIEL LUIZ DA SILVEIRA EIRELI – Daniel Luiz da Silveira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BB1E1EB7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 057/2023

Através de seu Pregoeiro - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que o município de Itamarati de Minas, estará adquirindo **Luminárias de Led e Braços de iluminação pública**, através da **Ata de Registro de Preços nº 009/2022 do Processo Licitatório nº 17/2022, Pregão Presencial nº 05/2022, realizado pela CIMPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA,** no qual a Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas faz parte, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tendo em vista que, o preço registrado na Ata mencionada é mais vantajoso para Administração.

Itamarati de Minas, 30 de junho de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A20E0892

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°022/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 058/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **13 de julho de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço Global,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa para prestação de serviço de confecção de Kimono, faixa e patchs, para pratica de esporte na modalidade Jiu-jitsu, em a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer deste município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 30 de julho de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:25DD4266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2022 – **Dispensa nº 012/2022** – Objeto: Inclusão de condições de execução na cláusula terceira do contrato, de obrigações do contratante na cláusula nona e da nova vigência do contrato até 13/01/2024. Partes: Município de Itanhandu e Centro de Formação Profissional Itajubá – Senac Minas, CNPJ Nº 03.447.242/0011-98 ,

Itajubá/MG. Data: 02/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:2776AEEE

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato n° 014/2022 – Pregão Eletrônico 10/2022 – Partes: Município de Itanhandu e Papelaria e Copiadora Copysul LTDA – EPP, CNPJ n.º 68.533.967/0001-72. Objeto: instalação impressora/copiadora multifuncional Samsung M4070FR no Posto de Saúde da Família Severino da Fonseca (PSF do Jardim – Bairro Jardim). A contratante pagará à contratada o valor adicional de R$108,00 mensais pela prestação dos serviços. Data: 30/06/2023. Dotação: ficha 346, fonte 2.710.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:EB61BB64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 595

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 55/2023
Processo Licitatório 121/2023, Edital 56/2023 Tipo: Menor preço por item – Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves da frota. A sessão realizar-se às09 **horas do dia 15 de junho de 2023 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br. -

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 067/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 153/2023, Edital 072/2023 Tipo: Menor preço global - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento de licença de uso, implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico com manutenção corretiva e preventiva de softwares de solução integrada administrativa e financeira, conforme especificado neste termo de referência e em seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.. A sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 17 de julho de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital retificado encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D78DEDE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua Santana e Rua Maria das Neves** decorrentes do parcelamento urbano irregular **das Quadras 33 (trinta e três) e 34 (trinta e quatro)** do Bairro Robert Kennedy, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art. 92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:

Rua Santana: Área Lote (m²) 1.078,41 m² - Perímetro (m): 218,11 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.164,9351**m e **E 559.553,7866**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 32, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°12'58" e 15,04 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.160,9879**m e **E 559.568,2987**m; 107°01'13" e 17,90 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.155,7481**m e **E 559.585,4156**m; 104°44'37" e 11,49 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.152,8230**m e **E 559.596,5313**m; 102°56'52" e 22,94 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.147,6830**m e **E 559.618,8880**m; 104°16'52" e 23,72 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.141,8326**m e **E 559.641,8716**m; 101°36'05" e 6,44 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.140,5372**m e **E 559.648,1816**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°17'09" e 12,05 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.130,5811**m e **E 559.641,3936**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 33, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°06'00" e 9,81 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.766.132,9721**m e **E 559.631,8746**m; 284°04'55" e 4,45 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.766.134,0545**m e **E 559.627,5595**m; 284°24'12" e 6,64 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.766.135,7074**m e **E 559.621,1235**m; 283°34'25" e 8,93 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.766.137,8034**m e **E 559.612,4422**m; 283°33'14" e 8,43 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.766.139,7781**m e **E 559.604,2510**m; 281°21'15" e 3,38 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.766.140,4443**m e **E 559.600,9333**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Maria das Neves, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°39'44" e 12,58 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.766.143,8412**m e **E 559.588,8176**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 34, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°20'10" e 7,00 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.766.145,5752**m e **E 559.582,0327**m; 284°22'53" e 7,96 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.766.147,5528**m e **E 559.574,3200**m; 284°25'08" e 5,72 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.766.148,9781**m e **E 559.568,7766**m; 284°12'39" e 11,47 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.766.151,7934**m e **E 559.557,6594**m; 282°53'34" e 3,83 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.766.152,6481**m e **E 559.553,9254**m; 286°47'54" e 2,11 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.766.153,2566**m e **E 559.551,9098**m; 286°31'41" e 4,19 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.766.154,4496**m e **E 559.547,8897**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°21'10" e 12,03 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Maria das Neves: Área Lote (m²) 1.470,43 m² - Perímetro (m): 271,06 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.143,8412**m e **E 559.588,8176**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°39'44" e 12,58 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.140,4443**m e **E 559.600,9333**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 33, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°32'56" e 6,41 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.134,9197**m e **E 559.597,6727**m; 208°17'19" e 8,01 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.127,8638**m e **E 559.593,8753**m; 208°01'52" e 10,19 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.118,8727**m e **E 559.589,0883**m; 211°33'51" e 9,38 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.110,8793**m e **E 559.584,1777**m; 208°27'42" e 10,34 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.101,7888**m e **E 559.579,2498**m; 210°14'59" e 10,01 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.093,1400**m e **E 559.574,2060**m; 210°08'28" e 10,10 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.766.084,4042**m e **E 559.569,1336**m; 209°09'15" e 10,23 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.766.075,4720**m e **E 559.564,1510**m; 206°37'29" e 2,69 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.766.073,0652**m e **E 559.562,9444**m; 209°45'16" e 7,14 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.766.066,8680**m e **E 559.559,4019**m; 208°15'54" e 7,84 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.766.059,9647**m e **E 559.555,6902**m; 206°59'45" e 2,26 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.766.057,9490**m e **E 559.554,6634**m; 209°26'52" e 5,02 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.766.053,5806**m e **E 559.552,1971**m; 210°07'06" e 5,17 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.766.049,1062**m e **E 559.549,6015**m; 207°42'40" e 9,86 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.766.040,3798**m e **E 559.545,0178**m; 210°04'36" e 9,84 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.766.031,8677**m e **E 559.540,0882**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Terezinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°06'41" e 12,41 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.766.037,9044**m e **E 559.529,2475**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 34, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°09'33" e 2,39 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.766.039,9485**m e **E 559.530,4836**m; 29°08'34" e 7,27 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.766.046,2946**m e **E 559.534,0220**m; 31°04'22" e 4,93 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.766.050,5161**m e **E 559.536,5658**m; 29°46'43" e 5,36 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.766.055,1661**m e **E 559.539,2265**m; 29°45'49" e 9,87 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.766.063,7307**m e **E 559.544,1243**m; 29°19'53" e 10,36 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.766.072,7587**m e **E 559.549,1971**m; 29°44'14" e 9,96 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.766.081,4029**m e **E 559.554,1351**m; 30°24'29" e 9,63 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.766.089,7068**m e **E 559.559,0085**m; 29°24'38" e 10,23 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.766.098,6146**m e **E 559.564,0300**m; 27°38'46" e 10,11 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.766.107,5732**m e **E 559.568,7226**m; 28°05'41" e 10,25 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.766.116,6131**m e **E 559.573,5484**m; 30°33'21" e 4,77 m até o vértice **PT-P-031**, de coordenadas **N 7.766.120,7166**m e **E 559.575,9710**m; 30°56'10" e 4,93 m até o vértice **PT-P-032**, de coordenadas **N 7.766.124,9461**m e **E 559.578,5059**m; 29°10'45" e 9,83 m até o vértice **PT-P-033**, de coordenadas **N 7.766.133,5316**m e **E 559.583,3001**m; 28°09'18" e 11,69 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:4B440639

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua Santana, Rua São Lucas e Rua Santa Lúcia**, decorrentes do parcelamento urbano irregular **das Quadras 29 (vinte e nove), 30 (trinta) e 31 (trinta e um)** do Bairro Robert Kennedy, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art. 92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:

Rua Santana: Área Lote (m²) 839,94 m² - Perímetro (m): 164,04 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.141,0100**m e **E 559.660,4100**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 31, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°43'31" e 19,54 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.139,0608**m e **E 559.679,8525**m; 95°55'50" e 9,83 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.138,0455**m e **E 559.689,6263**m; 94°22'03" e 9,27 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.137,3396**m e **E 559.698,8680**m; 94°55'45" e 10,48 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.136,4387**m e **E 559.709,3139**m; 95°08'01" e 10,04 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.135,5404**m e **E 559.719,3128**m; 96°09'08" e 9,47 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.134,5259**m e **E 559.728,7248**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Cristovão, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°54'13" e 13,30 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.122,9933**m e **E 559.722,0923**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 30, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°45'51" e 10,63 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.766.123,8760**m e **E 559.711,5009**m; 275°32'18" e 11,99 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.766.125,0328**m e **E 559.699,5708**m; 275°19'41" e 8,98 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.766.125,8669**m e **E 559.690,6271**m; 275°05'20" e 13,78 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.766.127,0888**m e **E 559.676,9061**m; 274°24'10" e 10,44 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.766.127,8903**m e **E 559.666,4962**m; 275°19'23" e 3,77 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.766.128,2396**m e **E 559.662,7470**m; 274°39'17" e 8,84 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.766.128,9566**m e **E 559.653,9408**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Lucas, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°13'23" e 13,68 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua São Lucas: Área Lote (m²) 2.475,79 m² - Perímetro (m): 452,00 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.196,0700**m e **E 559.678,5600**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Helena, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°16'30" e 12,30 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.194,3000**m e **E 559.690,7300**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 31, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°00'43" e 5,06 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.189,9200**m e **E 559.688,2000**m; 209°27'21" e 10,82 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.180,5000**m e **E 559.682,8800**m; 209°19'07" e 11,17 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.170,7600**m e **E 559.677,4100**m; 208°51'52" e 9,36 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.162,5600**m e **E 559.672,8900**m; 205°28'10" e 3,98 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.158,9700**m e **E 559.671,1800**m; 208°41'54" e 4,69 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.154,8600**m e **E 559.668,9300**m; 211°35'54" e 16,26 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.766.141,0100**m e **E 559.660,4100**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°13'58" e 13,68 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.766.128,9600**m e **E 559.653,9400**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 30, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°32'59" e 12,02 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.766.118,5000**m e **E 559.648,0100**m; 210°44'32" e 11,97 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.766.108,2100**m e **E 559.641,8900**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Lucia, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°12'17" e 11,72 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.766.097,8800**m e **E 559.636,3500**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 29, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°13'36" e 9,05 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.766.089,9800**m e **E 559.631,9300**m; 207°07'26" e 9,63 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.766.081,4100**m e **E 559.627,5400**m; 209°30'15" e 7,68 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.766.074,7300**m e **E 559.623,7600**m; 211°27'28" e 5,77 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.766.069,8100**m e **E 559.620,7500**m; 119°44'42" e 0,24 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.766.069,6900**m e **E 559.620,9600**m; 209°50'08" e 10,19 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.766.060,8500**m e **E 559.615,8900**m; 207°04'23" e 10,59 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.766.051,4200**m e **E 559.611,0700**m; 210°18'53" e 10,60 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.766.042,2700**m e **E 559.605,7200**m; 210°30'53" e 10,06 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.766.033,6000**m e **E 559.600,6100**m; 209°55'53" e 9,14 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.766.025,6800**m e **E 559.596,0500**m; 210°04'07" e 1,54 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.766.024,3500**m e **E 559.595,2800**m; 209°27'25" e 10,37 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.766.015,3200**m e **E 559.590,1800**m; 207°42'07" e 10,37 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.766.006,1400**m e **E 559.585,3600**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Terezinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°25'31" e 12,46 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.766.012,2600**m e **E 559.574,5100**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 33, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°04'38" e 10,40 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.766.021,1700**m e **E 559.579,8800**m; 29°33'04" e 9,53 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.766.029,4600**m e **E 559.584,5800**m; 29°04'55" e 10,18 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.766.038,3600**m e **E 559.589,5300**m; 29°30'57" e 8,69 m até o vértice **PT-P-031**, de coordenadas **N 7.766.045,9200**m e **E 559.593,8100**m; 30°39'47" e 11,76 m até o vértice **PT-P-032**, de coordenadas **N 7.766.056,0400**m e **E 559.599,8100**m; 27°27'06" e 9,83 m até o vértice **PT-P-033**, de coordenadas **N 7.766.064,7600**m e **E 559.604,3400**m; 28°59'45" e 9,49 m até o vértice **PT-P-034**, de coordenadas **N 7.766.073,0600**m e **E 559.608,9400**m; 29°42'12" e 6,86 m até o vértice **PT-P-035**, de coordenadas **N 7.766.079,0200**m e **E 559.612,3400**m; 29°49'38" e 3,46 m até o vértice **PT-P-036**, de coordenadas **N 7.766.082,0200**m e **E 559.614,0600**m; 29°20'44" e 10,14 m até o vértice **PT-P-037**, de coordenadas **N 7.766.090,8600**m e **E 559.619,0300**m; 29°20'33" e 6,18 m até o vértice **PT-P-038**, de coordenadas **N 7.766.096,2500**m e **E 559.622,0600**m; 29°00'06" e 4,21 m até o vértice **PT-P-039**, de coordenadas **N 7.766.099,9300**m e **E 559.624,1000**m; 29°10'12" e 10,14 m até o vértice **PT-P-040**, de coordenadas **N 7.766.108,7800**m e **E 559.629,0400**m; 30°10'16" e 4,84 m até o vértice **PT-P-041**, de coordenadas **N 7.766.112,9600**m e **E 559.631,4700**m; 29°41'57" e 4,66 m até o vértice **PT-P-042**, de coordenadas **N 7.766.117,0100**m e **E 559.633,7800**m; 29°30'23" e 9,24 m até o vértice **PT-P-043**, de coordenadas **N 7.766.125,0500**m e **E 559.638,3300**m; 28°57'28" e 6,32 m até o vértice **PT-P-044**, de coordenadas **N 7.766.130,5800**m e **E 559.641,3900**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°17'00" e 12,05 m até o vértice **PT-P-045**, de coordenadas **N 7.766.140,5400**m e **E 559.648,1800**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 32, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°45'01" e 35,30 m até o vértice **PT-P-046**, de coordenadas **N 7.766.171,4900**m e **E 559.665,1600**m; 28°35'51" e 28,00 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Santa Lúcia: Área Lote (m²) 755,60 m² - Perímetro (m): 149,15 m
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.108,2100**m e **E 559.641,8900**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 30, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°50'50" e 3,51 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.106,4614**m e **E 559.644,9373**m; 118°49'41" e 7,31 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.102,9353**m e **E 559.651,3439**m; 120°18'27" e 11,74 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.097,0113**m e **E 559.661,4786**m; 119°31'16" e 12,26 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.090,9700**m e **E 559.672,1474**m; 38°39'35" e 0,37 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.091,2626**m e **E 559.672,3815**m; 120°19'10" e 10,70 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.085,8612**m e **E 559.681,6177**m; 120°04'07" e 5,97 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.082,8692**m e **E 559.686,7856**m; 120°32'15" e 7,98 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.766.078,8140**m e **E 559.693,6596**m; 120°28'24" e 3,46 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.766.077,0580**m e **E 559.696,6440**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Cristovão, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°22'08" e 11,98 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.766.066,9418**m e **E 559.690,2318**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 29, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°30'09" e 18,40 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.766.075,7222**m e **E 559.674,0619**m; 300°52'55" e 12,32 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.766.082,0448**m e **E 559.663,4900**m; 300°57'03" e 9,81 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.766.087,0892**m e **E 559.655,0784**m; 300°03'33" e 10,57 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.766.092,3847**m e **E 559.645,9283**m; 299°53'58" e 5,62 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.766.095,1881**m e **E 559.641,0529**m; 299°45'00" e 5,42 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.766.097,8764**m e **E 559.636,3493**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Lucas, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°11'59" e 11,73 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:9DA9DA45

SECRETARIA DE CULTURA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023

Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 23/2023, para contratação de prestação de serviços de realização de show artístico musical com a artista consagrada nacionalmente pela crítica especializada e pelo público denominada **—** *AMANDA ALVES*, para apresentação no dia 29/07/2023, de acordo com a documentação comprobatória, orçamentos, justificativas técnicas e jurídicas contidas no respectivo processo administrativo nº 316/2023. Fundamentação legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 487/2023. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: AMANDA ALVES PRODUÇÕES LTDA"- inscrita no CNPJ sob nº 35.723.984/0001-13. Valor: R$ 25.000,00. Vigência: 23/06/2023 a 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:9109F888

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2023.

Processo administrativo nº 68/2022 - processo licitatório nº 68/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 42/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 312/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Aliança Comércio e Distribuição Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 31.486.195/0001-55. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de papéis diversos e materiais de escritório, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), **com itens para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas e itens (18,32,43,51,53,55,57) para ampla concorrência**". Valor do contrato: R$30.169,00 (trinta mil e cento e sessenta e nove reais). Vigência: 09/05/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2F2ABA24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2023.

Processo administrativo nº 68/2022 - processo licitatório nº 68/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 42/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 285/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Graficpaper Comércio e Serviços Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.897.729/0001-33. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de papéis diversos e materiais de escritório, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), **com itens para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas e itens (18,32,43,51,53,55,57) para ampla concorrência**". Valor do contrato: R$3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais). Vigência: 03/05/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A33D2AFF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 224/2023 – processo licitatório nº 224/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 172/2023 para registro de preços. Em atendimento ao comando da sessão XVIII – da apresentação de amostras que dispõe: "Tendo em vista as especificidades do objeto do certame, a licitante que ofertou o menor preço e teve verificada o atendimento de suas condições habilitatórias, **será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar amostras em sessão pública para fins de constatação da conformidade do produto com a demanda do edital",** em sendo assim fica a licitante **EMBACOM LTDA - ME**, intimada a apresentar amostras dos itens do pregão. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa,

nº 45, Centro – Itatiaiuçu- CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise das amostras. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 11/07/2023 às 08h:30min.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AFF97C05

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 491/2023.

Processo administrativo nº 240/2023 - processo licitatório nº 240/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 188/2023. **Extrato do Contrato nº 491/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Fábrica de Luz Projetos e Iluminações Ltda. – ME,inscrita no CNPJ sob o nº 33.463.220/0001-00. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de decorações de natal, com a locação de todos os materiais necessários, conforme: condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 166.938,26 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).** Vigência: 28/06/2023 à 27/06/2024.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EE797AD7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 489/2023.

Processo administrativo nº 228/2023 - processo licitatório nº 228/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 176/2023. **Extrato do Contrato nº 489/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Parque Sul Comércio de Brinquedos e Artigos Recreativos Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.318.978/0001-48. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de parque playground infantil colorido, já contemplando todos os brinquedos e insumos necessários e instalação, observados os prazos máximos para fornecimento e prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 129.999,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).** Vigência: 27/06/2023 à 26/06/2024.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:03838075

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020.

Extrato do 11º termo aditivo ao contrato nº 13/2021. Processo administrativo nº 128/2020, processo licitatório nº 128/2020, modalidade concorrência pública nº 13/2020. Partes: Município de Itatiaiuçu e R & R ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.424.858/0001-71; Fundamentação legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor acrescido ao contrato: R$ 80.552,08.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:20568067

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023.

Processo administrativo nº 211/2023 – processo licitatório nº 211/2023 – modalidade concorrência pública nº 008/2023. Torna público que a empresa **RIX ENGENHARIA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.516.199/0001-08; interpôs recurso referente ao resultado da fase de habilitação. Ficam as demais licitantes comunicadas para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com base no § 3º do art. 109 da LNL.

CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:BA1B9915

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS ERRATA Nº 01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Errata nº 01 - Processo administrativo nº 262/2023 - processo licitatório nº 262/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 202/2023 - para registro de preços.
Onde se lê:
1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
1.4.1. As empresas interessadas em participar do processo de licitação para a prestação dos serviços acima descritos, deverão comprovar capacidade técnica, para isso deverão apresentar a seguinte documentação:
a) Certidão de Registro da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos CRA (Conselho Regional de Administração), **registrado em cartório.**
b) Para empresas com sede em outros Estados, será exigido o registro no CRA-MG na certidão do CRA de origem quando da assinatura do contrato, **registrado em cartório.**
c) Comprovação do vínculo entre a empresa licitante e o responsável técnico por ela indicado.
d) Se proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação do contrato social vigente;
e) Se empregado da empresa, deverá ser apresentada cópia autenticada do livro de registro de empregado;
f) Apresentar Atestado de capacidade Técnica registrado no CRA em nome da empresa e do responsável técnico.
Leia-se:
1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
1.4.1. As empresas interessadas em participar do processo de licitação para a prestação dos serviços acima descritos, deverão comprovar capacidade técnica, para isso deverão apresentar a seguinte documentação:
a) Certidão de Registro da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos CRA (Conselho Regional de Administração);
b) Para empresas com sede em outros Estados, será exigido o registro no CRA-MG na certidão do CRA de origem quando da assinatura do contrato;
c) Comprovação do vínculo entre a empresa licitante e o responsável técnico por ela indicado.

d) Se proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação do contrato social vigente;
e) Se empregado da empresa, deverá ser apresentada cópia autenticada do livro de registro de empregado;
f) Apresentar Atestado de capacidade Técnica registrado no CRA em nome da empresa e do responsável técnico.
Fica reagendada a sessão de licitação para o dia 13/07/2023. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:369CEE80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA DO PREGÃO Nº060/2023 PROCESSO Nº:122/2023

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2023
PROCESSO N.º 122/2023
Objeto:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e assessoria para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social.

Onde se lê:
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 060/2023
PROCESSO: Nº 122/2023

Leia-se:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 060/2023
PROCESSO Nº: 122/2023

Jacuí, 30, de junho de 2023.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:1665738E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº.122/2023, Pregão Eletrônico nº. 060/2023. Tipo: menor preço por lote. Objeto: cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e assessoria para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. . Início do recebimento das propostas em 03/04/2023 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 12/07/2023 às 08:30. Início da sessão de lances em 12/07/2023 às 09:00. Plataforma BLL Compras. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:082FB948

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.994 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Concede incentivo financeiro para candidatas que irão representar o município em concursos de Miss e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa de apoio às candidatas (o) que irão representar o município de Jacuí em concursos de beleza, incluindo o Miss Brasil, Miss Minas Gerais, Miss Mirim, Miss Terceira Idade, Miss Plus Size e outros de modalidades semelhantes, sendo destinados recursos financeiros até o importe de R$20.000,00 (vinte mil reais), anualmente, para cobrir despesas relacionadas à hospedagem, alimentação, transporte, inscrição e outras necessárias para a participação nos referidos concursos.
§1º O Poder Executivo, valendo-se de sua discricionariedade estabelecerá critérios, prazos e demais condições para a implementação do programa mencionado no artigo 1º, visando atender às necessidades específicas e peculiaridades do município de Jacuí, sem prejuízo da observância dos princípios constitucionais e demais normas aplicáveis.
§2º O Município, caso seja necessário, poderá destinar veículo da frota municipal, para o transporte das (o) candidatas (o) até o local da realização do evento.
Art. 2º- As despesas com execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí-MG, 30 de junho de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:9EFF0278

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 124/2023, Pregão Presencial nº. 061/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de massa asfáltica em C.B.U.Q e Concreto Asfáltico para reparos destinados aos serviços de tapas buraco em ruas , avenidas e logradouros públicos. Abertura será dia 13/07/2023, às 09:00, na sala de Licitações localizada à Praça Presidente Vargas, n° 72, Centro. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E53728F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 008/2023, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, "Contratação de concessionária autorizada para revisão programada da máquina retroescavadeira marca XCMG, MODELO XC870BRI 1º revisão, de uso da secretaria de Obras.", onde foi vencedora a empresa **Triama Norte Tratores, Implementos Agrícolas e Máquinas Ltda, inscrito no CNPJ 01.563.351/0001-73,** no valor de R$ 6.801,74 (seis mil oitocentos e um reais e setenta e quatro centavos), referente a 1º revisão de máquina retroescavadeira, baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 30 de junho de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:3883E4E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 007/2023, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, "Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada ao repasse de recurso financeiro, advindo do governo estadual para a prestação de serviços de saúde às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo vinculadas ao SUS, ofertados pela organização da sociedade civil (OSC) a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba - MG, no Âmbito do Município de Japaraíba - MG", onde foi celebrada a parceria com a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba - MG, inscrito no CNPJ 04.014.644/0001-60,** no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a mesma deverá oferecer gratuitamente atendimentos individuais nas especialidades de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Monitoria, para tratamento, habilitação e reabilitação aos munícipes com diagnóstico intelectual e múltipla/autismo, baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à parceria, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 30 de junho de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:17D3361F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABOROÇÃO Nº 188/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

OBJETO: "Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada ao repasse de recurso financeiro, advindo do governo estadual para a prestação de serviços de saúde às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo vinculadas ao SUS, ofertados pela organização da sociedade civil (OSC) a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba - MG, no Âmbito do Município de Japaraíba – MG".

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

INSTITUIÇÃO: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 meses, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 30 de junho de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:27E1D990

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 384/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de valor devido à adequação de quantitativos e inclusão de item à planilha orçamentaria da obra de Construção de Cobertura e fechamento frontal no imóvel da APAE de Japaraíba/MG, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

DO VALOR ADITIVADO: O valor do Acréscimo é de **R$ 5.516,16** (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos);

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato passará para **R$ 117.565,70** (cento e dezessete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Japaraíba, 13 de junho de 2023.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:B112B1BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 052/2023,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 13 de julho de 2023 às 09:00 horas** na sala de reunião situada a Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização do evento Japaraiba Rodeio Show". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 30 de junho de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:47F65C48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Às treze horas e trinta minutos do dia trinta de junho de dois mil e vinte três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 155/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a **"Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de assessoria na área previdenciária para atender as demandas do Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba – FUPRESJA".** Conforme exigido no item V – 5.1 – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações poderão participar da presente licitação os interessados devidamente

cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizou o cadastro a empresa: **CTL CONSULTORIA LTDA**. Protocolou os envelopes para participação do certame a empresa: **CTL CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ nº**.** 06.256.276/0001-11, não representada**.** Iniciados os trabalhos os envelopes foram rubricados e em seguida, passou-se para a abertura do envelope contendo a Documentação de habilitação da empresa. Da análise da documentação constatou-se que a empresa **CTL CONSULTORIA LTDA** apresentou toda documentação conforme estabelecido no Edital e em razão disto está declarada **HABILITADA.** Tendo a empresa **CTL CONSULTORIA LTDA,** nos termos do Art. 43, III da Lei 8.666/93, renunciado ao direito de interpor recurso, tanto na fase de habilitação, quanto proposta, prosseguiu-se à abertura do envelope contendo a proposta financeira. Da análise do conteúdo, observou-se os seguintes valores:

EMPRESA	VALOR MENSAL
CTL CONSULTORIA LTDA	R$ 2.750,00
VALOR GLOBAL – 12 MESES	R$ 33.000,00

Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL e demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:756C83F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 341/2022 TOMADA DE PREÇO NO 008/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.872.507/0001-21
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 30 de junho de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:A450A4D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 086/2022, pelo período de mais 90 (noventa) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 086/2022, com vencimento para 23 de junho de 2023, passando a vigorar até 21 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 22 de junho de 2023.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:96DD10DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
(INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RETIFICAÇÃO 01 - Removida cláusula 5.4.9 do Termo de Referência.

RETIFICAÇÃO 02
Alteração da cláusula 3.1 da Minuta do Contrato.
Alteração da cláusula 4.3.2 do Edital.
Acréscimo do Anexo VII - Modelo de Proposta de Adesão

RETIFICAÇÃO 03 - Acréscimo da cláusula 10 (LGPD) no Termo de Referência

PREÂMBULO

O Município de João Monlevade, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que estão abertas as inscrições para credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito para prestar serviços de arrecadação de tributos e outras receitas Municipais.

O credenciamento de que trata este edital e as contratações dele decorrentes são regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

UNIDADE EXECUTORA

O credenciamento regido por este edital e seus anexos será executado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de Comissão de Credenciamento especialmente designada por Portaria Municipal Nº 220/2023(, cuja composição e atribuições constam na respectiva minuta – Anexo VI deste edital.

OBJETO

Constitui objeto do presente Edital o Credenciamento de Instituições Financeiras aqui denominadas "Agente Arrecadador" para que em nome e por conta do Município de João Monlevade, procedam PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados;

A convocação será efetuada após a publicação no órgão oficial do Município, por meio de comunicação oficial, avisos via e-mail;

O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste edital não gera direito à contratação, ficando a mesma condicionada ao integral cumprimento das condições estabelecidas no edital e na legislação pertinente, bem como à expedição do ato administrativo de autorização, pela autoridade competente.

O contrato de credenciamento para os serviços de arrecadação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por um prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, Inciso II e artigo 65 da Lei 8666/93.

DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar deste Credenciamento:
Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;
Estiver irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;

É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, no presente credenciamento, de mais de uma proposta.

PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

O prazo de inscrição para o credenciamento de que trata este edital, inicia-se no primeiro dia útil após a publicação deste, e permanecerá em aberto até sua revogação ou enquanto a Administração mantiver interesse na contratação dos serviços, podendo a qualquer tempo, o interessado apresentar e entregar a documentação para se credenciar;

Se houver necessidade, a Secretaria Municipal de Fazenda irá efetuar alterações nas regras de credenciamento estabelecidas neste Edital e, o mesmo será reeditado e republicado.

CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O CREDENCIAMENTO

Comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, mediante apresentação dos seguintes documentos:
Habilitação Jurídica:
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato;
Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ;
prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da interessada;
Prova de inscrição no cadastro municipal **(alvará),** relativo ao domicílio com sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Regularidade Fiscal:
Certidão de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
Certidão de quitação com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
Certidão de quitação com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, junto ao INSS da sede da licitante;
Certificado atualizado de regularidade de fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, de sede da licitante;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);
Declarações, conforme os modelos anexos;
proponente com filial no Município de João Monlevade fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do subitem "4.1.2.3";
A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou deposito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos temos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;
Os documentos necessários para o Credenciamento poderão ser apresentados em via original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda no próprio município.
Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, a instituição financeira aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital;
Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.
Qualificação Técnica:
Declaração do Banco Central de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial ou cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito;

A instituição financeira deve possuir capacidade técnica necessária para:
Arrecadar tributos e receitas, por meio da Guia de Recolhimento do Município de João Monlevade/MG ou outra que a substitua, em conformidade com as normas estabelecidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato de Credenciamento - Anexos I e VI deste edital, respectivamente;
A arrecadação de tributos e receitas de que trata o subitem anterior, cuja capacidade técnica deve ser demonstrada pelas instituições interessadas, envolve também a transmissão de informação da arrecadação para a Secretaria de Fazenda Municipal, a transferência do montante do valor arrecadado ao Agente Centralizador, na forma e prazos estabelecidos no termo de Referência e no Contrato de Credenciamento, anexos deste edital;
Os tributos e receitas a que se refere o subitem anterior, além de outros que venham a ser instituídos, são os abaixo especificados:
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
Imposto Sobre Transmissão De Bens Imóveis (ITBI)
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
Taxas;
Multas;
Contribuições;
Outras receitas.
Manter os documentos relativos à arrecadação arquivados, com segurança, pelos prazos estabelecidos no Contrato de Credenciamento - Anexo VI deste edital;
Sujeitar-se a todas as demais obrigações, proibições, regras e prazos estabelecidos no Termo de Referência e Contrato de Credenciamento, anexos deste edital;

Demonstrar interesse no credenciamento e celebrar o Contrato de Credenciamento da seguinte forma:
A demonstração de interesse deverá ocorrer mediante apresentação, pela instituição financeira interessada, da solicitação de credenciamento – Anexo III deste edital, firmado por responsável legal – designação regimental ou por delegação – acompanhado de cópia autenticada do ato de designação e/ou delegação do signatário e dos documentos referidos nos subitens 4.1.1.3 e 4.1.1.4.
Local de entrega da solicitação de credenciamento e documentos: Setor de Licitações (Comissão de Credenciamento), Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição – João

Monlevade/MG – CEP 35.930-027.; ou, encaminhado via remessa postal e/ou via e-mail para: tesouraria@pmjm.mg.gov.br.

Contratação:
Ao término da análise dos documentos apresentados, no caso de atendimento à todas as regras contidas neste edital, a instituição financeira será credenciada para prestação de serviço de arrecadação de tributos e outras receitas municipais.
O credenciamento será oficializado mediante ato de autorização da Autoridade Competente e assinatura do Contrato de Credenciamento – Anexo VI deste edital, devendo ser atualizada a documentação relativa à regularidade fiscal da interessada, se for o caso.

DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

A proposta para o Credenciamento compreende a entrega da Solicitação de Credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, e da documentação relacionada neste edital;

Os documentos referidos no item 4 e subitens correspondentes devem ser apresentados dentro de **ENVELOPE LACRADO**, contendo as seguintes inscrições no seu anverso:

Ref.: EDITAL DE Credenciamento nº 01/2023
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
Comissão de Credenciamento
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA: _____
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

PREÇO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E, CRITÉRIOS DE REVISÃO DO PREÇO

Preço dos serviços de arrecadação, compreendidos os procedimentos de processamento de documentos e informações, prestação de contas em meio magnético ou por transmissão eletrônica de dados, transações de repasse financeiro, guarda de documentos, prestação de informações relativas à arrecadação, o Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de **Fazenda, pagará ao credenciado a remuneração de:**
R$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) por recebimento, efetuado em caixas eletrônicos e terminais de autoatendimento;
R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos por recebimento, efetuado em correspondentes bancários e redes lotéricas;
R$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) por recebimento, efetuado pela internet / home banking.
R$1,96 (um real e noventa e seis centavos) por recebimento, efetuado em Guichê.
R$1,74 (um real e setenta e quatro centavos)por recebimento,efetuado através do Pix pelo QR-CODE.
Parágrafo único: Os pagamentos realizados através das modalidades DOC, crédito em conta corrente online e TED não poderão ser tarifados pelas Instituições Financeiras.
Em hipótese alguma poderá ser pago qualquer sobretaxa em relação ao preço estabelecido no item 6.1 deste edital.

Condições e prazos de pagamento:
Os pagamentos serão efetuados nas seguintes condições e prazos:
a instituição credenciada deverá apresentar, a partir do mês subsequente ao da arrecadação, documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação de serviços;
o pagamento pela prestação do serviço somente ocorrerá quando se confirmar o efetivo repasse financeiro e a correta prestação de contas das informações previstas no contrato de credenciamento;
o pagamento será mensal e deverá ser efetuado até o décimo segundo dia útil após a data do recebimento da discriminação dos serviços prestados pela instituição credenciada, relativamente às informações de arrecadações encaminhadas no mês anterior e devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Fazenda;
no caso de divergência entre quantidades e/ou valores informados pela instituição credenciada, em relação àqueles apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, prevalecerá a informação desta para fins de pagamento;
No caso do subitem 6.2.1.4, caberá à instituição credenciada prestar os esclarecimentos necessários quanto à diferença e, em se comprovando saldo devedor, o valor será incluído no pagamento do mês subsequente àquele em que a Secretaria Municipal de Fazenda anuir com a diferença informada pela instituição credenciada;

As remunerações das tarifas bancárias cobradas pelas instituições financeiras serão deduzidas nos respectivos valores das receitas tributárias por ocasiões dos repasses do produto da arrecadação ao Município de João Monlevade.

Critério de Revisão do Preço – Os preços estabelecidos como remuneração para os serviços de arrecadação de tributos e outras receitas Municipais poderão ser revisados a cada 12 (doze) meses da data de expedição do preço atual, tendo como base de cálculo o índice do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice oficial que seja mais vantajoso para o Município, mediante requerimento do contratado.

ROTATIVIDADE E REGITRO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS

Não ocorrerá rotatividade entre as instituições financeiras credenciadas determinadas pelo Município de João Monlevade. Todas as credenciadas, na vigência do respectivo Contrato de Credenciamento, poderão prestar os serviços ininterruptamente, pois a demanda ou interesse por uma ou por outra instituição credenciada é de interesse único e exclusivo do contribuinte do tributo, ou pagamento que tiver que efetuar de acordo com sua preferência, facilidade ou confiança.
Os boletos de cobrança serão obrigatoriamente registrados na Instituição Financeira determinada pelo Município em conformidade com a deliberação da FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos em observância às Circulares BACEN, nº 3598, de 03 de julho de 2013 e nº 3656 de 02 de abril de 2013, boletos de cobrança com registro.

HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

O Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido na forma estabelecida no artigo 79, e se ocorrerem uma ou mais hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, todos da Lei nº 8.666/93;

Unilateralmente, por iniciativa da Secretaria Municipal de Fazenda, hipótese em que não caberá indenização de qualquer natureza e poderá ocorrer em qualquer dos seguintes casos:
Liquidação da instituição financeira credenciada;
Incapacidade ou desaparelhamento instituição financeira credenciada;
Inidoneidade da instituição financeira credenciada para contratar com a Administração Pública;
A rescisão unilateral do Contrato de Credenciamento, por iniciativa da Secretaria Municipal de Fazenda, ocorrerá mediante procedimento administrativo que assegure à instituição financeira credenciada o contraditório e a ampla defesa.
Unilateralmente, por iniciativa da instituição financeira credenciada, a qual poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que manifestada mediante solicitação formal à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

De comum acordo entre as partes: o Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes desde que haja conveniência para a Administração, sem indenização de qualquer natureza, mediante notificação prévia contra prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

POSSIBILIDADE DOS USUÁRIOS DENUNCIAREM IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FATURAMENTO

Qualquer cidadão ou empresa, usuário ou não dos serviços de arrecadação de que trata o credenciamento referido neste edital,

poderá denunciar irregularidades na prestação dos serviços ou no faturamento e pagamento dos mesmos;

As denúncias poderão ser efetuadas à Administração, diretamente à Secretaria Municipal de Fazenda junto ao seu Secretário(a), ou indiretamente através da Assessoria de Governo Municipal;

A prestação de serviços de arrecadação ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do Município de João Monlevade e, será realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Setor de Tesouraria

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor global para o presente contrato é de R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) a ser dividido proporcionalmente entre as instituições credenciadas de acordo com o histórico de recebimento para o Município.

As despesas decorrentes dos contratos de credenciamento originários deste edital correrão por conta dos recursos alocados no Orçamento Anual de 2023 do Município de João Monlevade, vinculados à Secretaria Municipal de Fazenda, **Dotação Orçamentária: 02008001.041290403.2041 – elemento da despesa: 33903900000 – ficha 124 fonte 1500000000**;

A(s) despesa(s) que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá(ao) à conta de Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no Orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

As consultas em relação a este edital de credenciamento deverão ser efetuadas por escrito, através do seguinte e-mail: licitacoes@pmjm.mg.gov.br

Informações que não exijam resposta formal poderão ser solicitadas através dos telefones: (31) 3859-2525 ou 3859-2538.

ANEXOS

Constituem anexos deste edital de credenciamento: (vide arquivos próprios)
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Carta de Credenciamento
Anexo III – Solicitação de Credenciamento
Anexo IV – Declaração de Superveniência
Anexo V – Modelo Declaração II
Anexo VI – Minuta de Contrato
Anexo VII - Modelo de Proposta de Adesão

DISPOSIÇÕES FINAIS

As Instituições Financeiras interessadas poderão recorrer das deliberações da Comissão de Credenciamento, obedecendo aos prazos e condições a seguir estabelecidas:
O recurso administrativo deverá ser dirigido à própria Comissão de Credenciamento, fundamentando as razões do recurso, obedecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da ciência formal da deliberação questionada;
No prazo de 5 (cinco) dias úteis a Comissão de Credenciamento poderá rever a deliberação questionada ou remeter os autos a Prefeita Municipal, motivando a manutenção da decisão;
O Prefeito Municipal, em última instância administrativa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, decidirá intimando ao recorrente a decisão e seus fundamentos.

Serão respeitadas, se houver, as peculiaridades de cada instituição na minuta de contrato, desde que não altere o teor do presente edital.

O edital estará disponível a partir da data de sua publicação na imprensa oficial do Município de João Monlevade, nos seguintes locais e meios:
Site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, em: www.pmjm.mg.gov.br ;
No hall da Prefeitura Municipal de João Monlevade;
No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de João Monlevade, na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade -MG, mediante o fornecimento de mídia para cópia por meio magnético.
No diário oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

João Monlevade, 30 de junho de 2023.

Adilson Arlindo Carlos
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

OBJETO:

Constitui objeto do presente Edital o Credenciamento de Instituições Financeiras aqui denominadas “Agentes Arrecadadores” para que em nome e por conta do Município de João Monlevade, procedam PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados (via VAN ou transmissão direta);

DA JUSTIFICATIVA:

Manutenção das atividades arrecadatórias e pagamentos diversos da Administração Municipal, visando à facilitação do processo de arrecadação e melhor atendimento aos contribuintes.

Um novo credenciamento se faz necessário considerando a negativa dos bancos oficiais em continuar prestando serviços de cobrança em função da defasagem dos preços adotados pelo Município em relação à tabela consultiva do Banco Central que é o órgão regulador das instituições financeiras.

DO PRAZO:

Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência de de 12 (doze) meses, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II e artigo 65 da Lei 8666/93.

DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO:

Podem participar deste Credenciamento todas as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou cooperativo, e Cooperativa de Crédito, que preencherem todos os requisitos exigidos neste Edital;
É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A instituição credenciada prestará serviços de recebimento de contas, tributos e demais receitas municipais de acordo com as estipulações do presente edital e minuta do contrato;
A prestação dos serviços de arrecadação, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, e repasse de tributos e demais receitas municipais, com respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, em favor do Município, serão realizadas pela instituição, por suas subsidiárias, agências bancárias e postos de serviços, existentes ou a serem criados.

São obrigações da Instituição Financeira:
Receber tributos e demais receitas municipais somente através dos documentos de arrecadação (DAM), aprovados pela Secretaria

Municipal de Fazenda de João Monlevade, que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste CONTRATO;
Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive, as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do presente CONTRATO;
Apresentar ao Município, no ato da assinatura do presente CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratados e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pela Secretaria de Fazenda do Município de João Monlevade;
Comunicar formalmente ao Município, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento da instituição, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do presente CONTRATO;
A informação recebida nos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica, ou por meio previamente aprovado pela Secretaria de Finanças;
A instituição não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;
Autenticar o DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de "home/office banking", "internet" ou qualquer outra modalidade de auto-atendimento, o comprovante de pagamento deverá ser previamente aprovado pela Secretaria de Finanças;
Manter os DAM´s arquivados por um período de 180 (cento e oitenta) dias;
Fornecer a recepção eletrônica do arquivo retorno (consolidado), contendo as informações de arrecadação, por intermédio da Internet e/ou transmissão direta, cujos dados de acesso serão fornecidos pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA; sendo assim:
A recepção do arquivo retorno consolidado padrão FEBRABAN, deverá ocorrer diariamente, sem nenhum ônus para CREDENCIANTE, até as 09h00min (nove) horas do dia seguinte.
.
Efetuar o repasse do produto da arrecadação de tributos e demais receitas estaduais, através do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, enviando, ao mesmo tempo, uma mensagem eletrônica, até às 09h00 horas do dia útil seguinte à data de arrecadação, a crédito da conta informada pela Secretaria de Finanças;
Em caso de incorreção de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato;
Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste CONTRATO, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito;
Apresentar, diariamente, ao Município documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;
Fornecer ao Município, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
Disponibilizar ao Município os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando a instituição obrigada a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo 1.800 (hum mil e oitocentos) dias, o que corresponde a 5 (cinco) anos comerciais;
Apresentar relatório mensal indicando o número de atendimento de arrecadação e a forma do recolhimento (guichê, autoatendimento, home banking/internet, etc.), para autorização do pagamento das tarifas pelo Município;
Repassar o produto da arrecadação e respectivos débitos das tarifas bancárias nos prazos definidos a seguir:
Até o 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no autoatendimento, guichê/caixa, e forma de pagamento em dinheiro;
Até o 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Internet;
Até o 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, correspondentes bancários e forma de pagamento em dinheiro;
Não será aceito recebimento de documentos previstos neste edital na forma de cheque;
Enviar os arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição financeira até 5 dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenviar em até 3 (três) dias corridos sempre que solicitado pela contratante.
Não será considerada como repassada a arrecadação:
enquanto o arquivo das transações remetido pela instituição não for recebido pelo Município;
quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade;
Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.
É vedado à Instituição:
Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município;
Cancelar, debitar, e alterar valores sem a autorização expressa do Município.

São obrigações do Município:
expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;
especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;
estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;
estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;
remunerar a instituição pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de relatórios mensais determinados neste termo;
pôr à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;
Entregar a Instituição:
Recibo do arquivo enviado;
Mensagem de aceitação/rejeição do arquivo enviado.
Repassar até o décimo segundo dia útil após a data do recebimento da discriminação dos serviços prestados pela instituição credenciada, relativamente às informações de arrecadações encaminhadas no mês anterior e devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Fazenda, vedada a dedução dos valores relativos às tarifas devidas pelos citados serviços em contas da Prefeitura Municipal de João Monlevade;

~~**Município autoriza a Contratada a receber contas, tributos e demais receitas devidas, com cobrança de acréscimos, ficando sob a responsabilidade da Contratada o cálculo dos acréscimos previstos na legislação municipal;**~~ **(REMOVIDO)**

DOS SERVIÇOS E VALORES A SEREM PAGOS:

O Município pagará as instituições financeiras credenciados pela prestação dos serviços os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	VR.UNIT.
PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE (DAMS./GUIAS - ALVARÁS DIVERSOS, IPTU, ISSQN ITBI, E OUTROS) EM CAIXAS ELETRÔNICOS E TERMINAIS DE AUTO ATENDIMENTO	R$ 1,62
PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE (DAMS./GUIAS - ALVARÁS DIVERSOS, IPTU, ISSQN ITBI, E OUTROS) EM CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E REDES LOTÉRICAS	R$ 1,91
PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE (DAMS./GUIAS - ALVARÁS DIVERSOS, IPTU, ISSQN ITBI, E OUTROS) VIA INTERNET / HOME BANKING.	R$ 1,57
PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE (DAMS./GUIAS - ALVARÁS DIVERSOS, IPTU, ISSQN ITBI, E OUTROS) EFETUADO VIA GUICHÊ.	R$1,96
PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE (DAMS./GUIAS - ALVARÁS DIVERSOS, IPTU, ISSQN ITBI, E OUTROS) EFETUADO VIA PIX PELO QR-CODE.	R$1,74

DA FISCALIZAÇÃO:

A prestação de serviços de arrecadação ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do Município, que será realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Setor de Tesouraria.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Município poderá determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação ao Agente Arrecadador, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive, nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados;

O Município, através da Secretaria Municipal de Fazenda, poderá a qualquer tempo solicitar a alteração de rotinas operacionais previstas neste CONTRATO, mediante comunicação prévia ao Agente Arrecadador, desde que o interesse público assim recomendar.

O Município poderá, a qualquer momento, modificar as condições iniciais do presente credenciamento e retornar, sem indenização os serviços desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos contribuintes municipais ou no interesse maior da administração;

Caberá aplicação de multa conforme determinado pela Lei 8.666/93, bem como rescisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes no edital e na minuta do contrato de credenciamento, anexo VI, o qual este termo é parte integrante;

É proibido aos Agentes Arrecadadores credenciados fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução do CONTRATO. Em consequência o Agente Arrecadador se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes;

O Agente Arrecadador assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do presente CONTRATO que venham em prejuízo dos interesses do Município;

Caso o Agente Arrecadador não repasse o valor dos pagamentos realizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos legais.

9. DAS CONTAS

9.1. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA ofertará a CREDENCIANTE uma conta BANCÁRIA, contendo as seguintes especificações e obrigações:

a) Uma CONTA CORRENTE para creditar e atender a demanda da arrecadação de tributos previstas, sendo esta, vinculada a convênio próprio, OBRIGATORIAMENTE, de documento próprio com código de barras padrão FEBRABAN, incluindo os serviços de TED e DOC , sem ÔNUS a CREDENCIANTE;

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. A CREDENCIANTE e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.2. A CREDENCIANTE e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

10.3 As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste credenciamento, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

10.4. A CREDENCIANTE e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do credenciamento, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes;

10.5. A CREDENCIANTE não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CREDENCIADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

10.6. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços a CREDENCIANTE, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros**.**

10.7. A CREDENCIANTE não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da Lei Federal nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

10.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no credenciamento deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do contrato de credenciamento.

10.9. A Comissão designada pela Portaria 685/2021, é a responsável pela Avaliação e Desenvolvimento das Adequações à Lei Federal nº 13.709/2018.

10.10. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da CREDENCIANTE, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

10.11. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

10.11.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

10.11.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

10.11.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

10.11.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

Adílson Arlindo Carlos
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Instituição Financeira _____, CNPJ_____ Inscrição Estadual n.º: _____Razão Social: _____,Nome Fantasia:_____,neste ato representada por seu _____,infra assinado, nomeia e credencia o (a) Sr (a). , portador (a) do R.G nº /SSP , CPF nº , a nos representar junto ao Município de João Monlevade, com a finalidade especifica de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos Complementares de Habilitação para o Credenciamento nº 01/2023, o qual tem amplos poderes para representar a empresa outorgante para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

Local, ..., de ..... de 2023.

Diretor ou Representante Legal (nome e função na instituição financeira) (Reconhecido firma)

(ESTE ANEXO DEVERÁ SER APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO)

ANEXO III
"MODELO" SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023

CREDENCIMENTO Nº. 01/2023

A instituição financeira ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada à, bairro ....., município de ....., por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto ao Município de João Monlevade.

João Monlevade, de de 2023.

Assinatura e carimbo da instituição financeira

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 01/2023.

A instituição financeira .....(Nome da instituição financeira)..... está ..... devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no **Credenciamento nº 01/2023.**

Local e data, de de 2023.

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO - II

(Nome da instituição financeira) ....., CNPJ Nº ....., sediada na Rua ....., nº ....., bairro ....., CEP ..... Município ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:
1 - não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/19;
2 - não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

Local, data
Nome/ assinatura
Representante legal

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA XXXX.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, 337 – N. Sra. da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF. sob o nº 195.086.896.68, portador da carteira de identidade n°. M1 79239 SSP/MG doravante denominada **CONTRATANTE,** e a instituição financeira **XXXX,** pessoa jurídica de direito (público ou privado – citar)**, endereço completo, neste ato representada por nome,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na XXXXXX portador da cédula de identidade nº XXXXX, e CPF n.º XXXX doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato o presente credenciamento para prestação de arrecadação de tributos municipais, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato independente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- É objeto do presente contrato a contratação de instituição financeira para prestação de serviços, pela contratada, de **PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados (via VAN ou transmissão direta).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I - Pela execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, o Município de João Monlevade pagará à Instituição Credenciada a importância global estimada, para o período de vigência deste contrato, em R$ (__), e assim, sucessivamente, por registro de recolhimento, conforme os valores unitários fixados e detalhados abaixo por documento arrecadado:
Caixas eletrônicos e terminais de autoatendimento = R$1,62.
Correspondentes bancários e redes lotéricas = R$ 1,91;
Internet/Home Banking = R$1,57

Atendimento por guichê = R$1,96;
Pix pelo QR-CODE = R$1,74.

II – As remunerações das tarifas bancárias cobradas pelas instituições financeiras serão deduzidas nos respectivos valores das receitas tributárias por ocasiões dos repasses do produto da arrecadação ao Município de João Monlevade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2023, administradas pela Secretaria Municipal de Fazenda, na seguinte Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 02008001.041290403.2041 – elemento da despesa: 33903900000 – ficha 124 fonte 1500000000;
3.1.1. A(s) despesa(s) que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente (s) correrá(ao) à conta de Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:
a) por ato unilateral e escrito do Município de João Monlevade, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Município de João Monlevade, mediante formalização por intermédio de aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos serviços comprovadamente prestados;
c) judicialmente, na forma da legislação vigente.

II – A rescisão contratual determinada por ato unilateral, pelo descumprimento do avençado, acarretará as seguintes conseqüências para a instituição, sem prejuízo das sanções previstas:
a) execução dos valores das multas e indenizações devidos ao Município de João Monlevade;
b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de João Monlevade.

III - Caso o Agente Arrecadador não cumprir as obrigações contratuais assumidas estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas suas alterações posteriores;

IV – Na aplicação das penalidades, o Município de João Monlevade considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do Agente Arrecadador, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do Agente Arrecadador;

V – As sanções relacionadas à suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, caso aplicadas, serão comunicadas à Secretaria Municipal de Administração de João Monlevade.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em ___ / _____de 2023, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato, no Orgão Oficial do Município, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57, inciso II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Caso ocorra a situação prevista acima, o valor das tarifas sofrerá reajuste de acordo com variação do IGP-M/FGV ou outro índice oficial que seja mais vantajoso para o Município, mediante requerimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do Contrato no Órgão Oficial do Município será providenciada pelo Município de João Monlevade, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo às suas expensas as despesas decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Em casos omissos aplica-se subsidiariamente no que couber a lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade/MG para as instituições cuja competência definida na Constituição Federal, seja a Justiça Estadual ou o Foro da Comarca de Ipatinga / MG para as instituições que a competência seja a Justiça Federal, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 2 (duas) vias em originais de igual teor de forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Monlevade de de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Instituição Financeira contratada

TESTEMUNHAS: _____
_____

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE ADESÃO
(EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

À
Comissão de Credenciamento,

Apresentamos oportunamente nossa Proposta de Adesão a esta Comissão, juntamente com a relação de documentos requisitados no edital, solicitando nosso credenciamento, visando a prestação de serviços de pagamentos, arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas,multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao município, por quisquer contribuintes devidas ao Município JOÃO MONLEVADE - MG, aceitando todas as condições e cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do Edital, e aguardamos a aceitação de nossa Instituição Financeira como credenciada na cidade de JOÃO MONLEVADE - MG.

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR CANAL
Pagamento pelos serviços de arrecadação de (DAMS./guias - Alvarás diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros) em CAIXAS ELETRÔNICOS e TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO.	R$ 1,62
Pagamento pelos serviços de arrecadação de (DAMS./guias - Alvarás diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros) em CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E REDES LOTÉRICAS.	R$ 1,91
Pagamento pelos serviços de arrecadação de (DAMS./guias - Alvarás diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros) via INTERNET /HOME BANKING.	R$ 1,57
Pagamento pelos serviços de arrecadação de (DAMS./guias - Alvarás diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros) efetuado VIA GUICHÊ.	R$ 1,96
Pagamento pelos serviços de arrecadação de (DAMS./guias - Alvarás diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros) efetuado vi PIX PELO QR-CODE.	R$1,74

[NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA...], .

IRÁ fornecer ao Município de João Monlevade – MG, uma Conta Corrente para creditar e atender a demanda da arrecadação de toda a prestação de serviços de pagamentos, arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao município por quaisquer contribuintes devidos ao Município de João Monlevade-MG, sendo esta, vinculada a convênio próprio, OBRIGATORIAMENTE, de documento próprio com código de barras padrão FEBRABAN, incluindo os serviços de TED e DOC, sem ÔNUS ao MUNICÍPIO.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Empresa

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CF7C0BD6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2.538/2.023, DE 30 DE JUNHO DE 2.023

Denomina de "David Roosevelt Linhares" a avenida E, localizada no bairro Sion.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "David Roosevelt Linhares" a avenida E, localizada no bairro Sion.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monlevade, 30 de junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de junho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7C9E7E32

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO OMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2020 – COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, com a finalidade de prestação dos serviços de link de banda larga e link dedicado, em atendimento a administração municipal direta e indireta e polícia militar, conforme itens, quantidades e especificações constantes do Termo de Referencia anexo I, decorrente do **Pregão Presencial nº 40/2020**, fundamentado no Art. 57 da Lei 8.666/93 - **Vigência:** 14/06/2023 a 13/12/2023 - **Valor:** R$ 78.739,35 **Dotação:** 04.126.0402.2038 - Ficha 105 - FR 1.500.000.00000 - **Data:** 14/06/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B661C585

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 263/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAVALGADA DO ANO DE 2023 DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão Organizadora da Cavalgada do ano de 2023 da cidade de João Monlevade - MG.

Renata Aparecida de Oliveira Braz
Jordana Perdigão Alvarenga
Ermelino Hilário Martins
Anna Carolina Silva Lima
Jamilly jully dos Santos Felipe
Jessica Martins de Oliveira
Maria Alice de Barros Bramusse

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 28 de Junho de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de Junho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D823F2F9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 04/09/2022 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER - MG

O MUNICÍPIO de JOÃO MONLEVADE, com sede em Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Carneirinhos em João Monlevade/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57 daqui por diante designado **MUNICÍPIO**, representado pelo prefeito, Sr.(a) Laércio José Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG M-179.239 SSP/MG e CPF nº 195.086.896-68, residente e domiciliado em Rua Hidelbrando de Freitas, nº 180, bairro Vila Tanque– MG,CEP 35.930-439 e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual nº 6.704/75, com sede na Av. Raja Gabaglia, 1.626, bairro Gutierrez, em Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, daqui por diante designada **EMATER-MG,** neste ato representada pelo(a) gerente da **Unidade Regional de Ipatinga**, Áldrin Carlos Reggiani Assis, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-4.545.574 e inscrito(a) no CPF sob o nº 739.659.796-04 , residente e domiciliado(a) à Rua Rio Piracicaba, nº 30, bairro Parque das Águas, em Ipatinga/MG, ajustam e assinam de comum acordo, o presente convênio, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei Federal nº 13.303/16 e pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento e na forma ajustada, as partes convenentes resolvem modificar a **CLÁUSULA TERCEIRA**, do convênio supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A cláusula terceira do convênio terá o seguinte teor:

2.1- São obrigações do **MUNICÍPIO**:

2.1.1- Participar mensalmente com a importância de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
2.1.2- Transferir à **EMATER-MG** o valor citado no item anterior, por meio de crédito em conta bancária nº 755.211-4, do Banco do Brasil S.A., Agência 1615-2, Belo Horizonte – MG, mediante carta autorizativa, conforme abaixo:

Parcela única no dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A **PREFEITURA** atenderá às despesas decorrentes deste termo aditivo por meio de recursos financeiros à conta da Dotação Orçamentária nº 04.122.0402.2027/33.50.41.00, Ficha 54, Fonte de Recurso 1500000000
CLÁUSULA QUARTA – O valor estimado do presente instrumento, para fins meramente legais, é de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - O presente termo aditivo vigora de 03 de julho de 2023 à 02 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – Com estas modificações pactuadas, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no convênio original e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também as subscrevem.

João Monlevade, 30 de junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO	*ÁLDRIN CARLOS REGGIANI ASSIS*
Prefeito de João Monlevade	Gerente da Unidade Regional de Ipatinga
	EMATER-MG

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4F1929B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 211/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 211/2023
Espécie: Contrato
Contratado: VMI TECNOLOGIAS LTDA

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resoluções SES/MG nº 8.181/2022, 8.183/2022, 8.199/2022/2022 e 8.218/2022.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 55/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 746.266,00 (setecentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais).
Dotações Orçamentárias:
Da Secretaria Municipal de Saúde: 859 – Resolução SES 8.199/2022; 868 – Resolução SES 8.138/2022; 870 – Resolução SES 8.218/2022; 871 – Resolução SES 8.181/2022.
Vigência: 21/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:321887B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 207/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 207/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Visamed Comércio de Material Hospitalar Eireli

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de produtos relacionados a gases medicinais destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Secretaria Municipal de Saúde para pacientes que se encontram em casa.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 056/2023, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinqüenta reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 276; 305; 368 e 377.
Vigência: 07/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0FB1BCA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RE-RATIFICAÇÃO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 03 DE 2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A EMPRESA SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

A **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 03/2023, por parte da Administração, visando alterações na planilha original - cláusula 6.1, pois, houve aumento de alunos na Linha nº 29 e 32, e, assim, consequentemente acréscimo de 25 km ao dia em cada uma destas linhas, conforme descrito abaixo e documentação anexa. E, a partir desta data, a Linha nº 29 e 32 passam a vigorar como segue:

Item	Descrição	Km	Unidade	Valor do Item
004	Linha nº 29 - Fazendas: José Geraldo, Predial, Perfume, Geraldo Couto, Júlio Cemig, Dr. Hipólito, Terra Azul, Criminoso, Srº Vicente, Sapé; retorno com os alunos às mesmas localidades. PA Fruta Dantas/João Pinheiro-MG Escola Municipal Professora Cleuza Tereza Andrade.	175 Micro-ônibus	km/dia	5,55
004	Linha nº 32 - Fazendas: Tarsília Valinhas, Silas Martins, Paraíso I, Paraíso II, São Basílio, Santa Bárbara, Santa Clara, Farroupilha, para Vila Olaria e Ruralminas I – João Pinheiro – MG, para Escola Municipal Joaquim Luiz de Paula e Escola Estadual João Guimarães Rosa, com retorno dos alunos às mesmas localidades.	175 Micro-ônibus	km/dia	5,55

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 01 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:D4868A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGAO ELETRONICO Nº 075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023, abertura dia **14/07/2023 às 09h00**, tipo Maior Lance ou Oferta - Lote, objetivando a contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos, contratados, comissionados e estagiários, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 30 de junho de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:472920A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023-IMPUGMANTE: TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

DECISÃO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

IMPUGMANTE:
TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 14.234.954/0001-73.

Objeto: Aquisição de veículos tipo Minivan zero km, destinado a Secretaria Municipal de Saúde e 01 ônibus urbano zero km destinado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação mínimo 2023/2023.

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 065/2023, Processo Administrativo nº 083/2023, para a finalidade de aquisição de veículos tipo Minivan zero km, destinado a Secretaria Municipal de Saúde e 01 ônibus urbano zero km destinado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação mínimo 2023/2023.

O edital do certame foi publicado e a empresa ora impugnante TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, promoveu impugnação ao edital e em resumo alegou o seguinte:

Alega que o prazo de entrega de 30 (trinta) dias restringe a competição e que é um prazo muito fora da realidade hoje no mercado automotivo.

Alega que as montadoras de veículos estão pedindo aos seus concessionários a entrega em 90 (noventa) dias.

Alega que o Edital deixou de informar que o primeiro emplacamento deve-se dar após o recebimento definitivo, onde os veículos deverão ser emplacados e licenciados em nome da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.

Requer que o prazo de entrega do Objeto, seja de no mínimo 90(noventa) dias.

Requer que seja obrigatório que a Nota Fiscal seja emitida pelo fabricante ou concessionário autorizado diretamente ao órgão, e que o primeiro adquirente, e o emplacamento seja feito em nome do órgão adquirente.

Requer que o edital determine que a licitante que desejar participar do certamente, apresente na sua documentação de qualificação técnica, o contrato de concessão com o fabricante da marca que ofertar

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO/DECISÃO:

Desde o início, nenhuma razão assiste a impugnante.

Quanto a alegação de prazo exíguo para entrega dos veículos (ônibus escolar):

O item 21 do edital do processo de licitação trata-se do prazo para entrega dos veículos, vejamos:

"21 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:
21.1 - A entrega deverá ser realizada na sede do município, no Prédio da Prefeitura Municipal de João Pinheiro, situada na Praça Coronel Hermógenes, 60, centro, em até 30 (trinta) dias, após a emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
21.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do veículo, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas."

Como se vê, o item 21 é bastante claro no sentido de caso o prazo de 30 (trinta) dias for considerado insuficiente, a licitante vencedora

poderá, na forma escrita e justificada, requerer novo prazo para entrega dos ônibus escolar.

Diante de todo o exposto, fica rejeitada a impugnação da empresa TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

João Pinheiro, 30 de junho de 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:52846F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023, abertura dia **13/07/2023** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de material permanente grupo gerador de energia para atender a Atenção Básica Bucal no Centro especializado Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde conforme Proposta nº 12.136.070000/1210/04, JPMG 30/06/2023, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:206909CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
9º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 03/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07 AO CONTRATO Nº 03 DE 2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A EMPRESA SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

A **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1.1 - O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 03/2023, por parte da Administração, visando alterações na planilha original - cláusula 6.1, pois, foi necessário o aumento do percurso do transporte escolar da Linha nº 02, haja vista ter duas famílias que se mudaram para as Fazendas Baeta e Valinhas, tendo alunos que precisam do transporte para serem atendidas na rede de ensino.
1.2 - Assim, a linha nº 02 passará a percorrer 150 km/dia, sendo o valor do quilômetro a R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme dispõe o Ofício nº 177/2023 da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Transporte Escolar, e demais documentos comprobatórios.
1.3 - E, a partir desta data, a Linha nº 02 passa a vigorar como segue:

Item	Descrição	Km	Unidade	Valor do Item
004	Linha nº 02 - Fazendas: São Bartolomeu, Rio do Sono, Solear, Jonas, Rodrigo, retornando com os alunos às mesmas localidades. Sede do Distrito São Sebastião / João Pinheiro – MG - Escola Municipal Edmundo Lourenço.	150	km/dia	5,34

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 03 de julho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:3F1A9CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXXIII CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023
ADJUDICAÇÃO XXXIII
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2023 – que objetiva o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

EAL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	70	Plantão médico 12h.	R$ 1.300,00	R$ 91.000,00
06	35	Visitas médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica.	R$ 450,00	R$ 15.750,00
11	50	Mão de obra para realização de ultrassonografia.	R$ 45,00	R$ 2.25,00
21		Autorização de Internação Hospitalar II “AIH”	R$ 2.500,00	R$ 20.000,00
	08	(Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).		
22	05	Autorização de Internação Hospitalar III “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 7.500,00

João Pinheiro/MG, 23 de junho de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
23/06/2023

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:FB94297E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2023.

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 070/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 013/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEO DE FREIO, GRAXA, ÓLEO 2 TEMPOS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEICULOS/ MÁQUINAS/ EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS. Tipo menor Preço por item. A abertura será dia 14/07/2023 às 09h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações no setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas/MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:DA810ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2023, COM A "GRUPO ESCOTEIRO ÁGUAS DO PÂNTANO", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 019/2023, com a "Grupo Escoteiro Águas do Pântano", através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Processo Administrativo 026/2023. Chamamento Público dispensado, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva- EP 0001-06 da Câmara Municipal.
Objeto: "Ofertar atividades de escotismo para crianças, adolescentes e/ou jovens do Bairro Chico Miranda e Sol Nascente.
Vigência: 30/06/2023 a 31/11/2023
Valor do Repasse: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:C709670B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 022/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM PARA ATENDER OS PACIENTES DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 8.459 DE 17 NOVEMBRO DE 2022. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 21/07/2023 às 13:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 03/07/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial
29/06/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:36714A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **20.664.157/0001-29**, visando à serviço de cartório de registro de imóvel para atender a aquisição de regularização do terreno do novo cemitério, no valor de R$ 13.179,45 (treze mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme Processo n° 211/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 073/2023.

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2023.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE.
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:EB712A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **20.664.157/0001-29**, visando à serviço de cartório de registro de imóvel para atender a aquisição de regularização do terreno do novo cemitério, no valor de R$ 13.179,45 (treze mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme Processo n° 211/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 073/2023.

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:38BB4FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2023

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **MAISA APARECIDA LARA CANHESTRO MACHADO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n°.: **43.701.934/0001-63**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na unidade de pronto atendimento médico UPA - 24 horas, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Maisa Aparecida Lara Canhestro Machado, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme Processo n° 218/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 076/2023.

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:08ABF97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **MAISA APARECIDA LARA CANHESTRO MACHADO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n°.: **43.701.934/0001-63**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na unidade de pronto atendimento médico UPA - 24 horas, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Maisa Aparecida Lara Canhestro Machado, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme Processo n° 218/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 076/2023.

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:E2B5D6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **GS LAUAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **45.504.242/0001-50**, visando à contratação de empresa capacitada a realizar exames de ultrassonografia junto ao centro municipal de especialidades médicas, conforme Edital de credenciamento 002/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. GS lauar serviços médicos ltda, no valor de R$ 82.212,00 (oitenta e dois mil, duzentos doze reais), conforme Processo n° 217/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 075/2023.

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:FBFB13AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **GS LAUAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **45.504.242/0001-50**, visando à contratação de empresa capacitada a realizar exames de ultrassonografia junto ao centro municipal de especialidades médicas, conforme Edital de credenciamento 002/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. GS lauar serviços médicos ltda, no valor de R$ 82.212,00 (oitenta e dois mil, duzentos doze reais), conforme Processo n° 217/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 075/2023.

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:9E1256C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **20.664.157/0001-29**, visando à serviço cartorial para registro de atas, portarias e editais de convocação dos caixas escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 9.746,12 (nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e doze centavos), conforme Processo n° 213/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 074/2023.

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:0B809E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **20.664.157/0001-29**, visando à serviço cartorial para registro de atas, portarias e editais de convocação dos caixas escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 9.746,12 (nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e doze centavos), conforme Processo n° 213/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 074/2023.

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:7ECD4FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO PE 74

Revogação do Pregão Eletrônico 74/2023, Processo licitatório 121/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, visando o planejamento, operacionalização e execução das etapas especificadas no edital 01/23 CMDCA, para provimento de vagas de conselheiros tutelares, no Município de Lagoa Santa/MG, para o quadriênio 24/28.

Lagoa Santa, 30/06/2023.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:39948420

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG - EDITAL Nº 003/2022

O Exmo. Sr Rogério Cesar de Matos Avelar, DD. Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG, mediante as condições estipuladas no Processo Seletivo Público Município de Lagoa Santa - Edital nº 003/2022, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos do item 13.1 do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados para todos os cargos/funções públicas, nos endereços eletrônicos oficiais do Processo Seletivo Público Município de Lagoa Santa - Edital nº 03/2022 (nos endereços eletrônicos www.ibgpconcursos.com.br e www.lagoasanta.mg.gov.br), para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público

Lagoa Santa, 03 de julho de 2023.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:7DEB02D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.344, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Altera da redação do art. 2º, da Portaria nº 1.212, de 25 de junho de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 1.212, de 25 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 2º** A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:*

***I** - Ricardo Fernandes Campos - Matrícula nº 286317;*

***II** - Gustavo Pedersoli de Melo - Matrícula nº 284789;*

***III** - Marina Menta Brito - Matrícula nº 287960;*

***IV** - Priscila Oliveira R. M. Valões - Matrícula nº 279213;*

***V** - Walmir Moreira Lage – representante da Empresa Lage & Lage Auditores e Consultores Associados EPP.*

***Parágrafo único.** A Comissão Especial de Licitação será coordenada pela servidora Priscila Oliveira R. M. Valões na qualidade de Presidente e na falta desta por Gustavo Pedersoli de Melo na condição de Vice-Presidente.*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.212, de 25 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.265, de 23 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9C8D21F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.345, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Altera da redação do art. 2º, da Portaria nº 1.312, de 04 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 1.312, de 04 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 2º** A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:*

***I** - Rodrigo Aguido Reis - Matrícula nº 279572 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.*

***II** - Emannuelly Ferreira de Paula Melo - Matrícula nº 286691 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;*

***III** - Lucas Hennedy Fernandes - Matrícula nº 286956 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;*

***Parágrafo único.** O Gestor da Parceria e presidente da Comissão será o servidor Rodrigo Aguido Reis.*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.312, de 04 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 29 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:D3AFF83C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.948, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.068, de 13 de junho de 2023, que institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos (PFAH) para estudantes e mulheres em situação de vulnerabilidade extrema, residentes no Município de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no exercício das atribuições do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 5.068, de 13 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 5.068, de 13 de junho de 2023, que institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos (PFAH) para estudantes e mulheres em situação de vulnerabilidade extrema, residentes no Município de Lagoa Santa/MG.

Parágrafo único. Fica denominado "Absorver para Cuidar" o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos no Município de Lagoa Santa.

Art. 2º A Lei Municipal nº 5.068, de 13 de junho de 2023, preza pelo principio da equidade em saúde, que tem por objetivo assegurar aos grupos minoritários a atenção integral à saúde por meio de ações em saúde, para mitigar as vulnerabilidades e discriminações de qualquer natureza.

Art. 3º O Programa Fornecimento de Absorventes Higiênicos "Absorver para Cuidar" visa atender pessoas que menstruam, residentes do Município de Lagoa Santa e tem os seguintes objetivos:

I - garantir a dignidade menstrual por meio do acesso à informação e ao absorvente higiênico;

II - adquirir e distribuir gratuitamente na rede pública de saúde absorventes higiênicos às pessoas que menstruam em situação de vulnerabilidade social;

III - prevenir e reduzir os problemas e agravos à saúde decorrente da pobreza menstrual e informação sobre a saúde integral das mulheres;

IV - promover ações para combater a desinformação e preconceito sobre a menstruação, com ações de acesso à informação sobre a saúde integral das mulheres, produtos menstruais e direitos sexuais e reprodutivos;

V - ampliar o diálogo sobre a dignidade menstrual nos espaços da rede pública e privada de saúde, na comunidade escolar, serviços da rede socioassistencial e outros;

VI - realizar campanhas anuais de conscientização, formação e sensibilização sobre a dignidade menstrual, com palestras, capacitações, elaboração de cartilhas e mídias digitais, folhetos explicativos e outros, em parceria com órgãos públicos, privados e/ou sociedade civil.

Art. 4º O fornecimento de absorventes higiênicos observará os seguintes critérios:

I - manter cadastro no e-SUS;

II - manter cadastro no CadÚnico;

III - possuir idade entre 10 e 49 anos;

IV - ser de baixa renda e estar matriculada (o) em escolas da rede pública de ensino;

V - se encontrar em situação de rua ou em situação de vulnerabilidade social extrema.

§1º Os critérios dispostos nos incisos IV e V do *caput* não são cumulativos.

§2º Para fins do disposto no inciso V do *caput*, serão consideradas pessoas em situação de vulnerabilidade social extrema aquelas que se enquadrarem em situação de pobreza, conforme o critério estabelecido pelo Programa Bolsa Família.

§3º Caberá a Unidade Básica de Saúde a qual estiver vinculada a (o) paciente que deseja aderir ao Programa Fornecimento de Absorventes Higiênicos, a avaliação do cumprimento dos requisitos elencados no art. 4º.

Art. 5º Eventuais requerimentos que não atendam previamente aos critérios elencados no art. 4º deste Decreto deverão ser analisados pela Unidade Básica de Saúde em conjunto com a equipe multiprofissional.

Art. 6º O acesso aos absorventes higiênicos se dará pela distribuição do item nas Unidades das Farmácias Municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de formulário de retirada emitido pela Unidade Básica de Saúde.

Parágrafo único. Cada pessoa terá direito a até 03 (três) pacotes, cada um contendo 08 (oito) absorventes higiênicos, por mês.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde emitirá Portarias e documentos que disporão sobre a organização e operacionalização do programa de fornecimento de absorventes higiênicos "Absorver para Cuidar".

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de junho 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:D0B3535F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.954, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, da servidora que menciona, tornando-a estável no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizada no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, a servidora identificada pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
285389	Erika Aparecida Marques Amaral Cotoschi	Professor - A	06/11/2019

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que a servidora acima relacionada esteve em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:7F3EFE2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.956, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Acrescenta servidores ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Ben Hur Abrahão Soares Aníbal	03193424530	AB
Kelly Cristiane Suely Guimarães	02415017157	B
Madson Salomão	03474862145	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:72C2BCA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.957, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Convoca a XV Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a Conferência Municipal de Assistência Social é a instância máxima de deliberação da Política Municipal de Assistência Social e avaliação do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.438, de 17 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social para os dias 04 e 05 de julho de 2023, com o tema: **"Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:54599124

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **OITAVA PRODUÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 32.749.843/001-81

Objeto: Contratação do show do cantor "**Trio Virgulino**" para apresentação durante a 16ª Feira da Paz – Festival de Inverno 2023 – Lagoa Santa/MG.

Valor: 45.000,00

Vigência: 28/06/2023 a 15/07/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
539	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:77B5DEE2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 9 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2019 – CONCORRÊNCIA N° 001/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI.** - CNPJ n° 00.553.702/0001-00.

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por mais 06 (seis) meses em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:30B49979

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GML ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 35.793.134/0001-91

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMP. INTERLIGANDO A AV. PINTO ALVES A AV. INTEGRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.

Valor: 2.478.148,70

Vigência: 30/06/2023 a 29/10/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
350	02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:33945C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAPA EDITAL 01/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAPA, regulado pelo Edital nº 01/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, **homologado em 29 de maio de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de

provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 28 de junho de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAPA EDITAL 001/2023

Função: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	Osvaldo Comissário	55

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0154C3CC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 141, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 001/2023, contratação temporária de profissional para desempenhar as funções de Cuidador Social, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 001/2023, para contratação temporária de profissional para desempenhar as funções de Cuidador Social, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 29 de junho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9156D9BF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 140, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 37, §14 da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o seguinte servidor descrito abaixo, em razão de aposentadoria, qual seja:

SERVIDORA	CARGO
JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA	ARTÍFICE III

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 30/06/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de junho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D2D2D162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 097/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023.

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 097/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2023.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, INCLUINDO O PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA (SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ) DO PODER EXECUTIVO, EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO O PAGAMENTO A FORNECEDORES DO MUNICÍPIO E EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS A ESTES E AOS SERVIDORES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS**

ANEXOS. TIPO: **MAIOR LANCE OU OFERTA.** Abertura das Propostas: **20/07/2023 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas. Luz, 30.06.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4A8CB816

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 94/2023
Dispensa de Licitação nº: 031/2023
Data: 29/06/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 , com respaldo no **Parecer de N.º 400/2023**, de 28 de Junho de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**Contratação para Prestação de Serviços de Internação Compulsória do usuário P.V.S.D. em estabelecimento adequado para o tratamento psiquiátrico de dependentes químico, em cumprimento ao mandado judicial Processo nº 5001621-07.2023.8.13.0388"**, e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 09 (nove) meses**:**

ADAIR RODRIGO PACHECO SILVA
CNPJ: 20.057.843/0001-31

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Luz/MG, 29 de Junho de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CB4028F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 093/2023
LICITAÇÃO Nº 002/2022 - CONCORRENCIA
DATA: 22.06.2023

ADESÃO A CONCORRENCIA N° 002/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2022 – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP E A EMPRESA MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PARA EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS."

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, objeto da adesão ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2023 – Concorrência nº. 002/2023** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 0405/2023, de 30 de Junho de 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:

MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.495.235/0001-55

Valor Global da Adesão: R$ 9.713.753,99 (nove milhões e setecentos e treze mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:001DC07C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 098/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 32/2023
Data: 28/06/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 0403/2023** de 29 de Junho de 2023 **RATIFICA** a contratação de **"Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Projeto Elétrico para melhorias na ETE – Estação de Tratamento de Esgoto no Município",** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

OTIMIZA ENERGIA LTDA
CNPJ: 28.776.579/0001-06

Valor Global do processo: R$ 11.907,17 (Onze mil e novecentos e sete reais e dezessete centavos).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso III, alíneas"a"e "c"da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 30 de Junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:129B2862

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3.470, DE 30 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DE SONIA TEÓFILO LACERDA MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º. 039/2014, e suas alterações posteriores;

Considerando o que dispõe o Artigo 723 do Provimento N.º 260/CGJ/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando o a integra do Processo Administrativo N.º 51.754, de 28 de março de 2023;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica autorizada a unificação dos imóveis de propriedade de **SONIA TEÓFILO LACERDA MOURA**, inscrita no CPF sob N.º 734.958.086-04, para fusão de matrículas, sendo eles:
I - Imóvel situado nesta cidade de Luz/MG, constituído de um terreno com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º Matrícula N.º 12.986, Livro N.º 2-AZ, Folha N.º 86, Ano 2007, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz/MG;
II - Imóvel situado nesta cidade de Luz/MG, constituído de um terreno com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 12.987, Livro N.º 2-AZ, Folha N.º 87, Ano 2007, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz/MG.

Art. 2º. Os imóveis a que se refere o Artigo 1º deste Decreto darão origem a um único imóvel, com área de total de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados), passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:
I - Lote Unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, com área total de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados), com **FRENTE** por 24,00m (vinte e quatro metros) para a Avenida Laerton Paulinelli; pelo lado **DIREITO** por 30,00m (trinta metros) confronta com o Lote N.º 131, propriedade de José Luiz Araújo de Oliveira; pelo lado **ESQUERDO** por 30,00m (trinta metros) confronta com o Lote N.º 95, de propriedade de Raulisson Duarte Almeida e pelo **FUNDO** por 24,00m (vinte e quatro metros) confronta com os Lotes N.º 371 e 359, ambos de propriedade de Raulisson Duarte Almeida.

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pela proprietária do imóvel, requerente da unificação.

Art. 4º.A proprietária do imóvel unificado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter a unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/1979.
§ 1º. A proprietária, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação da unificação de área.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 51.754, de 28 de março de 2023, onde consta toda documentação relativa à unificação de áreas.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 30 de junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A68A7E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3.471, DE 30 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE ANÁLIA FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;
Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento N.º 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 51.639/2023, em especial os pareceres técnicos ali lançados;

O Prefeito Municipal De Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Conforme o conteúdo do Processo Administrativo N.º 51.639, de 06 de março de 2023, o imóvel urbano de Matrícula N.º 20.780, Livro N.º 2-CQ, Folha N.º 211, Ano 2022, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade do **ESPÓLIO DE ANÁLIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, **GILDA FERREIRA OLIVEIRA**, **GELDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, **GISLAINE MARIA DE OLIVEIRA MOURA** e **ESPÓLIO DE GILSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, com medidas e confrontações constantes na referida matrícula, fica assim desmembrado, de acordo com os memoriais de proposta de desmembramento:
I - LOTE N.º 01: Área total de 256,17m² (duzentos e cinquenta e seis metros e dezessete centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Antônio Gomes de Macedo, por uma extensão de 19,30m (dezenove metros e trinta centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o imóvel de Matrícula N.º 4.436, propriedade de Sebastião Moreira Tavares, por uma extensão de 13,67m (treze metros e sessenta e sete centímetros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com a Rua Claudomiro da Costa Pinto, por uma extensão de 13,03m (treze metros e três centímetros) e **FUNDOS** por uma extensão total de 21,96m (vinte e um metros e noventa e seis centímetros, sendo 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros) até o canto, volve a direita por 2,70m (dois metros e setenta centímetros) até o canto, volve a esquerda por 7,90m (sete metros e noventa centímetros) até o Lote N.º 02;
II - LOTE N.º 02: Área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Claudomiro da Costa Pinto, por uma extensão de 13,58m (treze metros e cinquenta e oito centímetros); pelo **LADO DIREITO** por uma extensão total de 21,96m (vinte e um metros e noventa e seis centímetros, sendo 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros) até o canto, volve a direita por 2,70m (dois metros e setenta centímetros) até o canto, volve a esquerda por 7,90m (sete metros e noventa centímetros) até o Lote N.º 01; pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o imóvel de Matrícula N.º 17.919, propriedade de Laís Mariana Bernardes Páscoa, por uma extensão de 20,13m (vinte metros e treze centímetros) e **FUNDOS** com o imóvel de Matrícula N.º 4.436, propriedade de Sebastião Moreira Tavares, por uma extensão de 5,36m (cinco metros e trinta e seis centímetros);

Art. 2º.A demarcação dos lotes gerados será feita pelos proprietários do imóvel requerentes do desmembramento.

Art. 3º. Os proprietários do imóvel desmembrado terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeterem o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.
§ 1º. Os proprietários, obrigatoriamente, deverão apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º. O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 51.639, de 06 de março de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 30 de junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:67A8E6DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - TIPO MENOR PREÇO – Objeto: Aquisição de toner para atender a demanda do serviço de ultrassonografia do CIESP e administrativo. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 14/07/2023 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:E23E3BFA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 054/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para o CIESP. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 13/07/2023 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:93B72C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0110/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0110/2023 Processo Licitatório Nº062/2023 – Pregão Presencial Nº 015/2023.Contratado: **MARCUS VINICIUS BATISTA BARBOSA 08874358660**, inscrita no CNPJ sob Nº 16.807.545/0001-44, com sede a Av. Rio Branco, nº.506 Centro São Gotardo/MG, CEP 38800-000.Objeto: Prestação de Serviços Gráficos na confecção de placas e letreiros a serem usados nas diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Matutina. **Valor: R$37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais).**Prazo:28.06.2023 a 28.06.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9DBCC133

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0111/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0111/2023 Processo Licitatório Nº062/2023 – Pregão Presencial Nº 015/2023.Contratado: **FUNDIPATOS LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 03.229.538/0001-60 com sede à Av. Juscelino Kubitschek, nº4025 F Distrito Industrial Patos de Minas/MG,.Objeto: Prestação de Serviços Gráficos na confecção de placas e letreiros a serem usados nas diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Matutina. **Valor: R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais).**Prazo:28.06.2023 a 28.06.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1DAFBC22

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0112/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0112/2023 Processo Licitatório Nº055/2023 – Pregão Presencial Nº 013/2023.Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede em Calçada Canopo. Nº11 2º Andar Sala 3 Centro Apoio II, Alphaville Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30.Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DAS MANUTENÇÕES DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, DISPONIBILIZANDO REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS (OFICINAS, AUTOPEÇAS E CONCESSIONÁRIAS) PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS E EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG".. Valor:** R$794.371,26(setecentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos) **.**Prazo:28.06.2023 a 28.06.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:45D40EC7

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº 0113/2023 Processo Licitatório Nº067/2023 - Dispensa Nº035/2023. Contratado: **CONSTRUTORA CA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rod BR 354 – KM 326,S/Nº, Zona Rural em Rio Paranaíba /MG, inscrita no CNPJ sob número 27.062.289/0001-20. Objeto: Prestação de serviços de polimento de concreto em quadras esportivas deste município de Matutina**. Valor: R$17.594,22 (dezessete mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).**Prazo:29 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E428792E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, torna Público que **deferiu Férias - prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao terceiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 1º de julho de 2023 à 01 de outubro de 2023, o servidor **Vander Miguel da Costa**, efetivo no cargo de Jardineiro II, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 23 de junho de 2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:6897159B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ARP - PAL Nº 101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 101/2022, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 059/2022. OBJETO: REALINHAMENTO DO PREÇO REGISTRADO DA ATA REFERIDA NO PREÂMBULO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022, EM CONSONÂNCIA COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN	VALOR REGISTRADO R$	VALOR REALINHADO R$
012	ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM COM 500G	UN	**9,70**	**26,81**
049	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - 13 FIOS.PACOTE COM 500UN	UN	**14,80**	**33,22**
058	DICLOFENACO AEROSOL FRASCO 85ML	UN	**10,00**	**30,62**
095	KIT PREVENTIVO TAMANHO MÉDIO	UN	**2,87**	**4,35**
096	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 15 (ESTERILIZADO POR RAIO GAMA)	UN	**0,25**	**0,42**
098	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO N° 10 (ESTERILIZADO POR RAIO GAMA)	UN	**0,25**	**0,42**
112	ÓLEO DE GIRASSO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS AGE 200ML	UN	**6,39**	**16,89**
148	SOLUÇÃO FISICOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 250 ML	UN	**8,78**	**13,50**
149	SOLUÇÃO FISICOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 100 ML	UN	**4,98**	**7,68**
162	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL ADULTO E INFANTIL	UN	**9,70**	**14,79**

EMPRESA REGISTRADA: BAHIMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. DATA TERMO ADITIVO: 30/06/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:02BCD3B4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO ARP - PAL Nº 070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 070/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023. OBJETO ARP: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. FORNECEDOR REGISTRADO: BAHIMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO DO TERMO: CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº094/2023 ASSINADA EM 02/05/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ITEM 17.3 DO REFERIDO EDITAL. DATA ASSINATURA: 30/06/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:88B12E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº.012/2023

O Processo de Licitação nº. 051/2023, Pregão Presencial nº. 0158/2023, objetivou a seleção da melhor proposta para aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Naque – MG. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o objeto constante do Processo de Licitação nº. 051/2023, Pregão Presencial nº. 015/2023 à empresa: OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI, com valor total de R$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos) para o lote único, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 20 de junho de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 30 de junho de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:BE262E2F

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato 043/2023, Processo administrativo 057/2023, Adesão 005/2023, Prefeito Municipal de Periquito/MG, Processo Licitatório N°:006/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços N°:001/2023, Ata de Registro de Preços nº 012/2023 - objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e organização de eventos com o fornecimento de infraestrutura para ações diversas em festas tradicionais e eventos realizados pelo município - Dotação Orçamentária: Ficha 173: 0205 1339200072299 339039 e Ficha 311: 020704 1236100022325 339039 – CONTRATADA: MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUCOES, CNPJ nº. 21313475000108, com sede à Rua AV. WALDOMIRO BARREL, nº 357, CENTRO, PERIQUITO - Valor global : R$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2023- Data :23 junho de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:9C653588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

RATIFICAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa e RATIFICO a contratação direta de UNAÍ COMERCIO PAPEIS LTDA, CNPJ 23.190.291/0001-23, com sede na Rua Celina Lisboa Frederico, 340 – Centro- CEP 38610-041, na cidade de Unaí-MG, pelo preço de R$ 1.382,86 (Um mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Câmara Municipal de Natalândia-MG

Natalândia, 30 de junho de 2023.

Vereador
GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:5AE638F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2023.

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 022/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 14 de Julho de 2023, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 022/2023, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição Divisórias em armários em vidro temperado com 10 milímetros. Informações Telefone (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 30 de Junho de 2023.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:A6E262C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023.

Extrato de Publicação de Edital de Credenciamento nº 009/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia, através da Secretaria Municipal de Educação e da CPL, realizará Credenciamento nº 009/2023, para credenciamento de pessoas físicas e/ou juridicas para atuar como Armador de Ferragens de Construção, permanecendo aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2023, presente credenciamento ocorrerá a partir do dia 04 de Julho de 2023, às 09:00 horas. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 30 de Junho de 2023,

(A) CLEIDA NAIARA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:B07B5441

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023, ADESÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE,
RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023, ADESÃO** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO,** a contratação da empresa **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.608/00001-55, situada na Av. Morumbi, n° 8.155, Santo Amaro, Sala 27, na Cidade de São Paulo/SP, referente a Ata de Registro de Preços nº 013/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2022, gerenciada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES,** através da Comissão de Licitação, objetivando o registro de preço para fornecimento referente as aquisições de Mobiliário Escolar, no valor total estimado de R$ 37.393,02 (trinta e sete mil trezentos e noventa e três reais e dois centavos).

Publique-se.

Natalândia/MG, 30 de Junho de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:220EDADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO

AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar palestras destinadas aos alunos do ensino fundamental, médio, professores e pais.
Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e o licitante: **BRUNO CRISTIAN ASSUMPÇAO ROSA 01575016630** CNPJ: **13.372.070/0001-12** - Valor Global: R$ 7.900,00.
Vigência será de 30 dias.
Data da assinatura: 28/06/2023.

Natalândia/MG, 30 de Junho de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:1CA5DAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO

AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 012/2023

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Natalândia/MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a Deliberação Normativa vigente do CONEP para o ano de 2023, exercício de 2025 (Lei Estadual 18.030/2009)
Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e o licitante: **ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMÔNIO E FOTOGRAFIA LTDA**, CNPJ: **40.414.081/0001-90** - Valor Global: R$ 15.000,00.
Vigência será até 31 de Dezembro de 2023.
Data da assinatura: 29/05/2023.

Natalândia/MG, 02 de Junho de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E6722C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO

AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando o licenciamento mensal de software para gestão de frequência e controle diário do ponto biométrico, compreendendo o fornecimento de software de gerenciamento, garantia de funcionamento e suporte técnico, destinados para o registro e controle diário da frequência dos servidores públicos municipais de Natalândia/MG.
Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e o licitante: **MG CONTROLE DE ACESSO LTDA**, CNPJ: **23.936.211/0001-36**
Valor Global: R$ 8.151,00.
Vigência será de 12 (doze) meses
Data da assinatura: 01/06/2023

Natalândia/MG, 02 de Junho de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:CAA6AEE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EM EDITAL Nº 024/2023

CNPJ Nº 01.612.495/0001-72

ERRATA – Aviso PP005/2023 e PP 006/2023

Objeto: Aquisição de 01 (uma) zero km, tipo Van ano de fabricação / modelo 2023/2024 mínimo 19 lugares para atender as demandas da Secretaria de Educação, Recurso Convênio 1261001053/2022.

No Edital no objeto e no item 1.3.4.

ONDE SE LÊ:
ano de fabricação / modelo 2023/2024
distância máxima de 100Km da sede do Município

LEIA-SE:
ano de fabricação / modelo 2023/2023
distância máxima de 400Km da sede do Município

Aquisição de 01 (uma) zero km, tipo Van ano de fabricação / modelo 2023/2023 mínimo 19 lugares para atender as demandas da Secretaria de Educação, Recurso Convênio 1261001053/2022.

1.3.4 O fabricante do veículo deve possuir rede de concessionárias a fim de prestar as assistências técnicas necessárias durante o período de garantia, com distância máxima de 100Km da sede do Município.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:F8CA1B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

"EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DE SERVIDOR MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar do Cargo Comissionado do Poder Legislativo – CARGO DE AUXILIAR LEGISLATIVO – CC4, o servidor público CARLOS THIAGO SILVA AZEVEDO;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 30 de junho de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:B9D5708B

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

"EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DE SERVIDOR MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar do Cargo Comissionado do Poder Legislativo – CARGO DE AUXILIAR LEGISLATIVO – CC4, a servidora pública MURIANE SANTOS SOUSA;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 30 de junho de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:D4142D73

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.	024/2023
CONTRATADO (A):	***MARCO LIVIO MARINHO GOMES***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	15/06/2023 a 30/11/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	15/06/2023

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:9EED1432

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 012/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Jose Antônio da Silveira Neto	13/12/2021 a 12/12/2022	03/07/2023 à 01/08/2023
João Batista Venancio	01/06/2019 à 31/05/2020	03/07/2023 à 01/08/2023

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 30 de Junho de 2023.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor - DMAE

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:3D7ED850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
APOSTILAMENTO REAJUSTE PP 016/2019 PRC 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMOB 038/2019, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PRC Nº 022/2019, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O objeto do termo é o reajuste contratual, pelo IPCA-E, no quantum de 3,94%. Data de assinatura: 26/06/2023

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:5B4BE618

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 018/2023 PRC 069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 018/2023 – PRC Nº 069/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ 400G PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: **NUTRILAR EXPRESS LTDA**, no valor total de R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais); Data: 27/06/2023

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:C22C2A01

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 041/2023 PE 018/2023 PRC 069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/041/2023, FIRMADO COM A EMPRESA NUTRILAR EXPRESS LTDA, ORIUNDO PREGÃO ELETRONICO 018/2023 – PRC Nº 069/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ 400G PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE. R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais); Data assinatura: 27/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:B6C9330C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DISP ELETRONICA 025/2023 PRC 106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA nº 025/2023 – PRC nº 106/2023, QUE TEM COMO, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE - 1º EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (GERÊNCIA DE AGRICULTURA). Fica ratificado o processo no valor: R$ R$860,00 (Oitocentos e sessenta reais). Data: 22/06/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:72AA5F6C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 108/2023 DISP ELETRONICA 025/2023 PRC 106/2023

PPREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/108/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ALEXSON MATEUS BARBOSA MOREIRA**, ORIUNDO DISPENSA ELETRONICA nº 025/2023 – PRC nº 106/2023, QUE TEM COMO, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE - 1º EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (GERÊNCIA DE AGRICULTURA).** Valor: R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais); Data assinatura: 22/06/2023. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:18248861

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 109/2023 PE 084/2022 PRC 227/2023 ARP 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/109/2023, FIRMADO COM A EMPRESA NOROESTE ALIMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO nº 084/2023 – PRC nº 227/2023, ARP 014/2023 QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS). Valor: R$ **270.664,78** (Duzentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos); Data assinatura: 28/06/2023. Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:81461EF4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO PP 037/2018 PRC 060/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2018, FIRMADO COM A EMPRESA M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – PRC Nº 060/2018, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O objeto do termo é prorrogação do prazo contratual extraordinariamente compreendendo o período 01/07/2023 a 01/07/2024. Visa também o reajuste pelo IPCA-E, no quantum de 4,18% Data de assinatura: 22/06/2023

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:70549FFA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO TP 006/2022 PRC 106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TP 006/2022, PRC 106/2022 e tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, DO TRECHO 01 DA COMUNIDADE DE CRISTAIS – ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO OGU-CAIXA Nº 924811/2021.** O objeto do termo é prorrogação do prazo contratual compreendendo o período 05/07/2023 a 19/09/2023. Data da Assinatura 30/06/2023

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:71E3736F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 178/2023, modalidade Pregão Presencial nº 098/2023, Registro de Preços nº 079/2023 do tipo menor preço por lote, para a aquisição de sinalização horizontal e vertical para demarcação de vias urbanas do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 14/07/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:035E195F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 141/2023 – Pregão Presencial nº 073/2023 – Registro de Preços nº 056/2023 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pães, artigos de panificação, frios, lanches e salgados para a merenda escolar e demais departamentos do município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 193/2023- Signatário: Antonio Carlos de Almeida CPF 306.517.946-68 EPP - Valor Estimado R$ 189.761,75 – Ata de Registro de Preços nº 194/2023 – Signatário: Rinaldo Pedroso & Cia ltda ME – Valor Estimado R$ 252.569,30 – Ata de Registro de Preços nº 195/2023 – Signatário: Maria Stela Cunha Marques de Azevedo ME – Valor Estimado R$ 19.368,00 - Data 15/06/2023 – Validade de (12)meses a partir da assinatura da ATA -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:96304E16

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 013/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 e CONCURSO PÚBLICO 001/2020

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público 001/2019 e Concurso Público 001/2020.

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO
LARYANE CAVALCANTE DA SILVA	PROFESSOR MUNICIPAL	001/2019
LUCAS COELHO BOTELHO	ASSESSOR JURÍDICO DO CREAS	001/2020

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.5 do Edital de Concurso Público 001/2019 e Concurso Público 001/2020.
Horário: **das 13 às 15:00 horas**
Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital de Concurso Público 001/2019 e 001/2020. No que se refere à **alínea h** do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 29 de junho de 2023.

BRUNO ZUCARELI
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:202F737B

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001 2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO 007/2023
Processo Seletivo Simplificado 001/2023

BRUNO ZUCARELI, Diretor de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionados conforme homologação referente ao Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para se apresentarem para contratação temporária:

Candidato	*Função*
CLAUDIA CUNHA CLEMENTONI NOGUEIRA	Professor de Apoio

Data de apresentação: até 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Aviso de Convocação, conforme item 9.1 do Edital 001/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Horário: **das 7:30 às 11:30 horas**
Local: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Dr. Silviano Brandão, 561 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 9.7 do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com os documentos referentes à Escolaridade/Requisitos constantes no item 1.1 do referido Edital. No que se refere à **alínea p** do referido item (9.7), caberá ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo à Divisão o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 29 de junho de 2023.

BRUNO ZUCARELI
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:04522098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Aracaju. **DATA:** 26/06/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 6380/2023. **OBJETIVO**: Ajudar os agricultores familiares Associados a preparar o solo para plantio, realizar manutenção no implementos agrícolas cedidos pela Prefeitura de Paracatu – MG, por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41 – Ficha:** 1.164 **– Fonte:** 1.708. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 40.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:5C7A0EE2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 173/2023

Processo: 4485/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 173/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, Município de Paracatu e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS- APAC**. Artigo 24, XIII da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4485/2023 OBJETO**: FORNECIMENTO DE PÃES DE SAL E DOCE PARA ATENDER O CENTRO ADMINISTRATIVO E DEPARTAMENTOS EXTERNOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME O ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93, INC. XIII **DATA: 07/06/2023. VENCIMENTO: 29/06/2024. VALOR**: **R$ 785.395,98. ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS, TIAGO DE DEUS SILVA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, LEANDRO REIS DE MELO, IGOR ARAÚJO DINIZ, THIAGO BATISTA RAMOS, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, PEDRO AGUIAR ADJUTO, LEONARDO PEREIRA COSTA, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, PEDRO HENRIQE DE MOURA SILVA, CAIO SILVA QUIRINO, MÁRCIO DA SILVA SOUTO, UMARQUES DA SILVA COUTO** pelas contratantes e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS- APAC** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2253567C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

AVISO DE ADIAMENTO. Tomada de Preços Nº 08/2023 – **Processo de Compra nº 122/2023**. O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura da **Tomada de Preços Nº 08/2023**, anteriormente marcada para o dia **11 de Julho de 2023**, às nove horas, fica **ADIADA** para o dia **28/07/2023**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0300 – Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 30 de Junho de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:7735DA71

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 181/2023

Processo: 9.672/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 181/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **VILLA DO PRINCIPE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA - ME**. Artigo 24, XIII da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9.672/2023 OBJETO**: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REFEIÇÕES PREPARADAS PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS DE ROTINA OU ESPECIAIS, ENGLOBANDO TODAS AS ETAPAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO. **DATA: 30/06/2023. VENCIMENTO: 29/09/2023. VALOR**: **R$ 2.241.765,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **VILLA DO PRINCIPE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA - ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:43CD5982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 050/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL,** conforme especificações contidas no anexo I do Edital. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 04/07/2023 às 08 horas do dia 14/07/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 14/07/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 14/07/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 30 de Junho de 2023

CARLA REGINA BAIA VARGAS FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:1BBB1095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 051/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, cujo objeto trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL,** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 04/07/2023 às 08 horas do dia 17/07/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 17/07/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 17/07/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 30 de Junho de 2023

LUIS DONIZETE MOREIRA DA ROCHA JUNIOR
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:7A8E743B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 052/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHOS, TONERS, CILINDROS E KITS DE TINTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL**. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 04/07/2023 às 08 horas do dia 18/07/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 18/07/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 18/07/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 30 de Junho de 2023

CARLA REGINA BAIA VARGAS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:58D46F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000065/2023, Pregão Presencial nº: 000038/2023, Registro de Preços nº: 000035/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA E INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CIRCUITO, INTERLIGANDO AO PONTO DE ACESSO DE CÂMERA DIGITAL ATÉ A CENTRAL DE MONITORAMENTO DA PREFEITURA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS NA COMUNIDADE DE PERDIGÃO DA ROÇA, COMUNIDADE DO ENGENHO, COMUNIDADE DO CANJICAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO.. Entrega dos Envelopes: 17/07/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 30 de junho de 2023.

JÚLIO DIMAS TAVARES DE SOUZA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3542DED9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Edital Processo Licitatório nº: 000060/2023, Pregão Presencial nº: 000034/2023, Registro de Preços nº: 000031/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO/SAÚDE OCUPACIONAL, OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS O MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DO PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS); LTIP (LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE); PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS; PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO) E ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO PESSOAL/RH E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DE SST PARA O E-SOCIAL, ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA. Nova data para a entrega dos Envelopes: 19/07/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 30 de junho de 2023.

JULIIO DIMAS TAVARES DE SOUZA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:AA433922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 049/2023**. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em veículos leves para atender as demandas da frota de veículos das diversas secretarias do município de Perdizes/MG, conforme as especificações, descrições e quantitativos que constam no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **04/07/2023,** data e horário das disputas: **13/07/2023 ás 09:00hs.** Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 –

SETOR DE LICITAÇÃO.

Perdizes MG, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D3A9830E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 59/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 151/2023 - Pregão Presencial nº 59/2023 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços de pedreiro, com abertura dos envelopes às 16:00 hs do dia 13.07.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C623017B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 19/2023 PROCESSO 152/2023 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS COM MATERIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 19/2023 Processo 152/2023 que tem como objeto: Mão de obra de instalação de câmeras com material. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 04.07.2023 a 24.07.2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:21B5FA17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇO NA PRAÇA DE ESPORTES MUNICIPAL

ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - OBJETO: Concessão de espaço na Praça de Esportes Municipal.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e o único Licitante interessado SARA RODRIGUES EVANGELISTA SILVA, CNPJ:51.046.424/0001-28. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Proposta, do Processo Licitação Chamamento Público nº 02/2023, destinado a Concessão de espaço na Praça de Esportes Municipal, foi realizada a sessão pública com a abertura do Envelope de Documentação e verificou-se que a empresa apresentou toda a documentação de acordo com o solicitado, passando então à abertura do envelope proposta e o resultado foi o seguinte: SARA RODRIGUES EVANGELISTA SILVA apresentou uma proposta de R$400,00. Mediante o exposto a comissão sugere que seja dada a concessão à empresa SARA RODRIGUES EVANGELISTA SILVA. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 14:20 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:67ACC5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 7.599/2021 FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DILSON ARLÊNIO CORREA

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 7.599/2021 FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DILSON ARLÊNIO CORREA

Termo aditivo nº **04/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado na cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- DILSON ARLÊNIO CORREA, brasileiro, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, portador do CPF n.º 212.873.846-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Belo/MG, na Rua: Marechal Deodoro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 2.880/14 e 2.010/99; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DILSON ARLÊNIO CORREA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:10B89F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 7.625/2021 FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SAMUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 7.625/2021 FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SAMUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Termo aditivo nº **04/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- SAMUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, portador do CPF nº 094.224.786-85, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Vereador Edmundo Alvarenga, n.º 191, Vista Alegre celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei municipal n.º 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora Mireli Roberta de Carvalho Alvarenga que se encontra em cargo de confiança.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SAMUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:83C2FD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 8.129/2021 - FIRMADO EM 02.09.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PEDRO HENRIQUE HONORATO.

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 8.129/2021 - FIRMADO EM 02.09.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PEDRO HENRIQUE HONORATO.

Termo aditivo nº **04/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- PEDRO HENRIQUE HONORATO, brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 117.500.706-42, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Padre Bernardo Rutten, bairro Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis Municipais n.º 2.010/99 e 2.880/14e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04.00 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.07.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE HONORATO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FB1FE433

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 8.350/2022 FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA SANTOS ANDRADE ROCHA

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 8.350/2022 FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA SANTOS ANDRADE ROCHA

Termo aditivo nº **03/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- PATRÍCIA SANTOS ANDRADE ROCHA , brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar Financeiro, portadora do CPF n.º 076.176.846-73, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Régis Bittencourt, Cento, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal n. 3.239/21, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.03.02.04.122.0406.2022.3.1.90.04.00 ficha 79, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Secretaria de Fazenda em substituição *Cleziana Siqueira Oliveira*, que se encontra em cargo de confiança.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SANTOS ANDRADE ROCHA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6B2528FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.940/2022 - FIRMADO EM 22.08.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NELI GLEIDE RIBEIRO AFONSO

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.940/2022 - FIRMADO EM 22.08.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NELI GLEIDE RIBEIRO AFONSO

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- NELI GLEIDE RIBEIRO AFONSO, brasileira, ocupante do cargo de Ajudante Geral, portadora do CPF nº 081.557.166-60, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Mirtes Simões, bairro Santa Rita, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal nº 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.31.90.04 ficha 284, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Secretaria Municipal de Obras em substituição a servidora efetiva *Elizabeth Apª Cassiano Costa,* que se encontra em readaptação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NELI GLEIDE RIBEIRO AFONSO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DCD72812

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 7.779/2021 - FIRMADO EM 03.05.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JANE MENDES CARVALHO.

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 7.779/2021 - FIRMADO EM 03.05.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JANE MENDES CARVALHO.

Termo aditivo nº **04/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- JANE MENDES CARVALHO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 114.917.696-29, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: do Campo, bairro Retiro dos Pimentas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 3.239/21 de 24/02/2021 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.04.01.02.062.0201.2029.31.90.04.00 ficha 98, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.07.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Administração, em substituição ao servidor efetivo *Wilton Antônio Teixeira,* que se encontra em cargo de confiança.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JANE MENDES CARVALHO
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.839/2022 - FIRMADO EM 11.07.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANIANI MESQUITA PINHEIRO ANASTÁCIO

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- DANIANI MESQUITA PINHEIRO ANASTÁCIO, brasileira, ocupante do cargo de, Auxiliar de Laboratório, portadora do CPF nº 077.925.016-80, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Carvalho Resende, bairro Novo Horizonte, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da pela Lei municipal n.º 2.880/14; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 141, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.09.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DANIANI MESQUITA PINHEIRO ANASTÁCIO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4C90419B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.377/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.377/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 042.796.396-63, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Geraldo da Silva Rodrigues, n.º 55, Novo Horizonte, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva Marilda Maria Bernardes, que se encontra de readaptação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:55B092F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.373/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANESSA DE SOUZA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.373/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANESSA DE SOUZA SILVA.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- VANESSA DE SOUZA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 083.944.816-39, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Otávio Pereira Guimarães, n.º 180, N.S. de Lourdes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 28.08.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva Sonia Aparecida Merencio, que se encontra licença maternidade.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VANESSA DE SOUZA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:24A194A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 8.572/2022 FIRMADO EM 14.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELIZETE FERREIRA BAESSA

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 8.572/2022 FIRMADO EM 14.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELIZETE FERREIRA BAESSA

Termo aditivo nº **03/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ELIZETE FERREIRA BAESSA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 050.466.696-76, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *dos Vereadores, Vista Alegre* celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELIZETE FERREIRA BAESSA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6B9F4D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.499/2022 - FIRMADO EM 18/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÉBORA JULIANA PEREEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.499/2022 - FIRMADO EM 18/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÉBORA JULIANA PEREEIRA.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- DÉBORA JULIANA PEREEIRA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 081.199.916-56, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: E, Cohab , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANA PEREEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:14E59A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.568/2022 - FIRMADO EM 15.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.568/2022 - FIRMADO EM 15.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 870.445.876-15, residente na Rua: Otávio de Castro, Vista Alegre – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:32E8823A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.378/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RENATA MARIA RODRIGUES.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.378/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RENATA MARIA RODRIGUES.
Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- RENATA MARIA RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 064.453.846-50, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José

Vigilato Faria, n.º 70, Povoado Serra do Peão, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RENATA MARIA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F724106C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.362/2022- FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES ELIZABETH MICHELLY LINO .

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.362/2022- FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES ELIZABETH MICHELLY LINO .

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ELIZABETH MICHELLY LINO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 066.297.136-13, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Joaquim A. Pereira, 30, João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELIZABETH MICHELLY LINO
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A5512469

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.379/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÍRIS TEIXEIRA PLACEDINOS.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.379/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÍRIS TEIXEIRA PLACEDINOS.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ÍRIS TEIXEIRA PLACEDINOS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 496.650.066-49, residente na Rua: Tomé dias de Alvarenga, Várzea dos Placedinos – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ÍRIS TEIXEIRA PLACEDINOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5CC4BC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.363/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSIANE DA SILVA VICENTE.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.363/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSIANE DA SILVA VICENTE.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- JOSIANE DA SILVA VICENTE, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 051.419.396-42, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Placedino da Silva, n.º 60, Santa Terezinha, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANE DA SILVA VICENTE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FB2E4DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO Nº 8.384/2022 - FIRMADO EM 01/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÍDIA SILVA OLIVEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO Nº 8.384/2022 - FIRMADO EM 01/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÍDIA SILVA OLIVEIRA.

Termo aditivo nº **04/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- LÍDIA SILVA OLIVEIRA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 081.199.916-56, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: E, Cohab , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em vaga existente .

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LÍDIA SILVA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:076A6E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 11/2023 AO CONTRATO Nº 8.772/2022 - FIRMADO EM 02.06.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ENILDA CÂNDIDO SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 11/2023 AO CONTRATO Nº 8.772/2022 - FIRMADO EM 02.06.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ENILDA CÂNDIDO SANTOS

Termo aditivo nº **11/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ENILDA CÂNDIDO SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 029.319.886-18, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Castor Thomaz Pereira, bairro João XXIII*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 01.09.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora Daniela dos Santos Belchior, que encontra-se de licença maternidade;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ENILDA CÂNDIDO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:96566178

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.299/2023 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUANA RENATA DE CARVALHO SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.299/2023 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUANA RENATA DE CARVALHO SILVA.

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LUANA RENATA DE CARVALHO SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 089.257.666-98, residente na *Rua Haroldo Alvarenga, Várgea dos Placedinos*– Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUANA RENATA DE CARVALHO SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B8212D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.358/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARA RÚBIA DA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.358/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARA RÚBIA DA SILVA.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MARA RÚBIA DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Egídio da Silva, n.º 317, Serra dos Montes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARA RÚBIA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:44C47226

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.375/2022 - FIRMADO EM 11.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.375/2022 - FIRMADO EM 11.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 407.525.418-62, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Antônio Vitor Júnior, n.º 106, Jardim Alegre*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, e em substituição a servidora efetiva *Adriana Ferreira Assalin*, que se encontra em readaptação;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A4C28229

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.360/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VIVIANE DE ASSIS JORDÃO.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.360/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VIVIANE DE ASSIS JORDÃO.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- VIVIANE DE ASSIS JORDÃO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 069.332.366-33, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Zoe Alvarenga, n.º 35, Santa Terezinha, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Rosária Aparecida Oliveira Silva*, que se encontra em readaptação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VIVIANE DE ASSIS JORDÃO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:21F739D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.376/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.376/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 069.079.686-22, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Isaura Neves Arriel, n.º 95, Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Margarida das Dores Freire*, que se encontra em readaptação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:675B8334

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 8.371/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAICON SILVA GUIMARÃES

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 8.371/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAICON SILVA GUIMARÃES

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MAICON SILVA GUIMARÃES, brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portador do CPF n.º 040.175.386-73, residente na Rua Lasmar, bairro Vista Alegre – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição ao servidor efetivo *Magda dos Reis Carvalho Naves*, que se encontra de readaptação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MAICON SILVA GUIMARÃES
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CFCBFB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.449/2022 - FIRMADO EM 11.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E WILLIAN REZENDE DO CARMO SOUZA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.449/2022 - FIRMADO EM 11.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E WILLIAN REZENDE DO CARMO SOUZA.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- WILLIAN REZENDE DO CARMO SOUZA, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF nº 088.314.396-85, residente na Avenida da Luz, bairro Santa Terezinha– Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAN REZENDE DO CARMO SOUZA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EB205EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.449/2022 - FIRMADO EM 11.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EZEQUIEL GONÇALVES CHAVES FILHO.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.449/2022 - FIRMADO EM 11.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EZEQUIEL GONÇALVES CHAVES FILHO.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- EZEQUIEL GONÇALVES CHAVES FILHO, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 996.954.646-53, residente na Avenida da Luz, bairro Santa Terezinha – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EZEQUIEL GONÇALVES CHAVES FILHO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3BE9F966

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.236/2023 - FIRMADO EM 09.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES JÉSSICA CRISTINA ONORATO SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO nº 9.236/2023 - FIRMADO EM 09.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES JÉSSICA CRISTINA ONORATO SANTOS

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- JÉSSICA CRISTINA ONORATO SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Transporte Escolar, portadora do CPF n.º 122.045.906-22, residente na José Balduíno de Carvalho, bairro Chácara Bela Vista - Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JÉSSICA CRISTINA ONORATO SANTOS
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8F6388CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.272/23 - FIRMADO EM 01.03.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES BRUNA HELOISA SILVA BARBOSA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO nº 9.272/23 - FIRMADO EM 01.03.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES BRUNA HELOISA SILVA BARBOSA.

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- BRUNA HELOISA SILVA BARBOSA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 127.545.346-52, residente na Rua: José Belizário Ferreira, bairro Vila Nova - Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

BRUNA HELOISA SILVA BARBOSA
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:96776DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.202/2023 - FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES LARISSA DA SILVA FERREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO nº 9.202/2023 - FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES LARISSA DA SILVA FERREIRA.

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

LARISSA DA SILVA FERREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 096.092.156-70, residente na Rua: Guilhermina Braga, n.º 724, N.S. das Graças – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LARISSA DA SILVA FERREIRA
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DDDB4300

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO N 9.203/2023 - FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE PAULA

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO n 9.203/2023 - FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE PAULA

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE PAULA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 065.411.756-08, residente na Rua: Joaquim Paulo, n.º 157, Povoado Machado – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE PAULA
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B80AB004

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO N º 9.230/2023 - FIRMADO EM 09.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES IARA BASTOS DE MORAIS

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO n º 9.230/2023 - FIRMADO EM 09.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES IARA BASTOS DE MORAIS

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- IARA BASTOS DE MORAIS, brasileira, ocupante do cargo de Supervisora, portadora do CPF n.º 112.659.176-98, residente na Rua: Governador Magalhães Pinto, bairro Centro - Cana Verde/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

IARA BASTOS DE MORAIS
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:461059F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO N º 9.462/2023- FIRMADO EM 15.03.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES VITORIA SILVA DE FARIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO n º 9.462/2023- FIRMADO EM 15.03.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES VITORIA SILVA DE FARIA

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no

CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- VITORIA SILVA DE FARIA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professora II-B, portadora do CPF nº 072.250.146-33, residente na rua Joaquim Murtinho, bairro Várzea de Cima Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.07.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva Raquel Baessa que se encontra de licença médica.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VITORIA SILVA DE FARIA
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C1C2C94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO N º 8.426/2022 - FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES RENATA SILVA SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO n º 8.426/2022 - FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES RENATA SILVA SANTOS

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- - RENATA SILVA SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Geometria), portadora do CPF nº 056.909.686-33, residente na Rua João Dias, bairro Cruzeiro – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RENATA SILVA SANTOS
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:07FBF268

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO N º 9.191/2023- FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES VINÍCIUS BATISTA LEAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO n º 9.191/2023- FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES VINÍCIUS BATISTA LEAL

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- VINÍCIUS BATISTA LEAL, brasileiro, ocupante do cargo de Professor III (Inglês), portador do CPF n.º 089.490.026-98, residente na Rua Antônio Vitor Júnior, bairro Jardim Alegre – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 19.07.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva Vanessa Silva Alves, que se encontra de férias prêmio.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VINICIUS BATISTA LEAL
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5A2D6B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO 9.195/2023 - FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES RIZIA BASTOS PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO 9.195/2023 - FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES RIZIA BASTOS PEREIRA

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- RÍZIA BASTOS PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Inglês), portadora do CPF nº 053.156.446-00, residente na Rua *Vicente da costa, n.º 145, Eldorado* – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RIZIA BASTOS PEREIRA
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:07222D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO 9.277/2023 - FIRMADO EM 01.03.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES VILMA GUIMARÃES

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO 9.277/2023 - FIRMADO EM 01.03.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES VILMA GUIMARÃES

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- VILMA GUIMARÃES, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 354.132.716-20, residente na Rua: da Caridade, bairro Caridade - Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VILMA GUIMARÃES
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:939458D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.270/2023 - FIRMADO EM 01.03.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES ANDREIZA APARECIDA TEODORO SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.270/2023 - FIRMADO EM 01.03.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES ANDREIZA APARECIDA TEODORO SOUZA
Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ANDREIZA APARECIDA TEODORO SOUZA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A - APOIO, portadora do CPF nº 024.222.226-92, residente na Rua da Caridade, bairro Caridade - Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDREIZA APARECIDA TEODORO SOUZA
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C1337A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.273/2023 - FIRMADO EM 01.03.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CONCEIÇÃO MARCIA P. ANDRADE COSTA

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.273/2023 - FIRMADO EM 01.03.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CONCEIÇÃO MARCIA P. ANDRADE COSTA

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- CONCEIÇÃO MÁRCIA PEREIRA ANDRADE COSTA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A - APOIO, portadora do CPF nº 635.771.46-49, residente na Rua Joaquim Murtinho, bairro Várzea de Cima - Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CONCEIÇÃO MARCIA P. ANDRADE COSTA
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:99175C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.184/2023 - FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JACQUELINE MORENO DUTRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.184/2023 - FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JACQUELINE MORENO DUTRA.

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- JACQUELINE MORENO DUTRA , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A - APOIO, portadora do CPF nº 327.067.198-93, residente na Rua Vicente da Costa, bairro Eldorado – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JACQUELINE MORENO DUTRA
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:673AA60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.995/2022 - FIRMADO EM 04.10.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALDIR JOSÉ INÁCIO.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.995/2022 - FIRMADO EM 04.10.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALDIR JOSÉ INÁCIO.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- VALDIR JOSÉ INÁCIO, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 948.293.338-34, residente na Rua Padre Ananias, bairro Jardim das flores – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ INÁCIO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:84BB6D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.432/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.432/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Bernardina Rutten, n.º 358, Vista Alegre*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:65BC0FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.563/2022 - FIRMADO EM 07.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DENIZE TEIXEIRA GARCIA FERREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.563/2022 - FIRMADO EM 07.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DENIZE TEIXEIRA GARCIA FERREIRA.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- DENIZE TEIXEIRA GARCIA FERREIRA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: João Dias, n.º 792, Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal dePerdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DENIZE TEIXEIRA GARCIA FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BB99C5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 05/2023 AO CONTRATO Nº 7.767/2021 - FIRMADO EM 22.04.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA PAULA SOUZA GARCIA.

TERMO ADITIVO Nº 05/2023 AO CONTRATO Nº 7.767/2021 - FIRMADO EM 22.04.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA PAULA SOUZA GARCIA.

Termo aditivo nº **05/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANA PAULA SOUZA GARCIA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Randolfo Carvalho, bairro Centenário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA SOUZA GARCIA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:45C27C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.614/2022 - FIRMADO EM 04.04.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TATIANA FONSECA E SILVA DE CARVALHO.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.614/2022 - FIRMADO EM 04.04.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TATIANA FONSECA E SILVA DE CARVALHO.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- TATIANA FONSECA E SILVA DE CARVALHO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A - APOIO, portadora do CPF nº 053.366.336-90, residente na Praça Fernando Dias Oliveira, Centro - Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TATIANA FONSECA E SILVA DE CARVALHO
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CC510D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.574/2022 - FIRMADO EM 14/03/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JAMILLA SUELEN GONÇALVES DO COUTO.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.574/2022 - FIRMADO EM 14/03/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JAMILLA SUELEN GONÇALVES DO COUTO.

Termo aditivo nº 02/2023 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- JAMILLA SUELEN GONÇALVES DO COUTO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A , portadora do CPF nº 064.394.026-09, residente na Rua: do Rosário, bairro Rosário – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva Cristelayne Roque Soares que se encontra de férias prêmio.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAMILLA SUELEN GONÇALVES DO COUTO
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D6A79D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.447/2022 - FIRMADO EM 14.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LARISSA CARDOSO PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.447/2022 - FIRMADO EM 14.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LARISSA CARDOSO PEREIRA.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- LARISSA CARDOSO PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A , portadora do CPF nº 113.683.436-27, residente na Rua: Ana Conceição Alvarenga, bairro São Dimas – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora Elenice Alves Pereira Fagundes que se encontra em cargo de confiança.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LARISSA CARDOSO PEREIRA
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4072A134

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.404/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÁGDA DE FARIA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.404/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÁGDA DE FARIA SILVA.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ÁGDA DE FARIA SILVA, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 053.991.586-63, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Ramos da Silva, n.º 83, N.S. Lourdes , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação , em substituição a servidora efetiva *Suzana Alvarenga Freire*, que se encontra em readaptação;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ÁGDA DE FARIA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0CFA8661

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.404/2022 - FIRMADO EM 15.03.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÍLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.404/2022 - FIRMADO EM 15.03.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LíLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LíLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Medeiros Leite, Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Mirna Mendes Pereira*, que se encontra em readaptação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LÍLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9015985D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 8.902/2022 - FIRMADO EM 08.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARÍLIA PEREIRA BALDUÍNO ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 8.902/2022 - FIRMADO EM 08.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARÍLIA PEREIRA BALDUÍNO ANDRADE

Termo aditivo nº **03/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MARÍLIA PEREIRA BALDUÍNO ANDRADE, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 065.112.686-00, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na na Av.: J.K. , bairro João XXII , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 12.07.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARÍLIA PEREIRA BALDUÍNO ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7E335D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 8.902/2022 - FIRMADO EM 08.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARÍLIA PEREIRA BALDUÍNO ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 8.902/2022 - FIRMADO EM 08.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARÍLIA PEREIRA BALDUÍNO ANDRADE

Termo aditivo nº **03/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MARÍLIA PEREIRA BALDUÍNO ANDRADE, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 065.112.686-00, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na na Av.: J.K. , bairro João XXII , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 12.07.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARÍLIA PEREIRA BALDUÍNO ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E63C029D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.237/2023 - FIRMADO EM 13.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E APARECIDA ALVES DE SÁ

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.237/2023 - FIRMADO EM 13.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E APARECIDA ALVES DE SÁ

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
APARECIDA ALVES DE SÁ, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 653.057.366-68, residente na Rua Lourdes Teodolina, n.º 7, Cruzeiro – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 08.08.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

APARECIDA ALVES DE SÁ
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0F8B5E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.179/2023- FIRMADO EM 08.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ADRIANA ABREU DUTRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.179/2023- FIRMADO EM 08.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ADRIANA ABREU DUTRA

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ADRIANA ABREU DUTRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 105.627.876-58, residente na Rua Maximiliano Modesto Pereira, bairro Várzea dos Barbosas– Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA ABREU DUTRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A4749F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº Nº 9.198/2023- FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JHONATA VINÍCIUS TRINDADE

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº Nº 9.198/2023- FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JHONATA VINÍCIUS TRINDADE

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- JHONATA VINÍCIUS TRINDADE, brasileiro, ocupante do cargo de Professor III (Educação Física), portador do CPF nº 094.579.346-44, residente na Eliseu Resende, Cohab – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebramo presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JHONATA VINÍCIUS TRINDADE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0B12CE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.830/2022 - FIRMADO EM 04.07.2022 ENTRE MUNICÍPIO DE PERDÕES E JADER PEREIRA MOURA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.830/2022 - FIRMADO EM 04.07.2022 ENTRE MUNICÍPIO DE PERDÕES E JADER PEREIRA MOURA.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- JADER PEREIRA MOURA, brasileiro, ocupante do cargo de Secretário, portador do CPF nº 089.451.176-95, residente na Rua: José Augusto Pereira, bairro Eldorado – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 12.11.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição ao servidor efetivo Cleber José Pimenta que se encontra de licença médica.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JADER PEREIRA MOURA
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7DD7BF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 8.423/2022 FIRMADO EM 07.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 8.423/2022 FIRMADO EM 07.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA

Termo aditivo nº **04/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 044.964.906-76, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Alberico Ferreira Naves, São Sebastião da Estrela* celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Helenice Rozângela Cardoso Silva* , que continua em readaptação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:311A5D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.180/2023 - FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARCELA TEODORO FURTADO

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.180/2023 - FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O

MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARCELA TEODORO FURTADO

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- MARCELA TEODORO FURTADO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 063.033.536-22, residente na *Custódio Maia, Vila Nova* – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em *vaga existente.*

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARCELA TEODORO FURTADO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7BD7E531

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 8.999/2022 - FIRMADO EM 06.10.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDVÂNIA GONÇALVES VIANA

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 8.999/2022 - FIRMADO EM 06.10.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDVÂNIA GONÇALVES VIANA

Termo aditivo nº **03/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- EDVÂNIA GONÇALVES VIANA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 218.918.668-42, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: dos Periquitos, bairro Parque das Aves, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em *Sônia Alexandre Silva,* que continua de licença conforme atestado perícia médica.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDVÂNIA GONÇALVES VIANA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3AC6A6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.222/2023 - FIRMADO EM 06.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SELMA MARIA DE SOUZA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.222/2023 - FIRMADO EM 06.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SELMA MARIA DE SOUZA.

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- SELMA MARIA DE SOUZA brasileira, ocupante do cargo de , Psicopedagoga, portador do CPF n.º 518.936.906-44 , residente na rua São José, Viça Nova , Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SELMA MARIA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6B05D9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.209/2023 - FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JUVENILHA CARDOSO FREIRE.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.209/2023 - FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JUVENILHA CARDOSO FREIRE.

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- JUVENILHA CARDOSO FREIRE, brasileira , ocupante do cargo de , Professora-III (Ensino Religioso), portador do CPF n.º 046.036.206-24 , residente na rua Manoel Luiz Cardoso, Vila Nova, Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição ao servidor efetivo Anderson Carvalho Pereira, que se encontra de readaptação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JUVENILHA CARDOSO FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:29C368DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.498/2022 - FIRMADO EM 17.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIEL LÚCIO DIAS.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.498/2022 - FIRMADO EM 17.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIEL LÚCIO DIAS.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- GABRIEL LÚCIO DIAS, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: João Euzébio, n.º 110, Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GABRIEL LÚCIO DIAS
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7FBC65D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.200/2023 - FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RITA GRAZIELA RODRIGUES BATISTA

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.200/2023 - FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RITA GRAZIELA RODRIGUES BATISTA

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- RITA GRAZIELA RODRIGUES BATISTA, brasileira, casada, Professora III (Educação Física), portadora do CPF nº 057.991.286-80, residente na Rua Maria das Dores Alvarenga, n.º 545 – A, Jardim das Flores /MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RITA GRAZIELA RODRIGUES BATISTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:47A313CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.197/2023 - FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AILIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.197/2023 - FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AILIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- AILIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Educação Física), portadora do CPF nº 089.646.766-02, residente na Rua Antônio Daniel da Silva, bairro Vila Real/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AILIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E3621824

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.227/2023- FIRMADO EM 08.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOANA DARC RESENDE DA COSTA

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.227/2023- FIRMADO EM 08.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOANA DARC RESENDE DA COSTA

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- JOANA DARC RESENDE DA COSTA, brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-A, portadora do CPF nº 635.770.976-04, residente na rua São João, Vila Nova – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOANA DARC RESENDE DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1187985B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.182 /2023- FIRMADO EM 08.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRICIA APARECIDA DA SILVA ANTES

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.182 /2023- FIRMADO EM 08.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRICIA APARECIDA DA SILVA ANTES

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- PATRICIA APARECIDA DA SILVA ANTES, brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-A, portadora do CPF nº 097.536.046-96, residente no Av. Francisco Teixeira da Silva, Nossa Senhora de Lourdes – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7CB7AFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº Nº 9.192/2023 - FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA JOSÉ DE MELO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº Nº 9.192/2023 - FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA JOSÉ DE MELO.

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- MARIA JOSÉ DE MELO, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Inglês), portadora do CPF nº 860.744.746-72, residente na Rua Lourenço Placedino, bairro Várzea os Placedinos – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DE MELO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7ACA0DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.479/2022 - FIRMADO EM 14.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DULCINEIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.479/2022 - FIRMADO EM 14.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DULCINEIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- DULCINEIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Ricardo Resende, n.º 431, Centenário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º

02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Roseane de Fátima Vilela Bortone*, que se encontra em cargo de confiança.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DULCINEIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7556C10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.485/2022 - FIRMADO EM 14.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.485/2022 - FIRMADO EM 14.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Carvalho, n.º 174, Serra dos Montes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:18C790C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 05/2023 AO CONTRATO Nº 8.550/2022 FIRMADO EM 03.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA SELVATI SILVA PEDROSO

TERMO ADITIVO Nº 05/2023 AO CONTRATO Nº 8.550/2022 FIRMADO EM 03.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA SELVATI SILVA PEDROSO

Termo aditivo nº **05/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- PATRÍCIA SELVATI SILVA PEDROSO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 080.098.206-10, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Mário Moreira Alvarenga, Chácara Bela Vista,* celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SELVATI SILVA PEDROSO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:18DC85E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.398/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARLI DE FATIMA OLIVEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.398/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARLI DE FATIMA OLIVEIRA.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- MARLI DE FATIMA OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: São João Nº 47 – Vila Nova celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARLI DE FATIMA OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FBBA7249

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.421/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTATERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.421/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.421/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA, brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-A, portadora do CPF nº 089.539.566-50, residente no Pavão, zona rural – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 07.07.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Mayra Fernandes*, que se encontra de férias prêmio.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CAE5B1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.399/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DAIANA BERTOLUCI PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.399/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DAIANA BERTOLUCI PEREIRA.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- DAIANA BERTOLUCI PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 081.168.916-69, residente na Rua: José Alves Rodrigues, bairro Várzea de Cima – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DAIANA BERTOLUCI PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:46AC631F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.416/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SUZANA BORGES CARVALHO SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.416/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SUZANA BORGES CARVALHO SILVA.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- SUZANA BORGES CARVALHO SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A portadora do CPF nº 095.656.776-22, residente e domiciliada na Rua Alvim Anastácio, n.º 194 - Cana Verde/MG , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Walmíria Lúcia Fidelis Mota,* que se encontra ocupando cargo de confiança.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SUZANA BORGES CARVALHO SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C2B7D1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 8.388/2022 - FIRMADO EM 07.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANESSA RESENDE SOARES.

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 8.388/2022 - FIRMADO EM 07.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANESSA RESENDE SOARES.

Termo aditivo nº **04/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- VANESSA RESENDE SOARES, brasileira, Professora II-A, portadora do CPF nº 067.939.226-29, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Alzira de Souza Lima, n.º 255, Jardim Nova Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 06.09.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora *Jéssica Silva R. Santos que se encontra de licença maternidade.*
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VANESSA RESENDE SOARES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A6799BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.412/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.412/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Cel. Francisco Moreira Andrade, n.º 58, Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva Maria Cristina Barbosa, que se encontra de readaptação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

- LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8F6D7C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.404/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÁGDA DE FARIA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.404/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÁGDA DE FARIA SILVA.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ÁGDA DE FARIA SILVA, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 053.991.586-63, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Ramos da Silva, n.º 83, N.S. Lourdes , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação , em substituição a servidora efetiva *Suzana Alvarenga Freire,* que se encontra em readaptação;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ÁGDA DE FARIA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A0303EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.395/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAYSA FERREIRA SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.395/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAYSA FERREIRA SANTOS.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

MAYSA FERREIRA SANTOS, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Lourdes Teodolina, bairro Cruzeiro – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação na vaga da servidora efetiva Maria Aparecida de Melo que se encontra de readaptação .

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MAYSA FERREIRA SANTOS
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C1B8A48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.406/2022 - FIRMADO EM 03.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDVÂNIA PEREIRA FREIRE.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.406/2022 - FIRMADO EM 03.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDVÂNIA PEREIRA FREIRE.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- EDVÂNIA PEREIRA FREIRE, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Padre Ananias, n.º 236, Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, , fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Liliana Mara de Carvalho Ramos*, que se encontra em readaptação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDVÂNIA PEREIRA FREIRE
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D83B29F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.211/2023 - FIRMADO EM 01/02/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALCIONE COSTA DE CASTRO FREIRE.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.211/2023 - FIRMADO EM 01/02/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALCIONE COSTA DE CASTRO FREIRE.

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ALCIONE COSTA DE CASTRO FREIRE, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 029.557.316-33, residente na Rua Padre Eustáquio, bairro Jardim das Flores – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALCIONA COSTA DE CASTRO FREIRE
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C6A0C33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.418/2022 FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.418/2022 FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 607.559.466-34, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua São João, n.º 38, Vila Nova celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal Lei Complementar nº 031/10 art. 101 , e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Walmira Fidelis,* que se encontra em cargo comissionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:237020C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.181/2023 - FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CLEIDE GUIMARÃES FREIRE.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.181/2023 - FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CLEIDE GUIMARÃES FREIRE.

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- CLEIDE GUIMARÃES FREIRE , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 588.785.306-97, residente na Rua Governador Valadares, Centro – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CLEIDE GUIMARÃES FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1399DF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.443/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA RODRIGUES PIMENTA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.443/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA RODRIGUES PIMENTA.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- - AMANDA RODRIGUES PIMENTA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 118.985.766-96, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Francisco José Cardoso, n.º 26, Vila Real*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AMANDA RODRIGUES PIMENTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0E772986

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.408/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALÉRIA APAREDIDA NUNES DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.408/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALÉRIA APAREDIDA NUNES DOS SANTOS.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado,

servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- VALÉRIA APAREDIDA NUNES DOS SANTOS, brasileira, Professora II-A, portadora do CPF nº 079.659.506-26, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Antônio Vitor Junior, n.º 116, Jardim Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em vaga existente
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VALÉRIA APAREDIDA NUNES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:678ED66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.408/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E REVELI RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.408/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E REVELI RODRIGUES

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- REVELI RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A portadora do CPF nº 007.133.476-94, residente na Rua: Jose Ibraim Vieira , bairro Chácara Bela Vista - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213., fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

REVELI RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:118B2362

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.400/2022 - FIRMADO EM 01.02/.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ILMA ISABEL MONTEIRO CARVAHO.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.400/2022 - FIRMADO EM 01.02/.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ILMA ISABEL MONTEIRO CARVAHO.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ILMA ISABEL MONTEIRO CARVAHO, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Vereador Sebastião Pereira Resende, n.º 35, Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ILMA ISABEL MONTEIRO CARVAHO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:14D9D0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.407/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KELI CRISTINA DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.407/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KELI CRISTINA DOS SANTOS.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- KELI CRISTINA DOS SANTOS, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Arquimedes Tobias da Silva, n.º 119, Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal Lei Complementar nº 031/10 art. 101 , e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KELI CRISTINA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CC613B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.413/2022 - FIRMADO EM 01/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDRELUCI HONORATO.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.413/2022 - FIRMADO EM 01/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDRELUCI HONORATO.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANDRELUCI HONORATO, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Padre Bernardo Rutten, n. 209, Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDRELUCI HONORATO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:34EB1FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8396/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GLAUCILANE ALMEIDA BALDUÍNO CARVALHO.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8396/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GLAUCILANE ALMEIDA BALDUÍNO CARVALHO.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- GLAUCILANE ALMEIDA BALDUÍNO CARVALHO, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Av. Juscelino Kubtchek, n.º 295 João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GLAUCILANE ALMEIDA BALDUÍNO CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7A53BB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.389/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA,.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.389/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA.

Termo aditivo nº 02/2023**,** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Governador Aureliano Chaves, n.º 49, Cohab, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:54980784

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.415/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RENATA ADRIANA GARCIA MARZOQUE.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.415/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RENATA ADRIANA GARCIA MARZOQUE.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- RENATA ADRIANA GARCIA MARZOQUE, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 105.034.886-90, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Dulce Oliveira, n.º 67,Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21/12/2023, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023 Art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Laís Silva Barbosa Ribeiro*, que se encontra em cargo de confiança;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RENATA ADRIANA GARCIA MARZOQUE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:773FE474

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.425 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE, JULIA PEREIRA DE ARAUJO

PORTARIA nº 9.425 /23, 30 de junho de 2023.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE, JULIA PEREIRA DE ARAUJO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Chefe de Divisão de Ações Básicas de Saúde**,** em 30/09/2023, a **Sra. JULIA PEREIRA DE ARAUJO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EE80FF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.426/23 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO, RUBENS ASSIS DE SOUZA

PORTARIA nº 9.426/23 de 30 de junho de 2023.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO, RUBENS ASSIS DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Chefe de Divisão de Comércio, Indústria e Turismo, a pedido, em 30/06/2026, **o Sr. RUBENS ASSIS DE SOUZA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:98896358

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.427/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELISA ANDRADE DE ALVARENGA

PORTARIA nº 9.427/2023, de 30 de junho de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELISA ANDRADE DE ALVARENGA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ELISA ANDRADE DE ALVARENGA,** restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2016 e 01/03/2016 a 28/02/2021, que serão gozadas no período de 05/07/2023 a 01/12/2023, no total de 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de junho de 2023.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:49772C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.428/23 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RODRIGO LUCAS MACHADO

PORTARIA Nº 9.428/23 de 30 de junho de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RODRIGO LUCAS MACHADO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **RODRIGO LUCAS MACHADO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 03/01/2011 a 02/01/2016 que serão gozadas no período 03/07/2023 a 01/08/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E5444285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.015/2023

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Piranga-MG para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura do orçamento municipal;
III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
V - as condições para concessão de recursos públicos;
VI - as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII - as disposições finais.

Parágrafo único - Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

a) Anexo I - Prioridades e Metas;
b) Anexo II - Metas Fiscais; e
b) Anexo III - Riscos e Eventos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º - O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2022/2025.
§2º - Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2024, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º - A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:
I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
II - texto da lei;
III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII - programa de trabalho através da funcional programática;
VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º - Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2024 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL
Art. 6º - A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2024, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.
Art. 7º - O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2024, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2024 à Câmara Municipal.

Art. 8º - As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:
I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento; e
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária de 2024 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:
I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art. 10 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2024 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;
II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;
III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais.

Art. 11 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12 - O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o **caput** do art. 212 da

Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Parágrafo único - O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13 - A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2024, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 14 - A Lei Orçamentária de 2024 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.
Parágrafo único - Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 16 - Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2024, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.
Parágrafo único - O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2024, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 17 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18 - Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Art. 19 - A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20 - Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art.169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2024 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21 - A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22 - No exercício financeiro de 2024 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.
Art. 23 - Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24 - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º - As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º - Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25 - O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26 - A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 - Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2024, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30 - Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31 - As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2024.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 33. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 34 - A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2024, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único - São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I- - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
III - relatórios de gestão fiscal;
IV - balanço geral anual;
V - audiências públicas; e
VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 35 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2024 deverá ser enviado ao Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de 2023.

§1º - Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2024 não seja enviado no prazo disposto no **caput** deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária vigente, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária de 2024.

§2º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no §1º serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, por meio da abertura de créditos adicionais suplementares, usando como fontes de recursos o superávit financeiro de 2023, o excesso de arrecadação e a anulação de saldos de dotações não comprometidas.
Art. 36 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 30 de junho de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:AC8B3B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.016/2023

Autoriza a prefeitura municipal de piranga a celebrar convenios e parceria com as universidades públicas e privadas e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a celebração de parcerias e convênios entre o Município de Piranga -MG e as universidades públicas e privadas, visando o estabelecimento de colaborações mútuas em áreas de interesse comum.

Art. 2 º - As parcerias entre o Município de Piranga e as universidades poderão abranger, mas não se limitar a:

a) Realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento científico;
b) Estabelecimento de programas de estágio e residência profissional em órgãos municipais e empresas locais;
d) Realização de cursos, palestras, seminários e eventos de capacitação em conjunto;
e) Desenvolvimento de projetos de inovação e tecnologia aplicados a demandas locais;
f) Realização de atividades de extensão universitária, visando a aproximação entre a universidade e a comunidade.

Art. 3º - A celebração das parcerias será realizada por meio de termos de cooperação/parcerias ou convênios, de acordo com a legislação vigente e as normas estabelecidas pelas universidades envolvidas.

Art. 4º - As despesas para a execução desta lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogado a lei 1114/2002.

Piranga, 30 de junho de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:2E785DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 069/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Exonera Assessor de Gabinete do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **MATEUS HIGINIO AGRIPINO**, CPF sob o nº 154.162.496-33, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de junho de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:5813B2E0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 120/2023, Pregão Presencial Nº. 050/2023. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Data de abertura: 14/07/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 30/06/2023.

ANDRESSA DIAS MEIRELES
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:93644522

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 116/2023, Inexigibilidade Nº. 029/2023, Credenciamento Nº. 009/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (PICS), CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG nº. 8.374, de 19 de outubro de 2022. Para ciência dos interessados, que receberá inscrições acompanhadas dos documentos relacionados no edital para credenciamento do dia 03 de julho até 17 de julho de 2023,09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 30/06/2023.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:2150A763

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 122/2023, Pregão Presencial Nº. 052/2023, Registro de Preços Nº. 030/2023. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. Data de abertura: 18/07/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 30/06/2023.

GUILHERME LAMAS SOARES
Secretaria Municipal De Infraestrutura E Planej. Urbanístico.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:78D69426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
MOTIVO: Corrigir no Termo de Referência, quanto aos valores unitários com mais de 02(duas) casas decimais e a descrição dos itens 15-122.

LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 05/07/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga – SMS.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pirapetinga, 30 de Junho de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4AC93C59

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PROCESSO N° 054/2023 DISPENSA N° 052/2023

Processo n° 054/2023

Dispensa n° 052/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA FUMSP

Ratificação

ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI - CNPJ: 09.182.725/0001-12
Valor Total de R$ 104,49 (cento e quatro reais e quarenta e nove centavos)

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.725.813/0001-70
Valor Total de R$ 579,50 (quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

JP ITA LTDA - CNPJ: 28.441.975/0001-74
Valor Total de R$ 722,92 (setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)

TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - CNPJ: 25.296.849/0001-85
Valor Total de R$ 914,00 (novecentos e quatorze reais)

PIRAPETINGA, 29 de Maio de 2023.

JESSICA GABRIELLY ROCHA PACHECO
Presidente

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:8529308F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 040/2020 - Dispensa n° 010/2020 - Extrato do 3º termo aditivo ao contrato de locação n° 045/2020 – Locatário: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Locadora: Heliete Fernandes Alves Cruz – CPF: 623.835.906-49 - Objeto: prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar do dia 01/07/2023.Vigência: 01/07/2023 a 01/07/2024. Data de assinatura: 29/06/2023.

MUNICIPIO DE PIRAPORA
Locatário

HELIETE FERNANDES ALVES CRUZ
Locador

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:776442A5

SECRETARIA DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2023
DISPENSA Nº 002/2023

Objeto: aquisição de servidor central com características mínimas estabelecidas no termo de referência.

RATIFICO/HOMOLOGO a dispensa de licitação em favor da empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 72.381.189/0001-10, no valor global de R$ 14.174,00, em pagamento único.

Pirapora/MG, 30 de junho de 2023.

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:92038E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 14/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 14/2023
A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.508 de 21 de junho de 2023, objetivando celebrar Termo de Fomento com o ASSOCIAÇÃO CACHOEIRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 01.683.526/0001-86, com sede na Estrada Cachoeirinha, s/n, bairro Cachoeirinha, Poço Fundo - MG, para a transferência de recursos financeiros em favor da OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades expressas no Plano de Trabalho
A Associação Comunitária Bairro Cachoeirinha tem por objetivo: oferecer as crianças e adolescentes de Poço Fundo na forma de ações que promovam a cidadania e o bom convívio social através de atividades de esporte, inclusão social, além da promoção da saúde física, psicológica, emocional e espiritual de cada individuo.
A Lei Municipal nº 2.508 de 21 de junho de 2023 prevê um repasse global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2023, os quais deverão ser utilizados e repassados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.508 de 21 de junho de 2023 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 10 de julho de 2023 as 09:00 horas.

Poço Fundo, 30 de junho de 2023.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4BB3E318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.412, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Interino: Pedro Augusto Masiero.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º - Nomear Pedro Augusto Masiero, interinamente, para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, de 03/07/2023 a 12/07/2023, por motivo de férias do titular da Secretaria.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 30 de junho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C407793F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.656, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Delega competências ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Interino **Pedro Augusto Masiero**, nomeado pela Portaria Nº 4.412/2023 de 03/07/2023 a 12/07/2023, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no artigo

34 da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 30 de junho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:43E83034

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.657, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Delega competências ao Secretário Municipal de Finanças Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Finanças Interino **Paulo Henrique Reis da Costa**, nomeado pela Portaria Nº 4.413/2023 de 03/07/2023 a 17/07/2023, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Finanças, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no artigo 11 da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Finanças Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 30 de junho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B72D7B2B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.414, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Nomeia, interinamente, liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Secretaria de Finanças no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Isaías Arantes da Silva, matrícula nº 20.190-2, Assessor de Finanças, na condição de liquidante interino, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Finanças no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º O liquidante interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante interino, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 30 de junho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E91E95C9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.413, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Secretário Municipal de Finanças Interino: Paulo Henrique Reis da Costa.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. Paulo Henrique Reis da Costa, matrícula nº 6.127, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças Interino

(CC1), no período de 03/07/2023 a 17/07/2023 por motivo de férias do titular da Secretaria.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 30 de junho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7D0059CB

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 13 DE 03 DE JULHO DE 2023

A Secretária Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre/MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Apoio à Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeada pela Resolução Nº 12/2023/CMDCA Seleção, prevista no inciso X do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, para processar e julgar o Chamamento Público nº 001/2023/CMDCA, com objetivo de selecionar 10 (dez) Organizações da Sociedade Civil – OSC's para a celebração de parceria, por meio de **Termo de Fomento**, para que, em regime de mútua cooperação, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando à execução de atividades que atendam crianças e adolescentes no âmbito do Município de Pouso Alegre/MG, através da transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/90 "Estatuto da Criança e do Adolescente", Lei Municipal nº 5.564/15 e suas alterações, Resolução CONANDA nº. 137/2010 e 194/2017; Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações; e demais legislações, resoluções e/ou normativas pertinentes, a saber:
1- Érika dos Santos Pereira Ferreira, Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Matrícula nº 17.871;
2- Silvia Helena da Costa, Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Matrícula nº 18.974; e
3- William Emanoel Rodrigues Silva, Cuidador Social da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Matrícula nº. 17.107.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de julho de 2023.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:BD76A4AF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 167/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023 - **CONTRATO Nº 167/2023 - "OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA DE RENOME NACIONAL DETONAUTAS ROQUE CLUBE, no dia 14 de julho". Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a partir da assinatura. Assinatura em 15/06/2023. Contratada: Empresa **OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Amanda Guimaraes, nº 20, Portuguesa, CEP 21.932-680, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 28.759.526/0001-79. Valor R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Dotação orçamentária: 02.004.2012.0013.0392.0013.33390390 - ficha 568 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica (Realização e Apoio a Eventos Tradicionais e Datas Comemorativas) da Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B6F3BF68

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Termo de homologação e adjudicação Tomada de preços n.º 06/2023. O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. Augusto Hart Ferreira, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 06/2023, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para a realização de obras de drenagem no bairro Monte Azul, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra". ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor de R$ 2.043.291,27 (dois milhões, quarenta e três mil, duzentos e noventa e um reais, vinte e sete centavos), ofertado pela empresa Black engenharia Ltda , pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Sergipe, nº 925, sala 1402, bairro dos Savassi, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 40.669.672/0001-09, com Inscrição Estadual registrada sob nº 004128295.00-96.

Pouso Alegre, 29 de junho de 2023.

AUGUSTO HART FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:421EFA8E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 19/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 19/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2023 Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA DE RENOME NACIONAL GUNS N' ROSES COVER BRAZIL" Tendo em vista a inexigibilidade para "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA DE RENOME NACIONAL GUNS N' ROSES COVER BRAZIL",efetuadas que foram as justificativas necessárias, o enquadramento legal caracterizadores da Inexigibilidade, artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, RATIFICO, a mesma, em termos do artigo 26 caput da lei nº 8.666/93 a declaração de inexigibilidade recomendada.

Pouso Alegre/MG, 30 de junho de 2023.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B5502829

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 160/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 160/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 49/2023- Objeto: **"Contratação de empresa especializada no planejamento acompanhamento e execução do processo de seleção**

e escolha de conselheiros tutelares." Valor: R$ 16.990,00(dezesseis mil, novecentos e noventa reais). Contratada: Vanessa Lopes Leo. Vencedora dos itens :01.Data da assinatura:22/06/2023. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.. Dotação orçamentária:02.006.000.0008.0244.0025.2032.3339039000000000000
Ficha 595 Ação 2032

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:86040473

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 174/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 28/06/2023. Contratado: **GUILHERME TADEU TUCCI CASTILHO JUNIOR,** pessoa física, residente na Avenida São Francisco, nº 170, Primavera, CEP 37.552-030, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 113.336.616-30. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0DC3B2F6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 170/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG- PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2022 - **CONTRATO Nº 170/2023 - "OBJETO:** LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÃO PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO". Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 28/06/2023. Contratada: SOLUÇÕES DAGUA LTDA. Valor: R$ 599.468,68 (quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 2.0.3.0.2010.0020.0606.0010.3.3.90.39.00 - ficha 563.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5CF9223F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 55/2023. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E REDES DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL".** Data da assinatura: 23/06/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 6.565.147,80 (seis milhões quinhentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos), referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05,06,07,08 e 09. Dotação orçamentária nº 02.09.2092.0015.0451.0029.3.3.90.39.00 – ficha 628 / nº 02.09.2092.0015.0451.0029.3.3.90.39.00 – ficha 1573 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6825EB5D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 176/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 28/06/2023. Contratado: **MURILO MONROE MOTA,** pessoa física, residente na Rua João Nunes de Oliveira Neto, nº 40, São Camilo, CEP 37.554-003, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.788.686-42.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:344AC2CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.007, DE 29 DE JUNHO DE 2023

DELEGA FUNÇÃO DE SUA COMPETÊNCIA

O Prefeito Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 70, da Lei Orgânica do Município de Prata, MG,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o **Sr. IURY RIBEIRO REZENDE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15971645, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.572.136-40, autorizado, por delegação de função, a ordenar e liquidar as despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA-MG**.

Art. 2º - O exercício das funções ora delegadas é considerado prestação de serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o as disposições em contrário.

Prata/MG, 29 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A2EA9E0A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 348/2023

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para proverem os seguintes cargos:

Fiscal de Posturas

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES 1º Lugar

OFICIAL ADMINISTRATIVO

ANA KARINA DE LIMA SANTOS 1º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no caput serão eliminados conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:96398AD9

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N°.076/2023

PRORROGA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

A Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2023 da Comissão de Sindicância Administrativa, de 23 de junho de 2023;
CONSIDERANDO o parágrafo único do Art.5° da portaria 064/2023, de 01 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Sindicância Administrativa instaurada pela portaria 064/2023 por mais 30 dias contados do vencimento da referida portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 30 de junho de 2023

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:AA40C9A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
30/06/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciada. **SILVA & TUISA LTDA**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:D0D27003

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 233/2023.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciada: **SILVA &TUISA LTDA**
- Plantão Clínico Especializado Diurno
- Plantão Clínico Especializado Noturno.

Vigência: 30/062023 a 30/06/2024.
Data da assinatura: 30/06/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:76A0E65F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
22/06/2023

Processo Licitatório nº 127/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 022/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para atender as Demandas Judiciais impostas ao município e pacientes atendidos pelo SAD.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço do tipo menor preço por item, às empresas **M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA** vencedora para o item nº: 13, perfazendo o valor total de **R$22.380,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta reais); ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA** vencedora para os itens nº: 36, 49, 50, 51 e 52, perfazendo o valor total de **R$78.620,00 (setenta e oito mil seiscentos e vinte reais); RIOMEDICA SAUDE E NUTRICAO COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA** vencedora para os itens nº: 42 e 44, perfazendo o valor total de **R$50.320,00 (cinquenta mil trezentos e vinte reais); TERENCIO FRANCO MAMEDE – EPP** vencedora para os itens nº: 07, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 45, 46 e 47, perfazendo o valor total de **R$669.953,00 (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta três reais); e UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA** vencedora para os itens nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 18, 19, 26, 27, 38, 39, 40, 41, 43 e 48, perfazendo o valor total de **R$807.486,00 (oitocentos e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais);** autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E41882AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 213/2023, Nº 214/2023, Nº 215/2023 E Nº 216/2023.

Processo Licitatório nº 127/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 022/2023.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para atender as Demandas Judiciais impostas ao município e pacientes atendidos pelo SAD.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA** vencedora para o item nº: 13, perfazendo o valor total de **R$22.380,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta reais); ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA** vencedora para os itens nº: 36, 49, 50, 51 e 52, perfazendo o valor total de **R$78.620,00 (setenta e oito mil seiscentos e vinte reais); RIOMEDICA SAUDE E NUTRICAO COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA** vencedora para os itens nº: 42 e 44, perfazendo o valor total de **R$50.320,00 (cinquenta mil trezentos e vinte reais) e TERENCIO FRANCO MAMEDE – EPP** vencedora para os itens nº: 07, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 45, 46 e 47, perfazendo o valor total de **R$669.953,00 (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta três reais).** Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura do presente termo.
Data da assinatura: 22/06/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:073C609D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 232/2023.

Processo Licitatório nº 127/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 022/2023.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para atender as Demandas Judiciais impostas ao município e pacientes atendidos pelo SAD.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA** vencedora para os itens nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 18, 19, 26, 27, 38, 39, 40, 41, 43 e 48, perfazendo o valor total de **R$807.486,00 (oitocentos e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais).**
Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura do presente termo.
Data da assinatura: 29/06/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:FA43618F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
30/06/2023.

Dispensa de Licitação nº 061/2023, Processo Licitatório nº 152/2023 – Objeto: é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades da divisão de compras. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **07.797.967/0001-95**, perfazendo o valor total global **R$11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:088A6242

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2023 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 152/2023– Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023.
Objeto: é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades da divisão de compras. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

Valor Total Global: **R$11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta)**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Vigência: 12 meses ao contar da assinatura do termo contratual.

Data da Ratificação: 30/06/2023 a 30/06/2024
Data da Assinatura: 30/06/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:2C38B3C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, **PREGÃO ELETRONICO nº 014/2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 14/07/2023, às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de termonebulizador para auxiliar a Vigilância Ambiental – Zoonoses no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Febre Amarela), conforme Resolução SES/MG nº 7.733 de 22 de setembro de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 30 de junho de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:55128A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 038 / 2023

"Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2022 - BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS,

O(A) Sr(a). **GASPAR CARLOS FILHO**, Prefeito(a) do Município de **QUARTEL GERAL** - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2022 - BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG n.º **348.974/22**.
II - A "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2022 - BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS será constituída por:

•
LEONEL CESAR DE OLIVEIRA – **ENGENHEIRO CIVIL**;

•
CARLOS RENATO ARAÚJO SILVA – **CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS**;

•
WELLINGTON ANTÔNIO NUNES – **OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO**;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUARTEL GERAL, 29 de junho de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito(a) de Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EDE103A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0104/2023, PROCESSO 189/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLOTAGEM E ADESIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 06/07/2023 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **30 de junho de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5140FD38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **VIVA COMUNICACAO E MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 37.280.790/0001-16, Com Sede Na Rua RC, N° 47, Bairro BOM JESUS DO MADEIRA, Na Cidade De Fervedouro, Estado De Minas Gerais, Representada Pela Senhora ALESSANDRA FERREIRA DALOZ IMBELLONI, Portador Da Cédula De Identidade N° MG 10.076.985 SSP/MG e CPF sob o n° 046.602.256-58, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº 112/2022, Processo de Licitação n° 050/2022 Pregão Presencial n°

035/2022, em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA.

02.04.04.131.0007.2010/3.3.90.39.00 Ficha: 51 Fonte: 1.500.000.0000
02.04.04.131.0007.2010/3.3.90.39.00 Ficha: 51 Fonte: 1.706.000.0000
02.04.04.131.0007.2010/3.3.90.39.00 Ficha: 51 Fonte: 1.710.000.0000

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 29 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

VIVA COMUNICACAO E MARKETING LTDA
Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 29 de junho de 2023.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A53EEB22

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 069/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 165/2023

Processo de Licitatório nº 069/2023
Dispensa de Licitação nº 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 165/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA - ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de oficinas ou minicursos e atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas para a Lei Paulo Gustavo no âmbito do munícipio. Suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas pela Lei Paulo Gustavo no âmbito do município. Consultoria externa para avaliação de impacto e de resultados da Lei Paulo Gustavo no âmbito do município. Os serviços serão prestados ate o dia 31/12/2023, via telefone, via e-mail ou qualquer outro método de contato virtual acordado entre as partes. A contratada se obriga a realizar no mínimo 01 (uma) visita presencial durante a vigência do contrato, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
VIGÊNCIA: 30/06/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 5.765,69 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Consultoria
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00
Ficha: 317

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 069/2023 – Dispensa de Licitação nº 016/2023
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, MARIAH FREITAS E MENEZES, COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA - ME pela Contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7E061DC0

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 017/2023 – Processo Administrativo Licitatório nº 070/2023, em favor de MG CONTROLE DE ACESSO LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 23.936.211/0001-36 com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de software para gerenciamento de ponto eletrônico dos servidores e fornecimento de crachás, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Recreio – MG, valor total R$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais). Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 30 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5E25ECEA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO.

Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 071/2023, Pregão Presencial nº 032/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auxílio técnico e operacional nas áreas de licitação, compras e contratos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades do Município de Recreio/MG. A sessão pública será realizada dia 13/07/2023 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br,

presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 30 de junho de 2023,

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:294C2EFC

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 761, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, destinado à formação de cadastro de reserva para a contratação por tempo determinado para a função pública de Professor II – Licenciatura em Matemática, conforme relação constante do anexo único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 30 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º)

RESULTADO DEFINITIVO

ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIFICA PARA O CARGO PROFESSOR II – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (Formação de cadastro de reserva)

INSCRIÇÃO / NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
001 - Iago Pereira Valverde	35	1º	08/08/1996	xx
002 - Juliana de Araújo Melo Sampaio	0	2º	25/08/1989	xx
003 - Patrícia Dornelas Silva	0	3º	12/03/1982	Desclassificado conforme item 1.4.4 e anexo I do edital 002/2023.

Recreio, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E5231119

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 07/2023

Contratante: Câmara Municipal de Recreio - MG

Contratado: Softcam Soluções Ltda - ME

Objeto: Locação de sistemas para legislação pública..

Valor: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Data de assinatura: 23 de junho de 2023.

Vigência: 03/07/2023 a 31/12/2023.

Dotação Orçamentária: 01.001.000.01.031.0001.2002.3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia de Informação.

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 – Processo nº 07/2023, Dispensa de Licitação nº 07/2023.

Signatários: Douglas Ferreira Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Recreio, pela Contratante e Fabrício de Souza, Sócio-Administrador, pela Contratada

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F93568F2

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 989, DE 23 DE JUNHO DE 2.023

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO."

O Prefeito Municipal de Recreio,**Exmo. Sr. José Maria André de Barros**,no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:
Art. 1º. Resolve designar a servidora **GEISIANE DA SILVA MACHADO GOUVEIA**, portadora do CPF/MF nº 115.951.336-82, RG nº MG-18.091.616, para responder pela Secretaria da Junta de Serviço Militar do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 23 de junho de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FD752272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 015/2023, Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PÓRTICO DE ENTRADA PARA A CIDADE DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, LOCALIZADO EM MOCAMBINHO - ENTR. P/ RIACHO DOS MACHADOS A, NA ALTURA DO KM 27,4 DA RODOVIA MG-120, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS DO EDITAL – Empresa: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 31.055.017/0001-70. Valor Global: R$ 205.500,70 (Duzentos e cinco mil quinhentos reais e setenta centavos). Vigência: 03/05/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:03F40479

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 015/2023, Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PÓRTICO DE ENTRADA PARA A CIDADE DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, LOCALIZADO NA ENTR. P/ RIACHO DOS MACHADOS B - ENTR. P/ BEM QUERER, NA ALTURA DO KM 31,8 DA RODOVIA MG-120, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS DO EDITAL – Empresa: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 31.055.017/0001-70. Valor Global: R$ 208.279,07 (Duzentos e oito mil duzentos e setenta e nove reais e sete centavos). Vigência: 03/05/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:3CA645B1

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 036/2023, Dispensa de Licitação nº 13/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL DE SALÃO – Empresa: 49.980.731 MARIA NEURILENE RODRIGUES, CNPJ: 49.980731/0001-30. Valor Global: R$ 17.395,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). Vigência: 31/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:19862E81

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 044/2023, Dispensa de Licitação nº 15/2023. Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PROFISSIONAL PARA FINS DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ATRAVÉS DA INTERLOCUÇÃO GOVERNAMENTAL ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E OS GOVERNOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E FEDERAL– Empresa: MAGNA CONSULTORIA EMPRESARIAL, CNPJ: 43.370.761/0001-48. Valor Global: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência: 02/10/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:22D5DAC7

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 045/2023, Dispensa de Licitação nº 16/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CORREÇÃO DE CAPOTARIA, TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO DE POLTRONA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DE PLACA: HLF9788, QOB1979, PXH3248, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS. – Empresa: FERNANDO JOSE DA SILVA CAPOTARIA, CNPJ: 17.273.823/0001-93. Valor Global: R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 03/07/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:4D668535

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 047/2023, Dispensa de Licitação nº 18/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE FOTÔMENTRO PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA E REAGENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – Empresa: PETTERSON PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 37.067.319/0001-44. Valor Global: R$ 7.831,00(sete mil, oitocentos e trinta e um reais). Vigência: 15/07/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:CFD1E43F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 3900/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: **3900/2023**

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 019/2023
Processo instaurado dia 30/06/2023

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:33FBAAF0

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 3907/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos:3907/2023

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 018/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita, Mardem Barbosa Santos e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO:30/06/2023.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:52E1F8EC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 45/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2023, Processo 45/2023. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos não padronizados na Remume (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para o atendimento de demandas judiciais.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. Vencedora dos itens 32, 34, 36 e 46, perfazendo o valor total de R$ 8.811.514,00 (Oito milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e quatorze reais);
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 22, 26 e 45, perfazendo o valor total de R$ 868.231,20 (Oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos);
DISTRBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI. Vencedora dos itens 05, 09, 21 e 35, perfazendo o valor total de R$ 22.039,60 (Vinte e dois mil, trinta e nove reais e sessenta centavos);
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 06, 14, 25, 31, 33 e 48, perfazendo o valor total de R$ 92.811,60 (Noventa e dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos);
MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Vencedora do item 13, perfazendo o valor total de R$ 70.529,00 (Setenta mil, quinhentos e vinte e nove reais);
NOVA MEDICAMNETOS LTDA. Vencedora dos itens 01, 29 e 54, perfazendo o valor total de R$ 71.600,00 (Setenta e um mil e seiscentos reais);
PONTES E GUEDES DISTRBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 03 e 30, perfazendo o valor total de R$ 11.428,00 (Onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais);
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora do item 20, perfazendo o valor total de R$ 12.996,00 (Doze mil, novecentos e noventa e seis reais);
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 27, 43 e 52, perfazendo o valor total de R$ 22.896,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais);
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 15, 24, 41, 42, 49, 50 e 51, perfazendo o valor total de R$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais);

Data do Despacho: 20 de Junho de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A22EA500

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 - PROCESSO Nº 45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 100/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2023 – Processo nº 45/2023. **Objeto:** Registro de preços para Aquisição de Medicamentos não padronizados na Remume (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para o atendimento de demandas judiciais, por um período de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

NOVA MEDICAMNETOS LTDA. Vencedora dos itens 01, 29 e 54, perfazendo o valor total de R$ 71.600,00 (Setenta e um mil e seiscentos reais);
PONTES E GUEDES DISTRBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 03 e 30, perfazendo o valor total de R$ 11.428,00 (Onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais);
DISTRBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI. Vencedora dos itens 05, 09, 21 e 35, perfazendo o valor total de R$ 22.039,60 (Vinte e dois mil, trinta e nove reais e sessenta centavos);
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 06, 14, 25, 31, 33 e 48, perfazendo o valor total de R$ 92.811,60 (Noventa e dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos);
MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Vencedora do item 13, perfazendo o valor total de R$ 70.529,00 (Setenta mil, quinhentos e vinte e nove reais);

Data do Despacho: 30 de Junho de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9C659EBF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 - PROCESSO Nº 45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 101/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2023 – Processo nº 45/2023. **Objeto:** Registro de preços para Aquisição de Medicamentos não padronizados na Remume (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para o atendimento de demandas judiciais, por um período de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. Vencedora dos itens 32, 34, 36 e 46, perfazendo o valor total de R$ 8.811.514,00 (Oito milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e quatorze reais);
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 22, 26 e 45, perfazendo o valor total de R$ 868.231,20 (Oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos);
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora do item 20, perfazendo o valor total de R$ 12.996,00 (Doze mil, novecentos e noventa e seis reais);
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 27, 43 e 52, perfazendo o valor total de R$ 22.896,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais);
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 15, 24, 41, 42, 49, 50 e 51, perfazendo o valor total de R$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais);

Data do Despacho: 30 de Junho de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6B6A8EFA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 96/2023 – Processo nº 84/2023. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de grupo gerador de 100kva silenciado e carenado com QTA (quadro de transferência automática). O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 17/07/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:3EB86409

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA 112/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: Concorrência nº 112/2022
Nº PROCESSO: 226/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS COMPREENDENDO TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM DIVERSOS LOGRADOUROS.
EMPRESA VENCEDORA: CONTEPA - CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, R$11.373.680,59 perfazendo o valor total de (Onze milhões, trezentos e setenta três mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

30 de Junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:2A6FB0A4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
PROCESSO ADM: Nº 116/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A TRANSITOLÂNDIA - IMEDIATO

Itens fracassados: 01, 02, 03 e 04

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de junho de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C5048A38

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 115/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 115/2023, cujo objeto consiste na aquisição de detectores de metal manual. A data para realização da sessão será dia 14/07/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:ACE40526

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Chamamento Publico 013/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Chamamento Publico 013/2023, cujo objeto consiste no credenciamento de instituição bancárias para prestação de serviços de arrecadação de serviços de tributos e demais receitas municipais. Para novas instituições bancária interessadas demais informações se encontra disponíveis no site da prefeitura.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:72798575

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADM: Nº 264/2022.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Empresas vencedoras: **MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA** com o lote: 2 no valor total de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**PREMOLDADOS MATOSINHOS LTDA** com o lote: 1 no valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de junho de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3E6D13AF

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária de prestação de serviços ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 088 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRATARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, E A EMPRESA ELX SINALIZAÇÃO LTDA.- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2020, PREGÃO N°073/2020.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostilados as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contratos e aditivo(s) posterior(es).

14.006 – SUP.FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTS 15.452.109 1832- SINALIZAÇÃO, ENGENHARIA E RECUPERAÇÃO DA VIAS URBANAS- 983 – 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1.501.903.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA: 983

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 28 de Junho 2023

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Transito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E123B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 215/2019 PROCESSO Nº 295/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Administrativa N° 215/2019, referente ao Processo Nº 295/2018. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a **CONCESSIONÁRIA DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SPE S/A** (contratada). **Objeto do aditivo:** acrescer ao contrato original o valor de R$ 15.307.207,83 (quinze milhões, trezentos e sete mil, duzentos e sete reais e oitenta e três centavos). Data da assinatura do aditivo: 27 de junho de 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:70183AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
COMUNICADO NO. 05 – EDITAL CMDCA Nº 01/2023

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E REDAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no exercício de suas atribuições legais, comunica:

Data de realização da prova de conhecimentos gerais e redação: 09 de julho de 2023
Local: E.M. José Pedro Pereira
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, n. 21, Centro / Ribeirão das Neves
Horário: 13h30

O fechamento dos portões da escola se realizará às 13h. Os/as candidatos/as deverão observar os itens 7.12 a 7.28 do Edital CMDCA 01/2023 que dispõem sobre a realização desta fase, devendo comparecer munido do original de documento de identidade oficial com foto.

Ribeirão das Neves, 29 de junho de 2023.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG – CMDCA/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:556E8A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no**, PROCESSO 033/2020 CONTRATO N° 68/2021 EMPRESA FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo , por seu titular **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS.**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es

11.001 - PLANEJAMENTO E URBANISMO 04.127.108.2797 - MANUT. SUP. ORDENAÇAO TERRITORIAL827 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 827

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de junho de 2023

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planeamento e urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5FCAE153

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 021/ 2023- JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Elton José de Avelar, protocolou junto à administração em 29/05/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0003124/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 009723** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

Considerando o Registro de Imóveis,(fls.47,48.49,50,51), a planta com a área retificada,(fls.52 e 53), conforme a delimitação da área do Estadio Municipal Aílton de Oliveira,(fls.54 e 55), inseridos aos autos, tendo como princípio legal o Decreto 070/2022 que regulamenta a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, torna-se incoerente o julgamento do processo em questão, por se tratar de regularização fundiária ou reintegração de posse, no qual não compete a esta comissão, tal julgamento, sendo atinentes a conveniência e oportunidade, relacionadas as políticas públicas do município.

III – CONCLUSÃO

Petição Impertinente.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Junho de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EC3427F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 022/ 2023 - JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Renata Marcelino Honorato, protocolou junto à administração em 30/05/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0003196/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 003828** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

Considerando o Registro de Imóveis,(fls.06,07,08,09,10), a planta com a área retificada,(fls.12), conforme a delimitação da área do Estadio Municipal Aílton de Oliveira,(fls.13 e 14), inseridos aos autos, tendo como princípio legal o Decreto 070/2022 que regulamenta a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, torna-se incoerente o julgamento do processo em questão, por se tratar de regularização fundiária ou reintegração de posse, no qual não compete a esta comissão, tal julgamento, sendo atinentes a conveniência e oportunidade, relacionadas as políticas públicas do município.

III – CONCLUSÃO

Petição Impertinente.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Junho de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:90FE3F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 13 de julho de 2023, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2023, destinada a cessão de uso temporário de espaços do Parque de Exposições, para atender serviços de barracas de bebidas e alimentação, durante a realização da Festa de Aniversário da Cidade de Rio Espera -MG, ano 2023. O Edital poderá ser examinado e solicitado na sede da Prefeitura de Rio Espera/MG, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 30 de junho de 2023.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BCBCD126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

Data de emissão: 30/06/2023
Abertura das propostas: 13/07/2023
Horas: 09:00

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações pelo telefone 32 3577 1309 ou pelo e-mail: licitação@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preços para contratação de clínica especializada para internação voluntária, involuntária e compulsória de adultos e adolescentes que necessitam de tratamento psiquiátricos.
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:5F29D4C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE DECISÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, VIA WEB.

DO RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto por TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ 14.938.995/00001-40, em face das empresas SIGA–ME RASTREAMENTO, inscrita no CNPJ 21.698.912/0001-59, ora vencedora do certame, LATLONG4U TECNOLOGIA E RASTREAMENTO LTDA, CNPJ 36.124.688/0001-69, WEB RAST LTDA EPP CNPJ 14.693.103/0001-99, JN RASTREAMENTO LTDA CNPJ 30.243.868/0001-83 e BRAVO SISTEMAS DE RASTREAMENTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ 40.048.146/0001-21 ora licitantes do mesmo processo, alegando em síntese que as recorridas utilizam software terceirizado e o edital veda

a subcontratação parcial ou total, mencionando em suas razões a Cláusula 19.4 do Edital, *in verbis*:
"19.4 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento".
Em suas razões recursais, a recorrente se ateve a provar que as recorrentes não detinham a propriedade do software que irão utilizar, para realizar a prestação de serviços de monitoramento.
Ao final requereu a desclassificação de todas as empresas mencionadas no recurso.
No prazo legal nenhuma empresa apresentou contrarrazões.

DAS ALEGAÇÕES ELENCADAS NO RECURSO
Em que pese as alegações da recorrente as mesmas não merecem prosperar.
O edital realmente em sua Cláusula 19.4 prevê a vedação de subcontratação.
Ocorre que trata-se de erro de digitação, pois em outras Cláusulas do Edital inclusive no Termo de Referência permite a subcontratação, senão vejamos:

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

...

2.2.1 Permite-se a subcontratação somente para as instalações, trocas e manutenção dos equipamentos e sistemas fornecidos, devendo ser previamente autorizado pela Administração.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
8.8 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

Tais disposições permitindo a subcontratação, desde que tenha prévia autorização do Município, estão também elencadas na Minuta do Contrato, de forma idêntica a mencionada no Termo de Referência.
Verifica-se que a intenção do Município não foi vedar a subcontratação, sendo que se fosse o caso traria além das disposições gerais, algum tipo de documento de comprovação ou declaração de responsabilização, complementando tal exigência.
E mais, a Cláusula mencionada pela empresa recorrente, dispõe sobre fornecimento, sendo que o objeto do certame trata-se de prestação de serviço, o que corrobora ainda mais a prova de que trata-se de erro de digitação.
Assim, exigir do licitante vencedor que seja proprietário do software, simplesmente porque em uma Cláusula Geral dispôs de forma equivocada o instituto da vedação de subcontratação, constitui excesso de formalismo, conduta esta, que é altamente rechaçada pela doutrina e jurisprudência.
É consenso que o formalismo exacerbado não deve ser aplicado nas licitações públicas, sendo que desde que não cause prejuízo à administração pública, uma empresa não pode ser excluída do processo de licitação por conta de questões irrelevantes.
As exigências de um processo licitatório não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo.
Segundo o Tribunal de Contas da União: "A licitação não é um fim em si mesmo, tendo em vista que o procedimento licitatório, embora de natureza formal, deve transcender ao burocratismo exacerbado e inútil, até mesmo porque o procedimento deve estar voltado para a eficácia da máquina administrativa e orientado pelos princípios norteadores, como visto. Assim, procedimento formal não se confunde com formalismo, consubstanciando este por exigências inúteis e desnecessárias, que podem extrapolar ou não as fronteiras da lei e, nesse caso, poder-se-ia classificá-lo de exacerbado".
Os processos licitatórios devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:
"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.
Conforme supracitado, razão não assiste a recorrente, pois se trata de mero erro de digitação no Edital, sendo que o Termo de Referência cujo objetivo é detalhar o objeto e as condições que a licitante deveria cumprir, assim não o exigiu que as empresas licitantes deveriam dispor de software próprio, bem como não vedou a subcontratação parcial, conforme já explanado.
Por todo o exposto, as razões da empresa que ora, se menciona, não devem prosperar, em obediência aos princípios da livre da livre concorrência, razoabilidade e impessoalidade que devem nortear todo procedimento licitatório, sendo que a decisão da pregoeira deverá ser mantida em sua integralidade.
CONCLUSÃO
CONSIDERANDO os princípios da livre concorrência, isonomia entre os licitantes, impessoalidade, moralidade, busca da proposta mais vantajosa e eficiência.
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

1 - INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, mantendo a decisão que habilitou a empresa **NORIO MOMOI LTDA (NOME FANTASIA - SIGA–ME RASTREAMENTO),** inscrita no CNPJ 21.698.912/0001-59, e vencedora do certame.
2 - Dar ciência às licitantes.

Rodeiro, 30 de junho de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro/Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro/Equipe de Apoio

Ciente Da Decisão Supracitada

ELINE MARTINS DA COSTA
OAB/MG: 116.077

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, VIA WEB.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Pregão, e, para tanto, decido:

CONHECER do recurso interposto pela empresa TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ 14.938.995/00001-40, por ser próprio e tempestivo.
No mérito**, NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado, mantendo a decisão de habilitação da empresa **NORIO MOMOI LTDA (NOME FANTASIA - SIGA–ME RASTREAMENTO),** inscrita no CNPJ 21.698.912/0001-59, e vencedora do certame.

Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.

Rodeiro, 30 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:3F2B4224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4696/2023

PORTARIA N. 4696/2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Grasiele Oliveira da Silva, matrícula nº 2484, por 01 dia em 17/05/2023;
II – Carla Maria Baffa, matrícula nº 2398, por 01 dia em 18/05/2023;
III – Ligia Pacheco de Souza Claro, matrícula nº 2453, por 01 dia em 19/05/2023;
IV – Ligia Pacheco de Souza Claro, matrícula nº 2453, por 03 dias a partir de 22/05/2023;
V – Gilma Ferreira de Andrade, matrícula nº 2176, por 01 dia em 22/05/2023;
VI – Lilian Aparecida da Silva Medina, matrícula nº 2011, por 03 dias a partir de 23/05/2023;
VII – Letícia Magalhães, matrícula nº 2485, por meio período em 24/05/2023;
VIII – Angela Maria Coutinho de Oliveira Silva, matrícula nº 1271, por 01 dia em 24/05/2023;
IX – Fernanda de Castro Costa, matrícula nº 1373, por 01 dia em 24/05/2023;
X – Simone Silva Rocha, matrícula nº 179, por 01 dia em 23/05/2023;
XI – Claudia Maria Lemos Soares Rodrigues, matrícula nº 1113, por 03 dias a partir de 24/05/2023;
XII – Lucelia Santos Teixeira, matrícula nº 2384, por 01 dia em 24/05/2023;
XII – Jôse Tavares Moreira, matrícula nº 1279/214, por 03 dias a partir de 25/05/2023;
XIII – Darciane Cecília de Castro Pereira, matrícula nº 1834, por 02 dias a partir de 25/05/2023;
XIV – Luzia de Almeida Magalhães Reis, matrícula nº 1393, por 01 dia em 25/05/2023;
XV – Maria Gonçalves Vanelli Ribeiro, matrícula nº 409, por 14 dias a partir de 25/05/2023;
XVI – Josimar de Souza e Silva Mota, matrícula nº 2452, por 01 dia em 25/05/2023;
XVII- Marilene de Fátima Cauneto Nascimento, matrícula nº 2433, por 02 dias a partir de 25/05/2023;
XVIII- Isadora Almerita Ribeiro Almeida, matrícula nº 2324, por 01 dia em 26/05/2023;
XIX- Michele Quintão Furtado, matrícula nº 2001, por meio período em 26/05/2023;
XX- Catarina Alves Salviano, matrícula nº 2385, por 01 dia em 26/05/2023;
XXI- Aline Ferrer de Oliveira, matrícula nº 2418, por 01 dia em 29/05/2023;
XXII- Ernani Bonissate, matrícula 2475, por 02 dias a partir de 29/05/2023;
XXIII- Victor Ramos da Silva, matrícula nº 2364, por 02 dias a partir de 29/05/2023;
XXIV- Daniela de Jesus Oliveira, matrícula nº 2383, por 01 dia em 30/05/2023;
XXV- Gilmar Barbosa, matrícula nº 2328, por 01 dia em 29/05/2023;
XXVI- Josimar de Souza e Silva Mota, matrícula nº 2452, por 05 dias a partir de 29/05/2023;
XXVII- Adriana Aparecida Soares Rusa, matrícula nº 2392, por 04 dias a partir de 30/05/2023;
XXVIII- Nayla Ferrari Amaro, matrícula nº 2080, por 04 dias a partir de 30/05/2023;
XXIX- Fernanda Ferrari Riqueto, matrícula nº 2454, por 01 dia em 30/05/2023;
XXX – Julia Contin Guimarães e Silva, matrícula nº 2499, por meio período em 30/05/2023;
XXXI- Priscila Biuzo Soares, matrícula nº 2439, por 01 dia em 30/05/2023;
XXXII- Isadora Almerita Martins Ribeiro, matrícula nº 2324, por meio período em 30/05/2023;
XXXIII- Luiz Carlos Benevenuto, matrícula nº 2089, por 02 dias a partir de 29/05/2023;
XXXIV- Valéria Ribeiro Lopes, matrícula nº 2351, por 03 dias a partir de 31/05/2023;
XXXV- Maria Aparecida Nigueira, matrícula nº 1193, por 01 dia em 31/05/2023;
XXXVI- Darciane Cecília de Castro Pereira, matrícula nº 1834, por 01 dia em 31/05/2023;
XXXVII- Michele Quintão Furtado, matrícula nº 2001, por meio período em 01/06/2023;
XXXVIII- Fábio Rogério Fernandes Paiva, matrícula nº 2068, por 01 dia em 01/06/2023;
XXXIX- Erlane Pereira, matrícula nº 2365, por 01 dia em 02/06/2023;
XL- Lucelia dos Santos Teixeira, matrícula nº 2384, por 01 dia em 02/06/2023;
XLI- Camila Cancela Paschoalino, matrícula nº 514, por 04 dias a partir de 05/06/2023;
XLII- Marlene da Silva Carioca, matrícula nº 2496, por 30 dias a partir de 26/05/2023;
XLIII- Marlene da Silva Carioca, matrícula nº 2496, por 15 dias a partir de 11/05/2023;
XLIV- Angela Maria Coutinho de Oliveira Silva, matrícula nº 1271, por 01 dia em 14/06/2023;
XLV- Kelly Cristina Ferreira, matrícula nº 2083, por 01 dia em 14/06/2023;
XLVI- Ligia Pacheco de Souza Claro, matrícula nº 2453, por 01 dia em 01/06/2023;
XLVII- Miriam Cristina Murucci Silverio, matrícula nº 1545, por 02 dias a partir de 01/06/2023;
XLVIII- Ana Paula Soares Casal Teixeira, matrícula nº 2406, por 01 dia em 01/06/2023;
XLIX- Gilma Ferreira de Andrade, matrícula nº 2176, por 01 dia em 01/06/2023;
L- Edilene Chagas de Moura, matrícula nº 2437, por meio período em 02/06/2023;
LI- Poliana Fonseca Tormen, matrícula nº 2151, por 01 dia em 02/06/2023;
LII- Marilene de Fátima Cauneto Nascimento, matrícula nº 2433, por 01 dia em 02/06/2023;
LIII- Jane Alessandra da Cruz Perpetuo, matrícula nº 124/2397, por 01 dia em 02/06/2023;
LIV- Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi, matrícula nº 1275, por 01 dia em 05/06/2023;
LV- Ana Paula de Souza Siqueira Gregorio, matrícula nº 2285, por 01 dia em 05/06/2023;
LVI- Maria Aparecida Braz Ferreira Queiroz, matrícula nº 1994, por 01 dia em 05/06/2023;
LVII- Fernanda Aparecida Lino de Lana Nascimento, matrícula nº 1373, por 01 dia em 05/06/2023;
LVIII- Jessica Carolina Souza Dias, matrícula nº 2259, por 03 dias a partir de 04/06/2023;
LIX- Sonia Maria de Paiva Silva, matrícula nº 2405, por 03 dias a partir de 05/06/2023;
LX- Elenilda Peixoto da Silva Modesto, matrícula nº 2399, por 01 dia em 05/06/2023;
LXI- Kênia Aparecida de Melo, matrícula nº 2464, por 01 dia em 12/06/2023;

LXII- Rafaela Diniz Silva, matrícula nº 2407, por 01 dia em 06/06/2023;
LXIII- Maria Aparecida Nogueira, matrícula nº 1193, por 01 dia em 06/06/2023;
LXIV- Jessica Martins Luzia Dionizio da Cunha, matrícula nº 2487, por 07 dias a partir de 06/06/2023;
LXV- Tassia Toledo Fernandes, matrícula nº 1611, por meio período em 07/06/2023;
LXVI- Simone Garcia Quirico, matrícula nº 2411, por 01 dia em 07/06/2023;
LXVII- Jôse Tavares Moreira, matrícula nº 214/1279, por 01 dia em 07/06/2023;
LXVIII- Leticia Magalhães, matrícula nº 2485, por meio período em 09/05/2023;
LXIX- Marlei de Souza, matrícula nº 2343, por 02 dias a partir de 08/05/2023;
LXX- Aline Ferrer de Oliveira, matrícula nº 2418, por 01 dia em 12/06/2023;
LXXI- Valeria Oliveira Tavares Contim, matrícula nº 2390, por 01 dia em 12/06/2023;
LXXII- Kenia Aparecida de Melo, matrícula nº 2464, por 01 dia em 05/06/2023;
LXXIII- Bioanca Maria da Silva do Vale, matrícula nº 2438, por 02 dias a partir de 12/06/2023;
LXXIV- Rafaela Diniz Silva, matrícula nº 2407, por 01 dia em 12/06/2023;
LXXV- Ana Paula de Souza Siqueira Gregorio, matrícula nº 2285, por 01 dia em 12/06/2023;
LXXVI- Fernanda Aparecida Lino de Lana Nascimento, matrícula nº 2505, por meio período em 12/06/2023;
LXVII- Debora Arruda de Almeida da Silva, matrícula nº 2455, por 05 dias a partir de 12/06/2023;
LXVIII- Valdineia Aparecida de Souza, matrícula nº 147, por 02 dias a partir de 12/06/2023;
LXXIX- Celi Silva de Souza, matrícula nº 1131, por 02 dias a partir de 12/062023;
LXXX- Aline Luiza Ribeiro do Nascimento, matrícula nº 1285, por 01 dia em 13/06/2023;
LXXXI- Eliene Aparecida de Jesus Martins, matrícula nº 1487, por meio período em 13/06/2023;
LXXXII- Marla Regina Pereira Medina Paschoalino, matrícula nº 594, por 01 dia em 13/06/2023;
LXXXIII- Manuela Gonçalves Vanelli Oliveira, matrícula nº 2345, por 02 dias a partir de 14/06/2023;
LXXXIV- Andrea Teixeira da Silva, matrícula nº 2421, por 03 dias a partir de 14/06/2023;
LXXXV- Andrea Teixeira da Silva, matrícula nº 2387, por 03 dias a partir de 14/06/2023;
LXXXVI- Thais dos Santos Estevao, matrícula nº 1950, por 10 dias a partir de 14/06/2023;
LXXXVII- Jamilly de Paula Lauriano, matrícula nº 2000, por 90 dias a partir de 16/06/2023;
LXXXVIII- Tais Garcia Vanelli Mendonça, matrícula nº 2423, por 01 dia em 15/06/2023;
LXXXIX- Mailson Alves da Cruz, matrícula nº 2296, por 01 dia em 16/06/2023;
XC- Mailson Alves da Cruz, matrícula nº 2296, por 01 dia em 15/06/2023;
XCI- Juliana Marques de Oliveira, matrícula nº 2422, por 03 horas em 16/06/2023;
XCII- Rosemery Mendes Dornas, matrícula nº 149, por 01 dia em 16/06/2023;
XCIII- Luciene Aparecida Inez de Almeida, matrícula nº 1820, por 05 dias a partir de 17/06/2023;
XCIV- Claudia Maria Lemos Soares Rodrigues, matrícula nº 1309, por 01 dia em 19/06/2023;
XCV- Tais Garcia Vanelli Mendonça, matrícula nº 2423, por 03 dias a partir de 19/06/2023;
XCVI- Luzia de Almeida Magalhães Reis, matrícula nº 1393, por 01 dia em 19/06/2023;
XCVII- Sueli Alves Coutinho, matrícula nº 2231, por 01 dia em 19/06/2023;
XCVIII- Jonathan Henrique Souza, matrícula nº 1637, por 02 dias a partir de 19/06/2023;
XCIX- Andre Dias Martins, matrícula nº 498, por 15 dias a partir de 20/06/2023;
C- Daniela de jesus Oliveira, matrícula nº 2383, por 01 dia em 20/06/2023;
CI- Marilene de Fatima Cauneto, matrícula nº 2433, por 03 dias a partir de 20/03/2023;
Poliana Fonseca Tormen, matrícula nº 2151, por 04 dias a partir de 20/06/2023;
Catarina Alves Salviano, matrícula nº 2385, por 01 dia em 20/06/2023;
Fernanda P. Cocate de Resente, matrícula nº 1320, por 02 dias a partir de 20/06/2023;
Isadora Almerita M. Ribeiro, matrícula nº 2324, por meio período em 21/06/2023;
Clausilene Cristina de Paula Camilo Vecchi, matrícula nº 1275, por 03 dias a partir de 22/06/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:79FD27BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4697/2023

PORTARIA N. 4697/2023

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora, **Dalila Massardi Braga Carvalho**, matrícula nº 2425, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 22/05/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B043CF73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4698/2023

PORTARIA N. 4698/2023

Concede Licença Casamento as Servidoras que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 89, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 011/2008, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença casamento às servidoras:
Marilia de Barros Ferreira, matrícula nº. 2447, por 05 dias a partir de 12/06/2023;
Juliana Aparecida Estevão, matrícula nº. 2388, por 05 dias a partir de 20/05/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:19C4AC77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4699/2023

PORTARIA N. 4699/2023

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Amanda Costa Cruz**, matrícula nº 1966, do Cargo em Comissão de Subchefe de Departamento de Compras e Licitações.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7BBA3029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4700/2023

PORTARIA N. 4700/2023

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:
Art. 1º Exonerar **Lilian Aparecida da Silva Medina**, matrícula nº 2292, do Cargo em Comissão de Agente Administrativo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9A6F9884

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4701/2023

PORTARIA N. 4701/2023

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Vicente de Paula Pires**, matrícula nº 2002, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4531FBB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4702/2023

PORTARIA N. 4702/2023

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Simone Silva Rocha**, matrícula nº 179, do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C35E9A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4703/2023

PORTARIA N. 4703/2023

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Julia Contin Guimarães e Silva**, matrícula nº 2499, do Cargo em Comissão de Agente Administrativo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:52185B0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4704/2023

PORTARIA N. 4704/2023

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Amanda Costa Cruz,** para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Compras e Licitação, código 02.14, nível de vencimento C.1, da Lei Complementar n. 058/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1B0B8F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4705/2023

PORTARIA N. 4705/2023

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Lilian Aparecida da Silva Medina,** para ocupar o Cargo em Comissão de Subchefe de Departamento de Compras e Licitação, código 02.10, nível de vencimento C.2, da Lei Complementar n. 058/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:13A0EE4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4706/2023

PORTARIA N. 4706/2023

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Simone Silva Rocha,** para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Municipal de Convênios, código 02.29, nível de vencimento C.2, da Lei Complementar n. 058/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FE1E68BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4707/2023

PORTARIA N. 4707/2023

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Julia Contin Guimarães e Silva,** para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Saúde, código 02.03, nível de vencimento C.2, da Lei Complementar n. 058/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A66253C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4708/2023

PORTARIA N. 4708/2023

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Rita de Cássia Silveira Costa Silva,** para ocupar o Cargo em Comissão de Agente Administrativo, código 02.01, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 058/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3AA67EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4709/2023

PORTARIA N. 4709/2023

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Cecília Tereza Cação Ferreira,** para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, recebendo exclusivamente o subsídio fixado em Lei para o cargo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1D94AE5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4710/2023

PORTARIA N. 4710/2023

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Vicente de Paula Pires**, matrícula nº 2002, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Meio Ambiente.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0B6BF6A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 052 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº. 052 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a senhora **ANA LOREN ALVES SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG 17.966.083 e inscrita no CPF/MF n° 132.685.966-81, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 30 de Junho de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:B73423A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023

Processo Licitatório n.º 78/2023
Adesão ARP nº 03/2023
Contrato nº 85/2023

Contratada: CONSORCIO METAVERSO ENGENHARIA, CNPJ: 48.254.219/0001-43

Objeto: Contratação de assessoria e consultoria técnica voltada à selecionar empresa na prestação de serviços especializados em engenharia e arquitetura no desenvolvimento, na elaboração, na coordenação e análise de sondagem, levantamentos planialtimétricos, estudos preliminares projetos básicos e executivos, bem como planos de infraestrutura e supervisão de obras para modernização, revisão, restauração, implantação, adequação, ampliação e reforma, para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 1.310.614,95 (um milhão trezentos e dez mil seiscentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 08/06/2023 a 08/06/2024

Data da assinatura: 08 de junho de 2023

Santa Bárbara, 29 de junho 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:A5724A11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022

Processo nº 303/2022
Dispensa nº: 16/2022
Contrato nº 164/2022

2º Aditivo ao Contrato nº 164/2022
Contratada: empresa EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.601.665/0001 – 00

Objeto: Acréscimo de R$ 72.733,40 (setenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), correspondente à aproximadamente 7,53% (sete vírgula cinquenta e três por cento) do valor do contrato inicial.

Data assinatura: 23 de junho de 2023

Santa Bárbara, 29 de junho de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:6119E073

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2023

Processo Licitatório n.º 123/2023
Dispensa nº 06/2023
Contrato nº 89/2023

Contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS, CNPJ: 08.582.479/0001-23

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de monitoramento e gestão das informações da rede Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 9.959,40 (nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Vigência: 23/06/2023 a 23/09/2023

Data da assinatura: 23 de junho de 2023

Santa Bárbara, 29 de junho 2023

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:02F05BFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023

Processo Licitatório n.º 079/2023
Pregão Eletrônico nº 21/2023
Contrato nº 88/2023

Contratada: 42.239.031 SERGIO HENRIQUE LACERDA CONRADO – CNPJ: 42.239.031/0001-40

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apreensão e transporte de animais de médio e grande porte, em abandono ou em estado de soltura em vias e áreas públicas do município de Santa Bárbara/MG, incluindo despesas operacionais, conforme especificações e quantidades detalhadas no edital e seus anexos, que são parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência: 21/06/2023 a 21/06/2024

Data da assinatura: 21 de junho de 2023

Santa Bárbara, 29 de junho 2023

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:651E7605

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023

Processo Licitatório n.º 048/2023
Tomada de Preços nº 004/2023

Contratada: MULTI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.023.255/0001-44

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de canalização da rede de esgoto no Córrego Basílio, nas proximidades do bairro Cleves de Faria, em Santa Bárbara/MG, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos da Tomada de Preços nº 04/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O Valor Total é de R$ 431.178,49 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Vigência: 29/06/2023 a 29/12/2023

Data da assinatura: 29 de junho de 2023

Santa Bárbara, 30 de junho 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:A65AE2D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023

Processo nº: 072/2023
Dispensa nº: 21/2023
Ata de Registro de Preços nº: 81/2023

Promitente Fornecedora: ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 65.359.200/0001-80

Objeto: O registro de preço visando a contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de carnês de IPTU personalizados para atendimento à Diretoria de Tributos da Secretária Municipal de Administração Pública.

Valor: O valor total estimado é de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2024

Data assinatura: 29 de junho de 2023

Santa Bárbara, 30 de junho de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:0E21A82E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

Processo nº 165/2022
Tomada de Preços nº 02/2022
Contrato nº 04/2023

1º Aditivo ao Contrato nº 04/2023
Contratada: empresa HGO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.685.657/0001-51

Objeto: Decréscimo de R$ 4.154,74 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), correspondente à – 0,90% do valor inicial do contrato, bem como prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2023

Vigência: 19/06/2023 a 23/02/2024

Data assinatura: 19 de junho de 2023

Santa Bárbara, 30 de junho de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:E9F06EFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023– Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares**. Data do recebimento das propostas e documentos: **17/07/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 30/06/2023 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2844EF31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023, PROCESSO Nº 070/2023

Às 15:30 horas do dia 30 de junho de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria,122, para analisar os pedidos de credenciamento de empresas concessionárias e/ou permissionárias do serviço de radiodifusão, do tipo de transmissão radiodifusão sonora, com área de serviço local, consistente no âmbito do território do Município de Santa Bárbara/MG, para prestação de serviços de divulgação dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse da Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 007/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023, Processo nº 070/2023, pedido este formulado pelo solicitante abaixo conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pela interessada e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu o pedido. Diante disso, para fins disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 007/2023, o credenciado fica classificado sob a seguinte ordem:

Credenciado	CNPJ	Ordem de Credenciamento
Sistema de Radiodifusão Zam Brasil Ltda	01.997.555/0001-12	3°

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 007/2023 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 30 de junho de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A6C3C259

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 130/23 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/23. Objeto: contratação de empresa para seguro de veículos leves. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Fundamento Legal: art. 75, inciso III, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 23.114,52 (vinte e três mil, cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). Ratificação em 30/06/23 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 30/06/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:93C912DA

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023 - SELEÇÃO PARA FEIRA DA ESTAÇÃO "ENTRE TRILHOS E TRILHAS"

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio ambiente e Agropecuária, da Secretaria Municipal de Cultura Desenvolvimento de Turismo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, torna público o presente Edital de seleção do **uso gratuito e precário de barracas e food trucks, para venda de produtos da agricultura familiar, artesanato, alimentação e bebidas, na feira da estação "entre trilhos e trilhas" realizada na antiga estação ferroviária no município Santa Bárbara – Minas Gerais**, considerando que:
A autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, independente de licitação, pelo qual a Administração consente que o particular se utilize de bem público, a título gratuito ou oneroso, com prazo determinado, conforme melhor recomendar o interesse público;
Através do edital de seleção a Administração resguarda o princípio da impessoalidade, tornando o processo transparente e igualitário a todos que dele estejam aptos e tenham interesse em participar;
Faz saber a todos que o presente edital, vir e nele estejam interessados, que será realizado inscrições de 03 a 21 de julho de 2023.

1 – DA ORGANIZAÇÃO

- O selecionado ora instituído será conduzido pelos membros Comissão Técnica da feira da estação "Entre Trilhos e trilhas", devidamente identificados nos termos do artigo 2º do Portaria nº 06 de 26 de julho de 2023, com poderes especiais para:

1.2 - Promover a Divulgação deste Edital;
1.3- Receber e avaliar a documentação exigida;
1.4- Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a se interpostos;
1.5- Avaliar, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas às condições aqui especificadas;
1.6– Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos temos e condições do presente edital e tomar as providências cabíveis e necessárias a homologação do presente processo de Chamamento Público, ora instituído.

2- OBJETIVO

2.1– Constitui objeto deste Edital os procedimentos para seleção e cadastro reserva de interessados para fins comercial dos produtores rurais, artesões e empreendedores do ramo de alimentação e bebidas do Município de Santa Bárbara-MG, interessados de uso precário e gratuito das barracas, e espaços públicos, para exploração comercial para uso exclusivo na feira da estação "Entre trilho e trilhas".

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão disponibilizadas aos selecionados a utilização de barracas que compõe a feira da estação " Entre trilhos e trilhas".

3.2 Das barracas

3.2.1 – Serão ofertadas, de imediato, 21 (vinte e uma) barracas em estrutura metálica e lona padronizadas, sendo proibida a comercialização fora do espaço definido.
3.2.2– As barracas serão ofertadas na ordem a seguir:
A - 07 Barracas para o setor dos Produtores Rurais.
B - 07 Barracas para o setor de Artesanato.
C - 07 Barracas para o ramo de alimentação e bebidas.

3.3.1 Produtos que podem ser comercializados por cada setor
A- **Produtores rurais**; Hortaliças, frutas, verduras, Legumes, ovos, leite e derivados, conservas artesanais, licores e bebidas mistas artesanais, e demais produtos da agricultura familiar
B- **Artesanato**; Tapeçaria artesanal, pinturas, crochê e bordados, e demais produtos artesanais.
C- **Alimentação e Bebidas**; Refrigerante, Cerveja, Chopp, Sucos, Alimentações diversas produzidas pelos feirantes.
3.3.2- As barracas serão montadas e desmontadas por empresa contratada pela administração publica.
3.3.3- O feirante que danificar, inutilizar, com ou sem dolo, deverá arcar com os custos de manutenção da barraca.
3.3.4-O feirante selecionado deverá providenciar o transporte de suas mercadorias até o local da feira.
3.3.5- Identificado baixa adesão no dia da feira, fica a cargo da comissão a definição e destinação das barracas " vazia'.
3.3.6- Cada participante poderá utilizar apenas uma barraca;
3.3.7- O interessado deverá escolher previamente para qual modalidade (tipo de segmento) ele irá participar preenchendo o formulário do anexo I.

3.4 Dos food trucks

3.4.1- Serão autorizadas a participação de 3 food trucks por feira. Será disponibilizado somente o espaço físico e não será permitida a comercialização fora do ambiente definido.
3.4.2-Barracas e food trucks são inscrições distintas , onde não será desbonibilizado barracas para food trucks;

Das condições de participação

4.1 Poderão participar da seleção, Microempreendedores individuais-MEI e Microempresa -ME, para seleção do ramo de alimentação e bebidas, pessoas físicas ou jurídicas classificadas como pertencentes à "agricultura familiar" ou "artesões", devendo para tanto, comprovar a condição mediante apresentação dos documentos de habilitação;
a) Quando pessoa física, ser brasileiro, maior de 18 anos;
b) Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste edital;

4.1.2- Os produtores rurais deverão apresentar:

a) Cópia de documento de identidade;
b) Cópia da inscrição no CPF (se o mesmo constar no RG não será necessário a apresentação);
b) Cópia de documento comprovando ser proprietário de imóvel rural no município de Santa Bárbara ou possuir contrato de arrendamento ou similar;
d) Anexo I;
e) Anexo II.

4.1.3- Os artesãos deverá apresentar

a) Cópia de documento de identidade;
b) Cópia da inscrição no CPF (se o mesmo constar no RG não será necessário a apresentação);
c) Comprovante de endereço dos últimos 90 dias;
d) Fotografias contento imagens nítidas dos produtos a serem expostos;
e) Anexo I;
f) Anexo II.

4.1.4 – Os Microempresários individuais

a) Cópia da inscrição no CPF (se o mesmo constar no RG não será necessário a apresentação);
c) CNPJ com situação " ATIVO" com endereço de Santa Bárbara/MG;
d) CNAE de alimentos ou bebidas
e) Certidão Negativa – Federal, Estadual e Municipal;
4.2- A documentação solicitada e os anexos, deverão ser entregues de 08 às 11h e 13h às 16h, no período de 03 a 21 de julho de 2023 nos setores responsáveis a saber;
Os documentos referente aos produtores rurais deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Parque Recanto Verde, Centro, Santa Bárbara.
Os documentos referente ao artesanato deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura, desenvolvimento do turismo e Esporte, localizada na avenida Conselheiro Afonso Penna, N° 116, Centro, Santa Bárbara - MG.
Os documentos dos empresários para comercialização de alimentos e bebidas deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Inovação, localizada na rua João Mota, N°421, Centro, Santa Bárbara - MG.

4.3- No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar os documentos originais e suas cópias.
4.4- A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação completa, sendo que em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios, serviços de entrega similares ou meios eletrônicos.
4.5- Não serão admitidas as manifestações de interesse que não estiverem acompanhadas dos documentos especificados neste edital.
4.6- Somente serão selecionados os interessados que apresentarem todos os documentos exigidos neste processo.
4.7- Será permitido somente uma única inscrição.
4.8- Se o numero de inscrições for maior que o número de vagas, será realizado o cadastro de reserva para eventuais vagas.
4.9- Os documentos serão avaliados pela comissão técnica para avaliação e julgamento.
4.10- Todas as dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone:
Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo – SMCDT – (31) 99812-7093
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária – SMMAA – (31) 99779-5522
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação – SMDESI; (31) 9 9655-0950

4.11- Será feito um **Sorteio Público** para a destinação das barracas.
4.12 – O sorteio ocorrerá no dia 24 de julho de 2023, às 15h, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Parque Recanto Verde, Centro, Santa Bárbara.
4.13- O sorteio será feito para todas as feiras contempladas até o mês de dezembro de 2023.

5 – Da Seleção

5.1 - Os selecionados pela Secretaria Municipal de Meio ambiente e Agropecuária:

5.1.1- Será feito um sorteio para definição do local (barracas) dos selecionados
5.1.2- Caso o número de selecionados for maior que a quantidade de barracas terão direito a barraca os sete primeiros sorteados onde ficarão até a feira do mês de dezembro.

5.1.3- O sorteio público ocorrerá no dia conforme divulgado no edital;
5.2- Os selecionados pela Secretaria Municipal de Cultura Desenvolvimento de Turismo
5.2.1 – Será feito o sorteio entre os inscritos em ordem crescente considerando:
a) 2 vagas fixas prioritárias para 2 Associações de Artesãos;
Obs.: em caso de mais de duas inscritas, as excedentes entram no rodízio do tópico seguinte.
b) 5 vagas para artesãos individuais no sistema de rodízio considerando a ordem de sorteio para distribuição das barracas nos dias programados.
5.2.2 - Caso o número de selecionados for maior que a quantidade de barracas, será feito um sorteio para definir os dias e a barraca de cada;
5.2.3 – Na falta de algum selecionado no dia da feira será observado a ordem de classificação na lista geral;
5.2.4- O sorteio público ocorrerá no dia conforme divulgado no edital;
5.3- Os selecionados pela Secretaria de desenvolvimento econômico sustentável e inovação
5.3.1- Será feito um sorteio para definição do local (barracas) dos selecionados;
5.3.2- Caso o número de selecionados for maior que a quantidade de barracas, será feito um sorteio para definir os dias e o local (barraca) de cada um;
5.3.3- O sorteio público ocorrerá no dia conforme divulgado no edital;
5.3.4- No caso de falta o selecionado deverá avisar com no mínimo quatro dias que antecede da feira, **com pena de revogação da participação**;
5.3.5 – Na falta a oportunidade será dada ao próximo da lista da feira seguinte respeitando a ordem do sorteio.

6. DO RECURSO
6.1. Contra o deferimento ou indeferimento dos selecionados, caberá recurso dirigido, por intermédio da comissão técnica julgadora, após juízo de reconsideração, ao Secretário Municipal da pasta;
6.2. O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis contados da decisão recorrida.
6.3. Para efeitos de contagem do prazo previsto no item anterior, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.
6.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar mais cedo do que de costume.
7. DA HOMOLOGAÇÃO
7.1. Os deferimentos dos selecionados serão submetidos à homologação pela comissão técnica, no dia 02 de agosto de 2023.

8. DO REGULAMENTO DA FEIRA
8.1- A feira acontecerá nas datas estipuladas no cronograma anexo III, de 9h às 15h.
8.2- A montagem dos produtos nas barracas deverão ser concluídos até 8:45.
8.3- Não será permitido o ingresso de feirantes após as 9 h.
8.4- A desmontagem e retiradas de produtos deverá acontecer após as 15 h.
8.5-A movimentação de carros para carga e descarga das barracas na área da feira deverá acontecer até as 08h45min e após as 15h00min, devendo o espaço estar livre para o bom e pleno atendimento da feira no horário estipulado para início.
8.6- A administração **não fornecerá** ponto de energia;
8.7- No caso de falta o selecionado deverá avisar com no mínimo quatro dias que antecede da feira, com pena de revogação da participação;
8.8- Na falta a oportunidade será dada ao do próximo da lista da feira seguinte respeitando a ordem do sorteio.
8.9- Caso não tenha cadastro reserva ficará a cargo da comissão técnica definir;
Paragrafo unico : Não será permitida a comercialização fora do ambiente definido.
9- Obrigações dos feirantes contemplados
9.1- Montar seus produtos nas barracas definas em sorteio;
9.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
9.3-Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
9.4-Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da feira;
9.5-Cumprir todas as leis, normas, regulamentos e determinações da Vigilância Sanitária;
9.6-Usar vestimenta adequada para manipulação de alimentos;
9.7- Utilizar acessórios de higiene, tais como: luva, máscara, touca e avental para a manipulação de alimentos;
9.8- Manter a área onde desempenhar suas atividades limpas e higienizadas, bem como armazenar devidamente os alimentos, bebidas e, ainda, utilizar coletores de lixo e sacos plásticos para o descarte de insumos e detritos;
9.9- No caso do selecionado deteriorar qualquer parte do patrimônio do município o mesmo deverá arcar com os danos, com pena de revogação da participação.

10. OBRIGAÇÕES DA PMSB:
10.1- Entregar o local da feira limpo e com as barracas montadas.
11- DAS VEDAÇÕES
11.1- Não será permitida a realização de qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público;
11.2-Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos de idade;
11.3-Não serão permitidos nenhum tipo de estrutura ou layout prevista pela feira, salvo em casos especiais mediante autorização da comissão técnica.

12-DAS PENALIDADES
12.1- Uma vez comprovado o descumprimento das obrigações previstas neste Edital a participação será revogada.
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1-De maneira fundamentada e antecipada ou por força maior a administração poderá suspender a feira de forma parcial ou total, não gerando direito de indenização aos feirantes.
13.2– Os selecionados para às barracas da feira " Entre trilhos e trilhas" não se estendem a outros eventos e feiras do Municipio;
13.3- A Comissão técnica reserva-se o direito de, a qualquer momento, excluir o inscrito e/ou selecionado que não observar as normas constantes deste regulamento;
13.4-A Secretarias responsáveis reserva-se o direito de remanejar os horários, datas e períodos, caso seja necessário e de interesse público;
13.5-Os selecionados assumem toda e qualquer responsabilidade civil e criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos aos serviços prestados;
13.6- O não cumprimento de quaisquer itens deste edital implicará na revogação da participação;

Santa Bárbara, 30 de junho de 2023.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal Meio Ambiente e Agropecuária

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação.

Anexo I- Ficha de Inscrição
Edital 04/2023 – " Feira entre trilhos e trilhas"

DADOS:

Nome :

RG: CPF/CNPJ:

Endereço: Nº: e Complemento:

Bairro: CEP:

Cidade: Estado:

Telefones de contato:

E-mail:

ASSINALE A OPÇÃO:

Produtores rurais; Hortaliças, frutas, verduras, Legumes, ovos, leite e derivados, conservas artesanais, licores e bebidas mistas artesanais, e demais produtos da agricultura familiar
Artesanato; Tapeçaria artesanal, pinturas, crochê e bordados, e demais produtos artesanais.
Alimentação e Bebidas; Refrigerante, Cerveja, Chopp, Sucos, Alimentações diversas produzidas pelos feirantes.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS (descreva os tipos de produtos /Anexo foto caso escolher a opção artesanto)

Santa Bárbara, XXXX de XXXXX de 2023.

Assinatura do Proponente

Anexo II- Declaração de Concordância e Ciência
Edital 04/2023 " Feira entre trilhos e trilhas"

Santa Bárbara/ MG, _____de_____de 2023.

Eu, inscrito no CPF/CNPJ , e RG , venho por meio desta DECLARAR que aceito e conheço incondicionalmente as regras do presente Edital, que me responsabilizo por todos os itens nele contido e que são de minha responsabilidade, caso seja selecionado, pelo cumprimento da respectiva proposta de trabalho, no tocante ao local, data e horários propostos referentes a (colocar a opção escolhida)na feira entre trilhos e trilhas, que será realizado no segundo domingo de cada mês (ou outro dia de acordo com interesse público), realizada **na antiga estação ferroviária no Município Santa Bárbara – MG**

Atenciosamente,

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:65EAE274

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA 06-2023 - SMMAA

PORTARIA Nº 06/2023

"Designa Comissão Técnica para avaliação e julgamento das documentações e propostas do edital de chamamento público 04/2023 que tem por objeto o selecionar os interessados no uso de barracas para venda de produtos"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como membros da Comissão Técnica, para análise das documentações apresentadas pelos proponentes e posterior julgamento das propostas que tem por objeto a autorização para uso das barracas e do uso dos espaços destinados a food trucks na feira da estação "entre trilhos e trilhas".

Art. 2º. A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo – SMCDT;

Wesley Souza Dias Soares – Titular
Fabio Rodrigues Candea – Suplente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação – SMDESI;

Alexandra Ferreira Silva – Titular
Gustavo Silvino Oliveira Lima – Suplente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SMMAA

Luciana Angelica Couto Gomes – Titular
Vânia Aparecida Santos da Silva – Suplente

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 30 de junho de 2023.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:47FEB3CA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

A SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, entidade filantrópica estabelecida na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 355, Santa Bárbara – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, neste ato representada por s Diretor Presidente, Sr. EDUARDO CELSO MOREIRA PESSOA, portador do CPF n.º037.871.763-49, doravante denominada simplesmente SANTA CASA, publica o presente edital, através do Diário Oficial do Município de Santa Bárbara e sítio institucional deste, para CONVOCAR empresas prestadoras de serviços médicos, segundo as diretrizes deste edital, compor seu quadro de funcionário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

Este processo seletivo visa a contratação empresas prestadoras de serviços para realização de plantões presenciais em clínica pediátrica, gineco-obstétrica, médica e pronto atendimento para a função, as habilitações exigidas, e valores pagos, descritos no ANEXO I, durante seu prazo de validade.
Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, a Santa Casa reserva-se o direito de proceder às contratações suficientes para atender seus interesses e necessidades do serviço.

Os plantões poderão ser de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, a serem realizados na sede da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara – MG, de modo a atender os interesses de seus usuários.
As atribuições da prestação de serviços estão descritas no ANEXO I.
As empresas contratadas serão submetidas ao regime jurídico estabelecido pelos arts. 593 a 609, do Código Civil e se sujeitarão. ainda, às regras e normas internas estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina.
A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente processo com o concurso público previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
As empresas interessadas em participarem devem preencher as habilitações exigidas no Anexo I deste Edital.
As empresas interessadas deverão encaminhar os documentos exigidos no Anexo II para os e-mails diretoria.santacasa@yahoo.com.br e protocolopgm@santabarbara.mg.gov.br, cujo prazo de envio será até às 23:59 do dia 14 de julho de 2023, após a publicação deste edital.
O envio dos documentos exigidos em data posterior a indicada, obstará a sua análise.
A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irretratável submissão da empresa candidata às condições do Edital, bem como ao contrato de prestação de serviço a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
Serão analisados se os dados informados pela empresa candidata atendem as exigências contidas no Anexo I.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
Finalizadas as inscrições, a Santa Casa procederá análise e avaliação dos dados curriculares apresentados pelas empresas candidatas.
A análise consistirá na avaliação se, de acordo com os dados curriculares informados, são atendidas às exigências de habilitação contidas no Anexo I.
Serão habilitadas na primeira etapa e convocados para apresentação de documentos as empresas que, de acordo com os dados constantes no formulário, atendem às condições de habilitação exigidas no Anexo I.
Após a conclusão da análise dos formulários, a Santa Casa publicará o resultado do processo seletivo, especificando as empresas habilitadas e as inabilitadas, nos mesmos canais de comunicação em que for publicado esse edital.
As empresas que, de acordo com os dados constantes no formulário, não atenderem às condições de habilitação exigidas no Anexo I serão consideradas eliminadas do processo seletivo.
Não haverá classificação de empresa candidatas, mas apenas habilitação destas, ficando a critério da Santa Casa a contratação da empresa que atenda a disponibilidade e o perfil da instituição, decisão que será tomada pela Diretoria Clínica e Técnica e informada às mesmas.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Após o resultado definitivo da 1ª etapa, a Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa convocará, por meio do endereço eletrônico informado no momento da inscrição, para apresentarem toda a documentação comprobatória dos dados informados no Anexo II.
As empresas candidatas terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do envio do e-mail contendo a convocação para entrega dos documentos exigidos.
As empresas candidatas que não enviarem a documentação comprobatória das informações habilitatórias inseridas dentro do prazo estabelecido ou a enviarem de forma incompleta serão consideradas desclassificadas do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Santa Casa a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando ela for considerada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pela empresa candidata nos canais de comunicação em que foram veiculados esse edital.
O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados
relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva a empresa candidata, não obrigando a Santa Casa realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, fax, telegrama, telefone etc.).
Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.
Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da Santa Casa.

Santa Bárbara/MG, 30 de junho de 2023.

EDUARDO CELSO MOREIRA PESSOA
Diretor Presidente

ANEXO I
Atribuições e Requisitos de Habilitação

PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS) QUE TENHAM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO MÉDICOS COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E CLÍNICO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.450,00 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), POR PLANTÃO PRESENCIAL DE 12H.

ANEXO II

Documentos necessários para Inscrição:

Contrato social da empresa
Relação do quadro societário
Comprovante de endereço
Certidões negativas municipal, estadual e federal (quando o caso), FGTS, cartão CNPJ
Carteira do conselho regional de medicina, dos profissionais indicados pela empresa
Comprovante de escolaridade (diploma e título de especialização) dos profissionais indicados pela empresa
Currículum dos sócios interessados em realizarem os plantões

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:52B62BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOVA DATA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

O Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, nova data da sessão **PREGÃO PRESENCIAL 016/2023**, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional, para adequação e atendimento ao e-Social, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Santa Margarida/MG.
A redesignação da sessão de **ENTREGA** e **ABERTURA** dos envelopes de proposta comercial e documentos de Habilitação, iniciará no dia 14/07/2023 (sexta feira), até 08h00min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:A8D84159

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 21/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais impressos, incluindo a diagramação, formatação e confecção/execução dos serviços gráficos, e locação de cabine fotográfica e plataforma giratória 360º para filmagens em eventos, visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o

respectivo objeto a favor das licitantes: **INDUSTRIA GRAFICA SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.656.171/0001-43, com o valor total de R$ 364.737,80 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, com o valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:61826CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DO CONTRATO 045/2023

EXTRATO DO CONTRATO 045/2023

OBJETO: Contratação de empresa pertinente ao ramo para execução da implantação dos sistemas de irrigação para manutenção do gramado do Campo de Futebol na sede do Município de Santa Maria do Salto.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO inscrita no CNPJ 18.347.419/0001-80, neste ato como CONTRATANTE, com sede situada na Praça Aurelina Mota Santos, nº 218, Centro, Santa Maria do Salto /MG, representado pelo seu Prefeito Municipal,o senhor **MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO**, brasileiro, casado - professor - portador do CPF nº 040.228.446-12 e RG nº:8468135 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Carlito Felix de Oliveira, nº 30, Centro - Cep. 39.928-000 - Município de Santa Maria do Salto - MG

CONTRATADO: NOVA ALIANÇA IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.122.473/0001-09, com sede na Avenida Lauro de Freitas n 1019 Centro de Ipiaú Estado da Bahia, CEP 45.570-000, neste ato representada por VAGUIOMAR VIANA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do documento de CPF 523.437.075-53, residente na Rua Monte Alegre nº 27 Barirro Centauro Eunápolis -BA

ASSINATURA: 28 de junho de 2023
VIGÊNCIA: 28 de Setembro de 2023
DISPENSA Nº 013/2023

Secretaria:
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:948B0CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 037/2023
DISPENSA Nº 013/2023

Eu Marcos Vinicius Souza Carvalho, na qualidade de prefeito municipal de Santa Maria do Salto, após análise do resultado dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a Licitação, com fundamento no Inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021 a favor da empresa **NOVA ALIANÇA IRRIGAÇÃO LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº 36.122.473/0001-09, com sede na Avenida Lauro de Freitas n 1019 Centro de Ipiaú Estado da Bahia, CEP 45.570-000**, para execução dos serviços de implantação dos sistemas de irrigação do gramado no campo de futebol na sede deste município, incluindo o fornecimento total de materiais e mão de obra no valor global de **R$ 82.147,42 (Oitenta e dois mil, cento quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos),** verificando que o processo se encontra devidamente instruído **RATIFICO O RESULTADO.**

Publique-se.

Santa Maria do Salto-MG, 27 de junho de 2023.

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:A80FF127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N°77/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°18/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023
PROCESSO Nº 77/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: ALPHAVILLE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°24.533.608/0001-40, localizada à Faz. Fazenda Soledade, 9999, Área Rural, Carmo do Rio Claro (MG) Minas Gerais, CEP 37.150-000.
Vigência: 16/06/2023 à 16/06/2024
Valor Estimado: **R$39.405,00** (trinta e nove mil, quatrocentos e cinco reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023
PROCESSO Nº 77/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 25.052.801/0001-21, localizada à Rua Sassafrás, 15, Jardim Novo Horizonte, Boa Esperança (MG) Minas Gerais, CEP 37.170-000.
Vigência: 16/06/2023 à 16/06/2024
Valor Estimado: **R$176.413,09** (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023
PROCESSO Nº 77/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°43.207.870/0001-49, localizada à Rob BR 040 km 688 Pavilhao U Loja 27, bairro Guanabara, Contagem (MG) Minas Gerais, CEP 32.145-900.
Vigência: 16/06/2023 à 16/06/2024
Valor Estimado: **R$25.815,59** (vinte e cinco mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023
PROCESSO Nº 77/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: ATIVA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°47.506.457/0001-36, localizada à Rua Rio Tocantins 1420, Mangabeiras, Formiga (MG) Minas Gerais, CEP 35.577-196.
Vigência: 16/06/2023 à 16/06/2024
Valor Estimado: **R$152.603,12** (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e três reais e doze centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023
PROCESSO Nº 77/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°05.300.129/0001-39, localizada à Pça Urbana Carolina de Azevedo, n° 25, Santana, Santa Rita do Sapucaí (MG) Minas Gerais, CEP 37.540-000.
Vigência: 16/06/2023 à 16/06/2024
Valor Estimado: **R$20.194,15** (vinte mil, cento e noventa e quatro reais e quinze centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023
PROCESSO Nº 77/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°28.157.903/0001-08, localizada à Avenida Chico Morais, Nº 167, Bairro Garcias, Itaúna (MG) Minas Gerais, CEP 35.680-562.
Vigência: 16/06/2023 à 16/06/2024
Valor Estimado: **R$58.954,49** (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023
PROCESSO Nº 77/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: MOEMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°03.134.867/0001-28, localizada à Av. Dr. Getulio Vargas, nº. 1599, Vila Carneiro São Lourenço (MG) Minas Gerais, CEP 37470-000.
Vigência: 16/06/2023 à 16/06/2024
Valor Estimado: **R$16.098,18** (dezesseis mil, noventa e oito reais e dezoito centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023
PROCESSO Nº 77/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°22.077.561/0001-21, localizada à Rua Francisco Xavier da Silva, n° 1092 Sobreloja, JD Novo Bandeirantes, Cambé (PR) Paraná, CEP 86.188-040.
Vigência: 16/06/2023 à 16/06/2024
Valor Estimado: **R$11.517,70** (onze mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023
PROCESSO Nº 77/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: NUTRILAR EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°46.653.513/0001-00, localizada à Rua Begônias, n°175, bairro São Pedro, Itabira (MG) Minas Gerais, CEP 35.900-131.
Vigência: 16/06/2023 à 16/06/2024
Valor Estimado: **R$26.285,10** (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023
PROCESSO Nº 77/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: SUPERMERCADO REI DAS CARNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°20.421.805/0001-16, localizada à Avenida Artur Bernardes, Nº550, Centro, Machado, (MG) Minas Gerais, CEP 37.750-000.
Vigência: 16/06/2023 à 16/06/2024
Valor Estimado: **R$66.012,81** (sessenta e seis mil, doze reais e oitenta e um centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023
PROCESSO Nº 77/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: THATYANA DESSIMONI DIAS 05005808639, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 33.603.889/0001-50, localizada na Rua Olavo Sales, Nº 230 – Letra A, Centro, Nepomuceno, (MG) Minas Gerais, CEP 37.250-000.
Vigência:16/06/2023 à 16/06/2024
Valor Estimado: **R$25.154,60** (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:E109F4B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 76/2023 – PROCESSO Nº 87/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 42/2023.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Consultas com Atendimento Especializado em Pediatria.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: FERNANDA DA FONSECA OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/CPF n° 33.268.447/0001-03, com sede/residente à Rua Doze de Outubro nº 63, Centro, Boa Esperança/MG.
Vigência: 30/06/2023 à 19/06/2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$75,00 (setenta e cinco reais) a cada serviço realizado.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:623A2A73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N°111/2023
INEXIGIBILIDADE N° 57/2023

RATIFICAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 111/2023, RATIFICO a Inexigibilidade 57/2023.
Contratada: FERNANDA ROSHANE COSTA NUNES, situada a Rua Agariba, N° 52, São Benedito, Santa Luzia, Minas Gerais, CEP 33.125-100.
Objeto:"Contratação de empresa para apresentação de espetáculo de circo e teatro infantil no município de Santana da Vargem/MG".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 357
Dotação orçamentária: 02.100.13.392.1501.2193
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 30 de Junho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:6361770F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 70/2023 – PROCESSO Nº 102/2023 – DISPENSA Nº 31/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de software de RH (Recursos Humanos).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: SISPONTO Sistemas Inteligentes LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.° 00.455.458/0001-35, com endereço à Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.° 325, centro, na cidade de Boa Esperança, estado de Minas Gerais/MG.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:ECE5B6A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Senhor pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 77/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2023, Registro de Preços 25/2023, aquisição de soluções fisiológicas para uso hospitalar, a fim de suprir estoques em baixa mediante a baixa do insumo no mercado mundial e garantir assistência/terapia medicamentosa por hidratação venosa e para uso tópico no tratamento de feridas aos pacientes do município de Santana de Cataguases- MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos, empresa **ALFALAGOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.194.502/0001-14, localizada na Avenida Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial, Alfenas, MG, R$ 19.982,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais), **TIDIMAR COMERÇIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 25.286.849/0001-85, localizada na Rua Doutor Costa Reis, 951, Galpão, Ipiranga, Juiz de Fora, MG, R$ 10.166,00 (dez mil cento e sessenta e seis reais).

Santana de Cataguases, MG, 21 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AD31B9DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 95/2023
Dispensa nº 40/2023

Tendo em vista a solicitação feita pelas Secretarias de Saúde e de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para **PAPELARIA, MOVEIS ESCOLARES E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.794.879-75, com sede localizada à Rua Alencar Ribeiro, nº 184, fundos, Centro, Astolfo Dutra-MG, CEP 36.780-000, que apresentou a melhor proposta para o item 01 – pasta cartão duplo marmorizada, no valor total de R$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais). E a proposta apresentada por **MODELO GRAFICA E EDITORA LTDA**, nome fantasia GRAFICA MODELO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.694/0001-52, com sede localizada à Avenida José Leonardo, nº 288, Térreo, bairro Leonardo, Cataguases-MG, CEP 36.773-626, que apresentou a melhor proposta para os itens 02 e 03 no valor total de R$ 3.515,00 (três mil, quinhentos e quinze reais). Sendo o item 02 – pasta verniz UV frente no valor de R$ 3.120,00 e o item 03 – carnê de vacinação no valor de R$ 395,00. Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 30 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AD081E0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 77/2023
PREGÃO ELETRONICO : 25/2023
OBJETO:SOLUÇÃO FISIOLOGICA
CONTRATO Nº 104/2023
VALOR:R$ 19.982,00
HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2023 A 26/04/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: TIDIMAR COMERÇIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 77/2023
PREGÃO ELETRONICO : 25/2023
OBJETO:SOLUÇÃO FISIOLOGICA
CONTRATO Nº 107/2023
VALOR:R$ 10.166,00
HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2023 A 26/04/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 29 DE JUNHO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:66010A0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2023, PROCESSO 85/2023 O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 42/2023, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA , TORNA PÚBLICO QUE PUBLICOU NO SITE, PREGÃO ELETRONICO 30/2023 DIA 08/06/2023, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO, TENDO POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS SOBRE O REGIME DE MAIOR DESCONTO NA TABELA CMED/ANVISA - HTTPS://WWW.GOV.BR/ANVISA/PTBR/ASSUNTOS/MEDICAMENTOS/CMED/PRECOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO A EMPRESA PARTICIPANTE DEIXOU DE APRESENTAR A CERTIDÃO FEDERAL DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA HABILITAÇÃO, DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE FRACASSADA.

SANTANA DE CATAGUASES, 29 DE JUNHO DE 2023.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:605ADA90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42

PROCESSO Nº 101/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para premiação do XX Concurso Leiteiro do município de Santana de Cataguases e para premiações e eventos relacionados ao setor de Esportes, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:14F693CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2023, PROCESSO 84/2023 O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 42/2023, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA , TORNA PÚBLICO QUE PUBLICOU NO SITE, PREGÃO ELETRONICO 29/2023 DIA 08/06/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESSA/PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA UTI (USA – UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO À VIDA), A EMPRESA PARTICIPANTE DEIXOU DE APRESENTAR AS CERTIDÕES DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO, DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE FRACASSADA.

SANTANA DE CATAGUASES, 29 DE JUNHO DE 2023.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:95EAC14F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 87/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 32/2023, contratação de empresa especializada em execução de projetos elétricos, conforme projeto técnico previamente elaborado, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **CELT CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.424.098/0002-65, localizada na Av Padre Arnaldo Jansen, 601, B, Santa Luzia, Ubá- MG, R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).

Santana de Cataguases, MG, 30 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3B5CF38A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 079/2023 - Edital nº 058/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 042/2023. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de um veículo zero km, tipo pick-up, motor 1.3 ou superior, bi-combustível, ano/modelo 2022/2023 ou superior, destinado às atividades do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do pregão, dia 14.07.2023, às 09:00 e 10:00 horas. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com – na Plataforma da BLL Compras e no site da Prefeitura Municipal: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 30.06.2023.

ADRIANO SABINO BARBOSA -
Secretário Geral do Município –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:08745324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 050/2023

Extrato Contrato nº 050/2023, Processo nº 083/2023, Inexigibilidade nº 013/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI 14.133/2021). Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: CLAUDIA LEONOR MARTINS 511113139668, CNPJ nº 43.766.273/0001-54. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico do cantor sertanejo "SIDNEY DO CERRADO", que será realizado no dia 13 de julho de 2023, cuja apresentação ocorrerá durante o 25º SIMPÓSIO DE PECUÁRIA DE LEITE DE SANTA VITÓRIA. Em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAPA. Valor R$15.200,00. Vigência: 07/07/2023 a 07/08/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 606 – Fonte de Recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:B32AABEB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 210/2022

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 210/2022
Fica alterado, a partir do dia **26/06/2023,** o preço registrado para **o item gasolina, Ata de Registro de Preços 210/2022, Pregão Registro de Preços 113/2022, PL 193/2022, passando o item gasolina ao valor de R$5,29 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro LTDA, CNPJ 24.527.939/0001-77**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP **210/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.

Santa Vitória, 29 de junho de 2023.

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento / Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B0A48D5C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 210/2022

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 210/2022
Fica alterado, a partir do dia **27/06/2023,** o preço registrado para **o item etanol, Ata de Registro de Preços 210/2022, Pregão Registro de Preços 113/2022, PL 193/2022, passando o item etanol ao valor de R$3,69 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro LTDA, CNPJ 24.527.939/0001-77**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP **210/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.

Santa Vitória, 29 de junho de 2023.

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento / Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:80CABE76

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 009/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 082/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 009/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 082/2023. O Município de Santa Vitória-MG, *retifica* o Edital do processo licitatório em epígrafe, para alteração das exigências editalícias quanto à qualificação técnica, especificamente alteração da Cláusula 7.1.3.2.3 do Edital, mantendo-se as demais disposições. Fundamentado nos autos. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LIMITES DE PROJETOS DE ASSENTAMENTOS RURAIS E SUAS PARCELAS INTERNAS para realizar o georreferencimento em 03 (três) Projetos de Assentamentos do município, por quilômetro, estimando-se o total de 496,50 km (P.A. Nova Jubran: 321,84 km; P.A. Nova Santa Inês: 79,21 km; P.A. Paulo Freire: 95,45 km), município de Santa Vitoria/MG. À vista disso, fica redesignada a sessão de abertura para o dia 17 de julho de 2023 às 13:00 horas, republicando-se o edital com destaque para a alteração, com a devolução integral do prazo aos interessados.

Santa Vitória/MG, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Helena Freitas Borges Gomes
Código Identificador:B7FE9E4B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 018/2023

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 018/2023; Pregão 011/2023. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e AGRO SUCURI LTDA CNPJ nº 22.507.497/0001-71. Objeto: acréscimo no valor do contrato

original. Data: 12/06/2023. Valor acrescido: R$179.000,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:8AFF656D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 072/2023, Dispensa de Licitação nº 033/2023. Objeto: Contratação de Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO, para celebrar contrato na modalidade "Turn Key" a fim de executar, um projeto de eficiência energética na iluminação pública municipal, submetido à Energisa Minas Rio no âmbito da Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética. Processo ratificado nesta data. Carto Solar Consultoria e Eficiência Energética Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 23.281.859/0001-11 com o valor total de R$ 11.395,10.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 30 de junho de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E0112EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2023

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa POSTO PE DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA, conforme Processo Licitatório nº 0061/2023, Pregão Eletrônico nº 0020/2023.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata de Registro de Preços nº 0033/2023, que, respectivamente, o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa POSTO PE DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA, pactuaram para a justa remuneração de fornecimento de COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS.
Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste acréscimo de R$ 4.611,13 (quatro mil e seiscentos e onze reais e treze) ao valor total da Ata de Registro de Preços, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras, chegando aos valores unitários conforme tabela abaixo:

Descrição do Material/Serviço	Un.	Valor Anterior	Valor Reajustado
38969 – GASOLINA COMUM	LITRO	R$ 5,89	R$ 5,97

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG16 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:27D7B6DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0073/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 0026/2023**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA FÍSICA / JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS 03345535637 CNPJ: 16.672.041/0001-64 RUA CLARINDO ULISSES DOS SANTOS, 680 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP: 33.925-240	001, 002	R$ 39.312,50 (trinta e nove mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de junho de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E5B57A9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº 0073/2023**, **Pregão Eletrônico nº 0026/2023**, nas seguintes condições:

OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA FÍSICA / JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS 03345535637 CNPJ: 16.672.041/0001-64 RUA CLARINDO ULISSES DOS SANTOS, 680 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP: 33.925-240	R$ 39.312,50 (trinta e nove mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos)	001 002

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:41BF4926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 99/2023 PREGÃO 63/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o registro de preços com vistas a futuras e eventuais locação de palco, estrutura e equipamentos de som e iluminação, grades de contenção, telões, gerador de energia, box truss, cama elástica, banheiros químicos, tendas, carrinho de pipoca, mesas, cadeiras, serviços de equipe de apoio, brigadista, animador de festa, etc para atender aos diversos eventos e comemorações que serão realizados no município durante o ano, conforme solicitação das secretarias municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Relatório de Itens, Termo de Referência, edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 13 de julho de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 30 de junho de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C0676EF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

PROCESSO:75/2023

MODALIDADE: Pregão nº 48/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, Vigilância Ambiental, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R$10.208,28 (dez mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 22/06/2023 a 21/06/2024

Santo Antônio do Monte, 22 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:85031E45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023

PROCESSO: 75/2023

MODALIDADE: Pregão nº 48/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, Vigilância Ambiental, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R$214.179,80 (duzentos e catorze mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 22/06/2023 a 21/06/2024

Santo Antônio do Monte, 22 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:664AD674

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023

PROCESSO:75/2023

MODALIDADE: Pregão nº 48/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: VALE COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, Vigilância Ambiental, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R$169.090,20 (cento e sessenta e nove mil, noventa reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA:22/06/2023 a 21/06/2024

Santo Antônio do Monte, 22 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:49528B44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023

PROCESSO: 75/2023

MODALIDADE: Pregão nº 48/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, Vigilância Ambiental, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à

solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R$191.095,70 (cento e noventa e um mil, noventa e cinco reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 22/06/2023 a 21/06/2024

Santo Antônio do Monte, 22 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:A25DA10B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

PROCESSO: 80/2023

MODALIDADE: Pregão nº 51/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: NILDA DE OLIVEIRA E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material deconsumo, aço, arame, armação, cadeado, portas, janelas, prego, telhas, cimento, vidros, etc., para manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR: R$134.970,30 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 04/06/2024

Santo Antônio do Monte, 05 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:041F6F7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO 93/2023

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

Processo 93/2023
Pregão 59/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e urbanismo, bem como aprovação/licenciamento junto a órgãos competentes, para viabilizar a implantação do distrito industrial no Município de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Monte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO

Considerando que o processo, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, e a Súmula nº 473 do STF.

Considerando que na hipótese do processo em destaque, o edital não atendeu aos termos legais no tocante à modalidade de licitação, pois a modalidade escolhida Pregão se enquadra para contratação de obras e serviços de engenharia comuns e o objeto a ser contratado trata-se de serviços de natureza intelectual, portanto, optou-se pela anulação do processo em epígrafe, em consequência:

RESOLVE:

Anular o Processo 93/2023 Pregão 59/2023, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e urbanismo, bem como aprovação/licenciamento junto a órgãos competentes, para viabilizar a implantação do distrito industrial no Município de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Santo Antônio do Monte, 30 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:51715F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45./2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2023 CREDENCIAMENTO 005/2023 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45./2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2023
CREDENCIAMENTO 005/2023
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 45/2023, INEXIGIBILIDADE 15/2023 –, que tem como objeto **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE PIELOPLASTIA para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio do Município de São Bento Abade – MG**, em face CLINICA DE OFTALMOLOGIA E UROLOGIA DALESSANDRO CASALI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.720.176/0001-89. cujo valor unitario da prestação de serviço será de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reias).

São Bento Abade, 24 de março de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 24/03/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9A00E569

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2023 INEXIGIBILIDADE 15/2023 EXTRATO DE CONTRATO 63/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2023
INEXIGIBILIDADE 05/2023
EXTRATO DE CONTRATO 63/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou os contratos 63/2023, referente ao processo Licitatorio 45/2023, INEXIGIBILIDADE 05/2023, CREDENCIAMENTO 005/2023 conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADAS: CLINICA DE OFTALMOLOGIA

E UROLOGIA DALESSANDRO CASALI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.720.176/0001-89, situada na Rua **LACILO CAZELATO** nº **55** ,CEP **37.417-240**, Bairro **ALTO PERO**, Três Corações-MG, Valor: unitario da prestação de serviço será de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reias) Data de inicio da vigencia 27/03/2023 a 27/03/2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 27 de março de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 27/03/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:667195AB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 148/2023 PROCESSO 47/2023 – DISPENSA Nº 19/2023

EXTRATO DE ATA 148/2023
PROCESSO 47/2023 – DISPENSA Nº 19/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a Ata 148/2023 tendo como DETENTORA: INCOPE – COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – 17.956.848/0001-91, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: Fornecimento de BICA CORRIDA (material granítico) para o Departamento de Serviços Urbanos, Obras e Estradas de São Bento Abade, com o valor estimado registrado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 24/03/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C781CF04

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2023 DISPENSA 019/2023.
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2023
DISPENSA 019/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 047/2023, Dispensa 019/2023, que tem como objeto "Contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento de BICA CORRIDA (material granítico) para o Departamento de Serviços Urbanos, Obras e Estradas do Município de São Bento Abade - MG, em face de INCOPE – INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 17.956.848/0001-91, R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

São Bento Abade, 24 de março de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 24/03/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D3827552

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.49/2023 DISPENSA Nº. 20/2023
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.49/2023
DISPENSA Nº. 20/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 49/2023, DISPENSA 20/2023 –, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAR INFANTIL NEOCATE ADVANDED 400G ao Departamento de Saúde e Meio Ambiente do Município de São Bento Abade – MG**, em face de DROGARIA CARULINE E GEISME LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.691.733/0001-21. Valor R$ 7.063,20 (sete mil e sessenta e três reais e vinte centavos).

São Bento Abade, 15 de março de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 15/03/2023

EDIRLENE RODRIGUE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:CC961B47

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 49/2023 DISPENSA 020/2023
EXTRATO DE CONTRATO 056/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 49/2023
DISPENSA 020/2023
EXTRATO DE CONTRATO 056/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 56/2023, referente ao processo Licitatorio 49/2023, Dispensa 20/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: DROGARIA CARULINE E GEISME FARMA LTDA – ME, CNPJ nº08.691.733/0001-21, situada na Avenida Miguel Nassar, 339; Bairro: Centro – CEP: 37.407-000 – São bento Abade - MG, Valor: R$ 7.063,20 (sete mil e sessenta e três reais e vinte centavos).
Data de inicio da vigencia 15/03/2023 a 31/12/2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 15 de março de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 15/03/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:66540210

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 48/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 O PREGOEIRO MUNICIPAL EDSON DONIZETE EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N.º 48/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 7/2023 VEM ADJUDICAR À EMPRESA: CARLOS GABRIEL DOS REIS -

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 48/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 48/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 7/2023 vem ADJUDICAR à empresa: Carlos Gabriel dos Reis - 20.702.528/0001-10, GNF COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIRO E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - 13.159.584/0001-94,

NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA - 15.311.554/0001-87, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA A MERENDA ESCOLAR; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 7/2023, à empresa: : Carlos Gabriel dos Reis - 20.702.528/0001-10, situada na Rua Engenheiro Frisotti Agostino - Centro - Três Corações - MG com o valor total de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais),, GNF COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIRO E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - 13.159.584/0001-94, situada na RUA BELA VISTA, 1071, ALTEROSAS, MONTES CLAROS/MG, 39403497 - ALTEROSAS - Montes Claros - MG com o valor total de R$ 4.745,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais),, NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA - 15.311.554/0001-87, situada na AVENIDA VIRGÍLIO DE MELO FRANCO - CENTRO - Cambuquira - MG com o valor total de R$ 39.270,00 (trinta e nove mil e duzentos e setenta reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 05/04/2023

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:04A48A90

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166 / 2023, 168 / 2023, 169 / 2023 PROCESSO 48/2023 – PREGÃO Nº 72023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166 / 2023, 168 / 2023, 169 / 2023
PROCESSO 48/2023 – PREGÃO Nº 72023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **166 / 2023, 168 / 2023, 169 / 2023** tendo como DETENTORA:Carlos Gabriel dos Reis - 20.702.528/0001-10, GNF COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIRO E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - 13.159.584/0001-94, NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA - 15.311.554/0001-87, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA A MERENDA ESCOLAR, com o valor estimado do processo registrado de R$ 82.815,00(oitenta e dois mil e oitocentos e quinze reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 05/04/2023

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:61AF2278

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 42/2023 – PREGÃO Nº 4/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 42/2023 – PREGÃO Nº 4/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 42/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 4/2023 vem ADJUDICAR à empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - 03.945.035/0001-91, ALFALAGOS LTDA. EPP - 05.194.502/0001-14, ATIVA MEDICO CIRURGIA LTDA. - 09.182.725/0001-12, BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 18.269.125/0001-87, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 03.652.030/0003-32, F V P COELHO - 26.294.192/0001-80, MCW Produtos Medicos e Hospitalares - 94.389.400/0001-84, SIRIO PHARMA EIRELI - 31.495.759/0001-16, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67, TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - 21.189.554/0001-59, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMETOS DESERTOS E FRACASSADOS ADESÃO 247; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2023, à empresa: : ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - 03.945.035/0001-91, situada na AV PRINCESA DO SUL, 3303 - JARDIM ANDERE - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 14.103,00 (quatorze mil e cento e três reais),, ALFALAGOS LTDA. EPP - 05.194.502/0001-14, situada na AV AV ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700 - DISTRITO INDUSTRIAL - ALFENAS - MG com o valor total de R$ 18.846,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e seis reais),, ATIVA MEDICO CIRURGIA LTDA. - 09.182.725/0001-12, situada na RUA ALARICO DE FREITAS, 284 - SAO TARCISIO - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais),, BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26, situada na RUA SIMÃO TANN, 257 - CACHOEIRINHA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais),, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 18.269.125/0001-87, situada na AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3269 - CASTELO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 03.652.030/0003-32, situada na Acesso Florenal Ribeiro - Quedas do Palmital - Chapecó - SC com o valor total de R$ 19.220,00 (dezenove mil e duzentos e vinte reais),, F V P COELHO - 26.294.192/0001-80, situada na Rua José Rosa de Lima - Sericita - Sericita - MG com o valor total de R$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais),, MCW Produtos Medicos e Hospitalares - 94.389.400/0001-84, situada na Rod. RSC 287, Km 109+500 - Industrial - Vera Cruz - RS com o valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais),, SIRIO PHARMA EIRELI - 31.495.759/0001-16, situada na R CARLOS SOARES DA ROCHA, 11 - ******** - DE LOURDES - VISCONDE DO RIO BRANCO - MG com o valor total de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais),, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67, situada na EST PEDRO ROSA DA SILVA, 515 - RESIDENCIAL PARK - EXTREMA - MG com o valor total de R$ 6.940,00 (seis mil e novecentos e quarenta reais),, TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - 21.189.554/0001-59, situada na Alameda Engenheiro Gentil Forn - São Pedro - Juiz de Fora - MG com o valor total de R$ 3.402,00 (três mil e quatrocentos e dois reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 27/03/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:26FB6721

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 161 / 2023, 162 / 2023, 163 / 2023, 164 / 2023, 165 / 2023, 167 / 2023, 170 / 2023, 171 / 2023, 172 / 2023, 173 / 2023, 174 / 2023 PROCESSO 42/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 161 / 2023, 162 / 2023, 163 / 2023, 164 / 2023, 165 / 2023, 167 / 2023, 170 / 2023, 171 / 2023, 172 / 2023, 173 / 2023, 174 / 2023
PROCESSO 42/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **161 / 2023, 162 / 2023, 163 / 2023, 164 / 2023, 165 / 2023, 167 / 2023, 170 / 2023, 171 / 2023, 172 / 2023, 173 / 2023, 174 / 2023** tendo como DETENTORA:ACÁCIA

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - 03.945.035/0001-91, ALFALAGOS LTDA. EPP - 05.194.502/0001-14, ATIVA MEDICO CIRURGIA LTDA. - 09.182.725/0001-12, BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 18.269.125/0001-87, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 03.652.030/0003-32, F V P COELHO - 26.294.192/0001-80, MCW Produtos Medicos e Hospitalares - 94.389.400/0001-84, SIRIO PHARMA EIRELI - 31.495.759/0001-16, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67, TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - 21.189.554/0001-59, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMETOS DESERTOS E FRACASSADOS ADESÃO 247, com o valor estimado registrado do processo de R$ 96.266,00(noventa e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 27/03/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:52675CD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 - CREDENCIAMENTO N° 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Inexigibilidade nº 015/2022 – Credenciamento nº 03/2022. – O município de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, que **REVOGA**, por interesse público decorrente de fato superveniente, o processo em epígrafe, consoante decisão da Autoridade Competente - OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de shows artísticos em diversos estilos musicais, para atendimento ao calendário municipal de eventos, por seleção paralela e não excludente.

São Francisco/MG, 30 de junho de 2023.

Ass. Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:CBD33359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023 - CREDENCIAMENTO MÉDICO - REAJUSTE DOS ITENS 05, 08 E 31

O Município de São Francisco/MG, torna publico que corrigiu a tabela de valores referentes aos Itens nº **05, 08 e 31** do Credenciamento nº 02/2023 – Inexigibilidade nº 06/2023 – Serviços Médicos, em razão de que os preços ofertados pelo Município, conforme manifestação expressa da Secretaria Municipal de Saúde sofreu alteração nos valores. Desta Forma o Item 05 - Plantão em Ortopedia com visita médica Sobreaviso reajustará o valor para **R$ 1.150,00**, o Item 08 - Plantão em Obstetrícia com visita médica - Presencial reajustará o valor para **R$ 1.250,00** e o Item 31 - Consulta Médica por especialidade de Urologista reajustará o valor para **R$ 120,00**.

São Francisco 30 de junho de 2023.

LUCAS MAQUIEL ALMEIDA PARAÍSO –
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:D4FED0E8

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Processo Licitatório nº 081/2022
Modalidade: Adesão nº 007/2022
Pregão Eletrônico por Registro de Preços N.º 010/2022 - CIMAMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, situado na com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40**,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Ronaldo Alves Silva,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** através do Decreto nº 21/2022, de outro, a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639.0001-30, situada no logradouro calçada Canopo nº 11, andar 2 Sala 03 Centro de apoio II, Alphaville, CEP: 06.541-078, na cidade Santana do Parnaíba/SP, representada pela Sra. **Ana Paula Teixeira**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 417.642.318-80 (Representante legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do Instrumento contratual aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado até **31 (trinta e um) de dezembro de 2023,** justifica se a prorrogação do prazo em razão de que a secretaria requisitante informou que se trata de serviço continuo, sendo necessário para atender a demanda do Município.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de junho de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de São Francisco/mg

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
CNPJ Nº 05.340.639.0001-30
ANA PAULA TEIXEIRA -
CPF Nº 417.642.318-80

Testemunhas:

NOME:_____
CPF:---------- _____

NOME:_____
CPF: _____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:E45FAF52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 030)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 062/2023/Pregão Presencial nº. 030/2023/ Registro de Preço nº 037/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **EDIFICAR CONSTRUTORA DE MURIAÉ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 28.867.334/0001-86, com sede na Rua Arthur Ferreira, n°. 65, Sala B Loteamento Gaivotas, Bairro Dornelas, na cidade de Muriaé, Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e combustivel para atendimento ao Municipio de São Francisco Do Glória. Valor: R$ 361.788,00 (trezentos e sessenta e um mil e setecentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0007.2.015-339039- 116–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1501; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 158–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica–1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1621; 02.008.04.122.0003.2.023-339039- 480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339039- 646- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencia Social – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339039-766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339039- 832 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500.

São Francisco do Glória, 30 de junho de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5053F971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação**A60678F9**onde se lê: "29/06/2023", **leia-se**"29/07/2023", tendo em vista que a mesma se trata de erro material podendo ser corrigido.

São Francisco do Glória, 30 de Junho de 2023.

ERLANDIA CLAUDIA ABRAAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A8C6A19F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória e a Pregoeira, tornam público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que o Processo de Licitação nº. 042/2023/Pregão Presencial nº. 018/2023/Registro de Preço nº. 021/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmara de ar novos para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, incluindo montagem e desmontagem dos pneus e câmaras., foi devidamente cancelado nos termos do parecer juridico, ao fundamento da defesa do interesse público.

São Francisco do Glória, 30 de Junho de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D3AD57AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO – AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ALTERADO PARA DIA 13/07/2023 ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 23 DE JUNHO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D935A14E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 TERMO DE ADESÃO Nº 003/2023

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO – CONSÓRCIO UNIÃO SERRA GERAL Nº 006/2023.

Reconheço e "**RATIFICO"** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para a contratação de empresa especializada no **gerenciamento da frota de veículos** para os municípios visando o **abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível**, bem como **manutenção preventiva e corretiva** incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades do Município de São João da Ponte MG, através de carona a Ata de Registro de Preços nº 006/2023- Processo Licitatório nº 021/2023 - Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 007/2023 do Consórcio Multifalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União Serra Geral, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme relato da Comissão Permanente de Licitação, circunstanciado em ata, bem como diante do parecer da Procuradoria Jurídica do Município. No entanto, recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Não obstante recomendo que à contratação seja celebrado com a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, empresa esta detentora da ata de registro de preço objeto do desfecho do Pregão Eletrônico supracitado promovido pelo Consórcio de União Serra Geral, conforme consta da documentação acostada a este Procedimento Administrativo.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte – MG, 19 de junho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:59FDF8FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023 – CONSÓRCIO UNIÃO SERRA GERAL

SINTESE DO OBJETO:Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades do Município de São João da Ponte MG, através de carona a Ata de Registro de Preços nº 006/2023- Processo Licitatório nº 021/2023 - Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 007/2023 do Consórcio Multifalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União Serra Geral, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, **ADJUDICA/HOMOLOGA,** inerente ao Procedimento Administrativo nº 053/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 017/2023, Termo de ADESÃO Nº 003/2023, que tem como objetivo a contratação da empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, para a contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos, objetivando os serviços supracitados, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 25, da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de Contrato Administrativo no valor global estimado para abastecimento, manutenção e peças de **R$ 7.058.656,97 (sete milhões, cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais noventa e sete centavos),** VALOR DA **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00% (zero por cento), por um período de 12 (doze) meses.**

Publique-se para conhecimento publico.

São João da Ponte - MG, São João da Ponte – MG, 19 de junho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B8E9787B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 TERMO DE ADESÃO Nº 003/2023

ORIGEM: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023 – CONSÓRCIO UNIÃO SERRA GERAL

O MUNICÍPIO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 037, de 08 de fevereiro de 2023, torna se público o extrato do contrato do Procedimento administrativo nº: 053/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 017/2023, Termo de Adesão nº: 017/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades do Município de São João da Ponte MG, através de carona a Ata de Registro de Preços nº 006/2023- Processo Licitatório nº 021/2023 - Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 007/2023 do Consórcio Multifalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União Serra Geral, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE MG/MG
CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDACNPJ: **00.604.122/0001-97**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO PARA ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO E PEÇAS: **R$ 7.058.656,97** (sete milhões, cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais noventa e sete centavos).
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00% (zero por cento).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 19 de junho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 037 de 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:41E8CC0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO** do Processo Administrativo nº: 052/2023 – Dispensa de Licitação n°: Nº 008/2023, que tem como objeto a contratação de Entidade, sem fins lucrativos, para capacitação, acompanhamento e disponibilização de Jovens aprendizes em conformidade à Lei Federal nº 10.097/2000 e Lei Municipal nº 2.206/2021 de 13 de Abril de 2021, para o Município de São João da Ponte – MG, através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE/MG, CNPJ: 21.728.779/0001-366.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 483.704,25 (Quatrocentos e oitenta e tres mil, setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 15 de junho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8387CC27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: Nº 008/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de Entidade, sem fins lucrativos, para capacitação, acompanhamento e disponibilização de Jovens aprendizes em conformidade à Lei Federal nº 10.097/2000 e Lei Municipal nº 2.206/2021 de 13 de Abril de 2021, para o Município de São João da Ponte – MG, através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 alterações e, em observância aos demais ditames legais, **ADJUDICA/HOMOLOGA** o objeto acima mencionado com a empresa: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE/MG, CNPJ: 21.728.779/0001-366**, pelo valor global estimado de **R$ 483.704,25 (Quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, para a contratação direta e por dispensa de licitação, em atendimento a necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no termo de referência, com fulcro no art. 24, incisos XII da Lei Federal 8666/93, mediante celebração de contrato administrativo.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 15 de junho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C79D29AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de Entidade, sem fins lucrativos, para capacitação, acompanhamento e disponibilização de Jovens aprendizes em conformidade à Lei Federal nº 10.097/2000 e Lei Municipal nº 2.206/2021 de 13 de Abril de 2021, para o Município de São João da Ponte – MG, através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE/MG, CNPJ: 21.728.779/0001-366**.
CONTRATO Nº 053/2023
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 483.704,25 (Quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **15/06/2023 à 15/06/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 15 de junho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N° 037 de 08 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4479F10C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº009/2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG - FUMASA, torna público o Processo Licitatório nº015/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº009/2023. Obj: Fornecimento de **gêneros alimentícios, hortifruti, água mineral, carnes e outros,** para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência – FUMASA. **Abertura: dia 13/07/2023 às 13h10m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 30 de Junho de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:82CA4FF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA FELLIPE CAMPOS (O BOY DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE SANTA ROSA NA COMUNIDADE DE SANTA ROSA, A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 22 DE JULHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **FELLIPE CAMPOS (O BOY DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE SANTA ROSA NA COMUNIDADE DE SANTA ROSA, A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 22 DE JULHO DE 2023,** para um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte). Com o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 29 de junho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4CFB5B27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA VINICIUS (O CARA DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA QUADRILHA DO NACA NA RUA HONOR FERREIRA GUSMÃO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 12 DE JULHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **VINICIUS (O CARA DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DO NACA NA RUA HONOR FERREIRA GUSMÃO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 12 DE JULHO DE 2023**, para um público de **1001 a 3000 pessoas** (Evento de Médio Porte). Com o valor de **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 29 de Junho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9F87399C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA JHONNY RAFA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO NA COMUNIDADE DE OLHOS D'ÁGUA, NA DATA 29 DE JUNHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **JHONNY RAFA** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO NA COMUNIDADE DE OLHOS D'ÁGUA, NA DATA 29 DE JUNHO DE 2023**, para um público de 1001 a 3000 pessoas (Evento de Médio Porte). Com o valor de R$ 1000,00 (mil reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 29 de Junho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:811AFF50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 052/2023

PORTARIA N.º SAAE/PRES- 052/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSORA DE MEIO AMBIENTE

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. – Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014 e suas

posteriores alterações, a Sra. **KARINE DE CARVALHO LIMA**, das atribuições do Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **ASSESSORA DE MEIO AMBIENTE** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, nesta data.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº SAAE/PRES- 010/2022 de 14/03/2022.

São Lourenço - MG, 30 de Junho de 2023

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A841D580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO INEX 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 016/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1572/2021 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **21 DE JUNHO DE 2023 a 20 DE JULHO DE 2023**. CONTRATADA: **CARDEAL E YAMAMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PREFEITO MUNICIPAL – MARCELO DE MORAIS. 19/06/2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:79AE68CB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL RESUMIDO - PREGÃO 032/2023 - ELETRODOMESTICOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação Nº 260/2023, Pregão n.º 032/2023, Presencial, Registro de Preços n.º 020/2023, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço por item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, destinados a diversos setores integrantes deste município, com entrega parcelada, por um período de 12 meses, sendo que esta terá itens de livre participação, itens com cota reservada para ME, EPP OU MEI e itens exclusivos para as mesmas. A abertura será dia 21 de Julho de 2023, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini,nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de Junho de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA–
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:3C502B54

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL RESUMIDO - PREGÃO 036/2023 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação nº 287/2023, Pregão n.º 036/2023, Presencial, Registro de Preços n.º 023/2023, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço por item. Objeto: **Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor(es) de materiais para construção em geral, gesso, portas, parafusos em geral, ferragens para construção, artefatos de cimento (bloquetes, guias e blocos), gabião, concretos usinados e madeiras, visando o calçamento de ruas, manutenção de centros esportivos, reparos, conservação e adaptações dos prédios e imóveis pertencentes à administração municipal, por um período de 12 (doze) meses, itens exclusivos a participação de ME, EPP e MEI, itens em cota reservada as mesmas e itens de livre participação.** A abertura será dia 17 podendo de estender até o dia 18 de Julho de 2023, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini,nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de Junho de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:FC31EA0B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso – MG. Extrato de Contrato de Locação nº 35209/2023 da Dispensa de Licitação nº 010/23, Prc 273//2023. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NA RUA PIMENTA DE PÁDUA Nº 2312 - LAGOINHA, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ BERTOZZI DESTINADO AS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024. O Valor do aluguel mensal é R$ 5.000,00 (cinco mil), totalizando o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais.

Locador:
JOSÉ BERTOZZI.

Locatário:
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

São Sebastião do Paraíso, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:3D2B628E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE CONSUMO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE-LE: Processo 215/2023
LEIA-SE: Processo 219/2023

Reg. Preço 019/2023

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 13/07/2023**, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 219/2023, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 019/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodoméstico, equipamentos eletrônicos e de consumo, para atender a Secretaria de Educação, Saúde, Social e Administração no município de Sapucaí-Mirim/MG. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 28 de junho de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:E56C5C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº. 168/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n.º 168/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **27/12/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 30 de junho de 2023
JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Aditivo nº. 001/2022
Ref.: Proc. Lic. 171/2022
Pregão Eletrônico 014/2022
Fundamento: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO C - RESGATE, E, VEÍCULO DE PASSEIO TIPO MINIVAN COM ACESSO PARA CADEIRANTE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - CNPJ nº 35.457.127/0001-19.
Representante Legal: Camile Vianna Freitas.

Assinatura: 27 de dezembro de 2022.

Vigência: prorrogada até 28/02/2023.

Senador Cortes – MG, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:FFA6A32C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022. CONTRATADO: CONTRUTORA CALDEIRA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 085/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES MISTAS EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 903166/2020/MDR/CAIXA FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO PRESENTE EDITAL. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA 30/09/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:B737CB2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021. CONTRATADO: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES

E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Prorrogação de Vigência de 02/07/2023 para 02/07/2024. Valor aditivado: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:0A339702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - Extrato do 1º TermO aditivo para Prorrogação de Vigência do Contrato Nº 043/2022. Contratado: ARNALDO VICTOR DE SOUZA 10869544675. Processo Administrativo de Licitação Nº 043/2022, Dispensa de Licitação Nº 014/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MUSICAIS POR MEIO DE PROFISSIONAL/MAESTRO OBJETIVANDO A APLICAÇÃO DE AULAS DE TÉCNICAS VOCAIS, ENSAIOS E REGÊNCIA DOS CORAIS MUNICIPAIS ADULTO, INFANTIL, O REPASSE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS INTEGRANTES DA BANDA DE MÚSICA "MERCÊS DO ARAÇUAÍ" E, AINDA, APLICAÇÃO DE AULAS COM CONHECIMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS, PROMOVENDO AINDA O ACOMPANHAMENTO DAS APRESENTAÇÕES EM ESPAÇOS PÚBLICOS E EM LOCAIS DETERMINADOS PELO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA EM DATAS CÍVICAS, COMEMORATIVAS, DENTRE OUTROS EVENTOS, EM REGIME DE PRESTAÇÃO PARCELADA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Vigência Final: 01/08/2023. Valor aditivado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:5B76C639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES
CONTRATADA: SENA & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de assessoria jurídica voltados para a administração pública e questões jurídicas complexas relacionadas às necessidades do Município.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência contratual
DA ALTERAÇÃO: Fica aditada a vigência contratual passando a Cláusula 2.1 do contrato original a viger tendo como prazo final do Contrato a data de 31/12/2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:3AE0F354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

Termo aditivo nº: II
Contrato Administrativo nº: 029/2022
Processo Licitatório nº: 024/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves
Contratada: T&T Construtora EIRELI - EPP
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS COM QUADRA, ID:1109707, PROCESSO Nº 2300004881202082, N, OBRA (1109707) ESCOLA MUNICIPAL MERCÊS DE ARAÇUAI.
Objeto do aditivo: Reequilíbrio Econômico e Financeiro, acréscimo de R$ 145.726,08 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e oito centavos), ao contrato nº 029/2022.
Fundamento: art. 65, II d, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 29/06/2023

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:F1B155FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à 01 unidade do item 01 da Ata de Registro de Preços de n° 057/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2023, realizado pelo município de Monsenhor Paulo - MG, que tem como objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo tipo van 15+1 lugares, original de fábrica, cor branca, zero km, ano mínimo 23/23, combustível diesel, sem adaptação, potência mínima 115cv, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, mínimo 05 marchas, freio a disco nas 04 rodas, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, teto baixo, rádio am/fm, todos os demais itens e acessórios exigidos pelo código de transito brasileiro.
Órgão Gerenciador: Município de Monsenhor Paulo - MG.
Detentora: ALL CAR PROJETOS LTDA.
CNPJ: 42.308.623/0001-76
Valor Total da intensão: R$ 310.100,00 (trezentos e dez mil e cem reais)

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:D2D54578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 4º Termo Aditivo ao contrato nº 71/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Serrania/MG. Empresa: Luz Forte-Iluminação E Serviços Eireli-ME, CNPJ nº 19.280.448/0001-34. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 30 de junho de 2024, modificando a Cláusula "terceira", item 3.4 do Contrato em tela.

Serrania, 30 de junho de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:91BDB891

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º termo aditivo. P.E. nº 35/2022. P.L. nº 080/2022. OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada (maquinas e equipamentos agrícolas) para modernização da patrulha rural do município. Convênio: 908230/2020-Ministério da Agricultura. Prorroga a vigência dos Contratos para o dia 31 de Dezembro de 2023, modificando a cláusula

"quarta. Contrato 131/2022-Agroprata Comércio De Equipamentos Ltda EPP CNPJ: 20.963.380/0001-77. Contrato 132/2022- Comercial Licita Máquinas Eireli- EPP CNPJ de nº 15.513.036/0001-46. Contrato 133/2022- Delba Vicentini Cremasco-ME CNPJ n.º 03.138.598/0001-78. Contrato 134/2022- Terra Café Ltda CNPJ n.º 14.332.298/0001-41. Contrato 135/2022- Terra Viva Comércio E Representações Eireli-EPP CNPJ: 17.542.364/0001-04.

Serrania, 30 de junho de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DF0CA95B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 75/2023 – DISPENSA 04.029/2023 – PROCESSO 97/2023

EXTRATO DE CONTRATO 75/2023 – Dispensa 04.029/2023 – Processo 97/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CAMPOS PROPAGANDA LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção de vídeo para planejamento, estudo, pesquisa e criação, roteirização, captação de imagens, edição, locução e montagem de um vídeo institucional e de utilidade pública audiovisual da prefeitura municipal de tapira de até 7 minutos, com 3 diárias de gravação externa local (zona urbana e rural), com, no mínimo, três alterações e correções possíveis, a ser entregue renderizado e finalizado até 15 de julho de 2023. VALOR TOTAL R$ 20.000,00. PRAZO até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 28/06/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E1B082BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 29/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023

Considerando, que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **CAMPOS PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.436.525/0001-74, com sede a Rua Virgílio de Abreu, 257, Centro, CEP 38.183-198, Araxá - MG, **CELIO AMILTON GOMES DE CAMPOS,** inscrita no CPF Nº 323.283.386-15, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO PARA PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA E CRIAÇÃO, ROTEIRIZAÇÃO, CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO, LOCUÇÃO E MONTAGEM DE UM VÍDEO INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA AUDIOVISUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA DE ATÉ 7 MINUTOS, COM 3 DIÁRIAS DE GRAVAÇÃO EXTERNA LOCAL (ZONA URBANA E RURAL), COM, NO MÍNIMO, TRÊS ALTERAÇÕES E CORREÇÕES POSSÍVEIS, A SER ENTREGUE RENDERIZADO E FINALIZADO ATÉ 15 DE JULHO DE 2023,** do qual o valor total é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Tapira-MG, 28 de junho de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2E7FF715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º069/2023. PROCESSO: 0258/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º069/2023. Processo: 0258/2023. Objeto: aquisição de material esportivo para atender as necessidades das secretarias. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 21 de julho de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de esporte e demais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 29 de junho 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0D8AC6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00039/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão do contrato da inexigibilidade nº 00039/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguineas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (sems) com usuários que são encaminhados pelas unidades básicas de saúde, centro de especialidades médicas e psf's de três corações através da fiscalização do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (drcaa). Contrato: nº 00039/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x clinica multi especialidades santo afonso ltda. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 29/05/2023.

Três corações, 29 de maio de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A5F6DB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da inexigibilidade nº 00018/2023. Objeto: contratação de show artístico clayton queiroz e banda para apresentação no evento marcha para

jesus no dia vinte e seis de agosto de 2023, no parque municipal joão ramos do nascimento. Contrato: nº 00120/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x uerica sudaria de assis santos 03416296184. Valor: r$50.000,00(cinquenta mil reais). O prazo deste contrato é de 04(quatro) meses.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/06/2023.

três corações, 27 de junho de 2023.

PAULO ROBERTO DUARTE.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EDBC22B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 00027/2023. Objeto: aquisição de lanches e demais alimentos.termo: nº 000239/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x supermercado bie ltda. Valor: r$ 403.006,45 (quatrocentos e três mil, seis reais e quarenta e cinco centavos). Termo: nº 000240/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x indústria e comércio de panificação sá maria ltda. Valor: r$ 242.438,70 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos). O prazo destes termos serão de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/06/2023.

três corações, 19 de junho de 2023.

Secretários. Ordenadores.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FD336622

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato do credenciamento nº 00002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações/mg. Contrato: nº 00112/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x bruna vilela lara eireli. Valor: r$504.000,00(quinentos e quatro mil reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/06/2023.

Três corações, 13 de junho de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D288A7E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 158/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 017/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:31B85858

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 159/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 018/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3D600869

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 084/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

OBJETO: O registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais para Leishmaniose para auxiliar no diagnóstico e controle da Leishmaniose Visceral, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:10D954BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2023 – PROCESSO N.º 186/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO

UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Filtros Automotivos XCMG.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 14/07/2023. Início da Sessão de Lances: 14/07/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E2F223C2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – ADENDO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 – PROCESSO Nº 155/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Equipamentos de Informática.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 14/07/2023. Início da Sessão de Lances: 14/07/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:89085444

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 010/2023 - PROCESSO N.º 147/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a alienação mediante venda de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, constituída de um lote de terreno nº 02, da quadra A, situado em Três Pontas/MG, no loteamento Quatis, com área de 12.539 m², inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a matrícula nº 35.230; um lote de terreno nº 03-A, da quadra A, situado em Três Pontas/MG, no loteamento Quatis, com área de 8.108 m², inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a matrícula nº 35.274 e um lote de terreno nº 03-B, da quadra A, situado em Três Pontas/MG, no loteamento Quatis, com área de 5.033 m², inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a matrícula nº 35.275, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 5.492, de 23 de maio de 2023, visando dar finalidade a gleba que se encontra sem destinação e possibilitar que outras demandas de investimentos sejam atendidas com o recurso financeiro auferido. Foi declarada vencedora do certame a empresa **Sulflex Embalagens Ltda.** que ofertou o valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), superior ao mínimo avaliado e aceito pela Administração, e atendeu todos os requisitos do instrumento convocatório.

TRÊS PONTAS/MG, 30 DE JUNHO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:26736F84

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2023

Fica aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a empresa GC Lab Diagnósticos Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 20.352.354/0001-02, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em virtude da obrigação contratual não cumprida do Processo Licitatório n.º 310/2022 - Pregão Eletrônico n.º 095/2022.

Três Pontas, 30 de junho de 2023 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E2B51371

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023

Fica aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA**, no valor de R$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais) a empresa Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 20.590.555/0001-48, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em virtude da obrigação contratual não cumprida do Processo Licitatório n.º 446/2021 - Pregão Eletrônico n.º 033/2021.

Três Pontas, 30 de junho de 2023 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4EE74F14

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023 – PROCESSO N.º 152/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º070/2023– Processo n.º152/2023**, realizado em23dejunhode 2023, referente à**Registro de Preços para Aquisição de Óleos Lubrificantes e Limpadores Automotivos,** com o objetivo de auxiliar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, a fim de que os veículos permaneçam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação, emfavor da empresa:**Rodrigo BorgesDias**, inscrita no CNPJ sob o n.º11.015.846/0001-11, sendo o valortotalestimado registrado:R$174.636,00(cento e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Três Pontas, 04 dejulhode 2023–

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:73CFC06F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023 – PROCESSO N.º 152/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Óleos Lubrificantes e Limpadores Automotivos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três

Pontas – MG.**Detentora:**Rodrigo Borges Dias, inscrita no CNPJ sob o n.º11.015.846/0001-11, sendo o valortotalestimado registrado:R$174.636,00(cento e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais). **Vigência:**04/07/2023 a 04/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1A39EAC7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - CONCORRÊNCIA N.º 008/2021 – PROCESSO N.º 280/2021 – CONTRATO N.º 065/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e a empresa Construtora CFC EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.500.831/0001-56. O termo aditivo tem por objetivo a alteração dos valores dos itens constantes na planilha orçamentária, no qual houve um acréscimo no valor de**R$ 53.074,02 (cinquenta e três e setenta e quatro reais e dois centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, conforme segue anexo, passando o valor final do contrato para **R$ 2.207.684,93 (dois milhões e duzentos e sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos). Data:**29/06/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2660FD77

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 021, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação das Portarias de nº 09 e 11 de 2021.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 11.520, de 01 de Janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 23 e 24, I da Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994,

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 09 de 06 de Julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 07/07/2021.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 11 de 01 de Setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 02/09/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 30 de Junho de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:526EF22B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 022, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Concede Pensão por morte de Servidor Público Municipal.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 11.520, de 01 de Janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 23 e 24, I da Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994,

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida à Senhora, **ADALGISA APARECIDA DA SILVA LOURENÇO**, CPF 573.602.866-20, viúva do servidor municipal aposentado **Marcelo Lourenço**, MASP 0122, Motorista Nível III, Grau 2, inscrito no CPF sob o n.º 271.998.606-25, falecido aos 21 de maio de 2021, o benefício de Pensão por Morte previsto no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 2003; c/c artigos 23 e 24, I, da Lei Municipal n.º 1.646 de 1994, alterada pela Lei Municipal n.º 2.818 de 2007, no valor de R$ 3.999,19 (Três mil e novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), correspondentes a 50% dos vencimentos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 30 de Junho de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A9B638BF

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Concede Pensão por morte de Servidor Público Municipal.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 11.520, de 01 de Janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 23 e 24, I da Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994,

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida, a **GABRIEL FELIPE LOURENÇO**, CPF 703.708.306-28, filho do servidor municipal aposentado **Marcelo Lourenço**, MASP 0122, Motorista Nível III, Grau 2, inscrito no CPF sob o n.º 271.998.606-25, falecido aos 21 de maio de 2021, o benefício de Pensão por Morte previsto no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 2003; c/c artigos 23 e 24, I, da Lei Municipal n.º 1.646 de 1994, alterada pela Lei Municipal n.º 2.818 de 2007, no valor de R$ 3.999,19 (Três mil e novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), correspondentes a 50% dos vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 30 de Junho de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:CD2F91AF

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 047/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.903.093/0001-06. OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 26/08/2023 e encerrando-se em 25/08/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato sofrerá um reajuste de 3,94%, passando-se o valor mensal para R$ 6.404,37 (seis mil quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

Três Pontas – MG, 30 de Junho de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:97B15B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023

Despacho

Tendo em vista o indeferimento do recurso apresentado pela empresa Service Construções e Serviços Ltda mantendo a inabilitação e a habilitação das empresas ACM Construção Civil Ltda e Seval Construções Ltda, solicito neste ato a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação para a realização de reunião para abertura dos envelopes de propostas das empresas ACM Construção Civil Ltda e Seval Construções Ltda do processo administrativo nº. 036/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 007/2023, no dia 13 de Julho de 2023 às 09h00min, no Departamento de Licitação.

Convoque as empresas participantes, ACM Construção Civil Ltda, Service Construções e Serviços Ltda e Seval Construções Ltda para a sessão.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 30 de Junho de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:89953494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.123/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.067/2022

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças solicitou a realização de Processo Licitatório, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo motocicleta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Compras e Licitações, na quantidade e nas especificações contidas no Termo de Referência, conforme ofício anexo.

O Edital foi devidamente publicado com sessão designada para o dia 30/11/2022 às 09:00hs.

A sessão foi realizada, porém a proposta apresentada, às fls. 117, pela empresa participante MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, não apresentou o produto com as devidas características do item discriminado no edital.

Foi realizada uma nova sessão no dia 17/01/2023, às 09:00 horas, porém a única empresa participante MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, apresentou proposta com especificações diversas da solicitada no edital (fls. 164-165).

No dia 08/02/2023, às 09:00 horas, foi realizada uma nova tentativa para a compra do item, porém restou frustrada novamente, pelo fato do item ofertado, mesmo depois de negociado ficar acima do valor orçado.

Portando, diante dos fatos apresentados encaminho ao Departamento de Licitação, a revogação do processo licitatório, haja vista que o processo não logrou êxito para a compra do item.

Sendo assim, estabelece o artigo 49 da Lei de Licitações que a *autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá* ***revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,*** devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado***”. (grifo nosso)***
Como prevê o artigo supra citado, a autoridade pública poderá revogar o procedimento em razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente.

Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito, aliás, muito pelo contrário, somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público.

Neste sentido é o posicionamento do Supremo Tribunal Federal nas Súmulas 346 e 473, *in verbis:*

Súmula 346 - “A Administração pode anular os seus próprios atos”.

Súmula 473 – “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ***ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial****”.*

A possibilidade de a Administração Pública revisar seus próprios atos representa o exercício do Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração pode controlar seus próprios atos, seja para anulá-los quando ilegais ou revogá-los, quando inconvenientes ou inoportunos, independente de revisão pelo Poder Judiciário.

Esse princípio está sedimentado nas Súmulas supra citadas e no mesmo sentido há o artigo 53 da Lei nº. 9.784/99, que dispõe que *“a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”.*

Por todo o exposto, decido revogar o certame em apreço, o que faço com fulcro no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas a prescrições legais pertinentes.

Tupaciguara/MG, 30 de junho de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:3540A70E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epígrafe.
Autorizo a contratação dos produtores:
· Alex Silva Melo, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 112.565.736-71 pelo valor do Município de Tupaciguara, pelo valor de R$15.848,82.
· Clóvis dos Santos Oliveira, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 912.153.666-04 do Município de Tupaciguara, pelo valor de R$23.270,73.

· Gil Souza de Carvalho, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 170.464.836-04 do Município de Tupaciguara, pelo valor de R$5.857,80.

· Jonathan Hayati Grassi, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 399.032.848-45 do Município de Tupaciguara, pelo valor de R$25.307,49.

· José Augusto Borges Gouvea, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 047.940.826-22 do Município de Tupaciguara/MG pelo valor de R$6.383,52.

· Rivelino Vicente Borges, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 007.079.956-39 do Município de Tupaciguara pelo valor de R$30.530,64.

· Sandro Campos Martins, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 912.020.196-68 do Município de Tupaciguara/MG pelo valor de R$34.473,12.
· Vanduiz Evaristo Cabral, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 499.146.696-20 do Município de Tupaciguara/MG pelo valor de R$21.325,68.

Tupaciguara /MG, 30 de Junho de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BC612C36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2023 OBJETIVANDO A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS COM ÁREA SUPERFICIAL DE 1000M², LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 547/2022 ALTERADA PELA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 580/2023 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS. DONATÁRIA: IVONE RODRIGUES - CNPJ Nº. 37.700.627/0001-65. VIGÊNCIA: 27/06/2023 A 27/06/2033.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9C6F245C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2023 OBJETIVANDO A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEL COM ÁREA SUPERFICIAL DE 2.447,95 M², LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 298/2013, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 316/2013 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS. DONATÁRIA: SEMENTES VILALVO LTDA - CNPJ Nº. 21.300.3456/0001-85 - ASSINATURA: 26/06/2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D6CC1502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Termo de Credenciamento nº 015/2023, Processo Licitatório nº 016/2023, Inexigibilidade por credenciamento nº 001/2023, Objeto:**CREDENCIAMENTO DE BANDAS ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O CALENDARIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE UBAÍ –MG .**Contratada: Thalisson Heberth Ribeiro da Costa-Me, Cachê R$3.166,67 vigência a 05/05/2023 a 05/05/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:6E8CE598

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Termo de Credenciamento nº 017/2023, Processo Licitatório nº 016/2023, Inexigibilidade por credenciamento nº 001/2023, Objeto:**CREDENCIAMENTO DE BANDAS ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O CALENDARIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE UBAÍ –MG .**Contratada: Alvimar Pereira da Costa, Cachê R$1.000,00 vigência a 25/05/2023 a 25/05/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:2DC590D8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Termo de Credenciamento nº 019/2023, Processo Licitatório nº 016/2023, Inexigibilidade por credenciamento nº 001/2023, Objeto:**CREDENCIAMENTO DE BANDAS ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O CALENDARIO**

CULTURAL DO MUNICÍPIO DE UBAÍ –MG . Contratada: Alessandro Pereira Alves , Cachê R$1.000,00 vigência a 12/06/2023 a 12/06/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:E8ACC5F4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Termo de Credenciamento nº 016/2023, Processo Licitatório nº 016/2023, Inexigibilidade por credenciamento nº 001/2023, Objeto:**CREDENCIAMENTO DE BANDAS ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O CALENDARIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE UBAÍ –MG .**Contratada: Jamerson Vieira de Jesus-Me, Cachê R$1.000,00 vigência a 16/05/2023 a 16/05/2023.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:441E7C4D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 048/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Contrato nº 048/2023, Processo Licitatório nº 066/2023, Dispensa Licitação nº 021/2023, Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DA CULTURA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE- E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA .**Contratada: Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da Área da Sudene- CIMAMS , Valor Global R$ 33.689,24 vigência a 01/06/2023 a 31/12/2023.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:64773540

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021, PREGÃO PRP Nº 016/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Contrato nº 040/2022, Processo Licitatório nº 064/2021, Pregão PRP nº 016/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BOMBAS E PAINEIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO .**Contratada: Marcelo Martins dos Anjos-Me, vigência a 15/06/2023 a 15/06/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:2361999A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 018/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, INEXIGIBLIDADE POR CREDENCIAMENTO 004/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de termo de credenciamento nº 018/2023, Processo Licitatório nº 041/2023, Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2023, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM, TENDO COMO OBJETIVO A MELHORA NA QUALIDADE DA REABILITAÇÃO DA SAÚDE E BEM ESTAR DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS). ISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: Daniel Fernandes Cruz-Me, vigência a 01/06/2023 a 31/12/2023 Valor Estimado entre os Credenciados R$ 134.000,00.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:05161BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 37/2023 - Processo Licitatório Nº 66/2023 – ata de registro de preço nº 37/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: LUIZ RICARDO ANDRAUS - ME, inscrita no CNPJ n° 07.226.006/0001-20. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALIDADE: 29/06/2024.

União de Minas, 30 de JUNHO de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E97E1315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023. Em favor das empresas**: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40,724. 582/0001-73**. Itens 01: R$ 4,87; 13: R$ 7,69; 56: R$ 8,45; 70: R$ 332,00; 73: R$ 3,06; 128: R$ 6,77; 134: R$ 3,06; 137: R$ 2,22; 152: R$ 3,00; 154: R$ 2,21; 160: R$ 0,27; 165: R$ 0,49; 184: R$ 0,63; 193: R$ 0,05; 199: R$ 2,05; 229: R$ 0,63; 231: R$ 0,15; 234: R$ 3,36; 263: R$ 0,19; 264: R$ 0,51; 282: R$ 3,75; 283: R$ 6,00; 288: R$ 0,20; 306: R$ 1,44; 308: R$ 6,90; 361: R$ 1,90; 362: R$ 0,73; 364: R$ 1,40; 365: R$ 2,70; 366: R$ 3,05; 367: R$ 3,15; 377: R$ 21,89; 429: R$ 5,00; 430: R$

5,00. **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91.** Itens 02: R$ 4,54; 05: R$ 0,62; 08: R$ 0,04; 26: R$ 0,09; 31: R$ 0,07; 33: R$ 0,04; 34: R$ 10,46; 52: R$ 25,95; 53: R$ 18,75; 85: R$ 0,12; 86: R$ 0,09; 92: R$ 3,81; 95: R$ 0,28; 122: R$ 7,22; 123: R$ 3,83; 124: R$ 4,31; 147: R$ 0,38; 155: R$ 1,06; 187: R$ 0,17; 196: R$ 0,09; 211: R$ 0,07; 213: R$ 1,08; 214: R$ 2,18; 219: R$ 0,04; 221: R$ 15,38; 222: R$ 15,99; 226: R$ 0,19; 232: R$ 4,19; 238: R$ 0,07; 269: R$ 3,87; 275: R$ 0,22; 289: R$ 2,46; 292: R$ 0,14; 294: R$ 29,52; 295: R$ 29,52; 299: R$ 0,25; 302: R$ 0,30; 335: R$ 0,60; 353: R$ 0,09; 360: R$ 3,48; 423: R$ 1,01; 464: R$ 6,61. **SÍRIO PHARMA EIRELI, CNPJ: 31.495.759/0001-16.** Itens 04: R$ 6,48; 135: R$ 2,75; 285: R$ 2,76; 406: R$ 0,58. **IVOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02.** Itens 06: R$ 0,19; 07: R$ 2,26; 39: R$ 0,06; 77: R$ 7,99; 78: R$ 0,04; 99: R$ 0,11; 100: R$ 0,08; 118: R$ 0,05; 166: R$ 1,84; 188: R$ 2,70; 189: R$ 0,05; 220: R$ 0,06; 236: R$ 6,26; 247: R$ 0,09; 255: R$ 0,29; 259: R$ 0,23; 279: R$ 0,02; 315: R$ 0,13; 322: R$ 0,07; 340: R$ 0,89; 346: R$ 2,86; 359: R$ 0,27; 371: R$ 0,14; 372: R$ 0,31; 373: R$ 0,25; 378: R$ 3,75; 380: R$ 0,16; 392: R$ 7,28; 411: R$ 0,18; 412: R$ 0,35; 427: R$ 0,09; 428: R$ 0,15; 438: R$ 0,03; 442: R$ 4,13; 455: R$ 1,19. **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. EIRELI, CNPJ: 34.771.531/0001-08**. Itens 09: R$ 1,40; 11: R$ 4,13; 55: R$ 93,00; 57: R$ 9,20; 93: R$ 6,60; 186: R$ 19,63; 235: R$ 1,95; 252: R$ 1,64; 253: R$ 1,64; 379: R$ 0,14; 397: R$ 0,14; 409: R$ 0,43. **SAMEH-SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.031.668/0001-27.** Itens 10: R$ 0,03; 40: R$ 0,03; 46: R$ 0,06; 54: R$ 18,50; 62: R$ 7,57; 215: R$ 3,15; 249: R$ 52,50; 250: R$ 314,86; 251: R$ 150,79; 280: R$ 0,07; 393: R$ 0,15; 460: R$ 129,50. **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.296.849/0001-85.** Itens 15: R$ 5,00; 64: R$ 2,40; 117: R$ 2,20; 126: R$ 17,35; 144: R$ 0,18; 157: R$ 2,20; 159: R$ 0,31; 200: R$ 0,19; 271: R$ 2,36; 319: R$ 6,76; 345: R$ 7,10; 351: R$ 2,00; 419: R$ 0,87; 457: R$ 0,05. **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67.** Itens 16: R$ 0,28; 23: R$ 0,19; 30: R$ 2,60; 68: R$ 1,88; 69: R$ 0,88; 72: R$ 1,50; 74: R$ 0,02; 79: R$ 0,04; 94: R$ 3,55; 112: R$ 1,90; 120: R$ 0,28; 151: R$ 0,16; 192: R$ 0,05; 198: R$ 0,06; 206: R$ 0,12; 207: R$ 0,99; 208: R$ 1,10; 230: R$ 0,09; 245: R$ 0,35; 260: R$ 0,03; 325: R$ 0,05; 337: R$ 0,06; 339: R$ 0,36; 369: R$ 0,05; 382: R$ 0,07; 383: R$ 1,25; 394: R$ 0,06; 424: R$ 0,08; 447: R$ 4,40; 456: R$ 0,22; 463: R$ 1,05. **DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26.** Itens 17: R$ 0,40; 29: R$ 2,39; 48: R$ 6,03; 65: R$ 0,25; 96: R$ 2,88; 158: R$ 7,00; 183: R$ 1,60; 190: R$ 1,95; 239: R$ 1,90; 341: R$ 0,20; 396: R$ 0,27; 421: R$ 9,54; 425: R$ 1,58; 434: R$ 33,00; 449: R$ 0,60. **PROGRESSO MED, CNPJ: 46.709.597/0001-49.** Itens 18: R$ 1,34; 59: R$ 6,20; 76: R$ 0,19; 218: R$ 7,30. **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 15.229.287/0001-01.** Itens 19: R$ 5,66; 20: R$ 7,79; 21: R$ 8,08; 38: R$ 3,89; 51: R$ 0,20; 89: R$ 10,27; 103: R$ 0,32; 107: R$ 0,26; 113: R$ 0,96; 127: R$ 6,84; 136: R$ 1,82; 162: R$ 0,41; 167: R$ 10,66; 191: R$ 3,33; 212: R$ 13,63; 225: R$ 4,50; 227: R$ 3,08; 240: R$ 1,89; 241: R$ 0,24; 242: R$ 0,11; 261: R$ 23,99; 262: R$ 11,88; 266: R$ 0,67; 277: R$ 0,42; 278: R$ 0,57; 291: R$ 277,55; 293: R$ 276,60; 331: R$ 2,08; 342: R$ 0,34; 343: R$ 6,75; 354: R$ 6,89; 355: R$ 0,40; 363: R$ 1,43; 376: R$ 7,43; 386: R$ 21,98; 408: R$ 5,27; 432: R$ 0,85; 433: R$ 2,09; 436: R$ 6,34; 453: R$ 30,33; 465: R$ 10,61. **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.782.859/0001-02.** Item 22: R$ 27,20. **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.417.694/0001-20.** Itens: 24: R$ 0,17; 75: R$ 0,06; 91: R$ 3,99; 106: R$ 0,22; 108: R$ 0,13; 125: R$ 0,97; 148: R$ 0,13; 156: R$ 0,55; 182: R$ 0,76; 237: R$ 0,40; 254: R$ 0,05; 256: R$ 0,59; 297: R$ 1,18; 323: R$ 3,42; 326: R$ 4,90; 330: R$ 2,00; 333: R$ 0,13; 334: R$ 0,12; 349: R$ 0,77; 391: R$ 7,67; 403: R$ 0,13; 404: R$ 11,00; 420: R$ 2,01; 443: R$ 0,71. **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.920.081/0001-58.** Itens: 25: R$ 0,31: 129: R$ 6,20; 197: R$ 0,98; 248: R$ 1,93; 312: R$ 0,57; 320: R$ 39,80; 368: R$ 0,44. **ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14.** Itens 27: R$ 0,08; 28: R$ 0,13; 49: R$ 0,70; 84: R$ 0,08; 87: R$ 0,07; 97: R$ 2,09; 101: R$ 0,27; 121: R$ 4,95; 130: R$ 0,37; 163: R$ 6,39; 194: R$ 0,75; 195: R$ 0,75; 204: R$ 0,33; 233: R$ 0,86; 246: R$ 0,78; 258: R$ 6,28; 267: R$ 0,69; 273: R$ 0,23; 274: R$ 0,25; 304: R$ 18,53; 316: R$ 0,09; 317: R$ 0,09; 318: R$ 0,09; 399: R$ 0,03; 426: R$ 0,07; 435: R$ 3,94; 446: R$ 0,16. **MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40.** Itens 32: R$ 0,42; 42: R$ 1,17; 43: R$ 0,35; 58: R$ 1,98; 66: R$ 0,32; 80: R$ 0,20; 88: R$ 0,17; 105: R$ 0,18; 138: R$ 0,24; 169: R$ 0,41; 172: R$ 44,80; 176: R$ 4,08; 205: R$ 0,43; 223: R$ 19,55; 224: R$ 31,05; 327: R$ 0,24; 328: R$ 1,48; 338: R$ 1,48; 350: R$ 0,32; 352: R$ 0,11; 381: R$ 0,43; 407: R$ 0,41; 448: R$ 0,35. **AURAMEDI FARMACEUTICA EIRELI, CNPJ: 19.442.190/0001-25.** Item 41: R$ 1,18. CMH- **CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ: 23.228.076/0001-74**. Itens 44: R$ 151,39; 61: R$ 3,84; 71: R$ 302,83; 131: R$ 2,50; 143: R$ 0,97; 153: R$ 4,95; 180: R$ 5,66; 202: R$ 14,00; 203: R$ 15,68; 228: R$ 3,22; 244: R$ 1,86; 257: R$ 4,34; 300: R$ 2,76; 301: R$ 3,09; 305: R$ 5,02; 307: R$ 2,49; 348: R$ 1,03; 370: R$ 8,25; 385: R$ 0,51; 422: R$ 5,13; 450: R$ 3,45; 451: R$ 3,10; 454: R$ 0,39. **GLOBAL HOSPITALAR IMPOTAÇÃO E COMERCIO LTDA. CNPJ: 12.047.164/0001-53**. Itens 45: R$ 0,89; 119: R$ 1,00; 281: R$ 12,16; 309: R$ 1,12; 310: R$ 2,10; 388: R$ 0,09; 398: R$ 0,50; 452: R$ 0,16. **BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26 .** Itens 63: R$ 3,50; 90: R$ 0,45; 98: R$ 3,20; 139: R$ 3,80; 145: R$ 0,65; 164: R$ 9,68; 209: R$ 1,62; 268: R$ 3,95; 270: R$ 0,15; 272: R$ 3,95; 375: R$ 53,62; 405: R$ 0,10; 415: R$ 7,92. **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13**. Itens 81: R$ 25,14; 82: R$ 59,81; 114: R$ 1,45; 150: R$ 0,99; 178: R$ 7,11; 179: R$ 3,47; 276: R$ 0,19; 347: R$ 5,32; 356: R$ 0,19; 374: R$ 0,79; 395: R$ 0,46; 410: R$ 3,75; 416: R$ 5,48; 439: R$ 2,14. **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.455.068/0001-11**. Itens 132: R$ 1,38; 185: R$ 9,48; 210: R$ 3,12; 329: R$ 11,38. **MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 08.002.459/0005-60**. Item 133: R$ 24,61. **VIVA FARMACEUTICA S/A, CNPJ: 10.447.355/0001-87**. Itens 217: R$ 11,91; 298: R$ 28,70; 332: R$ 4,70**. SALVI E LOPES E CIA LTDA, CNPJ: 82.478.140/0001-34**. Item 284: R$ 17,45. **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46**. Itens 314: R$ 11,90; 357: R$ 0,65; 387: R$ 0,22; 445: R$0,90.

Urucuia/MG, 30 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:282F6AD4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 028/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 14/07/2023, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial nº 028/2023, objeto: contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos, componentes da frota do Poder Executivo Municipal e veículos de convênios, com fornecimento de materiais, equipamentos, pessoal e instalações próprias, para atender as necessidades da Administração Municipal. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 30 de junho de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E6A90F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 079/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 79/2023, TERMO DE INEXIBILIDADE Nº 010/2023**, nos termos do inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de apresentação musical com a banda "SAMBACANA", para apresentação no dia 13/08/2023, com no mínimo 02 horas (duas horas) de duração, por ocasião do evento intitulado ¨Tradicionais Festejos do Senhor Bom Jesus da cidade de Varzelândia/MG¨, visto que se trata de contratação de Banda de renome, consagrada pela crítica e pela opinião pública, a qual será contratado através de empresa que detém exclusividade para negociar o show, atendendo ao que determina a Lei 8.666/93, no inciso III, do artigo 25, observa-se ainda que, a possível contratada cumpre todas as exigências legais quanto à documentação, cumprindo inclusive o que reza o §3º, do artigo 195, da Constituição Federal, atendendo às exigências indicadas nos artigos 27 ao 31 da Lei 8.666/93, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações e Parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a contratação da empresa **SB SAMBACANA & HIAGO VOLPONI LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.868.879/0001-38**, detentora de exclusividade para apresentação de shows com a Banda, como abaixo indicado:
OBJETO: 01 (uma) apresentação musical com a banda "SAMBACANA", para apresentação no dia 13/08/2023, com no mínimo 02 horas (duas horas) de duração, por ocasião do evento intitulado ¨Tradicionais Festejos do Senhor Bom Jesus da cidade de Varzelândia/MG;
VALOR: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Intime-se a empresa SB SAMBACANA & HIAGO VOLPONI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.868.879/0001-38, para a formalização do termo de contrato.

Publique-se,

Cumpra-se.

Varzelândia/MG, 30 de junho de 2023;

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:91386D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO FINISA Nº 0620683-90

CONTRATO FINISA Nº **0620683-90** - CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG, NO VALOR DE R$ 3.500.000,00. FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, PRAZO 120 MESES (24 MESES DE CARÊNCIA + 96 MESES AMORTIZAÇÃO).

VARZELÂNDIA/MG, 20 DE JUNHO DE 2023.

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO,
Prefeita Municipal e Rodrigo Jesus Gouvea – Caixa Econômica Federal.

Publicado por:
Luiz Antonio Coutinho
Código Identificador:DFB1D82D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 128/2023 – INEXIGIBILIDADE 030/2023

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **BRUNA LIPIANI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** no valor de R$ 28.000,00, visando a contratação de profissional do setor artístico, show da cantora Bruna Lipiani, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EF157F82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 129/2023 – INEXIGIBILIDADE 031/2023

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **JP CULTURAL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** no valor de R$ 45.000,00, visando a contratação de profissional do setor artístico, show da cantora Jessica Rodrigues, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6025E2FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO NO 113/2023 E PREGÃO 017/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMOSO USINADO A QUENTE(denito 31/2006 ES 313/79), POSTO NA OBRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, vencedora Empresa **LUWE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, valor total do item de R$ 67.500,00, a ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DA31FC56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 131/2023 – DISPENSA 022/2023

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **FELÍCIO ROCHO**, no valor de R$ 4.900,00, visando a aquisição de exames médicos, para atender os mandados da Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:895B256D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023 – P.L. 121/2023 – INEX. 025/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a JP CULTURAL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo com a dupla "BETO E BRENO" no evento cultural "Grande Forró de Vespasiano", no bairro Caieiras, em atendimento a Secretaria

Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **VIG:** 10 dias. **VLR:** R$ 60.000,00. **FDO:** 557.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:67AB65C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023 – P.L. 126/2023 – DISP. 019/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a MAR ABERTO COOPERATIVA DE TRANSPORTES. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços emergencial no fornecimento de veículos automotores tipo van, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. **VIG:** 180 dias. **VLR:** R$ 1.194.000,00. **FDO:** 145, 167, 217, 363, 376, 395, 551, 586, 602.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F0438550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Suspensão de Pregão – Processo 309/2023 PE 75/2023. O Município de Viçosa-MG torna público que suspenderá o Pregão eletrônico para contratação de Empresa contratação de empresa para informatização completa das unidades básicas de saúde do munícipio de Viçosa/MG , com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, contemplando conectividade, rede lógica interna (física e/ou wi-fi), serviço de armazenamento de dados, servidor local, estações de trabalho, painéis de chamada, serviço de impressão e tablets, conjuntamente com o fornecimento sistema de gestão em saúde e aplicativos, que possibilitem a implantação e uso de prontuário eletrônico na AB e a automação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), realizando as coletas de informações de saúde no território de maneira georreferenciada, constituindo um banco de dados único, base para extração de relatórios e mapas relativos às condicionantes sociais e de saúde do local, com possibilidade de acompanhar os dados de produção da equipe, além de alimentar os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, em especial e-SUS, seguindo os requisitos de integração de informação determinados pelo Ministério, permitindo a realização de ações de teleatendimento e telemonitoramento dos cidadãos cadastrados, incluindo, manutenção evolutiva e corretiva do sistema, treinamento, serviços de implantação e infraestrutura, além de suporte da Secretaria Municipal de saúde.

Viçosa, 29 de junho de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F92CED36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA AO PAL 64/2023

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua CPL torna público a correção da data da ARP 59/2023: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA E PARA DISPONIBILIZAÇÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, PAL:64/2023 PP:31/2023 onde lê se 19/06/2023 a 19/06/2024, lê – se 13/06/2023 a 13/06/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:EF673DAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 60/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 60/2023 – DOUGLAS ALVES SOUZA-ME, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, R$ 96.622,00- PAL- 66/2023. Vigência: 19/06/2023 A 19/06/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:FBC18A5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 61/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 61/2023 – MARILENE LOIOLA MIRANDA ANDRADE-ME, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, R$ 67.658,00- PAL- 66/2023. Vigência: 19/06/2023 A 19/06/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:97691058

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 62/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 62/2023 – PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, R$ 67.311,00- PAL- 66/2023. Vigência: 19/06/2023 A 19/06/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:34ECC23C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 63/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 63/2023 – HELBERTH RAMOS VIEIRA, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BALANÇAS, R$ 87.000,00- PAL- 69/2023. Vigência: 21/06/2023 A 21/06/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:12253F8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 64/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 64/2023 – HELBERTH RAMOS VIEIRA, OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, R$ 9.434,99- PAL-56/2023. Vigência: 21/06/2023 A 21/06/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:B4D722EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 65/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 65/2023 – LUIZ ANTÔNIO PEIXOTO FRANCA LTDA, OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, R$ 2.285,00- PAL- 56/2023. Vigência: 21/06/2023 A 21/06/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:BEE09285

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 66/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 66/2023 – GUILHERME BATISTA DE MOURA, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, R$ 135.382,00- PAL- 70/2023. Vigência: 26/06/2023 A 26/06/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:F84710A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 67/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 67/2023 – ALEANDRO PEREIRA DA CRUZ -MEI, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, R$ 20.187,60- PAL- 70/2023. Vigência: 26/06/2023 A 26/06/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:E0245AB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 43/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 81/203, PREGÃO 43/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CARRETA BASCULNATE HIDRAULICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**, abertura **dia** 14 **de Julho de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:B589EE08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 68/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 68/2023 – HASLEY ALLAN SOUSA LOPES, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, R$ 16.306,00- PAL- 70/2023. Vigência: 26/06/2023 A 26/06/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:22D62B75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 69/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 69/2023 – EWERSON ALVES CHAVES, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, R$ 3.400,00- PAL- 70/2023. Vigência: 26/06/2023 A 26/06/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:A51AE205

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 70/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 70/2023 – ANA PAULA MACIEL BARROSO-ME, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, R$ 65.988,00- PAL- 70/2023. Vigência: 26/06/2023 A 26/06/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:D7A3E4CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 71/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 71/2023 – CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA-ME, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, R$ 383.206,00- PAL- 70/2023. Vigência: 26/06/2023 A 26/06/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:49A80B8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 72/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 72/2023 – CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, R$ 40.397,00- PAL- 70/2023. Vigência: 26/06/2023 A 26/06/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:4BA66B44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 73/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 73/2023 – DOUGLAS ALVES SOUZA-ME, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, R$ 153.946,10- PAL- 70/2023. Vigência: 26/06/2023 A 26/06/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:5E180F09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 74/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 74/2023 – GUEDES & GUEDES ALIMENTOS LTDA, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, R$ 330,00- PAL- 70/2023. Vigência: 26/06/2023 A 26/06/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:EA5215FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 75/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 75/2023 – MARILENE LOIOLA MIRANDA ANDRADE-ME, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, R$ 7.677,00 - PAL- 70/2023. Vigência: 26/06/2023 A 26/06/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:D023BCC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 76/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 76/2023 – R.R COM. DE MERCADORIAS LTDA, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FRIOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, R$ 168.151,90 - PAL- 71/2023. Vigência: 26/06/2023 A 26/06/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:8B6FCECA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 77/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 77/2023 – GUEDES & GUEDES ALIMENTOS LTDA, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FRIOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, R$ 690.567,40 - PAL- 71/2023. Vigência: 26/06/2023 A 26/06/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:565DBDF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 140/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 140/2023, - Contratado: GMAES TELECOM LTDA – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA E-SUS APS EM NUVEM (CLOUD COMPUTING), PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" – Valor: R$ 9.600,00_ PAL- 62/2023- VIGÊNCIA 12/06/2023 A 31/12/2023.

. *DENISE FONSECA DE SOUZA*
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:86C07A12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 154/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 154/2023, - Contratado: CARLOS MAX CARVALHO SILVA ME – Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL, E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS, NA DIVULGAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA-MG" – Valor: R$ 21.000,00_ PAL- 75/2023- VIGÊNCIA 29/06/2023 A 31/12/2023.

. *DENISE FONSECA DE SOUZA*
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:D0D7C566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
LEI N. 1.680/2023

Lei n. 1.680/2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica instituída a gratificação especial aos servidores da Câmara Municipal de Volta Grande/MG aos integrantes da Comissão de Licitação.
Art. 2º - Os servidores nomeados para a Comissão de Licitação, sendo eles Presidente ou membros, receberão gratificação mensal correspondente a R$300,00 (trezentos reais).
§1º - Na hipótese de criação de Equipe de Apoio dos Pregões Presenciais e Eletrônicos, a eventual designação de servidor para o exercício simultâneo das funções na Comissão de Licitação e na Equipe de Apoio, não ensejará pagamento da gratificação em dobro.
§2º - O servidor nomeado como suplente da Comissão de Licitação, ou de equipe de apoio, quando designado pelo Presidente, para substituir seu respectivo titular, fará jus a gratificação proporcionalmente aos dias em que for convocado para substituição.
§3º - Compete ao Presidente da Comissão de Licitação Titular informar à Contabilidade a designação de suplente, no termos do parágrafo anterior, com vistas à atribuição do valor da gratificação a ser consignada em folha de pagamento mensal.
Art. 3º - Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular das comissões a que se refere esta Lei, que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula ao efetivo desempenho da função na comissão.
Art. 4º - A percepção da gratificação prevista nesta Lei se vincula ao período de vigência da Comissão, a ser definida no ato de sua constituição.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 29 de junho de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:2DC4E356

PUBLICAÇÃO
LEI 1.681/2023

LEI 1.681/2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Grande/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Volta Grande/MG para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

a) Anexo I – prioridades e metas, em consonância ao Plano Plurianual - 2022 a 2025;

b) Anexo II – metas fiscais, elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

c) Anexo III – riscos e eventos fiscais, elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2024, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2024 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2024, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2024, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2024 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2024 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2024 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. **12.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o **caput** do art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2024, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2024 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do

art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 bem como nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2024, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2024, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art.169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2024 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2024 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2024, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a

viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2024.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 33. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 34. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2024, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I- - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 35. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2024 não seja devolvido ao Poder Executivo para sanção até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos), até a sua conversão em lei.

Parágrafo único. A limitação prevista no **caput** deste artigo não se aplica às despesas de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inc. II do § 3º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 30 de junho de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:DF33D617

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.682/2023

Lei nº 1.682/2023

Instituí o Programa Municipal de Erradicação da Pobreza Menstrual no Município de Volta Grande.

A Câmara Municipal de Volta Grande aprova:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Erradicação da Pobreza Menstrual no Município de Volta Grande, voltado ao atendimento à saúde, de higiene pessoal e de promoção educacional às pessoas que menstruam e que estejam em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º - O Programa Municipal de Erradicação da Pobreza Menstrual tem como objetivos específicos:
I - erradicar a pobreza menstrual, por meio do fornecimento de absorventes higiênicos em escolas públicas municipais e unidades básicas de saúde no Município de Volta Grande;
II - levar informação sobre menstruação, ciclo menstrual e higiene necessária neste período às pessoas que menstruam;
III - reduzir a evasão e as faltas escolares das pessoas que menstruam, em período menstrual, diminuindo os prejuízos ao rendimento escolar;
IV - promover a atenção à saúde das pessoas que menstruam, incluindo crianças e adolescentes;
V - combater a desinformação e esclarecer temas polêmicos sobre a menstruação, estabelecendo o acesso à informação e o diálogo sobre o tema nas comunidades e famílias;
VI - prevenir os problemas de saúde resultantes da falta de acesso à informação e aos produtos de higiene e saúde menstrual;
VII - combater a desigualdade de gênero nas políticas públicas e no acesso à saúde, educação e assistência social;
VIII - promover a inclusão, a educação, a higiene e a saúde de pessoas transexuais e transgêneros masculinas, não binárias e gênero fluido no que concerne à menstruação.

Art. 3º - Entre as ações do Programa Municipal de Erradicação da Pobreza Menstrual no Município de Volta Grande, a serem definidas pelo Poder Executivo Municipal, devem ser previstas:
I - a realização de ações educacionais no âmbito escolar do Município de Volta Grande;
II - a realização de ações de promoção da higiene pessoal e de saúde voltadas às pessoas que menstruam.
Parágrafo único. O Programa Municipal de Erradicação da Pobreza Menstrual no Município de Volta Grande poderá articular equipamentos públicos já existentes no âmbito da saúde, da educação e da assistência social.

Art. 4º - Poderá ser realizado o cadastro das pessoas beneficiadas pelo fornecimento gratuito de absorventes, conforme estabelecido pelo Poder Público Municipal, garantindo-se, neste caso:
I - que a demonstração do domicílio em Volta Grande possa se dar exclusivamente por declaração da pessoa e, no máximo, pelo titular do comprovante de residência apresentado, se for o caso;
II - que a situação de vulnerabilidade seja demonstrada por autodeclaração, podendo ser utilizados cadastros de outros programas e projetos voltados à população em vulnerabilidade socioeconômica, vedada a exigência de documentos comprobatórios de renda como forma de impedir o acesso ao programa;
III - que a inclusão de beneficiários, no cadastro seja, nos mesmos locais em que forem distribuídos os absorventes, sem prejuízo de outros, inclusive por meio virtual;
IV - que seja permitido o cadastramento com imediato recebimento do absorvente pela pessoa que preencha os requisitos estabelecidos pela lei e eventual regulamento.
Parágrafo único. A exigência de documentação probatória de situação socioeconômica ou de residência com fins de atualizar o cadastro ou mesmo de apurar fraudes não viola o determinado neste artigo, desde que regularmente notificada à beneficiária e concedido prazo mínimo de 30 (trinta) dias para apresentação, garantida a ampla defesa.

Art. 5º - Fica instituída a Semana da Saúde e Higiene Menstrual a ser promovida na última semana de maio de cada ano que integre o dia 28 de maio, marcado como o Dia Internacional da Higiene Menstrual.
§ 1º - Durante a Semana da Saúde e Higiene Menstrual serão promovidas ações municipais nas Escolas e Unidades de Saúde para informar crianças, adolescentes, jovens mulheres e pessoas, que menstruam, sobre política de atenção à saúde e à higiene menstrual,

além de realizar oficinas e outras ações educativas sobre o tema no âmbito do município.
§ 2º - As ações da Semana da Saúde e Higiene Menstrual deverão constar dos calendários escolares da rede municipal de ensino, com atividades a serem definidas pelo Poder Executivo Municipal.
§ 3º - Passará a integrar o calendário oficial do município o dia 28 de maio como o "Dia Internacional da Higiene Menstrual", com ações a serem definidas pelos Poderes Executivo e Legislativo, no âmbito de suas competências.

Art. 6º - Ficam autorizados, os Poderes Executivo e Legislativo, a elaborarem, em conjunto, campanhas educacionais específicas para a promoção da saúde e da higiene menstrual da população municipal, integrando o programa definido nesta Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária já consignada no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, notadamente voltados à promoção da saúde e da assistência social.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 30 de junho de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:15129FD6

PUBLICAÇÃO
LEI N° 1.683

Lei N° 1.683- de 30 de JUNHO de 2023

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 880.300,00 as dotações do Município de VOLTA GRANDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG, por seus Representantes aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 880.300,00 (oitocentos e oitenta mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de VOLTA
GRANDE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27 - DESPORTO E LAZER
27.812 - DESPORTO COMUNITÁR
27.812.015 - VG MAIS ESPORTE
27.812.015.2.0107 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00-1.500.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - - - - - R$ 80.000,00
27.812.015.2.0108 - SUBSÍDIO DO SECRET. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00-1.500.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - - - - - R$ 34.000,00
3.1.90.13.00-1.500.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - - - - - R$ 8.000,00
27.812.015.2.0107 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.14.00-1.500.000 - DIÁRIAS CIVIL - - - - - R$ 500,00
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R$ 2.000,00
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R$ 2.000,00
3.3.90.46.00-1.500.000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - - - - - R$ 8.400,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 134.900,00

Total da Unidade 13 - - - - -R$ 134.900,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 - CULTURA
13.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
13.122.014 - VG MAIS CULTURA
13.122.014.2.0109 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL D CULTURA E TURISMO
3.1.90.04.00-1.500.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - - - - - R$ 500,00
3.1.90.11.00-1.500.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - - - - - R$ 80.000,00
13.122.014.2.0110 - SUBSÍDIO DO SECRET. MUNICIPAL D CULTURA E TURISMO
3.1.90.11.00-1.500.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - - - - - R$ 34.000,00
3.1.90.13.00-1.500.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - - - - - R$ 8.000,00
13.122.014.2.0109 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL D CULTURA E TURISMO
3.1.90.16.00-1.500.000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL - - - - - R$ 4.000,00
3.1.90.94.00-1.500.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - - - - - R$ 1.000,00
3.3.90.14.00-1.500.000 - DIÁRIAS CIVIL - - - - - R$ 2.000,00
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R$ 5.000,00
3.3.90.36.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - - - - - R$ 500,00
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R$ 3.000,00
3.3.90.46.00-1.500.000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - - - - - R$ 14.000,00
3.3.90.47.00-1.500.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - - - - - R$ 1.000,00
3.3.90.93.00-1.500.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - - - - - R$ 500,00
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 155.500,00

Total da Unidade 14 - - - - -R$ 155.500,00

Unidade 15 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS 18 - GESTÃO AMBIENTAL
18.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
18.122.006 - VG MAIS PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.122.006.2.0103 - GESTÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS
3.1.90.11.00-1.500.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - - - - - R$ 75.000,00
18.122.006.2.0104 - SUBSÍDIO DO SECRET. DE MEIO AMBIENTE REC. HÍDRICOS
3.1.90.11.00-1.500.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - - - - - R$ 35.000,00
3.1.90.13.00-1.500.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - - - - - R$ 8.000,00
18.122.006.2.0103 - GESTÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS
3.3.90.14.00-1.500.000 - DIÁRIAS CIVIL - - - - - R$ 500,00
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R$ 2.000,00
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R$ 2.000,00
3.3.90.46.00-1.500.000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - - - - - R$ 8.400,00

4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 131.400,00

Total da Unidade 15 - - - - -R$ 131.400,00

Unidade 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 15 - URBANISMO
15.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
15.122.004 - VG MAIS INFRAESTRUTURA URBANA
15.122.004.2.0105 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3.1.90.04.00-1.500.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - - - - - R$ 48.700,00
3.1.90.11.00-1.500.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - - - - - R$ 294.000,00
15.122.004.2.0106 - SUBSÍDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3.1.90.11.00-1.500.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - - - - - R$ 35.000,00
3.1.90.13.00-1.500.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - - - - - R$ 8.000,00
15.122.004.2.0105 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3.1.90.16.00-1.500.000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL - - - - - R$ 5.000,00
3.1.90.94.00-1.500.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - - - - - R$ 1.000,00
3.3.90.14.00-1.500.000 - DIÁRIAS CIVIL - - - - - R$ 500,00
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R$ 10.000,00
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R$ 5.000,00
3.3.90.46.00-1.500.000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - - - - - R$ 48.300,00
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 3.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 458.500,00

Total da Unidade 16 - - - - -R$ 458.500,00

Total da Instituição 02 - - - - -R$ 458.500,00

Total Geral Acrescido - - - - -R$ 880.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito 04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- VG REPRESENTAÇÃO POLITICA EFICIENTE
04.122.002.1.0003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 150.000,00
04.122.002.2.0006 - GESTÃO DA CONTROLADORIA
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 3.900,00
04.122.002.2.0008 - GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 3.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 156.900,00

Total da Unidade 01 - - - - -R$ 156.900,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- VG MAIS EFICIENTE
04.122.003.2.0013 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 7.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
06.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
06.122.003 - VG MAIS EFICIENTE
06.122.003.2.0102 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURAÇA PÚBLICA
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 17.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 24.500,00

Total da Unidade 02 - - - - -R$ 24.500,00

Unidade 03 - Secret. Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos
Sub-Unidade 00 - Secret. Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos 15 - URBANISMO
15.452 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.004 - VG MAIS INFRAESTRUTURA URBANA
15.452.004.1.0014 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 9.000,00
- SANEAMENTO
17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
- VG MAIS SANEAMENTO BÁSICO 17.512.005.1.0018 - ESCOAMENTO PLUVIAL
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 6.375,00
- VG MAIS PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
17.512.006.1.0019 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 3.000,00
- GESTÃO AMBIENTAL
18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.006 - VG MAIS PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.006.1.0020 - DRENAGEM E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 2.025,00
18.541.006.1.0048 - IMPLEMENTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 6.900,00
26 - TRANSPORTE
26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26.782.004 - VG MAIS INFRAESTRUTURA URBANA
26.782.004.1.0021 - OBRAS DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 5.000,00
26.782.004.1.0022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 600,00
15 - URBANISMO
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
- VG MAIS EFICIENTE
p15.451.003.2.0019 - GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMB E REC HID
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 9.000,00
- VG MAIS INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.004.1.0006 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS P/ OBRAS
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 18.000,00
15.451.004.2.0021 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 3.000,00
15.452 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.004 - VG MAIS INFRAESTRUTURA URBANA
15.452.004.2.0023 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 2.000,00
26 - TRANSPORTE
26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26.782.004 - VG MAIS INFRAESTRUTURA URBANA
26.782.004.2.0027 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 6.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 70.900,00

Total da Unidade 03 - - - - -R$ 70.900,00

Unidade 04 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 02 - Atenção de Média e Alta Complexidade 10 - SAÚDE
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.009 - VG MAIS SAÚDE
10.302.009.1.0025 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - -R$ 20.000,00

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde 10 - SAÚDE
10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.009 - VG MAIS SAÚDE
10.305.009.2.0041 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 5.000,00

Sub-Unidade 06 - Investimento na Rede Serviços de Saúde 10 - SAÚDE
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.009 - VG MAIS SAÚDE
10.301.009.1.0028 - REFORMA E ADAPTAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 38.829,48
10.301.009.1.0026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 37.000,00
10.301.009.1.0027 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 21.500,00 Total da Sub-Unidade 06 - - - - -R$ 97.329,48

Total da Unidade 04 - - - - -R$ 122.329,48

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação 12 - EDUCAÇÃO
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.003 - VG MAIS EFICIENTE
12.122.003.2.0044 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 16.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 16.500,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica 12 - EDUCAÇÃO
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.010 - VG MAIS EDUCAÇÃO
12.361.010.1.0030 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 48.670,52
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.010 - VG MAIS EDUCAÇÃO
12.365.010.1.0032 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 54.800,00
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.010 - VG MAIS EDUCAÇÃO
12.361.010.1.0029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 53.000,00
12.361.010.1.0031 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 70.300,00
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.010 - VG MAIS EDUCAÇÃO
12.365.010.1.0033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 41.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R$ 267.770,52

Total da Unidade 05 - - - - -R$ 284.270,52

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Sub-Unidade 01 - Serviço de Cultura e Turismo
13 - CULTURA
- PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
13.391.014 - VG MAIS CULTURA
13.391.014.2.0066 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 8.000,00
- DIFUSÃO CULTURAL
13.392.014 - VG MAIS CULTURA
13.392.014.1.0099 - CONTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 14.900,00
13.392.014.1.0100 - CONSTRUÇÃO DE ÁREA PARA FESTAS E EVENTOS CULTURAIS
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 10.000,00
13.392.014.1.0036 - REFORMA/EQUIPAMENTOS PARA O CINEMA
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 22.000,00
13.392.014.2.0069 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 7.000,00
24 - COMUNICAÇÕES
24.722 - TELECOMUNICAÇÕES
24.722.007 - VG MAIS DIGITAL
24.722.007.2.0074 - MANUTENÇÃO DE TORRE DE TV/INTERNET/CELULAR
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 4.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 65.900,00

Sub-Unidade 02 - Serviço de Esporte e Lazer 27 - DESPORTO E LAZER
27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
27.812.015 - VG MAIS ESPORTE
27.812.015.1.0037 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 20.000,00
13 - CULTURA
13.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
13.122.003 - VG MAIS EFICIENTE
13.122.003.2.0063 - GESTÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 6.200,00
- DESPORTO E LAZER
27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
27.812.015 - VG MAIS ESPORTE
27.812.015.1.0098 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ESPORTE LAZER
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 34.700,00

27.812.015.2.0076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ESPORTE E LAZER
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 34.300,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - -R$ 95.200,00

Total da Unidade 08 - - - - -R$ 161.100,00

Unidade 09 - Secretaria de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Assistência Social 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.122.003 - VG MAIS EFICIENTE
08.122.003.2.0077 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 3.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 3.000,00

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança/Adolescente 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.016 - VG MAIS PROTEÇÃO SOCIAL
08.243.016.2.0082 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 5.000,00

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Habitação 16 - HABITAÇÃO
16.482 - HABITAÇÃO URBANA
16.482.020 - VG MAIS MORADIA DIGNA
16.482.020.1.0038 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CASAS - PESSOAS BAIXA RENDA
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 13.500,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - -R$ 13.500,00

Total da Unidade 09 - - - - -R$ 21.500,00

Unidade 10 - Secretaria de Fazenda
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Fazenda 04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.003 - VG MAIS EFICIENTE
04.122.003.2.0084 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 21.900,00
- ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

28.843.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.000.9.0001 - AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO BDMG
4.6.90.71.00-1.500.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - - - - - R$ 12.900,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 34.800,00

Total da Unidade 10 - - - - -R$ 34.800,00

Unidade 11 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.016 - VG MAIS PROTEÇÃO SOCIAL 08.244.016.2.0091 - GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 4.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 4.000,00

Total da Unidade 11 - - - - -R$ 4.000,00

Total da Instituição 02 - - - - -R$ 4.000,00

Total Geral Anulado - - - - -R$ 880.300,00

Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (cinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 30 de junho de 2023

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:4B68F82D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

TOMADA DE PREÇO Nº 6/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/23
ADJUDICAÇÃO: 07/06/23
CONTRATADO: LAS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS RUAS VICENTE FERREIRA TERRA E AVENIDA DA SAUDADE, NESTE MUNICÍPIO, DESDE A COMPACTAÇÃO DA BASE, MELHORIAS NA REDE PLUVIAL, APLICAÇÃO DE CONCRETO (CBUQ) MASSA ASFALTICA EM TODA EXTENSÃO DAS VIAS, EXECUÇÃO DE CALÇADAS E ROTATÓRIAS EM PONTOS ESPECIFICADOS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.
VALOR DA DESPESA: R$ 497.339,93 (quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)
DATA: 30/06/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:FEECD8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

TOMADA DE PREÇO Nº 7/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/23
ADJUDICAÇÃO: 12/06/23
CONTRATADO: LAS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA AVENIDA DA SAUDADE, DESDE A BASE, MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM TODA EXTENSÃO DAS VIAS, EXECUÇÃO DE CALÇADAS E CANTEIRO CENTRAL E DEMAIS SINALIZAÇÃO NA VIA COMO ESPECIFICADOS NO PROJETO. ESSE PROCESSO SERÁ POR EMPREITADA GLOBAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 341.825,36 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)
DATA: 30/06/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente
Da Comissão De Licitação.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:7A5F454B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **Processo nº 044/2023 - Pregão Eletrônico nº 028/2023,** sendo o objeto: Aquisição de brinquedos, jogos lúdicos e materiais pedagógicos, para atendimento a rede de cuidados a crianças especiais para atendimentos psicológicos, fonoaudiológicos, terapia ocupacionais e outros, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e anexo I. A data da realização do certame será no dia 18/07/2023 às 8h30 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 30 de Junho de 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:6EFF161A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2023
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MADEIRAS E PRANCHÃO DE EUCALIPTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA, ADJUDICA A EMPRESA ENILSON DIONISIO DE SOUZA 12862230839, PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 29 DE JUNHO DE 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:427DC50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2023

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 29 DE JUNHO DE 2023.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:17BDAC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 041/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 027/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MADEIRAS E PRANCHÃO DE EUCALIPTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA. CONTRATADO: ENILSON DIONISIO DE SOUZA 12862230839, CNPJ 17.452.999.0001-02. VIGÊNCIA: 30/06/2023 À 31/12/2023. VALOR: R$ 124.500,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:7AF56805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS torna pública Adesão a Ata de Registro de Preço nº 79/2023 do Processo Licitatório nº 177/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 115/2022, realizado pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pequenas reformas e manutenções prediais, conforme descrito em planilha. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 11.302.696,32.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:B1BA71C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023, PROCESSO N° 086/2023. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal visando à contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de execução de piso para futura instalação de equipamentos de academia ao ar livre em diversos logradouros e espaços públicos do Município de Bela Vista de Minas – MG. Data: até as 08:00h do dia 13/07/2023. Início da sessão e disputa de preços: 13/07/2023, às 08h00min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:10B409E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **escolha da proposta mais vantajosa para O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 13/07/2023 às 14:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 29 de junho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:64CA9FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A CPL informa a **REVOGAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático para os alunos da rede municipal de ensino, incluindo os materiais para os professores e coordenadores, assim como serviços técnicos pedagógicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme Ofício nº 055/2023 da Secretaria Municipal da Educação.

Borda da Mata/MG, 30 de junho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9EC4574C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023 – DISPENSA Nº 051/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023 – DISPENSA Nº 051/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de radioproteção -. **CONTRATADA:** Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.203.886/0001-88. **VALOR:** R$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, Inciso II DA Lei nº 14.133/2023 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

Borda da Mata/MG, 30 de junho de 2023

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8F0A3799

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023 – DISPENSA Nº 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023 – DISPENSA Nº 051/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de radioproteção - **CONTRATADA:** Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.203.886/0001-88. VALOR: R$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020302 103020013 2.071 339039 – FICHA 593. **ASSINATURA:** 30/06/2023. **VIGÊNCIA:** 30/06/2023 a 30/06/2023.

Borda da Mata/MG, 30 de junho de 2023

JEFERSON JESSE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:61FF8F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023 – DISPENSA Nº 052/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de curso de formação, aplicação de avaliação e aplicação de teste psicológico para os candidatos a conselheiro tutelar. **CONTRATADA:** ROSE MARY BUENO DE PAIVA ALCANTARA CUNHA - ME, CNPJ nº 01.462.478/0001-04. **VALOR:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21. e **RATIFICO** o presente processo de Dispensa.

Borda da Mata – MG, 30 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3217B99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023 – DISPENSA Nº 052/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de curso de formação, aplicação de avaliação e aplicação de teste psicológico para os candidatos a conselheiro tutelar. **CONTRATADA:** ROSE MARY BUENO DE PAIVA ALCANTARA CUNHA - ME, CNPJ nº 01.462.478/0001-04. **VALOR:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **ASSINATURA:** 30/06/2023. **VIGÊNCIA:** 30/06/2023 a 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 360 – 020402 08.243.0017.2058 339039.

Borda da Mata – MG, 30 de junho de 2023.

SANDRA MARA BENASSI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F5E539B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 208/2023 – DISPENSA 053/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 1500 horas do veículo nº 168 - Caminhão TECTOR 170E21 ATTACK RVB-3G09. **CONTRATADA:** Deva Veículos LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0007-28. **VALOR:** R$ 2.535.46 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 30 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EDE3A99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
O Município de Borda da Mata/MG, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar. **Abertura dos Envelopes:** 14/07/2023 às 9:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900
.
Borda da Mata/MG, 30 de junho de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:432FFCAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 094/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 094/2023 - Pregão Presencial 042/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, DOS ITENS QUE FORAM FRUSTRADOS NO ÚLTIMO PROCESSO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- Ata 100/2023**: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° nº34.412.925/0001-61, pelo valor total de R$35.406,50 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos). **Ata 101/2023**: DENTAL SÃO CRISTOVAO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.059.560/0001-47, pelo valor total de R$86.074,41 (Oitenta e Seis Mil e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos). Vigência: 30/06/2023 a 29/06/2024. Assinada em 30/06/2023.

Brazópolis, 30/06/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:4B8EA5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO E EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023 DISPENSA Nº 036/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFCAÇÃO – Dispensa nº 036/2023 Processo Licitatório nº 113/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E O TRATAMENTO DO PISO DE MADEIRA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL – Contratado: GERALDO CARMO SILVA, brasileiro, portador do CPF nº. 525.397.507-10, RG 937115 SSP/MG, residente a Rua Santa Rita do Sapucaí, nº 162, Bairro Santa Efigênia, CEP: 37.508-000, Piranguinho/MG.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2023 – Dispensa nº 036/2023 Processo Licitatório nº 114/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E O TRATAMENTO DO PISO DE MADEIRA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL – Contratado: GERALDO CARMO SILVA, brasileiro, portador do CPF nº. 525.397.507-10, RG 937115 SSP/MG, residente a Rua Santa Rita do Sapucaí, nº 162, Bairro Santa Efigênia, CEP: 37.508-000, Piranguinho/MG – Valor estimado: R$ 15.180,00 (Quinze mil e Oitocentos Reais), a serem pagos após a apresentação da nota fiscal e finalização dos serviços. Validade 30/06/2023 a 31/12/2023 – Assinado em 30/06/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:D10B8EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
MELHOR PROPOSTA - DISPENSA N°024/2023

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, torna público que a empresa NEOSSOLU ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA inscrita sob o CNPJ N° 28.962.483/0001-24, apresentou a melhor proposta, sendo o valor de R$ R$29.000,00 (vinte e nove mil reais). Daremos continuidade no processo a fim de efetuar o contrato que será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

Objeto: Sondagem (“Standard Penetration Test”) para fins de viabilização de estudo geológico e geotécnico no lixão do município de Caldas (MG) para fins de incorporar informação complementar do Plano de Recuperação de Área Degradada do local

Caldas, 03 de julho de 2023.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:60D09E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A C MARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ torna público a realização do Processo Licitatório nº. 028/13, modalidade Tomada de Preços nº 001/23, do tipo menor preço por empreitada global, para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Reforma do Plenário da Câmara Municipal de Cambuí- MG, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos. A entrega dos envelopes dar-se-á no dia 20/07/2023, até às 9h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, Cambuí/ MG, CEP 37600-000 e no site www.camaracambui.mg.gov.br e poderá ser solicitado pelo email: licitacao@camaracambui.mg.gov.br.

Cambuí, 30 de junho de 2023

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:58123433

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC 1210/2014 – CONC Nº. 005/2014 - OBJETO: Aditamento quantitativo, no percentual de 0,37%, visando dar continuidade na execução de obra da Estação de Tratamento de esgoto, no município de Cambuí - MG. Contrato: 246/2014. Valor: R$ 50.850,54. Adjudicado: CONSTRUTORA JRN LTDA.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC Nº 414/2021 - PREG Nº. 046/2021 - Objeto: Aditamento de prorrogação ao Contrato Nº 096/2021, para prestação de serviços de seguro total, pelo período de 12 meses, nos veículos e máquinas da frota do Município de Cambuí-MG. Valor: R$ 266.993,16. CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:DC4F4AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC 099/2023 – PREGÃO Nº. 014/2023 - OBJETO: Aditamento quantitativo, no percentual de 2,33%, Aquisição de gás (GLP 13), para atender o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Cambuí - MG. Contrato: 029/2023. Valor: R$ 714,00. Adjudicado: N.V. COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:A2747702

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 104 / 2023

"Dispõe sobre regulamentação da Lei Complementar Municipal nº 12, de 22 de dezembro de 2020 – assunto recuo para edificações"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, no exercício de suas atribuições e no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 96, inc. VII da Lei Orgânica do Município de Cambuí/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar às minúcias necessárias de pontos específicos, criando os meios necessários para fiel execução da lei;

DECRETA:

Art. 1º. Se 40% (quarenta por cento) das construções existentes em uma mesma quadra, na qual encontra-se inserido o lote objeto da edificação, fica este dispensado de implantar o recuo frontal;
Parágrafo único. Para fins de apuração dos 40% (quarenta por cento) previstos no caput, deve-se considerar o número de lotes existentes na quadra.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:91F3EFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 553/2023 - PREGÃO Nº. 070/2023 HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2023. OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, para serem utilizados em oficinas de aulas musicais. Contrato: 126/2023 Valor: R$ 12.000,00 Adjudicado: BR3 COMÉRCIO E DISDTRIBUIÇÃO LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 505/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023 HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2023. OBJETO: Reforma da escada de acesso a matinha municipal. Contrato: 127/2023 Valor: R$ 11.549,20 Adjudicado: INFINITY PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 363/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023 HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2023. OBJETO: Pavimentação de vias públicas municipais. Contrato: 128/2023 Valor: R$ 3.047.559,31 Adjudicado: S. J. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 589/2023 – INEXIGIBLIDADE Nº. 015/2023 HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2023. OBJETO: Aquisição de insumos da bomba de insulina da medtronic para sistema de infusão continua subcutânea de insulina. Contrato: 130/2023 Valor: R$ 87.652,00 Adjudicado: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal

PRC 606/2023 – DISPENSA Nº. 013/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2023. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria durante a lei 195/2022 – Paulo Gustavo. Contrato: 129/2023 Valor: R$ 14.126,26 Adjudicado: MATHEUS HENRIQUE PRADO – MEI.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:4BBAA705

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 311/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 16/2023, para o cargo de Médico Pediatra.

- Maria José Marques da Silva

- Micheli Lucia de Almeida

- Rosiete Ramos da Silva

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5B5617E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 306/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as férias do *Chefe de Departamento de Indústria e Comércio*, Sr. *Habner Máximo Tavares*;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Jéssica Camila da Silva, Servidora Pública Municipal, para substituir o titular do cargo, durante 30 (trinta) dias, passando esta a responder interinamente pelo *Departamento de Indústria e Comércio*, a partir de 01 de Julho de 2023.

Parágrafo Único – A Servidora fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 30 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1BF0ED10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 307/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as férias do *Chefe de Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária*, Sr. José Carlos de Souza;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Eduardo da Silva Carapinheiro, Servidor Público Municipal, para substituir o titular do cargo, durante 30 (trinta) dias, passando este a responder interinamente pelo *Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária*, a partir de 01 de Julho de 2023.

Parágrafo Único – O Servidor fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 30 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DCD85D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 308/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as férias do Secretário de Educação, Sr. Humberto Tavares Ferrer de Oliveira;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Altair Patrocínio da Silva, para substituir o titular do cargo, durante 30 (trinta) dias, passando este a responder interinamente pela Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 30 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C02A99F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 309/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 03.07.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Marielle Máximo Tavares Auxiliar Administrativo III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 30 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4B68388F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 310/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 03.07.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Débora Baltar da Silva Vieira Auxiliar Administrativo I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 30 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:55A44E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 89/2023 - INEXIGIBILIDADE 17 /2023- Objeto: SHOW ARTÍSTICO COM A DULPA TEODORO E SAMPAIO PARA AS FESTIVIDADES DA FESTA DE AGOSTO DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO-MG, QUE SERA REALIZADO NO DIA 14/08/2023, COM DURAÇÃO DE 01:30 hs. Contratados: THEO4 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 41.460.026/0001-08, contrato nº191 / 2023: R$145.000,00. Data da assinatura: 26/06/2023. Vigência: 31/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:FDDF6DAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 64/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL EM DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE. Contratados: Biomig Materiais Medico Hospitalares Ltda, inscrito no CNPJ: sob o nº 22.355.622/0001-75, contrato nº169 / 2023: R$7.500,00. Data da assinatura: 06/06/2023. Vigência: 06/06/2024 .

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:EECFBD66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 040/2022, Dispensa de Licitação: 006/2022, Contrato 031/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE WEB SITE E FOTOGRAFIAS PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: WEB PONTOCOM CONSULTORIA LTDA – CNPJ n° 07.634.548/0001-32. Vigência: 27/06/2023 a 26/06/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:64B40810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADESÃO À ATA EXTERNA MUNICÍPIO 001/2023 E 003/2023

ADESÃO À ATA EXTERNA MUNICÍPIO 001/2023
ADESÃO À ATA EXTERNA MUNICÍPIO 003/2023
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional à Administração e gerenciamento através de empresas credenciadas para aquisição de peças, lubrificantes, pneus e manutenção da frota leve, pesada do Fundo Municipal e conveniados; através do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados em veículos oficiais, em rede credenciada, conforme decreto de nº 7252/2023. Esta contratação se dá de acordo com o Processo de Adesão a Ata de nº 006/2023 Processo Licitatório n° 021/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023 de 28 de abril 2023 do Consórcio Multifinalitário intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas- União da Serra Geral, gerando assim o processo de Ata externa do Município de nº 001/2023 e nº 003/2023. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00604122/0001-97, totalizando-se R$ 1.600.000,00.

Carmo do Paranaíba, 29 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BEAC2E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 025/2023
O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio de sua Pregoeira, torna público a presente RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PROCESSO Nº 79/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023, cujo objeto prestação de serviço de atendimento psicológico na rede de Atenção Básica do Sistema de Saúde - SUS no município de Carmo do Paranaíba-MG.
Onde-se lê no TERMO DE REFERENCIA:
4. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
4.17 - A contratada deverá realizar de 40 a 45 atendimentos semanais;
Leia-se
4. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
4.17 - A contratada deverá realizar de 225 atendimentos semanais;
Em razão da alteração acima, faz-se necessária a alteração da data de realização do certame, a qual passará a ser 18 de julho de 2023, às 13:30 horas.

Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

ANTÔNIO AUGUSTO NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:989CBD31

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 E Nº 03/2023

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 e 03/2023. O MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA , conforme decreto de nº 7252/2023. Esta contratação se dá de acordo com o Processo de Adesão a Ata de nº 006/2023 Processo Licitatório n° 021/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023 de 28 de abril 2023 do

Consórcio Multifinalitário intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas- União da Serra Geral, gerando assim o processo de Ata externa do Município de nº 001/2023 e nº 003/2023. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00604122/0001-97, totalizando-se R$ 1.600.000,00.

Carmo do Paranaíba, 29 de junho de 2023.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3D8F41E2

SETOR DE LICITAÇÃO
– PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a aquisição deAquisição de CAMINHÃO BASCULANTE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 922972/2021; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 937644/2022
a ser utilizado nos serviços diversos do Município na manutenção das vias urbanas e estradas vicinais. DATA DA SESSÃO: 18 de julho de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba ,30 de junho 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E6A78E53

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023

2° AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, A RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Permanecem inalteradas as demais informações. NOVA DATA DA SESSÃO: 17 de julho de 2023, às 13:30 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.licitanet.com.br e www.carmodoparanaiba.mg.gov.br .

Carmo do Paranaíba, 30 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:460841BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2023 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 118/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2023 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2023.
Processo Licitação nº 118/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM EMPREGADOS NA MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:30 hs do dia 03/07/2023, às 08:30 hs do dia 14/07/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:31 hs do dia 14/07/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. Informações, Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DF7C5359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2022

Nº do Termo Aditivo: 2º (segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência
Processo Licitatório nº:061/2022
Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 040/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratado: MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO LTDA-ME-CNPJ: 34.259.629/0001-72
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para construção, instalação e manutenção preventiva e corretiva de 2 (duas) torres de telefonia celular de 30 (trinta) metros, a fim de implantar sinal de celular nas regiões rurais do município de Coimbra/MG.

Data de Assinatura: 30/06/2023

Vigência do Aditamento:30/06/2023 a 30/12/2023

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:C11B2E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2020

Nº do Termo Aditivo: 8º (oitavo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência e valor

Processo Licitatório nº: 005/2020

Forma de Contratação: Dispensa nº 005/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: CONTEMPORANEO TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ: 22.838.567/0001-74

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços técnicos profissionais de locação, manutenção e atualização de Software de gestão pública para o gerenciamento eletrônico de processos para os Órgãos dos Setores da Administração, Saúde, Educação , compreendendo a instalação e implantação, treinamentos de Usuários, assistência técnica in loco e remota e conversão de dados existentes, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho das atividades.

Data de Assinatura: 30/06/2023

Valor do Aditamento: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Vigência do Aditamento: 01/07/2023 a 01/10/2023

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:618B86C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:167/2023
Pregão Presencial nº:120/2023

Objeto:*Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes de obra de ampliação da Escola Padre Jaime Antunes de Souza**, em conformidade com o **Anexo I** – Orçamento Básico de Materiais e Mão de Obra (Planilha Orçamentária) e Memorial Descritivo; **Anexo II** – Cronograma Físico Financeiro e **Anexo VII** - Minuta de Contrato, partes integrantes deste Edital.*

Valor estimado:R$ 667.041,32 (seiscentos e sessenta e sete mil, quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

Acolhimento de propostas: Até às 08:00h do dia 14/07/2023.

Abertura da sessão pública:08:00h do dia 14/07/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:B5CA53D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO 018/2023

TERMODE HOMOLOGAÇÃOPARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2023
PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 018/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VII do art. 38 na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório:040/2023 - Pregão Eletrônico - R/P018/2023, cujo objeto é o**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

EMPRESAS VENCEDORASREMANESCENTES:

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDACNPJ nº 31.486.195/0001-55, Vencedora do lote **46** Totalizando o valor global equivalente á **R$505,50 (quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos),** por um período de 12 meses.

PARAPEL COMÉRCIO ATACADO LTDA, CNPJ 49.618.856/0001-14, Vencedora do lotes **117 e 263,** Totalizando o valor geral equivalente **R$ 4.691,00**(quatro mil seiscentos e noventa e um reais), por um período de 12 meses.

SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 21.529.392/0002-31, Vencedora do lote **198** Totalizando o valor geral equivalente **R$ 2.861,30**(dois mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos), por um período de 12 meses.

ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 08.331.877/0001-77, Vencedora do lote **233,** Totalizando o valor geral equivalente à **R$ 40.800,00**(quarenta mil e oitocentos reais), por um período de 12 meses.

W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 29.050.922/0001-95, Vencedora do lote **261.** Totalizando o valor geral equivalente **R$ 9.401,70**(nove mil quatrocentos e um reais e setenta centavos), por um período de 12 meses.

PAPELARIA OURO EIRELI, CNPJ 07.266.248/0001-48, Vencedora do lote **269.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 1.350,00**(hum mil trezentos e cinquenta reais), por um período de 12 meses.
CCL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 05.786.956/0001-84, Vencedora do lote **270.** Totalizando o valor geral equivalente **R$ 2.850,00**(dois mil oitocentos e cinquenta reais), por um período de 12 meses.

Valor geral **R$62.459,50(sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos**).

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 30 de junho de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C2DF042D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO 045/2022

TERMODE HOMOLOGAÇÃOPARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 094/2022
PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 045/2022

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com baseno inciso VII do art. 38na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório: 094/2022 Pregão Eletrônico - R/P045/2022, cujo objeto é a**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES,, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DO SETOR DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONVÊNIO SEE 154/2022,**

EMPRESAVENCEDORAREMANESCENTE:

MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ 13.759.572/0001-09, Vencedora dos lotes **002**. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 15.028,00**(quinze mil vinte e oito reais), por um período de 12 meses.

ence
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 30de junhode 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9747562F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 065/2023, INEXIGIBILIDADE N° 023/2023,

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, Processo n° 065/2023, Inexigibilidade n° 023/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **José Carlos Assis Produções Artisticas Ltda.,** inscrita no **CNPJ 43.706.788/0001-69.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de apresentação do show artístico com a Dupla Fernando & Sorocaba, no valor de R$255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Ratificado em 26/05/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:C3E12E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público a RERRATIFICAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 014/2023, a qual ocorreria na data de 05/07/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 099/2023, objetivando a contratação de empresa visando a contratação de empresa especializada, visando a instalação de software de solução de tecnologia da informação para gestão do Sistema único de Assistência Social, tudo conforme descrito e especificado no anexo I do Despacho do Prefeito Municipal e Termo de Referência. Tal Rerratificação se dá em detrimento a inexistência de realização da publicação junto a Imprensa Nacional (erro na plataforma), que, por se tratar de contratação que será custeada mediante a Recurso Federal, é de cunho obrigatório. Assim, onde se lê "abertura dia 05/07/2023 às 09h00min", leia-se "abertura dia 07/07/2023, às 09h00min". Todas demais cláusulas e condições de participação permanecem inalteradas. Os licitantes interessados em apresentarem Proposta de Preços, poderão fazer lá no prazo de 3 (três) dias úteis exclusivamente junto a Plataforma BLL Compras, através do Link: http://www.bll.org.br , mediante ainda ao devido registro junto a plataforma. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/07/2023 às 23h59min. Início disputa: 07/07/2023 às 09h00min, com duração de 06 (seis) horas. O pagamento poderá ser realizado tanto com recurso próprio, quanto com recurso proveniente de Emenda Parlamentar. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Tel.: (32) 3554-2503.O Edital poderá ser retirado exclusivamente junto a Plataforma BLL Compras, através do Link: http://www.bll.org.br ou mediante ao site oficial deste município.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3EDEE03D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 092/2022, PREGÃO PRESENCIAL 046/2022

Extrato Aditivo – Contratada: Pimenta e Santos Ltda. Objeto: prorrogação de prazo contratual. Vigência do contrato prorrogado de 03/07/2023 a 29/12/2023.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:52A9F354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 094/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2023

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica especializada em eletricidade e pequenos reparos correlatos nos prédios públicos municipais da Prefeitura de Franciscópolis e manutenção de bombas de água.

EMPRESA VENCEDORA: **CLAUDINEI RIBEIRO FERNANDES 03569207633**
CNPJ: 13.199.866/0001-15
VALOR: R$26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 03/07/2024

Franciscópolis, 30 de junho de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:D9C62FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 243/2023

DECRETO Nº 243, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o pagamento de gratificação ao servidor que exercer a função de Coordenador da Vigilância Ambiental.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 74, III e 101, I, *a*, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o disposto no inciso I do art. 124 da Lei nº 294A, de 13 de abril de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, decreta:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), ao servidor que exercer a função de Coordenador da Vigilância Ambiental do Município de Inimutaba.
Parágrafo único. O pagamento da gratificação fica condicionado ao efetivo exercício das atribuições da função.
Art. 2º A gratificação de que trata este Decreto não se incorpora ao vencimento do servidor e não será computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, exceto para fins de décimo terceiro salário, férias regulamentares e respectivo abono.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 30 de junho de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:B232AA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 23/2023

PORTARIA Nº 23, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho de 2023, Newber da Costa Marcelino, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, criado pela Lei Complementar nº 56, de 20 de junho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 30 de junho de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:FE05F099

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 24/2023

PORTARIA Nº 24, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Nomeia servidor para exercer a função gratificada de Coordenador da Vigilância Ambiental do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho de 2023, Wesley Moreira Boaventura, para exercer a função gratificada de Coordenador da Vigilância Ambiental do Município de Inimutaba.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 30 de junho de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:C58426BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

DISPENSA Nº 023/2021

Processo Licitatório nº 061/2021. Objeto: Locação do Imóvel situado no Município de Jequitinhonha na Rua Belo Horizonte, nº 400, Centro, onde será instalada o SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 1º Termo de Apostilamento de reajuste do valor contratual calculado de acordo com o índice IPCA. O valor referente ao acréscimo é de R$ 31,13 (trinta e um reais e treze centavos).

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:DB819F0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a SUSPENSÃO da sessão pública do Pregão Presencial nº 19/2023 marcada para o dia 03/07/2023, objetivando o Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de PEDRA BRITADA N° 03 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme anexo I do presente edital.Justificativa: ANALISE DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL. Após analisado e publicado a impugnação, a presente licitação será republicada com uma nova data para o certame. Informações com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:2C0B9FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: - DEVA VEICULOS LTDA CNPJ 23.762.552/0003-02: R$ 580.000,00 Processo Licitatório n. 133/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2023. Vigência: 12 meses. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do

Consorcio Público para Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP através do Processo Licitatório 05/2023 Pregão Eletrônico 03/2023 para aquisição de um ônibus escolar rural II 0 km para atender as demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Lima Duarte.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:D30E0331

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO 82/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: FLAVIO REIS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 23.966.208/0001-65. Prazo de Vigência: 06 meses. Valor Total: R$ 97.630,29. Processo Licitatório n 65/2023, Tomada de Preços n° 05/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de vestiário na Quadra Poliesportiva Julio Cesar de Paula no Bairro Afonso Pena, conforme especificações e quantitativos nos anexos do edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:0617BE5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 044/2023 – PROCESSO 094/2023

AVISO DE DISPENSA 044/2023 – PROCESSO 094/2023

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

1. **OBJETO:**
O presente aviso tem por objeto a DISPENSA para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em prédios e logradouros públicos do Município de Luminárias – MG.

Valor total estimado: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais) – Mensal: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Este valor refere-se ao menor valor cotado.
A empresa que tiver interesse em realizar visita técnica, poderá agendá-la na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Principais atividades:
a) realizar serviços na área de manutenção predial geral (preventiva e corretiva), que exijam habilidade no trato com ferramentas manuais (elétricas ou mecânicas);
b) realizar serviços de manutenção civil predial, tais como pintura, alvenaria, gesso, reparos de pisos, montagem e desmontagem de portas, janelas, divisórias e acessórios, entre outros na área de manutenção civil;
c) realizar outros serviços de natureza semelhante

2. JUSTIFICATIVA:
2.1. Justifica-se o presente procedimento pela necessidade de realização diária de manutenção dos prédios públicos. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender aos pedidos de manutenção que surgem na Secretaria, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção de prédios e logradouros públicos, uma vez que não se dispõe de recursos humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade. Essa contratação tem natureza continuada, necessária à Administração para o desempenho de suas atribuições

3. **JULGAMENTO:**
3.1. O critério de julgamento será **Menor Preço Global.**

DO PRAZO:
4.1. O contrato tem por previsão de prazo de duração de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do mesmo;
4.2. O contrato poderá ser prorrogado na forma da Lei nº14.133/21, mediante conveniência e necessidade da administração.

DA ESPECIALIZAÇÃO:
5.1. Torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários e qualificação para o desenvolvimento dos serviços.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
6.1. Os serviços solicitados serão realizados de acordo com as necessidades e orientação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Geraldo Galdino do Carmo.
6.2. O serviço deverá ser executado em todos os dias da semana, nos horários de expediente da Prefeitura, das Secretarias e departamentos solicitantes.
6.2.1. Os serviços que necessitarem de realização nos fins de semana ou feriados serão previamente agendados.
6.3. O início da prestação do serviço será imediata, após emissão da ordem de serviço

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
7.1. A fiscalização da execução dos serviços será monitorada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Geraldo Galdino do Carmo.

08. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Execução dos Serviços, a ser quitado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.
8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação do servidor responsável para acompanhar a execução do contrato.
8.3. Para efetivação do pagamento deverá ser apresentado relatório dos serviços prestados.

09. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:
9.1. A participação na presente dispensa:
9.1.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência (Anexo I).
9.1.2. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
9.2. Não poderão participar desta dispensa os licitantes:
9.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);
9.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
9.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
9.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
9.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
9.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
9.4.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

10. FASE DE PROPOSTAS
10.1. Até as 17h do dia 05/07/2023, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.
10.2. Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, será realizada negociação, com apresentação de novas proposta fechadas. Caso o empate permaneça, será realizado sorteio.

10.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.
10.4. As propostas deverão seguir os anexos divulgados juntamente com este aviso.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
11.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
11.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
11.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
11.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12. HABILITAÇÃO
12.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

12.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Registro comercial, no caso de empresa individual;

cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa devidamente autenticada;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
c.1) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

k) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestados de capacidade técnica.

13. CONTRATAÇÃO
13.1. Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
13.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
13.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14. SANÇÕES
14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
14.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
14.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
14.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
14.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
14.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
14.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
14.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
14.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
14.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
14.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
14.13. Praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
14.14.1. Advertência pela falta do subitem 14.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
14.14.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1 a 14.16 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
14.14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos

casos do item 14, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
14.15. Na aplicação das sanções serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a administração pública;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luminárias – MG.
15.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
15.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
15.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 30 DE JUNHO DE 2023.

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Agente de Contratação

GERALDO GALDINO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:0AAEA88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 076/2023- PREGÃO 016/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 076/2023, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviço de concerto e troca de pneus nos veículos da frota municipal.

PREGÃO 016/2023 – Ata de Registro de Preços nº059/2023. EMPRESA: **EDUARDO FERREIRA DA SILVA 11873905696,** inscrita no CNPJ nº 32.823.750/0001-50, com endereço na Avenida São Vicente de Paulo, 286, Bairro Bela Vista, em Luminárias/MG, CEP: 37240-000 neste ato representado pelo Sr. Eduardo Ferreira da Silva, portador da carteira de identidade nº MG 18720322 e inscrito no CPF nº 118.739.056-96. Valor total estimado de R$24.652,50(vinte e quatro mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº060/2023. EMPRESA: **THIAGO REZENDE DINIZ DOS REIS 08274470605,** inscrita no CNPJ nº 13.099.481/0001-86, com endereço na Avenida São Vicente de Paulo, 790, Letra B, Bairro São Vicente, em Luminárias/MG, CEP: 37240-000 neste ato representada pelo Sr. Thiago Rezende Diniz dos Reis, portador da carteira de identidade nº MG 12.558.854 e inscrito no CPF nº 082.744.706-05. Valor total estimado de R$75.339,50(setenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:D1B61578

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 081/2023- PREGÃO 019/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 081/2023, em referência destinada ao registro de preços para possível e futura contratação de empresa para prestação de serviços de seguro dos veículos da frota do município de Luminárias/MG.
PREGÃO 019/2023 – Ata de Registro de Preços nº061/2023. EMPRESA: **GENTE SEGURADORA S.A**, CNPJ 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro: Centro Histórico, na Cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90020-060, representada neste ato pelo Sr. Sérgio Suslik Wais, CPF 062.422.780-49, portador da cédula de identidade nº 1005619679 SSP/RS. Valor total estimado de R$42.400,00(quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
Ata de Registro de Preços nº062/2023. EMPRESA: **SEGUROS SURA SA**, CNPJ 33.065.699/0001-27, com sede na Av. Das Nações Unidas, nº 12995, Andar 4, Bairro: Brooklin Novo, na Cidade de São Paulo/SP, CEP: 04578-000, representada neste ato pelo Sr. Jorge Andrés Mejía, CPF 109.872.931-50, portador da cédula de identidade nº F327665JDIREXEX. Valor total estimado de R$6.150,00(seis mil cento e cinquenta reais).

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:C5003820

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 061/2023- INEXIGIBILIDADE 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO 036/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 036/2023, referente à contratação de apresentação artística contratação de apresentação artística com os artistas:"US AGROBOY", no dia 16 de julho de 2023, na tradicional Festa de Julho do Município de Luminárias – MG.
Contratada: US AGROBOY, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.348.950/0001-02.
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 03/05/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:66BF75CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 062/2023- INEXIGIBILIDADE 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO 037/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 037/2023, referente à contratação de apresentação artística com o Grupo musical "14 BIS", no dia 14 de julho de 2023, na tradicional Festa de Julho do Município de Luminárias - MG.
Contratada: 14 BIS PRODUÇÕE ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.072.300/0001-89.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 03/05/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:8A72FD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 063/2023- INEXIGIBILIDADE 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO 038/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 038/2023, referente à contratação de apresentação artística com a dupla"Zé Henrique e Gabriel", no dia 15 de julho de 2023, na tradicional Festa de Julho do Município de Luminárias - MG.
Contratada: OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ATÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.833.137/0001-06.
Valor: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 03/05/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:9A0F361B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 060/2023- INEXIGIBILIDADE 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO 022/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 022/2023, referente à contratação do cantor Bruninho Barbosa para apresentação artística no dia 08 de abril de 2023, no sábado de aleluia de 2023 na cidade de Luminárias-MG.
Contratada: VINICIUS BARBOSA MIGLIORINI 10038729644, inscrito no CNPJ 44.363.468/0001-16.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 03/04/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:C47EE341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 065/2023

Pregão Eletrônico n° 008/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº065/2023, Pregão Eletrônico nº008/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DIMIPEL LIMITADA - ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55
Valor Total de R$ 61.784,00 (sessenta e um mil e setecentos e oitenta e quatro reais)

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 48.778.881/0001-00
Valor Total de R$ 1.575,60 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

HA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.255.291/0001-21
Valor Total de R$ 60.357,00 (sessenta mil e trezentos e cinquenta e sete reais)

H&H INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEANTES LTDA - CNPJ: 39.574.144/0001-97
Valor Total de R$ 26.944,80 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA - CNPJ: 38.695.557/0001-67
Valor Total de R$ 5.235,00 (cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais)

MOEMA COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 03.134.867/0001-28
Valor Total de R$ 18.096,00 (dezoito mil e noventa e seis reais)

NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 36.976.621/0001-52
Valor Total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02
Valor Total de R$ 13.848,00 (treze mil e oitocentos e quarenta e oito reais)

VIRTUE COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.600.732/0001-62
Valor Total de R$ 38.597,50 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA - CNPJ: 47.729.996/0001-34
Valor Total de R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)

MARIA DA FÉ, 30 de Junho de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6B4DCE32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 6º termo aditivo do

Contrato nº 57/2022, referente Dispensa nº 73/2022, oriunda do processo nº 283/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, inscrita no CNPJ nº 05.802.877/0001-10.

Objeto contratual: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATEUS LEME E A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.

Objeto do termo aditivo: REPACTUAÇÃO do custo mensal do contrato decorrente da deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE nº MG000152/2023, com um reajuste de 6% e data base a partir de 01/01/2023.
ALTERAÇÃO do valor do vale alimentação que passa a ser de R$ 400,00 para todos os cargos. INCLUSÃO, no anexo II do contrato original, da Diaria de deslocamento do servidor, no valor de R$40,00, caso seja realizado. Em razão das alterações, fica acrescentado ao contrato o valor de mensal R$ 47.010,05 (quarenta e sete mil dez reais e cinco centavos). Valor total de termo aditivo anual R$ 564.120,66 (quinhentos e sessenta quatro mil cento e vinte reais sessenta e seis centavos).

Fundamentação Legal: O acréscimo foi baseado no artigo 65, inciso II, alínea b e § 1º da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:1FE3B410

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 7º termo aditivo do Contrato nº 57/2022, referente Dispensa nº 73/2022, oriunda do processo nº 283/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, inscrita no CNPJ nº 05.802.877/0001-10.

Objeto contratual: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATEUS LEME E A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.

Objeto do termo aditivo: INCLUSÃO de 1 vaga para o cargo de **Fisioterapeuta** 20 horas
INCLUSÃO de 3 vagas para o cargo de **Condutor de veículos** 44 horas
INCLUSÃO de 1 vaga para o cargo de **Nutricionista** 20 horas
INCLUSÃO de 3 vagas para o cargo de **Técnico de enfermagem de programas** 40 horas
INCLUSÃO de 2 vagas para o cargo de **Técnico administrativo** 40 horas.
Em razão das alterações, fica acrescentado ao contrato o valor de mensal R$ 47.010,05 (quarenta e sete mil dez reais e cinco centavos). Valor total de termo aditivo anual R$ 564.120,66 (quinhentos e sessenta quatro mil cento e vinte reais sessenta e seis centavos).

Fundamentação Legal: O acréscimo foi baseado no artigo 65, inciso II, alínea b e § 1º da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:BC4FA627

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **Termo de Rescisão do Contrato nº 130/2022,** referente à Dispensa de Licitação nº 195/2022, oriundo do Processo nº 517/2022.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: NEUZA AURÉLIA MOREIRA VIEIRA - inscrita no CPF sob n.º 003.903.616-23.

Objeto Contratual: locação de um imóvel situado à Rua Dalila Alves da Cunha, Nº 139, centro, Mateus Leme-MG, de propriedade da locadora, destinado a abrigar o SINE no município.

Objeto do Termo Aditivo: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 130/2022, celebrado em 20/09/2022. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a partir de 22/06/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas nesta rescisão. Valores em aberto serão pagos de acordo com a requisição de empenho. Os reparos que terão que ser feitos no imóvel, será realizado de acordo com as partes.

Fundamentação Legal: O presente Termo de Rescisão Contratual se encontra fundamentado no Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:C2B5CB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 17º termo aditivo do Contrato nº 092/2019 , referente a Tomada de Preços nº 018/2019, oriunda do processo nº 467/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99. Contratado: Empreser – Empresa de Prestação de serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.374/0001-10. Objeto Contratual: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para prestação de serviços em pavimentação das Alamedas das Buganvilias, Princesas e Margaridas no Bairro Jardim Serra Azul, conforme convênio 804175. Objeto do aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/07/2023 com vencimento em 31/07/2023 Fundamentação Legal: A prorrogação foi baseada no artigo 57, § 1, inciso I da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:97562CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 71/2023, referente Dispensa nº 100/2023, oriunda do processo nº 821/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **ALEXANDRE CARLOS RAMOS 99368749604**, inscrito no CNPJ 29.620.915/0001-81.

Objeto contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE MATEUS LEME/MG, EM SEUS EVENTOS DE PEQUENO PORTE (INAUGURAÇÃO, PALESTRAS, DISCURSOS E OUTROS) DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor: R$ 17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início na data de assinatura 01/07/2023 à 30/06/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos da Lei n. 8.666, de 1993.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:8FB5F5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 11/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras. A abertura está prevista para o dia 13/07/2023, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 12/07/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:F1C6A0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem destinados a atender ao cronograma de eventos que serão realizados no decorrer do ano de 2023. Signatários: Cristiano Leonardo de Oliveira, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e o representante da empresa contratada, Mineia Tavares dos Santos Botelho MG, no valor de R$ 29.192,80 (vinte e nove mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 23/2023, Cristiano Leonardo de Oliveira, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Warley Henrique Barbosa Gonzaga fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 23/2023, decorrente do processo licitatório n° 733/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem destinados a atender ao cronograma de eventos que serão realizados no decorrer do ano de 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:FB8155FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem destinados a atender ao cronograma de eventos que serão realizados no decorrer do ano de 2023. Signatários: Cristiano Leonardo de Oliveira, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e o representante da empresa contratada, Valdeck Alexandre Pereira Martins, no valor de R$ 103.315.32 (cento e três mil trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 24/2023, Cristiano Leonardo de Oliveira, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Warley Henrique Barbosa Gonzaga fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 24/2023, decorrente do processo licitatório n° 733/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem destinados a atender ao cronograma de eventos que serão realizados no decorrer do ano de 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:0A12E43C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem destinados a atender ao cronograma de eventos que serão realizados no decorrer do ano de 2023. Signatários: Cristiano Leonardo de Oliveira, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e o representante da empresa contratada, I9 Eventos Esportivos, no valor de R$ 20.072,20 (vinte mil e setenta e dois reais e vinte centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 25/2023, Cristiano Leonardo de Oliveira, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Warley Henrique Barbosa Gonzaga fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 25/2023, decorrente do processo licitatório n° 733/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem destinados a atender ao cronograma de eventos que serão realizados no decorrer do ano de 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:D159B661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURISTICO DO VALE DO PARAOPEBA. CONTRATO nº 25; OBJETO: Termo Associativo nº 001/2023, que entre si celebram o Município de Moeda do Estado de Minas Gerais e a Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico do Vale do Paraopeba; Valor Global: R$ 9.600,00 Vigência:15/03/2023 Até:31/12/2023

MOEDA, Quarta-feira 15 Março 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:B02F4D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DA ATA Nº084/2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 84; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 38 / 2023 Valor Global$ 3.820,00 Vigências:12/06/2023 Até:12/06/2024

MOEDA, Segunda-feira 12 Junho 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:EDFB8809

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e MG CONTROLE DE ACESSO LTDA. CONTRATO nº 39; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO E AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 33 / 2023 Valor Global: R$ 39.360,00 Vigência:12/06/2023 Até:12/06/2024

MOEDA, Segunda-feira 12 Junho 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:1A34B230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº: 23/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 22/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº: 23/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 22/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDRÁULICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDRÁULICO DE FILTRO PARA ÁGUA TRATADA E PROJETO HIDRÁULICO DE READEQUAÇÃO E REMODELAÇÃO DOS FLOCULADORES E DECANTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA ETA – SÃO JUDAS TADEU.

Aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2023, às 14:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, na Rua Rio Branco, 211 - Bairro Cidade Jardim, através de seu pregoeiro, foi iniciado os trabalhos para abertura do Pregão Presencial 23/2023, para contratação do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDRÁULICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDRÁULICO DE FILTRO PARA ÁGUA TRATADA E PROJETO HIDRÁULICO DE READEQUAÇÃO E REMODELAÇÃO DOS FLOCULADORES E DECANTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA ETA – SÃO JUDAS TADEU.** Aberto a reunião constatou-se que não houve empresas interessadas em participar do certame licitatório, restando desta forma o processo acima citado em **LICITAÇÃO DESERTA.**

O processo acima citado, terá o certame reaberto na data de 14 de Julho de 2023, às 09:00 horas na sala de reuniões do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, na Rua Rio Branco, 211- Bairro Cidade Jardim, para recebimento de propostas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

ANDERSON CÉSAR DE ARAÚJO
Equipe de Apoio

GUSTAVO RODRIGUES FERREIRA
Equipe de Apoio

ODIVALDO FRAGNER FERREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:80F65FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 123/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 8/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 123/2023
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 8/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA ESCOLAR NO BAIRRO MORADA NOVA NO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 123/2023 a favor da empresa: CONSTRUTORA HS SILVEIRA LTDA, com CNPJ sob o nº 07.249.814/0001-03, no valor global de R$ 7.027.586,21 (sete milhões e vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), nos termos e condições do

julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 22 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:926AAF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 166/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 89 EDITAL Nº: 109/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 166/2023
Modalidade: Pregão - RP 89
Edital nº: 109/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MADEIRAS E DERIVADOS PARA AS OBRAS DE REVITALIZAÇÕES DE AVENIDAS E PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CERCAS EM MOURÕES DE MADEIRAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 18 de julho de 2023 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 30 de junho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:3A2BBF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 167/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 90 EDITAL Nº: 110/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 167/2023
Modalidade: Pregão - RP 90
Edital nº: 110/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS (LINHA AMARELA), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 19 de julho de 2023 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 30 de junho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:7D75D833

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 168/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 91 EDITAL Nº: 111/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 168/2023
Modalidade: Pregão - RP 91
Edital nº: 111/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS, ESCORAS E ANDAIMES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 20 de julho de 2023 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 30 de junho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:6FD2DA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 169/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 44 EDITAL Nº: 112/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 169/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 44
Edital nº: 112/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C PARA A MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 18 de julho de 2023 às 14:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica

através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 30 de junho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:625D6A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 171/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 113/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 171/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 113/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto:CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIMENTO CONTÁBIL E PATRIMONIAL E CONFERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ESTOQUES.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 19 de julho de 2023 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.
Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 30 de junho de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:5042EF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 123/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 8/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 123/2023
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 8/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA ESCOLAR NO BAIRRO MORADA NOVA NO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa CONSTRUTORA HS SILVEIRA LTDA, com CNPJ sob o nº 07.249.814/0001-03, no valor global de R$ 7.027.586,21 (sete milhões e vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos). Prazo de execução: conforme o cronograma físico-financeiro. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 23 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:660141E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº: 142/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PE 5 EDITAL Nº: 94/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo nº: 142/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE 5
Edital nº: 94/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ DE COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA QUE COPÕEM O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Município e a empresas ERCAL EMPRESAS REUNIDAS DE CALCÁRIO LTDA, CNPJ 19.564.343/0005-30, no valor global de R$ 3.583.375,00 (três milhões quinhentos e oitenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais) e SÃO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 03.720.375/0001-14, no valor global de R$ 1.325.412,00 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e doze reais). Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 27 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:02F4305B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 148/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 77 EDITAL Nº: 97/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 148/2023
Modalidade: Pregão - RP 77
Edital nº: 97/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA, com CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, no valor global de R$ 2.295.000,00 (dois milhões duzentos e noventa e cinco mil reais).

Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL TIPO S10	LT	500000	4,59	2.295.000,00

Patrocínio-MG, 28 de junho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:8EF7BC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 127/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 67 EDITAL Nº: 83/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 127/2023
Modalidade: Pregão - RP 67
Edital nº: 83/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PREPARAÇÃO DE ÁREA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa vencedora: CONSTRUTORA BRAÇO FORTE LTDA, com CNPJ sob o nº 25.290.892/0001-33, no valor global de R$ 344.640,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

Empresa: CONSTRUTORA BRAÇO FORTE LTDA					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTACAO DE SERVICO MANUAL DE LIMPEZA NIVELAMENTO COMPACTACAO DE TERRENO APLICACAO DE CONCRETO BORDAS LATERAIS E COLOCACAO DE JUNTAS DE DILATACAO PARA CONSTRUCAO DE CALCADAS	M²	12000	28,7200	344.640,00
Valor dos itens R$ 344.640,00					

Patrocínio-MG, 26 de junho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:10A0883C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL WL FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 15 de junho de 2023.

CONTRIBUINTE: WL FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 51.039.285/0001-05 SETOR: 10-006-0225-000
ENDEREÇO: RUA DOUTOR HONORIO DE ABREU, 1254 BAIRRO: MARCIANO BRANDÃO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-474
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:65C7B836

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL IMPLANTAR SAUDE INTEGRADA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 26 de junho de 2023.

CONTRIBUINTE: IMPLANTAR SAUDE INTEGRADA LTDA
CNPJ/CPF: 51.168.188/0001-12 SETOR: 06-002-0293-001
ENDEREÇO: AV. DOM JOSE ANDRE COIMBRA, N.º 1996, LOJA 01 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-048
ATIVIDADE: ATIVIDADES ODONTOLOGICA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:99C63984

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PRORROGAÇÃO DE PROCESSO FICA PRORROGADO PARA O DIA 13 DE JULHO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS, A ABERTURA DO SEGUINTE PROCESSO: PROCESSO Nº: 157/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- PERP 41 EDITAL Nº: 105/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PRORROGAÇÃO DE PROCESSO

Fica prorrogado para o **dia 13 de julho de 2023, às 09:00 horas,** a abertura do seguinte processo:

Processo nº: 157/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico- PERP 41
Edital nº: 105/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE REGISTRO DE GAVETA E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO, PARA REDES DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br , no portal do município de Patrocínio/MG e no portal da Licitanet.

Patrocínio-MG, 30 de junho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:5DC4D5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.936/2023 NOMEIA COORDENADOR I.

Portaria Nº 12.936/2023

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, CAIO FURTADO PEREIRA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Controle Ambiental, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 03/07/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:ED718A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.937/2023 EXONERA CONTROLADOR INTERNO.

Portaria Nº 12.937/2023

EXONERA CONTROLADOR INTERNO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a servidora **ANA LUIZA PRATES**, do cargo em comissão de **Controlador Interno,** Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, retornando ao cargo de provimento efetivo de origem de **Agente Administrativo**, Nível IV, Padrão 15, a partir de 03/07/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:4EFD9914

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.934/2023 NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

Portaria Nº 12.934/2023

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.
RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **SONIA MARIA NUNES DA SILVA**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor - Apoio a Proteção Social Básica**, Nível IV, anexo II da LC. nº. 100/2011, a partir de 28/06/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:AB4A517E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.938/2023 EXONERA SUPERVISOR DE SETOR E NOMEIA CONTROLADOR INTERNO.

Portaria Nº 12.938/2023

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR E NOMEIA CONTROLADOR INTERNO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, VALENTIN DE PAULA, do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Tratamento Fora do Domicílio - TFD, Nível IV, e nomeá-lo para exercer em comissão, o cargo de Controlador Interno, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 03/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:80A9C322

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.939/2023 NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

Portaria Nº 12.939/2023

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **SILVANA HELENA BORGES**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor - Tratamento Fora do Domicílio - TFD**, Nível IV, anexo II da LC. nº. 100/2011, a partir de 03/07/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:9A03F596

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.940/2023 NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

Portaria Nº 12.940/2023

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **VALDECIR ANTONIO NOVAIS**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor - Atividades Produtivas e Comerciais**, Nível IV, anexo II da LC. nº. 100/2011, a partir de 03/07/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:7EA8AF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PP-SRP 027/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PP-SRP 027/2023**, tipo **Menor Preço Por Item**, em **13/07/2023 às 09h 00min**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PÃES PARA ENTREGAS PARCELADAS E ATENDIMENTOS DAS DIVERSAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**. LICITAÇÃO - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADS E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**.** Edital com informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:92E82122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2023

Contrato n° 059/2023 - Processo n° 100/2023 - Dispensa de Licitação nº 026/2023 – Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de avaliação psicológica com fornecimento de testes e realização de dinâmica em grupo para o processo seletivo do Conselho Tutelar, conforme etapas previstas na Resolução Municipal n° 001/2023-CMDCA. Contratada: SARAH RIGUEIRA KALIL BITTENCOURT, inscrita no CPF sob o n° 082.137.176-27. Vigência: 26/06/2023 a 26/07/2023. Valor total: Valor total: R$1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais). Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 26 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:A3612A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao contrato n° 005/2022 do Processo nº 006/2022, Dispensa n° 004/2022. Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede do Conselho Tutelar, localizado na Praça José Ferreira de Paiva, nº 20, Centro, Pedra do Anta/MG. Locador: **Sebastião Leles Viana**, inscrito no CPF sob o n° 381.543.406-82. Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato supramencionado, que passará a vigorar de 01/07/2023 a 30/09/2023. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 30 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:63638509

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 107/2023 - Pregão Presencial n° 015/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e grama sintética para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura. A data de início e abertura dos envelopes será no dia 13/07/2023 às 08h30. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 30/06/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:00CD7043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG torna público para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 030/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte EPP ou Equiparadas, para a prestação de serviços de fornecimento de som de pequeno e médio porte**.** Empresa: **WILSON PEREIRA DE ARAUJO CNPJ:27.355.118/0001-99** no valor global de 94.800,00 e **FABIOLA ALVES DE JESUS CNPJ: 49.746.780/0001-02** no valor global de 66.500,00.

Pintópolis 30 de Junho de 2023

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:77DB1720

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo N°051/2023 Inexigibilidade N°10/2023 Credenciamento N°005/2023 contrato nº 243/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e **VALDEMAR DE JESUS PINHEIRO**, CNPJ sob o nº 46.299.429/0001-22, Objeto: credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos/festividades promovidos ou apoiados pela Municipalidade. Valor global do presente contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais). O presente contrato terá vigência de 30(trinta)dias. Assinatura 02 de Junho de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo N°051/2023 Inexigibilidade N°10/2023 Credenciamento N°005/2023 Contrato nº 244/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e **CARLOS HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA CAVALCANTI,** CNPJ sob o nº 43.478.837/0001-53 Objeto: credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos/festividades promovidos ou apoiados pela Municipalidade. Valor global do presente contrato é de R$ 3.000,00(três mil reais). O presente contrato terá vigência de 30(trinta)dias. Assinatura 02 de Junho de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo N°064/2023 Dispensa N°020/2023 do contrato N°242/2023, Objeto- Locação de Terreno Situado na Avenida Germano Pinto, n°474, Centro, nesta cidade de Pintópolis-mg, para Instalações e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.** Firmado com a empresa **Mitra Diocesana de Januária,** CNPJ-21.463.187/0001-30.valor gobal R$12.000,00(doze mil reais). Vigência até dia 31 de maio de 2024. Assinatura 02/06/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°263/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Espaço Bem Viana LTDA CNPJ-38.322.219/0001-80 Processo licitatório nº 070/2023, Dispensa nº 021/2023 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em palestra Magna na 13° Conferencia Municipal de Assistência Social do Município de Pintópolis-mg. Valor Global R$1.500,00(um mil e quinhentos reais) Contrato terá vigência de 30(trinta) dias. Assinatura 21/06/2023

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:3030058A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4698AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER À EMPRESA COMERCIAL OLIVEIRA MONTEIRO LTDA. O DIREITO DE USO DA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

LEI Nº 4.698/2023
PROJETO DE LEI Nº 3.992/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Comercial Oliveira Monteiro Ltda. o direito de uso da área pública que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 2 da quadra A, com 1.461,80 m², no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa Comercial Oliveira Monteiro Ltda., CNPJ 03.354.486/0001-54, localizada na Rua João Pinheiro, 171, Centro, Ponte Nova - MG.
§ 1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com a matrícula nº 27.242.
§ 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se à área referida no *caput* o valor de R$ 249.896,88 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).
§ 3º O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.
§ 4º A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.
Art. 2º Fica autorizada a doação do lote à empresa ao vencimento da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, mediante a aprovação de Projeto de Lei específico, obedecidas as disposições legais, especialmente a Lei Municipal nº 3.589/2011, em seu artigo 2º, II, "d", e conforme os seguintes valores relativamente aos itens 3 e 4 da alínea "d", com referência nos valores declarados na solicitação de incentivos apresentada nos termos do Edital de Chamamento Público de Concessão de Incentivos Econômicos nº 01/2022:
I - comprovação, por meio da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) respectivas ou documento que as substituir, da existência de pelo menos 25 (vinte e cinco) empregos diretos em média no período compreendido entre o mês do início do funcionamento da empresa nas novas instalações e a data de requerimento da doação;
II – comprovação de faturamento bruto médio mensal de pelo menos R$115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) mediante aferição da média dos faturamentos constantes dos balancetes

contábeis emitidos desde o mês do início do funcionamento da empresa nas novas instalações até a data do requerimento de doação.
Parágrafo único. As comprovações previstas nos incisos I e II deverão ser certificadas em declaração emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante termo circunstanciado.
Art. 3º A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589/2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.
Art. 4º A empresa beneficiada sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.589/2011, assim como às obrigações assumidas no Termo de Concessão, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, mediante prévio processo administrativo.
Art. 5º Fica a empresa beneficiada obrigada a observar as disposições constantes na Lei Municipal nº 4.503, de 24.09.2021, e no art. 25, § 9º, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, para as novas contratações de empregados, realizadas após o início do funcionamento da empresa nas novas instalações e enquanto durar o termo de concessão.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova,28 de junho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:288A294B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4699AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER À EMPRESA VM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. O DIREITO DE USO DA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

LEI Nº 4.699/2023
PROJETO DE LEI Nº 3.995/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa VM Material de Construção Ltda. o direito de uso da área pública que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 13 da quadra E, com 2.454,26 m², no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa VM Material de Construção Ltda, CNPJ 42.011.922/0001-44, localizada na Rua João Evangelista de Almeida, 1.316, Sagrado Coração de Jesus, Ponte Nova - MG.
§ 1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com a matrícula nº 27.274.
§ 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se à área referida no *caput* o valor de R$ 325.557,66 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
§ 3º O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.
§ 4º A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.
Art. 2º Fica autorizada a doação do lote à empresa ao vencimento da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, mediante a aprovação de Projeto de Lei específico, obedecidas as disposições legais, especialmente a Lei Municipal nº 3.589/2011, em seu artigo 2º, II, "d", e conforme os seguintes valores relativamente aos itens 3 e 4 da alínea "d", com referência nos valores declarados na solicitação de incentivos apresentada nos termos do Edital de Chamamento Público de Concessão de Incentivos Econômicos nº 01/2022:
I - comprovação, por meio da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) respectivas ou documento que as substituir, da existência de pelo menos 12 (doze) empregos diretos em média no período compreendido entre o mês do início do funcionamento da empresa nas novas instalações e a data de requerimento da doação;
II – comprovação de faturamento bruto médio mensal de pelo menos R$72.000,00 (setenta e dois mil reais) mediante aferição da média dos faturamentos constantes dos balancetes contábeis emitidos desde o mês do início do funcionamento da empresa nas novas instalações até a data do requerimento de doação.
Parágrafo único. As comprovações previstas no inciso I e II deverão ser certificadas em declaração emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante termo circunstanciado.
Art. 3º A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589/2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.
Art. 4º A empresa beneficiada sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.589/2011, assim como às obrigações assumidas no Termo de Concessão, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, mediante prévio processo administrativo.
Art. 5º Fica a empresa beneficiada obrigada a observar as disposições constantes na Lei Municipal nº 4.503, de 24.09.2021, e no art. 25, § 9º, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, para as novas contratações de empregados, realizadas após o início do funcionamento da empresa nas novas instalações e enquanto durar o termo de concessão.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova ,28 de junho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6788971E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4700AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER À EMPRESA DÁRIO PINTO MOREIRA ME O DIREITO DE USO DA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

LEI Nº 4.700/2023
PROJETO DE LEI Nº 3.996/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Dário Pinto Moreira ME o direito de uso da área pública que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 3 da quadra E, com 2.372,10 m², no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa Dário Pinto Moreira ME, CNPJ 16.779.064/0001-72, localizada na Rua Padre João do Monte Medeiros, 237, Ponte Nova - MG.
§ 1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com a matrícula nº 27.264.

§ 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se à área referida no *caput* o valor de R$ 315.846,23 (trezentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).
§ 3º O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.
§ 4º A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.
Art. 2º Fica autorizada a doação do lote à empresa ao vencimento da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, mediante a aprovação de Projeto de Lei específico, obedecidas as disposições legais, especialmente a Lei Municipal nº 3.589/2011, em seu artigo 2º, II, "d", e conforme os seguintes valores relativamente aos itens 3 e 4 da alínea "d", com referência nos valores declarados na solicitação de incentivos apresentada nos termos do Edital de Chamamento Público de Concessão de Incentivos Econômicos nº 01/2022:
I - comprovação, por meio da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) respectivas ou documento que as substituir, da existência de pelo menos 16 (dezesseis) empregos diretos em média no período compreendido entre o mês do início do funcionamento da empresa nas novas instalações e a data de requerimento da doação;
II – comprovação de faturamento bruto médio mensal de pelo menos R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mediante aferição da média dos faturamentos constantes dos balancetes contábeis emitidos desde o mês do início do funcionamento da empresa nas novas instalações até a data do requerimento de doação.
Parágrafo único. As comprovações previstas nos incisos I e II deverão ser certificadas em declaração emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante termo circunstanciado.
Art. 3º A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589/2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.
Art. 4º A empresa beneficiada sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.589/2011, assim como às obrigações assumidas no Termo de Concessão, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, mediante prévio processo administrativo.
Art. 5º Fica a empresa beneficiada obrigada a observar as disposições constantes na Lei Municipal nº 4.503, de 24.09.2021, e no art. 25, § 9º, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, para as novas contratações de empregados, realizadas após o início do funcionamento da empresa nas novas instalações e enquanto durar o termo de concessão.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova,28 de junho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E0D9F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4701AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER À EMPRESA MATHEUS SARAIVA DA SILVA DISTRIBUIDORA ME O DIREITO DE USO DA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

LEI Nº 4.701/2023
PROJETO DE LEI Nº 3.998/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Matheus Saraiva da Silva Distribuidora ME o direito de uso da área pública que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 2 da quadra E, com 2.629,90 m², no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa Matheus Saraiva da Silva Distribuidora ME, CNPJ 26.195.117/0001-61, localizada na Rua Darcy Botelho de Castro, 205, Esplanada, Ponte Nova - MG.
§ 1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com a matrícula nº 27.263.
§ 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se à área referida no *caput* o valor de R$ 346.318,57 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).
§ 3º O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.
§ 4º A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.
Art. 2º Fica autorizada a doação do lote à empresa ao vencimento da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, mediante a aprovação de Projeto de Lei específico, obedecidas as disposições legais, especialmente a Lei Municipal nº 3.589/2011, em seu artigo 2º, II, "d", e conforme os seguintes valores relativamente aos itens 3 e 4 da alínea "d", com referência nos valores declarados na solicitação de incentivos apresentada nos termos do Edital de Chamamento Público de Concessão de Incentivos Econômicos nº 01/2022:
I – comprovação, por meio da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) respectivas ou documento que as substituir, da existência de pelo menos 12 (doze) empregos diretos em média no período compreendido entre o mês do início do funcionamento da empresa nas novas instalações e a data de requerimento da doação;
II – comprovação de faturamento bruto médio mensal de pelo menos R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) mediante aferição da média dos faturamentos constantes dos balancetes contábeis emitidos desde o mês do início do funcionamento da empresa nas novas instalações até a data do requerimento de doação.
Parágrafo único. As comprovações previstas nos incisos I e II deverão ser certificadas em declaração emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante termo circunstanciado.
Art. 3º A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589/2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.
Art. 4º A empresa beneficiada sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.589/2011, assim como às obrigações assumidas no Termo de Concessão, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, mediante prévio processo administrativo.
Art. 5º Fica a empresa beneficiada obrigada a observar as disposições constantes na Lei Municipal nº 4.503, de 24.09.2021, e no art. 25, § 9º, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, para as novas contratações de empregados, realizadas após o início do funcionamento da empresa nas novas instalações e enquanto durar o termo de concessão.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova,28 de junho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4F3BBD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4702AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER À EMPRESA CARLA VIANA TENCHINI PENA ME O DIREITO DE USO DA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

LEI Nº 4.702/2023
PROJETO DE LEI Nº 3.999/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Carla Viana Tenchini Pena ME o direito de uso da área pública que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 3 da quadra D, com 962,61 m², no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa Carla Viana Tenchini Pena ME, CNPJ 17.643.692/0001-99, localizada à Av. Vereador João Evangelista de Almeida, 724, Sagrado Coração de Jesus, Ponte Nova - MG.
§ 1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com a matrícula nº 27.256.
§ 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se à área referida no *caput* o valor de R$ 213.200,11 (duzentos e treze mil, duzentos reais e onze centavos).
§ 3º O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.
§ 4º A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.
Art. 2º Fica autorizada a doação do lote à empresa ao vencimento da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, mediante a aprovação de Projeto de Lei específico, obedecidas as disposições legais, especialmente a Lei Municipal nº 3.589/2011, em seu artigo 2º, II, "d", e conforme os seguintes valores relativamente aos itens 3 e 4 da alínea "d", com referência nos valores declarados na solicitação de incentivos apresentada nos termos do Edital de Chamamento Público de Concessão de Incentivos Econômicos nº 01/2022:
I – comprovação, por meio da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) respectivas ou documento que as substituir, da existência de pelo menos 11 (onze) empregos diretos em média no período compreendido entre o mês do início do funcionamento da empresa nas novas instalações e a data de requerimento da doação;
II – comprovação de faturamento bruto médio mensal de pelo menos R$60.000,00 (sessenta mil reais) mediante aferição da média dos faturamentos constantes dos balancetes contábeis emitidos desde o mês do início do funcionamento da empresa nas novas instalações até a data do requerimento de doação.
Parágrafo único. As comprovações previstas nos incisos I e II deverão ser certificadas em declaração emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante termo circunstanciado.
Art. 3º A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589/2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.
Art. 4º A empresa beneficiada sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.589/2011, assim como às obrigações assumidas no Termo de Concessão, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, mediante prévio processo administrativo.
Art. 5º Fica a empresa beneficiada obrigada a observar as disposições constantes na Lei Municipal nº 4.503, de 24.09.2021, e no art. 25, § 9º, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, para as novas contratações de empregados, realizadas após o início do funcionamento da empresa nas novas instalações e enquanto durar o termo de concessão.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de junho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:968AB7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI Nº 4.703AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER À EMPRESA PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIRELI O DIREITO DE USO DA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

LEI Nº 4.703/2023
PROJETO DE LEI Nº 4.000/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Peterson Jovelino da Silva Socorro EIRELI o direito de uso da área pública que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 5 da quadra A, com 949,35 m², no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa Peterson Jovelino da Silva Socorro EIRELI, CNPJ 10.877.948/0001-83, localizada à Rua Dr. Mário Rodrigues Seabra, 421, Paraíso, Ponte Nova - MG.
§ 1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com a matrícula nº 27.245.
§ 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se à área referida no *caput* o valor de R$ 177.208,63 (cento e setenta e sete mil, duzentos e oito reais e sessenta e três centavos).
§ 3º O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.
§ 4º A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.
Art. 2º Fica autorizada a doação do lote à empresa ao vencimento da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, mediante a aprovação de Projeto de Lei específico, obedecidas as disposições legais, especialmente a Lei Municipal nº 3.589/2011, em seu artigo 2º, II, "d", e conforme os seguintes valores relativamente aos itens 3 e 4 da alínea "d", com referência nos valores declarados na solicitação de incentivos apresentada nos termos do Edital de Chamamento Público de Concessão de Incentivos Econômicos nº 01/2022:
I – comprovação, por meio da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) respectivas ou documento que as substituir, da existência de pelo menos 14 (quatorze) empregos diretos em média no período compreendido entre o mês do início do funcionamento da empresa nas novas instalações e a data de requerimento da doação;
II – comprovação de faturamento bruto médio mensal de pelo menos R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) mediante aferição da média dos faturamentos constantes dos balancetes contábeis emitidos desde o mês do início do funcionamento da empresa nas novas instalações até a data do requerimento de doação.
Parágrafo único. As comprovações previstas nos incisos I e II deverão ser certificadas em declaração emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante termo circunstanciado.
Art. 3º A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589/2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se

estabelecerem no município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.
Art. 4º A empresa beneficiada sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.589/2011, assim como às obrigações assumidas no Termo de Concessão, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, mediante prévio processo administrativo.
Art. 5º Fica a empresa beneficiada obrigada a observar as disposições constantes na Lei Municipal nº 4.503, de 24.09.2021, e no art. 25, § 9º, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, para as novas contratações de empregados, realizadas após o início do funcionamento da empresa nas novas instalações e enquanto durar o termo de concessão.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova ,28 de junho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:081024F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4704AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA A REVERTER A ÁREA CEDIDA À CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DOS ROTARYANOS DE PONTE NOVA - MG, CNPJ Nº 19.714.013/0001-50, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.116/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 4.704/2023
PROJETO DE LEI Nº 4.017/2023

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área cedida à Casa da Amizade das Senhoras dos Rotaryanos de Ponte Nova - MG, CNPJ nº 19.714.013/0001-50, revoga a Lei Municipal nº 3.116/2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reverter ao Município a área de 198,80 m2 (cento e noventa e oito metros quadrados e oitenta centésimos), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova sob o nº 15.595, Registro nº 03, Livro 2, Registro Geral, situada na Rua Luiz Martins Soares, s/n, Centro Histórico, Ponte Nova, medindo 15,60 m (quinze metros e sessenta centímetros) de frente, 12,00 m (doze metros) pelos lados direito e esquerdo, e 17,20 m (dezessete metros e vinte centímetros) de fundos, dividindo e confrontando pela frente com a via pública, pelo lado esquerdo com Amantino de Freitas, pelo lado direito com terreno de propriedade da Paróquia da Matriz de São Sebastião de Ponte Nova da Mitra Arquidiocesana de Mariana e pelos fundos com o Cemitério Paroquial.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.116, de 20.11.2007.

Ponte Nova,28 de junho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B59BD4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4705INSTITUI O "DIA DO ABRAÇO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 4.705/2023
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 13/2023

Institui o "Dia do Abraço" no âmbito do Município de Ponte Nova e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o "Dia do Abraço" no âmbito do Município de Ponte Nova, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio.
Art. 2º O " Dia do Abraço" de que se trata o artigo anterior passará a constar no Calendário Oficial do Município de Ponte Nova.
Art. 3º Com a finalidade de abrandar a violência no ambiente institucional e escolar, na semana que compreender o dia 22 de maio de cada ano, os poderes públicos municipais adotarão, no âmbito de sua competência e campo de atuação, ações e medidas voltadas para o incentivo à prática do abraço como instrumento de rompimento de barreiras, combate ao preconceito e promoção da harmonia entre as pessoas, com realização de palestras, oficinas, dinâmicas de grupo, inclusive firmando convênios e outras formas de parcerias com outros órgãos e instituições.
Art. 4º A dinâmica do abraço e o incentivo a sua prática deverá ser introduzida de forma transversal no programa educacional da rede municipal de ensino, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e conforme os métodos e critérios pedagógicos estabelecidos pelas unidades de ensino.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova,28 de junho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7978C50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

Extrato de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022 - Processo Licitatório Nº 074/2022 – Pregão Eletrônico Nº 050/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022 - Processo Licitatório Nº 074/2022 – Pregão Eletrônico Nº 050/2022, cujo objeto é a rescisão RESCINDIR o Contrato nº 118/2022, para extinguir a obrigação de execução de serviços decorrente do Processo Licitatório Nº 074/2022 – Pregão Eletrônico Nº 050/2022, sendo contratada a empresa: IECKER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 19.136.517/0001-30.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:69C5F75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITAMENTO DE VALOR. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2020

Extrato de 1º Termo Aditamento de valor. Processo Licitatório nº 249/2020, Pregão Presencial nº 183/2020. Objeto: Aditivo de 0,30% do valor global do contrato, equivalente a R$ 170,10 (cento e setenta reais e dez centavos) do item 02 (Serviço de impressão ISSQN 2021), cujo objeto é a contratação de serviço de impressão e montagem dos carnês de IPTU/TSU e boleto de ISSQN para município. Contratada: ÁFRICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA - ME, CNPJ: 21.025.315/0001-63.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:8BA3626C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13096 NOMEAÇAO

DECRETO No 13.096/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a Servidora Mônica Mendes Coelho para exercer o cargo de Diretora III - CMEI Raios de Sol.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de julho de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de junho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D7CD241E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13095 NOMEAÇÃO

DECRETO No 13.095/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1o Nomear a Servidora Luciana Araújo Gonçalves para exercer o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Doutor José Mariano.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de julho de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de junho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CDEDA877

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13094 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.094/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a Servidora Luciana Araújo Gonçalves Gomes do cargo de Diretora III do CMEI Raios de Sol.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de julho de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de junho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:91CDE6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13092 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.092/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor André Vinicius Acipreste Ribeiro do cargo de Fiscal de Posturas conforme Requerimento protocolado sob o no 005914.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de junho de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de junho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C615C154

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13093 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.093/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Marley Jales Bordoni Soares do cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Doutor José Mariano conforme Requerimento protocolado sob o no 005503/2023.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de junho de 2023.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de junho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:158EED67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022, PREGÃO Nº 058/2022, CONTRATO Nº 071/2023

Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 085/2022, Pregão nº 058/2022, Contrato nº 071/2023. Objeto: contrato a partir da Ata de Registro de Preços nº 134/2022 para aquisição de combustível. Contratada: NAPOLES AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 01.924.210/0001-39. Valor total: R$174.131,25 (cento e setenta e quatro mil cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Contrato nº 072/2023. Objeto: contrato a partir da Ata de Registro de Preços nº 133/2022 para aquisição de combustível. Contratada: AUTO POSTO MORISA LTDA. CNPJ: 23.802.440/0001-68. Valor total: R$381.380,00 (trezentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:A2137D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO CONVENIO 047/2023

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 047/ 2023

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.

CONVENENTE: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ SOB O Nº 23.798.846/00001-14.

OBJETO DO CONVÊNIO: O CONVÊNIO TEM COMO OBJETO O REPASSE FINANCEIRO PARA REFORÇO DO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, EM PARCELA ÚNICA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO 8.771 DE 17 DE MAIO DE 2023, INDICAÇÃO PARLAMENTAR: 117377, NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO - ASSESSOR DA COMISSÃO INTERVENTIVA – CPF: 127.302.036-72.

PUBLIQUE-SE.

PONTE NOVA, 30 DE JUNHO 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:A7F6F958

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO CONVENIO 048/2023

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 048/ 2023

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.

CONVENENTE: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ SOB O Nº 23.798.846/00001-14.

OBJETO DO CONVÊNIO: O CONVÊNIO TEM COMO OBJETO O REPASSE FINANCEIRO PARA REFORÇO DO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, EM PARCELA ÚNICA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO 8.771 DE 17 DE MAIO DE 2023, INDICAÇÃO PARLAMENTAR: 115047, NO VALOR DE R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO - ASSESSOR DA COMISSÃO INTERVENTIVA – CPF: 127.302.036-72.

PUBLIQUE-SE.

PONTE NOVA, 30 DE JUNHO 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:D9FFEBA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n° 069/2023
Dispensa n° 038/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 038/2023**. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gestão, Análise e Telefonia, para atendimento de todas as Secretarias Municipais de Prados. Conforme cotações orçamentárias em anexo, apresentadas pelo Secretário de Administração, o valor a ser pago será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Fundamento: Art. 24, II da Lei 8.666/1993.

Prados, 30 de junho de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:16D7FB1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 51/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 146/2023 – Pregão Presencial 51/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 14 de julho de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Registro de Preços para aquisição de postes e telas para realização do cercamento da torre de T.V Digital**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:26618BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 40/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 116/2023 – Pregão Presencial 40/2023, torna público que celebrou contrato para **Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de Materiais de Construção,** com a empresa, **ELIANE APARECIDA DA SILVA ME** (CNPJ: 11.999.346/0001-61).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FAF2C3B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
HOMOLOGA A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa a Tomada de Preço nº 002/2023, adjudicando a Empresa Ela Serviços Médicos LTDA, CNPJ: 46.959.121/0001-66, Itens:1. Valor Global R$ 72.000,00. Santa Fe de Minas, 02/06/2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:EDCE7A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 062/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 004/2023, do tipo - Menor preço global, para contratação de pessoa jurídica, objetivando a execução de obra de engenharia para requalificação da Praça Nossa senhora da Abadia no município de Santa Juliana – MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 18/07/2023 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 30 de junho de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:4AB2A0C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 146/2023 – Pregão Eletrônico n° 02/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto torna público o Pregão Eletrônico nº 02/2023, que tem por finalidade a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 13h00min do dia 03/07/2023 até às 08h00min do dia 14/07/2023. Abertura e julgamento das propostas: 14/07/2023 às 08h15min. Início da sessão e disputa de preços: 14/07/2023 às 09h00min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Obtenção do Edital: www.santanadodeserto.mg.gov.br ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:9BE9E6FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2022
PREGÃO Nº 024/2022

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.591.262/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações, Processo Administrativo nº 062/2022, Pregão nº 024/2022, Contrato Administrativo 054/2022, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 054/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 062/2022/Pregão nº 024/2022, com acréscimo de 14%, correspondente ao valor de R$50,27 (cinquenta reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$57,29 (cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) referente ao item fralda descartável tamanho M, infantil e hipoalérgica com extrato de aloe, pacote com 90 unidades, cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a futura aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza em geral para higienização dos diversos departamentos da administração municipal.
1.2. Fica fazendo parte do presente termo aditivo o parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 23 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	***EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***
Contratante	CNPJ: 01.615.423/0001-89
	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:9A0920F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) HOSPITAL DE GIMIRIM, E O MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO SAPUCAÍ-MG, CNPJ 18.712.158/0001-50, chamamento pub. nº 16/2023. HOSPITAL GIMIRIM, Inscrita no CNPJ sob nº 17.421.173/0001-86. OBJ: Atendimento Hospitalar á População de São Gonçalo do Sapucaí/MG, EXCETO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.VLR: R$ 225.000,00 PERÍODO: 01/05/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:354517AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO N° 100/2023 - CHAMADA PÚBLICA N° 03/2023
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

Extrato de Publicação de Edital de Chamada Pública nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG, através da Secretaria Municipal de Educação e da CPL, realizará Chamada Pública nº 003/2023, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023, PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº. 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, E RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG**, protocolo até as 09:00 horas do dia 24 de Julho de 2023, no setor de licitações. Informações Telefone (35) 3241-1500.

São Gonçalo do Sapucaí MG, 30 de Junho de 2023

ANA CAROLINA SILVA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:E2819168

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 101/2023 –PREGÃO PRESENCIAL 37/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 101/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 37/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cuja sessão pública ocorrerá as 14h do dia 12/07/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL, PARA USO EM OBRAS E REPAROS DE BENS PÚBLICOS (PINTURA, PEDREIRO, ARMADOR, AZULEJISTA, CALCETEIRO, ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO, GESSEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA E CARPINTEIRO).** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 14h do dia 12/07/2023. A fase de credenciamento ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:183F8A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 107/2023 –PREGÃO PRESENCIAL 42/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 107/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 42/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cuja sessão pública ocorrerá as 09h do dia 19/07/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO/FABRICAÇÃO DE GRADES PARA JANELAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E COM EXECUÇÃO.** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 09h do dia 19/07/2023. A fase de credenciamento ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:FA3C77F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO N° 046/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 046
DE 06 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SRA. SILVANIA MARTINS DA ROCHAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito(a) Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado, de ofício, a senhora **SILVANIA MARTINS DA ROCHA**, do cargo em confiança de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**
Art. 2º. Fica o Departamento Pessoal autorizado a regularizar a situação da servidora mencionada no artigo anterior, procedendo as anotações necessárias.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 06 de junho de 2023.

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:66E419CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO

Processo de Licitação Nº 094/2023
Dispensa nº 036/2023

FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
FORNECEDOR:	POLIPREMO LTDA
CNPJ:	22.090.724/0001-06
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG.**
VALOR R$	R$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, no prazo legal.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:D79EF2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG X empresa POLIPREMO LTDA.

Processo de Licitação Nº 094/2023
Dispensa nº 036/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG.

DATA DO CONTRATO: 30/06/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, no prazo legal.

São Sebastião do Rio Preto/MG, 30 de junho de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:D7D1CE0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 185/2023, modalidade: Dispensa de Compra Direta 038/2023, conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **Prestação de serviços de monitoramento de dose absorção de radiação para o setor de radiologia do Pronto Socorro Nossa Senhora do Sagrado Coração da Prefeitura municipal de São Tomás de Aquino.** Lote: 1 - **Prestação de serviços de monitoramento de dose absorção de radiação ...,** conforme especificações; estimado no total de R$ 1.296,00. Solicita propostas e documentos até 06/07/2023 no e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br.
- As condições de aquisição, novas propostas e as demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 30 de junho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:2DD0E372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 039/2023, Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2023, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA), INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS (SHOWS/ESPETÁCULOS), NO ÂMBITO DAS

PROGRAMAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA, em favor da Credenciada abaixo:
Dupla Fabiana Lima & Bruno Andrade, através de seu representante legal **JOAO RODRIGUES SANTOS JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº **043.378.766-00.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Banda Regional de médio porte, incluso transporte e alimentação. Banda com no mínimo 04 (quatro) componentes.	01	SERVIÇOS	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

Serranópolis de Minas/MG, 30 de Junho de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9AD2F891

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS (MG) E JOAO RODRIGUES SANTOS JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 043.378.766-00, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

MUNICIPIO – Serranópolis de Minas, situado na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, SERRANÓPOLIS DE MINAS /MG, CEP 39.518-000/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS, portador do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de CREDENCIANTE, e a Dupla Fabiana Lima & Bruno Andrade, neste ato representada pelo Sr. JOAO RODRIGUES SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF sob o número 043.378.766-00, residente na Rua Eloi Pereira, nº88, Vila Guilhermina na cidade de Montes Claros/MG, CEP: 39.401-002, aqui denominado de CREDENCIADA, RESOLVEM celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 003/2023 e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é credenciamento para a eventual contratação de serviços artísticos locais e regionais (pessoa jurídica ou pessoa física), interessados na prestação de serviços para apresentações musicais (shows/espetáculos), no âmbito das programações oficiais do município de SERRANÓPOLIS DE MINAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unt.	Valor Total
06	Banda Regional de médio porte, incluso transporte e alimentação. Banda com no mínimo 04 (quatro) componentes.	01	SERVIÇOS	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO

As despesas decorrentes do presente termo de termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Fichas Sec. de Educação e Cultura:
248 – 04.02.13.392.4008.2414.3339036000000.15000000
249 – 04.02.13.392.4008.2414.3339039000000.15000000
Fichas Sec. de Esporte, Lazer e Turismo:
623 – 07.01.27.813.7003.2706.3339039000000.15000000
602 – 07.01.23.695.7002.2704.3339036000000.15000000
603 – 07.01.23.695.7002.2704.3339039000000.15000000
O valor total estimado é de R$3.000,00 (Três Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Tabela AENXO II

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente, conforme informações da secretaria do município de Serranópolis de Minas responsável pelo evento, e em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência, são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA NONA– DO FORO
1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 30/06/2023.

CREDENCIANTE

Município de Serranópolis de Minas
CNPJ: 01.612.501/0001-91
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

CREDENCIADA

Dupla Fabiana Lima & Bruno Andrade
JOAO RODRIGUES SANTOS JUNIOR
CPF: 043.378.766-00
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG: _____
CPF: _____

NOME:_____
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1448BAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 039/2023, Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2023, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA), INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS (SHOWS/ESPETÁCULOS), NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA, em favor da Credenciada abaixo:
O cantor **33.918.989 PEDRO DE MELO BRAGA,** inscrito no CNPJ sob o nº **33.918.989/0001-76.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Banda Local, com no mínimo 04 componentes, incluso transporte e alimentação.	01	SERVIÇOS	R$ 1800,00	R$ 1.800,00
Valor Total					R$ 1.800,00

Serranópolis de Minas/MG, 30 de Junho de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2BEC482D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS (MG) E 33.918.989 PEDRO DE MELO BRAGA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.918.989/0001-76, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

MUNICIPIO – Serranópolis de Minas, situado na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, SERRANÓPOLIS DE MINAS /MG, CEP 39.518-000/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS, portador do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de CREDENCIANTE, e 33.918.989 PEDRO DE MELO BRAGA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.918.989/0001-76, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 61, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.015-230, através de seu representante legal, o Sr. PEDRO DE MELO BRAGA, CPF: 106.468.496-38, aqui denominado de CREDENCIADO, RESOLVEM celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 003/2023 e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é credenciamento para a eventual contratação de serviços artísticos locais e regionais (pessoa jurídica ou pessoa física), interessados na prestação de serviços para apresentações musicais (shows/espetáculos), no âmbito das programações oficiais do município de SERRANÓPOLIS DE MINAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Banda Local, com no mínimo 04 componentes, incluso transporte e alimentação.	01	SERVIÇOS	R$ 1800,00	R$ 1.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO
As despesas decorrentes do presente termo de termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Fichas Sec. de Educação e Cultura:
248 – 04.02.13.392.4008.2414.3339036000000.15000000
249 – 04.02.13.392.4008.2414.3339039000000.15000000
Fichas Sec. de Esporte, Lazer e Turismo:
623 – 07.01.27.813.7003.2706.3339039000000.15000000
602 – 07.01.23.695.7002.2704.3339036000000.15000000
603 – 07.01.23.695.7002.2704.3339039000000.15000000
O valor total estimado é de R$1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Tabela ANEXO II

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado, conforme informações da secretaria do município de Serranópolis de Minas responsável pelo evento, e em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado

disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência, são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA NONA– DO FORO
1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 30/06/2023.

Credenciante

Município de Serranópolis de Minas
CNPJ: 01.612.501/0001-91
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Credenciada

33.918.989 Pedro de Melo Braga
CNPJ: 33.918.989/0001-76
Pedro de Melo Braga
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ RG: _____ CPF: _____

NOME:_____ RG: _____ CPF: _____

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F25B8D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-058/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, das 07hs às 11hs, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **03 de julho de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo	Oferta de Vagas	Classificação Lista de Espera	Período Compreendido
003 – SERVENTE ESCOLAR	**01**	A partir da posição ***Nº 97*** da Lista de Espera do Concurso 001/2019	Substituição de Licença Médica
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SERVENTE ESCOLAR			
Executar sob supervisão tarefas simples e de relativa responsabilidade na manutenção, limpeza e preparo de merenda escolar.			
Cargo	**Oferta de Vagas**	**Classificação Lista de Espera**	**Período Compreendido**
005 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	**01**	A partir da posição ***Nº 50*** da Lista de Espera do Concurso 001/2019	03/07/2023 à 31/12/2023
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I			
Executar sob supervisão tarefas operacionais simples e de relativa responsabilidade; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas.			

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 30 de junho de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 058/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação cadastral e-Social

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:80B9AC75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0079/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO **Futura e eventual aquisição de CONTÊINER DE LIXO – na cor VERDE, com tampa, Capacidade de 1.000 litros, com 04 rodas giratórias sendo 02 com freios e duas sem freios, dreno de escoamento líquido, proteção UV (proteção classe 8-UV8), fabricado em polietileno (PEAD), dimensões: 1,6 A x 1,33 L x 1,095 C,** por meio do sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I (Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 061/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 051/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **14 de julho de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:004579AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
CONVOCAÇÃO CONCORRENCIA 001

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 053/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a realização de pavimentação asfáltica, contemplando, base, drenagem e sinalização viária, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas, planilhas e cronograma. **Resultado**: Convocação dos licitantes para abertura dos envelopes de proposta no dia 04/07/2023 às 08h30min.

Ubaporanga – MG 30 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE MENEZES –
Presidente da CPL

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:F6E1CD62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PAL 076/2023 PP 037/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, torna à público a abertura do Processo Licitatório no076/2023, Pregão nº 037/2023. Objeto: Contratação de empresa para exploração comercial onerosa de espaço, durante a realização da URUFEST, que acontecerá no Município de Urucania/MG, durante os dias 21, 22 e 23 de julho de 2023, conforme especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 13/07/2023, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: 0xx31-3876-1425, no horário de 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura de Urucânia /MG.

Urucânia/MG, 29 de junho de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES
Coordenadora Municipal de Licitações

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:3BCC6F62

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PAL 077/2023 PP 038/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, torna à público a abertura do Processo Licitatório no077/2023, Pregão nº 038/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para o Município de Urucânia/MG, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de RFID (identificação por radiofrequência) (sendo uma TEG para cada veículo), através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o Estado de Minas Gerais. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 13/07/2023, às 10:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: 0xx31-3876-1425, no horário de 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura de Urucânia /MG.

Urucânia/MG, 29 de junho de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES
Coordenadora Municipal de Licitações

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:DFB07DA2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PAL 078/2023 PP 039/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, torna à público a abertura do Processo Licitatório no078/2023, Pregão nº 039/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas e locação de sonorização de pequeno porte, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados a realização de eventos diversos no Município de Urucânia/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 14/07/2023, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: 0xx31-3876-1425,

no horário de 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura de Urucânia /MG.

Urucânia/MG, 30 de junho de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:3B197E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº38/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 38/2023. Objeto: Aquisição de Equipamento Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível, para atender a Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, através da Resolução SES nº8.180. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 12/07/2023 as 09 horas. Data e horário do início da disputa: dia 12/07/2023 às 09h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 30/06/2023.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 092/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:712ABD71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023- O Município de Vazante-MG torna público Anulação Pregão Eletrônico nº 31/2023. Objeto: Aquisição de ônibus escolar urbano em atendimento ao Convênio nº 12610000332022/SEE, entre o Estado de Minas Gerais, Intermédio do SEE e o Município de Vazante/MG. Examinando os presentes autos do Processo Licitatório acompanho o posicionamento defendido pela Pregoeira e autorizo a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 31/2023, em razão da discordância verificada na redação do Edital, bem como autorizar a realização de novo certame. O teor completo da decisão esta disponível: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 30/06/2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:4F1BEA9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - EXTRATOS DE DISPENSAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº84/2023 - PROCESSO 209/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$1.819,71 (Mil, Oitocentos dezenove Reais e Setenta e Um Centavos), e cujo objeto é a Aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original. Revisão obrigatória prevista no manual do veículo Fiat/Ducato Green, placa QXV 7D40, para 90.000 km rodados. Veículo lotado no Programa de Atendimento a Saúde – FMS - TFD.

-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº85/2023 - PROCESSO 210/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$1.790,27 (Mil, Setecentos Noventa Reais e Vinte Sete Centavos), e cujo objeto é a Aquisição de peças para revisão prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original. Revisão obrigatória prevista no manual do veículo Fiat/Ducato Green, placa RNV 9I09, para 105.000km rodados. Veículo lotado no Programa de Atendimento a Saúde FMS – TFD.

-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº86/2023 - PROCESSO 211/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$3.183,59 (Três Mil, Cento Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos), e cujo objeto é a Aquisição de peças para revisão prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original. Revisão obrigatória prevista no manual do veículo Fiat/Ducato Green, placa QXY 1F85, para 90.000km rodados. Veículo lotado no Programa de Atendimento a Saúde – FMS - TFD.

VAZANTE, 30/06/2023

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:9C905B52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº39/2023. O Município de Vazante torna público o Aviso Pregão Eletrônico nº 39/2023. Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias com fornecimento de material e mão de obra especializada, destinadas ao atendimento do PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE realizada pelo Governo Federal junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de VAZANTE/MG, conforme especificações em anexo,** *com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.* Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 13/07/2023 as 09 horas. Data e horário do início da disputa: dia 13/07/2023 às 09h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 30/06/2023.

RENATA CRISTINA CAIXETA **–**
Pregoeira – Portaria 092/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:9D946A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao processo licitatório nº 60/2023, inexigibilidade nº 11/2023 na data de 30/06/2023. Objeto: Contratação de show artístico da "BANDA RASTA CHINELA" para apresentação na festividade da "2ª EXPÔ AGROCULTURAL DE VIEIRAS/MG". Empresa Contratada: SANTOS & MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.327.596/0001-18, no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9EDD7991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO COLABORAÇAO HOSP 272023

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 27/2023
PROCESSO Nº 27/2023

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO''

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Praça Jorge Carone Filho, nº: 806, Centro, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.001.230/0001-69, 00**, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO com vistas ao custeio das ações e serviços de manutenção no centro cirurgico do mesmo, visando importância dos cuidados necessários para o bom funcionamento do centro cirúrgico, visando pre o melhor sempre as melhores condições para receber os pacientes.
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A c/c 30, VI c/c 31, II c/c Art. da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$120.000,000 (cento e vinte mil reais),** que será pago em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº. 02.008.001.302.0012.2.299.3.3.50.43.00**; Ficha: 500; Fonte: 411.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 30 de Junho de 2.023.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA - HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
Presidente

Testemunhas:

1ª. _____;

CPF. _____.

2ª. _____;

CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:D17CEFA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDTIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 166/2023, Inexigibilidade 022/2023, procedimento de credenciamento de leiloeiros públicos para atender as necessidades administrativas quando das alienações de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Patrimônio do Município de Visconde do Rio Branco/MG, SEM EXCLUSIVIDADE. A entrega de propostas, documentações e credenciais **03/07/2023 até o dia 17/07/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177.**(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:B7F354E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 044/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial, visando aquisição de materiais gráficos para atender as demandas da UBS, pronto atendimento, endemias e zoonoses destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital). A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **13/07/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:2D75689D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023

SAAE – Itaguara/MG. Edital de Processo Licitatório n° 013/2023 (Pregão Presencial) – Objeto: Aquisição de Espectrofotômetro para o laboratório da Estação de Tratamento de Água do SAAE de Itaguara/MG. Credenciamento dia 17/07/2023, às 14h00min, de acordo com as disposições das Leis 8666/93, 10.520/2002 e 123/2006, pelas disposições do Decreto Municipal 845/2007. Edital completo no site http://www.saaeitaguara.com.br/. Dotação Orçamentária 17.512.0047.2082.4.4.90.52-00.

RAFAEL APARECIDO PEIXOTO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:566590E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021, CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021, DISPENSA Nº. 001/2021

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas publica o 2°. Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 025/2021, de Locação nº. 001/2021, do Processo Licitatório nº. 003/2021, Dispensa nº. 001/2021, entre esta Autarquia e o Locador:
RHYCKSSON GLAYDMAN FERRER CARNEIRO
CPF: 076.963.256-47
OBJETO: Locação de Imóvel no intuito de atender as necessidades dos Serviços Administrativos realizados na Sede da Autarquia.
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo Contratual por 12 (doze) meses, com Alteração de Valor, conforme Reajuste Anual do INPC (Índice de Preços ao Consumidor), calculado no período de junho/2022 a maio/2023 – (3,741290%).
PREÇO ATUAL: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.
PREÇO REAJUSTADO: R$ 1.348,64 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) mensais.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R$ 16.183,68 (dezesseis mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 01/07/2023 à 30/06/2024.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:186C089F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 14 DE 30 DE JUNHO DE 2.023.

> "Dispõe sobre o desligamento do servidor José Donizetti Alves de Oliveira, matrícula nº 300, Auxiliar de Serviços, indiciado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – rito sumário - nº 02/2023, do quadro de pessoal do SAAE em virtude de decisão proferida pela Prefeita Municipal de Ibiá na qual aplicou-se a penalidade de demissão ao servidor.

A Diretora Geral do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, Sra. Bianka Silva Reis, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 467/1965, alterada pela Lei Municipal nº 1.645/2001, Decreto Nº 5.256/2020, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n º 2.359/2017;
CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar, que observou adequadamente os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 185 a 200 da Lei Municipal nº 1.768/2005, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Ibiá e implanta o estatuto do regime jurídico dos servidores públicos do município de Ibiá; e
POR ORDEM/DETERMINAÇÃO da ilustre Prefeita Municipal de Ibiá em exercício, Marlene Aparecida de Souza e Silva em decisão proferida às fls. 86/88 do PAD nº 02/2023;
RESOLVE:
Art.1º Em razão da penalidade de demissão aplicada pela Prefeita Municipal de Ibiá ao servidor José Donizetti Alves de Oliveira, matrícula nº 300, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, a bem do serviço público, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023, promover o desligamento definitivo do servidor do quadro de pessoal do SAAE, devendo o departamento de Recursos Humanos do SAAE providenciar o registro, arquivamento e tomar as medidas de praxe,

procedendo-se a anotação do fato da penalidade de demissão aplicada nos assentos funcionais do servidor.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ibiá-MG, sexta-feira, 30 de junho de 2023.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:48EDAD21

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 062/2023 – Objeto: Aquisição de Equipamentos de Segurança Individual e Coletivo, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 13 de julho de 2023, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.
A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9A3E62CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023. Extrato derivado da ata de registro de preços nº 032/2022. Processo nº 166/2022 – Pregão nº 018/2022. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Souza e Nery Ltda. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis diversos para os veículos do Semasa levando em consideração o saldo remanescente da ata de registro de preços nº 032/2022, válida até 30/06/2023, firmada entre ambas as partes supracitadas. FORMA DE PAGAMENTO: vide edital. Valor global do contrato: R$ 28.716,50. VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados a partir de 01/07/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0021-6001 – 3.3.90.39.00. Assinatura do Contrato: 27/06/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:B6ECB469

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo nº 196/2023, de Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de gênero de alimentação diversos realizado em 29/06/2023 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foram **declaradas vencedoras as seguintes empresas com seus respectivos itens e valores unitários:** COMERCIAL FORTE LTDA, itens 01- R$ 15,90, 03- R$ 19,50, 05- R$ 2,50, 06- R$ 29,99, 07- R$ 5,26, 08- R$ 4,99, 10- R$ 25,00, 11- R$ 7,99, 14- R$ 26,90, 15- R$ 45,90, 16- R$ 9,99, 17- R$ 9,99, 20- R$ 9,99, 21- R$ 8,50, 22- R$ 6,99, 23- R$ 7,90 e PORTILHO & PORTILHO LTDA, item 04- R$ 24,85, 18- R$ 59,00, 19- R$ 48,00, 24- R$ 34,50. Os itens 02, 09, 12 e 13 foram frustrados.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:4344AE99

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2023, Processo nº 219/2023, de Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes diversos realizado em 22/06/2023 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foram **declaradas vencedoras as seguintes empresas com seus respectivos itens e valores unitários:** PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, 05- R$ 4,20, 07- R$ 16,50, 08- R$ 16,00, 09- R$ 16,90, 10- R$ 272,00, 11- R$ 15,90; TRATOR CAV SERVICOS LTDA, 06- R$ 11,75 e 40.619.473 ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA, 12- R$ 12,99. Os itens 01 a 04 foram frustrados.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:31F78725

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 07/2022

CONSORCIO PUBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 49

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRA do(a) CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2023

referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - 02.535.707/0001-28										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	1,00	Unid	Dräger	2M86733	R$ 2.437,10	R$ 2.437,10	R$ 2.437,10	R$ 2.437,10	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BATERIA ORIGINAL PARA USO NO VENTILADOR PULMONAR DRAGER OXYLOG 3000										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 2.437,10**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 2.437,10**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**
Fornecedor : GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 03.952.213/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	10,00	Unid	LIFEMED	LIFESHOCK R$	4.251,25	R$ 42.512,50	R$ 4.380,00	R$ 43.800,00	2,9394 %	R$ 128,75
Descrição: BATERIA DE LI-ION ORIGINAL PARA CARDIOVERSOR LIFESHOCK PRO-LIFEMED										
4	10,00	Unid	LIFEMED	LIFESHOCK R$	190,00	R$ 1.900,00	R$ 240,00	R$ 2.400,00	20,8333 %	R$ 50,00
Descrição: BRAÇADEIRA DE PNI INFANTIL - 10~19 CM – ORIGINAL, P/ CARDIOVERSOR LIFESHOCK PRO -LIFEMED										
5	10,00	Unid	LIFEMED	LIFESHOCK R$	190,00	R$ 1.900,00	R$ 240,00	R$ 2.400,00	20,8333 %	R$ 50,00
Descrição: BRAÇADEIRA DE PNI PEDIÁTRICA - 18~26 CM–ORIGINAL, PARA CARDIOVERSOR LIFESHOCK PRO -LIFEMED										
7	5,00	Unid	LIFEMED	LIFESHOCK R$	1.078,25	R$ 5.391,25	R$ 1.120,00	R$ 5.600,00	3,7276 %	R$ 41,75
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CABO ECG PARA CARDIOVERSOR (CABO TRONCO DE 5 VIAS - IEC) PARA CARDIOVERSOR LIFESHOCK PRO -LIFEMED										
8	5,00	Unid	LIFEMED	LIFESHOCK R$	1.002,25	R$ 5.011,25	R$ 1.030,00	R$ 5.150,00	2,6941 %	R$ 27,75
Descrição: CABO DE EXTENSÃO INTERFACE DE OXIMETRIAADULTO, CABO ORIGINAL PARA CARDIOVERSOR LIFESHOCK PRO -LIFEMED										
11	10,00	Unid	LIFEMED	LF SMART R$	399,00	R$ 3.990,00	R$ 400,00	R$ 4.000,00	0,2500 %	R$ 1,00
Descrição: PACK DE BATERIA ORIGINAL PARA BOMBA DE SERINGA LIFEMED										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 60.705,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$63.350,00**	**R$4,1752**	**% 2.645,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						**Total Orçado**			**Economia %**	**Economia R$**
R$ 63.142,10						R$ 65.787,10			4,0205 %	2.645,00

Uberlândia - Minas Gerais, 29 de Junho de 2023

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:24DD0443

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 07/2023

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 49
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR*

Fornecedor : DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - 02.535.707/0001-28										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	1,00	Unid	Dräger	2M86733	R$ 2.437,10	R$ 2.437,10	R$ 2.437,10	R$ 2.437,10	0,00	R$ 0,00
Descrição: BATERIA ORIGINAL PARA USO NO VENTILADOR PULMONAR DRAGER OXYLOG 3000										
Subtotal Adjudicado R$ 2.437,10								Subtotal Orçado: R$ 2.437,10	0,0000 %	R$ 0,00
Fornecedor : GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 03.952.213/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	10,00	Unid	LIFEMED	LIFESHOCK	R$ 4.251,25	R$ 42.512,50	R$ 4.380,00	R$ 43.800,00	2,94	R$ 128,75
Descrição: BATERIA DE LI-ION ORIGINAL PARA CARDIOVERSOR LIFESHOCK PRO-LIFEMED										
4	10,00	Unid	LIFEMED	LIFESHOCK	R$ 190,00	R$ 1.900,00	R$ 240,00	R$ 2.400,00	20,83	R$ 50,00
Descrição: BRAÇADEIRA DE PNI INFANTIL - 10~19 CM – ORIGINAL, P/ CARDIOVERSOR LIFESHOCK PRO -LIFEMED										
5	10,00	Unid	LIFEMED	LIFESHOCK	R$ 190,00	R$ 1.900,00	R$ 240,00	R$ 2.400,00	20,83	R$ 50,00
Descrição: BRAÇADEIRA DE PNI PEDIÁTRICA - 18~26 CM–ORIGINAL, PARA CARDIOVERSOR LIFESHOCK PRO -LIFEMED										
7	5,00	Unid	LIFEMED	LIFESHOCK	R$ 1.078,25	R$ 5.391,25	R$ 1.120,00	R$ 5.600,00	3,73	R$ 41,75
Subtotal Adjudicado R$ 60.705,00								Subtotal Orçado: R$ 63.350,00	4,1752 %	R$ 2.645,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CABO ECG PARA CARDIOVERSOR (CABO TRONCO DE 5 VIAS - IEC) PARA CARDIOVERSOR LIFESHOCK PRO -LIFEMED										
8	5,00	Unid	LIFEMED	LIFESHOCK	R$ 1.002,25	R$ 5.011,25	R$ 1.030,00	R$ 5.150,00	2,69	R$ 27,75
Descrição: CABO DE EXTENSÃO INTERFACE DE OXIMETRIAADULTO, CABO ORIGINAL PARA CARDIOVERSOR LIFESHOCK PRO -LIFEMED										
11	10,00	Unid	LIFEMED	LF SMART	R$ 399,00	R$ 3.990,00	R$ 400,00	R$ 4.000,00	0,25	R$ 1,00
Descrição: PACK DE BATERIA ORIGINAL PARA BOMBA DE SERINGA LIFEMED										
Subtotal Adjudicado R$ 60.705,00								Subtotal Orçado: R$ 63.350,00	4,1752 %	R$ 2.645,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 63.142,10	R$ 65.787,10	4,0205 %	2.645,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 29 de Junho de 2023

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:81A9CCDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 044/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 30/06/2023

Processo n° 194/2023
Pregão Eletrônico nº 044/2023
Objeto: aquisição de veículo automotor para tipo CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA e MINI VAN, 04 PORTAS através de recursos financeiros que serão utilizados nos serviços e ações da RAPS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi Adjudicada, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 30/06/2023, e resultado abaixo:

LICITANTE VENCEDOR:
ü A empresa **BELCAR AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.484.211/0001-10 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 143.900,00 (cento e quarenta e três mil novecentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1,00	un	VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA - ANO DE FABRICAÇÃO 2022/2023; ANO MODELO 2023; COR BRANCA; ZERO KM; 04 PORTAS; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRA; CABINE /CARROCERIA: PARA 05 OCUPANTES, CARROCERIA CABINE DUPLA; DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL DE 4.900MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 2.950MM; LARGURA DE 1.300MM; MOTOR COM 04 CILINDROS; POTÊNCIA DE 130CV; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA DIRETA OU MULTIPONTO; ASPIRAÇÃO: NATURAL OU TURBOCOMPRESSOR; COMBUSTIVEL: BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) OU DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 50 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 06 VELOCIDADES À FRENTE E 01 RÉ; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA OU ELETROHIDRÁULICA; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE 640KG; FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS; DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD); ALARME (SISTEMA ANTI-FURTO); CONTROLE DE ESTABILIDADE; CONTROLE DE TRAÇÃO; FARÓIS DE NEBLINA (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA): REPETIDORES LATERAIS DAS LUZES DE DIREÇÃO; TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS: DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA; SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; AR CONDICIONADO; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; AJUSTE DO VOLANTE EM ALTURA; AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES (DE SÉRIE): CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE; CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS DE SÉRIE); RODAS DE LIGA LEVE; BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; ALÇAS DE SEGURANÇA NO TETO; PONTO DE FORÇA 12V; RÁDIO (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); CONEXÃO USB; PROTETOR DE CÁRTER/MOTOR; PELÍCULA INSTALADA SEGUNDO AS NORMAS VIGENTES, COM PROTETOR DE CAÇAMBA; JOGO DE TAPETES.	Fiat	Toro Freedon 1.3 Flex	R$ 143.900,00	R$ 143.900,00
Total R$ 143.900,00							

ü A empresa **LUCVEL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.856.523/0001-16 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 115.900,00 (cento e quinze mil novecentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	1,00	un	VEÍCULO TIPO MINIVAN, NOVO, COM 04 PORTAS, 07 PASSAGEIROS, DA COR BRANCA - MOTORIZAÇÃO 1.8 V. ITENS DE SÉRIE: *AIR-BAG DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; *ALARME; * APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA; *AR CONDICIONADO; *CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 06 MARCHAS; *CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DE PORTAS E PORTA-MALAS; *CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS RETRÁTEIS DE 03 PONTOS; *COMANDO INTERNO DE ABERTURA DA TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL; *CONTROLE DE TRAÇÃO; *DESEMBAÇADOR TRASEIRO COM LIMPADOR TRASEIRO; *DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA COM REGULAGEM DE ALTURA; *FREIOS ABS; *HODÔMETRO E RELÓGIO DIGITAL; *INDICADOR GRADUAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; *LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS COM INTERMITÊNCIA; *MOTOR: MÍNIMO 1.8, FLEX (GASOLINA E/OU ETANOL), MÍNIMO 104 CV; *PORTA-MALAS MÍNIMO DE 500 LITROS; *PNEUS: MÍNIMO 185/60; *SISTEMA DE SOM ORIGINAL DE FÁBRICA: COM RÁDIO AM/FM, CD-PLAYER, BLUETOOTH, MP3 E ENTRADAS USB E AUX-IN (ALTO-FALANTES DIANTEIROS, TRASEIROS E ANTENA); *RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO; *RODAS: MÍNIMO ARO 15 COM CALOTAS INTEGRAIS; *SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO.	CHEVROLET	SPIN LT	R$ 115.900,00	R$ 115.900,00
Total R$ 115.900,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:A1DE1510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RESULTADO FINAL 2ª ETAPA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA O CONSELHO TUTELAR DE ARAÚJOS/MG – EDITAL 01/2023/CMDCA - GESTÃO 2024/2028

N°	CANDIDATOS (AS)	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO NA ETAPA
01	Edilene dos Santos Oliveira	024.936.235-09	-	NÃO COMPARECEU
02	Elaine Cristina Martins	027.873.596-71	8,5	APROVADA
03	Elisa Cristina Gonçalves	079.532.056-61	10	APROVADA
04	Gismara Daniela da Silva	067.942.766-07	8	APROVADA

05	Júnia Santos Dutra	128.119.366-61	9,5	APROVADA
06	Larissa Leles Faria	131.166.336-30	10	APROVADA
07	Leandro Magno Silveira de Souza	042.130.906-71	10	APROVADA
08	Mayara Cristina Alves	132.307.056-70	9	APROVADA
09	Simone Alves Dias Campos	037.840.553-54	10	APROVADA
10	Valdirene Aparecida Aguiar	067.134.476-51	10	APROVADA

Comissão Especial

GERALDA APARECIDA DA SILVA SANTOS
(Representante Governamental)

JANIANA GABRIELA DE ALMEIDA SILVA
(Representante Governamental)

VANESSA APARECIDA SOARES DA SILVA
(Representante da Sociedade Civil)

MARGARIDA MARIA BATISTA SILVA
(Representante da Sociedade Civil)

Araújos/MG, 29/06/2023.

Publicado por:
Luís Fernando Duarte
Código Identificador:C71A0C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 094/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 040/2023

Após averiguar o resultado do Pregão n° 040/2023 referente ao processo 094/23, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -SEGURO VW GOL - 2015/2016 PLACA PXN 1180	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PRÓPRIA	1.736,9000	30/06/2023
2	Item -SEGURO MARCOPOLO/VOLARE W8 ON PLACA HMN8353	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PRÓPRIA	2.852,9200	30/06/2023
3	Item -SEGURO HONDA BIZ 125 ES PLACA OPK 3464	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PRÓPRIA	1.300,0000	30/06/2023
4	Item -SEGURO VW SAVEIRO CS ST MB PLACA PUK2048	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PRÓPRIA	2.022,3100	30/06/2023
5	Item -SEGURO HONDA MOD. CG 150 TITAN OWS 4932	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PRÓPRIA	1.250,0000	30/06/2023
6	Item -SEGURO HONDA MOD CG150 TITAN PLACA OWS 5091	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PRÓPRIA	1.250,0000	30/06/2023
7	Item -SEGURO PEUGEOT BOXER M330M 23S PLACA OPC 9749	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PRÓPRIA	3.018,3300	30/06/2023
8	Item -SEGURO PEUGEOT BOXER M330M 23S PLACA OPC 9751	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PRÓPRIA	3.018,3300	30/06/2023
9	Item -SEGURO I/M BENZ 313CDI SPRINTER PLACA GTM9559	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PRÓPRIA	2.378,4800	30/06/2023
10	Item -SEGURO VW/INDUSCAR FOZ U PLACA HLF 2537	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PRÓPRIA	4.725,1400	30/06/2023
11	Item -IVECO CITYCLASS PLACA HLF 8809	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PRÓPRIA	3.796,2600	30/06/2023
12	Item -CHEVROLET SPIN 1.8 L AT LTZ PLACA OWS 4927	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PRÓPRIA	2.070,7900	30/06/2023

30 De Junho De 2023 15:03:59
JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:15BA29A6

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 094/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0040/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00402023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	30/06/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -SEGURO VW GOL - 2015/2016 PLACA PXN 1180	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PRÓPRIA	1.736,9000	30/06/2023
2	Item -SEGURO MARCOPOLO/VOLARE W8 ON PLACA HMN8353	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PRÓPRIA	2.852,9200	30/06/2023
3	Item -SEGURO HONDA BIZ 125 ES PLACA OPK 3464	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PRÓPRIA	1.300,0000	30/06/2023

4	Item -SEGURO VW SAVEIRO CS ST MB PLACA PUK2048	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PRÓPRIA	2.022,3100	30/06/2023
5	Item -SEGURO HONDA MOD. CG 150 TITAN OWS 4932	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PRÓPRIA	1.250,0000	30/06/2023
6	Item -SEGURO HONDA MOD CG150 TITAN PLACA OWS 5091	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PRÓPRIA	1.250,0000	30/06/2023
7	Item -SEGURO PEUGEOT BOXER M330M 23S PLACA OPC 9749	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PRÓPRIA	3.018,3300	30/06/2023
8	Item -SEGURO PEUGEOT BOXER M330M 23S PLACA OPC 9751	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PRÓPRIA	3.018,3300	30/06/2023
9	Item -SEGURO I/M BENZ 313CDI SPRINTER PLACA GTM9559	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PRÓPRIA	2.378,4800	30/06/2023
10	Item -SEGURO VW/INDUSCAR FOZ U PLACA HLF 2537	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PRÓPRIA	4.725,1400	30/06/2023
11	Item -IVECO CITYCLASS PLACA HLF 8809	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PRÓPRIA	3.796,2600	30/06/2023
12	Item -CHEVROLET SPIN 1.8 L AT LTZ PLACA OWS 4927	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PRÓPRIA	2.070,7900	30/06/2023

30 de junho de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:A193136C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 084/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023 - EDITAL 043/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0034/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00342023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	30/06/2023

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último Lance**	**Data adjudicação**
1	Item -SEGURANÇA DESARMADO	MEN IN BLACK VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI	MARCA PRÓPRIA	509,9900	30/06/2023
2	Item -BRIGADISTA	MEN IN BLACK RESGATE E BRIGADA EIRELLI	PRÓPRIA	329,9900	30/06/2023
3	Item -EQUIPE DE APOIO EM EVENTOS	MEN IN BLACK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA		130,0000	30/06/2023

30 de junho de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F3063234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
EDITAL DE CHAMAMENTO E NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO E NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUÇÕES, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO 9.310/2018, E NA LEI MUNICIPAL Nº 1493/2020 TORNA PÚBLICO A CONCLUSÃO DOS ATOS PREPARATÓRIOS PARA **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO BOA VISTA (BAIRRO BOA VISTA)** E NOTIFICA OS POSSEIROS OU EVENTUAIS INTERESSADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECEREM À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, NA PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA, 78, CAMPO FLORIDO - MG, 38130-000, ENTRE OS DIAS 28/06 e 07/07, DAS 08:00H ÀS 17:00H OU ATRAVÉS DO TELEFONE 34 9 9963-8385, MUNIDOS DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL PARA ADESÃO AO PROCEDIMENTO OU IMPUGNAÇÃO AOS ATOS PRATICADOS REFERENTE AOS IMÓVEIS DE INTERESSE.
A NÃO ADESÃO VOLUNTÁRIA AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO ACARRETARÁ A PERDA DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI 13.465/2017 COM A ADOÇÃO DAS MEDIDAS PARA EVENTUAL RETOMADA E A DISPONIBILIZAÇÃO DO IMÓVEL Á TERCEIROS INTERESSADOS OU AINDA ALIENAÇÃO PARA FINS DE HABITAÇÃO MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.
O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESPECIFICADO ACARRETARÁ ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA DE TODOS OS ATOS PRATICADOS NESTE PROCEDIMENTO
EM ATENÇÃO À LGPD OS DADOS PESSOAIS ESTÃO RESUMIDOS.

Campo Florido, MG, 29 de junho de 2023.

RENATO SOARES DE FREITAS.
Prefeito

LISTA DE NOTIFICADOS

INTERESSADO	**IMÓVEL DE REFERÊNCIA (BAIRRO BOA VISTA)**
ANDERSON APARECIDO COSTA NOGUEIRA - CPF 130. XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA,123

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA - CPF 113. XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 433 RUA ADRIANA FERREIRA SILVA, 52
ADEBALDO JOSE DOS SANTOS - CPF: 554.XXX.XXX-XX	RUA ADRIANA FERREIRA SILVA, 11
ANA LUCIA DA SILVA - CPF: 080 XXX.XXX-XX	RUA JOAQUIM PRATA DOS SANTOS, 11
APARECIDA NUNES DE PAULA APOLINARIO - CPF: 661. XXX.XXX-XX	RUA LUIZ ANTONIO DA COSTA (LUIZ MARCOLINO), 62
BENEDITA DA SILVA DANTAS - ESPOLIO - CPF: 657. XXX.XXX-XX	RUA 1, 38
CARLOS ANTONIO SIGNATO - CPF 851. XXX.XXX-XX	RUA JOAO BATISTA CARDOSO, 22
CINTIA APARECIDA AMARAL FELICIANO - CPF 427. XXX.XXX-XX	RUA GARI MOZART DE OLIVEIRA, 2
CIRINEU LUIZ DOS SANTOS - CPF 040.XXX.XXX-XX	RUA LUIZ ANTONIO DA COSTA (LUIZ MARCOLINO), 81
CLEIDE NUNES SILVA - CPF 086. XXX.XXX-XX	RUA LUIZ ANTONIO DA COSTA (LUIZ MARCOLINO), 21
DANIEL FRANCELINO DA SILVA – CPF - 102. XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 313
DANIELE MACHADO MACEDO - CPF 028. XXX.XXX-XX	RUA JOAQUIM PRATA DOS SANTOS, 22
DERLIENE EUGENIA DE LOUDES - CPF 839. XXX.XXX-XX	RUA LUIZ ANTONIO DA COSTA (LUIZ MARCOLINO), 71
DULCINEIDE DAMIANA DA SILVA – CPF - 086. XXX.XXX-XX	RUA JOAO BATISTA CARDOSO, 82
EDMILSON JULIO DE OLIVEIRA - CPF 965. XXX.XXX-XX	RUA JOAO BATISTA CARDOSO, 51
ELICIO FRANCISCO PEREIRA - CPF 554. XXX.XXX-XX	RUA JOAO BATISTA CARDOSO, 51
EURIPEDES RODRIGUES RIBEIRO - CPF 266. XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 273
EDVALDO DA SILVA - CPF 602. XXX.XXX-XX	RUA LUIZ ANTONIO DA COSTA (LUIZ MARCOLINO), 81
FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS - CPF 422. XXX.XXX-X	RUA SANTA CATARINA, 25 (FUNDO) RUA UM, 3
FABIANO PEREIRA FERREIRA - CPF 382.XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 25
FREDERICO VIEIRA DA CUNHA - CPF 851.XXX.XXX-XX	RUA ADRIANA FERREIRA SILVA, 31
FERNANDO PEREIRA DA SILVA - CPF 112. XXX.XXX-XX	RUA GARI MOZART DE OLIVEIRA, 42
GERALDO LUIZ DOS SANTOS - CPF 005. XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 353
GISLENE FERREIRA DE PAIVA - CPF 069. XXX.XXX-XX	RUA MARIO DE ASSIS GUIMARAES, 2
HONORICA APARECIDA DA SILVA ALVES - CPF 856 XXX.XXX-XX	RUA GARI MOZART DE OLIVEIRA, 33
ILDA FERREIRA DE ASSIS - CPF 417 XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 103
IGREJA PENTECOSTAL MINISTERIO UNCAO QUE LIBERTA – MG - CNPJ 17.268. XXX.XXX-XX/000X-XX	RUA SANTA CATARINA, 21
JAINE TRINDADE DOS SANTOS MORAIS - CPF 075.XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 323
JULIANA RODRIGUES BARBOSA - CPF 102.XXX.XXX-XX	RUA ADRIANA FERREIRA SILVA, 61 RUA LUIZ ANTONIO DA COSTA (LUIZ MARCOLINO), 91
JESUS DIONISIO DOS SANTOS CPF 144. XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 193
JOSE ALVES DA SILVA CPF 477. XXX.XXX-XX	RUA JOAO BATISTA CARDOSO, 92
JOSE ANTONIO DA COSTA - CPF 322. XXX.XXX-XX	RUA JOAO BATISTA CARDOSO, 91 RUA SANTA CATARINA, 37
JOSE ANTONIO MARCOS DOS SANTOS - CPF 040 XXX.XXX-XX	RUA GARI MOZART DE OLIVEIRA, 32
JOSE FELICIANO - CPF 260.XXX.XXX-XX	RUA JOAO BATISTA CARDOSO, 11
JOSE MESSIAS DOS REIS SOUSA - CPF 057 XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 213 RUA SANTA CATARINA, 203
JOSE RODRIGUES DA SILVA - CPF 677 XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 7
JOSE LAILTON ALEXANDRE DA SILVA CPF 477. XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 293
JOSE VALDECI SANTOS DAS CHAGAS CPF 842. XXX.XXX-XX	RUA ARI ANTONIO VAZ, 41
JOSIANE ARAUJO DA COSTA - CPF 004. XXX.XXX-XX	RUA ARI ANTONIO VAZ, 32
KEITE FLORIANA RIBEIRO FERREIRA - CPF 090. XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 393
LUCIANO RIBEIRO DA SILVA - CPF 839. XXX.XXX-XX	RUA LUIZ ANTONIO DA COSTA (LUIZ MARCOLINO), 72
LUIZA APARECIDA OLIVEIRA - CPF 084. XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 17 -
MANOEL JOVENCIO DE ARAUJO - CPF 260.XXX.XX-XX	RUA LUIZ ANTONIO DA COSTA (LUIZ MARCOLINO), 2
MANOEL MESSIAS DE SANTANA - CPF 410.XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 29
MANOEL TOMAZ DA SILVA - CPF 572.XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 23
MARIA DO CARMO SILVA CPF 661. XXX.XXX-XX	RUA LUIZ ANTONIO DA COSTA (LUIZ MARCOLINO), 42
MARIA QUITERIA FAUSTINO - CPF 049. XXX.XXX-XX	RUA EDILSON LAMARTINE MENDES, 61
PAULO ALVES DOS SANTOS - CPF 554 XXX.XXX-XX	RUA JOAO BATISTA CARDOSO, 52 CASA 1
PAULO CESAR COELHO DA SILVA - CPF 086.XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 363
POLIANA MARIA EUGENIA SILVA - CPF 111.XXX.XXX-XX	RUA JOAO BATISTA CARDOSO, 61
REGINALDO VICENTE FELIX - CPF 013 XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 143
REINALDO DOS REIS NOSSA - CPF 056.XXX.XXX-XX	RUA EDILSON LAMARTINE MENDES, 11 RUA ARI ANTONIO VAZ, 11
RENATA APARECIDA DA SILVA - CPF 015.XXX.XXX-XX	RUA GARI MOZART DE OLIVEIRA, 5
RIVAMAR LUIZ COELHO - CPF 084.XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 283
SERGIO ALVES DE SOUZA - CPF 030 XXX.XXX-XX	RUA ADRIANA FERREIRA SILVA, 101
SILVIA APARECIDA ROSA DA SILVEIRA - CPF 075.XXX.XXX-XX	RUA LAZARO DE SOUSA TEIXEIRA, 2
SILVIO MIZAEL DOS SANTOS - CPF 661.XXX.XXX-XX	RUA JOAO BATISTA CARDOSO, 54
TAMIRES GOMES DA SILVA - CPF 020.XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 133
VALDIMAR BORGES DE OLIVEIRA - CPF 767.XXX.XXX-XX	RUA GARI MOZART DE OLIVEIRA, 52
VALDOMIRO DOS SANTOS MELO - CPF 093.XXX.XXX-XX	RUA LUIZ ANTONIO DA COSTA (LUIZ MARCOLINO), 22
VALDOMIRO FRANCISCO DE SOUZA - CPF 088.XXX.XXX-XX	RUA ADRIANA FERREIRA SILVA, 52 RUA SANTA CATARINA, 433
VALQUIRIA FERNANDES BARBOSA - CPF 058.XXX.XXX-XX	RUA JOAO BATISTA CARDOSO, 62

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:27E73395

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
EDITAL DE CHAMAMENTO E NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO E NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUÇÕES, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO 9.310/2018, E NA LEI MUNICIPAL Nº 1493/2020 TORNA PÚBLICO A CONCLUSÃO DOS ATOS PREPARATÓRIOS PARA **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO ALTO (BAIRRO ALTO)** E NOTIFICA OS POSSEIROS OU EVENTUAIS INTERESSADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECEREM À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, À RUA PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA, 78, CAMPO FLORIDO - MG, 38130-000, ENTRE OS DIAS 03/07 E 07/07, DAS 08:00H ÀS 17:00H OU ATRAVÉS DO TELEFONE 34 99963-8385, MUNIDOS DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL PARA ADESÃO AO PROCEDIMENTO OU IMPUGNAÇÃO AOS ATOS PRATICADOS REFERENTE AOS IMÓVEIS DE INTERESSE.

A NÃO ADESÃO VOLUNTÁRIA AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO ACARRETARÁ A PERDA DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI 13.465/2017 COM A ADOÇÃO DAS MEDIDAS PARA EVENTUAL RETOMADA E A DISPONIBILIZAÇÃO DO IMÓVEL Á TERCEIROS INTERESSADOS OU AINDA ALIENAÇÃO PARA FINS DE HABITAÇÃO MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESPECIFICADO ACARRETARÁ ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA DE TODOS OS ATOS PRATICADOS NESTE PROCEDIMENTO
EM ATENÇÃO À LGPD OS DADOS PESSOAIS ESTÃO RESUMIDOS.

Campo Florido, 29 de junho de 2023.

RENATO SOARES DE FREITAS.
Prefeito

LISTA DE NOTIFICADOS

INTERESSADO	IMÓVEL DE REFERÊNCIA (BAIRRO)
ALL LOCACOES DE BENS E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ 14.807 XXX.XXX- XX	RUA UBERABA, 0 RUA UBERABA, 57
ANADIR FELICIANO (ESPOLIO) - CPF 323.XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 9 RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 7
ANTONIO ALVES SILVA - CPF 094.XXX.XXX-XX	RUA PARANA, 0 RUA BENJAMIM CONSTANT, 26
ANTONIO EDSON VERONEZ - ESPOLIO CPF - 135.XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 4 RUA SANTA CATARINA, 6 RUA SANTA CATARINA, 8 RUA SANTA CATARINA, 10
ARTHUR ALFREDO DA SILVA (ESPOLIO) CPF - 074.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 100 RUA BENJAMIM CONSTANT, 3 RUA BENJAMIM CONSTANT, 1
AUGUSTO RODRIGUES RIBEIRO CPF - 139.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 40 RUA UBERABA, 43 RUA PARANA, 40 RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 0
CARLOS APARECIDO SILVA CPF - 248.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 42 RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 71 RUA UBERABA, 62
CARLOS BRAZ DOS SANTOS CPF - 491.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, 4 RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 72
DEUSLELIO SOUZA MELO CPF - 427.XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 54 RUA JOSE ANGELO DE SENE, 0
DURVAL ALVES PEREIRA (ESPOLIO) CPF - 003.XXX.XXX-XX	RUA FRANCISCO ALFREDO DA SILVA, 2
EDNEI SEBASTIAO MEDEIROS CPF - 876.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA,70 RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 113 RUA UBERABA, 68
ERENISA MARIA DA CONCEIÇAO NASCIMENTO SILVA – CPF - 024. XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA,50 RUA ATAIDE DIAS DA SILVA,50 A RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO, 13
EUZEBIO DONIZETE ALVES DE SOUZA - CPF 659.XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 9 RUA SANTA CATARINA, 11
EVA MARIA DA SILVA - CPF 003.XXX.XXX-XX	RUA JOSE ANGELO DE SENE, 44 RUA JOSE ANGELO DE SENE, 52 RUA JOSE ANGELO DE SENE, 62 RUA JOSE ANGELO DE SENE, 92 RUA JOSE ANGELO DE SENE, 102 RUA JOSE ANGELO DE SENE, 112 RUA JOSE ANGELO DE SENE, 122 RUA JOSE ANGELO DE SENE, 142 RUA JOSE ANGELO DE SENE, 152 RUA JOSE ANGELO DE SENE, 162 RUA JOSE ANGELO DE SENE, 172 RUA JOSE ANGELO DE SENE, 184
FERNANDO ADILSON DE MATOS E OUTROS CPF -? XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 50
GERALDO ALVES DOS REIS CPF -? XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA,32 RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 34
IGREJA PENTECOSTAL CHEGA DE CRISTO E CURAS DIVIN - CNPJ -43.499 XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 92 RUA UBERABA, 92 A
JILSON BATISTA DOS SANTOS CPF - 041.XXX.XXX-XX	RUA PARANA, 12 RUA UBERABA, 61
JOAO SIGNATO CPF - 302.XXX.XXX-XX	RUA PARANA, 2 RUA PARANA, 7
JOSE FELICIANO E OUTROS CPF - 260.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 97 RUA UBERABA, 95
JOSE LAILTON ALEXANDRE DA SILVA CPF - 477.XXX.XXX-XX	RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO, 25 RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO, 27
JOSE PEDRO DE SOUZA E OUTRA CPF - 003.XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 43 RUA UBERABA, 52
LAYANE MACHADO DOS SANTOS CPF - 112.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 59 RUA UBERABA, 55
LEANDERSON GUSTAVO DA SILVA CPF - 307.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 56 RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 61
MAURA RODRIGUES DA SILVA - CPF 595.XXX.XXX-XX	RUA BENJAMIM CONSTANT, 37 RUA BENJAMIM CONSTANT, 39
NEUZA FERREIRA OLIVEIRA SIGNATO - CPF 828.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 60 RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 96
OSVALDO BARBOSA - CPF 439.XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 35A RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 35B RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 35C
OTACILIO RODRIGUES RIBEIRO - CPF 144.XXX.XXX-XX	RUA FRANCISCO ALFREDO DA SILVA, 6 RUA UBERABA, 39
PATRICIA MARA COSTA GRUILHERMELLI - CPF 819.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 99 RUA ANTONIO FABIANO JUNIOR, 0
PEDRO FELICIANO - CPF 029.XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 16 RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 0 RUA UBERABA, 107 RUA UBERABA, 105 RUA UBERABA, 103 RUA UBERABA, 99 RUA UBERABA, 91 RUA PARANA, 10 RUA UBERABA, 91B RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 18
SERGIO ROBERTO SILVA - CPF 452.XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 12

	RUA PARANA, 41
ADAO DOS REIS SOUSA - CPF 839.XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 33
ADRIANA GARCIA DE SOUSA - CPF 828.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 109
ANA BEATRIZ CORDEIRO BORGES - CPF 517.XXX.XXX-XX	RUA BENJAMIN CONSTANT, 38
ANDERSON ANTONIO RIBEIRO - CPF 071.XXX.XXX-XX	RUA PARANA, 38
ANDRE LUIZ SILVA - CPF 661.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 40
ANDREA COSME BALSANUFA MENDOCA - CPF 044.XXX.XXX-XX	RUA FRANCISCO ALFREDO DA SILVA, 8
ANTONIO BORGES DA SILVA - CPF. XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 75
ANTONIO CARLOS APOLINARIO - CPF 446.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA,64
ANTONIO JOSE DA SILVA - CPF 144.XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINO DA SILVA, 13
ANTONIO LIBERIO GERTRUDES - ESPOLIO - CPF 884 XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 89
ANTONIO MACHADO DOS SANTOS NETO E OUTRA - CPF 103. XXX.XXX- XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 117
ARISLENE FERREIRA DE SOUZA - CPF 013.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 105
ARMINDA MARIA DE JESUS EXPOL - CPF.XXX.XXX-XX	RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO, 9
ARTHUR TOLENTINO CAIXETA - CPF 124.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 75
AUGUSTO DE PAULA - CPF 971.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 44
BRAULINO ALVES DE OLIVEIRA - CPF 239.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 102
BRUNO AMARO DA SILVA - CPF 121.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 80
CACILDO DE JESUS G. BORGES - CPF 361.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, 6
CARLOS ALEXANDRE SILVA - CPF 047.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 100
CARLOS ROBERTO PEREIRA - CPF 755.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 41
CLAUDIA CRISTINA FERREIRA SOUZA - CPF 044.XXX.XXX-XX	RUA ESTRADA MUNICIPAL, 28
CLAUDIA FERREIRA DE ANDRADE FERNANDES - CPF 853.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 59
DENILSON GOMES SILVA - CPF.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 51
DIMAS FERNANDES BRAGA(ESPOLIO) - CPF 248.XXX.XXX-XX	RUA BENJAMIM CONSTANT, 29
DIOMAR MESSIAS MACHADO - CPF? XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO FABIANO JUNIOR, 19
DIOMAR TOME RIBEIRO - CPF 446.XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 39
DIRCEU FERREIRA - CPF 165.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO FABIANO JUNIOR, 11
DORCINA RITA DE JESUS (ESPOLIO) - CPF 171.XXX.XXX-XX	RUA BENJAMIM CONSTANT, 13
EDINALDO PEDRO DA SILVA - CPF 740.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 53
EDIVALDO ANTONIO DO VAL - CPF 001.XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 27
EDMILSON DE SOUZA LUCIO - CPF 182.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 22
EDNA DE SOUSA LIMA - CPF 863.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 78
ELISABETH ALVES DA SILVA - CPF 062.XXX.XXX-XX	RUA JOSE ANGELO DE SENE, 72
EMILIANO MAGALHAES DE MORAES - CPF 066.XXX.XXX-XX	RUA FRANCISCO ALFREDO DA SILVA, 12
ERICA RENATA DOS SANTOS PEREIRA - CPF 043.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO FABIANO JUNIOR, 3
ESPERANCA DE LOURDES DA SILVA - CPF 323.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 51
EURIPEDES AUGUSTO DA SILVA - CPF? XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, 3
EURIPEDES BALSANULFO DE SOUSA MELO - CPF 459.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO FABIANO JUNIOR, 11
EURIPEDES FABIANO - CPF? XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA,76
EURIPEDES PEREIRA - CPF 145.XXX.XXX-XX	RUA BENJAMIM CONSTANT, 36
FABIANA GARCIA DE OLIVEIRA GOMES - CPF 071.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 65
FERNANDA FELICIANO ALVES SOUZA - CPF 057.XXX.XXX-XX	RUA JOSE ANGELO DE SENE, 82
FERNANDO CESAR MARCHINI - CPF 463.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 104
FRAY JERONIMO ROCHA E SILVA - CPF 058.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 67
GERALDA FERREIRA DO NASCIMENTO ARAUJO E OUTROS - CPF 912.XXX.XXX-XX	RUA BENJAMIM CONSTANT, 24
GILSON MATIAS DO NASCIMENTO - CPF 382.XXX.XXX-XX	RUA ESTRADA MUNICIPAL, 30
GILVAN DAMIAO FERREIRA - CPF 073.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 63
HAROLDO MARTINS SOUSA - CPF 048.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 77
HELENA FERRIRA MENDES - CPF 141.XXX.XXX-XX	RUA BENJAMIM CONSTANT, 5
HELIO BENEDITO AZEVEDO - CPF 023.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 23
HIOLANDA FELICIANO - CPF 839.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, 5
ILCI APARECIDA SILVA - CPF 302.XXX.XX-XX	RUA UBERABA, 74
IVALDIRA MARIA MORAIS PAIXAO - CPF? XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 49
IVO PORFIRIO ALVES - CPF 014.XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 38
IZAMAR ANTONIO NEVES - CPF? XXX-XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 95
JACKSON JOAQUIM DE LIMA - CPF 042.XXX.XXX-XX JAIR FELICIANO (ESPOLIO) - CPF 446.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 71 B RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 21
JANEIR FERREIRA SILVA - CPF 035.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 106
JANUARIO EVARISTO NETO - CPF 459.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 58
JEFFERSON MARCOS EMIDIO DE OLIVEIRA - CPF 106.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO FABIANO JUNIOR, 12
JESUS DIONISIO DOS SANTOS - CPF 144.XXX.XXX-XX	RUA BENJAMIM CONSTANT, 22
JOANA DAR FELICIANO - CPF 090.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, 4
JOANA DARC LOPES FAZAN - CPF 500.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 84
JOAO ACACIO DE OLIVEIRA - CPF? XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 23
JOAO BATISTA DOS REIS - CPF 302.XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 46
JOAO BATISTA FABIANO - CPF 438.XXX.XX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 42
JOAO BATISTA FELICIANO - CPF 449.XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 6
JOAO BATISTA SIGNORI - CPF? XXX.XXX-XX	RUA PARANA, 22
JOAO BATISTA SOARES - CPF? XXX.XXX-XX	RUA FRANCISCO ALFREDO DA SILVA, 7
JOAO JULIO DE SOUZA - CPF 049.XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 48
JOAQUIM FELICIANO (ESPOLIO) - CPF 361.XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 8
JOAQUIM PEDRO NETO - CPF 405.XXX.XXX-XX	RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO, 15
JOSE ADAUTO ALVES MARTINS - CPF 508.XXX.XXX-XX	RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO, 19
JOSE AUGUSTO ALVES DA SILVA - CPF? XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 84
JOSE BERNARDO MACHADO EXP. - CPF? XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 90
JOSE BEZERRA DA SILVA - CPF 985.XXX.XXX-XX	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK, 37
JOSE BISPO - CPF 544.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 86
JOSE CLAUDEVAN NUNES - CPF 108.XXX.XXX-XX	RUA PARANA,32
JOSE ELOY DI MORAIS - CPF 034.XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 27
JOSE FELICIANO - CPF 260.XXX.XXX-XX	RUA FRANCISCO ALFREDO DA SILVA, 4
JOSE ROBERTO DAVANCO - CPF 248.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA,27
JOSE ROBERTO DE FARIA - CPF 861.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 38
JOSEFINA MENDOCAS S. E OUTRO - CPF? XXX.XXX-XX	RUA BENJAMIM CONSTANT, 19
JOSIANE OLIVEIRA NOGUEIRA - CPF 121.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 83
JOSINO LUCIO NETO - CPF 537.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 98
LAZARO JACINTO SILVA - CPF? XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 7
LEANDRO CANDIDO - CPF 048.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 102
LEONARDO JOSE MARTINS - CPF 113.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO FABIANO JUNIOR, 14

LIONIDAS LUCAS DA SILVA - CPF 266.XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 37
LUIS CARLOS DOS REIS SOUSA - CPF 040.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 83
LUIZ RONALDO DA SILVA - CPF 094.XXX.XXX-XX	RUA BENJAMIM CONSTANT, 8
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA ROSSI - CPF 143.XXX.XXX-XX	RUA BENJAMIM CONSTANT, 17
MARCO ANTONIO FANELLI - CPF 144.XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 35
MARIA APARECIDA ROCHA SOBRINHA - CPF 427.XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 0
MARIA CAROLINA DE CASTRO - CPF? XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 89
MARIA CAROLINA DE MELO - CPF 971.XXX.XXX-XX	RUA PARANA, 6
MARIA DA SILVA CAVALCANTE - CPF 438.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 67
MARIA DAS DORES DE AQUINO - CPF 239.XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 17
MARIA DO CARMO DA SILVA LIMA - CPF 839.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 102
MARIA ESTEVAO DE MORAIS - CPF? XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 47
MARIA INES DE MELO (ESPOLIO) - CPF? XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 19
MARIA ISABEL DAVANCO - CPF 452.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 30
MARIA JERONIMA DA SILVA (ESPOLIO) - CPF 017.XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 13
MARIA JOSE DA CRUZ SILVA - CPF 045.XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 40
MARIA JOSE DE JESUS - CPF? XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 60
MARIA MADALENA M. MENDOCA - CPF? XXX.XXX-XX	RUA FRANCISCO ALFREDO DA SILVA, 11
MARIA MARLUCE LEAO DA SILVA - CPF 408.XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 26
MARIA RESENDE DO NASCIMENTO DAVANCO - CPF 476.XXX.XXX-XX	RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO, 11
MARIA VERALICE DA SILVA SANTOS - CPF 617.XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 10
MARIANA NAKANO - CPF 066.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 115
MARILDA MENDOCA SILVA - CPF 517.XXX.XXX-XX	RUA BENJAMIN CONSTANT, 0
MARIO AUGUSTO DE MORAES - CPF 839.XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 25
MARIO LUIZ RIBEIRO - CPF 341.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, 9
MARQUES MARTINS CAVALCANTE - CPF 470.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 48
MESSIAS CANCIDA DE M. E OUTROS - CPF 632.XXX.XXX-XX	RUA FRANCISCO ALFREDO DA SILVA, 3
MIGUELA FIRMINA (ESPOLIO) - CPF 661.XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 30
MIRIAM EULES DE OLIVEIRA SILVA - CPF 029.XXX.XXX-XX	RUA ANATONIO FABIANO JUNIOR, 1
MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO - CNPJ 18.428.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 109
NICANOR RIBEIRO DE CASTRO - CPF 036.XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 52
NILZA MARIA DO NASCIMENTO FELICIANO - CPF 053.XXX.XXX-XX	RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO, 11
NIVALDO ANTONIO FELICIANO - CPF 632.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 73
NIVALDO FERREIRA DE ARAUJO - CPF 476.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 49
OTOGAMIZ JOSE DA SILVA - CPF 389.XXX.XXX-XX	RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO, 5
PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES - CNPJ 17.771.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 73
PEDRO PAULO RODRIGUES MOREIRA - CPF 122.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 71
PERPETUA FERREIRA FELICIANO - CPF? XXX.XXX-XX	RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO, 24
REGINES DE SANTI - CPF 365.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 64
RENATA ANASTACIA SILVA - CPF 065.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 0
RENATA PEREIRA DE SOUZA - CPF 853.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 111
RENATO ANTONIO DE PAULA - CPF 034.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 31
ROBERTO FERREIRA LIMA FILHO E OUTROS - CPF 088.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 93
ROBSON XAVIER DA COSTA - CPF 469.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 74
RODINEI BARBOSA DA SILVA - CPF 051.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO FABIANO JUNIOR, 5
ROMILDO ANTONIO DE CARVALHO - CPF 416.XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 11
ROSANGELA DE LOURDES SIGNATO - ESPOLIO - CPF 776.XXX.XXX-XX	RUA BENJAMIM CONSTANT, 27
S/A USINA CORURIPE AÇUCAR E ÁLCOOL - CNPJ - 122.229.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 120
SEBASTIANA MARIA DE MORAIS - CPF 554.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 54
SEBASTIAO SIGNATO DE MELO - CPF? XXX.XXX-XX	RUA PARANA, 6
SHEILA DOLORES SILVA DE FARIA - CPF 056.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 52
SHIRLEY RODRIGUES SILVA ROSSI E OUTRO - CPF 508.XXX.XXX-XX	RUA BENJAMIM CONSTANT, 32
SILVANIA APARECIDA SILVA LIMA - CPF 755.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 59
SILVANIA DIAS DOS SANTOS - CPF 000.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 69
SIMONE APARECIDA BARCELOS - CPF 078.XXX.XXX-XX	RUA BENJAMIM CONSTANT, 20
SIRLENE RODRIGUES SILVA - CPF 476.XXX.XXX-XX	RUA BENJAMIM CONSTANT, 35
TAMIRES A. DAVANCO E OUTROS - CPF? XXX.XXX-XX	RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO, 1
TANIA MARIA DOS SANTOS - CPF 057.XXX.XXX-XX	RUA, 1
TELMA DORCELINA DE OLVEIRA - CPF 983.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 78
TEMICIO VAZ DE ALMEIDA - CPF? XXX.XXX-XX	RUA MARIA AGREPINA DA SILVA, 14
VALDECY ALVES DA SILVA - CPF 023.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 68
VALDEMILSON CUNHA SOARES - CPF 029.XXX.XXX-XX	RUA JOSE ANGELO DE SENE, 32
VALDIRENE APARECIDA TEODORO - CPF 072.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 103
VALERIA OLIVEIRA BARBOSA - CPF 112.XXX.XXX-XX	RUA SANTA CATARINA, 243
VANILDA GOUVEIA RIBEIRO - CPF 548.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 85
WAGNER BOMTEMPO DA SILVA - CPF 307.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 87
WENDER TEIXEIRA PEREIRA - CPF 983.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA, 72
WILSON ANGELO DE MENEZES JUNIOR - CPF 672.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 107
WILSON ANGELO DE OLIVEIRA - CPF 202.XXX.XXX-XX	RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, 75
WILSON APARECIDO MUNERATO - 065.XXX.XXX-XX	RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO, 7
ZENILDA APARECIDA FERREIRA DIRCEU - CPF 634.XXX.XXX-XX	RUA ITUIUTABA, 0

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:49495DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 044

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 114
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada, em caráter continuado, objetivando a manutenção preventiva, corretiva e calibração com fornecimento de peças, bem como conserto de equipamentos odontológicos, médicos, enfermagem e de fisioterapia, em atendimento ás Unidades de Saúde de Conquista e Distritos de Jubaí e Guaxima.*

Fornecedor : BIOENG - VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E AUTOMACAO HOSPITALAR LTDA. - 40.256.910/0001-54										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	600,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,00	R$ 84.000,00	R$ 300,00	R$ 180.000,00	53,33	R$ 160,00
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTICA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS										
2	300,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 160,00	R$ 48.000,00	R$ 366,66	R$ 109.998,00	56,36	R$ 206,66
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTICA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS										
3	300,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,00	R$ 42.000,00	R$ 366,66	R$ 109.998,00	61,82	R$ 226,66
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTICA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM										
4	300,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,00	R$ 42.000,00	R$ 366,66	R$109.998,00	61,82	R$ 226,66
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTICA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA										
Subtotal Adjudicado					R$ 216.000,00	Subtotal Orçado:		R$ 509.994,00	57,6465 %	R$ 293.994,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 216.000,00					R$ 509.994,00		57,6465 %		293.994,00	

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 30 de Junho de 2023

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal De Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:34450527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 045

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 121

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de 02 veículos escolares tipo Van com 15 lugares, "Tipo Menor Valor por Item", conforme descrições, características mínimas e resoluções anexas, através de Emenda Parlamentar em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado (em anexo), em contrapartida com o município destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino.*

Fornecedor : SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA - 31.022.161/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,00	un	RENAULT	MASTER L2H2 2023/2024	R$ 255.890,00	R$ 511.780,00	R$ 304.660,00	R$ 609.320,00	16,01	R$ 48.770,00
Descrição: VEICULOS Veículo tipo van, 15 lugares s/ adaptação; veículo 0 (zero) KM; capacidade mínima para 15 lugares; poltronas individuais reclináveis no compartimento de passageiros; combustível: diesel; potência mínima de 115 cv; opcional ar condicionado; direção hidráulica; mínimo 05 marchas; freio a disco nas 4 rodas; teto alto; protetor de Carter; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; rádio AM/FM; antena e alto falante opcional; jogo de tapetes; todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente; o veículo deverá ser entregue adesivado com a arte fornecida pelo município; aplicação do insulfilm nos vidros do veículo: conforme manual do fabricante; garantia da transformação ou adaptação: 12 meses									
Subtotal Adjudicado						R$ 511.780,00	Subtotal Orçado:	R$ 609.320,00	16,0080 %	R$ 97.540,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						**Total Orçado**			**Economia %**	**Economia R$**
R$ 511.780,00						R$ 609.320,00			16,0080 %	97.540,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 30 de Junho de 2023

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D2FAF40F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Cria cargo comissionado que menciona na Lei Complementar nº 58/2022 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Córrego Danta, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Córrego Danta o cargo público de provimento em comissão de Assessor Especial.

Parágrafo único - O Assessor Especial atuará sob a coordenação e supervisão da Mesa Diretora da Câmara Municipal, ou de quem esta designar, devendo cumprir as diretrizes estabelecidas, conforme atribuições previstas do cargo.

Art. 2º. As atribuições, o vencimento, a jornada de trabalho, a escolaridade e o número de vagas do cargo de Assessor Especial são aqueles previstos no Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 3º. Em razão do disposto nesta Lei Complementar:
I - o Anexo I - Quadro de Pessoal da Lei Complementar nº 58/2022, passa a vigorar de acordo com o Anexo II, desta Lei Complementar;
II - o Anexo III - Atribuições de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 58/2022, passa a vigorar de acordo com o Anexo III, desta Lei Complementar;
III - o Anexo IV - Tabela de Vencimentos/Tabela de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 58/2022, passa a vigorar de acordo com o Anexo IV, desta Lei Complementar.

Art. 4º. Integram a presente Lei Complementar o Anexo V referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da criação do cargo público comissionado, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e o Anexo VI referente à Declaração do ordenador da despesa que a criação do cargo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de junho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 30 DE JUNHO DE 2023
Cria cargo comissionado que menciona na Lei Complementar nº 58/2022 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Córrego Danta, e dá outras providências

ANEXO I

ASSESSOR ESPECIAL		
Vencimento R$ 2.000,00	**Vagas: 02**	
ESCOLARIDADE	**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**	**JORNADA**
Segundo Grau Completo	Prestar assessoramento à Mesa Diretora em matéria administrativa; Atender demanda do público que solicite cópia de legislação ou dados existentes no sistema ou no acervo da Câmara Municipal, conforme cada situação; Organizar informações sobre as atividades legislativas; Organizar informações sobre a composição de bancadas, comissões e conselhos que tenham participação da Câmara; Preparar convocações ou convites, conforme o caso, destinados a autoridades municipais ou outras pessoas definidas pelo Plenário ou por Comissão, para participarem de evento oficial, bem como de comunicado de alteração da data ou horário originalmente marcados para a realização do mesmo, dando-lhes divulgação; Participar de reuniões, comissões e grupos de trabalho, prestando suporte técnico e contribuindo com informações pertinentes; Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos; Realização de compras conforme solicitação da Mesa Diretora; Gestão de contratos, notadamente a conferência de produtos e a prestação de serviços contratados; Apoio na liquidação na despesa realizada; Apoio na gestão financeira e de tesouraria da Câmara Municipal.	08 horas por dia e 40 horas por semana

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 30 DE JUNHO DE 2023
Cria cargo comissionado que menciona na Lei Complementar nº 58/2022 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Córrego Danta, e dá outras providências

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2022

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**NÍVEL**	**VAGAS**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**40h**	**I**	**01 (uma)**
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	**40h**	**I**	**01 (uma)**

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**NÍVEL**	**VAGAS**
ASSESSOR JURÍDICO	**Flexível**	**AJ**	**01 (uma)**
ASSESSOR LEGISLATIVO	**40h**	**AL**	**01 (uma)**
ASSESSOR ESPECIAL	**40h**	**AE**	**02 (duas)**

LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 30 DE JUNHO DE 2023
Cria cargo comissionado que menciona na Lei Complementar nº 58/2022 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Córrego Danta, e dá outras providências

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ASSESSOR JURÍDICO

O Assessor Jurídico está ligado diretamente à Autoridade e suas atribuições consistem, essencialmente, em prestar assessoramento técnico-jurídico direto ao Presidente da Câmara Municipal, bem como à Mesa Diretora. Dentre as atribuições, destacam-se: Prestar assessoria ampla para o pleno exercício das funções legislativas da Presidência, quando determinado pelo presidente; Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os Projetos de Lei e demais atos legais que forem submetidos à apreciação do plenário, quando solicitado pela Presidência; Emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica, e prestar informações de ordem verbal ou escrita, quando determinado pela presidência da Câmara; prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Presidente da Câmara Municipal, quando determinado pela presidência; Instituir processo, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica, quando determinado pela presidência; Assessorar as comissões permanentes ou provisórias, quando requisitados pela presidência; Comparecer às sessões quando convocado pelo Presidente; Executar tarefas afins.
Instrução: Ensino Superior em Direito.
Pré-requisito para ingresso: Ser nomeado em comissão e estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.
Carga Horária Semanal: Flexibilidade de horário nos termos da Súmula 9 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

ASSESSOR LEGISLATIVO

Assessorar os trabalhos da Presidência, da Mesa Diretora e Vereadores em todos os assuntos referentes ao processo legislativo; assessorar os trabalhos desenvolvidos durantes as Reuniões Câmara; promover o apoio às atividades do plenário; assessorar o Vereador na execução de atividades legislativas; assessorar quando solicitado pelos vereadores a realização de diligências, auxiliando no que for necessário. Efetuar o atendimento de munícipes e autoridades; representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado; desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar. Assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; efetuar o controle e acompanhamento de determinações legislativas das sessões; manter, conservar e controlar equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas ao cargo.
Instrução: Ensino Médio Completo.
Pré-requisito ingresso: Ser nomeado em comissão e possuir no mínimo 18 anos completos até a nomeação.
Carga Horária Semanal: 40 horas.

ASSESSOR ESPECIAL

Prestar assessoramento à Mesa Diretora em matéria administrativa; Atender demanda do público que solicite cópia de legislação ou dados existentes no sistema ou no acervo da Câmara Municipal, conforme cada situação; Organizar informações sobre as atividades legislativas; Organizar informações sobre a composição de bancadas, comissões e conselhos que tenham participação da Câmara; Preparar convocações ou convites, conforme o caso, destinados a autoridades municipais ou outras pessoas definidas pelo Plenário ou por Comissão, para participarem de evento oficial, bem como de comunicado de alteração da data ou horário originalmente marcados para a realização do mesmo, dando-lhes divulgação; Participar de reuniões, comissões e grupos de trabalho, prestando suporte técnico e contribuindo com informações pertinentes; Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos; Realização de compras conforme solicitação da Mesa Diretora; Gestão de contratos, notadamente a conferência de produtos e a prestação de serviços contratados; Apoio na liquidação na despesa realizada; Apoio na gestão financeira e de tesouraria da Câmara Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 30 DE JUNHO DE 2023
Cria cargo comissionado que menciona na Lei Complementar nº 58/2022 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Córrego Danta, e dá outras providências

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS/TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2022

TABELA DE VENCIMENTOS
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEIS	CLASSE ÚNICA	VAGAS
AJ – Assessor Jurídico	R$ 5.222,00	01 (uma)
AL – Assessor Legislativo	R$ 4.668,00	01 (uma)
AE – Assessor Especial	R$ 2.000,00	2 (duas)

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1DF1DE38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões.
Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR

HJI8508	AG05763995	20/01/2023	5509-0	04896516970
FYX8H42	AG05764239	21/01/2023	5380-0	06215616990
HJL2F52	AG05764240	21/01/2023	5380-0	01778891572
HDM9249	AG05761737	23/01/2023	5550-0	04839576391
GZQ8326	AG05761738	23/01/2023	5380-0	01841641540
JHK7B69	AG05759394	23/01/2023	5550-0	04702612560
HGS5634	AG05763810	24/01/2023	5509-0	01773278820
LJD2167	AG05759398	24/01/2023	5380-0	00393842177
HKN8391	AG05761740	25/01/2023	5550-0	04509840248
OQI4570	AG05763811	25/01/2023	7366-2	05189176340
GLE5912	AG05761743	25/01/2023	5509-0	03006984563
GLE5989	AG05764401	25/01/2023	5550-0	05089714181
HGP3J64	AG05761745	27/01/2023	5550-0	04794285871
QPW3191	AG05764405	27/01/2023	5509-0	03475082816
PXS6073	AG05764407	28/01/2023	5550-0	00532678913
OXK2566	AG05764249	31/01/2023	5509-0	01860680384

DIAMANTINA, 2 de maio de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:DBD10E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **161/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **108/2023**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 161/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
17	UN	240,00000			ATROPINA 0,250 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML
26	UN	500,00000			CEFTRIAXONA SODICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FR AMPOLA IM
28	UN	208.000,00000			CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO
29	UN	1.000.000,00000			CLONIDINA 0,100 MG COMP.
33	UN	1.000,00000			COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA 2 ML
34	UN	100,00000			DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML
49	UN	40.000,00000			LEVODOPA 100MG+ BENZERAZIDA 25MG CAPSULA LIBERAÇAO CONTROLADA (HBS)
52	UN	600,00000			MICONAZOL 20 MG/G GEL ORAL BISNAGA 40G
56	FR	50,00000			PROXIMETACAINA CLORIDRATO 0,5% COLIRIO FRASCO 5 ML
57	FR	300,00000			SOLUÇAO DE GLICOSE 10% 500 ML INJETAVEL SIST.FECHADO
61	UN	10.000,00000			TIORIDAZINA 100MG COMP
Total para Este Fornecedor:					
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
27	UN	12.000,00000	1,95600	23.472,00	CLARITROMICINA 500 MG COMP. PHARLAB
Total para Este Fornecedor: 23.472,00					
BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	238.000,00000	0,32000	76.160,00	ACIDO VALPROICO 250 MG COMP. ABBOTT
6	UN	206.000,00000	0,54000	111.240,00	ACIDO VALPROICO 500 MG COMP. ABBOTT
25	UN	58.000,00000	0,48000	27.840,00	CEFALEXINA SODICA 500 MG CP UNIÃO QUIMICA
30	UN	122.000,00000	0,25000	30.500,00	CLORPROMAZINA 100 MG COMP. UNIÃO QUIMICA
Total para Este Fornecedor: 245.740,00					
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
54	UN	30.000,00000	0,72000	21.600,00	OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO APSEN
Total para Este Fornecedor: 21.600,00					
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
13	UN	20.000,00000	0,07000	1.400,00	AMINOFILINA 100 MG COMP. HIPOLABOR
42	UN	10.000,00000	0,05800	580,00	FUROSEMIDA 40 MG COMP. PRATI
43	UN	10.000,00000	0,02800	280,00	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP MED QUIMICA
46	UN	10.000,00000	0,02700	270,00	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP MED QUIMICA
58	FR	8.000,00000	0,97000	7.760,00	SOLUÇAO FISIOLOGICA NASAL FRASCO AIRELA
Total para Este Fornecedor: 10.290,00					
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
40	UN	800.000,00000	0,07900	63.200,00	FLUOXETINA 20 MG CP MEDQUIMICA
Total para Este Fornecedor: 63.200,00					
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
11	UN	122.000,00000	0,15200	18.544,00	ALOPURINOL 100 MG COMP. SANDOZ
Total para Este Fornecedor: 18.544,00					

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
47	UN	500,00000	7,96000	3.980,00	HIDROXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETAVEL EQUIVALENTE A 20MG/ML DE Fe III, USO EV NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO.AMPOLA DE 5 ML BLANVER

Total para Este Fornecedor: 3.980,00

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
18	UN	400.000,00000	0,24000	96.000,00	BIPERIDENO 2MG COMP CRISTALIA
31	UN	135.000,00000	0,27000	36.450,00	CLORPROMAZINA 25 MG COMP. CRISTALIA
45	UN	280.000,00000	0,08900	24.920,00	HALOPERIDOL 5 MG COMP. CRISTALIA
50	UN	160.000,00000	0,48000	76.800,00	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP. CRISTALIA

Total para Este Fornecedor: 234.170,00

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELLI

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
32	TB	5.000,00000	3,77000	18.850,00	CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME TOPICO TUBO 20 G BELFAR

Total para Este Fornecedor: 18.850,00

DROGAFONTE LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
38	UN	1.000,00000	10,60000	10.600,00	Estriol 1mg/g creme vaginal bisnaga 50g com aplicadores HIPOLABOR
60	UN	236.000,00000	0,03500	8.260,00	SULFATO FERROSO DRAGEA 40 MG FE II NUNESFARMA

Total para Este Fornecedor: 18.860,00

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
7	FR	3.400,00000	1,31900	4.484,60	ALBENDAZOL 4% SUSPENSAO ORAL FRASCO 10ML GEOLAB

Total para Este Fornecedor: 4.484,60

MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
8	UN	8.500,00000	0,38000	3.230,00	ALBENDAZOL 400 MG COMP.MASTIGAVEL PRATI
12	UN	40.000,00000	0,30000	12.000,00	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO PRATI
35	TB	7.000,00000	1,53000	10.710,00	DEXAMETASONA CREME 0,1% BISNAGA 10G PRATI

Total para Este Fornecedor: 25.940,00

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	37.000,00000	0,16500	6.105,00	ACICLOVIR 200 MG COMP. RANBAXY
10	UN	170.000,00000	3,84570	653.769,00	ALOGLIPTINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO COSMED
14	UN	61.000,00000	0,34000	20.740,00	AMIODARONA 200 MG COMP. RANBAXY
37	UN	1.300,00000	17,25000	22.425,00	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML USO SUBCUTANEO MYLAN
44	UN	398.000,00000	0,15000	59.700,00	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO LIBERACAO CONTROLADA SUN PHARMA

Total para Este Fornecedor: 762.739,00

MEDICOM EIRELI - ME

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	5.000,00000	2,99970	14.998,50	ACIDO FOLICO 0,2mg/mL SOLUCAO ORAL FRASCO 30mL SOINVIE

Total para Este Fornecedor: 14.998,50

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
23	UN	109.000,00000	0,08000	8.720,00	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO EMS
51	UN	2.000,00000	5,24000	10.480,00	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G C/ 10 APLICADORES PRATI

Total para Este Fornecedor: 19.200,00

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
48	UN	5.000,00000	0,89000	4.450,00	ITRACONAZOL 100 MG CP GEOLAB

Total para Este Fornecedor: 4.450,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
53	UN	36.000,00000	0,16500	5.940,00	NORETISTERONA 0,35 MG BL. C/ 35 COMP. BIOLAB
59	TB	1.700,00000	5,37730	9.141,41	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME TUBO COM 50 G NATIVITA

Total para Este Fornecedor: 15.081,41

SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA EPP

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	65.000,00000	0,03000	1.950,00	ACIDO FOLICO 5 MG COMP. BRAINFARMA
22	UN	384.000,00000	0,13600	52.224,00	CARVEDILOL 25MG COMP EMS
24	UN	412.000,00000	0,08800	36.256,00	CARVEDILOL 6,25 MG COMP EMS

Total para Este Fornecedor: 90.430,00

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
9	UN	19.000,00000	0,19000	3.610,00	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMP. CELLERA
15	UN	60.000,00000	0,23000	13.800,00	AMOXICILINA 500MG CAPSULA UNICHEM
16	UN	10.000,00000	0,03000	300,00	ANLODIPINA BESILATO 5MG COMP GEOLAB
20	UN	10.000,00000	0,02500	250,00	CAPTOPRIL 25 MG COMP HIPOLABOR
21	FR	1.000,00000	7,00000	7.000,00	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML HIPOLABOR
36	UN	451.000,00000	0,05000	22.550,00	DIAZEPAM 10 MG COMP SANTISA
39	UN	180.000,00000	0,09000	16.200,00	FENITOINA SODICA 100 MG COMP HIPOLABOR
41	UN	1.000,00000	1,16000	1.160,00	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML SANTISA

Total para Este Fornecedor: 64.870,00

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
19	UN	50.000,00000	0,47000	23.500,00	BUDESONIDA 200 MCG CAPSULA PARA INALAÇÃO-COM INALADOR ACHE

Total para Este Fornecedor: 23.500,00

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	UN	1.012.000,00000	0,04000	40.480,00	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP. BRASTERAPICA

Total para Este Fornecedor: 40.480,00

VIVA FARMACEUTICA SA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
55	UN	5.000,00000	0,09000	450,00	PIRIMETAMINA 25 MG COMP. FARMOQUIMICA
62	UN	98.000,00000	0,13000	12.740,00	VARFARINA 5 MG COMP FARMOQUIMICA

Total para Este Fornecedor: 13.190,00

Valor Total: 1.738.069,51

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 28 de junho de 2023

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A8A40D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Autorização previa para realização de horas extras - secretaria municipal de assistência social **mês de referência: Junho/2023** (Republicado por incorreção)
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subseqüente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
99021375	Adriano dias Borba	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 15/06/2023
99021510	Alexsandro José de Sousa	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
1032638	Antonio Pedro Ribeiro	Ronda e vigilância na unidade Novo espaço SCFV do Bairro Jardinópolis. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99023614	Audrin Cinquett Andrade	Cobre férias do Libério José, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário em outros unidades	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
2013900	Carlos Roberto Gomes	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesses locais poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99021530	Conceição Aparecida Vieira da Silva	Cobrir licença Medica do Servidor Heder, no Cadastro Único – Bolsa Família	Atender a demanda da recepção pelo celular, watssap e presencial diante da grande demanda com atendimentos de qualidade.	12/06/2023 a 30/06/2023
99021396	Cláudio Andrade da Silva	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99035529	Danrley Pereira Santos	Motorista da SEMAS	Serviços excepcionais solicitados pela Secretária	01/06/2023 a 30/06/2023
99014774	Edson Wander Daldegan	Motorista da SEMAS	Serviços excepcionais solicitados pela Secretária	01/06/2023 a 30/06/2023
99029211	Joacir Mariano Rogério	Motorista da SEMAS	Serviços excepcionais solicitados pela Secretária	01/06/2023 a 30/06/2023
99022628	José Luiz	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99021600	José Marcelo de Oliveira	Ronda e vigilância no Centro de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 11/06/2023
99021551	Hélio Rodrigues	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, cobrindo férias Cláudio Andrade da Silva e José Luis, no almoxarifado	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
2015644	Libério José Rodrigues	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99021470	Lucas Rodrigues de Sousa	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99021354	Lúcio Fernando Gontijo	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99022635	Nélio Leandro Alves Resende	Ronda e vigilância no SCFV do Idoso e Centro de Artes e Ofícios, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99015447	Rogério Luiz Reis	Ronda e vigilância na unidade Novo espaço SCFV do Bairro Jardinópolis. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99021378	Sandro Quintino Lopes	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 16/06/2023
99021379	Vanderlei Nunes Ferreira	Ronda e vigilância em unidades da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
2024627	Valneir Justinno da Silva	Ronda e vigilância na unidade Novo espaço SCFV do Bairro Jardinópolis. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade	01/06/2023 a 30/06/2023

			da prestação de serviços essenciais à população	
2013781	Walter José de Melo	Ronda e vigilância no Centro de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99024677	Wilson Antonio Gontijo	Ronda e vigilância no SCFV do Idoso e Centro de Artes e Ofícios, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023

Divinópolis, 28 de Junho de 2023

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2CB4F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 055/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Número da Licitação: 037/2023
Aquisição de: Materiais
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 055/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-cirúrgicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital, e o adjudica para as empresas:

AMED S/A						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
29	UN	900.000,00000	0,08000	72.000,00	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO TRIPLA CAMADA, duas externas de não tecido (TNT) e uma interna de filtro de retenção bacteriana Meltblown FILTRAGEM BACTERIA , BFE: MAIOR QUE 95%. Clips nasal para ajuste; plana, flexível e porosa; não libera fiapos; hipoalergênica e atóxica . É confeccionado no estilo retangular, tamanho único, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Com elástico; Quanto à gramatura, pode ser: Média, entre 25g/m² e 60g/m². Com laudo especificando a gramatura. DATA DE VALIDADE mínima de 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. Amed / Eva Premium	Amed / Eva Premium
Total para Este Fornecedor:						72.000,00
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	250,00000	8,93000	2.232,50	ALCOOL GEL 70 % REFIL - 800 ml UNIDADE COM 800 MLS REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA Cota de 10% para participação exclusiva de MPE. CICLO FARMA / CICLO FARMA	CICLO FARMA / CICLO FARMA
18	UN	100.000,00000	0,27000	27.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML SERINGA ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, BICO LUER-LOK, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLO FIRME, BORRACHA DE VEDAÇÃO QUE NÃO PERMITA EXTRAVAZAMENTO DE LÍQUIDO, GRADUAÇÃO FORTE QUE NÃO APAGUE COM O MANUSEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. EUROMED / Medix	EUROMED / Medix
19	UN	50,00000	2,96000	148,00	SONDA FOLEY NÚMERO 6 FABRICADA EM LATEX 100% NATURAL, ATOXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL COM DUAS VIAS EXTREMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SILICONOZADA INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. RIBBEL / Medix	RIBBEL / Medix
21	UN	500,00000	0,63000	315,00	SONDA URETRAL Nº 4 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. NINGBO / Medix	NINGBO / Medix
26	UN	2.250,00000	8,93000	20.092,50	ALCOOL GEL 70 % REFIL - 800 ml UNIDADE COM 800 MLS REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA CICLO FARMA / CICLO FARMA	CICLO FARMA / CICLO FARMA
Total para Este Fornecedor:						49.788,00
CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
4	PC	59.000,00000	0,50000	29.500,00	COMPRESSA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, TELA DE 100 % ALGODAO, 08 CAMADAS E 5 DOBRAS, MASSA POR UNIDADE DE 1,0 GRAMA, LATERAL E TRAMA UNIFORME,SEM IMPUREZAS,(AMIDO, CORANTES, ALVEJANTES) POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTE ESTERIL, COM 5 UNIDADES.,DE FACIL ABERTURA E ACONDICIONADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE(NO MINIMO DE 24 MESES APOS A ENTREGA), FABRICAÇÃO E PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO .O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 13.843 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. Cota de 10% para participação exclusiva de MPE. HERIKA / 80037490012	HERIKA / 80037490012
Total para Este Fornecedor:						29.500,00
CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	UN	300,00000	10,13000	3.039,00	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO (FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML Umidificador com frasco plástico 250ml para oxigênio com extensor e máscara adulto. Desenvolvido para as atividades de umidificação, gerados por passagem de Oxigênio ou Ar Comprimido medicinal. É geralmente utilizado para pacientes que precisam umidificar vias aéreas, evitando ressecamento da laringe. Tamanho: Adulto VENTCARE / 250ML	VENTCARE / 250ML
6	UN	6.000,00000	1,25000	7.500,00	EQUIPO DE DIETA ENTERAL ESCALONADO TUBO EM PVC FLEXÍVEL,EM UMA DAS EXTREMIDADES APRESENTA CAMARA DE GOTEJAMENTO COM A PONTA PERFURANTE,NO MEIO DO TUBO O REGULADOR DE FLUXO E NA OUTRA EXTREMIDADE O CONECTOR ESCALONADO QUE POSSIBILITA ENCAIXE EM VARIOS TIPOS DE DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE FACIL ABERTURA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Cota de 10% para participação exclusiva de MPE. GLOMED / ENTERAL	GLOMED / ENTERAL
10	UN	2.000,00000	4,06000	8.120,00	FITA ADESIVA AUTOCLAVE ROLO 19 MM X 30 M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO Á BASE DE CELULOSE, SENDO EM UMA DAS FACES , MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTER DE RESINA ACRILÍCA.A FITA DEVERÁ SER INDICADORA DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO ATRAVES DE LISTRAS DIAGONAIS TERMORREATIVAS CONTÍNUAS MUDANDO A COLORAÇÃO DE BRANCA PARA PRETA NO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTA SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA MASTERFIX / 19MM X 30M	MASTERFIX / 19MM X 30M
12	MT	300,00000	119,99000	35.997,00	MANGUEIRA DE SILICONE PARA USO EM BALA DE OXIGENIO 6x10mm 15m MEDICONE / Nº 203	MEDICONE / Nº 203
24	UN	70,00000	60,84000	4.258,80	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TERMOMETRO CORPORAL DE TESTA . FUNÇÃO MÍNIMA: AFERIR TEMPERATURA FAIXA DE TEMPERATURA 32 A 43º C, UNIDADE DE LEITURA ºC/ ºF, EXATIDÃO DE +/-0,3º C, DISTANCIAMENTO PARA AFERIÇÃO DE 3 A 10 CM, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS MÁXIMO DE 30 SEGUNDOS, ALARME SONORO E ALERTA DE FEBRE, ALIMENTAÇÃO POR PILHA QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O APARELHO. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE UM ANO. ESPECIFICAÇÕES: - MODO DE VARREDURA RÁPIDA EM SEGUNDOS, -MÉMORIA DE TEMPERATURA DAS ÚLTIMAS 20	HZK-801 / TIPO: TERMOVISO R

					LEITURAS. HZK-801 / TIPO: TERMOVISOR	
25	UN	100,00000	53,77000	5.377,00	APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL ANEROIDE FECHO REFORÇADO DE VELCRO COM PORTARIA DE APROVAÇÃO DE MODELO DO IMETRO composto por manômetro com escala de 0 a 300 mm Hg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal, que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em tecido de algodão resistente e manguito em látex no tamanho adulto. Acondicionada em bolsa de corvina na cor preta, em tamanho proporcional ao produto, com zíper e sem alça. Cada aparelho de verificar pressão completo equivale a uma unidade. Garantia mínima de 12 meses. PREMIUM / BR-20D NEONATAL	PREMIUM / BR-20D NEONATAL
Total para Este Fornecedor:						64.291,80
DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
23	UN	10.000,00000	0,58000	5.800,00	SONDA URETRAL Nº6 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. MEDSONDA	MEDSONDA
Total para Este Fornecedor:						5.800,00
DOMINUS COMÉRCIO EIRELI-ME						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
9	CX	50,00000	110,00000	5.500,00	FIO CATGUT SIMPLES Nº 4,0 70 CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATÍVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA CILÍNDRICA DE PONTA SUPER AFILADA, CORPO DELGADO DE SECÇÃO ELÍPTICA, CURVATURA 1/2 CÍRCULO; 2,2 CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM ENVELOPE PRIMÁRIO DE ALUMÍNIO E SECUNDÁRIO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. TECHNOFIO	TECHNOFIO
Total para Este Fornecedor:						5.500,00
GABRIELA CLAUDINO DE SOUZA 06319836199						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
11	UN	100,00000	20,00000	2.000,00	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL E INELÁSTICA FITA MÉTRICA FLEXÍVEL E INELÁSTICA NYBC	NYBC
Total para Este Fornecedor:						2.000,00
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
5	UN	4.000,00000	0,24000	960,00	DISPOSITIVO 23 G COM ASA PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFERICA INJEX AGULHA EM ACO INOXIDAVEL; SILICONIZADA, COM BISEL CURTO E TRIFACETADO COM PROTETOR, ASAS DE PLASTICO FLEXIVEL, TUBO VINILICO LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO,CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA EM PLASTICO RIGIDO COM AJUSTE PERFEITO AO EQUIPO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. INJEX	
13	UN	10.500,00000	0,71000	7.455,00	MASCARA DE PROTEÇÃO TIPO RESPIRADOR PFF2 - N95 Contém classificação PFF2 e N95 ou similar. - Produto confeccionado de modo a oferecer maior resistência à penetração de sangue e outros fluidos corpóreos; - Válvula de exalação: não valvulado; - Tamanho: regular; - Eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos; - Produto com Eficiência de Filtração Bacteriológica, ou seja, 99% contra bioaerossóis, bactéria, vírus e fungos; gerados pelo próprio usuário do respirador e que podem estar contaminados, protegendo assim o exterior da máscara. Pode ser utilizado como máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril; - Grampo de ajuste nasal; que proporcione vedação adequada sobre a face; - Descartável. Contendo registro na anvisa; selo do INMETRO individual. E CA (Certificado de Aprovação vigente). Em conformidade com a NR - Equipamento de proteção individual NUTRIEX	NUTRIEX
14	UN	100.000,00000	0,09000	9.000,00	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO TRIPLA CAMADA, duas externas de não tecido (TNT) e uma interna de filtro de retenção bacteriana Meltblown FILTRAGEM BACTERIA , BFE: MAIOR QUE 95%. Clips nasal para ajuste; plana, flexível e porosa; não libera fiapos; hipoalergênica e atóxica . É confeccionado no estilo retangular, tamanho único, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Com elástico; Quanto à gramatura, pode ser: Média, entre 25g/m² e 60g/m². Com laudo especificando a gramatura. DATA DE VALIDADE mínima de 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. Cota de 10% para participação exclusiva de MPE. Amed	Amed
17	UN	40.000,00000	0,41000	16.400,00	SERINGA DE 20 ML BICO LUER SLIP SERINGA ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, BICO LUER-SLIP, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLO FIRME, BORRACHA DE VEDAÇÃO QUE NÃO PERMITA EXTRAVAZAMENTO DE LÍQUIDO, GRADUAÇÃO FORTE QUE NÃO APAGUE COM O MANUSEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. SR	SR
Total para Este Fornecedor:						33.815,00
GOLD HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
20	UN	30.000,00000	0,48000	14.400,00	SONDA URETRAL Nº 10 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. WMEDIC	WMEDIC
22	UN	30.000,00000	0,43000	12.900,00	SONDA URETRAL Nº 8 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. WMEDIC	WMEDIC
Total para Este Fornecedor:						27.300,00
HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
8	CX	30,00000	125,00000	3.750,00	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3,0 , 70 CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATÍVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA CILÍNDRICA DE PONTA SUPER AFILADA, CORPO DELGADO DE SECÇÃO ELÍPTICA, CURVATURA 1/2 CÍRCULO; 3,1 CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM ENVELOPE PRIMÁRIO DE ALUMÍNIO E SECUNDÁRIO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. TECHNOFIO	TECHNOFIO
Total para Este Fornecedor:						3.750,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
28	UN	54.000,00000	0,89000	48.060,00	EQUIPO DE DIETA ENTERAL ESCALONADO TUBO EM PVC FLEXÍVEL,EM UMA DAS EXTREMIDADES APRESENTA CAMARA DE GOTEJAMENTO COM A PONTA PERFURANTE,NO MEIO DO TUBO O REGULADOR DE FLUXO E NA OUTRA EXTREMIDADE O CONECTOR ESCALONADO QUE POSSIBILITA ENCAIXE EM VARIOS TIPOS DE DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE FACIL ABERTURA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. DESCARPACK	DESCARPAC K
Total para Este Fornecedor:						48.060,00
MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
16	RL	100,00000	310,00000	31.000,00	PAPEL GRAU CIRURGICO EM BOBINA TAMANHO 60 CM X 100 M Bobina confeccionada em papel grau cirúrgico e filme bilaminado que suporta as tensões de manipulação, triplamente selado, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Com indicador impresso para os processos de Óxido de Etileno e a Vapor na área de selagem. Com indicador de viragem: Mudança da coloração rosa para marrom em esterilização por autoclave a vapor e de azul para marrom em esterilização em Óxido de Etileno. Polar Fix	Polar Fix
Total para Este Fornecedor:						31.000,00
ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
3	PC	5.000,00000	4,80000	24.000,00	ATADURA DE CREPE 08 CM ATADURA TIPO 1 MEDINDO 8 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO , COM DENSIDADE DE 13 FIOS, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, SENDO NO MÍNIMO 70% ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL , ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARENCIA UNIFORME , BORDAS ACABADAS , ISENTA DE RASGOS , IMPUREZAS E FIAPOS.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO . VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. ORTOFLEX	ORTOFLEX
Total para Este Fornecedor:						24.000,00
ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
27	PC	941.000,00000	0,27000	254.070,00	COMPRESSA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, TELA DE 100 % ALGODAO, 08 CAMADAS E 5 DOBRAS, MASSA POR UNIDADE DE 1,0 GRAMA, LATERAL E TRAMA UNIFORME,SEM IMPUREZAS,(AMIDO, CORANTES, ALVEJANTES) POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTE ESTERIL, COM 5 UNIDADES.,DE FACIL ABERTURA E ACONDICIONADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE(NO MINIMO DE 24 MESES APOS A ENTREGA), FABRICAÇÃO E PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO .O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 13.843 SOB PENA DE	ORTOFEN

					DESCLASSIFICAÇÃO. ORTOFEN	
Total para Este Fornecedor:						254.070,00
QUATTRI MED REPRESENTAÇÕES LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
7	CX	30,00000	115,00000	3.450,00	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2,0 , 70 CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATÍVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA CILÍNDRICA DE PONTA SUPER AFILADA, CORPO DELGADO DE SECÇÃO ELÍPTICA, CURVATURA 1/2 CÍRCULO; 3,1 CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM ENVELOPE PRIMÁRIO DE ALUMÍNIO E SECUNDÁRIO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Covidien / Polysuture	Covidien / Polysuture
Total para Este Fornecedor:						3.450,00
RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
15	UN	100,00000	34,00000	3.400,00	OXIMETRO PORTÁTIL DE DEDO FUNCIONA COM DUAS PILHAS AAA (PALITO) AUTO DESLIGAMENTO INDICADOR DE BATERIA FRACA. SWISSCARE.	SWISSCARE.
Total para Este Fornecedor:						3.400,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 3 de julho de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A341A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 179/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -
Número da Licitação: 117/2023
Aquisição de: Materiais
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 179/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de filmes de RX para manutenção do serviço de radiologia da Policlínica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital., e o adjudica para as empresas:

MINAS SOLUÇOES EM IMAGENS LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	CX	108,00000	205,00000	22.140,00	Grupo 1 - grupo único - FILME DE IMAGEM A SECO (FILME DRY) FORMATO 20 X 25 CAIXA 100 PELÍCULAS DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FUJIFILM DRY PIX LITE
2	CX	60,00000	307,50000	18.450,00	Grupo 1 - grupo único - FILME DE IMAGEM A SECO (FILME DRY) FORMATO 25 X 30. CAIXA 100 PELÍCULAS DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FUJIFILM DRY PIX LITE
Total para Este Fornecedor:						40.590,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 30 de junho de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4483A2E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2023

PORTARIA Nº 064, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Mat.	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Euciene Francisca dos Santos Caixeta	147-6	Técnico em Enfermagem	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/07/2023
Heber Adriano Cordeiro da Silva	116-1	Técnico em Enfermagem	01/06/2022 a 31/05/2023	01/07/2023 a 30/07/2023
Elisângela Ribeiro de Santana	725-0	Técnico em Enfermagem	18/05/2022 a 17/05/2023	01/07/2023 a 30/07/2023
Cleber Lopes de Jesus	172-2	Motorista II	09/01/2022 a 08/01/2023	05/07/2022 a 03/08/2023
Tony Henrique Silva Ricardo	703-0	Motorista II	27/11/2021 a 26/11/2022	07/07/2023 a 26/07/2023
Luzia Francisca Alves	691-0	Ag. Comunitário de Saúde	18/11/2020 17/11/2021	01/07/2023 a 30/07/2023
Romilda Tavares da Silva	422-0	Agente Comunitário de Saúde	07/03/2021 06/03/2022	01/07/2023 a 30/07/2023
Jacqueline Fátima Lima Soares	417-0	Agente de Comb. a Endemias	07/03/2022 a 06/03/2023	01/07/2023 a 30/07/2023
Edvânia Aparecida Lagares Maciel	933-0	Conselheira Tutelar	10/01/2022 a 09/01/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
Celeide Gonçalves Marques	775-9	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/2021 a 30/11/2022	03/07/2023 a 01/08/2023
Brenda Lemos França	1069-6	Coordenador de Programas e Projetos	01/07/2022 a 30/06/2023	15/07/2023 a 13/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 30 de Junho de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3DB4ACB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PSS 004/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004-2023					
RESULTADO PRELIMINAR					
SERVENTE DE PEDREIRO					
Inscrição	Candidato	DN	Conhecimentos específicos	Total	Situação
9	DERCIDIO DE SOUZA	11/04/1960	34	34	Classificado
10	WELLINGTON EVENCIO MOURA	08/05/1978	34	34	Classificado
11	PABLO VITOR OLIVEIRA CASTRO	03/12/1998	34	34	Classificado
4	EDVALDO SOARES DA SILVA	24/11/1975	30	30	Classificado
19	HAMILTOM ANTONIO LOURENÇO	27/04/1990	24	24	Classificado
17	FRANCISCO JUSTINO DA SILVA FILHO	02/03/1968	-	0	Desclassificado
13	OZANAN BARROS DE MENEZES	19/06/1962	-	0	Ausente
2	ISRAEL ANTONIO SANTOS PEREIRA	27/07/1990	-	0	Ausente

ENFERMEIRO							
Inscrição	Candidato	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação
3	MARIANA KIARA LOPES VELOSO FERNANDES	15/09/1989	4	12	8	24	Classificado
6	NAIARA CAROLINA DE MORAIS	07/07/1987	6	10	6	22	Classificado
7	LAURA DE SOUZA OLIVEIRA	08/10/1999	8	8	6	22	Classificado
12	TATIANA PERES ALVES	01/08/1991	4	8	6	18	Classificado
20	RENATA DEBORAH DE OLIVEIRA FERNANDES	04/10/1990	4	6	8	18	Classificado
5	JUNIA LOPES MIRANDA	17/07/1985	4	6	4	14	Desclassificado
8	BARBARA PEREIRA TEODORO	06/11/1994	4	6	4	14	Desclassificado
21	BARBARA LOURENA LOPES ANDRADE REIS	08/03/1990	4	4	2	10	Desclassificado
16	ALYNE PIRES DE MORAIS	04/10/1979	4	0	6	10	Desclassificado
1	ROSIANE DA SILVA RODRIGUES SANTOS	12/01/1987	-	-	-	0	Ausente
14	LUZIA MARCIANO RABELO	29/01/2001	-	-	-	0	Ausente
15	BRENDALI MARIA LOPES	20/06/2003	-	-	-	0	Ausente
18	JOELMA CIRILA SIMAO	12/11/1980	-	-	-	0	Ausente

Japaraiba, 30 de junho de 2023

COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004-2023
Portaria nº 033/2023

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:EDD6E835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2023

DECRETO Nº 00017, de 02 de maio de 2023

DECRETO Nº 00017/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º incisos I, II e IV, § único incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.175/2022(LOA), de 20 de Dezembro de 2022 e nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.159/2022(LDO), de 12 de Julho de 2022 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 88.620,00 (oitenta e oito mil seiscentos e vinte reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0003.2.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO				
339035 - Servicos de Consultoria	10		1500000	2.780,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11		1500000	1.000,00
02.03.01.04.121.0004.2.009 - MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	31		1500000	4.000,00
02.03.01.04.122.0004.2.010 - MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42		1500000	1.000,00
02.04.01.10.122.0008.2.040 - MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	87	SAUDE	1500000	1.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.045 - MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107	TRFES	2621000	4.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.047 - APOIO E RECUP DE DEPENDENTES DE DROG E ALCOOL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	131	SAUDE	1500000	110,00
02.05.01.10.301.0008.2.048 - MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	SAUDE	1500000	20.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.052 - MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ACS				
319013 - Obrigacoes Patronais	163	BLATB	1600000	3.000,00
02.05.01.10.303.0008.2.059 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACI				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	210	SAUDE	1500000	8.500,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	210	SAUDE	2500000	50,00
02.05.01.10.305.0008.2.062 - MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	235	TRFES	2621000	500,00
02.06.01.12.122.0009.2.068 - MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	267	ENSINO	2500000	4.020,00
02.06.02.12.122.0009.2.071 - MANUT DAS ATIVID. DA SUBSEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	282	ENSINO	2500000	1.100,00
02.06.03.12.361.0009.2.095 - MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	861	FEB.30	1540000	3.300,00
02.06.03.12.365.0009.2.173 - MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	862	FEB.30	1540000	3.300,00
02.06.05.13.392.0010.2.100 - MANUT DE ATIVID DO DEPARTAM. MUNIC DE CULTURA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	423		1500000	500,00
02.06.07.27.812.0011.2.109 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ESPORTIVAS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	464	COSIP	1751000	2.500,00
02.08.01.08.244.0007.2.029 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	539	AS.SOC	2500000	4.160,00
02.09.03.04.122.0012.2.121 - MANUT DE ATIV. DEPART.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	609		1500000	7.300,00
02.09.03.15.451.0012.2.128 - MANUT DOS SERV DE LUTO, CEMITERIO E VELORIO MUNIC				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	639		1500000	6.000,00
02.09.03.15.452.0012.2.127 - MANUTENCAO DE JARDINS E PRACAS PUBLICAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	644		1500000	2.000,00
02.09.03.22.661.0016.1.019 - INVESTIMENTOS E APOIO PARA O DESENVOLV. ECONOMIC				
449051 - Obras e Instalacoes	676		1500000	600,00
02.09.05.17.512.0014.2.146 - MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	732	RECAE	1753000	900,00
02.09.05.17.512.0014.2.174 - MANUT VIGILANCIA QUALIDADE AGUA PARA CONS HUMANO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	743	RECAE	1753000	3.850,00
02.10.01.04.123.0004.2.149 - MANUT DE ATIIVIDADES SECRETARIA MUNIC DE FINANCAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	757		1500000	100,00
339035 - Servicos de Consultoria	759		1500000	3.050,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**88.620,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º e §2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.121.0004.2.009 - MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319113 - Obrigacoes Patronais	35		1500000	4.000,00
02.03.01.04.122.0004.2.010 - MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339035 - Servicos de Consultoria	40		1500000	2.600,00
02.03.02.04.131.0004.2.017 - MANUT.DAS ATIVID.DA SUBSC.DE COMUNICACAO SOCIAL				
339035 - Servicos de Consultoria	61		1500000	3.780,00
02.05.01.10.301.0008.2.045 - MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	104	SAUDE	1500000	20.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.045 - MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	105	TRFES	2621000	4.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.046 - MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB				
339030 - Material de Consumo	116	SAUDE	1500000	8.610,00
02.05.01.10.301.0008.2.048 - MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB				
319113 - Obrigacoes Patronais	136	BLATB	1600000	3.000,00
02.06.03.12.365.0009.2.173 - MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319113 - Obrigacoes Patronais	407	FEB.30	1540000	6.600,00
02.09.03.15.452.0012.2.127 - MANUTENCAO DE JARDINS E PRACAS PUBLICAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	643	COSIP	1751000	2.500,00

02.09.03.15.452.0012.2.129 - MANUTENCAO DO PAGAM. DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	646		1500000	8.850,00
02.09.05.17.512.0014.2.146 - MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	731	RECAE	1753000	900,00
02.09.05.17.512.0014.2.146 - MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR				
319113 - Obrigacoes Patronais	733	RECAE	1753000	3.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	765		1500000	7.300,00
02.10.02.04.129.0004.2.153 - MANUT DAS ATIV DO DEPART. DE CADASTRO E TRIBUTACAO				
339035 - Servicos de Consultoria	773		1500000	2.800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**78.790,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**9.830,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**88.620,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Japaraiba, 02 de maio de 2023.

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:D0421122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2023

DECRETO Nº 00018, de 11 de maio de 2023
DECRETO Nº 00018/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.187/2023, de 11 de maio de 2023 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 269.035,00 (duzentos e sessenta e nove mil trinta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.303.0008.2.058- MANUT. PAGAM. DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS - FARMACIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	874	SAUDE	1500000	19.835,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	875	TRFES	1621000	7.200,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	864	FNAS	1660000	12.000,00
02.09.03.22.661.0016.1.019- INVESTIMENTOS E APOIO PARA O DESENVOLV. ECONOMICO				
449051 - Obras e Instalacoes	676		2500000	230.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**269.035,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º e §2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106	SAUDE	1500000	19.835,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB				
339030 - Material de Consumo	117	TRFES	1621000	7.200,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	534	FNAS	1660000	12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**39.035,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**230.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**269.035,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 11 de maio de 2023.

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:CD34E1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2023

DECRETO Nº 00020, de 11 de maio de 2023

DECRETO Nº 00020/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º inciso I da Lei Municipal nº 1.175/2022(LOA), de 20 de Dezembro de 2022 e nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.159/2022(LDO), de 12 de Julho de 2022 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.4.001- MANUT. DO GABINETE DA PRESIDENCIA E MESA DIRETORA				
339030 - Material de Consumo	5		1500000	2.200,00
01.01.01.031.0001.4.002- MANUTENCAO DE DESPESA COM A ESCOLA DO LEGISLATIVO				
339030 - Material de Consumo	10		1500000	3.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**5.400,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º e §2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.4.001- MANUT. DO GABINETE DA PRESIDENCIA E MESA DIRETORA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	4		1500000	2.200,00
01.01.01.032.0001.4.006- MANUT.DA FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18		1500000	400,00
01.02.01.031.0001.4.007- MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	26		1500000	800,00
01.06.01.031.0001.4.005- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	56		1500000	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**5.400,00**
TOTAL DE RECURSOS				**5.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 11 de maio de 2023.

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:308D5F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2023

DECRETO Nº 00023/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.189/2023, de 30 de maio de 2023 e nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.159/2022(LDO), de 12 de Julho de 2022 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 407.821,06 (quatrocentos e sete mil oitocentos e vinte e um reais e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0004.2.010 - MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42		2500000	50.000,00
02.03.02.04.131.0004.2.017 - MANUT.DAS ATIVID.DA SUBSC.DE COMUNICACAO SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63		2500000	3.000,00
02.03.02.04.131.0004.2.018 - MANUTENCAO DE PUBLICACOES E DIVULGACOES OFICIAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66		2500000	10.000,00
02.03.03.04.122.0004.2.020 - MANUT DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75		2500000	6.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.047 - APOIO E RECUP DE DEPENDENTES DE DROG E ALCOOL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	131	SAUDE	1500000	25.000,00
02.05.01.10.302.0008.2.054 - MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
335041 - Contribuicoes	876	TRFES	2621000	40.000,00
339030 - Material de Consumo	877	TRFES	2621000	10.260,00

02.06.02.12.361.0009.2.074 - MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	301	ENSINO	2500000	60.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	302	QESE	2550000	30.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.086 - MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	341	ENSINO	2500000	30.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	342	QESE	2550000	23.561,06
02.06.02.12.365.0009.2.092 - MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	369	ENSINO	2500000	60.000,00
02.06.07.27.812.0011.2.109 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ESPORTIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	465		2500000	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**407.821,06**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º e §2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.302.0008.2.057 - MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
335041 - Contribuicoes	858	TRFES	2621000	40.000,00
02.05.01.10.302.0008.2.057 - MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
339030 - Material de Consumo	859	TRFES	2621000	10.260,00
02.10.01.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	765		1500000	25.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**75.260,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**332.561,06**			
TOTAL DE RECURSOS	**407.821,06**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Japaraiba, 30 de maio de 2023.

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:FDFE9952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2023

DECRETO Nº 00021, de 12 de maio de 2023
DECRETO Nº 00021/2023

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 44, inciso III e § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1.159/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 12 de Julho de 2022 e no art. 5º inciso III e § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1.175/2022 de 20 de Dezembro de 2022(LOA/2023)
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2023 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0003.2.003- MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO				
339035 - Servicos de Consultoria	10		1500000	950,00
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	45		1500000	35.000,00
02.05.01.10.303.0008.2.059- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	210	SAUDE	1500000	900,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	210	SAUDE	2500000	9.990,00
02.06.06.13.391.0010.2.105- MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
339030 - Material de Consumo	439	FUMPAC	1500000	6.500,00
02.10.03.04.123.0004.2.155- MANUT ATIVID DO DEP MUN DE CONTAB E TESOURARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	787		1500000	4.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**57.840,00**

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a transferência das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0003.2.003- MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	13		1500000	950,00
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339035 - Servicos de Consultoria	40		1500000	35.000,00
02.05.01.10.303.0008.2.059- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	214	SAUDE	1500000	900,00
02.05.01.10.303.0008.2.059- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	214	SAUDE	2500000	9.990,00
02.06.06.13.391.0010.2.105- MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	444	FUMPAC	1500000	6.500,00
02.10.03.04.123.0004.2.155- MANUT ATIVID DO DEP MUN DE CONTAB E TESOURARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	789		1500000	4.500,00
TOTAL DE RECURSOS				**57.840,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 12 de maio de 2023.

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Assinadodeforma digitalporECIOJOSEDESOUSA:48442577653
Dados:2023.06.3016:08:28-03'00'

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:46E83BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 034/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **034/2023**, Processo Administrativo nº **233/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Cloreto de Sódio, Glicose, Espaçador e Caixa Térmica), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.

Bárbara Míriam Braga Maciel na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - **CPF/CNPJ:** 25.296.849/0001-85					
Lote 5		**Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 14:29:14**			
GLICOSE 5% (50MG/ML) - 250MLglicose 5% (50mg/ml) 250ml, solução injetável, sistema fechado, frasco/bolsa. registro na anvisa.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
5 Glicose 5% (50mg/ml) 250ml, solução injetável, sistema fechado, frasco/bolsa. Registro na Anvisa. MARCA FRESENIUS REGISTRO 1004101070134 NOME COMERCIAL GLICOSE FABRICANTE FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. EMBALAGEM CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML NACIONAL VALIDADE 24 meses UND. QUANTIDADE 300		300,00	UND	5,51	1.653,00
Marca: FRESENIUS	**Fabricante:** FRESENIUS	**Modelo:** FRESENIUS MS 1004101070134			
Fornecedor: Distribuidora Center Nunes - **CPF/CNPJ:** 27.821.229/0001-43					
Lote 4		**Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 14:29:14**			
CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - 1000MLcloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) 1000ml, solução injetável, sistema fechado, frasco/bolsa. registro na anvisa.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - 1000ML Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) 1000ml, solução injetável, sistema fechado, frasco/bolsa. Registro na Anvisa.		1.900,00	UND	9,80	18.620,00
Marca: FRESENIUS **Fabricante:** FRESENIUS **Modelo:** ANVISA:1322300260070					
Fornecedor: CRM DISTRIBUÍDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA - **CPF/CNPJ:** 41.818.340/0001-01					
Lote 6		**Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 14:29:14**			
ESPAÇADOR INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, ACIMA DE 2 ANOS E ADULTOSespaçador aplicação: inalação de broncodilatador, tipo: encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais: reservatório rígido translúcido, modelo: máscara polímero, tamanho adulto. registro na anvisa.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPAÇADOR INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, ACIMA DE 2 ANOS E ADULTOS Espaçador Aplicação: Inalação de Broncodilatador, Tipo: Encaixe Universal, Bocal com Válvula Unidirecional, Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido, Modelo: Máscara Polímero, Tamanho Adulto. Registro na Anvisa.		700,00	UND	20,00	14.000,00
Marca: MULTILASER	**Fabricante:** MULTILASER	**Modelo:**			
Lote 7		**Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 14:29:14**			
CAIXA TÉRMICA 94,6 LITROScaixa térmica 100qt - 94,6 litros, com termômetro máx/min. tampa articulada com dobradiças. alça lateral que permite o transporte com segurança. alça para reboque. proteção uv. conservação: até 5 (cinco) dias com temperatura máxima de 32°c. possui dreno para escoar o degelo. possui antimicrobial contra odor, fungos e mofo.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA TÉRMICA 94,6 LITROS Caixa térmica 100QT - 94,6 Litros, com termômetro máx/min. Tampa articulada com dobradiças. Alça lateral que permite o transporte com segurança. Alça para reboque. Proteção UV. Conservação: até 5 (cinco) dias com temperatura máxima de 32°C. Possui dreno para escoar o degelo. Possui antimicrobial contra odor, fungos e mofo.		15,00	UND	1.400,00	21.000,00
Marca: COLEMAN	**Fabricante:** COLEMAN	**Modelo:** 100QT			
Fornecedor: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. - **CPF/CNPJ:** 01.571.702/0001-98					
Lote 1		**Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 14:29:14**			
CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - 100MLcloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) 100ml, solução injetável, sistema fechado, frasco/bolsa. registro na anvisa.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SORO FISIOLOGICO 0,9%% P/ USO ENDOVENOSO 100 ML Solução Injetável para uso endovenoso, em embalagem plástica Soluflex Trilaminado, Graduado, Isento de PVC e Latex em Sistema Fechado, Rg. M. S 1031100111675 Caixas c/ 100 bolsas de 100ml		12.000,00	UND	4,45	53.400,00
Modelo: SORO FISIOLOGICO 0,9%% P/ **Marca:** HALEX ISTAR **Fabricante:** HALEX ISTAR INDUSTRIA USO ENDOVENOSO 100 ML Solução FARMACEUTICA S/A Injetável para uso endovenoso, em embalagem					
Lote 2		**Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 14:29:14**			
CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - 250MLcloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) 250ml, solução injetável, sistema fechado, frasco/bolsa. registro na anvisa.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SORO FISIOLOGICO 0,9%% P/ USO ENDOVENOSO 250 ML , Solução Injetável para uso endovenoso, em embalagem plástica Soluflex Trilaminado, Graduado, Isento de PVC e Latex em Sistema Fechado, Rg. M. S 1031100111683 Caixa c/ 50 Bolsas c/ 250 ml		10.000,00	UND	4,95	49.500,00
Modelo: SORO FISIOLOGICO 0,9%% P/ **Marca:** HALEX ISTAR **Fabricante:** HALEX ISTAR INDUSTRIA USO ENDOVENOSO 250 ML , Solução FARAMCEITCA S/A Injetável para uso endovenoso, em embala					
Lote 3		**Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 14:29:14**			
CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - 500MLcloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) 500ml, solução injetável, sistema fechado, frasco/bolsa. registro na anvisa.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SORO FISIOLOGICO 0,9%% P/ USO ENDOVENOSO 500 ML Solução Injetável para uso endovenoso, em embalagem plástica Soluflex Trilaminado, Graduado, Isento de PVC e Latex em Sistema Fechado, Rg. M.S 1.0311.00111691 Caixa c/ 30 bolsas c/ 500ml		10.000,00	UND	6,09	60.900,00

Modelo: SORO FISIOLOGICO 0,9%% P/ **Marca:** HALEX ISTAR **Fabricante:** HALEX ISTAR INDUSTRIA USO ENDOVENOSO 500 ML Solução FARMACEUTICA S/A Injetável para uso endovenoso, em embalagem

João Monlevade, 30 de Junho de 2023.

BÁRBARA MÍRIAM BRAGA MACIEL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3F67420B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 034/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **034/2023**, Processo Administrativo nº **233/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Cloreto de Sódio, Glicose, Espaçador e Caixa Térmica), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - **CPF/CNPJ:** 25.296.849/0001-85					
Lote 5		**Data/Hora da Homologação - 30/06/2023 10:02:43**			
GLICOSE 5% (50MG/ML) - 250MLglicose 5% (50mg/ml) 250ml, solução injetável, sistema fechado, frasco/bolsa. registro na anvisa.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
5 Glicose 5% (50mg/ml) 250ml, solução injetável, sistema fechado, frasco/bolsa. Registro na Anvisa. MARCA FRESENIUS REGISTRO 1004101070134 NOME COMERCIAL GLICOSE FABRICANTE FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. EMBALAGEM CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML NACIONAL VALIDADE 24 meses UND. QUANTIDADE 300		300,00	UND	5,51	1.653,00
Marca: FRESENIUS	**Fabricante:** FRESENIUS	**Modelo:** FRESENIUS MS 1004101070134			
Fornecedor: Distribuidora Center Nunes - **CPF/CNPJ:** 27.821.229/0001-43					
Lote 4		**Data/Hora da Homologação - 30/06/2023 10:02:43**			
CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - 1000MLcloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) 1000ml, solução injetável, sistema fechado, frasco/bolsa. registro na anvisa.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - 1000ML Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) 1000ml, solução injetável, sistema fechado, frasco/bolsa. Registro na Anvisa.		1.900,00	UND	9,80	18.620,00
Marca: FRESENIUS **Fabricante:** FRESENIUS **Modelo:** ANVISA:1322300260070					
Fornecedor: CRM DISTRIBUÍDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA - **CPF/CNPJ:** 41.818.340/0001-01					
Lote 6		**Data/Hora da Homologação - 30/06/2023 10:02:43**			
ESPAÇADOR INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, ACIMA DE 2 ANOS E ADULTOSespaçador aplicação: inalação de broncodilatador, tipo: encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais: reservatório rígido translúcido, modelo: máscara polímero, tamanho adulto. registro na anvisa.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPAÇADOR INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, ACIMA DE 2 ANOS E ADULTOS Espaçador Aplicação: Inalação de Broncodilatador, Tipo: Encaixe Universal, Bocal com Válvula Unidirecional, Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido, Modelo: Máscara Polímero, Tamanho Adulto. Registro na Anvisa.		700,00	UND	20,00	14.000,00
Marca: MULTILASER	**Fabricante:** MULTILASER	**Modelo:**			
Lote 7		**Data/Hora da Homologação - 30/06/2023 10:02:43**			
CAIXA TÉRMICA 94,6 LITROScaixa térmica 100qt - 94,6 litros, com termômetro máx/min. tampa articulada com dobradiças. alça lateral que permite o transporte com segurança. alça para reboque. proteção uv. conservação: até 5 (cinco) dias com temperatura máxima de 32°c. possui dreno para escoar o degelo. possui antimicrobial contra odor, fungos e mofo.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA TÉRMICA 94,6 LITROS Caixa térmica 100QT - 94,6 Litros, com termômetro máx/min. Tampa articulada com dobradiças. Alça lateral que permite o transporte com segurança. Alça para reboque. Proteção UV. Conservação: até 5 (cinco) dias com temperatura máxima de 32°C. Possui dreno para escoar o degelo. Possui antimicrobial contra odor, fungos e mofo.		15,00	UND	1.400,00	21.000,00
Marca: COLEMAN	**Fabricante:** COLEMAN	**Modelo:** 100QT			
Fornecedor: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. - **CPF/CNPJ:** 01.571.702/0001-98					
Lote 1		**Data/Hora da Homologação - 30/06/2023 10:02:43**			
CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - 100MLcloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) 100ml, solução injetável, sistema fechado, frasco/bolsa. registro na anvisa.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SORO FISIOLOGICO 0,9%% P/ USO ENDOVENOSO 100 ML Solução Injetável para uso endovenoso, em embalagem plástica Soluflex Trilaminado, Graduado, Isento de PVC e Latex em Sistema Fechado, Rg. M. S 1031100111675 Caixas c/ 100 bolsas de 100ml		12.000,00	UND	4,45	53.400,00
Modelo: SORO FISIOLOGICO 0,9%% P/ **Marca:** HALEX ISTAR **Fabricante:** HALEX ISTAR INDUSTRIA USO ENDOVENOSO 100 ML Solução FARMACEUTICA S/A Injetável para uso endovenoso, em embalagem					
Lote 2		**Data/Hora da Homologação - 30/06/2023 10:02:43**			
CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - 250MLcloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) 250ml, solução injetável, sistema fechado, frasco/bolsa. registro na anvisa.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SORO FISIOLOGICO 0,9%% P/ USO ENDOVENOSO 250 ML , Solução Injetável para uso endovenoso, em embalagem plástica Soluflex Trilaminado, Graduado, Isento de PVC e Latex em Sistema Fechado, Rg. M. S 1031100111683 Caixa c/ 50 Bolsas c/ 250 ml		10.000,00	UND	4,95	49.500,00
Modelo: SORO FISIOLOGICO 0,9%% P/ **Marca:** HALEX ISTAR **Fabricante:** HALEX ISTAR INDUSTRIA USO ENDOVENOSO 250 ML , Solução FARAMCEITCA S/A Injetável para uso endovenoso, em embala					
Lote 3		**Data/Hora da Homologação - 30/06/2023 10:02:43**			
CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - 500MLcloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) 500ml, solução injetável, sistema fechado, frasco/bolsa. registro na anvisa.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SORO FISIOLOGICO 0,9%% P/ USO ENDOVENOSO 500 ML Solução Injetável para uso endovenoso, em embalagem plástica Soluflex Trilaminado, Graduado, Isento de PVC e Latex em Sistema Fechado, Rg. M.S 1.0311.00111691 Caixa c/ 30 bolsas c/ 500ml		10.000,00	UND	6,09	60.900,00
Modelo: SORO FISIOLOGICO 0,9%% P/ **Marca:** HALEX ISTAR **Fabricante:** HALEX ISTAR INDUSTRIA USO ENDOVENOSO 500 ML Solução FARMACEUTICA S/A Injetável para uso endovenoso, em embalagem					

João Monlevade, 30 de Junho de 2023.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0921336F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **RICARDO VENANCIO PEREIRA 08198706682**:

RICARDO VENANCIO PEREIRA 08198706682						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	MURO PREMOLDADO 1,80 ALTURA	LAGES PREMOLDADODS	200	MT	160,00	32.000,00
Total do Fornecedor: 32.000,00						
Total Geral: 32.000,00						

João Pinheiro/MG, 22 de junho de 2023.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal 22 de Junho de 2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:91CCF64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RE-RATIFICAÇÃO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 03 DE 2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A EMPRESA SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

A **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 03/2023, por parte da Administração, visando alterações na planilha original - cláusula 6.1.
1.1 - Cumpre incluir a este contrato a Linha de Transporte Escolar nº 40, com a quilometragem diária de 100 km/dia, no valor por Km de R$ 7,06 (sete reais e seis centavos).
1.2 - Ainda tem como objetivo este apostilamento a alteração na quilometragem e consequentemente os valores (conforme planilha da Ata de Registro de Preços nº 42/2022) das linhas nº 9, 10, 17, 20, 21, 22, 26 e 39, pois, houve aumento de alunos nas mencionadas linhas, conforme documentação em anexo de planilha atualizada da Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Transporte Escolar, e documentação pessoal dos alunos entrantes.
E, a partir desta data passa a vigorar conforme descrição abaixo:

LOTE	**REGIÃO ATENDIDA**	**DESTINO**	**KM / DIA**	**TIPO DO VEICULO CAPACIDADE MÍNIMA**	**VALOR POR KM**
04	Linha nº 01 - Fazendas: Carvalho, Nenzico, Toninho do Ouro, Chaparal, retornando com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito São Sebastião / João Pinheiro – MG - Escola Municipal Edmundo Lourenço.	75 km/dia	Van / 15 lugares	R$ 8,79
04	Linha nº 02 - Fazendas: São Bartolomeu, Rio do Sono, Solear, Jonas, Rodrigo, retornando com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito São Sebastião / João Pinheiro – MG - Escola Municipal Edmundo Lourenço.	100 Km/dia	Van / 15 lugares	R$ 7,06
04	Linha nº 03 - Fazendas: Rodrigo, Serginho, Nelore Brasil, Café, Gabriel, retornando com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito Veredas / João Pinheiro/MG - Escola Municipal de Veredas.	48 km/dia	Van / 12 lugares	R$ 12,24

04	Linha nº 04 - Fazendas: Sérgio, Morro Limpo, Modelo, retornando com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito Veredas / João Pinheiro/MG - Escola Municipal de Veredas.	75 km/dia	Van / 15 lugares	R$ 8,79
04	Linha nº 05 - Fazendas: Zé Doido, Vicente da Farmácia, Alan, Rosa Simão, Japonês, Aldeia, Rubens, Santo Expedito, retorno com alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito Cana Brava / João Pinheiro/MG. Escola Estadual Sebastião Simão de Melo e CMEI Eduardo Teodoro da Silva	125 Km/dia	Micro Ônibus 24 lugares	R$ 7,01
04	Linha nº 06 - Fazendas: Marcos, Helvécio, Hernando, Caixetas e povoado Tauá, retornando com os alunos às mesmas localidades.	Sede do município de João Pinheiro/MG - Escolas Municipais e Estaduais.	50 km/dia	Van / 15 lugares	R$ 12,24
04	Linha nº 07 - Fazendas: Manoel Tilé, Matinha, Tauá, São João das Pontes, Oliveira, Cana, Vagner, para João Pinheiro; retornando com os alunos às mesmas localidades.	Sede do município de João Pinheiro/MG - Escolas Municipais e Estaduais.	164 km/dia	Ônibus / 36 lugares	R$ 6,23
04	Linha nº 08 - Fazendas: Renata ,Tizil, Dr. Luiz, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito Veredas / João Pinheiro/MG - Escola Municipal de Veredas.	98 Km/dia	Van / 15 lugares	R$ 7,06
04	Linha nº 09 - Fazendas: Alírio,Assentamento Juvenal, Selma, Nelore, Boa Esperança, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito Luizlândia do Oeste / JP/MG - C.M.E.I. UvaldinaMarques Gontijo e Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela.	175 Km/dia	Micro Ônibus / 29 lugares	R$ 5,55
04	Linha nº 10 - Fazendas: Garoto, Ludmila, Cebola, Araras, retorno com os alunos às mesmas localidades	Sede do Distrito Luizlândia do Oeste JP/MG - C.M.E.I Uvaldina Marques Gontijo e Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela.	125 km/dia	Micro Ônibus / 29 lugares	R$ 7,01
04	Linha nº 11 - Fazendas: Vereda da Onça, Primo, Vereda da Onça 2, Boi Branco, Granja Amaral, Barra Bonita, Moreto, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito Luizlândia do Oeste / JP/MG - C.M.E.I Uvaldina Marques Gontijo e Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela.	185 Km/dia	Micro Ônibus / 29 lugares	R$ 5,09
04	Linha nº 12 - Fazendas: Pivô, Célio Gerais, Paulo, Angeli,retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito São Sebastião / J.Pinheiro/MG - Escola Municipal Edmundo Lourenço.	100 Km/dia	Van / 12 lugares	R$ 7,06
04	Linha nº 13 - Fazendas: Povoado Malhadinha, Celso, Palmeiras, Figueiredo, São João, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do distrito São Sebastião / João Pinheiro/MG Escola Municipal Edmundo Lourenço.	174 km/dia	Micro Ônibus / 29 lugares	R$ 5,55
04	Linha nº 14 - Fazendas: Giovani, José Wilson, Cleoci, Manoel, Cana Verde, Pivô, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito São Sebastião / João Pinheiro/MG Escola Municipal Edmundo Lourenço.	98 km/dia	Micro Ônibus / 29 lugares	R$ 8,31
04	Linha nº 15 - Fazendas: Alan, Prainha Diamante, Valdoir Calango, Jarbas,retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do município de João Pinheiro/MG - Escolas Municipais e Estaduais.	75 Km/dia	Ônibus / 33 lugares	R$ 11,34
04	Linha nº 16 - Fazendas: Morrinhos, Claudinei, Carrara, Tião Dornelas, Dalmir, Pêpa, Japonês, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito Cana Brava / João Pinheiro/MG - Escola Estadual Sebastião Simão de Melo e CMEI Eduardo Teodoro da Silva.	125 km/dia	Van / 15 lugares	R$ 6,02
04	Linha nº 17 - Fazendas: Mandacaru, Roça Nova, Florestal, Cachoeirinha, Roça Nova 2ª entrada, Creudo, Córrego do Rodeio, retorno com os aluns às mesmas localidades.	Sede do Distrito Cana Brava / João Pinheiro/MG - Escola Estadual Sebastião Simão de Melo e CMEI Eduardo Teodoro da Silva.	150 km/dia	Ônibus / 33 lugares	R$ 6,16
04	Linha nº 18 - Fazendas: Porto Novo, Gado Bravo, Leandro, Santa Cecília, Santa Clara; retorno com alunos às mesmas localidades.	PA Fruta Dantas / João Pinheiro/MG Escola Municipal Professora Cleuza Tereza Andrade	188 km/dia	Ônibus / 36 lugares	R$ 5,75
04	Linha nº 19 - Fazendas: JL, Edmar Domingos, Zé Gatão, Hebert, Taboca; retorno com os alunos às mesmas localidades.	PA Fruta Dantas / João Pinheiro/MG Escola Municipal Professora Cleuza Tereza Andrade	100 km/dia	Micro Ônibus / 26 lugares	R$ 8,31
04	Linha nº 20 - Fazendas: Zico Machado, Cachoeira, João Alves, Curral de Terra, Cambauba, Pivô, Abacaxi, retorno com os alunos às mesmas localidades.	PA Fruta Dantas / João Pinheiro/MG Escola Municipal Professora Cleuza Tereza Andrade	150 km/dia	Micro Ônibus / 28 lugares	R$ 6,16
04	Linha nº 21 - Fazendas: Batalha, Reunidas, Destilaria Bevap, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do município de Brasilândia de Minas - Escola Municipal Rui Veloso Cordeiro e Escola Estadual Dr. José Pacheco Pimenta.	120 Km/dia	Van / 15 lugares	R$ 6,02
04	Linha nº 22 - Fazendas: Barra Danta, Aliança, Hebert, Bertoudo, Waguinho, Brejo, Povoado de Caatinga, Chapolin, Cercado, para Brasilândia de Minas. Retorno transportando os alunos às mesmas localidades.	Sede do município de Brasilândia de Minas - Escola Municipal Rui Veloso Cordeiro e Escola Estadual Dr. José Pacheco Pimenta.	120 Km/dia	Micro Ônibus	R$ 7,01
04	Linha nº 23 - Fazendas: Evandro, Vicentão, Alminha, Vânia, Vicente Tavares Escola Municipal Bom Jesus, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Município de Buritizeiro/ MG - Escola Municipal Bom Jesus.	50 km/dia	Van / kombi 09 lugares	R$ 12,24
04	Linha nº 24 - Fazendas: Evando, Vicentão, Alminha, Assentamento Santa Helena, Sara, Marli, para Escola Municipal Bom Jesus; retorno com os alunos às mesmas localidades.	Município de Buritizeiro/ MG – Escola Municipal Bom Jesus.	48 km/dia	Van / 09 lugares	R$ 12,24
04	Linha nº 25 - Fazendas: Lagoa da Taboca, Dário, Gilmar Carreiro, Heider, Bicho do Mato, Muquem, Santa Quitéria, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do distrito Cana Brava / João Pinheiro/MG - Escola Estadual Sebastião Simão de Melo e CMEI Eduardo Teodoro da Silva.	188 Km/dia	Ônibus / 33 lugares	R$ 5,75
04	Linha nº 26 - Fazendas: Salva Terra, Aliança, Lajinha, Vazantão, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito Cana Brava / João Pinheiro/MG - Escola Estadual Sebastião Simão de Melo e CMEI Eduardo Teodoro da Silva.	200 Km/dia	Ônibus / 33 lugares	R$ 5,75
04	Linha nº 27 - Fazendas: Manga, Assentamento Segredo, Barreiro do Cedro, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do município de João Pinheiro/MG - Escolas Municipais e Estaduais.	200 km/dia	Ônibus / 36 lugares	R$ 5,75
04	Linha nº 28 - Fazendas: Bananal, Saco do Luciano, Parque das Andorinhas, (períodos matutinos e vespertinos); retorno com os alunos às mesmas localidades.	Vila Olaria e Ruralminas I - João Pinheiro/MG - Escola Municipal Joaquim Luiz de Paula e Escola Estadual João Guimarães Rosa.	75 Km/dia	Ônibus / 36 lugares	R$ 11,34
04	Linha nº 29 - Fazendas: José Geraldo, Predial, Perfume, Geraldo Couto, Júlio Cemig, Dr. Hipólito, Terra Azul, Criminoso, Srº Vicente, Sapé; retorno com os alunos às mesmas localidades.	PA Fruta Dantas / João Pinheiro/MG Escola Municipal Professora Cleuza Tereza Andrade	150 km/dia	Micro Ônibus / 29 lugares	R$ 6,16
04	Linha nº 30 - Fazendas: Roniclei, Café, Bandeirante, Flovel, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do distrito Luizlândia do Oeste / João Pinheiro/MG - CMEI Uvaldina Marques Gontijo e Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela.	130 km/dia	Van / 15 lugares	R$ 5,34
04	Linha nº 31 - Fazendas: Adelmo, Vargem Bonita, Distrito de Santa Luzia, Motas, Jocimar, Estrela, Santa Barbara, Diamante, Sr. Fanô, Distrito de Olhos D' Água, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sedes dos Distritos de Santa Luzia e Olhos D'Água – João Pinheiro/MG – Escola Municipal Frei Dionísio II.	129 Km/dia	Ônibus 33 lugares	R$ 6,87
04	Linha nº 32 - Fazendas: Tarsília Valinhas, Silas Martins, Paraíso I, Paraíso II, São Basílio, Santa Clara, Farroupilha, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Vila Olaria e Ruralminas I - João Pinheiro/MG - Escola Municipal Joaquim Luiz de Paula e Escola Estadual João Guimarães Rosa.	150 km/dia	Van / 15 lugares	R$ 5,34
04	Linha nº 33 - Fazendas: Uarley, retorno com alunos às mesmas localidades.	PA Fruta Dantas / João Pinheiro/MG Escola Municipal Professora Cleuza Tereza Andrade	48 Km/dia	Van / 09 lugares	R$12,24
04	Linha nº 34 - Fazendas: Dr. Fernando, São Miguel, Assentamento Segredo, Manga; retorno com os alunos às mesmas localidades.	Assentamento Segredo – João Pinheiro/MG - Escola Municipal Astolfo Moreira.	88 km/dia	Ônibus / 33 lugares	R$ 9,10
04	Linha nº 35 - Fazendas: Júnior, Viê, João Gomes, José Eduardo, Igor Mendonça, Luciano, Roniclei, retorno com os alunos às mesmas	Sede município de João Pinheiro/MG - Escolas Estaduais e Municipais	125 km/dia	Van / 15 lugares	R$ 6,02

	localidades.				
04	Linha nº 36 - Fazendas: Reunidas, Boa Esperança, Bahia, Vila Almas, Zé Natal, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito São Sebastião / João Pinheiro – MG para Escola Municipal Edmundo Lourenço	99 Km/dia	Ônibus / 36 lugares	R$ 9,10
04	Linha nº 37 - Fazendas: Terra Nova, São José, retorno transportando os alunos nas mesmas localidades.	Sede do Municipio de João Pinheiro – MG, para Escolas Municipais e Estaduais.	100 km / dia	Van / Kombi 12 lugares	R$ 7,06
04	Linha nº 38 - Fazendas: Jacui, Tramontil, Assentamento Rio Bonito, Osvaldo, retorno transportando os alunos nas mesmas localidades .	Sede do Distrito Cana Brava / João Pinheiro/MG - Escola Estadual Sebastião Simão de Melo e CMEI Eduardo Teodoro da Silva.	75 Km/dia	Van / Kombi	R$ 8,79
04	Linha nº 39 - Fazendas: Aliança. Retorno transportando os alunos nas mesmas localidades.	Sede do Distrito Caatinga / João Pinheiro - MG Escola Municipal Frei Carmelo	124 Km/dia	Veículo / 07 lugares	R$ 7,01
04	Linha nº 40 – Fazendas: Posto Retiro, Sr. Vicente, Criminoso, Sapé. Retorno com os alunos às mesmas localidades.	PA Fruta Dantas/ João Pinheiro MG Escola Municipal Professora Cleuza Tereza Andrade	100 km/dia	Veículo 15 lugares	R$ 7,06

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 02 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FEAC2097

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXXII CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023
ADJUDICAÇÃO XXXII

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2023 – que objetiva o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

SALUTAR PARACATU SERVÍÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
20	35	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP).	R$ 4.000,00	R$ 140.000,00
21	30	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
49	160	Colocar e retirar DIU (Dispositivo Intra Uterino).	R$ 120,00	R$ 19.200,00

João Pinheiro/MG, 15 de junho de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
15/06/2023

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:B6AC88B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 130/2023

DECRETO Nº 130/2023

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa da Prata-MG - Edital 04/2023.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 201/2023/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final constante dos ANEXOS I, II e III deste Decreto, relativo ao Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa da Prata-MG., para as funções de Professor e Profissional de Apoio da Educação Infantil, nos termos do Edital nº 004/2023.

Art. 2º O resultado final homologado foi validado e divulgado no endereço institucional da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata www.lagoadaprata.mg.gov.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Associação Mineira de Municípios (AMM).

Art. 3º O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo:
PROFESSOR

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Valéria de Oliveira Costa	1º
Paloma da Silva Barbosa	2º
Janaína Rosa Rodrigues Santos	3º
Valdirene de Miranda	4º
Valquíria Romoalda de Amorim Teixeira	5º
Francielle Ferreira Silva	6º
Marcella Rodrigues Xavier Ferreira	7º
Cláudia Aparecida Silva Campos	8º
Juliana Reis de Oliveira Santos	9º
Claudenice Aparecida Gontijo	10º
Camila de Oliveira Rodrigues Vidal	11º
Debora Aparecida Ferreira Machado	12º
Mônica de Almeida	13º
Kátia Regina Marchioli Barbosa Chagas	14º
Silmara Batista dos Santos Correa	15º
Marina Rezende Teófilo Cinquini	16º
Suzana Aparecida Resende Ferreira Branco	17º
Eleandra Alves dos Santos	18º
Amanda Cristina Costa	19º
Larissa Rezende Nunes Cardoso	20º
Maria Eduarda Moreira	21º
Vera Regina da Silva	22º
Juliana de Melo Borges	23º
Luziania Maria Cândida Laino	24º
Sandra Aparecida Cabral Costa	25º
Fabiana Lacerda Oliveira	26º
Nalva Aparecida da Silva	27º
Ana Lídia Rocha da Silva	28º
Maíra Cristina de Almeida	29º
Elenira Maria Alves Barroso	30º
Carolina Teodoro	31º
Nathália Angellica Miranda Couto Camargos	32º
Jaqueline de Melo Silva	33º
Flávia Carla Costa Couto	34º
Izabela Tainá Pacheco de Souza	35º
Natália Evelin Pereira Moura	36º
Laureane Ávila da Silva Couto	37º
Lorena Castro de Moura	38º
Larissa Gabrieli de Oliveira Dalfior	39º
Rejane Maria da Silva Teixeira	40º
Maria Cristina de Souza	41º
Adriano de Oliveira	42º
Paula Alvarenga Nunes Moura	43º
Leila Almeida Braga	44º
Tatiane de Lima Françoso	45º
Fernanda Quellen de Paula Rezende	46º
Graziela Carla Silva Teixeira Luis	47º
Rafaella Borges Teodoro	48º
Bruna Stéfani Silva Garcia	49º
Tamires Rodrigues da Silva	50º
Poliane Gontijo Basílio	51º
Brena Oliveira da Silva	52º
Ana Carolina Elias Couto Bolina	53º
Letícia Carolina Morais Silva	54º
Michele Cristina dos Santos	55º

Mirian Oliveira da Silva	56º
Marcelina Gonçalves Silva	57º
Patrícia Aparecida dos Santos Duarte	58º
Aliciene Silva Araújo	59º
Eliane Martins dos Santos Marques	60º
Patrícia Rodrigues Trindade Oliveira	61º
Rosimara Gonçalves Macedo Silva	62º
Samila Cristina Ferreira Oliveira	63º
Graziele Nascimento Araújo Gontijo	64º
Carolina Teixeira da Silva Miranda	65º
Marina Alves Rodrigues	66º
Sara Elen Silva	67º
Nefertiti da Silva	68º
Leia Mendes de Souza	69º
Eleusa Aparecida de Souza	70º
Patrícia Silva dos Santos Resende	71º
Simone Gontijo Ferreira Xavier	72º
Elisa Cardosos da Silva	73º
Márcia Aparecida Teixeira Pinto	74º
Izabel Aparecida de Miranda	75º
Patrícia Modesto Epiphánio Miranda	76º
Marise Cristina Vaz Pereira	77º
Tatiana Ferreira Lucas	78º
Rachel Aparecida da Silva Andrade	79º
Daniely Brandão Silva	80º
Angelita Germânia Pereira Santos	81º
Reinaldo Marques da Silva	82º
Patrícia Resende da Silva	83º
Fernanda de Paula Rodrigues Santos	84º
Lívia Miranda de Castro Bernardes	85º
Nicole Norma Ribeiro Geacaiaba	86º
Aline Sousa Miranda	87º
Keyla Caroline da Costa Penido	88º
Angélica Vidal Carvalho	89º
Luiz Carlos da Silva Júnior	90º
Regina Cristina da Silva Alvim	91º
Thaís Mendonça Rodrigues Silveira	92º
Priscilla Aparecida Gontijo Basílio da Silva	93º
Amanda Vidal Campos	94º
Bruna Gouvea Menezes Henrique	95º
Jénnifer Crissia Moura Santiago	96º
Thamires Cardoso de Paiva	97º
Keliane Naquene Santos Souza	98º
Izabela Oliveira Santos	99º
Isadora Lavínia Mesquita de Oliveira Pinto	100º
Vanessa Nilza Assunção Ferreira Vaz	101º
Sandra Natalina Rodrigues	102º
Carla Silva Santos	103º
Cheila Aparecida da Silva	104º
Lílian Aparecida Liduário	105º
Francieli Aparecida Silva	106º
Franciele Dias Santos Nunes	107º
Edilene de Oliveira	108º
Sara Rodrigues Rabelo	109º
Luzia Lucélia de Miranda Oliveira	110º
Roberta Kellen de Castro Lages	111º
Eliane Aparecida Freitas Nunes	112º
Ana Paula Ferreira Rodrigues Silva	113º
Natália da Silva Rodrigues	114º
Fábia de Cássia Rodrigues	115º
José Leandro Valete Nunes Paiva	116º
Érika Silva Leão	117º
Tatiane Alcântara Ribeiro Brandão	118º
Jéssica Júlia Mesquita e Silva Souza	119º
Aline Rodrigues Rogério	120º
Cidmara Dias da Silva	121º
Raquel Cavalcante Cunha	122º
Dândara Marques Costa Alves	123º
Laura Silva Gonçalves	124º
Thaís Leite da Silva	125º
Dâmela Vitória Santos Silva	126º
Larissa Eduarda Oliveira Costa	127º
Simone Aparecida da Costa	128º
Marildes Viana Nunes	129º
Gláucia Aparecida da Silva	130º
Viviane da Silva	131º
Sandra Cristina da Silva Almeida	132º
Janaína Adriane de Morais Silva	133º
Vanusa Aparecida Pinto	134º
Viviane Cristina Guimarães Ramos	135º
Cleidiane Rosa Pereira	136º
Fernanda Hemetério Motta	137º
Débora Baia de Castro	138º
Fernanda de Abrel Xavier	139º
Ana Paula Bernardes dos Santos	140º
Flávia Cristina Rodrigues Lopes	141º
Daiane Raquel da Silva Gontijo	142º
Cíntya Alcântara Ribeiro	143º
Thamara Rosa Souza Gontijo	144º

Júnior Olair Chagas	145º
Brenda Daniele Rodrigues de Melo	146º
Franciele Francine Chagas de Moura	147º
Sayuri Rezende	148º
Rúbia Aparecida Soares	149º
Lidiane Souza Oliveira	150º
Clara Tinoco Pereira	151º
Arthur Henrique Silva Marques	152º
Cláudia Cristina Albuquerque de Almeida	153º
Ivone Lima Moreira	154º
Kelly Cecília da Silva Oliveira	155º
Walquiria Gomes Miranda	156º
Andresa Sebastiana da Costa Silva	157º
Rejane Martins Cabral	158º
Wilcilene Natanaelma Santos	159º
Cleide Regina Duarte Pereira	160º
Juliana Cunha Campos Gontijo	161º
Michelle Cristina dos Santos	162º
Jordana Souza de Vasconcelos	163º
Jéssica Gontijo Vaz	164º
Neusa do Socorro Vieira Braga	165º
Patrícia Rezende Melo Chagas	166º
Bruna Carolina Matos Barbosa	167º
Ana Cláudia Ferraz Correia da Silva	168º
Izabela Caroline Souza Solva	169º
Gustavo Costa Silva	170º
Thainá Pereira de Oliveira	171º
Leiliana Maria Conceição da Silva	172º
Deisiane Morais Miranda	173º
Lorena Maria de Nazaré da Silva Pinto	174º
Camila Fernanda de Lima Morais	175º
Juliana Aparecida Vieira	176º
Flaviscéia Carla de Moura	177º
Camila Cristina Moura Andrade	178º
Cristina Aparecida de Oliveira Assis	179º
Jordânia Valadão de Almeida Miranda	180º
Ana Flávia de Souza Paula	181º
Thalita Dieifiner Miranda Menezes Coutinho	182º
Isabella Caroline Couto Silva	183º
Simone Brandão Silva Gramiscelli	184º
Francilene das Graças Almeida de Oliveira	185º
Arlete Aparecida Nunes	186º
Rosimere Fischer Ribeiro	187º
Luciana de Castro Pereira Pousa	188º
Lídia Duarte Castro	189º
Lídia Aparecida Tavares	190º
Lucinara Batista Fonseca Oliveira	191º
Seila Antônia de Andrade Silva	192º
Diana Cristina Rodrigues Teixeira	193º
Gena Almeida	194º
Antônio Carlos Pereira	195º
Roberta Lopes Juscelino	196º
Thamires Maria dos Santos Calazans	197º
Neiviane Cardoso Moreira	198º
Daiane Carla Miranda	199º
Camila Cristina da Silva	200º
Elisete Vieito de Toledo Pereira	201º
Dannyelle Caroline Rodrigues Teixeira	202º
Alessandra de Melo Ferreira	203º
Bianca Luiza de Jesus	204º
Lorena Caroline de Andrade Soares	205º
Flaviane Ribeiro Costa	206º
Ana Inez da Silva Medeiros	207º
Sílvia Gabriela Veloso Vieira	208º
Sheila Cristina Rodrigues Bueno	209º
Flávia Lacerda Bernardes Azevedo	210º
Laura Luisa Mota de Sena	211º
Marisa Duarte Lacerda	212º
Rozana Raquel Lacerda	213º
Sandra Cristina da Silva	214º
Ilfrana Correa Oliveira	215º
Neusa Aparecida da Solva Garcia	216º
Sibele Aparecida Ferreira de Almeida	217º
Roberto Oliveira Vaz Pedrosa	218º
Fabiana Aparecida Alves Ferreira	219º
Ana Paula de Oliveira	220º
Evelin Lima de Bessas Silva	221º
Franciele Valéria de Oliveira	222º
Gabriella Aparecida Basílio Almeida Camargos	223º
Letícia Aparecida Félix Graciano	224º
Tatiane Leite da Silva	225º
Thalita Silva Rabelo	226º
Nirlei Cristina Araújo Castro	227º
Talita Aparecida Silveira Santos	228º
Áurea Aparecida Neves Santos	229º
Elisângela Vanilda Adão Lima	230º
Rafaela Cristina Teixeira	231º
Rosiane Silva Branco	232º
Ana Cláudia de Miranda	233º

Sabrina de Lima Campos	234º
Loren Cristina Silva Reis	235º
Elizabete Michelle de Souza Rodrigues	236º
Ana Carolina Gervásio Gontijo	237º
Helena Aparecida de Oliveira	238º
Isabella Amaral Costa Silva	239º
Carla Maria de Almeida Pinto	240º
Celene Teodoro de Jesus Borges	241º
Daniella Galvão de Souza Delfino	242º
Fabiane Amantina de Oliveira	243º
Mirian Cardoso Moreira Souza	244º
Elaine Paula Adão	245º
Cíntia Rosa da Silva	246º
Evelin Cristina Oliveira Costa	247º
Daiziane Medeiros Barbosa	248º
Florence Cristina de Matos Rodrigues	249º
Istefânia Kássia dos Santos Campos	250º
Lidiane Miranda Marinho	251º
Camila Campos Gontijo	252º
Luana Aparecida Silva Amaral	253º
Rafaela Miranda de Oliveira	254º
Andreia Nogueira da Silva	255º
Adriana da Silva Carvalho	256º
Luciana Gonçalves Esteves Santos	257º
Aparecida das Graças Alves	258º
Maisa Lima Vidal	259º
Silvana Cristina Batista Leite Castro	260º
Clara Thelles Alves Pereira Malta	261º
Eliene França Guimarães	262º
Andréia Aparecida Ferreira	263º
Cláudia Aparecida Camilo	264º
Luzia Fabiana Modesto Santos	265º
Elaine Helena de Paula Pereira	266º
Millena Cristina Gonçalves Couto	267º
Pollyana Cristina Mesquita Silva e Silva	268º
Carla Nazaré Ribeiro Rego	269º
Amanda Aparecida Pinto Gontijo da Silva	270º
Bruna de Cássia da Silva Vieira Urquisa	271º
Thaís Ribeiro de Souza Santos	272º
Paloma Natália Silva Ferreira Santos	273º
Ana Carolina Ribeiro Campos	274º
Daniele Gonçalves de Melo	275º
Gabriela Ribeiro Santos	276º
Raquel Cristina Miranda Oliveira	277º
Loren Ketely Silvério Lages	278º
Alzira Carla Silva Costa	279º
Rosângela Maria da Silva Barbosa	280º
Rozângela Alves Menezes	281º
Gilnara Aparecida Narciso Borges	282º
Angélica Sousa Alves Correia	283º
Síntia Aparecida Paulino	284º
Tiago Márcio Guimarães	285º
Isabella Teodoro Paiva de Oliveira	286º
Luana da Dores de Moura Oliveira	287º
Renata da Silva Moura	288º
Cristiana Paula Mesquita Gontijo	289º
Liliane Aparecida Maia	290º
Yaline Barbosa de Sousa	291º
Nayara Ribeiro Costa Silva	292º
Lívia Cardoso Rodrigués	293º
Beatriz Moura Freitas Querino de Sousa	294º
Aparecida Marildes Rezende Carvalho	295º
Lenimar as Silva Pereira	296º
Michelle Anita Eterno de Figueiredo	297º
Lorena Gabriela Teixeira Braga	298º
Maria Eduarda Sousa Campos	299º
Aline Carla da Silva Dias	300º

ANEXO II

Cargo:
PROFISSIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Renata Aparecida de Oliveira Azevedo	1º
Rosimara Gonçalves Macedo Silva	2º
Flávia Carla Costa Couto	3º
Giovana Emanuelle dos Santos Franco	4º
Eliana Ângela Duarte de Oliveira Pontes	5º
Ana Paula de Oliveira	6º
Mariana Laíne Gontijo	7º
Raiany de Paula Pedrosa Alves	8º
Veralúcia da Silva Correa	9º
Desireê Wane de Sousa Barbosa	10º
Brenda Daniele Rodrigues de Melo	11º
Letícia Carolina Morais Silva	12º
Andresa Sebastiana da Costa Silva	13º

Mirian Cardoso Moreira Souza	14º
Seila Antonia de Andrade Silva	15º
Cláudia Santos da Silva	16º
Patrícia Rezende Melo Chagas	17º
Cássia de Araújo Fernandes	18º
Lorrayne Suellen Braga	19º
Poliana Maria Mesquita da Silva	20º
Larissa Gabrieli de Oliveira Dalfior	21
Syntia Aparecida Rezende	22
Catiana Aparecida da Silva	23
Lídia Aparecida Tavares	24
Lucinara Batista Fonseca Oliveira	25
Melinda Joicy da Cunha	26
Roberta Dardânia da Silva Valete	27
Josiane Aparecida Rosa da Silva	28
Gessiara Rodrigues Batista	29
Isabella Caroline Couto Siva	30
Tássia Caroline Teodoro Cruz	31
Maria Eduarda Santiago da Costa	32
Hilária David de Oliveira	33
Luzia Lucélia de Miranda Oliveira	34
Simone Aparecida Pereira	35
Loren Ketely Silvério Lages	36
Laysa Bianca Silva	37
Camilla Cantarin	38
Patrícia Alves Emídio	39
Bruna Fernanda Silva	40
Franciele Dias S. Nunes	41
Neide da Silva Paula	42
Flávia Cristina Gontijo	43
Liliana Miranda Marinho Silva	44
Sara Aparecida Alves Sousa	45
Mirlene Silva Lacerda	46
Aline Silva Moura	47
Caroline Cássia de Castro Gomes	48
Evelin Cristine Oliveira Costa	49

ANEXO III
CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Cargo:
PROFESSOR

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marcia Aparecida Teixeira Pinto	1º
Carla Silva Santos	2º
Cristina Aparecida De Oliveira Assis	3º

Cargo:
PROFISSIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nenhum candidato na condição de pessoa com deficiência participou do curso preparatório obrigatório.
(*) Nenhum candidato na condição de pessoa com deficiência participou do curso preparatório obrigatório.

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:001D0C99

DECRETOS
DECRETO Nº 132/2023

DECRETO Nº 132/2023

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva de Estagiários - Edital 03/2023.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 204/2023/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final constante do ANEXO I deste Decreto, relativo ao Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva de Estagiários, nos termos do Edital nº 03/2023.

Art. 2º O resultado final homologado foi validado e divulgado no endereço institucional da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata www.lagoadaprata.mg.gov.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Associação Mineira de Municípios (AMM).

Art. 3º O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Felipe Oliveira Silva	1º
Luiz Miguel Almeida Resende	2º
Thais Sousa Oliveira Silva	3º
Luane Maria Calazans Ribeiro	4º
Carine Souza Calazans	5º
Arthur Gabriel Silva	6º
Eliene de Cássia Braga Lopes	7º
Ana Flávia Garcia	8º
Joaquim Ribeiro da Silva Neto	9º

ARQUITETURA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Lorrany Aparecida Silva Ferreira	1º

BIOMEDICINA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Maurílio Magno Caetano	1º
Layane Vitória de Souza Beatriz	2º

DIREITO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Bianca Aparecida Silva Dias	1º
Samira Gontijo Pinto	2º
João Vitor Duarte Campos	3º
Alexia Vitória Caetano Rodrigues	4º
Maria Alice Cordeiro	5º
Bárbara Cristina Silva	6º
Lidiane Maria Paixão Melo	7º

ENFERMAGEM

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Amanda Gomes de Oliveira	1º
Melissa Hellen Cardoso de Jesus	2º
Juliana de Castro Bessa	3º

ENGENHARIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Letícia Aparecida Ferreira Santos	1º

FARMÁCIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Fernando Henrique Rezende Gonçalves	1º
Júlia Gabriele Barretos Braga	2º
Kalline Vitória da Silva Amâncio	3º
Elisandra aparecida de Sousa	4º

FISIOTERAPIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Mariana de Carvalho Castro Araújo	

PEDAGOGIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Renata Aparecida da Silva	1º
Ellen Tamara de Freitas de Jesus	2º
Rúbia Morais Castro	3º
Mirelle Ribeiro Carlos	4º
Tatiane Leite da Silva	5º
Willian Domingo silva	6º
Roberta Dardânia da Silva Valente	7º
Maria Eduarda Moreira	8º
Heloisa Rodrigues de Andrade	9º
Laura Loren Pereira	10º

Laide Botelho Costa	11º
Paula Vanessa Rodrigues dos Santos	12º
Isabele Fernanda Ribeiro	13º

PSICOLOGIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Luana Priscila Silva	1º
Rafaela Pereira de Jesus	2º
Michelly Laves Brito	3º

SERVIÇO SOCIAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Joice Lopes Ferreira Araujo	1º
Maria Laura Miranda Bacelos	2º

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:892749F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 002/2023/SEMED

EDITAL 002/2023 – 2ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **30/06/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **03 e 04/07/2023**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
DEFICIENTES			
3	ADRIANA ALVES DE ALMEIDA SILVA	Professor A	03/07/2023 – Comparecimento às 13:30
4	ANTONIO PEREIRA GONCALVES	Professor A	03/07/2023 – Comparecimento às 13:30
AMPLA CONCORRÊNCIA			
34	MARGARETH RODRIGUES DIAS BASTOS	Professor A	03/07/2023 – Comparecimento às 13:30
35	FABIANA ALEXANDRA DA SILVA DIAS	Professor A	03/07/2023 – Comparecimento às 13:30
36	VALERIA CRISTINA MIRANDA	Professor A	03/07/2023 – Comparecimento às 13:30
37	JOELMA MENDES RIBEIRO	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 08:10
38	CHRISTIENE ANDREIA FERRAZ TEDDO	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 08:10
39	MARA LÚCIA VIEIRA MARTINS	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 08:10
40	ADRIANA REGINA TELES	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 08:10
41	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 08:10
42	ZÉLIA REGINA GONÇALVES PINA	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 08:45
43	LUCILIA BASTOS DA SILVA	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 08:45
44	ANA FLÁVIA GOMIDE	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 08:45
45	CARLA REGINA SOUZA RODRIGUES	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 08:45
46	JULIANA BATISTA RODRIGUES FRAGA	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 08:45
47	REINILDE ALMEIDA MENDONÇA CARDOSO	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 09:15
48	CLÁUDIA PEDRELINA DE ASSIS FIGUEIREDO	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 09:15
49	CRAYSIANE DE AVILA CAMINHAS	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 09:15
50	CRISTINA ANUNCIAÇÃO OLIVEIRA FAGUNDES	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 09:15
51	CLEUSA SILVA BATISTA	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 09:15

52	ROSANGELA CAMARGO CUNHA DE SOUZA	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 13:00
53	SHIRLENE REIS SILVA SANTOS	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 13:00
54	NILZA MARIA CONTINS	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 13:00
55	FABIANE DE FATIMA SILVA FRANÇA	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 13:00
56	ANDRÈA MARTINS GONÇALVES	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 13:00
57	ARLETE APARECIDA DE APOLONIA	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 13:45
58	VALDIRENE AMANCIO DE CARVALHO BORGES	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 13:45
59	GILCINEIA HONORATO DA SILVA	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 13:45
60	MARIANA GONÇALVES RIBEIRO ALCICI	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 13:45
61	WELLINGTON WAGNER DE CASTRO	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 13:45
62	DAMARES DE MORAIS ALVES	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 14:10
63	ROBERTA GOMES DA SILVA	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 14:10
64	SANDRA DA APARECIDA DALFIOR LIGÓRIO	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 14:10
65	CIBELE MARIA RODRIGUES DA SILVA MENDES	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 14:10
66	MAGALY VALENTE DE DEUS SOUZA	Professor A	04/07/2023 – Comparecimento às 14:10

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:B72AC984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS RESULTADO PARCIAL ETAPA ENTREVISTA

Aos 28 dias do mês de junho de 2023, reuniram-se no Centro Cultural Mauro de Almeida, situado na rua João Lamarca nº 44 – Centro / Leopoldina MG às 17 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, designados pela Portaria nº 89 de 16 (dezesseis) de maio de 2023 e tendo como objetivo analisar o resultado da segunda etapa do Processo Seletivo SME 001/2023 para os cargos de Assistente Social e Psicólogo. Após análise dos resultados das entrevistas, os representantes da comissão concluíram o seguinte resultado parcial.

CARGO ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
	SARA DOS SANTOS SENRA	28/09/1993	8	45	53
	MARIA CÉLIA IENNACO DE MORÁES	03/04/1946	5	47	52
	LAYS LADEIRA DA SILVA	26/11/1988	5	47	52
	ROBERTA COELHO SANT'ANNA	28/12/1980	8	43	51
	PATRÍCIA SANTANA LOURENÇO	25/06/1987	4	47	51
	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA LAMOIA	13/05/1975	8	40	48
	ANDREIA LUIZA PINA CARPINETTI	24/03/1973	0	47	47
	GLACY SILVA LEITE	21/12/1986	0	40	40
	DANUZA MADALENO CARVALHO	12/02/1983	10	Não Compareceu	10
	MARIANA MENDONÇA MARTINS	06/06/1993	8	Não Compareceu	8
	BRUNA BRUM DE TOLEDO	12/10/1983	6	Não Compareceu	6
	FERNANDA ALCÍDIA DIAS DE ALMEIDA	27/01/2000	4	Não Compareceu	4
	PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA	13/12/1991	4	Não Compareceu	4
	RENATA FÁTIMA DA SILVA ALVES	06/03/1992	0	Não Compareceu	0

CARGO PSICÓLOGO

Classificação	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
	THAMIRYS LACERDA CORRÊA	26/06/1994	5	49	54
	LETÍCIA MONTENARI DE OLIVEIRA	21/04/1995	4	49	53
	GABRIEL MORAIS LOPES	07/06/1994	4	48	52
	LAYANNE DE CASTRO CARRARO	15/11/1991	9	40	49
	MILENA SILVANO DE JESUS	01/02/1998	0	47	47
	LAURA ALMEIDA FERREIRA	08/04/1998	4	40	44
	CRISLAINE FERREIRA DE MELO	21/11/1997	0	42	42
	PABLO BOTELHO DAVID	24/10/1995	0	40	40
	PATRICIA CORDEIRO FERREIRA DOS SANTOS	18/03/1991	5	Não Compareceu	5
	LUCIANA LOPES DA ANUNCIAÇÃO	23/02/1974	5	Não Compareceu	5
	BIANCA COSTA MEDINA	15/05/1996	4	Não Compareceu	4
	SHAIENIE DAYA DA COSTA SILVA	18/04/1992	0	Não Compareceu	0
	SUELI ALVES DE CARVALHO	09/06/1965	0	Não Compareceu	0

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 29/06/2023

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:576480E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**059/2023**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93,
OBJETO:	Constitui objeto deste aditamento o acréscimo de quantitativos ao contrato de origem 01 874 KG BANANA PRATA 7,757 6.779,61
CONTRATADA	AMARILDO JOSE MENDES
DATA	Nova Ponte, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9040D8FB

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE CONTRATO Nº.	001/2023
CONTRATADO (A):	***ALEFE NAVES CUNHA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2023 à 30/11/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	28/06/2023

ADITIVO DE CONTRATO Nº.	002/2023
CONTRATADO (A):	***AMANDA JULIANA LOPES DA SILVA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2023 à 30/11/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	28/06/2023

ADITIVO DE CONTRATO Nº.	003/2023
CONTRATADO (A):	***ANTONIO FRANCISCO DA SILVA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2023 à 30/11/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	28/06/2023

ADITIVO DE CONTRATO Nº.	004/2023
CONTRATADO (A):	***CLAUDICESAR JOSE DOS SANTOS***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2023 à 30/11/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	28/06/2023

ADITIVO DE CONTRATO Nº.	005/2023
CONTRATADO (A):	***CLEBER PEREIRA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2023 à 30/11/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	28/06/2023

ADITIVO DE CONTRATO Nº.	006/2023
CONTRATADO (A):	***CLESSIO PEREIRA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2023 à 30/11/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	28/06/2023

ADITIVO DE CONTRATO Nº.	007/2023
CONTRATADO (A):	***DEBORA ELLEN CARDOSO***
CARGO:	Assistente Administrativo
VIGÊNCIA:	01/07/2023 à 30/11/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	28/06/2023

ADITIVO DE CONTRATO Nº.	008/2023
CONTRATADO (A):	***EDSON CARLOS CANDIDO***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2023 à 30/11/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	28/06/2023

ADITIVO DE CONTRATO Nº.	009/2023
CONTRATADO (A):	***HUITER MANOEL SANTOS***
CARGO:	Serviços Gerais

VIGÊNCIA:	01/07/2023 à 30/11/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	28/06/2023

ADITIVO DE CONTRATO Nº.	010/2023
CONTRATADO (A):	***ISMAEL CARDOSO COSTA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2023 à 30/11/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	28/06/2023

ADITIVO DE CONTRATO Nº.	011/2023
CONTRATADO (A):	***ISRAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2023 à 30/11/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	28/06/2023

ADITIVO DE CONTRATO Nº.	012/2023
CONTRATADO (A):	***JAQUELINE NOVAIS OLIVEIRA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2023 à 30/11/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	28/06/2023

ADITIVO DE CONTRATO Nº.	013/2023
CONTRATADO (A):	***JOAO BATISTA AGOSTINHO***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2023 à 30/11/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	28/06/2023

ADITIVO DE CONTRATO Nº.	014/2023
CONTRATADO (A):	***JOAO BRITO DOS SANTOS***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2023 à 30/11/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	28/06/2023

ADITIVO DE CONTRATO Nº.	015/2023
CONTRATADO (A):	***KELLY MARIA DA SILVA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2023 à 30/11/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	28/06/2023

ADITIVO DE CONTRATO Nº.	016/2023
CONTRATADO (A):	***LAYLLA GUIMARAES SANTOS***
CARGO:	Auxiliar Administrativo
VIGÊNCIA:	01/07/2023 à 30/11/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	28/06/2023

ADITIVO DE CONTRATO Nº.	017/2023
CONTRATADO (A):	***MARCOS VINICIUS DE MOURA SILVA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2023 à 30/11/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	28/06/2023

ADITIVO DE CONTRATO Nº.	018/2023
CONTRATADO (A):	***THIAGO DE SOUZA LOURENÇO***
CARGO:	Pedreiro
VIGÊNCIA:	01/07/2023 à 30/11/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	28/06/2023

ADITIVO DE CONTRATO Nº.	019/2023
CONTRATADO (A):	***URIEL AUGUSTO DIAS DE SOUZA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2023 à 30/11/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	28/06/2023

ADITIVO DE CONTRATO Nº.	020/2023
CONTRATADO (A):	***WILSON INACIO DA FONSECA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/07/2023 à 30/11/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	28/06/2023

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:8A9F19F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ANEXO I

Anexo I Prioridades e Metas

LDO 2023
- Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS
- Ações:

Título da Ação	Metas
9.001 - RECOLHIMENTO DO PASEP	
Finalidade: RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM À LEGISLAÇÃO FEDERAL APLICADA À MATÉRIA.	
9.004 - AMORTIZAÇÃO OP DE CRÉDITO PROGRAMAS DO BDMG	
Finalidade: AMORTIZAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CREDITOS JUNTO AO BDMG, EM CONFORMIDADE COM OS CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS.	
9.006 - AMORTIZAÇÃO DO PARCELAMENTO COM O IPREMPI	
Finalidade: CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PACTUADAS JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA- IPREMPI	
9.140 - ENCARGOS FINACEIROS DO PARCELAMENTO COM O IPREMPI	
Finalidade: CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE AOS ENCARGOS FINANCEIROS RELATIVO A DIVIDA CONTRATUAL DE PARCELAMENTOS DE DIVIDAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS DOS TERMOS DE ACORDOS CADPREV.	
9.141 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
Finalidade: ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL , DESTA FORMA, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SERÁ GARANTIDO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O PAGAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS AO QUAL O MUNICÍPIO FOI CONDENADO.	
9.181 - ENCARGOS OP DE CRÉDITO PROGRAMAS DO BDMG	
Finalidade: PAGAMENTO DE ENCARGOS FINANCEIROS RELATIVO AS OPERAÇÕES DE CREDITOS DO PROGRAMA BDMG , EM CONFORMIDADE COM CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS .	
2.202 - aa	
Finalidade: a	

- Programa: 001 - ADMINISTRAÇÃO MODERNA E TRANSPARENTE UM NOVO TEMPO
- Ações:

Título da Ação	Metas
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INERENTES AO FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO; PROMOVER AÇÕES CENTRAIS DE ADMNISTRAÇÃO.	
2.007 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
Finalidade: DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO. SEJA TRIBUTÁRIA, COMO TAMBÉM DE GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS LEIS POR PARTE DO PREFEITO OU DOS SERVIDORES.	
2.008 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	
Finalidade: CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO LEGAL NO CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PERTINENTES AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.	
2.009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO.	
2.010 - MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM POLÍCIA CIVIL	
Finalidade: O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM POR OBJETO ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA E ADMINISTRATIVA ENTRE OS CONVENENTES, VISANDO APERFEIÇOAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA QUE CULMINARÁ NA MANUTENÇÃO DA ORDEM E DA DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG.	
2.011 - MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM POLÍCIA MILITAR	
Finalidade: ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM A POLÍCIA MILITAR COM A FINALIDADE DE MELHORAR O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, FAZER O POLICIAMENTO (PATRULHAMENTO) OSTENSIVO COM VISTAS A REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE E PRESERVAR A ORDEM PÚBLICA, EM SEUS ASPECTOS, SEGURANÇA PÚBLICA, TRANQUILIDADE, E SALUBRIDADE PÚBLICA.	
2.013 - CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOC. MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM	
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA PARA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.	

2.015 - PAGAMENTOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RPPS	
Finalidade: PAGAMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSIONISTAS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO MUNICIPAL	
2.016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
Finalidade: GERENCIAR O CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO NA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINALISTICAS.	
2.117 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Finalidade: APORTE ATUARIAL PARA SUPRIR DEFICIT ATUARIAL A FAVOR DO IPREMPI.	
2.132 - CONTRATO DE RATEIO- CIMVALPI ADMINISTRAÇÃO	
Finalidade: PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO COM MAIOR EFETIVIDADE E MENOR CUSTO	
2.137 - RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Finalidade: RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.	
1.138 - AQUISIÇÕES/ESTRUTURAÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Finalidade: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.	
1.143 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O GABINETE DO PREFEITO, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO.	
1.144 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA DEPARTAMENTO DE FAZENDA, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINALISTICAS.	
2.185 - ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL	
Finalidade: GERENCIAMENTO DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POSSIBILITANDO O CONTROLE DOS ABASTECIMENTOS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS MECÂNICOS, REVISÕES, ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PNEUS, CONTROLE DE HODÔMETRO, DENTRE OUTROS.	

2.186 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRSIO CIMVALPI	
Finalidade: REALIZAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSÓRSIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA- CIMVALPI.	
2.199 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CODAP	
Finalidade: RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CODAP PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME CONTRATO E DE ACORDO COM ORDENAÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO DESTE MUNICÍPIO.	
1.204 - CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PIRANGA- CONSEP	
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PIRANGA- CONSEP	
2.205 - CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PIRANGA- CONSEP	
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PIRANGA- CONSEP	
2.206 - MANUTENÇÃO DO COMDEC	
Finalidade: GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO PROVER SOLUÇÃO DE MORADIA TEMPORÁRIA ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS POR DESASTRES.	
2.222 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Finalidade: GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO; VISTORIAR EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO E PROMOVER, QUANDO FOR O CASO, A INTERVENÇÃO PREVENTIVA E A EVACUAÇÃO DA POPULAÇÃO DAS ÁREAS DE ALTO RISCO OU DAS EDIFICAÇÕES VULNERÁVEIS; ORGANIZAR E ADMINISTRAR ABRIGOS PROVISÓRIOS PARA ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE DESASTRE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E SEGURANÇA; MANTER A POPULAÇÃO INFORMADA SOBRE ÁREAS DE RISCO E OCORRÊNCIA DE EVENTOS EXTREMOS, BEM COMO SOBRE PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO E ALERTA E SOBRE AS AÇÕES EMERGENCIAIS EM CIRCUNSTÂNCIAS DE DESASTRES;	
1.228 - AQUISIÇÕES/ESTRUTURAÇÃO DA SECRET DE ADMINISTRAÇÃO	
Finalidade: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.	
2.229 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Finalidade: GERENCIAR O CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO NA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINALISTICAS.	
1.230 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE FAZENDA	

- Programa: 002 - EDUCAÇÃO COM FOCO NOS DESAFIOS ATUAIS
- Ações:

Título da Ação	Metas
1.003 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS E QUADRAS	
Finalidade: AMPLIAR E REFORMAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AOS OBJETIVOS PROPOSTOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, DE FORMA A ATENDER A 25% DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL. AMPLIAR E REFORMAR QUADRA POLIESPORTIVA PARA OFERTAR ATIVIDADES FÍSICAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	
1.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA GARANTIR TRANSPORTE DE QUALIDADE AOS ALUNOS.	
1.005 - CONSTRUIR E EQUIPAR A CRECHE PROINFÂNCIA	
Finalidade: ESTRUTURAR E EQUIPAR CRECHE MUNICIPAL PARA AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE MODO A ATENDER, ATÉ 2024, 50% DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS	
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, AUMENTAR A OFERTA DE VAGAS, QUALIFICAR A APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E MELHORAR A QUALIDADE DA APRENDIZAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL.	
2.018 - PAGAMENTO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO	
Finalidade: PAGAMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSIONISTAS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO MUNICIPAL	
2.019 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL	
Finalidade: PROMOVER A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR, INCENTIVANDO A ADOÇÃO DE PADRÕES ALIMENTARES SAUDÁVEIS E SUSTENTÁVEIS. EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, FOMENTANDO E APOIANDO A AGRICULTURA FAMILIAR, URBANA E PERIURBANA.	
2.020 - DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	

Finalidade: PROMOVER A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR, INCENTIVANDO A ADOÇÃO DE PADRÕES ALIMENTARES SAUDÁVEIS E SUSTENTÁVEIS. EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, FOMENTANDO E APOIANDO A AGRICULTURA FAMILIAR, URBANA E PERIURBANA.	
2.021 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO	
Finalidade: OFERTAR FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
2.022 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	
Finalidade: O PLANO DE AÇÕES FINANCIÁVEIS TEM POR OBJETIVO AUXILIAR A ESCOLA NA MELHORIA DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS E, POR CONSEGUINTE, O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB DA ESCOLA. É O CONJUNTO DE METAS E AÇÕES SELECIONADAS PELA ESCOLA, A PARTIR DE SEU PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE, APRESENTADO EM FORMULÁRIOS PRÓPRIOS E QUE SUBSIDIARÁ A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DO PDE-ESCOLA.	
2.023 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Finalidade: MANTER E QUALIFICAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
2.024 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Finalidade: DESENVOLVER AÇÕES QUE GARANTA A ALFABETIZAÇÃO DOS ALUNOS EM IDADE CERTA (AO FINA DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	
2.025 - ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
Finalidade: APOIAR A EDUCAÇÃO SUPERIOR	
2.026 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
Finalidade: GARANTIR VAGAS NO ENSINO INFANTIL PARA 100% DAS CRIANÇAS DE NOSSO MUNICÍPIO.	
2.027 - MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM APAE	
Finalidade: CONCEDER MEDIANTE CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO MROSC SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE CESSÃO DE PROFESSORES	
2.149 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL DE DE MODO AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, OBJETIVANDO ATENDER, ATÉ 2024, 50% DA POPULAÇÃO E 0 A 3 ANOS.	

2.150 - DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL	
Finalidade: PROMOVER A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR, INCENTIVANDO A ADOÇÃO DE PADRÕES ALIMENTARES SAUDÁVEIS E SUSTENTÁVEIS. EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, FOMENTANDO E APOIANDO A AGRICULTURA FAMILIAR, URBANA E PERIURBANA.	
1.151 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E APARELHOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL.	
1.152 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E APARELHOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1.153 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO.	
2.213 - CONTRIBUIÇÃO A UNDIME/MG	
Finalidade: O PRESENTE TERMO DE FILIAÇÃO ESTABELECE PARCERIA ENTRE AS PARTES, COM FINALIDADE DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA EDUCAÇÃO BASICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM ESPECIAL OFERECENDO SUPORTE TECNICO-PEDAGOGICO NA GESTAO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.	
2.225 - GESTAO ADMNISTRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AUMENTAR A OFERTA DE VAGAS, QUALIFICAR A APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E MELHORAR A QUALIDADE DA APRENDIZAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL.	
1.226 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO.	

- Programa: 003 - GESTÃO DO SUS
- Ações:

Título da Ação	Metas
2.044 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
Finalidade: PROMOVER UM ATENDIMENTO EFICAZ E DE QUALIDADE A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	
1.180 - AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO ADM. SAÚDE	
Finalidade: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO ADMNISTRTIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	

- Programa: 004 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR–SEM DEMORA
- Ações:

Título da Ação	Metas
2.034 - CONTRATO DE RATEIO - CONSÓRCIO CISAP-VP	
Finalidade: RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARAOPEBA E VALE DO PIRANGA - CISAP-VP .	
2.035 - SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	
Finalidade: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO PARA SUBSIDIAR O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES	
2.036 - CONTRATO DE RATEIO- CONSÓRCIO CISRU	
Finalidade: RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO CENTRO SUL- CISRU, PARA GERENCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MICRORREGIÃO CENTRO SUL E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM CONTRATO DE RATEIO .	
2.037 - REPASSE HSVP REDE HOSPITALAR URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS	
Finalidade: O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO TEM POR OBJETO A ADESÃO DO MUNICÍPIO/SMS AO PROGRAMA REDE DE RESPOSTA HOSPITALAR ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, MEDIANTE A EXECUÇÃO DESSAS ATIVIDADES E SERVIÇOS REFERENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, VISANDO O CUSTEIO DESSAS ATIVIDADES, POR INTERMÉDIO DA PACTUAÇÃO E METAS DE DESEMPENHO.	

2.038 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	
Finalidade: CONSOLIDAR UM MODELO ASSISTENCIAL EM SAÚDE MENTAL ABERTO E DE BASE COMUNITÁRIA. CONSTITUÍDO POR DISPOSITIVOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS QUE DEVEM FUNCIONAR DE FORMA ARTICULADA, A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS).	
2.039 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC	
Finalidade: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NA BUSCA DA EQÜIDADE E DA HUMANIZAÇÃO DE SUA PRESTAÇÃO.	
1.159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA REDE MAC	
Finalidade: GARANTIA DE DISPONIBILIDADE SUFICIENTE DE VÉICULOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SEGUNDO OS PARÂMETROS DE QUALIDADE VIGENTES.	
2.188 - SERV. ESPECIALIZADOS - CONSÓRCIO CISAP-VP	
Finalidade: RESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS, EXAMES E PEQUENAS CIRURGIAS, COM FINALIDADE DE COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE UNIDADE MÓVEL DE UTI, UTI ADULTO E UTI INFANTIL/NEONATAL, SENDO QUE O SERVIÇO/AMBULÂNCIAS OBEDECERÃO Á CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE AMBULÂNCIAS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MEDICAMENTOS ,CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 2048, DE 5 NOVEMBRO DE 2002.	
2.196 - CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	
1.200 - REFORMA AMPLIAÇÃO CONTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	
Finalidade: DISPONIBILIZAR RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA REFORMA DA SEDE DO CAPS E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DO CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS	
1.203 - REFORMA AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CAPS	
Finalidade: DISPONIBILIZAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA REFORMA DA SEDE DO CAPS E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DO CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS	

- Programa: 005 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- Ações:

Título da Ação	Metas
2.042 - SENTENÇAS JUDICIAIS MEDICAMENTOS, SERV E INS SAÚDE	
Finalidade: ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E SERVIÇOS DE SAÚDE.	
2.043 - DOSE CERTA- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Finalidade: PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DO PACIENTE ATRAVÉS DO ACESSO FACILITADO ÀS TERAPIAS MEDICAMENTOSAS E INSUMOS.	

- Programa: 006 - VIGILÂNCIA EM SAUDE EM AÇÃO VIGIA/VISA PIRANGA
- Ações:

Título da Ação	Metas
2.040 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA	
Finalidade: PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DE AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS DE COORDENAÇÃO, NORMATIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO, APOIO TÉCNICO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
2.041 - AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS	
Finalidade: ORGANIZAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS.	
2.131 - SERV. ESPEC. CIMVALPI - RESIDUOS SOLIDOS SAUDE	
Finalidade: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO RESIDUAL DA SAÚDE.	
1.212 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO VIGILANCIA EM SAUDE	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE NO MUNICIPIO.	

- Programa: 008 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
- Ações:

Título da Ação	Metas
2.028 - APOIO SOCIAL AOS USUÁRIOS DO SUS	

Finalidade: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, OXIGÊNIO, FORMULA NUTRICIONAL, ETC, AOS USUÁRIOS DO SUS COM COMPROVADA CARÊNCIA FINANCEIRA ATRAVÉS DE RELATÓRIO SOCIAL.	
2.031 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA	
Finalidade: CONSOLIDAR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO PORTA DE ENTRADA E O CENTRO ARTICULADOR DO ACESSO DOS USUÁRIOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E ÀS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, ORIENTADA PELOS PRINCÍPIOS DA ACESSIBILIDADE, COORDENAÇÃO DO CUIDADO, VÍNCULO, CONTINUIDADE E INTEGRALIDADE.	
2.033 - SAÚDE BUCAL – POR UM SORRISO	
Finalidade: REORGANIZAÇÃO DA PRÁTICA E A QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS OFERECIDOS, REUNINDO UMA SÉRIE DE AÇÕES EM SAÚDE BUCAL VOLTADA PARA OS CIDADÃOS DE TODAS AS IDADES, COM AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	

- Programa: 010 - PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA
- Ações:

Título da Ação	Metas
2.084 - MANUT DEPT AGROP MEIO AMB IND COM ABAST	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INERENTES AO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO.	
2.085 - APOIO AO PRODUTOR RURAL	
Finalidade: PROPORCIONAR ATIVIDADES DE INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DE ATIVIDADES RURAIS DIMINUIR CUSTO PARA O PRODUTOR E AUMENTAR SUA RENDA MELHORAR QUALIDADE DO SOLO PARA PRODUÇÃO	
2.086 - MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM A EMATER	
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS(EMATER) EM CONFORMIDADE COM TERMO DE PARCERIA FIRMADO ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO.	

2.089 - MANUTENÇÃO DO PARCERIA COM O IMA E IEF	
Finalidade: MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM O IMA E IEF.	
2.172 - APOIO AS FEIRAS E ASSOCIAÇÕES RURAIS	
Finalidade: MELHORAR ECONOMICAMENTE A SITUAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS APOIAR FEIRA DOS PRODUTORES E AMPLIAR MERCADORIAS VENDIDAS	
2.176 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS DA AGRICULTURA	
Finalidade: REALIZAÇÃO EVENTOS, FESTAS, DIA DE CAMPO, PALESTRAS, CURSO PARA LEVAR CONHECIMENTO A POPULAÇÃO PIRANGUENSE.	
2.197 - CONTRATO DE RATEIO- SIM CIMVALPI	
Finalidade: SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL PARA PROPORCIONAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	
1.231 - EQUIP SECR. AGROP., MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Finalidade: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSARIOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
2.232 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABAST.	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INERENTES A SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO.	
2.235 - CONTRATO DE PROGRAMA- SIM CODAP	
Finalidade: SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL PARA PROPORCIONAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	
1.237 - PAVIMENTAÇÃO RURAL	
Finalidade: OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO RURAL	

- Programa: 011 - GESTÃO LEGISLATIVA
- Ações:

Título da Ação	Metas
1.001 - AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA JURÍDICA/CONTÁBIL	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA JURÍDICA/CONTÁBIL	
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
1.002 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	
Finalidade: MANTER SEMPRE O BOM ESTADO DO PRÉDIO PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	
2.002 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	
Finalidade: REMUNERAR OS AGENTES POLÍTICOS, PAGAR AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DECORRENTES, ALÉM DO FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DE VIAGENS.	
1.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS VEREADORES E SERVIDORES A SERVIÇO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	

- Programa: 012 - PIRANGA UM NOVO TEMPO - OBRAS
- Ações:

Título da Ação	Metas
1.015 - ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMÓVEIS	
Finalidade: ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMÓVEIS	
1.016 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Finalidade: CONTRUIR / AMPLIAR/ REFORMAR PARA MANTER EM BOM ESTADO OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ATENDIMENTO SATISFATÓRIO À POPULAÇÃO EM GERAL.	

1.020 - MELHORIAS DE VIAS ESPAÇOS PÚBLICOS CALÇ. PAVIMENTA	
Finalidade: DISPONIBILIZAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINACEIROS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E/OU OBRA DE MELHORIAS DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	
1.024 - MELHORAMENTO/EXTENSÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Finalidade: INVESTIMENTO NO MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA .	
1.026 - OBRAS DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS	
Finalidade: AMPLIAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA, QUALIFICANDO O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO.	
2.046 - MAN. E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESP. PUBLICOS	
Finalidade: PROVER DE BOA QUALIDADE A SITUAÇÃO DAS RUAS, AVENIDAS E ESPAÇOS PUBLICOS (PRAÇAS, JARDINS, AÁREA DE EVENTOS, ETC.) DO MUNICÍPIO	
2.047 - MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC	
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS DESENVOLVER A INFRAESTRUTURA URBANA E O AMBIENTE DE FORMA SUSTENTÁVEL	
2.048 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Finalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELA DISTRIBUIDORA PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	
2.049 - MANUTENÇÃO CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL	
Finalidade: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DE PIRANGA E DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.	

2.052 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	
Finalidade: PROPORCIONAR CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE HIGIENE E LIMPEZA ADEQUADAS PARA A UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMESTICO, GALHOS E ENTULHOS COLETADOS NOS NÚCLEOS RURAIS DO MUNICÍPIO	
2.053 - CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	
Finalidade: APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO E DO ACESSO, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE INSUMOS PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PARA O ESCOAMENTO DA	

PRODUÇÃO E PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS E ALUNOS	
2.063 - MANUTENÇÃO DE TORRE REPETIDORA DE SINAIS	
Finalidade: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, NOTADAMENTE NO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA REDUÇÃO DE CUSTOS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES LEVANTADAS DOS SISTEMAS DE TELEFONIA MÓVEL, FIXA E INTERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO DE AMPLIFICADOR DE SINAL DE CELULAR GSM 850MHZ 3G, NAS COMUNIDADES DE SANTO ANTÔNIO DOS QUILOMBOLAS E CÓRREGO DO PEIXE.	
2.126 - MANUT. DAS ATIV. DE PAV. ASFALTICA- CIMVALPI	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA OPERAÇÃO TAMPA BURACO EM RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO	
2.187 - MANUT. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - CIMVALPI	
Finalidade: MANUTENÇÃO DE IP CALCULADO PELA SOMA DO CUSTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; CUSTO DE ATENDIMENTO 24 HORAS E CUSTOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA- RT DE FISCALIZAÇÃO.	
1.191 - AQUISIÇÃO MÁQUINAS/VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	
Finalidade: ADQUIRI MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
1.192 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
Finalidade: INVESTIMENTO EM AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.	
1.193 - CONSTRUÇÃO GALERIAS REDES PLUVIAIS DRAG. DRENAGEM	
Finalidade: OBJETIVA CAPTAR, TRANSPORTAR E DRENAR A ÁGUA DA CHUVA DAS ÁREAS URBANAS ATÉ RIOS, CÓRREGOS OU CANAIS.	
2.194 - MANUTENÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO PLUVIAL	
Finalidade: MANTER AS REDES PLUVIAIS DESASSOREADAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DANDO ESCOAMENTO ÀS ÁGUAS PLUVIAIS, EVITANDO SITUAÇÕES DE ALAGAMENTOS NA CIDADE, BEM COMO AS DECORRÊNCIAS À SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA	
2.195 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
Finalidade: MANUTENÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PIRANGA.	

1.198 - AQUIS. MÁQUINAS/VEÍCULO/EQUIPAMENTOS LIMP. PÚBLICA	
Finalidade: AQUISIÇÕES DE CAMINHOES , MAQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIUOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO	
2.201 - PROMOÇÃO DE ATERROS, DESATERROS E OUTRAS INTERV.	
Finalidade: O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER , ATRAVES DE CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE BEM PUBLICO, MAQUINARIO E OUTROS MECANISMOS ESTRUTURAIS, PROMOVENDO ATERROS, DESATERROS OU OUTRAS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS.	
1.214 - CONTENÇÕES EM LEITO DE CÓRREGOS E RIOS	
Finalidade: REALIZAÇÃO DE OBRAS CONTENÇÕES EM LEITO DE CÓRREGOS E RIOS DO MUNICÍPIO.	
1.215 - ATIVIDADES CONTENÇÕES EM LEITO DE CÓRREGOS E RIOS	
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÕES EM LEITO DE CÓRREGOS E RIOS.	
2.216 - ATIVIDADES CONTENÇÕES EM LEITO DE CÓRREGOS E RIOS	
Finalidade: REALIZAÇÃO DE AÇÕES/ATIVIDADES PARA CONTENÇÕES EM LEITO DE CÓRREGOS E RIOS NO MUNICÍPIO DE PIRANGA.	
1.219 - OBRAS DE INVESTIMENTO DE PAISAGÍSTICO	
Finalidade: OBRAS DE INVESTIMENTO DE PAISAGÍSTICO	
1.220 - REFORMA AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÃO DE PONTES	
Finalidade: REFORMA AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÃO DE PONTES	
2.233 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO	
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS DESENVOLVER A INFRAESTRUTURA URBANA E O AMBIENTE DE FORMA SUSTENTÁVEL	
2.234 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Finalidade: MELHORAR OS ESPAÇOS FÍSICOS, QUALIFICANDO OS PRÉDIOS PÚBLICOS	

- Programa: 013 - INCENTIVANDO E VALORIZANDO O TURISMO E CULTURA LOCAL
- Ações:

Título da Ação	Metas
1.029 - REVITALIZAR/REFORMA PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS	
Finalidade: REFORMAR E REVITALIZAR PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS .	
2.054 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INERENTES Á DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO.	
2.055 - APOIAR ENCONTROS DE CORPORAÇÕES MUSICAIS	
Finalidade: APOIAR ENCONTROS ENTRE BANDAS LOCAIS E DE CIDADES VIZINHAS.	
2.056 - INCENTIVO A CULTURA LOCAL	
Finalidade: INCENTIVAR A CULTURA ATRAVÉS DE AULAS DE TEATRO PARA A POPULAÇÃO PIRANGUENSE INCENTIVAR A CULTURA MUSICAL, UNIFORMIZANDO OS ALUNOS DAS CORPORAÇÕES MUSICAIS INCENTIVAR OS ALUNOS A PARTICIPAREM DAS CORPORAÇÕES MUSICAIS	
2.059 - SUBVENÇÕES A CORPORAÇÕES MUSICAIS	
Finalidade: SUBVENÇÕES A ENTIDADES MUSICAIS	
2.061 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PRAÇAS ESPAÇOS PUBL	
Finalidade: AMPLIAR AÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO, COMO FORMA DE PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL PROPORCIONAR LAZER E CULTURA PARA A POPULAÇÃO	
2.064 - CONT. ASSOC. MUNIC. CIRC.TURISMO VILAS /FAZENDAS	
Finalidade: APOIAR ENTIDADES ESTABELECIDAS COM OBJETIVO DE ESTRUTURAR E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL E POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ICMS TURÍSTICOS.	
2.068 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES	
Finalidade: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES IMPULSIONANDO COMERCIO E A CULTURA , BEM COMO ATIVIDADES DE LAZER PARA O MUNICÍPIO.	

2.069 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Finalidade: PRESERVAR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E SUAS REFERÊNCIAS CULTURAIS ATRAVÉS DE POLÍTICAS PÚBLICAS RELEVANTES AUMENTAR PERCENTUAL DE PONTUAÇÃO DO ICMS CULTURAL	
2.104 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POP. COMUN. RURAIS	
Finalidade: PROMOVER NA ZONA RURAL EVENTOS DE LAZER PARA OS MORADORES .	
1.145 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ DIVISÃO CULTURA/TURISMO	
Finalidade: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS.	
2.147 - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO - FUMTUR	
Finalidade: APLICAÇÃO DO REPASSE DE ICMS TURÍSTICO E RECURSO PRÓPRIO EM AÇÕES LIGADAS AO TURISMO LOCAL.	
1.148 - INVESTIMENTO PARA INCENTIVO AO TURISMO - FUMTUR	
Finalidade: INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO	
2.183 - SUBV. ESC. SAMBA ACADEM UNIDOS DE PIRANGA	

Finalidade: SUBVENÇÃO A ESCOLA DE SAMBA	
1.224 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ SECRET CULTURA/TURISMO	
Finalidade: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS.	
2.227 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INERENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.	
2.236 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PRAÇAS/ESPAÇOS PUBL.	
Finalidade: AMPLIAR AÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO, COMO FORMA DE PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL PROPORCIONAR LAZER E CULTURA PARA A POPULAÇÃO	

- Programa: 014 - CONTROLE POPULACIONAL DE CAES E GATOS
- Ações:

Título da Ação	Metas
2.217 - CONTROLE POPULACIONAL DE CAES E GATOS	
Finalidade: PROMOVER O CONTROLE POPULACIONAL E O BEM-ESTAR DE CÃES E GATOS NA CIDADE ATRAVÉS DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO E AÇÕES EDUCATIVAS COM OS TUTORES DE ANIMAIS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABORDANDO O TEMA BEM-ESTAR E ZOONOSES.	

- Programa: 017 - ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO EM AÇÃO
- Ações:

Título da Ação	Metas
2.066 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL	
Finalidade: ORGANIZAR E PLANEJAR EVENTOS DE LAZER E RECREAÇÃO NO MUNICIPIO DE PIRANGA. ORGANIZAR E PLANEJAR COMPETIÇÕES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO OFERECER OFICINAS E AULAS DE ESPORTE EM VARIAS MODALIDADES PARA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIRANGA DE PIRANGA. GAROTO PRATA DA CASA; APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE MUNICIPAL.	
2.067 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES ESPORTIVAS	
Finalidade: FOMENTAR A PRÁTICA ESPORTIVA.	
1.178 - CONST., AMPL., REFORMA INFRAESTRUTURAS ESPORTIVAS	
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS POLIESPORTIVAS, ACADEMIAS AO AR LIVRE, ESPAÇO DE RECREAÇÃO E LAZER. AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS	
2.221 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Finalidade: GESTÃO ADMINISTRATIVA DE EVENTOS, COMPETIÇÕES E INCENTIVOS ESPORTIVOS	
1.223 - AQUISIÇÕES EQUIPAMENTOS SECRET. DE ESPORTE E LAZER	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS , QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.	

- Programa: 018 - PIRANGA UM NOVO TEMPO HABITACIONAL
- Ações:

Título da Ação	Metas
1.154 - CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	
Finalidade: GARANTIR O ACESSO À DIREITO A SANEAMENTO BÁSICO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, BEM COMO POR MEIO DE AÇÕES DE INTERFACES COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA.	
2.156 - PROGRAMA DE MELHORIA DE HABITACIONAL- ZONA RURAL	
Finalidade: DOAÇÃO DE MATERIAIS COM A FINALIDADE DE PROPICIAR A CONSTRUÇÃO E, AINDA, A REFORMA DE MORADIAS PARA A POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO, COM OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS LEGAIS ESTIPULADOS PELA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, ATENDIDAS AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL N° 8.742/93, DE 07 DE SETEMBRO DE 1993 - LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E LEI MUNICIPAL 1679/2018.	
1.182 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES	
Finalidade: FINALIDADE DE PROPICIAR A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO E, AINDA, A REFORMA DE MORADIAS PARA A POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO, COM OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS LEGAIS ESTIPULADOS PELA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, ATENDIDAS AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL N° 8.742/93, DE 07 DE SETEMBRO DE 1993 - LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E LEI MUNICIPAL 1679/2018.	
2.190 - PROGRAMA DE MELHORIA DE HABITACIONAL- ZONA URBANA	
Finalidade: DOAÇÃO DE MATERIAIS COM A FINALIDADE DE PROPICIAR A CONSTRUÇÃO E, AINDA, A REFORMA DE MORADIAS PARA A POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO, COM OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS LEGAIS ESTIPULADOS PELA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, ATENDIDAS AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL N° 8.742/93, DE 07 DE SETEMBRO DE 1993 - LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E LEI MUNICIPAL 1679/2018.	

- Programa: 019 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- Ações:

Título da Ação	Metas
1.030 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEDE DO CRAS	
Finalidade: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA GARANTIA DE MAIOR ATENDIMENTO NO ESPAÇO FÍSICO DO CRAS.	

2.071 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	
Finalidade: ATENDIMENTO ÁS CRIANÇA E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, COM VÍNCULOS ROMPIDOS E NECESSITANDO DE APOIO.	
2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	
Finalidade: O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) É UM CONJUNTO DE SERVIÇOS REALIZADOS EM GRUPOS, DE ACORDO COM O SEU CICLO DE VIDA, E QUE BUSCA COMPLEMENTAR O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS E PREVENIR A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL. PROMOVER INCLUSÃO DOS USUÁRIOS ATRAVÉS DE GRUPOS SOCIOEDUCATIVOS	
2.078 - SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS	
Finalidade: SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS	
2.080 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	
Finalidade: FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COMO ESPAÇO DE PROTEÇÃO EFETIVA E PREVENÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADES SOCIAIS CRIAR MAIORES OPORTUNIDADES DE EMPREGO E RENDA, MELHORANDO A COBERTURA EFICÁCIA SOCIAL PARA TODOS SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS	
2.136 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Finalidade: PROMOVER O DSENVOLVIMENTO HUMANO A PARTIR DO APOIO E DO ACOMPANHAMENTO INFANTIL INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA FORTALECER E ACOMPANHAR CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA E SUAS FAMÍLIAS.	
1.162 - AQUISIÇÕES/ESTRUTURAÇÃO DO CRAS/PAIF	
Finalidade: INVESTIMENTO EM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO CRAS/PAIF	
1.184 - AQUISIÇÕES/ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Finalidade: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.	
1.208 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSELHO TUTELAR	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.	

- Programa: 020 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA
- Ações:

Título da Ação	Metas
2.074 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO CASA LAR	
Finalidade: APOIO E ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, TEMPORÁRIA.	
2.133 - SUBVENÇÃO AO LAR SÃO JOSÉ	
Finalidade: REPASSE DE RECURSOS PARA O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES, DE MODO A COBRIR DESPESAS DO LAR SAO JOSE, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO.	
1.207 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTITUIÇÃO CASA LAR	
Finalidade: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CASA LAR.	

- Programa: 021 - PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Ações:

Título da Ação	Metas
2.070 - ATIVIDADES DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Finalidade: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADE E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS	
2.073 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Finalidade: EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL DO SUAS	
2.075 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
Finalidade: PERMITIR ACESSO DA POPULAÇÃO AOS PROGRAMAS DA REDE DE SERVIÇOS SOCIASSISTENCIAIS POR MEIO DE CADASTRAMENTO SOCIAL PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETA , DIRECIONADA ÁS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E DE EXTREMA POBREZA, DE MODO QUE CONSIGAM SUPERAR AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES	
2.077 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	

Finalidade: O BENEFÍCIO EVENTUAL É UMA MODALIDADE DE PROVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE CARÁTER SUPLEMENTAR E TEMPORÁRIO QUE INTEGRA AS GARANTIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, RESPALDADO PELOS PRINCÍPIOS DE CIDADANIA E NOS DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS. O BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINA-SE AOS CIDADÃOS E ÁS FAMÍLIAS COM IMPOSSIBILIDADE DE ARCAREM POR CONTA PRÓPRIA COM ENFRENTAMENTO DE CONTINGÊNCIAS SOCIAIS E CIRCUNSTANCIAIS, E QUE SE ENCONTREM DENTRO DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM LEI, CUJA OCORRÊNCIA PROVOQUE RISCOS E /OU VULNERABILIDADE QUE FRAGILIZE A MANUTENÇÃO DO INDIVÍDUO, A UNIDADE DA FAMÍLIA E A SOBREVIVÊNCIA DE SEUS MEMBROS	
1.163 - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES ASSIST. SOCIAL	
Finalidade: AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA GARANTIA AOS SERVIÇOS PROPOSTO AOS USUÁRIOS	
2.164 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUN DIREITOS CRIANÇA/ADOLES	
Finalidade: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) PROPÕE, DELIBERA E CONTROLA AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS VOLTADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
1.166 - AQUISIÇÕES/ESTRUTURAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA/SUAS	
Finalidade: ESTRUTURAÇÃO ADEQUADA PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- PBF/SUAS	
2.167 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	
Finalidade: ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DOS IDOSOS	
1.209 - EQUIPAMENTO CONSELHO MUN DIREITOS CRIANÇA/ADOLES	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES REFERENTE AS DEMANDAS DO PUBLICO ALVO DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.	
1.210 - AQUISIÇÕES/ESTRUTURAÇÃO DO AUXILIO BRASIL	
Finalidade: ESTRUTURAÇÃO ADEQUADA PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- PBF/SUAS	
2.211 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
Finalidade: PERMITIR ACESSO DA POPULAÇÃO AOS PROGRAMAS DA REDE DE SERVIÇOS SOCIASSISTENCIAIS POR MEIO DE CADASTRAMENTO SOCIAL PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETA , DIRECIONADA ÁS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E DE EXTREMA POBREZA, DE MODO QUE CONSIGAM SUPERAR AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES	

- Programa: 022 - ÁGUA PARA TODOS
- Ações:

Título da Ação	Metas
1.022 - CAPTAÇÃO. ADUÇÃO RESERVAÇÃO TRAT. DIST. DE ÁGUA	
Finalidade: ATENDIMENTO À REGIÕES DO MUNICÍPIO SEM SERVIÇOS DA COPASA	
2.051 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIST. ÁGUA COMUN. RURAIS	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DAS ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA	

- Programa: 023 - PIRANGA MAIS LIMPA
- Ações:

Título da Ação	Metas
1.031 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
Finalidade: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO EM COMUNIDADES RURAIS MELHORAR QUALIDADE DE VIDA E PREVENIR DOENÇAS HÍDRICAS	
1.032 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Finalidade: MELHORAR O ESGOTAMENTO SANITÁRIO INVESTIMENTO EM CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE DE ESGOTO URBANO	
2.112 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS	
Finalidade: DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MANTER AS CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS	
2.130 - SERV. ESPECIALIZADOS - CIMVALPI RESIDUOS SOLIDOS	
Finalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS-RSU.	
2.175 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	
Finalidade: ASSEGURAR A AMPLIAÇÃO DO ACESSO, A QUALIDADE E A SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO.	

- Programa: 024 - PRESERVAR E DESENVOLVER
- Ações:

Título da Ação	Metas
2.083 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES APA PIRANGA	
Finalidade: MANTER E MELHORAR O INDICADOR DE QUALIDADE DA APA, BUSCANDO UMA MELHOR PONTUAÇÃO PARA ELEVAR O RECEBIMENTO VALOR MONETÁRIO DO ICMS ECOLÓGICO. DIMINUIR PERDA DE VITALIDADE DE NASCENTES E VIGOROSIDADE DOS CURSOS DE AGUA DO MUNICÍPIO	

MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS DEVIDO À FALTA DE INFORMAÇÃO.	
2.218 - CONTROLE AMBIENTAL	
Finalidade: REMOVER RESÍDUOS E SEDIMENTOS ACUMULADOS NO FUNDO DOS RIOS PARA MELHORIA DE SEU ESCOAMENTO, COM O INTUITO DE MINIMIZAR AS INUNDAÇÕES DECORRENTES DO TRANSBORDAMENTO. INTERVENÇÃO EM TODOS OS CORPOS HÍDRICOS.	

- Programa: 201 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPREMPI
-Ações:

Título da Ação	Metas
2.091 - MANUTENÇÃO DO IPREMPI	
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPREMPI	

- Programa: 210 - PROJETO DE VIDA
- Ações:

Título da Ação	Metas
1.009 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	
Finalidade: MELHORAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	
1.158 - ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAUDE	
Finalidade: GARANTIR INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE, DOTANDO-OS DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS SUFICIENTES PARA O CONJUNTO DE AÇÕES PROPOSTAS PARA ESSES SERVIÇOS.	

- Programa: 220 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
- Ações:

Título da Ação	Metas
2.003 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	
Finalidade: TORNAR PUBLICO COM UM ATO DE GRATIDÃO AS PESSOAS QUE PRESTARAM SERVIÇOS RELEVANTES A COMUNIDADE	
2.004 - CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	
Finalidade: PROMOÇÃO E O INCENTIVO DA CIDADANIA NAS SUAS MAIS DIVERSAS FORMAS, ALÉM DE OFERTA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS A ELA ATINENTES PARA A CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE PIRANGA.	
2.005 - DIVULGAÇÃO OFICIAL DE PUBLICIDADE	
Finalidade: DIVULGAÇÃO OFICIAL DE PUBLICIDADE	

- Programa: 902 - MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS
- Ações:

Título da Ação	Metas
2.093 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Finalidade: REMUNERAR OS BENEFICIÁRIOS VINCULADOS AO IPREMPI DE ACORDO COM A LEGALIDADE APROVADA NOS PROCESSOS DA AQUISIÇÃO DE DIREITO.	

- Programa: 998 - RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS
- Ações:

Título da Ação	Metas
9.005 - RESERVA RPPS	
Finalidade: CONTINGENCIAR SALDOS ORÇAMENTÁRIOS DE AÇÕES QUE NÃO SUPORTEM CONCLUIR A DEMANDA A QUE FOI DESTINADA.	

- Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
- Ações:

Título da Ação	Metas
9.003 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Finalidade: COBRIR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS EM CONFORMIDADE COM ART. 91 DO DECRETO-LEI Nº 200, DE 1967. ATENDIMENTO DE RISCOS FISCAIS ANTES QUANTIFICADOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 4º, § 3º C.C. ART. 5º, III, AMBOS DA LRF).	

- Programa: 2001 - PROGRAMA INCREMENTO DA QUALIDADE GENÉTICA DA PECUÁRIA DE CARNE E LEITE-BALDE CHEIO
- Ações:

Título da Ação	Metas
1.170 - AQUISIÇÕES P/ APOIO VETERINÁRIO AO PRODUTOR RURAL	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DA EQUIPE E EQUIPAMENTOS ESTRUTURAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA	
2.171 - APOIO VETERINÁRIO AO PRODUTOR RURAL	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPE PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO VETERINÁRIO AO PRODUTOR RURAL.	

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:B84E98A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ANEXO III

Anexo III Riscos Fiscais

LDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO III RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 924, de 8 de julho de 2021 e de nº 1.130 de 04 de novembro de 2021, apresenta-se o Anexo de Riscos Fiscais do Município de Piranga/MG.

MUNICÍPIO DE PIRANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	50.000	Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dívidas em processo de reconhecimento	-	cancelamento de dotação de despesas	-
Avais e garantias concedidas	-	Discricionárias	
Assunção de passivos	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas	-	Reserva de Contingência	900.000
Outros passivos contingentes	900.000		
SUBTOTAL	950.000	SUBTOTAL	950.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação Restituição de tributos a maior Discrepância de projeções Outros Riscos Fiscais		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas Discricionárias Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	950.000	TOTAL	950.000

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:A6F74DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG
LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nº	NOME
1	**ADAILTON JOSE DE OLIVEIRA**
2	**ADENILZA ALECRIM BRITO PINHEIRO**
3	**ADORONICE DO AMARAL SILVA**
4	**ALANA PEREIRA REIS ALMEIDA**
5	**ALBERTO ALVES DE CARVALHO**
6	**ANGELINA APARECIDA DE SOUZA SANTOS**
7	**CARLOS ANTONIO DA CRUZ FERRO**
8	**CASSIA MANUELA DE SOUZA AQUINO**
9	**CHRYSTIANE CONCEIÇÃO CARNEIRO FARIAS SOUZA**
10	**CINARA DREIDE XAVIER ARAUJO VIEIRA**
11	**CLARISSA CONCEIÇÃO DA SILVA LOPES**
12	**CRISTIANE FABIOLA MENDES DUARTE**
13	**CYNTIA MARIA FERRAZ**
14	**DANIEL VITOR CHAMONE RODRIGUES**
15	**DAVIDSON MOREIRA DE BRITO**
16	**DEUSDENICE MARTINS DAS CHAGAS BARBOSA**
17	**DOUGLAS JHONATANN GUERRA DE SOUZA**
18	**EIMAR SANTOS DE CARVALHO**
19	**ERICA CHEINA GONÇALVES BAHIA**
20	**ERICA LUIZA DUARTE DOS REIS**
21	**ERIKA APARECIDA CRUZ**
22	**ERNANE WAGNER DOS REIS**
23	**EVANDEILTON SOUSA SANTOS**
24	**GENIVALDO RAMOS MAGALHÃES**
25	**GEOVANA MARCINE MAGALHÃES SOUSA**
26	**GEOVANILDA DOS SANTOS**
27	**JANE VAZ FERREIRA SANTOS**
28	**JECIMARA DOS SANTOS NASCIMENTO**
29	**JOSE GERALDO BENTO**
30	**KELLE TATIANE BRAGA DE ALMEIDA**
31	**LIDIANE NEVES PEREIRA**
32	**LUIZ CARLOS DO CARMO FROES**
33	**MARCIA DOS SANTOS BATISTA**
34	**MARCUS VINICIUS COSTA**
35	**MARIA APARECIDA DOS SANTOS**
36	**MARLA DA SILVA MARQUES**
37	**NARCISO PEREIRA BATISTA**
38	**RICARDINHO LEITE VIEIRA ESTRELA**
39	**ROSINEIDE DELFINO**
40	**SHEILA FRANCIELY MOTA SANTOS**

41	**SHIRLEY DE ARAÚJO NASCIMENTO BRITO**
42	**SUZIANE RENATA RODRIGUES SIMAS**
43	**TATIANE RODRIGUES BARBOSA QUEIROZ**
44	**WARLEN ERMINIO CARDOSO DA CRUZ**

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4E5A684E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.825, DE 28 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2023, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal Infraestrutura obras e Serviços Públicos

ÓRGÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF Nº	VALOR R$
02	009	0019	0334	0042	1954	3.44905100	2.500.000.0000		R$ 6.500.000,00
							TOTAL		**R$ 6.500.000,00**

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recursos abaixo relacionada:

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos	**R$ 6.500.000,00**

Art. 3º As ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária Anual /2023.

Características da Ação: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DENOMINADO POUSOHUB				
Cód: 1954				
[x] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 22/06/2023 Término previsto: 31/12/2023
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026
	6.500.000,000	0,00	0,00	0,00

Art. 4º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 28 de Junho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

JOSE CARLOS COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:3E573B60

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/CMDCA

Chamamento Público objetivando a seleção de 10 (dez) Organizações da Sociedade Civil – OSC's para a celebração de parceria, por meio de **Termo de Fomento**, para que, em regime de mútua cooperação, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando à execução de atividades que atendam crianças e adolescentes no âmbito do Município de Pouso Alegre/MG, através da transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/90 "Estatuto da Criança e

do Adolescente", Lei Municipal nº 5.564/15 e suas alterações, Resolução CONANDA nº. 137/2010 e 194/2017; Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações; e demais legislações, resoluções e/ou normativas pertinentes.

1- EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento de seleção das OSCs, para a execução de projetos e/ou programas que atendam crianças e adolescentes, reger-se-á pelos princípios e normas emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; Decreto Federal nº 6.481, de 12 de junho de 2008 – Regulamenta os artigos 3º, alínea "d", e 4º da Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação; Decreto Federal nº. 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil; Resolução nº 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Resolução CONANDA nº. 164, publicada no dia 09 de abril de 2014 – que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências; Resolução CMDCA nº. 07/2022, que dispõe sobre o percentual de 3% do recurso pactuado para divulgação das ações; Resolução CMDCA nº. 04/2022, que dispõe sobre o percentual de 15% para manutenção ou reforma de espaço físico; Lei Municipal nº 5.564, de 10 de abril de 2015 e suas alterações – Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e demais legislações e/ou normativas pertinentes.

2- DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1- A finalidade do presente chamamento público é a seleção de até 10 (dez) Organizações da Sociedade Civil (OSC's) constituídas na forma da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, **devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG (CMDCA)**, para a celebração de parceria na modalidade Termo de Fomento com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução, em regime de parceria, de projetos consistentes em ações que abranjam projetos/programas complementares ou inovadores, prioritários e de cunho social de promoção, proteção e de defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, com recursos captados por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA de Pouso Alegre/MG, consoantes às linhas de ações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
2.2- A íntegra deste Edital será publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre/MG na internet (www.pousoalegre.mg.gov.br) e no Diário oficial dos Municípios Mineiros AMM.
2.3- Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) da data prevista para a apresentação das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado neste Edital. A resposta das impugnações caberá à Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
2.4- Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data prevista para a apresentação das propostas, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: centralconselhos@yahoo.com.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
2.5- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
2.6- Eventual modificação no Edital por iniciativa oficial ou decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos serão acatadas por todas as instituições participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, alterando o prazo inicialmente estabelecido somente quando a modificação afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
2.7- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

3- OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

3.1- O objeto do Termo de Fomento deverá conter:
3.1.1- O tipo de serviço: projetos e/ou programas complementares ou inovadores, prioritários e de cunho social de promoção, proteção e de defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade artigo 15 da Resolução CONANDA nº. 137/2010 e inclusão de adolescentes no mercado de trabalho conforme Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 e Lei Federal nº. 10.097 de 19 de Dezembro de 2000;
3.1.1.1- Os projetos e/ou programas poderão contemplar o atendimento direto, que se trata do atendimento realizado por aquelas instituições que executam serviços, programas e projetos diretamente com crianças, adolescentes e suas famílias; ou o atendimento indireto, que se trata do atendimento realizado por aquelas instituições que devolvem ações de assessoramento/consultoria, publicidade, divulgação e formação na promoção, proteção e defesa, a garantia e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes;
3.1.2- O público alvo: quem direta e indiretamente serão os beneficiários do programa/projeto, que deverá visar a promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes dentro da faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, nos termos do Art. 2º, caput, da Lei Federal nº. 8.069/1990, em conformidade com ao menos um eixo, diretriz e ações prioritárias constantes no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital; e respectivas famílias das crianças e adolescentes, com prioridade aquelas que se encontrem em situação de vulnerabilidades e/ou risco social e pessoal, envolvimento com substâncias psicoativas, cumprimento de Medidas Socioeducativas, adolescentes gestantes, crianças e adolescentes com deficiência.
3.1.3- Abrangência: residentes no Município de Pouso Alegre/MG.

4- JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Chamamento Público, haja vista a necessidade de aplicação dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA em ações que atendam à criança e ao adolescente do Município de Pouso Alegre/MG. O FIA, consoante os artigos 43 e 48 da Lei Municipal n° 5.564/2015 e suas alterações, é composto por um conjunto de receitas, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o seu gestor financeiro o titular da referida pasta, cabendo ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente fixar critérios de utilização conforme Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, publicado no Diário Oficial AMM, no dia 22/12/2022. Edição 3416.
A seleção de OSC para a celebração de parcerias financiadas com recursos do FIA deverá ser realizada observando-se as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações. Por fim, incumbe ao CMDCA a atribuição de elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a

aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

5- DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1- Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este edital são provenientes do orçamento: 02.006.000.0008.0243.0022.2025.33390390000000000000.25010000000– Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1590 da correspondente dotação orçamentária para os exercícios subsequentes, caso necessário.
5.2- Em conformidade com presente edital, e tratando-se de parcerias que serão formalizadas e celebradas através de Termo de Fomento, a seleção será de até 10 (dez) OSC's cada qual apresentando projeto no valor de até R$100.000,00 (cem mil reais), totalizando ao todo o valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Plano de Aplicação do CMDCA.
5.3- Em consonância com o § 2º do artigo 260 do ECA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA fixou a porcentagem de utilização do valor citado no item 5.2, conforme tabela abaixo:

Eixo	Descrição	Valor arredondado	Nº Propostas
1	Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes em Medida Protetiva de Acolhimento Institucional, sob forma de guarda.	R$100.000,00	1
2	Proteção Integral e Defesa dos Direitos de Crianças de Primeira Infância em Áreas de Maior Carência Socioeconômica e em Situações de Calamidade.	R$100.000,00	3*
3	Proteção Integral e Defesa dos Direitos de Crianças em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação, conforme a Lei Federal nº. 12.594/2012.	R$100.000,00	1
4	Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes.	R$400.000,00	5*

* As propostas serão no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) cada.

5.4- Nos termos deste edital, os recursos que custearão os projetos serão provenientes do FIA (Fundo da Infância e Adolescência).

6- DA VIGÊNCIA

6.1- A parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento, com vigência a partir do dia da sua assinatura, com a devida publicação de seu extrato na imprensa oficial até o prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, prazo este não podendo exceder a 3 (três) anos.

7- DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1- Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, a seguir:
a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
7.2- Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar Ciência e Concordância, conforme ANEXO IV – Declaração de Ciência e Concordância, que deverá ser entregue junto à proposta, conforme item 10.7, com as disposições previstas neste documento e seus anexos, bem como se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
7.3- As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente documento, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
7.4- O Processo Seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

8- DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações.

9- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1- A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, constituída por 04 (quatro) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) por meio da Resolução nº. 12/2023/CMDCA e por uma Comissão de Apoio formada por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, mediante Portaria nº 13/2023/SMPS, devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.
9.2- Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e dos artigos 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e artigo 14, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 8.726/2016.
9.3- Declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital, nos termos do artigo 27, §§ 1º a 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e artigo 14, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 8.726/2016).
9.4- Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
9.5- A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

10- DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1- O processo de seleção será realizado pela comissão de seleção designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e pela comissão de apoio designada pela Secretaria Municipal de Políticas Social através da Resolução nº 12/2023/CMDCA e Portaria nº. 13/2023/SMPS respectivamente, que poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
10.2- A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
10.3- As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

10.4- A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	**03/07/2023**
2	Entrega das propostas pela OSC.	**04/07/2023 a 02/08/2023**
3	Sessão Pública para abertura dos envelopes.	**03/08/2023**
4	Análise das propostas pela Comissão.	**04/08/2023 a 05/08/2023**
5	Divulgação do resultado preliminar.	**08/08/2023**
6	Interposição de recurso contra o resultado preliminar.	**09/08 e 10/08/2023**
7	Contrarrazões.	**11/08 e 15/08/2023**
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção e divulgação das decisões recursais proferidas se houver.	**16/08 a 18/08/2023**
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.	**22/08/2023**

10.5- Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (artigos 33 e 34 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014 e suas alterações) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (artigo 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014 e suas alterações) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas das primeiras 10 (dez) OSCs selecionadas mais bem classificadas, nos termos do artigo 28 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014 e suas alterações.

10.6- Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na internet (www.pousoalegre.mg.gov.br), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, contados da data de publicação do Edital.

10.7- Etapa 2: Entrega das propostas pela OSC.

Deverá ser entregue pela Organização da Sociedade Civil interessada em participar do certame 01 (um) envelope lacrado para cada proposta, devidamente identificado, conforme ANEXO III - Modelo de Identificação do Envelope da Proposta, mediante protocolo emitido na **Central de Conselhos** com sede na Rua Professor Dr. Jorge Beltrão nº 147, CEP 37550-264, no centro de Pouso Alegre – MG no horário do expediente compreendido **entre 8 horas e 16 horas, de segunda a sexta-feira.**
10.7.1- O ENVELOPE será destinado à proposta, em uma única via impressa, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente, e deverá conter o Plano de Trabalho, conforme modelo contido no ANEXO II que deverá estar de acordo com Termo de Referência - ANEXO I.
10.7.2- Além da proposta conforme estabelece o item 10.7.1, a OSC deverá apresentar a Declaração de Ciência e Concordância, conforme ANEXO IV – Declaração de Ciência e Concordância e eventuais documentos que contenham informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos para a avaliação individualizada conforme item 10.9.2.
10.7.3- Serão aceitas propostas enviadas por correio, desde que cheguem a Central de Conselhos dentro do prazo previsto no presente edital.
10.7.4- As Organizações da Sociedade Civil - OSC's poderão apresentar até duas propostas em eixos diferentes, conforme Termo de Referência (ANEXO I). Caso a OSC apresente mais de um envelope será considerado apenas o último protocolo, devendo a Comissão no ato da sessão pública de abertura dos envelopes excluir os demais.
10.7.5- Não será admitido o recebimento de documentação em desacordo ao prescrito nos itens anteriores. Após o prazo limite para apresentação da proposta, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.
10.7.6- As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital sendo que será eliminada a OSC cuja proposta de plano de trabalho esteja em desacordo com os termos do edital.

10.8- Etapa 3: Sessão Pública para abertura dos envelopes.

10.8.1- O envelope será aberto em sessão pública, que será realizada no dia 03 de agosto de 2023 às 8h30min, cujo conteúdo será rubricado pelos membros da comissão de seleção, estando presentes no mínimo a maioria simples, podendo ser suspensa a sessão para análise e posterior divulgação do resultado preliminar da pontuação.
10.8.2 – Os interessados em participar da sessão pública poderão fazê-lo presencial ou online através do link que será disponibilizado pela Central de Conselhos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão.
10.8.3- Na hipótese de uma das OSCs selecionadas não atender aos requisitos exigidos, aquelas imediatamente mais bem classificadas serão convidadas a aceitar a celebração de parceria, nos termos da proposta por elas apresentadas, de forma a selecionar até 10 (dez) propostas.

10.9- Etapa 4: Análise das propostas pelas Comissão

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará os envelopes apresentados pelas OSCs concorrentes no prazo de 06 (seis) dias úteis. A análise e o julgamento serão realizados pela Comissão de Seleção, estando presentes no mínimo a maioria simples, que terá total independência para exercer seu julgamento podendo solicitar apoio técnico caso necessário conforme Lei Municipal 5.564/2015 e suas alterações.
10.9.1- A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
10.9.2- O ENVELOPE da proposta também deverá conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos para a avaliação individualizada e a pontuação será realizada com base no quadro abaixo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1- CAPACIDADE OPERACIONAL	

a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto neste Edital.	**5 pontos**
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	**5 pontos**
c) Comprovar experiência profissional em atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	**10 pontos**
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG.	**10 pontos**
2- PLANO DE TRABALHO	
a) Apresentar Plano de Trabalho em conformidade com o Eixo indicado pela proponente.	**10pontos**
b) Demonstrar metodologia de atendimento compatível com o objeto e objetivos da parceria.	**10 pontos**
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com os projetos e/ou programas complementares ou inovadores.	**5 pontos**
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	**10 pontos**
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	**10 pontos**
f) Demonstrar nexo entre o número de atendidos com a metodologia a ser aplicada.	**5 pontos**
3- DETALHAMENTO FINANCEIRO	
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexo com a proposta apresentada.	**5 pontos**
b) Demostrar que foi observado a Resolução CMDCA nº. 04/2022, respeitando o valor teto de 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	**5 pontos**
c) Demonstrar que foi observado o valor teto de 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas, conforme Resolução CMDCA nº. 07/2022.	**5 pontos**
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	**5 pontos**
TOTAL	**Máximo de 100 (cem) pontos**

10.9.3- A falsidade de informações nas propostas, sobretudo em relação ao critério de julgamento 1, acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
10.9.4- O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento 1, informando os projetos ou programas desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providencias indicadas no subitem anterior.
10.9.5- Serão eliminadas aquelas propostas:
a) Cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;
b) Que estejam em desacordo com o Edital; ou
c) Que estejam com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção.
10.9.6- As propostas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no critério de avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
10.9.7- Caso ocorram empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento 1. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento 1 A, 1 B, 1 C e 1 D. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio em sessão pública convocada pela Comissão de Seleção.
10.9.8- Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

10.10- Etapa 5: Divulgação do resultado preliminar.

O resultado preliminar do processo de seleção com a ordem de classificação das propostas será divulgado na página do sítio oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na internet (www.pousoalegre.mg.gov.br), iniciando-se o prazo para recurso.

10.11- Etapa 6: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
10.11.1- Os recursos serão apresentados pela OSC em ENVELOPE lacrado contendo na parte externa a identificação da instituição proponente e meia de contato, além da escrita "Recurso – Edital de Chamamento Público nº 001/2023/CMDCA", entregues pessoalmente, mediante protocolo emitido pela Central de Conselhos com **sede** na Rua Professor Dr. Jorge Beltrão nº 147, CEP 37550-264, no centro de Pouso Alegre/MG, **no horário compreendido entre 8 horas e 16 horas, de segunda a sexta-feira.**
10.11.2- É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

10.12- Etapa 7: Contrarrazões

10.12.1- Recebido o recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais proponentes para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado imediatamente após o a comunicação, apresentem contrarrazões, se desejarem.
10.12.2- As contrarrazões serão apresentados pela OSC em ENVELOPE lacrado contendo na parte externa a identificação da instituição proponente e meios de contato, além da escrita "Contrarrazões – Edital de Chamamento Público nº 001/2023/CMDCA", entregues pessoalmente, mediante protocolo emitido pela Central de Conselhos com **sede** na Rua Professor Dr. Jorge Beltrão nº 147, CEP 37550-264, no centro de Pouso Alegre/MG, **no horário compreendido entre 8 horas e 16 horas, de segunda a sexta-feira.**
10.12.3- É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

10.13- Etapa 8: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção e divulgação das decisões recursais proferidas se houver.

Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
10.13.1- A Comissão de Seleção poderá reformar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do fim do prazo para contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), devidamente instruído para a decisão final.

10.13.2- A decisão final dos recursos deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
10.13.3 – O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.13.4- Em caso de recurso não serão admitidas razões acerca do teor do Edital, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contados na proposta originalmente apresentada.
10.13.5- A divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) será publicada no último dia do prazo equivalente a esta etapa.
10.13.6- Não havendo recurso e contrarrazões, a Comissão de Seleção comunicará ao Presidente do CMDCA, que poderá suprimir os prazos previstos nas etapas 7 e 8 convocando a OSC classificada para a etapa 9.

10.14- Etapa 9: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção

10.15.1- O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI homologará e divulgará, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Pouso Alegre/MG (www.pousoalegre.mg.gov.br), o resultado definitivo do processo de seleção e as decisões recursais proferidas, se houver.
10.15.2- O resultado final do julgamento das propostas será lavrado em ata contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminando as OSC`s selecionadas.
10.15.3- A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (artigo 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações).

11- DA FASE DE CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

11.1- A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Habilitação da proposta
2	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
3	Parecer dos órgãos: técnico e Jurídico e assinatura do Termo de Colaboração.
4	Publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial.

11.2- Etapa 1: Habilitação das propostas (apresentação de documentação da proposta selecionada).

11.2.1- Após a publicação do resultado final do julgamento das propostas, as OSC's selecionadas deverão no prazo de 3 (três) dias úteis apresentar o seu plano de trabalho aprovado e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (artigos 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações), **no horário compreendido entre 8 horas e 16 horas, de segunda a sexta-feira,** a saber:
a) Certidão de existência jurídica expedita pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 e 34, inciso III da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações;
b) Cópia da Ata de eleição do quadro dirigente atual, inciso V, art. 34 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações;
c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 1 (um) ano com cadastro ativo, podendo ser considerada o CNPJ da sede no caso de tratar-se de filial;
d) Comprovantes de experiência prévia, com efetividade, na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
I. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
II. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
III. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
IV. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
V. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
VI. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
e) Comprovação de capacidade técnica e operacional da OSC, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
I. Declaração de estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto;
II. Apresentação de documentação legal de exercício profissional e currículo, para aferição da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução da parceria;
III. Atestados de capacidade técnica, emitidos pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;
IV. Prêmios oficiais nacionais ou internacionais recebidos pela OSC, pertinentes ao objeto da parceria;
V. Publicações de inegável valor técnico e pesquisas realizadas pela OSC, pertinentes ao objeto da parceria;
VI. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organização da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.
f) Inscrição da organização/entidade/associação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município do território da sede da OSC;
g) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais;
h) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
j) Declaração contendo a relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme ANEXO V – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
l) Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação atualizado até 3 (três) meses;

m) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no ANEXO VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
n) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme ANEXO VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais; e
o) Declaração, assinada pelo representante (s) estatutário (s) da OSC sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, consoante modelo do ANEXO VII.
11.2.2- Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas acima.
11.2.3- A OSC ficará dispensada de reapresentar as certidões previstas acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
11.2.4- O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada conforme este Edital.
11.2.5- Nos termos do §1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014 e suas alterações, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos nesta etapa, incluindo os exigidos nos artigos 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
11.2.6- Em conformidade com o §2º do artigo 28 da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, caso a OSCs convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada conforme o item 10.13.1 do presente edital e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma do item 10.13.2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

11.3- Etapa 2: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário

Caso se verifique irregularidade material nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, ou constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA solicitará a realização de regularização e/ou ajustes no plano de trabalho, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação, sob pena de não celebração da parceria.

11.4- Etapa 3: Pareceres dos técnicos (técnico e jurídico) e assinatura do Termo de Fomento

11.4.1- A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública, a emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação que deverá executar suas funções de acordo com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
11.4.2- No período entre a apresentação da documentação e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
11.4.3- A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

11.5- Etapa 4: Publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial

O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública (artigo 38 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014).

12- DA CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida financeira das OSCs selecionadas, contudo as eventuais necessidades de complementação de recursos materiais ou financeiros deverão ser custeadas pelas OSCs.

13- DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o Capítulo VIII, da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.
13.2- É facultado à Comissão de Seleção, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente processo seletivo e a aferição dos critérios de habilitação da organização, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.
13.3- Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
13.4- Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSC concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
13.5- Não havendo pedido de informações e esclarecimentos sobre o edital constituirá pressuposto que os elementos nele fornecidos são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do processo de seleção, não restando direito às OSC de qualquer reclamação ulterior, dado que a participação no presente processo seletivo implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.
13.6- Constituem ANEXOS do presente edital, dele fazendo parte integrante e indissociável:
13.6.1- ANEXO I – Termo de Referência;
13.6.2- ANEXO II – Modelo de Plano de Trabalho;
13.6.3- ANEXO III – Modelo de Identificação do Envelope da Proposta;
13.6.4- ANEXO IV – Declaração de Ciência e Concordância;
13.6.4- ANEXO V – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
13.6.5- ANEXO VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
13.6.6- ANEXO VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

13.6.7- ANEXO VIII – Declaração de não Contração de Menor em Desacordo a Legislação;
13.6.8- ANEXO IX - Minuta do Termo de Fomento.

Pouso Alegre/MG, 03 de julho de 2023.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE CONCEDENTE: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

2. OBJETO DO PLANO DE TRABALHO

2.1- O tipo de serviço: projetos e/ou programas complementares ou inovadores, prioritários e de cunho social de promoção, proteção e de defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, com ênfase no fortalecimento de vínculos familiares, convivência comunitária e preparação para a aprendizagem e inclusão de adolescentes no mercado de trabalho conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e Lei Federal Nº 10.097 de 19 de Dezembro de 2000, Resolução Nº 164/2014 - CONANDA;
2.2- Os projetos e/ou programas poderão contemplar o atendimento direto, que se trata do atendimento realizado por aquelas instituições que executam serviços, programas e projetos diretamente com crianças, adolescentes e suas famílias; ou o atendimento indireto, que se trata do atendimento realizado por aquelas instituições que devolvem ações de assessoramento/consultoria, publicidade, divulgação e formação na promoção, proteção e defesa, a garantia e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1- O projeto/programa deverá ser executado observando-se as disposições deste Edital e de seus Anexos além da legislação aplicável, em especial: Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Federal nº. 13.019/14 e alterações, Decreto Federal n°8.726/2016, Lei Municipal nº 5.564/15; Resolução Conanda nº. 137/10; Resolução Conanda nº 164/2014; Resolução Conanda nº. 194/17.

4. OBJETIVOS

As informações acerca dos objetivos serão apresentadas no plano de trabalho elaborado pelas OSC participantes do processo de seleção.

5. PÚBLICO-ALVO

5.1 - O público alvo que direta e indiretamente serão os beneficiários do programa/projeto, que deverá visar a promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes dentro da faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, nos termos do Art. 2º, caput, da Lei Federal nº. 8.069/1990, em conformidade com ao menos um eixo, diretriz e ações prioritárias e suas respectivas famílias, com prioridade aquelas que se encontrem em situação de vulnerabilidades e/ou risco social e pessoal, envolvimento com substâncias psicoativas, cumprimento de Medidas Socioeducativas, adolescentes gestantes, crianças e adolescentes com deficiência.

6. DOS EIXOS

6.1- As Organizações da Sociedade Civil - OSC's poderão apresentar apenas uma proposta contemplando apenas um dos eixos estabelecido no Termo de Referência.

6.2- Os Projetos deverão prever a aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prioritariamente, tendo como público alvo as crianças, os adolescentes e suas famílias, principalmente aquelas que se encontram em áreas de maior vulnerabilidade e em situações de risco, ressaltando a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência, conforme Eixos e Metas a seguir:

EIXO 1	
Temática	Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes em Medida Protetiva de Acolhimento Institucional, sob forma de guarda.
Diretrizes e Princípios que deverão nortear os programas e/ou projetos destinados às crianças e adolescentes em situação de aplicação de medida protetiva de acolhimento institucional, conforme inciso VII do artigo 101 do ECA	- Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultura, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política; - Ações que visem o fortalecimento das relações familiares e comunitárias; - Ações que visem à educação sexual, visando à prevenção de gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis – DST's na adolescência; - Ações que visem à promoção da autonomia dos adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional ou outra forma de atendimento de alta complexidade, preparando-os para o desligamento do serviço e reinserção à convivência Familiar e comunitária; - Ações que contemplem a divulgação da política de defesa e garantia dos direitos da criança; e - Ações que contemplem campanhas de divulgação de projetos inovadores e incentivo à doação/captação de recursos ao Fundo da Infância e Adolescência.
Público Alvo	Crianças, Adolescentes em acolhimento institucionais e seus Familiares
Quantidade de Propostas contempladas:	**1 (uma) proposta**

EIXO 2	
Temática	Proteção Integral e Defesa dos Direitos de Crianças de Primeira Infância em Áreas de Maior Carência Socioeconômica e em Situações de Calamidade.
Diretrizes e Princípios que deverão nortear os programas e/ou projetos destinados às crianças de primeira infância, conforme parágrafo 2º. Do artigo 260 do ECA	- Ações de enfrentamento às violências, exploração e abuso sexual, na promoção da saúde social, física e mental das crianças; - Ações socioeducativas para garantia e defesa dos direitos da criança; - Ações que contemplem a divulgação da política de defesa e garantia dos direitos da criança; - Ações que contemplem campanhas de divulgação de projetos inovadores e incentivo à doação/captação de recursos ao Fundo da Infância e Adolescência; - Ações que visem o fortalecimento das relações familiares e comunitárias; - Ações de escolarização alternativa; e - Grupos terapêuticos e psicossociais às famílias das crianças.
Público Alvo	Primeira Infância de 0 (zero) a 6 (seis) anos e seus familiares

Quantidade de Propostas contempladas:	**3 (três) propostas**

EIXO 3	
Temática	Proteção Integral e Defesa dos Direitos de Adolescentes em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação, conforme a Lei Federal nº. 12.594/2012.
Diretrizes e Princípios que deverão nortear os programas e/ou projetos destinados às adolescentes, conforme a Lei Federal nº. 12.594/2012.	- Ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados naLei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA/SINASE); - Melhorar e ampliar a capacitação dos operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo; - Integração social e/ou capacitação profissional para adolescentes; - Atividades de integração e apoio à família; - Capacitação das equipes de saúde e dos profissionais das entidades de atendimento, bem como daqueles que atuam nas unidades de saúde de referência voltadas às especificidades de saúde do adolescente e de suas famílias; - Capacitação do adolescente para o trabalho.
Público Alvo	Adolescentes em situação de medida socioeducativa.
Quantidade de Propostas contempladas:	**1 (uma) proposta**

EIXO 4	
Temática	Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
Diretrizes e Princípios que deverão nortear os programas e/ou projetos destinados à crianças e adolescentes, em conformidade com o ECA	- Ações socioeducativas para garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente; - Ações de enfrentamento às violências, exploração e abuso sexual, na promoção da saúde social, física e mental das crianças e adolescentes; - Ações que visem o fortalecimento das relações familiares e comunitárias; - Ações que visem à educação sexual, visando à prevenção de gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis – DST's na adolescência; - Ações que contemplem a divulgação da política de defesa e garantia dos direitos da criança; e - Ações que contemplem campanhas de divulgação de projetos inovadores e incentivo à doação/captação de recursos ao Fundo da Infância e Adolescência; - Ações que visam o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes, bem como dos agentes que atuam diretamente na promoção e proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes; e - Estímulo e apoio ao protagonismo e inclusão social, especialmente na qualificação e inserção no mercado de trabalho, tendo como público prioritário adolescentes com deficiência, integrantes de famílias que recebem o Auxílio Brasil, em cumprimento de medida socioeducativa e em medida protetiva de acolhimento institucional.
Público Alvo	Crianças e adolescentes e seus familiares
Quantidade de Propostas contempladas:	**5 (cinco) propostas**

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento, com vigência a partir da sua assinatura, com a devida publicação de seu extrato na imprensa oficial até o prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, prazo mínimo de 12 (doze) meses não podendo exceder a 3 (três) anos, conforme inciso I do artigo 15 da Resolução do CONANDA 137/2010.

8. DAS DESPESAS, DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS:

8.1- As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e às cláusulas pactuadas, SENDO VEDADO, conforme o art. 45, inciso I e II, da Lei 13.019/2014 e do art. 16, inciso IV e V, da Resolução 137/2010 - CONANDA:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias

III – o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e, que disponham de fundo específico, nos termo definidos pela legislação pertinente; e

IV – Investimos em aquisição, construção, reforma, manutenção, e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

8.2- Poderão ser pagos, entre outras despesas necessárias, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe de trabalho, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais aos dias trabalhados, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, relativas ao período de vigência da parceria;

II - custos indiretos, tais como, despesas com internet, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis;

III - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

8.3- O pagamento de despesas com equipe de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

I - correspondem às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;

II - correspondem à qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

III - sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, devendo ficar claro no Plano de Trabalho por parte da OSC;

IV - sejam compatíveis com o valor de mercado, devendo ficar claro no plano de trabalho.

8.4- Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

8.5- Quando for o caso de rateio, a OSC deverá informar a memória de cálculo dos custos indiretos para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

8.6- O pagamento das verbas rescisórias com recursos da parceria será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das ações previstas no plano de trabalho.

8.7- A inadimplência da administração pública ou simples atraso nos repasses não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

8.8- A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

8.9- O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

8.10- Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica em instituição financeira pública. A conta corrente deverá ser isenta de tarifa bancária, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações. Os recursos recebidos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo.
8.11- Os rendimentos da aplicação financeira poderão ser utilizados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, observado o disposto no Decreto Federal nº 8.726/2016.
8.12- Os recursos recebidos e não utilizados deverão ser devolvidos ao final da vigência do exercício, devendo ser comprovada a devolução através de Guia de Recolhimento de Saldo não utilizado, que será apresentada com a prestação de contas.
8.13- Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
8.14- Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
8.15- O termo de fomento decorrente deste chamamento público poderá admitir, em caráter excepcional a realização de pagamentos em espécie, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica devidamente justificada pela OSC no plano de trabalho, nos termos do art.38, §1°, do Decreto Federal nº 8.726/2016.
8.16- Iniciada a vigência da parceria e caso haja necessidade, com a anuência do Gestor desta, a OSC poderá suprir as despesas com recursos próprios, situação em que, depois de recebido o recurso transferido pelo poder público municipal, o montante equivalente às despesas custeadas com os recursos da OSC poderá ser transferido para a conta particular de sua titularidade, desde que estes gastos sejam compatíveis com o Plano de Trabalho.
8.17- O depósito à OSC por pagamentos realizados às próprias custas será realizado por meio de transferência eletrônica da conta própria do Termo.
8.18- A OSC poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

9.1- O gestor das parcerias, com poderes de controle e fiscalização, será designado por ato publicado no Diário Oficial do Município cujas obrigações serão aquelas determinadas pelo artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/14.
9.2- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA designará, em ato a ser publicado no Diário Oficial do Município Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá como atribuição a homologação do relatório emitido pelo órgão técnico da administração, independentemente da apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
9.3- Os serviços objetos dos Termos de Fomento terão sua execução devidamente monitorada e avaliada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tendo dentro de suas atribuições coordenar, articular e avaliar a execução das ações.
9.4- As ações de monitoramento e avaliação compreendem primordialmente a verificação de:
I – Número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho; e
II – Atividades realizadas.
9.5- Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:
I – Visitas *in loco*, com acesso irrestrito aos locais de execução do projeto/programa;
II – Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas; e
III – Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

10. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA OSC

São obrigações da OSC, além de outras previstas neste instrumento ou decorrentes da natureza da parceria:
10.1- Responsabilizar-se pela execução das atividades/projetos/programas objeto do presente Chamamento e do Termo de Fomento;
10.2- Responsabilizar-se por despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto;
10.4- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Parceira Concedente ou a terceiros;
10.5- Arcar com os custos relativos ao planejamento, criação, produção, confecção de materiais e pagamento dos profissionais envolvidos na realização dos projetos/programas, bem como despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos profissionais eventualmente residentes fora do Município de Pouso Alegre, impostos, taxas, despesas administrativas;
10.6- Prestar contas da execução física e financeira, em conformidade com o Marco Regulatório.

Termo de Referência elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao Edital do Chamamento Público nº 001/2023/CMDCA para seleção de 10 (dez) Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que se interesse em firmar Termo de Fomento, para execução de projetos/programas a serem custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Pouso Alegre/MG, 03 de julho de 2023.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:	**CNPJ:**	
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:	**E-MAIL:**	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	**FUNÇÃO:**	**CPF:**
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:	**CELULAR:**	**E-MAIL:**
OBJETO DA PARCERIA		
Identificar do que se trata o projeto ou programa a ser desenvolvido.		
PRAZO DE EXECUÇÃO		
Tempo estimado da execução da proposta		
OBJETIVO GERAL		
O objetivo geral expressa a intenção de atingir um determinado fim, uma mudança na situação social da região e deve conter: O que a organização deseja realizar com o Projeto/Programa; Qual o problema em especial se		

quer solucionar; Que mudanças se quer alcançar; Que diferença o projeto/programa quer fazer.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos representam os passos necessários para se alcançar o objetivo geral. Também devem expressar uma só ação por objetivo. São resultados e benefícios quantificáveis.
1-;
2-;
3-.

JUSTIFICATIVA

Ressaltar a importância da proposta, contextualizando os problemas a que se propõe resolver e/ou minimizar. Relaciona o problema nos âmbitos, estadual, municipal e comunidade. Demonstrar como as políticas públicas tratam deste problema. Caracteriza os beneficiários diretos e indiretos e grupos que tem interesse em relação à proposta. Importante elencar quantas pessoas ou comunidades que seriam atendidas com as ações.

METODOLOGIA

Objetivo Específico	Ação	Metodologia de execução	Profissional responsável pela execução
1	1		
	2		
	3		
	4		
2	1		
	2		
	3		
	4		
3	1		

METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Objetivo Específico	Meta (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
1			
2			
3			

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Indicadores de Aferição	Meios de Verificação dos Indicadores
1-	1-
2-	2-
3 –	3 –

PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão anual de receitas é de R$ a serem repassadas conforme cronograma de desembolso.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO					VALOR
	Profissional	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
Folha de pagamento					
	Encargos trabalhistas dos funcionários supra citados: contribuições sociais, FGTS, férias, salários proporcionais e demais encargos sociais.				
TOTAL DE DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO:					
					R$
VALOR TOTAL:					**R$40.000,00**

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês	2º Mês	3º Mês
Valor:	**Valor:**	**Valor:**
4º Mês	**5º Mês**	**6º Mês**
Valor:	**Valor:**	**Valor:**

12. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, de de 2023.
Nome e Cargo do Responsável Legal pela OSC

ANEXO III

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA

PROPOSTA DE PROJETO AO FUNDA DA INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA - FIA

CHAMAMENTO 001/2023/CMDCA

EIXO: *(descrever o Eixo equivalente a Proposta)*

OSC: *(colocar o nome da OSC)*

CNPJ: *(colocar o CNPJ da OSC)*

RESPONSÁVEL LEGAL: *(nome do diretor da OSC)*

ENDEREÇO DA OSC:

TELEFONE:

E-MAIL:

ATENÇÃO: Recortar na área pontilhada.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a diretoria *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº. 001/2023/CMDCA e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Pouso Alegre/MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - ASSINAR)

ANEXO V
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, que:
1 - Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicamunicipal;ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a";

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

2 - Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração públicamunicipalcelebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
3 - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicamunicipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
Pouso Alegre/MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - Assinatura)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria, as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais, para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como, pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tal.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Pouso Alegre/MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - Assinatura)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e

impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Pouso Alegre - MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - Assinatura)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRAÇÃO DE MENOR EM DESACORDO A LEGISLAÇÃO

Eu, (preencher com nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º … SSP/___, inscrito (a) no CPF sob o nº ..., residente e domiciliado (a) na (o) (preencher com o endereço completo, inclusive CEP), na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada (nome da OSC), sediada no endereço: (preencher com o endereço completo inclusive CEP), inscrita no CNPJ sob o nº __.___.___/____-__, DECLARO, sob as penas da lei, que a referida OSC:
Não emprega menor de 18 (dezoito anos), salvo nas condições da Lei Federal 10.097/200 - Lei do Aprendiz, não havendo em seu quadro de funcionários nenhuma contratação de menor em situação insalubre, perigosa ou em trabalhos noturnos.

Pouso Alegre/MG, XX de XXXX de 2020.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - ASSINAR)

ANEXO IX
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0XX/2022/CMDCA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E A (NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, inscrito no CNPJ sob nº 19.544.079-0001-40, com sede na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, Centro, Pouso Alegre-MG, CEP: 37.550-264, doravante denominado Conselho Municipal, neste ato representada pela Sra. **Núbia dos Santos Paulino**, Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** e a **Organização da Sociedade Civil**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXX, com sede a XXXXXXXXX, n° XXX, Bairro XXXX, XXXXXXX/XX, CEP xxxxxxx, doravante denominada (o) **Organização da Sociedade Civil**, representada (o) pelo (a) Sr(a). **xxxxxxxxxx** – (cargo do representante legal da Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Lei Federal nº. 8.069/90 "Estatuto da Criança e do Adolescente", Lei Municipal nº 5.564/15, Resolução CONANDA nº137/2010, 194/2017, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - O presente Termo de Fomento, decorrente do Chamamento Público n° 001/2023/CMDCA tem por objeto a (DESCREVER), conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
1.1 - A prestação do objeto desta parceria ocorrerá nas dependências da ORGANIZAÇÃO.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de projetos e/ou programas que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado; e
II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
2.1.1- Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
2.1.2- Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
2.1.3- Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
2.1.4- Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;
2.1.5- Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
2.1.6- Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
2.1.7- Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
2.1.8- manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
2.1.9- Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
2.1.10- Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
2.1.11- Repassar, mensalmente, os valores estipulados a serem pagos, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

§1º Os recursos repassados pelo município para a cobertura do presente convênio são vedadas de aplicação no mercado financeiro, salvo quando não acarrete prejuízo ou retardamento na consecução do objeto deste Termo e seja precedida em títulos do Tesouro Nacional perante estabelecimentos oficiais de crédito, por intermédio do banco Central do Brasil, ou na forma por ele estabelecido, devendo ser mantidos os respectivos rendimentos em conta bancária vinculada a este Termo de Fomento e destinados compulsoriamente à execução do objeto deste, sob pena de rescisão, com responsabilidade de seus dirigentes, prepostos e sucessores.
§2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA através da (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), ficará responsável por fiscalizar a evolução do atendimento ofertado, conforme a Política Nacional de Assistência Social.

2.2 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.2.1- A Associação se compromete imediatamente, a partir da assinatura deste termo, disponibilizar atendimento/serviço/projeto aos usuários, garantindo o bom nível de execução do presente instrumento.
2.2.2- Manter, durante toda a vigência deste Termo, estrutura física adequada, limpa e segura;
2.2.3- Apresentar um relatório bimestral do serviço ofertado devendo conter a descrição das atividades realizadas, projetos executados e metas já alcançadas;
2.2.4- Responsabilizar-se pelas obrigações patronais, apresentando fotocópias dos recolhimentos de encargos sociais efetuados, durante a vigência do presente Termo;
2.2.5- Permitir ao MUNICÍPIO, a todo o tempo, vistoriar e execução e aplicação dos recursos do presente Termo de Fomento, podendo exigir qualquer comprovante que entenda necessário à atividade fiscalizadora, relativos ao cumprimento deste instrumento.
2.2.6- Manter e movimentar os recursos financeiros repassados por este Termo de Fomento, obrigatoriamente, em conta bancária específica, em instituição financeira pública da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014, devendo:
a) Utilizar os recursos financeiros transferidos e o resultado das aplicações exclusivamente no objeto do presente instrumento, sendo em despesas correntes, conforme previsão de receitas e de despesas detalhado no Plano de Trabalho;
b) Manter escrituração contábil regular;
c) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
d) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; e
h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do objeto do presente Termo de Fomento, o montante total de R$100.000,00 (cem mil reais) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 02.006.000.0008.0243.0022.2025.33390390000000000000.25010000000– Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1590 e da correspondente dotação orçamentária para os exercícios subsequentes, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica em instituição financeira pública do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal vinculada a este instrumento.
4.1 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.2 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
III- Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa devidamente fundamentada, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
4.5- Poderá a administração pública realizar o pagamento antecipado por ocasião do interesse público e/ou para garantir a continuidade do serviço, consoante disposição existente no Edital de Chamamento e neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.1 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
a) Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
b) Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
c) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

d) Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
e) Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
f) Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
g) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
h) O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e, que disponha de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente.
5.2- As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e às cláusulas pactuadas.
5.3- Poderão ser pagos, entre outras despesas necessárias, com recursos vinculados à parceria:
I - remuneração da equipe de trabalho, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais aos dias trabalhados, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, relativas ao período de vigência da parceria;
II - custos indiretos, tais como, despesas com internet, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis;
III - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
5.4- O pagamento de despesas com equipe de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:
I - correspondem às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;
II - correspondem à qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
III - sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, devendo ficar claro no Plano de Trabalho por parte da OSC;
IV - sejam compatíveis com o valor de mercado, devendo ficar claro no plano de trabalho.
5.5- Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
5.6- Quando for o caso de rateio, a OSC deverá informar a memória de cálculo dos custos indiretos para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
5.7- O pagamento das verbas rescisórias com recursos da parceria será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das ações previstas no plano de trabalho.
5.8- A inadimplência da administração pública ou simples atraso nos repasses não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
5.9- A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
5.10- O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
5.11- Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica em instituição financeira pública. A conta corrente deverá ser isenta de tarifa bancária, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações. Os recursos recebidos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo.
5.12- Os rendimentos da aplicação financeira poderão ser utilizados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, observado o disposto no Decreto Federal nº 8.726/2016.
5.13- Os recursos recebidos e não utilizados deverão ser devolvidos ao final da vigência do exercício, devendo ser comprovada a devolução através de Guia de Recolhimento de Saldo não utilizado, que será apresentada com a prestação de contas.
5.14- Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.15- Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
5.16- O termo de fomento decorrente deste chamamento público poderá admitir, em caráter excepcional a realização de pagamentos em espécie, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica devidamente justificada pela OSC no plano de trabalho, nos termos do art.38, §1°, do Decreto Federal nº 8.726/2016;
5.17- Iniciada a vigência da parceria e caso haja necessidade, com a anuência do Gestor desta, a OSC poderá suprir as despesas com recursos próprios, situação em que, depois de recebido o recurso transferido pelo poder público municipal, o montante equivalente às despesas custeadas com os recursos da OSC poderá ser transferido para a conta particular de sua titularidade, desde que estes gastos sejam compatíveis com o Plano de Trabalho.
5.18- O depósito à OSC por pagamentos realizados às próprias custas será realizado por meio de transferência eletrônica da conta própria do Termo.
5.19- A OSC poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data de sua assinatura, com a devida publicação de seu extrato na imprensa oficial até xx/xx/20xx, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, não ultrapassando o prazo legal de 5 (cinco) anos de vigência, estabelecido no Parágrafo Único do art. 21 do Decreto Federal nº. 8.726/2016.
6.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7 – A Administração Pública promoverá o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da presente parceria.

7.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento.
e) Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
a) Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
b) Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
7.3 - A Administração Pública poderá, a qualquer tempo e sem prévio agendamento, comparecer na sede da OSC para fiscalizar os serviços prestados e as atividades desenvolvidas, consoante art. 42, XV da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria, avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, devendo, dentre outros, apresentar as seguintes informações e documentos:
a) extrato da conta bancária específica;
b) comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica ao Fundo da Infância e Adolescência, no prazo de até 30 dias corridos contados do fim da vigência do termo, quando houver;
d) material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
e) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
f) lista de funcionários custeados com o recurso da parceria, quando for o caso.
§ 1.º Serão devolvidos os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa expressamente fundamentada.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até **45 (quarenta e cinco)** dias a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por mais **30 (trinta) dias**, mediante justificativa e aceite da Administração Pública, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelece o art. 69 da Lei 13.019/2014.
8.1 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
a) Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
b) Relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.2 - A Administração Pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
a) Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
b) relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
8.3 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
a) Os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) Os impactos econômicos ou sociais;
c) O grau de satisfação do público-alvo;
d) A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.4 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
a) aprovação da prestação de contas;
b) aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
c) rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.5 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.6 - A Administração Pública apreciará a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
a) Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
b) Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública.
8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração de seu objeto.
9.2 – A manifestação da Assessoria Jurídica da Administração Pública será dispensada nas hipóteses descritas nos artigos 43 e 44 do Decreto Federal n° 8.726/2016.
9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014 e Lei nº 13.204, de 2015, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;
II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos II e III é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.1 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.2 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES (TITULARIDADE DA OSC)
11 Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.
11.1 Os bens remanescentes deverão ser relacionados em lista, com descrição de suas propriedades e enviada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
11.2 Os bens patrimoniais de que trata o caput deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública. A presente cláusula formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o §5º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.
11.3 Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da OSC, na medida em que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.
11.4 Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:
I- Não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
II- O valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.
11.5 Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.
11.6 A OSC poderá realizar doação dos bens remanescentes a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.
11.7 Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública municipal, a critério da Administração Pública, se ao término da parceria ficar constatado que a OSC não terá condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
12 - O presente Termo de Fomento poderá ser:
I- Extinto por decurso de prazo;
II- Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV- Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas (art. 61, § 4°, inciso II do Decreto n° 8.726, de 2016);
c) Omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no 2° do art. 70 da Lei n° 13.019/2014;
d) Violação da legislação aplicável;
e) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
f) Malversação de recursos públicos;
g) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
h) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
i) Descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC (art. 2°, inciso I, da lei n° 13.019/2014);
j) Paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
k) Quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo dirigente da entidade da Administração Pública, conforme previsto nos §§ 3° e 4° do art. 34 do Decreto n° 8.726/2016 e;
l) Outras hipóteses, expressamente, previstas na legislação aplicável.
12.1 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
12.2 Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.
12.3 Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.
12.4 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
12.5 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
12.6 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento, poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - As comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail, conforme dados indicados na qualificação das partes e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II – Sempre que necessário, as vias originais dos documentos transmitidos via e-mail, deverão ser encaminhadas no prazo de cinco dias;
III - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e
IV – Faz parte integrante do presente o Plano de Trabalho apresentado para fins de monitoramento, avaliação e execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.1 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pouso Alegre/MG, XX de xxxxx de 2023.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Representante Legal da OSC
Cargo Do Representante Legal Da OSC
(Presidente, Diretor,...) – (Organização Da Sociedade Civil)

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:D46AF0A0

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 09 AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 244/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Praça João Pinheiro, 73 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37550-191,**

ou VIA CORREIOS para Praça João Pinheiro, 73 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37550-191 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Praça João Pinheiro, 73 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37550-191.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HIB1942	P300001918	19/05/2023	7455-0
GUF3F97	P300001920	19/05/2023	7471-0
RUR5H06	P300001921	19/05/2023	7455-0
DKO4J67	P300001898	19/05/2023	7455-0
PUJ2116	P300001899	19/05/2023	7455-0
RUA6E88	P300001901	19/05/2023	7455-0
KXO9H71	P300001902	19/05/2023	7455-0
FUR5E44	P300001903	19/05/2023	7455-0
FTK0985	P300001904	19/05/2023	7455-0
FWA3577	P300001905	19/05/2023	7463-0
DSC6A47	P300001906	19/05/2023	7455-0
HNS5274	P300001908	19/05/2023	7455-0
CTP1627	P300001909	19/05/2023	7455-0
PYV6552	P300001910	19/05/2023	7455-0
FUO9G15	P300001911	19/05/2023	7455-0
QUB8608	P300001912	19/05/2023	7455-0
PWQ2C31	P300001917	19/05/2023	7455-0
QDE8I93	P300001946	20/05/2023	7455-0
GIJ7D69	P300001948	20/05/2023	7455-0
PVV8F19	P300001949	20/05/2023	7455-0
HNV6114	P300001951	20/05/2023	7455-0
GRK8481	P300001952	20/05/2023	7455-0
PVD3C37	P300001953	20/05/2023	7455-0
LAS4511	P300001954	20/05/2023	7471-0
PXP7A37	P300001955	20/05/2023	7455-0
GRJ8218	P300001956	20/05/2023	7455-0
FAH9C43	P300001957	20/05/2023	7455-0
FWK5I27	P300001958	20/05/2023	7455-0
GWG6242	P300001959	20/05/2023	7455-0
PXP2001	P300001961	20/05/2023	7455-0
EAL1C42	P300001962	20/05/2023	7463-0
RUZ6H81	P300001922	20/05/2023	7455-0
RUA6E88	P300001923	20/05/2023	7455-0
HHF5574	P300001924	20/05/2023	7455-0
FXJ0C77	P300001926	20/05/2023	7455-0
EVI1E90	P300001927	20/05/2023	7455-0
RUG7C07	P300001965	20/05/2023	7463-0
QPU9D82	P300001931	20/05/2023	7455-0
EBR8545	P300001932	20/05/2023	7455-0
LMQ7H34	P300001934	20/05/2023	7463-0
FQT4H50	P300001935	20/05/2023	7455-0
FQK4173	P300001936	20/05/2023	7455-0
HOH7764	P300001937	20/05/2023	7455-0
FUO1F60	P300001938	20/05/2023	7463-0
OIA5501	P300001939	20/05/2023	7455-0
RTI7C28	P300001941	20/05/2023	7471-0
FYA7G41	P300001942	20/05/2023	7455-0
HGJ5544	P300001943	20/05/2023	7455-0
QXT1H30	P300001944	20/05/2023	7463-0
GED1A87	P300001945	20/05/2023	7455-0
OPG0275	P300001967	21/05/2023	7463-0
HNL6562	P300001968	21/05/2023	7463-0
AKQ6713	P300001970	21/05/2023	7463-0
FFX6F41	P300001971	21/05/2023	7463-0
EZC0E92	P300001972	21/05/2023	7455-0
RUS7H39	P300001973	21/05/2023	7463-0
OQL4F54	P300001974	21/05/2023	7455-0
DYU1360	P300001975	21/05/2023	7455-0
PQV5C21	P300001977	21/05/2023	7455-0
RFC3B55	P300001979	21/05/2023	7455-0
KEO4948	P300001981	21/05/2023	7455-0
FUO9G15	P300001982	21/05/2023	7463-0
DJM3C67	P300001983	21/05/2023	7455-0
OQN3323	P300001985	21/05/2023	7463-0
RMS4D26	P300001986	21/05/2023	7455-0
GHT8820	P300001987	21/05/2023	7463-0
QWS6A77	P300001989	21/05/2023	7463-0
QPG8275	P300001990	21/05/2023	7455-0
GZE6124	P300001991	21/05/2023	7455-0
OXG4911	P300001992	21/05/2023	7463-0
PXZ5B00	P300001993	21/05/2023	7463-0
QWU1154	P300001994	21/05/2023	7455-0
QQF1J48	P300001997	21/05/2023	7455-0
QIE0439	P300001998	21/05/2023	7463-0
RVT3H07	P300002021	22/05/2023	7455-0
EMO9E48	P300002022	22/05/2023	7455-0

MRO7041	P300002023	22/05/2023	7455-0
KQP4674	P300002024	22/05/2023	7455-0
FLZ7B51	P300002025	22/05/2023	7455-0
HJT4120	P300002026	22/05/2023	7455-0
FTM0A97	P300002027	22/05/2023	7455-0
SHM7J62	P300002028	22/05/2023	7455-0
GWG6242	P300002030	22/05/2023	7463-0
HDV5B01	P300002031	22/05/2023	7463-0
PXU0082	P300002033	22/05/2023	7455-0
EPB6C23	P300002034	22/05/2023	7455-0
HNC8F47	P300002035	22/05/2023	7455-0
SHF4D03	P300001999	22/05/2023	7463-0
OXG5153	P300002000	22/05/2023	7455-0
RUB5B24	P300002003	22/05/2023	7455-0
OQW3044	P300002004	22/05/2023	7455-0
AHA8A30	P300002005	22/05/2023	7455-0
RTT9A85	P300002006	22/05/2023	7455-0
RUM6B62	P300002008	22/05/2023	7463-0
RTT0J10	P300002009	22/05/2023	7455-0
RTG8E27	P300002010	22/05/2023	7455-0
OMH3J40	P300002011	22/05/2023	7455-0
EZW8D75	P300002012	22/05/2023	7455-0
RNL9C95	P300002013	22/05/2023	7455-0
RMK1H49	P300002014	22/05/2023	7455-0
RMD9D26	P300002015	22/05/2023	7455-0
OPV3680	P300002016	22/05/2023	7455-0
FVF5729	P300002017	22/05/2023	7455-0
QND2282	L002923177	22/05/2023	5185-1
PUE0E47	L002923469	22/05/2023	7633-1
FUD0D66	L002925104	22/05/2023	5541-2
DSH7A78	L002925106	22/05/2023	5541-2
PUC4048	L002925107	22/05/2023	5541-2
RUM8J25	L002925108	22/05/2023	5541-2
FOE6C40	L002923178	22/05/2023	5525-0
DLL6497	L002923179	22/05/2023	5525-0
PXR0G34	L002925110	22/05/2023	5541-2
DSZ0408	L002923402	22/05/2023	5541-7
HJD8023	L002925111	22/05/2023	5541-2
ELR6B85	L002925114	22/05/2023	5541-2
PZO8639	L002925115	22/05/2023	5541-2
HJD8332	L002925116	22/05/2023	5541-2
FGV4F66	L002925118	22/05/2023	5541-2
RFJ3B89	L002925121	22/05/2023	5541-2
FCC5C34	L002925303	22/05/2023	5541-2
PWU8362	L002925304	22/05/2023	5541-2
MTY2I09	L002925306	22/05/2023	5541-2
SHU4F68	L002925307	22/05/2023	5541-2
GLX6010	L002925308	22/05/2023	5541-2
RTQ8F19	L002925309	22/05/2023	5541-2
HIB2G80	L002925310	22/05/2023	5541-2
OWH6218	L002925311	22/05/2023	5541-2
FHK4625	L002925313	22/05/2023	5541-2
HIB9550	L002925314	22/05/2023	5541-2
PXC6563	L002923593	22/05/2023	7633-1
FQG7D91	L002923594	22/05/2023	7625-2
OWP2466	L002924727	22/05/2023	7633-1
QOM1061	L002924728	22/05/2023	5185-1
OWL5A20	L002925176	22/05/2023	5550-0
LSP6E38	L002925175	22/05/2023	7633-1
DAM6E11	L002925177	22/05/2023	5185-1
PXO4341	L002925178	22/05/2023	7633-1
GRW8636	L002923720	22/05/2023	5185-1
QUR9369	L002923719	22/05/2023	5185-1
OQG4880	L002923721	22/05/2023	5185-1
FDG3J18	L002924916	22/05/2023	5550-0
NYC3824	L002924917	22/05/2023	5568-0
HBY5552	L002924918	22/05/2023	5550-0
RFF7E71	L002924919	22/05/2023	7633-2
KXE1596	L002924920	22/05/2023	7633-2
EHG5G35	L002924922	22/05/2023	7366-2
HAM1382	L002924924	22/05/2023	5185-1
GBE3E90	L002923730	22/05/2023	6041-1
QXE7178	L002925148	22/05/2023	6050-1
RMI1A94	L002925149	22/05/2023	6050-1
GSP7044	L002925298	22/05/2023	6041-1
HCH2773	L002925300	22/05/2023	5550-0
RUE8C57	L002925301	22/05/2023	5541-7
RUA6E88	L002925342	22/05/2023	7633-1
HGP1598	L002925343	22/05/2023	7633-1
OWL5A20	L002925345	22/05/2023	5550-0
EIB1C68	L002925346	22/05/2023	5541-7
IOL7B08	L002925347	22/05/2023	5541-7
RTS6I01	L002925352	22/05/2023	5541-7
RMD3A04	L002925353	22/05/2023	5568-0
SHV1D41	L002925354	22/05/2023	5541-7
OGO6J35	L002925355	22/05/2023	5550-0
PYA4025	L002925356	22/05/2023	5541-7
DQR1185	L002925361	22/05/2023	5185-1
RGB5E78	L002925402	22/05/2023	5185-1

QNF0J25	L002925403	22/05/2023	5185-1
GZG5A17	L002925404	22/05/2023	5185-1
RTT0J10	L002925407	22/05/2023	7684-2
HGY2J20	L002925408	22/05/2023	7684-2
HHF5574	L002924847	22/05/2023	5541-2
FZK0E45	L002924638	22/05/2023	5550-0
HHF6582	L002924639	22/05/2023	5541-7
QNB3694	L002924640	22/05/2023	5452-2
JPQ4121	L002924641	22/05/2023	7633-1
MWG7438	L002924850	22/05/2023	5541-2
MWG7438	L002924851	22/05/2023	5541-2
HMT1D03	L002924852	22/05/2023	5541-2
GJN1A36	L002924853	22/05/2023	5541-2
JJI8021	L002924854	22/05/2023	5541-2
OPA4579	L002924855	22/05/2023	5541-2
HJL2A21	L002923754	23/05/2023	5185-1
HBY0600	L002923470	23/05/2023	5185-1
GXF6006	L002925316	23/05/2023	5541-2
QUZ2144	L002925318	23/05/2023	5541-2
PVZ0433	L002925319	23/05/2023	5541-2
NYJ4G91	L002925320	23/05/2023	5541-2
FMO0609	L002925322	23/05/2023	5541-2
QPU0173	L002925323	23/05/2023	5541-2
DBI4753	L002925324	23/05/2023	5541-2
DGV8003	L002925326	23/05/2023	5541-2
DLC2I99	L002925327	23/05/2023	5541-2
CGC4720	L002925328	23/05/2023	5541-2
CAC0763	L002925329	23/05/2023	5541-2
QPZ6352	L002925330	23/05/2023	5541-2
RVG2F38	L002925331	23/05/2023	5541-2
HAM8439	L002925333	23/05/2023	5541-2
PCD9B48	L002925334	23/05/2023	5541-2
FOF1B65	L002925335	23/05/2023	5541-2
PPH8E38	L002925336	23/05/2023	5541-2
NXX3663	L002925337	23/05/2023	5541-2
CSJ3B19	L002925338	23/05/2023	5541-2
QWY9282	L002925340	23/05/2023	5541-2
DDT9566	L002925384	23/05/2023	5541-2
RNN5E55	L002925385	23/05/2023	5541-2
QPY3005	L002923596	23/05/2023	5452-6
RMH3A23	L002925386	23/05/2023	5541-2
FZL0B93	L002925387	23/05/2023	5541-2
OVU5717	L002925388	23/05/2023	5541-2
HMT1500	L002924895	23/05/2023	5452-6
LRA4531	L002925389	23/05/2023	5541-2
QNQ0837	L002925390	23/05/2023	5541-2
GYS2A70	L002923755	23/05/2023	5550-0
HGZ6305	L002924896	23/05/2023	5185-2
GRR1524	L002924897	23/05/2023	5185-1
FIL0G29	L002923756	23/05/2023	7633-1
JEA1375	L002924762	23/05/2023	5185-1
FZJ4B55	L002924926	23/05/2023	7633-2
ECE0410	L002924900	23/05/2023	7684-1
DXV5169	L002923734	23/05/2023	5541-7
PUH4636	L002923757	23/05/2023	5185-1
GUY8E55	L002923758	23/05/2023	5185-1
EPD6E32	L002923516	23/05/2023	7633-1
HNT9527	L002924921	23/05/2023	7366-2
GOZ6655	L002925202	23/05/2023	7633-2
RVY2F31	L002922966	23/05/2023	5452-6
EXC1A54	L002924803	23/05/2023	7633-1
HFI7249	L002924804	23/05/2023	5410-0
OMH0700	L002924729	23/05/2023	5541-4
FSS9J94	L002924730	23/05/2023	5452-1
QNB5094	L002924925	23/05/2023	5185-1
CGC4720	L002923545	23/05/2023	5452-6
EEY5817	L002925410	23/05/2023	5452-6
HIB4A16	L002925411	23/05/2023	7633-1
QND1608	L002925413	23/05/2023	5541-7
HIW7D45	L002925412	23/05/2023	5541-1
HNI7382	L002925414	23/05/2023	5550-0
RMP9A07	L002925415	23/05/2023	5550-0
CVC5319	L002925417	23/05/2023	5541-7
EUY3A10	L002925418	23/05/2023	5541-7
FTO6793	L002925419	23/05/2023	5479-0
DKN6C49	L002925416	23/05/2023	5185-1
HTF5427	L002925421	23/05/2023	5541-7
CMN0381	L002925522	23/05/2023	5541-7
AHA8A30	L002925523	23/05/2023	5185-1
FMI8G81	L002925525	23/05/2023	5185-1
KRA2156	L002924856	23/05/2023	5541-2
FFW6I46	L002924857	23/05/2023	5541-2
ELP6320	L002924858	23/05/2023	5541-2
NLU6031	L002924859	23/05/2023	5541-2
HOA8223	L002924860	23/05/2023	5541-2
GRR8B86	L002924861	23/05/2023	5541-2
RMD9D31	L002925662	23/05/2023	5541-2
DAN7I68	L002925182	23/05/2023	7633-2
ANM5928	L002925183	23/05/2023	5452-6

QXA9A00	L002925184	23/05/2023	7633-1
RFA8H78	P300001966	23/05/2023	7455-0
RBP3D17	P300002019	23/05/2023	7463-0
RTB6B51	P300002050	23/05/2023	7455-0
RUC1B21	P300002051	23/05/2023	7455-0
OPU4922	P300002052	23/05/2023	7455-0
NYB3F32	P300002053	23/05/2023	7455-0
GWG6242	P300002054	23/05/2023	7471-0
OWH1992	P300002055	23/05/2023	7455-0
FUJ2G39	P300002056	23/05/2023	7455-0
OPY0711	P300002057	23/05/2023	7455-0
HAM5445	P300002058	23/05/2023	7463-0
RNF0G51	P300002059	23/05/2023	7455-0
FNM5E70	P300002037	23/05/2023	7455-0
NYB3F32	P300002039	23/05/2023	7455-0
HKV3921	P300002040	23/05/2023	7455-0
HHF6105	P300002041	23/05/2023	7455-0
JIZ6982	P300002042	23/05/2023	7455-0
HNB9892	P300002043	23/05/2023	7455-0
ORB1459	P300002044	23/05/2023	7455-0
OMC2B30	P300002045	23/05/2023	7455-0
RVE6I53	P300002046	23/05/2023	7455-0
QNC9493	P300002047	23/05/2023	7463-0
LOS4G20	P300002048	23/05/2023	7455-0
HAM5445	P300002018	23/05/2023	7455-0
FUG2713	L002923759	24/05/2023	6017-4
HHF5867	L002923537	24/05/2023	5550-0
GIE4H76	L002925392	24/05/2023	5541-2
QPR2786	L002925395	24/05/2023	5541-2
PWX0641	L002925397	24/05/2023	5541-2
QUG7583	L002923760	24/05/2023	7625-1
PUV2172	L002925398	24/05/2023	5541-2
MOJ4G09	L002925399	24/05/2023	5541-2
HFT3997	L002925400	24/05/2023	5541-2
GUY8006	L002925401	24/05/2023	5541-2
PVW4782	L002925422	24/05/2023	5541-2
EJG5235	L002923517	24/05/2023	5185-1
EUI7806	L002923518	24/05/2023	5185-1
RGA3I91	L002925425	24/05/2023	5541-2
PYV8563	L002925427	24/05/2023	5541-2
JKK9263	L002925428	24/05/2023	5541-2
RVW0A17	L002925429	24/05/2023	5541-2
RME1E35	L002925430	24/05/2023	5541-2
RML5J01	L002925432	24/05/2023	5541-2
OBP3G12	L002925434	24/05/2023	5541-2
OPO7789	L002925437	24/05/2023	5541-2
ELK1629	L002923519	24/05/2023	5185-1
GXF4585	L002925440	24/05/2023	5541-2
HAM9341	L002925441	24/05/2023	5541-2
JXN0B71	L002925180	24/05/2023	7633-1
MTV1J89	L002925179	24/05/2023	7633-1
FTC9H47	L002925181	24/05/2023	7030-1
GIK1G15	L002923538	24/05/2023	5452-2
MLZ4D78	L002923540	24/05/2023	7633-2
HEK8920	L002925262	24/05/2023	7633-1
PUT4562	L002922968	24/05/2023	7633-1
RUT6C68	L002922969	24/05/2023	5185-2
QOX1562	L002925264	24/05/2023	5720-0
HJT0902	L002924933	24/05/2023	6041-2
GPU3632	L002923737	24/05/2023	5185-1
PVQ4448	L002925265	24/05/2023	7633-1
RMI8I64	L002925245	24/05/2023	5967-0
ERM3167	L002925246	24/05/2023	5185-2
EFC1220	L002925203	24/05/2023	7633-2
FUH3131	L002925204	24/05/2023	5452-6
EFT7B36	L002925206	24/05/2023	5550-0
PYB5682	L002923546	24/05/2023	7633-1
PZZ2E05	L002925247	24/05/2023	7633-1
HNJ9014	L002925248	24/05/2023	7684-1
HMN3E58	L002924807	24/05/2023	5185-1
FXB7260	L002922970	24/05/2023	5452-6
RFE2A82	L002922971	24/05/2023	5452-6
PSM1F49	L002922975	24/05/2023	7625-2
MTV3954	L002922972	24/05/2023	5452-6
CPY3F49	L002925250	24/05/2023	5193-0
HHF6387	L002925151	24/05/2023	6050-1
HRF9241	L002925152	24/05/2023	5185-1
QND8305	L002925154	24/05/2023	6050-1
BEN8D79	L002925155	24/05/2023	6050-1
OPU1185	L002925156	24/05/2023	7625-2
HJT4164	L002924934	24/05/2023	5541-4
FWA7J39	L002925526	24/05/2023	6041-1
PZO3J76	L002925527	24/05/2023	7633-1
HOB9241	L002925530	24/05/2023	5185-1
BMU7679	L002925531	24/05/2023	5185-1
ATX7J08	L002925533	24/05/2023	5541-1
PAT6I80	L002925535	24/05/2023	5550-0
GXF7883	L002925537	24/05/2023	5550-0
PZY0E30	L002925538	24/05/2023	5452-2

SHE9D70	L002925539	24/05/2023	5541-7
QPY8112	L002925642	24/05/2023	5541-7
EPE2073	L002925649	24/05/2023	6122-0
PAT6I80	L002925650	24/05/2023	5550-0
HFE5913	L002925653	24/05/2023	5185-1
EAS8267	L002925654	24/05/2023	5185-1
GMQ2593	L002925656	24/05/2023	5185-1
HJT3637	L002925657	24/05/2023	5185-1
OLQ4754	L002925658	24/05/2023	5185-1
GXF7F74	L002925659	24/05/2023	5185-1
HFW7496	L002925661	24/05/2023	5185-1
ESN4740	L002925702	24/05/2023	7684-2
OWK7951	L002925704	24/05/2023	7684-2
RTX2G49	L002925705	24/05/2023	7684-2
RTU4B99	L002925707	24/05/2023	7684-2
ENP7D59	L002925708	24/05/2023	5185-1
PVB4461	L002925709	24/05/2023	7684-2
RFM8I23	L002925710	24/05/2023	7684-2
MHI5517	L002925711	24/05/2023	5185-1
HKH5177	L002925713	24/05/2023	7684-2
RUW6D03	L002925714	24/05/2023	7684-2
DMQ2029	L002925715	24/05/2023	5185-1
HOB9717	L002925717	24/05/2023	5185-1
CNZ5G78	L002925718	24/05/2023	5185-1
PXH9987	L002925719	24/05/2023	5185-1
GXF7C70	L002925720	24/05/2023	5185-1
OXA6J12	L002925721	24/05/2023	5185-1
QPZ6352	L002925664	24/05/2023	5541-2
EEM8J66	L002925665	24/05/2023	5541-2
RTC9A23	L002925666	24/05/2023	5541-2
HJT4I30	L002925667	24/05/2023	5541-2
HCM3J72	L002925186	24/05/2023	5550-0
OLU8251	P300002060	24/05/2023	7463-0
RFC1I22	P300002061	24/05/2023	7455-0
CZP8A41	P300002062	24/05/2023	7455-0
PPX5C29	P300002063	24/05/2023	7455-0
LON6918	P300002066	24/05/2023	7455-0
OOX1I58	P300002067	24/05/2023	7455-0
DFC8J51	P300002068	24/05/2023	7463-0
EZW8D75	P300002069	24/05/2023	7455-0
PVJ2A47	P300002070	24/05/2023	7455-0
SHF7G90	P300002071	24/05/2023	7455-0
PWU8379	P300002072	24/05/2023	7455-0
HOB9D32	P300002073	24/05/2023	7455-0
BDP6F32	P300002074	24/05/2023	7455-0
EJC2H55	P300002075	24/05/2023	7463-0
HHD6821	P300002076	24/05/2023	7463-0
LUH1996	P300002077	24/05/2023	7455-0
QQR9030	P300002078	24/05/2023	7455-0
RNR4J15	P300002079	24/05/2023	7463-0
QOG5681	P300002080	24/05/2023	7455-0
RUA6E88	P300002081	24/05/2023	7455-0
EAD3281	P300002082	24/05/2023	7455-0
OPH2115	P300002084	24/05/2023	7455-0
GYX3113	P300002085	24/05/2023	7455-0
DZG4378	P300002086	24/05/2023	7455-0
OPH2115	P300002087	24/05/2023	7455-0
BIN8148	P300002088	24/05/2023	7463-0
DGQ4409	P300002089	24/05/2023	7463-0
QPY0J99	P300002091	24/05/2023	7455-0
OLQ8209	P300002092	24/05/2023	7455-0
RFP4A44	P300002093	24/05/2023	7455-0
RUA6E88	P300002094	24/05/2023	7455-0
KYG5I08	P300002095	24/05/2023	7455-0
EDN1261	P300002097	24/05/2023	7455-0
GXX8319	P300002098	24/05/2023	7455-0
QIE0439	P300002099	24/05/2023	7455-0
IAH1420	P300002100	25/05/2023	7455-0
HFS2860	P300002101	25/05/2023	7455-0
HKV9749	P300002102	25/05/2023	7455-0
RUA6E88	P300002103	25/05/2023	7455-0
GFQ6398	P300002104	25/05/2023	7455-0
PYE1465	P300002105	25/05/2023	7455-0
RUC3J12	P300002106	25/05/2023	7455-0
SHE5E27	P300002107	25/05/2023	7455-0
AVH1D84	P300002108	25/05/2023	7455-0
ETW6205	P300002109	25/05/2023	7455-0
EEW7A61	P300002110	25/05/2023	7455-0
RUC9G72	P300002111	25/05/2023	7463-0
DMG5081	P300002112	25/05/2023	7455-0
HDF0984	P300002114	25/05/2023	7455-0
SHF2D94	P300002117	25/05/2023	7455-0
FTO5J45	P300002118	25/05/2023	7455-0
HJT2545	P300002119	25/05/2023	7455-0
QWS8J57	P300002120	25/05/2023	7455-0
PXO2B08	P300002121	25/05/2023	7455-0
GWG6242	P300002122	25/05/2023	7455-0
HIL4F97	P300002123	25/05/2023	7455-0
HNP0913	P300002124	25/05/2023	7463-0

KRH1B45	P300002125	25/05/2023	7455-0
QNW3I46	P300002126	25/05/2023	7455-0
EQF4627	P300002127	25/05/2023	7455-0
QOP7E31	P300002128	25/05/2023	7455-0
QQR9030	P300002129	25/05/2023	7455-0
RJP4A51	L002924811	25/05/2023	5738-0
ETT4J66	L002924813	25/05/2023	5185-1
QPL3810	L002924814	25/05/2023	7633-1
ASN7043	L002924812	25/05/2023	5185-1
ERK0006	L002924815	25/05/2023	5185-1
HDF1238	L002923471	25/05/2023	5568-0
HCM5H53	L002925444	25/05/2023	5541-2
FUP1B20	L002925445	25/05/2023	5541-2
PYR0131	L002925446	25/05/2023	5541-2
HHF6793	L002925447	25/05/2023	5541-2
HNS5563	L002925448	25/05/2023	5541-2
KVK3037	L002925449	25/05/2023	5541-2
HHF6D42	L002925450	25/05/2023	5541-2
OPY6I58	L002925452	25/05/2023	5541-2
RMM1E40	L002925453	25/05/2023	5541-2
HJD8327	L002925454	25/05/2023	5541-2
JKC2969	L002925455	25/05/2023	5541-2
SHF2D94	L002925457	25/05/2023	5541-2
HES7123	L002925458	25/05/2023	5541-2
CME5022	L002925459	25/05/2023	5541-2
CPW9610	L002925461	25/05/2023	5541-2
GEM3A27	L002925563	25/05/2023	5541-2
EID9249	L002925158	25/05/2023	7633-1
EGT4G40	L002925564	25/05/2023	5541-2
QOC8A41	L002925565	25/05/2023	5541-2
RTQ8F19	L002925567	25/05/2023	5541-2
HIV1C51	L002925568	25/05/2023	5541-2
GXF3400	L002925569	25/05/2023	5541-2
HDF2076	L002925571	25/05/2023	5541-2
DNT4668	L002925573	25/05/2023	5541-2
RUK3J39	L002923442	25/05/2023	5185-1
DAN8150	L002925159	25/05/2023	5185-1
FJY4H70	L002925576	25/05/2023	5541-2
ELR6B85	L002925577	25/05/2023	5541-2
FIL0G29	L002925578	25/05/2023	5541-2
DDN6526	L002925581	25/05/2023	5541-2
HHF5417	L002925582	25/05/2023	5541-2
QQB5094	L002924763	25/05/2023	5185-1
QXQ9C16	L002925584	25/05/2023	5541-2
EWL1320	L002924732	25/05/2023	5185-1
EQA3A60	L002924816	25/05/2023	5185-1
GWS6532	L002925586	25/05/2023	5541-2
QNZ6958	L002925587	25/05/2023	5541-2
QPD3519	L002925161	25/05/2023	7633-1
HJS0759	L002925502	25/05/2023	5185-2
HKE8737	L002924819	25/05/2023	5991-0
FWW4E81	L002925267	25/05/2023	7633-1
OMA3J39	L002925045	25/05/2023	7633-1
RTT0J10	L002925270	25/05/2023	7633-1
QDB0173	L002925046	25/05/2023	5185-1
EIN4E65	L002925271	25/05/2023	7633-1
BXZ8076	L002924821	25/05/2023	5452-1
KOP6J79	L002925272	25/05/2023	7633-1
FUX3145	L002925273	25/05/2023	7633-1
DOR7B23	L002924935	25/05/2023	7633-1
OQM7949	L002924936	25/05/2023	5185-1
HAV9I49	L002924937	25/05/2023	5185-1
GNJ4003	L002925543	25/05/2023	5185-1
DSS3235	L002925275	25/05/2023	5185-1
QXJ5525	L002925504	25/05/2023	5452-2
PWG1316	L002925505	25/05/2023	5185-1
RFR1H56	L002925276	25/05/2023	5452-1
OWX9523	L002924939	25/05/2023	5525-0
RTC8H04	L002925506	25/05/2023	5541-7
EGP6A40	L002925544	25/05/2023	5185-1
HOB9821	L002925546	25/05/2023	5185-1
FVZ9E55	L002924940	25/05/2023	7633-1
RTT9A85	L002925507	25/05/2023	7633-1
RVG0H87	L002923444	25/05/2023	7633-1
OPE2978	L002923520	25/05/2023	5185-1
PVE0723	L002923443	25/05/2023	5185-1
RFN2D25	L002923445	25/05/2023	7633-1
HMP0687	L002925278	25/05/2023	5452-5
PYX0D75	L002925548	25/05/2023	7633-1
FFP6I51	L002923738	25/05/2023	6041-1
DEV3741	L002925207	25/05/2023	7633-1
GUY9851	L002925208	25/05/2023	7633-1
BFZ8G69	L002925209	25/05/2023	6017-5
PWI4096	L002925210	25/05/2023	5525-0
HLQ4787	L002925211	25/05/2023	5452-2
FRT1148	L002925212	25/05/2023	5452-2
PHE0A91	L002925213	25/05/2023	6122-0
IGX6200	L002925652	25/05/2023	5185-1
HNG0F41	L002923599	25/05/2023	7633-1

OWX3237	L002923202	25/05/2023	7633-1
GNJ4003	L002924938	25/05/2023	5541-7
PUN1271	L002925669	25/05/2023	5541-2
DME2202	L002925764	25/05/2023	6041-1
EKZ8157	L002925770	25/05/2023	5185-1
GNJ4003	L002925772	25/05/2023	5541-7
GXF3941	L002925773	25/05/2023	5525-0
RNS8B26	L002925771	25/05/2023	5541-7
DIR7543	L002925774	25/05/2023	5185-1
QOX5E08	L002925775	25/05/2023	7714-2
QNI4538	L002925776	25/05/2023	7684-2
OWJ1893	L002925777	25/05/2023	5185-1
HFD1780	L002925779	25/05/2023	5185-1
CKI8957	L002925780	25/05/2023	5185-1
HLW1001	L002925781	25/05/2023	5541-7
HDF2320	L002925188	25/05/2023	5550-0
HGM4F68	L002925255	26/05/2023	6041-1
FMT8981	L002925256	26/05/2023	7684-1
HCT6299	L002925257	26/05/2023	7684-1
HGM7602	L002925002	26/05/2023	7633-2
DMO9I97	L002925588	26/05/2023	5541-2
FKK8539	L002925590	26/05/2023	5541-2
GEV9I21	L002925591	26/05/2023	5541-2
HDF1936	L002925592	26/05/2023	5541-2
QQL8521	L002925593	26/05/2023	5541-2
OPO8C69	L002925047	26/05/2023	5720-0
FKY5126	L002925594	26/05/2023	5541-2
HJD7937	L002923601	26/05/2023	7633-1
QUQ4210	L002925596	26/05/2023	5541-2
FTI9B08	L002925597	26/05/2023	5541-2
HIL2062	L002925598	26/05/2023	5541-2
GRW7589	L002925599	26/05/2023	5541-2
EJJ3548	L002925600	26/05/2023	5541-2
HKR5931	L002923203	26/05/2023	7633-1
EMT6360	L002925222	26/05/2023	7625-2
PXR1202	L002925601	26/05/2023	5541-2
OWP9984	L002924735	26/05/2023	7366-2
RFJ1H48	L002925279	26/05/2023	5568-0
PWO6464	L002925281	26/05/2023	7633-1
EIF0H03	L002925622	26/05/2023	7633-1
ORC4338	L002925624	26/05/2023	7633-1
QXC6G77	L002925463	26/05/2023	7633-2
QYF5E93	L002925623	26/05/2023	7633-1
OPO8C69	L002925258	26/05/2023	7684-1
OLS7774	L002925259	26/05/2023	5185-1
QQU6550	L002925626	26/05/2023	7633-1
PXP9C58	L002925048	26/05/2023	5525-0
QOB7777	L002923447	26/05/2023	7633-1
FCJ2D36	L002925465	26/05/2023	7633-2
DJL6E49	L002925627	26/05/2023	5185-1
FQG7D91	L002925628	26/05/2023	7625-2
CMM6422	L002925629	26/05/2023	5185-1
HEM6J35	L002925260	26/05/2023	5185-1
HJS0759	L002925466	26/05/2023	5185-1
RFZ8D10	L002925467	26/05/2023	7633-2
QQS7J13	L002925468	26/05/2023	7633-2
GCB9181	L002923448	26/05/2023	5568-0
MXE7953	L002925049	26/05/2023	6041-1
FTZ0150	L002925674	26/05/2023	5541-2
FJY4H70	L002925675	26/05/2023	5541-2
QQT4198	L002925677	26/05/2023	5541-2
OXE7183	L002925678	26/05/2023	5541-2
GRK2484	L002925680	26/05/2023	5541-2
HLL2360	L002925551	26/05/2023	5185-1
QUU7465	L002925050	26/05/2023	5991-0
GDL6J79	L002925214	26/05/2023	7633-2
SHX1J46	L002925215	26/05/2023	7633-2
GTL5910	L002925216	26/05/2023	6017-5
OPA5556	L002925782	26/05/2023	5541-2
NXZ8988	L002925825	26/05/2023	5185-1
OWS1992	L002925828	26/05/2023	5185-1
FNP3882	L002925830	26/05/2023	5550-0
GZM8123	L002925832	26/05/2023	5550-0
OPV6A99	L002925838	26/05/2023	5452-6
EDF5J12	L002925217	26/05/2023	7633-1
ASA5H64	L002925218	26/05/2023	5452-6
HNO9607	L002925219	26/05/2023	5452-6
QQM7570	L002925220	26/05/2023	5550-0
DON8414	L002925839	26/05/2023	5452-5
AMI4490	L002925841	26/05/2023	5185-1
HOB0J86	L002925842	26/05/2023	5185-1
HDI8170	L002925843	26/05/2023	5185-1
OLU8091	L002925845	26/05/2023	5185-1
GFN3A63	L002925846	26/05/2023	5185-1
LND3980	L002925848	26/05/2023	5185-1
CNZ5G78	L002925850	26/05/2023	5185-1
FMN8583	L002925851	26/05/2023	5185-1
PXU0082	L002925852	26/05/2023	5185-1
PXR4293	L002925853	26/05/2023	5185-1

HBR5108	L002925189	26/05/2023	7633-1
PXQ4988	L002925191	26/05/2023	5452-6
SHJ3C51	L002925192	26/05/2023	5541-7
PRR4B28	P300002132	26/05/2023	7455-0
LBU4527	P300002133	26/05/2023	7455-0
QUS6951	P300002135	26/05/2023	7455-0
OPG7367	P300002136	26/05/2023	7455-0
QXG0A55	P300002137	26/05/2023	7455-0
QPO8603	P300002138	26/05/2023	7455-0
RUE6F61	P300002139	26/05/2023	7455-0
PYR4116	P300002140	26/05/2023	7455-0
PWX2A01	P300002141	26/05/2023	7455-0
DHW5706	P300002143	26/05/2023	7455-0
RUO7D06	P300002144	26/05/2023	7455-0
EWX3G96	P300002145	26/05/2023	7455-0
OZS3954	P300002146	26/05/2023	7455-0
EGI6B14	P300002147	26/05/2023	7455-0
HNB8144	P300002148	26/05/2023	7455-0
RUY3D38	P300002150	26/05/2023	7463-0
PVQ7627	P300002151	26/05/2023	7455-0
DXW4879	P300002152	26/05/2023	7455-0
EGI6B14	P300002153	26/05/2023	7455-0
LUI6C93	P300002154	26/05/2023	7455-0
GIF7F62	P300002155	26/05/2023	7455-0
GWG6242	P300002156	26/05/2023	7455-0
PWN2926	P300002158	26/05/2023	7463-0
CXL0985	P300002159	26/05/2023	7455-0
HCM4077	P300002160	26/05/2023	7455-0
PZA3H33	P300002161	26/05/2023	7455-0
GSW4B22	P300002162	26/05/2023	7455-0
FLY4H13	P300002163	26/05/2023	7463-0
FFD7E10	P300002164	26/05/2023	7455-0
PBU8I28	P300002131	26/05/2023	7455-0
GRR0368	P300002180	27/05/2023	7463-0
HJZ5892	P300002181	27/05/2023	7455-0
FTY4937	P300002182	27/05/2023	7455-0
EHH6J75	P300002185	27/05/2023	7455-0
QWW0H27	P300002186	27/05/2023	7455-0
QUM4J74	P300002187	27/05/2023	7455-0
EIX7318	P300002188	27/05/2023	7455-0
GYF6B05	P300002189	27/05/2023	7463-0
HBC0D01	P300002190	27/05/2023	7455-0
FSZ9398	P300002191	27/05/2023	7455-0
ONI3E62	P300002192	27/05/2023	7463-0
PYO8092	P300002193	27/05/2023	7455-0
GVO4117	P300002194	27/05/2023	7463-0
DRB1463	P300002195	27/05/2023	7455-0
DSV4587	P300002196	27/05/2023	7455-0
QWW0H27	P300002197	27/05/2023	7455-0
ENW9953	P300002198	27/05/2023	7463-0
ENW9953	P300002200	27/05/2023	7455-0
EZY7F33	P300002201	27/05/2023	7455-0
QXN3129	L002923429	27/05/2023	5185-1
PVG1122	L002923449	27/05/2023	7633-1
OMG5256	L002923450	27/05/2023	7633-1
PVB4464	L002923451	27/05/2023	5185-1
PZD0636	L002923452	27/05/2023	5550-0
FRO3B34	L002925514	27/05/2023	5665-0
PWQ7466	L002925554	27/05/2023	7633-1
HCI0F66	L002925555	27/05/2023	7633-1
AMW2D93	L002925221	27/05/2023	5738-0
HMA3D88	L002925787	27/05/2023	5541-2
CWQ7C11	L002925785	27/05/2023	5541-2
GOC2800	L002925788	27/05/2023	5541-2
DEX7C77	L002925789	27/05/2023	5541-2
HKF9118	L002925858	27/05/2023	5550-0
PUB7260	L002925859	27/05/2023	5550-0
GRR3288	L002925902	27/05/2023	5185-1
HOB8163	L002925903	27/05/2023	5185-1
OPM1H67	L002925904	27/05/2023	5185-1
HJD8720	L002925905	27/05/2023	5185-1
HDB0F20	L002925194	27/05/2023	5452-6
QQW4F77	L002925195	27/05/2023	5452-6
BTD6220	P300002165	27/05/2023	7455-0
PVA8D67	P300002166	27/05/2023	7455-0
HHF5574	P300002168	27/05/2023	7455-0
SHH5A33	P300002170	27/05/2023	7455-0
FKP0978	P300002171	27/05/2023	7455-0
DPJ2J37	P300002172	27/05/2023	7455-0
RMV0A01	P300002174	27/05/2023	7455-0
EKC8G35	P300002175	27/05/2023	7455-0
AWU8J77	P300002176	27/05/2023	7455-0
QOC5B97	P300002177	27/05/2023	7455-0
RFP6C05	P300002178	27/05/2023	7455-0
OWQ7D88	L002925683	28/05/2023	7056-1
RUE3J19	L002925684	28/05/2023	6050-1
EQH9A59	P300002267	28/05/2023	7455-0
QQZ5555	P300002268	28/05/2023	7455-0
AHA8A30	P300002269	28/05/2023	7455-0

HJT3747	P300002270	28/05/2023	7455-0
GDX4A22	P300002271	28/05/2023	7463-0
RNS7C98	P300002272	28/05/2023	7455-0
OAR0559	P300002273	28/05/2023	7455-0
BZR0C54	P300002274	28/05/2023	7455-0
PUN0295	P300002275	28/05/2023	7455-0
EEM3G67	P300002276	28/05/2023	7455-0
EES8175	P300002277	28/05/2023	7455-0
DTP4760	P300002278	28/05/2023	7455-0
RFT8C63	P300002279	28/05/2023	7455-0
HJD8299	P300002280	28/05/2023	7455-0
SHN3J23	P300002281	28/05/2023	7463-0
FAV6D89	P300002282	28/05/2023	7463-0
HNV6A80	P300002283	28/05/2023	7455-0
QNC2572	P300002284	28/05/2023	7455-0
PXR8B96	P300002202	28/05/2023	7455-0
QMV4538	P300002203	28/05/2023	7455-0
EYE6A65	P300002346	29/05/2023	7463-0
PWQ7723	P300002347	29/05/2023	7455-0
EWQ1782	P300002348	29/05/2023	7455-0
OQV1J89	P300002349	29/05/2023	7455-0
EAI1788	P300002350	29/05/2023	7455-0
QOT5264	P300002351	29/05/2023	7455-0
OMD7955	P300002352	29/05/2023	7455-0
PVM2270	P300002286	29/05/2023	7455-0
GWG6242	P300002287	29/05/2023	7455-0
HDV5B01	P300002288	29/05/2023	7463-0
EDE4G01	P300002289	29/05/2023	7455-0
HGY2382	P300002290	29/05/2023	7455-0
RTQ9C20	P300002291	29/05/2023	7455-0
QPS7054	P300002292	29/05/2023	7455-0
HOF8092	P300002204	29/05/2023	7455-0
PXP2001	L002923472	29/05/2023	5185-1
HPN1585	L002925742	29/05/2023	5541-2
AKV5109	L002925744	29/05/2023	5541-2
PWF2660	L002925747	29/05/2023	5541-2
ETG8784	L002925748	29/05/2023	5541-2
GMR2848	L002925752	29/05/2023	5541-2
OXE5G85	L002925756	29/05/2023	5541-2
KYB7515	L002925758	29/05/2023	5541-2
OWL3900	L002925760	29/05/2023	5541-2
PEY9847	L002925942	29/05/2023	5541-2
AVB1B05	L002925943	29/05/2023	5541-2
EVQ7B63	L002925944	29/05/2023	5541-2
PXA5B45	L002925945	29/05/2023	5541-2
KOX6651	L002925946	29/05/2023	5541-2
DZJ2B74	L002925947	29/05/2023	5541-2
HJT3665	L002925948	29/05/2023	5541-2
HDN3780	L002925950	29/05/2023	5541-2
GZJ9727	L002925951	29/05/2023	5541-2
NER3H82	L002924764	29/05/2023	7633-1
EBV4009	L002925952	29/05/2023	5541-2
HBW1044	L002925953	29/05/2023	5541-2
SHM6C06	L002925004	29/05/2023	5738-0
QPK3181	L002924766	29/05/2023	7633-1
GGA0D94	L002925955	29/05/2023	5541-2
CNM3905	L002925956	29/05/2023	5541-2
GRW6327	L002925958	29/05/2023	5541-2
OMH7137	L002925959	29/05/2023	5541-2
DSV0733	L002925631	29/05/2023	6050-2
PVP7204	L002925791	29/05/2023	5541-2
HHK8286	L002924739	29/05/2023	5185-1
HEF2E50	L002925633	29/05/2023	5541-1
HNY9G35	L002924741	29/05/2023	7633-2
DXP0980	L002925634	29/05/2023	7625-1
QOF6883	L002925793	29/05/2023	5541-2
PVS5075	L002925795	29/05/2023	5541-2
RFV4I53	L002925635	29/05/2023	5452-6
PYD0537	L002925636	29/05/2023	6041-2
DZE5D33	L002925792	29/05/2023	5541-2
CVC9A66	L002925796	29/05/2023	5541-2
PXD3135	L002925798	29/05/2023	5541-2
EIZ5003	L002925799	29/05/2023	5541-2
HIQ5822	L002925638	29/05/2023	5720-0
HCM5757	L002925639	29/05/2023	5550-0
ERH4J61	L002923453	29/05/2023	7633-1
CID9187	L002923455	29/05/2023	5185-1
OQX4254	L002925641	29/05/2023	5991-0
HDF1909	L002925801	29/05/2023	5541-2
AUG4838	L002925686	29/05/2023	7633-2
PYB7H22	L002925687	29/05/2023	7633-2
QPS8934	L002925688	29/05/2023	7633-2
EQJ6997	L002925690	29/05/2023	5452-2
QXI3D46	L002925692	29/05/2023	7030-1
EAM4826	L002923549	29/05/2023	5185-1
EDE3209	L002925515	29/05/2023	5185-1
SHN8I35	L002925556	29/05/2023	5568-0
GSP0840	L002925516	29/05/2023	5665-0
GBU2C46	L002925557	29/05/2023	5452-1

GXF4520	L002925517	29/05/2023	6050-1
EZH4522	L002925910	29/05/2023	5452-1
PYK3B55	L002925911	29/05/2023	5541-7
RNQ2I24	L002925912	29/05/2023	5541-7
OQK8G19	L002925914	29/05/2023	5541-7
HDO6036	L002925915	29/05/2023	5541-7
PVM7F98	L002925916	29/05/2023	5185-1
RNS8A24	L002925918	29/05/2023	5185-1
HAY0E27	L002925920	29/05/2023	5185-1
EWX6E51	L002925921	29/05/2023	5185-1
HAX3456	L002925518	29/05/2023	5452-6
HDT7354	L002925520	29/05/2023	5550-0
QON0H07	L002925521	29/05/2023	5541-7
HOB9819	L002925803	29/05/2023	7625-1
FQN5I25	L002926042	29/05/2023	5541-7
PWG1414	L002926046	29/05/2023	5541-7
KWL2I54	L002926049	29/05/2023	5185-1
RMV5I16	L002926047	29/05/2023	7684-2
EBG6216	L002926050	29/05/2023	5185-1
EDA1B66	L002926051	29/05/2023	7633-1
DUD7995	L002926052	29/05/2023	5185-1
HHF5574	L002926053	29/05/2023	5541-7
GXF5617	L002926057	29/05/2023	5185-1
HDJ0H76	L002926059	29/05/2023	5185-1
OPD3648	L002926058	29/05/2023	7633-1
PUA6291	L002925197	29/05/2023	5541-7
QXA3D91	L002925198	29/05/2023	5541-7
HEF2E50	L002925199	29/05/2023	5509-0
PWH1288	L002925200	29/05/2023	5541-7
RNX9D95	L002925201	29/05/2023	5541-7
HJT4I30	L002926002	29/05/2023	5541-2
GIX1H87	L002926003	29/05/2023	5541-2
QPI0C02	L002926102	29/05/2023	5550-0
RFC2F48	P300002205	29/05/2023	7455-0
HNO9E70	P300002206	29/05/2023	7463-0
FDJ8587	P300002207	29/05/2023	7455-0
OQQ6J06	P300002208	29/05/2023	7455-0
QXF9212	P300002209	29/05/2023	7455-0
COT5630	P300002211	29/05/2023	7455-0
HBA6962	P300002212	30/05/2023	7455-0
PRR4B28	P300002214	30/05/2023	7455-0
OQV4241	P300002215	30/05/2023	7455-0
OQN4681	P300002216	30/05/2023	7455-0
GGV2H46	P300002218	30/05/2023	7455-0
QNS6677	P300002219	30/05/2023	7463-0
QNA7F57	P300002220	30/05/2023	7455-0
OPN0592	P300002375	30/05/2023	7463-0
SHT9J97	P300002376	30/05/2023	7455-0
QMS9D63	P300002377	30/05/2023	7455-0
PEN4D29	P300002353	30/05/2023	7455-0
GWG6242	P300002293	30/05/2023	7455-0
JKH3795	P300002294	30/05/2023	7455-0
HEO8691	P300002295	30/05/2023	7463-0
EWT1D66	P300002296	30/05/2023	7455-0
DZP6778	P300002297	30/05/2023	7455-0
QOL7950	P300002298	30/05/2023	7455-0
FOL6935	P300002301	30/05/2023	7455-0
FMB5734	L002925223	30/05/2023	7633-1
GUH1755	L002925224	30/05/2023	5185-1
FLL9011	L002925051	30/05/2023	7633-1
FFQ0H44	L002923628	30/05/2023	5452-6
DNQ9D15	L002925962	30/05/2023	5541-2
DJA8318	L002925963	30/05/2023	5541-2
OPM4H37	L002925965	30/05/2023	5541-2
HNB9892	L002925966	30/05/2023	5541-2
RFX7H18	L002925968	30/05/2023	5541-2
HOB8714	L002925969	30/05/2023	5541-2
GRR5072	L002925971	30/05/2023	5541-2
BOC3950	L002925973	30/05/2023	5541-2
FPP6C00	L002925974	30/05/2023	5541-2
BUA2044	L002925976	30/05/2023	5541-2
GXP6030	L002925977	30/05/2023	5541-2
AYZ5756	L002925978	30/05/2023	5541-2
QXZ1D73	L002925979	30/05/2023	5541-2
DQZ3001	L002925981	30/05/2023	5541-2
RFT7G43	L002926082	30/05/2023	5541-2
EPP2G94	L002926083	30/05/2023	5541-2
HEO0J69	L002926084	30/05/2023	5541-2
NYE8573	L002926085	30/05/2023	5541-2
HJT3799	L002926087	30/05/2023	5541-2
SHU4D16	L002926088	30/05/2023	5541-2
HKJ1235	L002923208	30/05/2023	5185-1
OWQ4896	L002926089	30/05/2023	5541-2
NBL6I88	L002926091	30/05/2023	5541-2
PZO3J86	L002923456	30/05/2023	7633-1
HMM8E97	L002925983	30/05/2023	5843-3
NYD0031	L002923406	30/05/2023	5452-6
DGQ2298	L002925984	30/05/2023	7633-1
FHL8445	L002925602	30/05/2023	7633-1

CZM1886	L002925603	30/05/2023	7366-2
HMT2561	L002925228	30/05/2023	7633-1
OQL5700	L002925229	30/05/2023	7633-1
QOX7483	L002925986	30/05/2023	5550-0
OQP2J73	L002925987	30/05/2023	5541-1
QWW2983	L002925988	30/05/2023	5550-0
HAM7376	L002925469	30/05/2023	7633-2
OPW0D64	L002925470	30/05/2023	5185-1
DNY0241	L002923458	30/05/2023	7633-1
DNY0241	L002924767	30/05/2023	7633-1
HMT2561	L002925005	30/05/2023	7366-2
HJG2658	L002925006	30/05/2023	5185-1
FOO0B81	L002923741	30/05/2023	5452-2
PVH3915	L002925990	30/05/2023	6017-4
DKT3966	L002923459	30/05/2023	5185-1
DYW1G71	L002925991	30/05/2023	5541-1
FLL3D65	L002925694	30/05/2023	7633-2
JKG2C32	L002925696	30/05/2023	7633-2
QOI1421	L002925697	30/05/2023	7633-2
HBN5021	L002925699	30/05/2023	5541-1
PYG3J12	L002925700	30/05/2023	5452-6
PVY7664	L002926022	30/05/2023	6050-2
GRR2060	L002923550	30/05/2023	5185-1
ERA3G94	L002923551	30/05/2023	5452-6
HGZ6305	L002925082	30/05/2023	5185-1
MOD6B45	L002923739	30/05/2023	5185-1
DFM6D03	L002925472	30/05/2023	5541-4
QJI7E01	L002926060	30/05/2023	5541-7
OPU3130	L002926061	30/05/2023	5452-1
KZV0564	L002926062	30/05/2023	5185-1
HOB9198	L002926065	30/05/2023	5185-1
RVO0I91	L002926066	30/05/2023	5185-1
RUM2C51	L002926070	30/05/2023	5550-0
CNP9E69	L002926072	30/05/2023	5550-0
RFJ0I63	L002926074	30/05/2023	5185-1
GHP3I22	L002926076	30/05/2023	7684-2
HMC8891	L002926077	30/05/2023	5185-1
HEF2A89	L002926079	30/05/2023	5185-1
HGY3625	L002926080	30/05/2023	7684-2
EYG2C78	L002926081	30/05/2023	5185-1
OWW5235	L002926164	30/05/2023	5452-2
DXE3D13	L002926165	30/05/2023	5568-0
PZY6J40	L002926167	30/05/2023	5541-7
GKH8408	L002926168	30/05/2023	5568-0
OPQ0G68	L002926169	30/05/2023	5541-2
CXH9394	L002926171	30/05/2023	5541-7
HIC9519	L002926173	30/05/2023	5185-1
FUQ8526	L002926174	30/05/2023	5185-1
FWZ1J70	L002926175	30/05/2023	7633-1
FFH1587	L002926178	30/05/2023	5550-0
DFM1106	L002923206	30/05/2023	5452-6
OMC9753	L002925225	30/05/2023	7633-1
PUL0482	L002926103	30/05/2023	5541-7
CSD5872	L002926105	30/05/2023	5452-6
QNL7B57	L002926107	30/05/2023	5541-7
HEC1773	L002926104	30/05/2023	5452-6
EBR6884	L002926106	30/05/2023	5550-0
RVE4J92	L002926108	30/05/2023	5541-7
EVD4837	L002926008	30/05/2023	5541-2
GRW5299	L002926011	30/05/2023	5541-2
GXF6006	L002926010	30/05/2023	5541-2
RVZ7F79	L002926007	30/05/2023	5541-2
OQL2A69	L002926005	30/05/2023	5541-2
QOH4379	L002926092	31/05/2023	5185-1
DGW4G86	L002926095	31/05/2023	5541-2
FBQ3C31	L002926097	31/05/2023	5541-2
OQI5569	L002926098	31/05/2023	5541-2
PWC3855	L002926099	31/05/2023	5541-2
GMY9310	L002926143	31/05/2023	5541-2
EYX0E43	L002923630	31/05/2023	5452-2
PVU9667	L002923408	31/05/2023	7625-2
OQS3370	L002925475	31/05/2023	6041-1
PPN8J57	L002925476	31/05/2023	5185-1
OQS7908	L002926025	31/05/2023	6017-5
EKR0272	L002926027	31/05/2023	7633-2
DXY7J30	L002925862	31/05/2023	5452-6
GIM4H83	L002925477	31/05/2023	7633-2
HKT8795	L002925478	31/05/2023	7633-2
PXB1A73	L002925804	31/05/2023	7633-1
LJJ9850	L002925805	31/05/2023	6050-1
HJT1371	L002925806	31/05/2023	5185-1
RME3A49	L002925807	31/05/2023	7633-1
RJP5B12	L002925808	31/05/2023	7633-1
EDW7850	L002926179	31/05/2023	5185-1
KXE1596	L002926180	31/05/2023	5185-1
GZO8B16	L002926181	31/05/2023	5185-1
HNO9247	L002926183	31/05/2023	5185-1
PHE0A91	L002926184	31/05/2023	5185-1
GZG2527	L002926185	31/05/2023	5185-1

OLT4069	L002926186	31/05/2023	5185-1
HDT7394	L002926187	31/05/2023	5185-1
KMR6H68	L002926188	31/05/2023	5185-1
CKI8957	L002926190	31/05/2023	5185-1
DHW8852	L002926191	31/05/2023	5185-1
PVW7770	L002926192	31/05/2023	5185-1
JMI7D70	L002926193	31/05/2023	5185-1
PPN8J57	L002926194	31/05/2023	5185-1
GXY8905	L002926195	31/05/2023	5185-1
BRC9054	L002926196	31/05/2023	5185-1
SHF7G34	L002926197	31/05/2023	6041-1
GXF2274	L002926200	31/05/2023	5380-0
ALR7894	L002926201	31/05/2023	5541-7
FQT2947	L002926262	31/05/2023	5541-7
RMR6J64	L002926263	31/05/2023	7633-1
RMR6J64	L002926264	31/05/2023	6017-5
FHL9C17	L002926265	31/05/2023	6017-5
DSN8112	L002926266	31/05/2023	5720-0
QQY4B79	L002926267	31/05/2023	5720-0
SHO8F69	L002926268	31/05/2023	6041-1
GST8531	L002926110	31/05/2023	5452-6
GIZ9B75	L002926112	31/05/2023	5568-0
DFR8458	L002926013	31/05/2023	5541-2
HBR0929	L002926014	31/05/2023	5541-2
SHM4B86	L002926015	31/05/2023	5541-2
FYW5D55	L002926109	31/05/2023	5452-6
PYY6596	L002925363	31/05/2023	7633-1
HJD8299	P300002222	31/05/2023	7463-0
GMN2428	P300002223	31/05/2023	7455-0
PZO8G06	P300002224	31/05/2023	7463-0
QTP5A83	P300002225	31/05/2023	7455-0
SHX4D11	P300002226	31/05/2023	7455-0
PWC3855	L002926012	31/05/2023	5541-2
QQA7694	P300002379	31/05/2023	7455-0
DPM9413	P300002381	31/05/2023	7455-0
SHT9J97	P300002378	31/05/2023	7455-0
OPV3680	P300002354	31/05/2023	7455-0
FGU3G37	P300002355	31/05/2023	7455-0
GVO1911	P300002356	31/05/2023	7463-0
FVO5886	P300002357	31/05/2023	7455-0
DVV8E86	P300002358	31/05/2023	7463-0
CNZ5G78	P300002359	31/05/2023	7463-0
HHE9760	L002926020	01/06/2023	5541-2
JIX3823	L002926468	01/06/2023	5541-2
EDZ0H30	L002926463	01/06/2023	5541-2
PXY5335	L002926470	01/06/2023	5541-2
GXF3400	L002926465	01/06/2023	5541-2
AYJ5E27	L002924768	01/06/2023	7633-1
HJR3022	L002926145	01/06/2023	5541-2
HHE8699	L002926146	01/06/2023	5541-2
FGE6203	L002926147	01/06/2023	5541-2
QOH4379	L002926148	01/06/2023	7366-2
EJJ3548	L002926149	01/06/2023	5541-2
HOF5566	L002926150	01/06/2023	5541-2
PWO2262	L002926152	01/06/2023	5541-2
PAI5660	L002926153	01/06/2023	5541-2
CLI3917	L002926155	01/06/2023	5541-2
EUT9039	L002926156	01/06/2023	5541-2
KKK4196	L002926159	01/06/2023	5541-2
QNQ0837	L002926160	01/06/2023	5541-2
FTC8E05	L002926161	01/06/2023	5541-2
EYR6G06	L002926202	01/06/2023	5541-2
RTE3D60	L002926203	01/06/2023	5541-2
EES7I84	L002926204	01/06/2023	5541-2
HJT4668	L002923473	01/06/2023	7633-1
CPI1660	L002924769	01/06/2023	7633-1
FNI5C27	L002925608	01/06/2023	7633-2
FTR8748	L002925609	01/06/2023	5185-1
OWI3751	L002926206	01/06/2023	5541-2
HOB9880	L002925052	01/06/2023	7633-1
EWS7G14	L002926207	01/06/2023	5541-2
QPZ7721	L002926209	01/06/2023	5541-2
HNO9518	L002924771	01/06/2023	7633-1
FHQ2365	L002926210	01/06/2023	5541-2
ELF9557	L002925610	01/06/2023	7633-2
HGM7602	L002925084	01/06/2023	5185-1
HFO5463	L002926211	01/06/2023	5541-2
ALQ8208	L002925611	01/06/2023	5541-4
ALQ8208	L002925612	01/06/2023	5541-4
FRR7H80	L002925053	01/06/2023	5550-0
NHD4G67	L002925054	01/06/2023	5185-1
QXU2H65	L002925992	01/06/2023	5550-0
OWJ1893	L002926029	01/06/2023	7633-2
QUE6F65	L002926031	01/06/2023	7633-1
RTL6J45	L002926033	01/06/2023	7633-2
CSE3095	L002925559	01/06/2023	5185-1
DLS6H76	L002925560	01/06/2023	5452-1
EPC4J77	L002925809	01/06/2023	5665-0
OPJ7595	L002925866	01/06/2023	5541-7

HCM4906	L002925867	01/06/2023	5541-7
JPW4A25	L002925868	01/06/2023	5541-7
SHC2I86	L002926272	01/06/2023	6122-0
NVL3D43	L002926274	01/06/2023	5541-7
PVF5C12	L002926279	01/06/2023	5541-7
QNK6054	L002926280	01/06/2023	5541-7
HIB2934	L002926034	01/06/2023	5452-6
HKE3388	L002926035	01/06/2023	5991-0
HJT1861	L002926037	01/06/2023	5568-0
PQT5J06	L002926114	01/06/2023	5452-6
HJT4835	L002926115	01/06/2023	5452-2
PUG8A16	L002926116	01/06/2023	7633-1
ETU8324	L002926117	01/06/2023	7633-1
QPE1H77	L002926016	01/06/2023	5541-2
HDF0753	L002926017	01/06/2023	5541-2
GYJ1389	L002926018	01/06/2023	5541-2
PVQ7627	L002926403	01/06/2023	5550-0
HLP2206	L002926405	01/06/2023	7633-1
QPA2067	L002926407	01/06/2023	7633-1
QPE3083	L002926408	01/06/2023	6122-0
QOJ0934	L002926410	01/06/2023	5541-7
QPS9206	L002926411	01/06/2023	5550-0
HCM5913	P300002227	01/06/2023	7455-0
HJD8514	P300002228	01/06/2023	7455-0
GXF7124	P300002229	01/06/2023	7455-0
OQL5700	P300002231	01/06/2023	7455-0
HNO9J86	P300002232	01/06/2023	7455-0
HJT4836	P300002233	01/06/2023	7455-0
FQN4A86	P300002234	01/06/2023	7455-0
RNS7C98	P300002235	01/06/2023	7455-0
SHT9J97	P300002236	01/06/2023	7463-0
GCT6C13	P300002237	01/06/2023	7455-0
EZB1173	P300002238	01/06/2023	7455-0
ORC8I47	P300002239	01/06/2023	7463-0
GRR6148	P300002240	01/06/2023	7455-0
ETW6C78	P300002241	01/06/2023	7463-0
HKN4A97	P300002242	01/06/2023	7463-0
GGP3029	P300002244	01/06/2023	7455-0
EGG2A94	P300002246	01/06/2023	7455-0
HKV4986	P300002247	01/06/2023	7455-0
QNT8870	P300002248	01/06/2023	7455-0
GRR7G89	P300002249	01/06/2023	7455-0
GGO9I51	P300002250	01/06/2023	7455-0
LUI6C93	P300002253	01/06/2023	7455-0
DRJ4F34	P300002254	01/06/2023	7455-0
GYL4783	P300002256	01/06/2023	7455-0
EXB5725	P300002257	01/06/2023	7455-0
GZM8330	P300002258	01/06/2023	7455-0
QOG0A42	P300002259	01/06/2023	7455-0
HEO8691	P300002261	01/06/2023	7455-0
DCZ3853	P300002263	01/06/2023	7455-0
LRF3C45	P300002302	02/06/2023	7463-0
DOL7640	P300002303	02/06/2023	7463-0
GZD5803	P300002304	02/06/2023	7463-0
LBU4527	P300002306	02/06/2023	7455-0
QNO4669	P300002307	02/06/2023	7455-0
GPT3232	P300002308	02/06/2023	7455-0
EKZ3718	P300002309	02/06/2023	7455-0
OMQ0C03	P300002310	02/06/2023	7455-0
KYG8004	P300002311	02/06/2023	7463-0
QOX7483	P300002312	02/06/2023	7455-0
HCM5913	P300002313	02/06/2023	7455-0
KPD9C14	P300002315	02/06/2023	7463-0
EYJ9914	P300002318	02/06/2023	7455-0
RMV5I16	P300002319	02/06/2023	7455-0
ETX7C72	P300002320	02/06/2023	7455-0
AKI3E47	P300002322	02/06/2023	7455-0
DHR8825	P300002323	02/06/2023	7455-0
FER0537	P300002324	02/06/2023	7455-0
CEC7336	P300002325	02/06/2023	7455-0
PXF2062	P300002326	02/06/2023	7455-0
OWQ1491	P300002328	02/06/2023	7455-0
LMT9A33	P300002329	02/06/2023	7455-0
FOA8G84	P300002331	02/06/2023	7463-0
EDK3592	P300002332	02/06/2023	7463-0
BNH4143	P300002333	02/06/2023	7455-0
HHD8782	P300002334	02/06/2023	7455-0
HEO8691	P300002335	02/06/2023	7463-0
QNV0703	P300002336	02/06/2023	7455-0
DRR3546	P300002338	02/06/2023	7455-0
HKV9000	P300002339	02/06/2023	7455-0
RMO3C44	P300002340	02/06/2023	7463-0
OQS0428	P300002341	02/06/2023	7455-0
QNY3D75	P300002342	02/06/2023	7455-0
CYC0924	P300002343	02/06/2023	7455-0
OMH6F61	P300002344	02/06/2023	7455-0
HNX0437	P300002265	02/06/2023	7455-0
FGP9I69	P300002266	02/06/2023	7455-0
EFE3738	L002925813	02/06/2023	5991-0

GPG2906	L002923410	02/06/2023	7366-2
LRT7705	L002923412	02/06/2023	5452-6
HCT6949	L002925993	02/06/2023	6050-2
QQU2500	L002925995	02/06/2023	5541-1
EKX2388	L002925996	02/06/2023	5452-1
CPE7710	L002925814	02/06/2023	5185-1
EFJ0I12	L002925998	02/06/2023	5541-1
FFS4H53	L002925999	02/06/2023	7633-1
FIA9F19	L002925481	02/06/2023	5185-1
RTJ9B40	L002925364	02/06/2023	7633-1
FWI5F61	L002925365	02/06/2023	5185-1
GXF8894	L002926122	02/06/2023	5185-1
GQZ3454	L002926001	02/06/2023	5550-0
DXA3A79	L002925366	02/06/2023	7633-1
KRX9D44	L002926282	02/06/2023	5550-0
OLY2D57	L002926283	02/06/2023	5185-1
QQN0C08	L002925815	02/06/2023	5738-0
DRD2738	L002925231	02/06/2023	5185-1
EZD9J46	L002925233	02/06/2023	5185-1
HAM9622	L002926286	02/06/2023	5843-3
GYJ5216	L002926287	02/06/2023	5843-3
HJT2G67	L002926288	02/06/2023	5843-3
DOG1756	L002925816	02/06/2023	5185-1
QWY4A93	L002926038	02/06/2023	5452-6
GZM8E89	L002926119	02/06/2023	5550-0
FWD6C13	L002926120	02/06/2023	7633-2
RNT7D82	L002925869	02/06/2023	5541-7
OMC6030	L002925871	02/06/2023	5452-6
GBY5I17	L002925873	02/06/2023	6041-1
OLD1499	L002926413	02/06/2023	5452-1
HNJ1200	L002926414	02/06/2023	5541-7
HCM5D28	L002926415	02/06/2023	7633-1
OPM2905	L002926417	02/06/2023	6041-1
FZH2C69	L002926418	02/06/2023	5525-0
GRR6637	L002926419	02/06/2023	5185-1
PXD1907	L002926420	02/06/2023	5541-7
HIJ2491	L002925230	02/06/2023	5185-2
QWY9282	L002926471	02/06/2023	5541-2
FFZ0703	L002926474	02/06/2023	5541-2
EZL3I23	L002926472	02/06/2023	5541-2
GRW5B77	L002925479	02/06/2023	5185-1
GXF4518	L002925480	02/06/2023	5185-1
HHD7836	L002924772	02/06/2023	5819-1
QOL7188	L002923209	02/06/2023	5541-2
SHH5A09	L002923211	02/06/2023	5541-2
PYU4201	L002923214	02/06/2023	5541-2
HMT1H95	L002923217	02/06/2023	5541-2
GZE0044	L002923219	02/06/2023	5541-2
HDB0324	L002923220	02/06/2023	5541-2
GPG2906	L002925085	02/06/2023	5185-1
PJK3B85	L002926345	02/06/2023	5541-2
FHC3810	L002925008	02/06/2023	5185-1
EVN4D76	L002925812	02/06/2023	5185-1
RNZ7J48	L002926212	03/06/2023	5541-2
DWS2830	L002926213	03/06/2023	5541-2
HOB9016	L002926214	03/06/2023	5541-2
QNF5G61	L002926216	03/06/2023	5541-2
QOJ3039	L002926217	03/06/2023	5541-2
HLZ8625	L002926218	03/06/2023	5541-2
PUT4737	L002926220	03/06/2023	5541-2
GYA2539	L002926221	03/06/2023	5541-2
DUC1E25	L002926504	03/06/2023	5541-2
EBZ6263	L002926505	03/06/2023	5541-2
QMU3779	L002926506	03/06/2023	5541-2
NYE7691	L002926507	03/06/2023	5541-2
HMA5911	L002926508	03/06/2023	5541-2
FHI9H98	L002926510	03/06/2023	5541-2
FTG7G83	L002926512	03/06/2023	5541-2
BVS5H52	L002926513	03/06/2023	5541-2
EJS9082	L002926514	03/06/2023	5541-2
MPV7157	L002926516	03/06/2023	5541-2
RVE9H91	L002926517	03/06/2023	5541-2
HMC0B83	L002926518	03/06/2023	5541-2
GXO6B63	L002926519	03/06/2023	5541-2
RFO7H06	L002926520	03/06/2023	5541-2
PYV3067	L002926521	03/06/2023	5541-2
EMY1232	L002926522	03/06/2023	5541-2
HIB1942	L002926523	03/06/2023	5541-2
NWG5455	L002926524	03/06/2023	5541-2
HJT2226	L002926526	03/06/2023	5541-2
PZX5411	L002925723	03/06/2023	7684-1
KWA8B36	L002925874	03/06/2023	7633-1
QNB1591	L002926289	03/06/2023	5541-3
HJT2817	L002925615	03/06/2023	7633-2
BYN2717	L002925616	03/06/2023	5185-1
GXF9111	L002925620	03/06/2023	5185-1
HNO9518	L002926291	03/06/2023	6050-1
PYT3889	L002924774	03/06/2023	6068-1
RFA3C63	L002926293	03/06/2023	6050-1

GZE9460	L002926242	03/06/2023	5185-1
QWW9330	L002926294	03/06/2023	5568-0
HJW2084	L002926243	03/06/2023	5185-1
ELX8599	L002926295	03/06/2023	6122-0
OPS3133	L002926297	03/06/2023	5550-0
RTT6G31	L002926124	03/06/2023	5460-0
HHD6377	L002925876	03/06/2023	5452-6
QUL2H42	L002925875	03/06/2023	5452-6
CLS0496	L002925234	03/06/2023	5185-1
RFN2D25	L002926545	03/06/2023	5185-1
PYL2692	L002926546	03/06/2023	5185-1
NYY8348	L002926547	03/06/2023	5185-1
DAY8165	L002926548	03/06/2023	5185-1
OWO3C39	L002926549	03/06/2023	5185-1
OMB6395	L002926550	03/06/2023	5185-1
HMG6039	L002926551	03/06/2023	5185-1
EGV0F21	L002926552	03/06/2023	5185-1
HNS5274	L002926553	03/06/2023	5185-1
HIN8G44	L002926554	03/06/2023	5185-1
OLZ3J80	L002926555	03/06/2023	5185-1
HHE0E65	L002926556	03/06/2023	5185-1
EMP8H03	L002926557	03/06/2023	5185-1
RMH6C90	L002926559	03/06/2023	5568-0
HIB2011	L002926603	03/06/2023	5550-0
PVM6503	L002926604	03/06/2023	5541-7
PXR5818	L002926602	03/06/2023	5541-7
GZS2J42	L002926606	03/06/2023	5185-1
CPW6090	L002926607	03/06/2023	5185-1
FNF7C22	L002926608	03/06/2023	5185-1
DUM7C51	L002926610	03/06/2023	5185-1
DSK2706	L002926612	03/06/2023	5185-1
HHE0E65	L002926613	03/06/2023	5185-1
FJX7D13	L002926614	03/06/2023	5185-1
DQI5327	L002926615	03/06/2023	5185-1
HBL6F74	L002926616	03/06/2023	5185-1
HJE1219	L002926617	03/06/2023	5185-1
DAR2359	L002926618	03/06/2023	5185-1
QUE3J27	L002926620	03/06/2023	5185-1
ETO5446	L002926621	03/06/2023	5185-1
OPI0344	P300002360	03/06/2023	7455-0
OLY8F79	P300002361	03/06/2023	7455-0
GFP8C59	P300002362	03/06/2023	7455-0
CCH3061	P300002363	03/06/2023	7455-0
EJC5B24	P300002364	03/06/2023	7455-0
OLP5012	P300002365	03/06/2023	7455-0
GQT0283	P300002366	03/06/2023	7455-0
HJT1271	P300002367	03/06/2023	7455-0
QQR9526	P300002368	03/06/2023	7455-0
CNI4B80	P300002369	03/06/2023	7455-0
QNX2013	P300002370	03/06/2023	7455-0
QOI5355	P300002372	03/06/2023	7455-0
FKR5I01	P300002374	03/06/2023	7455-0
JHQ4573	P300002384	03/06/2023	7455-0
KXZ2G60	P300002385	03/06/2023	7455-0
GZM8577	P300002386	03/06/2023	7463-0
RMG3J13	P300002387	03/06/2023	7455-0
JRB3C24	P300002388	03/06/2023	7455-0
DAL1360	P300002389	03/06/2023	7455-0
QQM8E95	P300002390	03/06/2023	7455-0
RUN9H08	P300002391	03/06/2023	7455-0
PYQ4744	P300002392	03/06/2023	7463-0
RGB2D30	P300002393	03/06/2023	7455-0
HNP1C33	P300002395	03/06/2023	7455-0
PZL6A66	P300002396	03/06/2023	7455-0
PWE7I57	P300002397	03/06/2023	7463-0
FXY1855	P300002398	03/06/2023	7455-0
QQF8I75	P300002399	03/06/2023	7455-0
NYE7355	P300002400	03/06/2023	7455-0
PYM9F51	P300002402	03/06/2023	7455-0
KQX5D57	P300002403	03/06/2023	7455-0
BKF8254	P300002401	04/06/2023	7455-0
EKQ9894	P300002442	04/06/2023	7455-0
OQD3H18	P300002443	04/06/2023	7455-0
CHH1J57	P300002446	04/06/2023	7455-0
QNS7J90	P300002447	04/06/2023	7455-0
HJT2F33	P300002449	04/06/2023	7455-0
LQT1I80	P300002450	04/06/2023	7463-0
GXF9498	P300002451	04/06/2023	7455-0
HJT4386	P300002452	04/06/2023	7455-0
PZL7455	P300002453	04/06/2023	7455-0
CKP0F79	P300002454	04/06/2023	7455-0
PVY4264	P300002455	04/06/2023	7455-0
HKP3J91	P300002456	04/06/2023	7455-0
RGC8A61	P300002457	04/06/2023	7463-0
HNE8699	P300002458	04/06/2023	7455-0
REC3B75	P300002459	04/06/2023	7455-0
FGP9I69	P300002460	04/06/2023	7455-0
DFP7J95	P300002461	04/06/2023	7455-0
GBK3D16	P300002463	04/06/2023	7455-0

QOI2941	P300002465	04/06/2023	7455-0
DDV6848	P300002404	04/06/2023	7463-0
COF8F81	L002925009	04/06/2023	5460-0
DPX2748	L002925877	04/06/2023	5185-1
EBE2954	L002925817	04/06/2023	5452-1
LLU1J78	L002923414	04/06/2023	5185-1
FMB4C50	L002923415	04/06/2023	5452-1
SHK3G23	L002923416	04/06/2023	5452-1
OXJ5328	L002923417	04/06/2023	5452-6
RFA9E62	L002925010	04/06/2023	7366-2
JSB9610	L002925236	05/06/2023	5185-1
PUH9617	L002925237	05/06/2023	5185-1
OPS6D95	L002926527	05/06/2023	5541-2
OXJ7A93	L002926528	05/06/2023	5541-2
OXE0454	L002926529	05/06/2023	5541-2
PUF6320	L002926530	05/06/2023	5541-2
CUF3B99	L002926532	05/06/2023	5541-2
CZG0795	L002926533	05/06/2023	5541-2
ERQ9057	L002926535	05/06/2023	5541-2
EZB4597	L002926536	05/06/2023	5541-2
LQS5J32	L002926537	05/06/2023	5541-2
PXN7480	L002925878	05/06/2023	7633-1
PXR1308	L002926538	05/06/2023	5541-2
CLI3917	L002926539	05/06/2023	5541-2
ETV1352	L002926541	05/06/2023	5541-2
PAB5D26	L002926583	05/06/2023	5541-2
FJO5610	L002926584	05/06/2023	5541-2
OWV3416	L002926587	05/06/2023	5541-2
DEX1987	L002926588	05/06/2023	5541-2
HEM6757	L002923420	05/06/2023	5452-1
DKD3262	L002926298	05/06/2023	7633-2
HOF8092	L002926299	05/06/2023	7633-1
HCQ7571	L002925011	05/06/2023	7633-2
EZN3B28	L002925012	05/06/2023	5452-6
FIT7235	L002926562	05/06/2023	5991-0
HHD6591	L002926565	05/06/2023	5541-1
PVJ6314	L002926566	05/06/2023	5541-1
QPU2399	L002926569	05/06/2023	7633-1
FOJ7H58	L002925013	05/06/2023	5452-6
PUC4082	L002926572	05/06/2023	7633-2
DMH2C46	L002926573	05/06/2023	7633-1
FDY3D99	L002923632	05/06/2023	6050-1
BGC2J03	L002926125	05/06/2023	5541-7
EUN3650	L002926126	05/06/2023	5541-7
EQL1741	L002926643	05/06/2023	5541-7
HNP0780	L002926644	05/06/2023	5185-1
GZV5659	L002926645	05/06/2023	5541-7
QNZ6331	L002926646	05/06/2023	5541-7
OPU0H57	L002926647	05/06/2023	6041-1
BCC8889	L002926648	05/06/2023	5185-1
JFH1133	L002926650	05/06/2023	5185-1
HMW0492	L002926651	05/06/2023	5185-1
QXH0E58	L002926652	05/06/2023	5185-1
GZB1897	L002926653	05/06/2023	5452-6
CTX4919	L002926658	05/06/2023	5541-7
DPN0240	L002926659	05/06/2023	5550-0
PWS1I03	L002926660	05/06/2023	5568-0
EXT4G66	L002926661	05/06/2023	5185-1
HAM1H45	L002926476	05/06/2023	5541-2
HJD8611	L002926478	05/06/2023	5541-2
QPR3H61	L002926479	05/06/2023	5541-2
HAR3981	L002926480	05/06/2023	5541-2
DEX1987	L002926481	05/06/2023	5541-2
HCY1351	L002926823	05/06/2023	5541-2
EST7889	L002926826	05/06/2023	5541-2
KYA6B82	P300002441	05/06/2023	7455-0
EYX8C61	P300002487	05/06/2023	7455-0
RFJ5J51	P300002488	05/06/2023	7455-0
HEJ4913	P300002489	05/06/2023	7455-0
RUR4C91	P300002490	05/06/2023	7455-0
HCM3A34	P300002492	05/06/2023	7463-0
KQY9J07	P300002493	05/06/2023	7455-0
RNT6H82	P300002494	05/06/2023	7463-0
EZV5213	P300002495	05/06/2023	7455-0
OQM3306	P300002496	05/06/2023	7455-0
PXB2407	P300002497	05/06/2023	7455-0
GWG6242	P300002467	05/06/2023	7463-0
QPE5I90	P300002470	05/06/2023	7455-0
HBW0589	P300002471	05/06/2023	7471-0
NKY7927	P300002474	05/06/2023	7455-0
FZL0B93	P300002475	05/06/2023	7455-0
CPZ1663	P300002406	05/06/2023	7455-0
QXJ1F61	P300002407	05/06/2023	7455-0
ASG4H36	P300002408	05/06/2023	7455-0
DBZ8393	P300002409	05/06/2023	7455-0
HGJ3040	P300002410	05/06/2023	7455-0
RFY3A37	P300002411	05/06/2023	7455-0
COT5630	P300002501	06/06/2023	7455-0
RTF8G16	P300002502	06/06/2023	7455-0

FQD2E15	P300002503	06/06/2023	7455-0
QXI0F04	P300002504	06/06/2023	7455-0
RTO5H79	P300002505	06/06/2023	7455-0
PUZ2753	P300002506	06/06/2023	7455-0
BVP8918	P300002507	06/06/2023	7455-0
HKN4A97	P300002508	06/06/2023	7463-0
DQE0984	P300002498	06/06/2023	7455-0
OWU4230	P300002499	06/06/2023	7455-0
HFA8790	P300002500	06/06/2023	7455-0
FQI9B67	P300002476	06/06/2023	7455-0
HOF8165	P300002477	06/06/2023	7463-0
RFV1E55	P300002478	06/06/2023	7455-0
FUL1144	P300002479	06/06/2023	7455-0
FHU6I01	P300002483	06/06/2023	7455-0
GXH3219	P300002484	06/06/2023	7471-0
PVG0673	P300002485	06/06/2023	7455-0
KZV6D83	P300002486	06/06/2023	7455-0
RMM6G16	P300002413	06/06/2023	7455-0
OWF7B34	P300002416	06/06/2023	7463-0
OLV6427	P300002417	06/06/2023	7455-0
OZK8430	P300002418	06/06/2023	7455-0
BCS2J25	P300002419	06/06/2023	7463-0
DRJ4F34	P300002420	06/06/2023	7463-0
KZZ8424	L002924775	06/06/2023	6017-4
HJT3794	L002925880	06/06/2023	7633-1
DAZ7310	L002926350	06/06/2023	5541-2
PUH0A86	L002926351	06/06/2023	5541-2
NXX3663	L002926352	06/06/2023	5541-2
GMR4942	L002926353	06/06/2023	5541-2
EFZ4I01	L002926355	06/06/2023	5541-2
JXN0C08	L002926356	06/06/2023	5541-2
QWV2440	L002926357	06/06/2023	5541-2
QPM7I44	L002926358	06/06/2023	5541-2
GPM9550	L002926359	06/06/2023	5541-2
QOB5394	L002925087	06/06/2023	5185-1
FCN4B59	L002926702	06/06/2023	5541-2
QPU6298	L002923633	06/06/2023	5541-7
PVV9390	L002926704	06/06/2023	5541-2
PYZ1089	L002926705	06/06/2023	5541-2
DRJ4F34	L002926706	06/06/2023	5541-2
HES4594	L002926707	06/06/2023	5541-2
QNA4427	L002926708	06/06/2023	5541-2
SHU4C31	L002926709	06/06/2023	5541-2
ALQ8208	L002926711	06/06/2023	5541-2
RNT7I95	L002925238	06/06/2023	5541-2
PUH1833	L002923634	06/06/2023	5410-0
GOW6121	L002926712	06/06/2023	5541-2
PWT4847	L002926575	06/06/2023	7684-2
QMV5F21	L002926577	06/06/2023	5452-1
PVE3739	L002926422	06/06/2023	7633-1
PYP8I76	L002926483	06/06/2023	5452-6
DGZ3841	L002926580	06/06/2023	7633-2
RMI0H97	L002925017	06/06/2023	5509-0
QNW1618	L002926581	06/06/2023	6017-5
HLN2G15	L002926424	06/06/2023	5185-1
GCM5E52	L002926662	06/06/2023	7633-2
MGQ1405	L002926423	06/06/2023	5185-1
QOU3G60	L002926426	06/06/2023	5622-2
RTR8E40	L002926428	06/06/2023	5550-0
RVW2G37	L002926663	06/06/2023	5452-6
DBZ8H69	L002926664	06/06/2023	5452-2
FRB0378	L002926245	06/06/2023	7633-2
GWR4949	L002925726	06/06/2023	7684-1
FOJ8J60	L002926591	06/06/2023	5622-2
OPN5C64	L002925057	06/06/2023	5541-7
FAC4I37	L002926746	06/06/2023	5185-1
DNA1538	L002926748	06/06/2023	5550-0
SHL5C76	L002926750	06/06/2023	5452-6
RMZ1F66	L002926751	06/06/2023	5541-2
QMQ3J97	L002925728	06/06/2023	7684-1
QMQ3J97	L002925729	06/06/2023	7366-2
QUQ9634	L002925730	06/06/2023	5185-2
HDF2320	L002925731	06/06/2023	5568-0
RVE4J92	L002926749	06/06/2023	5541-7
DBH6332	L002926753	06/06/2023	5541-7
OLW3291	L002926754	06/06/2023	5452-2
PWA9634	L002926755	06/06/2023	5185-1
HFH9E96	L002926757	06/06/2023	5452-6
BPI6856	L002926758	06/06/2023	5185-1
DPP0A24	L002926759	06/06/2023	5185-1
QUV6J04	L002926829	06/06/2023	5541-2
DKF0C64	L002926830	06/06/2023	5541-2
CAF0416	L002926831	06/06/2023	5541-2
KNX9D81	L002926832	06/06/2023	5541-2
EZW4G38	L002926833	06/06/2023	5541-2
PZJ7421	L002926592	07/06/2023	5541-2
CBQ2719	L002926593	07/06/2023	5541-2
CTX4919	L002926594	07/06/2023	5541-2
GXY8506	L002926595	07/06/2023	5541-2

JIX3823	L002926596	07/06/2023	5541-2
FKA8I56	L002926597	07/06/2023	5541-2
EUW0698	L002926599	07/06/2023	5541-2
GUP2740	L002926600	07/06/2023	5541-2
OQG6243	L002926762	07/06/2023	5541-2
HMG4F26	L002926766	07/06/2023	5541-2
KNX9D81	L002926768	07/06/2023	5541-2
EYZ6245	L002926247	07/06/2023	5185-1
FFV4C82	L002926769	07/06/2023	5541-2
HCM5281	L002926770	07/06/2023	5541-2
PYL8239	L002926771	07/06/2023	5541-2
DED9485	L002926772	07/06/2023	5541-2
BAN2D74	L002926773	07/06/2023	5541-2
QND2550	L002926774	07/06/2023	5541-2
EZE1949	L002926776	07/06/2023	5541-2
QQZ5555	L002926248	07/06/2023	5452-6
PYN4I27	L002926777	07/06/2023	5541-2
GWK4881	L002926778	07/06/2023	5541-2
HCT5494	L002925058	07/06/2023	5452-6
HCY0481	L002926779	07/06/2023	5541-2
RNT2J32	L002926714	07/06/2023	7633-1
CCB1451	L002925059	07/06/2023	5185-1
HDH3E44	L002926713	07/06/2023	5185-2
OQR6462	L002926781	07/06/2023	5541-2
RFL0G49	L002924776	07/06/2023	7633-1
PVA7D16	L002925019	07/06/2023	7633-1
NYB2I83	L002925020	07/06/2023	7633-2
QPN0348	L002924777	07/06/2023	7633-1
OLZ1C65	L002925089	07/06/2023	5185-1
QOT2105	L002925090	07/06/2023	5185-1
RFD2G81	L002926127	07/06/2023	7633-2
HKO6107	L002926128	07/06/2023	5185-1
QOL4216	L002926666	07/06/2023	5665-0
ETI0910	L002926249	07/06/2023	5185-1
HOB9751	L002926430	07/06/2023	7633-1
OWV1452	L002926431	07/06/2023	5185-1
EPV5H95	L002926251	07/06/2023	5568-0
RHQ3B92	L002925819	07/06/2023	6050-1
ERP8D80	L002926486	07/06/2023	5541-7
FBQ7350	L002926802	07/06/2023	5550-0
OPQ3591	L002926803	07/06/2023	5541-7
PXB2407	L002926808	07/06/2023	7633-1
HLO5011	L002926809	07/06/2023	5185-1
PXV3310	L002926812	07/06/2023	5541-7
DWH2126	L002926810	07/06/2023	5185-1
HOF5319	L002926814	07/06/2023	5541-7
HDF0944	L002926816	07/06/2023	5185-1
DMR4479	L002926817	07/06/2023	5185-1
PYJ7592	L002926819	07/06/2023	5541-1
HCR4I93	L002926820	07/06/2023	5185-1
DUG8A11	L002926821	07/06/2023	5185-1
RFI2C20	L002926862	07/06/2023	5550-0
PVX1E83	L002926865	07/06/2023	5452-6
FGG7B68	L002926864	07/06/2023	5479-0
GZO8276	L002926866	07/06/2023	5550-0
HNO9522	L002926869	07/06/2023	5452-6
GCR1E67	L002926870	07/06/2023	5452-1
EAE9I71	L002926871	07/06/2023	5185-1
HBN4415	L002926872	07/06/2023	5185-1
OLZ3J80	L002926873	07/06/2023	5185-1
HBZ5407	L002926874	07/06/2023	5185-1
FRR7H80	L002926875	07/06/2023	5185-1
QQB6425	L002925883	07/06/2023	7633-1
RFH5I01	L002925021	07/06/2023	5509-0
QUQ0630	P300002509	07/06/2023	7455-0
KXZ9G24	P300002511	07/06/2023	7455-0
OWN0379	P300002513	07/06/2023	7455-0
QOU3G60	P300002421	07/06/2023	7455-0
QPO9H50	P300002422	07/06/2023	7455-0
QUY3846	P300002424	07/06/2023	7463-0
OQH8588	P300002425	07/06/2023	7463-0
OWT2H30	P300002426	07/06/2023	7455-0
HGY3A03	P300002428	07/06/2023	7455-0
RFB6A19	P300002429	07/06/2023	7455-0
CPC0G16	P300002430	07/06/2023	7455-0
HCM5376	P300002431	07/06/2023	7455-0
RUB5B24	P300002432	07/06/2023	7455-0
GYL4783	P300002433	07/06/2023	7455-0
DCY0D11	P300002435	07/06/2023	7463-0
RVX2B97	P300002436	07/06/2023	7455-0
HGH8E98	P300002438	07/06/2023	7463-0
PZK8974	P300002439	07/06/2023	7463-0
QQB5I36	P300002440	07/06/2023	7455-0
RTB8A91	P300002514	08/06/2023	7455-0
HOB9719	P300002516	08/06/2023	7455-0
FTP4E27	P300002518	08/06/2023	7455-0
QQZ1G40	P300002519	08/06/2023	7455-0
CKJ0576	P300002520	08/06/2023	7455-0
QPT3D17	P300002521	08/06/2023	7455-0

SHT9J97	P300002522	08/06/2023	7463-0
HCR5146	P300002523	08/06/2023	7455-0
EQZ9A77	P300002524	08/06/2023	7455-0
HKT8795	P300002525	08/06/2023	7455-0
JPO5618	P300002527	08/06/2023	7455-0
GHI2016	P300002529	08/06/2023	7455-0
EHV0006	P300002530	08/06/2023	7455-0
RFT2H46	P300002532	08/06/2023	7455-0
RFR7C10	P300002533	08/06/2023	7455-0
HKV4C85	P300002534	08/06/2023	7463-0
GXF1192	P300002535	08/06/2023	7455-0
SHT9J97	P300002536	08/06/2023	7455-0
PVV8F19	P300002537	08/06/2023	7455-0
EWM0H74	P300002538	08/06/2023	7455-0
PXP2001	P300002539	08/06/2023	7455-0
HES3H34	P300002540	08/06/2023	7455-0
NYG5J27	P300002541	08/06/2023	7455-0
HKV7F04	P300002542	08/06/2023	7463-0
HEO8901	P300002543	08/06/2023	7455-0
RVC0J20	P300002544	08/06/2023	7455-0
EBM5762	P300002545	08/06/2023	7455-0
QNS6J04	P300002546	08/06/2023	7455-0
PWV5369	P300002548	08/06/2023	7455-0
ENT9F93	P300002549	08/06/2023	7455-0
EIN1827	P300002550	08/06/2023	7455-0
HNO3G82	P300002551	08/06/2023	7455-0
PVN5271	P300002552	08/06/2023	7455-0
GCO8I67	L002926667	08/06/2023	5541-1
QNX8339	L002926668	08/06/2023	5550-0
HHE6270	L002926669	08/06/2023	5452-6
EPV5D42	L002926670	08/06/2023	5452-2
PUV5964	L002926487	08/06/2023	5185-1
PVP3908	L002926672	08/06/2023	5550-0
DUD0122	L002926674	08/06/2023	5843-3
DII3608	L002926676	08/06/2023	5843-3
CYZ1E78	L002926677	08/06/2023	5843-3
PYP2457	L002926678	08/06/2023	5843-3
QQZ1807	L002926679	08/06/2023	5452-6
QXD3I14	L002926488	08/06/2023	7633-1
HLR7888	L002926878	08/06/2023	5541-7
FXP8J11	L002926879	08/06/2023	5550-0
DKE9225	L002926881	08/06/2023	5541-7
DFR8458	L002927006	08/06/2023	5185-1
PUH6002	L002927007	08/06/2023	5452-6
HGB0265	L002927008	08/06/2023	5541-7
HGY3400	L002927009	08/06/2023	5185-1
RFK6A91	L002927010	08/06/2023	5541-7
RFX4E33	L002927011	08/06/2023	5452-6
GXY7013	L002927014	08/06/2023	5452-6
PYK6F76	L002926783	09/06/2023	5541-2
FTY5H42	L002926785	09/06/2023	5541-2
HJT2F06	L002926787	09/06/2023	5541-2
LIT8003	L002926788	09/06/2023	5541-2
FTI9B08	L002926789	09/06/2023	5541-2
RVZ9J45	L002926791	09/06/2023	5541-2
BVY1774	L002926792	09/06/2023	5541-2
OLT6340	L002926794	09/06/2023	5541-2
EWM3J30	L002926796	09/06/2023	5541-2
HHE8274	L002926798	09/06/2023	5541-2
HCT6653	L002925060	09/06/2023	6041-1
PXP7990	L002926799	09/06/2023	5541-2
EWO7058	L002926800	09/06/2023	5541-2
PWU6296	L002926923	09/06/2023	5541-2
GZE0044	L002923475	09/06/2023	5460-0
QPE1464	L002926680	09/06/2023	7633-2
HGD2904	L002926842	09/06/2023	5738-0
SHV4F96	L002926843	09/06/2023	5452-6
BQJ0924	L002926844	09/06/2023	6041-2
RMN2E54	L002926845	09/06/2023	6122-0
DIP0102	L002926846	09/06/2023	5843-3
HAM8F18	L002926847	09/06/2023	5452-1
AYJ5E27	L002926848	09/06/2023	7633-1
HCT5E60	L002926850	09/06/2023	5541-1
CLF4677	L002926851	09/06/2023	5550-0
FGK2914	L002926852	09/06/2023	5550-0
OPG6C61	L002926853	09/06/2023	7633-1
CKA6875	L002926854	09/06/2023	5568-0
GJN9547	L002926489	09/06/2023	7633-1
FOO8A25	L002923635	09/06/2023	5479-0
GRR4522	L002926490	09/06/2023	5185-1
PUM8C56	L002926856	09/06/2023	5452-2
OPG6C61	L002926253	09/06/2023	7633-1
BYX8F19	L002926252	09/06/2023	7633-1
CXJ8814	L002926254	09/06/2023	6017-5
FIX4F83	L002925093	09/06/2023	6041-1
EHX3B53	L002926858	09/06/2023	7625-2
PWA1720	L002924780	09/06/2023	5185-1
GXF4456	L002924781	09/06/2023	5185-1
GZL9604	L002926859	09/06/2023	5541-1

FYC5029	L002926860	09/06/2023	5541-1
APF1171	L002927002	09/06/2023	5541-7
HHE6270	L002927003	09/06/2023	5452-6
PXF3455	L002926492	09/06/2023	5452-6
DWF2145	L002927019	09/06/2023	7633-1
HJD8602	L002927020	09/06/2023	5452-6
HKF6C51	L002927021	09/06/2023	5185-1
GRK0257	L002927022	09/06/2023	7633-1
FQO8785	L002927023	09/06/2023	5541-7
DZE1H56	L002927026	09/06/2023	5452-6
ENI7G28	L002927027	09/06/2023	5452-1
ASC7J26	L002927030	09/06/2023	5541-7
DNZ9264	L002927031	09/06/2023	5185-1
HDT7659	L002927032	09/06/2023	5452-6
EQU2F80	L002927034	09/06/2023	5452-6
QPR8G30	L002927039	09/06/2023	5452-2
OPH9081	L002927038	09/06/2023	5185-1
RUI4H20	L002927040	09/06/2023	6041-1
HJB2096	L002927041	09/06/2023	5185-1
LTZ2I19	L002927062	09/06/2023	5550-0
HOB8F27	L002926133	09/06/2023	5568-0
HOB8872	L002925094	09/06/2023	5185-1
QUI6E51	L002926835	09/06/2023	5541-2
HFE2F35	L002926837	09/06/2023	5541-2
OQA9D82	L002926838	09/06/2023	5541-2
EJY7E70	L002926839	09/06/2023	5541-2
FOZ2I08	L002926840	09/06/2023	5541-2
GZO3492	P300002561	09/06/2023	7455-0
LBU4527	P300002562	09/06/2023	7455-0
SHO5G91	P300002563	09/06/2023	7455-0
RTE8B47	P300002564	09/06/2023	7471-0
NYD6823	P300002565	09/06/2023	7455-0
RNN6I28	P300002566	09/06/2023	7455-0
FAW1A95	P300002567	09/06/2023	7455-0
HBR5304	P300002569	09/06/2023	7455-0
PVM3663	P300002570	09/06/2023	7455-0
OQP3951	P300002571	09/06/2023	7463-0
FHR6A36	P300002572	09/06/2023	7455-0
DBI4753	P300002573	09/06/2023	7463-0
QOU3G60	P300002574	09/06/2023	7455-0
EMD5A98	P300002575	09/06/2023	7455-0
RMD4B93	P300002576	09/06/2023	7455-0
SHK9C42	P300002577	09/06/2023	7455-0
OQJ7281	P300002578	09/06/2023	7455-0
FOX7200	P300002582	09/06/2023	7463-0
FJJ3I61	P300002583	09/06/2023	7463-0
QQZ1807	P300002584	09/06/2023	7455-0
DHE1966	P300002585	09/06/2023	7455-0
PXE5G12	P300002586	09/06/2023	7455-0
RUE0A82	P300002588	09/06/2023	7463-0
PAT2D08	P300002590	09/06/2023	7455-0
HHI5550	P300002591	09/06/2023	7455-0
OPT9857	P300002592	09/06/2023	7455-0
RUA4G37	P300002593	09/06/2023	7455-0
HJD8526	P300002594	09/06/2023	7455-0
OQR3239	P300002596	09/06/2023	7455-0
RTZ6F60	P300002598	09/06/2023	7463-0
QUT9549	P300002599	09/06/2023	7455-0
EIN1827	P300002600	09/06/2023	7463-0
QXF2110	P300002601	09/06/2023	7455-0
RGB5E78	P300002602	09/06/2023	7455-0
LRT7705	P300002603	09/06/2023	7455-0
GHY1J18	P300002604	09/06/2023	7455-0
KPW5F53	P300002605	09/06/2023	7463-0
OQH7429	P300002608	09/06/2023	7455-0
OQM7F19	P300002609	09/06/2023	7455-0
JFL5828	P300002553	09/06/2023	7455-0
RFT8C63	P300002554	09/06/2023	7455-0
PUD5889	P300002555	09/06/2023	7455-0
OXI3156	P300002556	09/06/2023	7455-0
PXE5G12	P300002557	09/06/2023	7455-0
GZE6332	L002926882	10/06/2023	5541-2
QQV7475	L002926884	10/06/2023	5541-2
DHT2B68	L002926885	10/06/2023	5541-2
PXJ4637	L002926886	10/06/2023	5541-2
OQG4880	L002926887	10/06/2023	5541-2
RMG8E42	L002926888	10/06/2023	5541-2
SHT9J97	P300002558	10/06/2023	7455-0
GGN3D67	P300002559	10/06/2023	7455-0
OMF0D17	L002927066	11/06/2023	5380-0
PZO8596	L002927065	11/06/2023	5541-7
ETX4I98	L002927067	11/06/2023	5525-0
QUR9359	L002927069	11/06/2023	5541-7
HEH3093	L002927070	11/06/2023	5185-1
FNQ1475	L002927072	11/06/2023	5487-0
CZJ9J89	L002927073	11/06/2023	7625-1
PWN3207	L002927075	11/06/2023	5541-7
QMV5B23	L002927077	11/06/2023	5525-0
DIE1774	L002927078	11/06/2023	5525-0

DKZ2J95	L002927079	11/06/2023	5525-0
EEJ9I70	L002927080	11/06/2023	5525-0
RMG6F57	L002927081	11/06/2023	5525-0
FLM6H76	L002927165	11/06/2023	5525-0
EWN4931	L002927166	11/06/2023	5525-0
EBS6552	L002927168	11/06/2023	5452-1
HJT3060	L002927167	11/06/2023	5452-1
HNO9160	L002927171	11/06/2023	5452-2
GSP3975	L002927172	11/06/2023	5452-6
KUQ9G51	L002927174	11/06/2023	5541-1
HJD8949	L002926925	12/06/2023	5541-2
EJI2984	L002926432	12/06/2023	6122-0
OMC1E43	L002926926	12/06/2023	5541-2
QPE0050	L002926927	12/06/2023	5541-2
FRM0524	L002923476	12/06/2023	7633-1
HJT3557	L002926928	12/06/2023	5541-2
HJX9953	L002926929	12/06/2023	5541-2
FRH4A59	L002926930	12/06/2023	5541-2
DXT0A46	L002926931	12/06/2023	5541-2
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 30 de junho de 2023 - Total de registros: 1786			

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:77877A5B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULGAMENTO DEFESA 05

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2023
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HFC2699	19/06/2023	24/06/2022	00000000000150146	C103012241	NÃO ACOLHIDA
EBA8203	20/06/2023	18/06/2022	00000000000148817	L002886490	NÃO ACOLHIDA
GQH9F11	20/06/2023	11/06/2022	00000000000149623	L002886296	ACOLHIDA
HCM3474	20/06/2023	31/07/2022	00000000000147316	L002891353	NÃO ACOLHIDA
BJM3F10	20/06/2023	22/06/2022	00000000000148876	L002887350	NÃO ACOLHIDA
HNV2983	20/06/2023	02/08/2022	00000000000147603	L002893142	NÃO ACOLHIDA
QQM9558	20/06/2023	15/06/2022	00000000000148960	L002884589	ACOLHIDA
FKW9062	20/06/2023	04/08/2022	00000000000147807	L002893632	NÃO ACOLHIDA
GZS3756	20/06/2023	29/07/2022	00000000000147367	L002892327	NÃO ACOLHIDA
OPT0C04	20/06/2023	15/06/2022	00000000000148707	L002885151	NÃO ACOLHIDA
EPL4786	20/06/2023	30/06/2022	00000000000148520	L002887735	NÃO ACOLHIDA
RFV4I37	20/06/2023	06/06/2022	00000000000148782	L002885309	ACOLHIDA
QXR4H64	20/06/2023	26/07/2022	00000000000147579	L002892541	NÃO ACOLHIDA
GRW7875	20/06/2023	03/08/2022	00000000000147450	L002890946	NÃO ACOLHIDA
RTT3I52	20/06/2023	21/06/2022	00000000000148487	L002885951	ACOLHIDA
QQK1854	21/06/2023	07/06/2022	00000000000148951	L002884084	NÃO ACOLHIDA
EVJ9004	21/06/2023	11/06/2022	00000000000148943	L002886806	NÃO ACOLHIDA
RNA7C10	22/06/2023	03/06/2022	00000000000148428	L002880901	NÃO ACOLHIDA
PUF8101	22/06/2023	06/06/2022	00000000000149175	L002885213	ACOLHIDA
QNO9048	22/06/2023	03/06/2022	00000000000148613	L002884929	NÃO ACOLHIDA
OOX7178	22/06/2023	17/06/2022	00000000000148758	L002885277	ACOLHIDA
PVJ1644	22/06/2023	20/04/2022	00000000000148630	L002881291	NÃO ACOLHIDA
HAM9687	22/06/2023	05/07/2022	00000000000149564	L002889338	NÃO ACOLHIDA
RTO0D31	22/06/2023	01/06/2022	00000000000148190	L002881786	NÃO ACOLHIDA
NYB8337	22/06/2023	15/06/2022	00000000000148986	L002885832	NÃO ACOLHIDA
PUP8197	22/06/2023	02/06/2022	00000000000148259	L002884759	NÃO ACOLHIDA
RNH7C91	22/06/2023	07/06/2022	00000000000149049	L002872995	NÃO ACOLHIDA
QWY0D43	23/06/2023	28/06/2022	00000000000149953	L002887722	NÃO ACOLHIDA
PVC6368	23/06/2023	20/07/2022	00000000000149599	L002890126	NÃO ACOLHIDA
HEI6464	23/06/2023	29/06/2022	00000000000149792	L002888238	NÃO ACOLHIDA
FHL7953	23/06/2023	04/07/2022	00000000000149937	L002887749	NÃO ACOLHIDA
FCL7I25	23/06/2023	10/06/2022	00000000000149116	L002886417	NÃO ACOLHIDA
RNO9I28	23/06/2023	29/06/2022	00000000000149741	L002888742	NÃO ACOLHIDA
DHB5A56	23/06/2023	05/07/2022	00000000000149709	L002888820	NÃO ACOLHIDA
OVE0569	23/06/2023	22/07/2022	00000000000149690	C103060091	NÃO ACOLHIDA
HJT0F56	23/06/2023	13/06/2022	00000000000149200	L002886813	NÃO ACOLHIDA
RTT3I52	23/06/2023	21/06/2022	00000000000148503	L002885953	NÃO ACOLHIDA
GFT6657	23/06/2023	29/06/2022	00000000000149961	L002888336	NÃO ACOLHIDA
FGB3E97	23/06/2023	09/07/2022	00000000000149631	L002889785	NÃO ACOLHIDA
HJT4830	25/06/2023	01/07/2022	00000000000149733	L002888904	NÃO ACOLHIDA
QUQ7986	27/06/2023	14/06/2022	00000000000149159	B100769893	ACOLHIDA
GXF8573	27/06/2023	22/06/2022	00000000000149454	L002887481	ACOLHIDA

HKA7C21	27/06/2023	26/06/2022	00000000000149750	L002882678	ACOLHIDA
QPU0C88	27/06/2023	30/06/2022	00000000000149860	L002888373	ACOLHIDA
GXF8573	27/06/2023	22/06/2022	00000000000149446	L002885484	ACOLHIDA
PVC6368	27/06/2023	22/06/2022	00000000000149607	L002875474	ACOLHIDA
HMM7565	27/06/2023	29/06/2022	00000000000149420	L002885966	ACOLHIDA
RMU0B37	27/06/2023	15/06/2022	00000000000149269	L002885378	ACOLHIDA
EFN6A13	27/06/2023	23/06/2022	00000000000149132	L002885189	ACOLHIDA
PVJ1644	27/06/2023	07/06/2022	00000000000148656	L002885324	ACOLHIDA
FGP1H15	27/06/2023	18/06/2022	00000000000149580	L002886472	ACOLHIDA
NVJ2B35	27/06/2023	20/06/2022	00000000000149310	L002881538	ACOLHIDA
EGU8697	27/06/2023	24/06/2022	00000000000149615	L002887558	ACOLHIDA
HCM5574	27/06/2023	22/06/2022	00000000000149226	L002887351	ACOLHIDA
HJT0F56	27/06/2023	05/07/2022	00000000000149970	L002889473	NÃO ACOLHIDA
RTC9A03	27/06/2023	21/06/2022	00000000000149462	L002885954	ACOLHIDA
FXB4434	27/06/2023	17/06/2022	00000000000149344	L002887059	ACOLHIDA
OQJ5761	27/06/2023	21/06/2022	00000000000149250	L002887457	ACOLHIDA
HCM5574	27/06/2023	30/06/2022	00000000000149218	L002885782	ACOLHIDA
EIJ5698	27/06/2023	17/06/2022	00000000000149352	L002886458	ACOLHIDA
PWH3636	27/06/2023	09/06/2022	00000000000149328	C102992331	ACOLHIDA
FCE9C41	27/06/2023	22/06/2022	00000000000149379	L002887476	ACOLHIDA
GJS6J04	27/06/2023	22/06/2022	00000000000149242	L002884500	ACOLHIDA
HLK7I27	28/06/2023	26/06/2022	00000000000150272	C103020381	ACOLHIDA
EIJ5698	29/06/2023	05/07/2022	00000000000149360	L002889224	NÃO ACOLHIDA
FHL7953	29/06/2023	05/07/2022	00000000000149902	L002887259	NÃO ACOLHIDA
NYB8337	29/06/2023	04/07/2022	00000000000149768	L002888292	NÃO ACOLHIDA
PXS7272	29/06/2023	06/07/2022	00000000000149996	L002886382	NÃO ACOLHIDA
CAL1367	30/06/2023	09/07/2022	00000000000150060	L002890215	NÃO ACOLHIDA
ERZ1580	30/06/2023	05/07/2022	00000000000148664	L002887765	ACOLHIDA
QUZ2369	30/06/2023	05/07/2022	00000000000148538	C103033141	ACOLHIDA
EWO7D19	30/06/2023	06/07/2022	00000000000148098	C103040401	NÃO ACOLHIDA
FGP1H15	30/06/2023	08/07/2022	00000000000150331	L002867855	NÃO ACOLHIDA
LND3983	30/06/2023	08/07/2022	00000000000149666	L002888593	NÃO ACOLHIDA
QUF2681	30/06/2023	10/07/2022	00000000000150390	L002890244	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 30 de junho de 2023

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:074C21AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de 2023, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 22/06/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas **M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA** (CNPJ sob o **nº 23.149.874/0001-00**) estabelecida em Belo Horizonte - MG, na Av. do Contorno, n° 5351, bairro Funcionários, CEP: 30.110-035, vencedora para o item nº: 13, perfazendo o valor total de **R$22.380,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta reais); ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA** (CNPJ sob o nº **- 11.543.723/0001-62**) estabelecida em Belo Horizonte - MG, na Rua Leiria, n° 539, bairro São Francisco, CEP: 31.255-100 vencedora para os itens nº: 36, 49, 50, 51 e 52, perfazendo o valor total de **R$78.620,00 (setenta e oito mil seiscentos e vinte reais); RIOMEDICA SAUDE E NUTRICAO COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA** (CNPJ sob o nº **35.578.077/0001-28**) estabelecida em São José do Rio Preto - SP, na Rua Voluntários de São Paulo n° 3245, bairro Centro, CEP: 15.015-200, vencedora para os itens nº: 42 e 44, perfazendo o valor total de **R$50.320,00 (cinquenta mil trezentos e vinte reais); TERENCIO FRANCO MAMEDE – EPP** (CNPJ sob o nº **05.676.2548/0001-48**) estabelecida em Prata-MG, na Avenida Brasília, n° 545, bairro Edna, CEP: 38.140-000 vencedora para os itens nº: 07, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 45, 46 e 47, perfazendo o valor total de **R$669.953,00 (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta três reais) e UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA EPP** (CNPJ sob o nº **05.593.067/0001-09**) estabelecida em Uberlândia - MG, na Rua Feliciano de Morais, n° 1763, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 38.400-684 vencedora para os itens nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 18, 19, 26, 27, 38, 39, 40, 41, 43 e 48, perfazendo o valor total de **R$807.486,00 (oitocentos e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais),** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Suplementos Alimentares para atender as Demandas Judiciais impostas ao Município e pacientes atendidos pelo SAD.**

1.2- O preço dos suplementos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA (CNPJ sob o **nº 23.149.874/0001-00**), vencedora para o item nº: 13, perfazendo o valor total de **R$22.380,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta reais).**

M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
13	200	LA	Fresubin Protein 300 g Fórmula destinada para pacientes com necessidades proteicas elevadas, desnutrição proteica, idosos com fratura de fêmur, HIV/AIDS, câncer e cirurgia bariátrica. Apresentação: Lata com 300 gramas Produto Específico/Judicial: Fresubin Protein Características: Ingredientes: Distribuição Calórica: Proteína: 97% - 4,4g; Carboidrato: 0g; Gordura: 0g. Densidade Calórica: 18kcal/ na colher medida (2 a 3 colheres medidas + 150ml/g de bebida ou preparações semi solidas, pode ser adicionado nas temperaturas quentes, fria ou gelada). Fonte de Proteína: 100% Proteína do Soro do Leite.	FRESENIUS	R$ 111,90	R$ 22.380,00
VALOR TOTAL						**R$22.380,00**

ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA (CNPJ sob o nº **-11.543.723/0001-62**), vencedora para os itens nº: 36, 49, 50, 51 e 52, perfazendo o valor total de **R$78.620,00 (setenta e oito mil seiscentos e vinte reais).**

ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA.						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
36	800	UN	Nutren Junior - Lata com 400g / Frabricante: Nestlé Nutrição Completa e Balanceada. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. Produto de Referência: Nutren Junior. Características: Para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de gúten, colesterol e lactose. Ingredientes: maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erucico, triglicerídeos de cadeia media, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (A, D, E, K, C, B1, B2, B, Niacina de Pantotenico, Tiamina e Taurina), Cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálico, minerais(manganês, ferro, cobre, zinco, selenio, cromo, molibdenio e iodo), L-carnitina, acidulanteacido citrico e aromatizante. Validadev mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PRODIET	R$ 41,30	R$ 33.040,00
49	400	FR	SUPLEMENTO ENERGY ZIP Fórmula destinada para pacientes com risco nutricional, caquexia, câncer, AIDS e úlcera de decúbito. Apresentação: Tetra Pak com 200 ml Produto Específico/Judicial: Energy zip Características: Ingredientes: 55% Caseinato de Cálcio, 30% Proteína Isolada de Soja, 15% Proteína Isolada do Soro do Leite, FIBRA ALIMENTAR: Isento, PERFIL LIPÍDICO: Ác. Graxos Saturados: 3%, Ác. Graxos Monoinsaturados: 14%, Ác. Graxos Poli-insaturados: 13%, SABOR: Baunilha, morango e chocolate, OSMOLARIDADE: 567 mOsm/L H2O, DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 kcal/ml, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PRODIET	R$ 8,60	R$ 3.440,00
50	400	LT	TROPHIC BASIC - Fórmula destinada para pacientes com Convalescença, desnutrição leve, doenças neurológicas e anorexia. Apresentação: Lata com 800 gramas Produto Específico/Judicial: Trophic Basic pó Características: Ingredientes: DENSIDADE CALÓRICA 1.0 a 1.5 cal/ml, FIBRA ALIMENTAR: isento, DISTRIBUÇÃO CALÓRICA: PT 15% e 38g/L, CH 55% e 137 g/L, LIP 30% e 33,5g/L, 100% maltodextrina, 37% Caseinato de Ca 37% Proteína Isolada do Soro do Leite, 26% Isolado Proteico de Soja, KCAL npt/gN , 140:1, Ác. Graxos Saturados: 3%, Ác. Graxos Monoinsaturados: 9% Ác. Graxos Poli-insaturados: 18%, Potássio mEq/L 1350, Potássio mg/L 34,61, Sódio mEq/L 1040, Sódio mg/L 45,22, W6:W37,5:1, OSMOLALIDADE mOsm/Kg água 366, 100% IDR VITAMINA e MINERAIS Calorias 2000.	PRODIET	R$ 52,20	R$ 20.880,00
51	600	LT	TROPHIC 1.5 Fórmula destinada para pacientes com elevadas necessidades calórico proteica, anorexia, caquexia e câncer. Apresentação: Tetra Pak 1000 ml Produto Específico/Judicial: Trophic 1.5 de 1 L Características: Ingredientes: DENSIDADE CALÓRICA 1.5 cal/ml, CALORIAS / EMBALAGEM 1500, FIBRA ALIMENTAR isento, PT 15% e 57,62g/L, CH 55% e 203,87g/L, LIP 30% e 49,86g/L, 100% maltodextrina, 55% Caseinato de Ca, 30% Isolado Proteico de Soja, 15% Proteína Isolada do Soro do Leite, KCAL npt/gN 137:1, 63% Óleo de Canola, 55% Óleo de Milho, 2% Lecitina de Soja, Potássio mEq/L 57,69, Potássio mg/L 2250, Sódio mEq/L 63,91, Sódio mg/L 1470, W6:W3 5,7:1, OSMOLALIDADE mOsm/Kg água 630, 100% IDR VITAMINAS E MINERAIS Calorias 1800 ml.	PRODIET	R$ 28,90	R$ 17.340,00
52	200	LT	TROPHIC SOYA SUPLEMENTO ALIMENTAR Fórmula destinada para pessoas com risco nutricional ou em situações de nutrição enteral prolongada onde exista restrição de proteína do soro do leite. Apresentação: Embalagem com 1 litro. Produto Específico/Judicial: Trophic Soya Características: Auxilia na manutenção do estado nutricional, possui baixo teor de gordura saturada. Contém 100% proteína isolada de soja para pessoas com alergia à proteína do leite ou tenha preferência à proteína vegetal. Trophic Soya é uma fórmula nutricionalmente completa, normocalórica (1.2 kcal/ml) e normoproteica, com 100% de proteína de soja e baixo teor em gorduras saturadas. Embalagem: Tetrapack 1000ml. Sabor: Baunilha.	PRODIET	R$ 19,60	R$ 3.920,00
VALOR TOTAL						**R$78.620,00**

RIOMEDICA SAUDE E NUTRICAO COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA (CNPJ sob o nº **35.578.077/0001-28**), vencedora para os itens nº: 42 e 44, perfazendo o valor total de **R$50.320,00 (cinquenta mil trezentos e vinte reais)**

RIOMEDICA SAUDE E NUTRICAO COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
42	400	LA	NUTRI ENTERAL SOYA Fórmula destinada para pacientes com desnutrição, anorexia nervosa, neoplasias, cardiopatias, doenças neurológicas. Apresentação: Lata com 800 gras. Produto Específico/Judicial: Nutri Enteral Soya Características: Ingredientes: DENSIDADE CALÓRICA 1.01 kcal / ml, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: Proteína 15%, Carboidrato 55%, Lipídeo 30%, FONTE DE PROTEÍNA: 80% proteína isolada de soja, 14% proteína do soro do leite, 6% caseinato de sódio, FONTE DE CARBOIDRATO: Maltodextrina (79%), xarope de milho (21%), FONTE DE LIPÍDIOS: óleo de girassol (67%), óleo de soja (29%), óleo de coco (4%), PROTEÍNA (g/l) 37 G, CARBOIDRATOS (g/l) 140, LIPÍDIOS (g/l) 33, Relação de kcal não proteicas/gN 141:1, NUTR. COND. ESSENCIAIS Carnitina e Taurina, Fibras não contém, Na (mg/L) 400, K (mg/L) 1160, OSMOLARIDADE (mOsm/kg água) 245 mOsm/L, SABOR Baunilha.	VITAFOR / ENTERAL COMP 800G	R$ 62,90	R$ 25.160,00
44	400	LA	NUTRISON SOYA Fórmula destinada para pacientes que necessitam de nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Apresentação: Lata com 800 gramas Produto Específico/Judicial: Nutrision Soya. Características: Ingredientes: Maltodextrina, proteína isolada de soja, óleos vegetais (girassol, soja e coco), xarope de milho, proteína do soro de leite, caseinato de sódio, hidrogênio fosfato dipotássico,cloreto de potássio, difosfato tricálcico, bitartarato de colina, carbonato de magnésio, ácido L-ascórbico, sulfato de zinco, pirofosfato férrico, L-carnitina, taurina, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de manganês (II), D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, cloreto de cromo (III), ácido N-pteroil-monoglutâmico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante, espessante goma xantana e edulcorante sucralose.	VITAFOR / ENTERAL COMP 800G	R$ 62,90	R$ 25.160,00
VALOR TOTAL						R$50.320,00

TERENCIO FRANCO MAMEDE – EPP (CNPJ sob o nº **05.676.2548/0001-48**), vencedora para os itens nº: 07, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 45, 46 e 47, perfazendo o valor total de **R$669.953,00 (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta três reais).**

TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
07	400	LT	Ensure 400 gr Fórmula destinada para pacientes que necessitam de nutrição completa e	ABBOTT	R$ 63,00	R$ 25.200,00

			balanceada, em pó para diluição em água, normocalórica e normoprotéica, rica em vitaminas e minerais. Isento glúten. Apresentação: Lata com 400 gramas Produto Específico/Judicial: Ensure Características: Ingredientes: DENSIDADE CALÓRICA:1,0 kcal / ml, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: Proteína 15%, Carboidrato 56%, Lipídeo 29%, FONTE DE PROTEÍNA: Proteina Concentrada do Leite (80%), Proteina Isolada da Soja (20%), FONTE DE CARBOIDRATO: Xarope de Milho (42%) Maltodextrina (25.5%) FOS (8.2%) Sacarose (24.3%), FONTE DE LIPÍDIOS: Óleo de girassol de alto teor oléico 62%, óleo de canola 28% e óleo de soja 10%, PROTEÍNA (g/l): 37, CARBOIDRATOS (g/l) 134, LIPÍDIOS (g/l) 32,7, NUTR. COND. ESSENCIAIS Colina,OSMOLALIDADE (mOsm/kg água) 460, OSMOLARIDADE (mOsm/l) 390, SABOR: Baunilha, Chocolate, Morango e Banana			
09	800	UN	Ensure Plus Advance 220 ml Fórmula destinada a Idosos com perda da massa muscular. Adultos acima de 40 anos. Pacientes com câncer que experienciam perda de pesa induzida pelo tumor. Apresentação: Frasco com 220 ml. Produto Específico/Judicial: Ensure Plus Advance. Características: Ingredientes: Proteínas 24% -Concentrado proteico do soro (10%), Proteína isolada de soja (15%), Concentrado proteico do leite (35) e Caseinato de sódio (40%). Carboidratos 46% - Sacarose (33%), carope de milho (62%) e FOS (5%). Lipídeos 29%%. Óleo de milho (34,7%), Óleo de canola (61,6%) e Lecitina (3,7%) Fibras (%): FOS (100%) 1.5g/220 ml.	ABBOTT	R$ 24,95	R$ 19.960,00
10	500	LA	FORMULA INFANTIL NAN COMFOR 1 Fórmula Infantil P/Lactentes de 0 a 6 meses de vida. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 800g. Produto de Referência: Nan Confort, Aptamil Premium 1. Características: Com DHA e ARA, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relaçao caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida de prebióticos, galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos, além de ferro, zinco, e selênio. Densidade calórica acima de 65 kcal/100ml. Distribuição calórica em protínas, carboidratos e gorduras. Carboidratos: 100% lactose. Osmolalidade acima de 200 mOms/kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	NESTLE	R$ 80,99	R$ 40.495,00
11	600	LA	FORMULA INFANTIL NAN COMFOR 1 Fórmula Infantil P/Lactentes de 0 a 6 meses de vida. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. Produto de Referência: Nan Confort, Aptamil Premium 1. Características: Com DHA e ARA, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relaçao caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida de prebióticos, galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos, além de ferro, zinco, e selênio. Densidade calórica acima de 65 kcal/100ml. Distribuição calórica em protínas, carboidratos e gorduras. Carboidratos: 100% lactose. Osmolalidade acima de 200 mOms/kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	NESTLE	R$ 31,49	R$ 18.894,00
14	400	FR	GLUCERNA Fórmula destinada para pacientes com nutrição especializada para o controle glicêmico, com sistema exclusivo de carboidratos, hipercalórica e hiperprotéica. Não contém glúten. Apresentação: Frasco com 200ml Produto Específico/Judicial: Glucerna 1.5 Características: Ingredientes: DESNIDADE CALÓRICA 1,5 kcal / ml; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 20% proteínas, 35% lipídios, 45% carboidratos; FONTE DE PROTEÍNA: Caseinato de Ca /Na 80 % e Isolado protéico de soja 20%; FONTE DE CARBOIDRATO: Maltodextrina 39,51%, Isomaltulose 22,91%, Poliol12,1%, FOS 6,05%, Fibra de aveia 0,74%, Polissacarídeo de soja0,5% e Frutose 18,19%; FONTE DE FIBRAS 17 g/l, FOS 47%, Combinado de fibras (Polissacarídeo da soja e fibra de aveia) 53%; FONTE DE LIPÍDIOS: Óleo de girassol de alto teor oléico 30%, óleo de canola 68% e Lecitina 2%; PERFIL DE LIPÍDIOS: Sat - 2 g/l, PUFA - 16 g/l, MUFA - 49 g/l, w3/w6 - 2,7 : 1, OSMOLALIDADE (mOsm/kg água) 800, OSMOLARIDADE (mOsm/l) 614.	ABBOTT	R$ 15,29	R$ 6.116,00
15	200	LA	GLUCERNA Fórmula destinada para pacientes com necessidade de suplementação por nutrição enteral, formulado para complementar com macro ou micronutrientes a dieta. Apresentação: Lata com 850 gramas Produto Específico/Judicial: Glucerna Características: Ingredientes: DESNIDADE CALÓRICA 0,94 kcal / ml, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 20% proteínas, 46% Carboidratos, 34% Lipídios, PROTEÍNA (g/l): 47, CARBOIDRATOS (g/l): 110, LIPÍDIOS (g/l): 34, OSMOLALIDADE (mOsm/kg água): 498, OSMOLARIDADE (mOsm/l): 420, SABOR: Baunilha.	ABBOTT	R$ 194,00	R$ 38.800,00
16	400	LA	Suplemento Alimentar * Fórmula destinada para pacientes com necessidade de suplementação por nutrição enteral ou formulado para complementar com macro ou micronutrientes a dieta. * Apresentação: Lata com 400 gramas * Características mínimas: Ingredientes: DENSIDADE CALÓRICA 0,93 kcal/ml, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 20% proteínas, 56% Carboidratos, 24% Lipídios, OSMOLALIDADE (mOsm/kg água): 347, OSMOLARIDADE (mOsm/l): 296, SABOR: Baunilha. *	ABBOTT	R$ 70,89	R$ 28.356,00
17	3.000	CX	ISOSOURCE 1.5 Fórmula Destinada Necessidades Especiais . Apresentação: Embalagem com 1 litro. Produto Específico/Judicial: Isosource 1.5. Características: Ingredientes: Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola, óleo de soja, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, triglicerídeos de cadeia média, proteína de soja, fibra de soja, vitaminas e minerais (cloreto de potássio, sais de magnésio do ácido cítrico, bitartarato de colina, citrato de cálcio, cloreto de sódio, fosfato de cálcio tribásico, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, acetato de D,L-alfa tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, sulfato de manganês, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, filoquinona, selenito de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), goma acácia, frutooligossacarídeos, inulina, aromatizante, estabilizante citrato de potássio e carregena, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez citrato trissódico e hidróxido de potássio, e antiespumante polidimetilsiloxano.	NESTLE	R$ 29,00	R$ 87.000,00
21	200	LA	LEITE NAN AR. Fórmula Infantil P/Lactentes C/Refluxo. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 800g. Produto de Referência: Nan/Aptamil AR. Características: Ingredientes: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais(óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, D-biotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	NESTLE	R$ 60,00	R$ 12.000,00
22	500	LA	Leite Nan Comfor 2 - 800 g Fórmula Infantil P/Lactentes - 6 a 12 meses de vida. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 800g. Produto de Referência: Nan Confort, Aptamil Premium 2. Características: Fórmula infantil para lactentes, de 6 à 12 meses de vida, com DHA e ARA, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relaçao caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida de prebióticos, galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos, além de ferro, zinco, e selênio. Densidade calórica acima de 65 kcal/100ml. Distribuição calórica em protínas, carboidratos e gorduras. Carboidratos: 100% lactose. Osmolalidade acima de 200 mOms/kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	NESTLE	R$ 73,14	R$ 36.570,00
24	600	LA	NAN CONFORT 2 Fórmula Infantil P/Lactentes - 6 a 12 meses de vida. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. Produto de Referência: Nan Confort, Aptamil Premium 2. Características: Fórmula infantil para lactentes, de 6 à 12 meses de vida, com DHA e ARA, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relaçao caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida de prebióticos, galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos, além de ferro, zinco, e selênio. Densidade calórica acima de 65 kcal/100ml. Distribuição calórica em protínas, carboidratos e gorduras. Carboidratos: 100% lactose. Osmolalidade acima de 200 mOms/kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	NESTLE	R$ 62,90	R$ 37.740,00
25	200	LA	NAN SUPREME Fórmula destinada para pacientes que possuem problemas digestivos, pois possui proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, o que facilita a digestão dos pequenos. Apresentação: Lata com 800 gramas Produto Específico/Judicial: NAN Supreme Características: Ingredientes: Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleio, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L+tirosina, bitartarato de colina, nucleotideos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-?-tocofrila,	NESTLE	R$ 83,60	R$ 16.720,00

			sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácio D-pteroil-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina.			
28	400	LA	NESTOGENO 1 Fórmula destinada para pacientes lactentes de 0 a 6 Meses de Idade. Com Prebióticos. Alimentação de Lactentes. Apresentação: Lata com 400 gramas Produto Específico/Judicial: Nestogeno 1 Características: Ingredientes: Composição soro do leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-a-tocoferol, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, acido n-pteroil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e acido cítrico. Não contém glúten.	NESTLE	R$ 27,60	R$ 11.040,00
29	200	LA	NESTOGENO 1 Fórmula destinada para pacientes lactentes de 0 a 6 Meses de Idade. Com Prebióticos. Alimentação de Lactentes. Apresentação: Lata com 800 gramas Produto Específico/Judicial: Nestogeno 1 Características: Ingredientes: Composição soro do leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-a-tocoferol, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, acido n-pteroil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e acido cítrico. Não contém glúten.	NESTLE	R$ 63,60	R$ 12.720,00
30	400	LA	NESTOGENO 2 Fórmula destinada para pacientes lactentes de 6 a 12 Meses de Idade. Com Prebióticos. Alimentação de Lactentes. Apresentação: Lata com 400 gramas Produto Específico/Judicial: Nestogeno 2 Características: Ingredientes: Composição soro do leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-a-tocoferol, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, acido n-pteroil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e acido cítrico. Não contém glúten.	NESTLE	R$ 30,00	R$ 12.000,00
31	200	LA	NESTOGENO 2 Fórmula destinada para pacientes lactentes de 6 a 12 Meses de Idade. Com Prebióticos. Alimentação de Lactentes. Apresentação: Lata com 800 gramas Produto Específico/Judicial: Nestogeno 2 Características: Ingredientes: Composição soro do leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-a-tocoferol, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, acido n-pteroil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e acido cítrico. Não contém glúten.	NESTLE	R$ 57,95	R$ 11.590,00
32	400	LT	NOVASOURCE Fórmula destinada para pacientes com Pacientes com necessidade de controle glicêmico. Apresentação: Tetra Pak 1000 ml Produto Específico/Judicial: Novasource 1L Características: Ingredientes: DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA, Proteínas: 18% (85% caseinato de sódio e cálcio e 15% proteína isolada se soja), Carboidratos: 33% (50% amido de tapioca; 34% maltodextrina e 16% frutose), Lipídeos: 49% (98% óleo de canola e 2% lecitina de soja), FIBRAS 15 g/L (42% goma guar parcialmente hidrolisada, 34% fibra de soja e 24% inulina), OSMOLALIDADE 400 mOsm/kg de água, SABOR Baunilha.	NESTLE	R$ 48,90	R$ 19.560,00
33	1.200	UN	Nutren 1.0 Fórmula Destinada Necessidades Especiais 400g. Apresentação: Lata com 400 gramas. Produto Específico/Judicial: Nutren 1.0. Características: Ingredientes: maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor de erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, tiamina e taurina), cloreto d magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, minerais (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Isenta de glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	NESTLE	R$ 54,00	R$ 64.800,00
34	500	FR	NUTREN 1.5 Fórmula destinada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Apresentação: Frasco com 200 ml Produto Específico/Judicial: Nutren 1.5 Características: Ingredientes: DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA, Proteínas: 15% (65% caseinato de sódio e cálcio, 35% proteína isolada de soja), Carboidratos: 57% (61% maltodextrina, 39% sacarose), Lipídeos: 28% (48% óleo de girassol, 47% óleo de milho e 5% lecitina de soja), OSMOLALIDADE 870 mOsm/kg de água, SABOR Baunilha, Morango e Chocolate.	NESTLE	R$ 11,00	R$ 5.500,00
35	700	LT	Nutren Active 400 gr Fórmula destinada para pacientes Convalescentes, Idosos, Baixo peso, Desnutridos, Inapetentes. Apresentação: Lata com 400 gramas Produto Específico/Judicial: Nutren Active Características: Ingredientes: DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: Proteínas: 27%, Carboidratos: 65%, Lipídeos: 8%; FIBRAS: 1,7g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina), 2,6g/31,5 g de produto (70% FOS, 30% inulina) - no sabor chocolate; SABOR: Chocolate, Baunilha, Banana e Morango.	NESTLE	R$ 38,00	R$ 26.600,00
45	400	LT	PEDIASURE Nutriçao Completa e Balanceada 400g. Apresentação: Lata com 400 gramas. Produto Específico/Judicial: Pediasure. Características: Para nutrição enteral igual ou oral, normocalórico e normoproteíco, isento de lactose, especialmente desenvolvida para atender crianças de 1 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Distribuição cálorica: proteínas 12%, carboidratos 53%, gorduras 35%, osmolidade: 308 mOms/kg de água. Ingredientes: sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leite, óleo de girassol com alto teor de oleico, caseinato de potássio, óleo de canola baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média. Sabor: baunilha. Isenta de glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	ABBOTT	R$ 67,99	R$ 27.196,00
46	600	LT	PEDIASURE Nutriçao Completa e Balanceada 850g. Apresentação: Lata com 850 gramas. Produto Específico/Judicial: Pediasure. Características: Para nutrição enteral igual ou oral, normocalórico e normoproteíco, isento de lactose, especialmente desenvolvida para atender crianças de 1 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Distribuição cálorica: proteínas 12%, carboidratos 53%, gorduras 35%, osmolidade: 308 mOms/kg de água. Ingredientes: sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leite, óleo de girassol com alto teor de oleico, caseinato de potássio, óleo de canola baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média. Sabor: baunilha. Isenta de glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	ABBOTT	R$ 98,50	R$ 59.100,00
47	400	LA	PEDIASURE COMPLETE Fórmula destinada para crianças de 4 a 10 anos que, associado à orientação nutricional do pediatra ou nutricionista, auxilia a criança que não come adequadamente a receber os nutrientes necessários para atingir seu potencial de crescimento. Apresentação: Lata com 850g. Produto Específico/Judicial: Pediasure Complete Características: Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de	ABBOTT	R$ 129,99	R$ 51.996,00

			sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno.			
VALOR TOTAL						**R$ 669.953,00**

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA EPP (CNPJ sob o nº **05.593.067/0001-09**), vencedora para os itens nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 18, 19, 26, 27, 38, 39, 40, 41, 43 e 48, perfazendo o valor total de **R$807.486,00 (oitocentos e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais).**

UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
1	700	LA	Aptamil 1 Fórmula infantil em pó para lactentes até os 6 meses de vida. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 800g. Produto de referencia: Aptamil 1 Características: base de proteínas lácteas, com DHA e ARA, prebióticos e nucleotídeos. Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, sal dissódico de uridina ¿monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalcifrol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis.	APTAMIL PREMIUN 1 800G DANONE	R$ 52,00	R$ 36.400,00
2	400	LA	Aptamil 1 Fórmula infantil em pó para lactentes até os 6 meses de vida. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. Produto de referencia: Aptamil 1 Características: base de proteínas lácteas, com DHA e ARA, prebióticos e nucleotídeos. Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, sal dissódico de uridina ¿monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalcifrol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis.	APTAMIL PREMIUN 1 400G DANONE	R$ 28,92	R$ 11.568,00
3	400	LA	Aptamil 2 Fórmula infantil de seguimento, formulado para lactentes entre 6 meses e 1 ano de vida. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. Produto de referencia: Aptamil 2 Características: a base de proteínas lácteas intactas, com prebióticos, DHA e ARA e Nucleotídeos. Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalmina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE.	APTAMIL PREMIUN 2 400G DANONE	R$ 28,62	R$ 11.448,00
4	700	LA	Aptamil 2 Fórmula infantil de seguimento, formulado para lactentes entre 6 meses e 1 ano de vida. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 800g. Produto de referencia: Aptamil 2 Características: a base de proteínas lácteas intactas, com prebióticos, DHA e ARA e Nucleotídeos. Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalmina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE.	APTAMIL PREMIUN 2 800G DANONE	R$ 51,30	R$ 35.910,00
5	400	LA	APTAMIL 3 Fórmula infantil de seguimento, formulado para lactentes entre 1 a 3 anos de vida. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. Produto de referencia: Aptamil 3 Características: Sua fórmula contém DHA e ARA, ácidos graxos das famílias ômega 3 e ômega 6, respectivamente, além dos exclusivos prebióticos Danone Nutricia (scGOS/lcFOS 9:1), lactose, leite desnatado*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), proteína do soro do leite*, maltodextrina, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa- tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja.	APTANUTRI PREMIUN 3 800G DANONE	R$ 54,00	R$ 21.600,00
6	700	LA	APTAMIL 3 Fórmula infantil de seguimento, formulado para lactentes entre 1 a 3 anos de vida. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 800g. Produto de referencia: Aptamil 3 Características: Sua fórmula contém DHA e ARA, ácidos graxos das famílias ômega 3 e ômega 6, respectivamente, além dos exclusivos prebióticos Danone Nutricia (scGOS/lcFOS 9:1), lactose, leite desnatado*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligossacarídeos), proteína do soro do leite*, maltodextrina, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa- tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja.	APTANUTRI PREMIUN 3 800G DANONE	R$ 54,00	R$ 37.800,00
12	800	UN	Fortini - lata com 400g / Fabricante: Danone Suplemento Alimentar em Pó. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. Produto Específico/Judicial: Fortini. Características: Para crianças a partir de 1 ano de idade, para uso oral ou enteral, polimérico, nutricionalmente completo, hipercalórico (1.5 kcal), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, isento de lactose e glúten, composto com 9% de proteína, 100% caseinato, 50% carboidrato (malto, sacarose e maltose), lipídeos (1005 óleos vegetais - palma, girassol, canola e semente de colza)osmolalidade de 505 mOsm/kg. Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. Isento de sabor. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FORTINI PO SEM SABOR 400G DANONE	R$ 51,90	R$ 41.520,00
18	400	LA	LEITE APTAMIL PEPTI Fórmula Infantil Hipoalergênica. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. Produto de Referência: Aptamil Pepti. Características: À base de proteína do soro do leite ou caseína extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA - docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	APTAMIL PEPTI 400G DANONE	R$ 80,00	R$ 32.000,00
19	700	LA	LEITE APTAMIL PEPTI Fórmula Infantil Hipoalergênica. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 800g. Produto de Referência: Aptamil Pepti. Características: À base de proteína do soro do leite ou caseína extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA - docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	APTAMIL PEPTI 800G DANONE	R$ 126,40	R$ 88.480,00
26	1.200	LA	Neocate LCP - Lata de 400g Fórmula Infantil 400g. Apresentação: Lata com 400 gramas. Produto Específico/Judicial: Neocate LCP. Características: Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres: xarope de glicose, óleos de coco, alçafrão e soja, l- arginina, l-aspartano, l-leucina, l-acetato de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l- prolina, citrato tripotássio, l-valina, l-isoleucina, glicina, l-treonina, l-tirosina, l-fenilanina, l- serina, l-histidina, l-anina, l-cisitina, l- triptofano, cloreto de sódio, l-metionona, aspartano de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitártarato de colin, inusitol, cloreto de potássio, vitamina C, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês e de cobre, vitaminas B6, B12, B1 E A, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de spodio, molibdato de sódio, vitamina L, d-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante éstteres de ácido citrico e ácidos graxos com glicerol, contém fenilanina. Não contém galactose, sacarose, frutose e glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	NEOCATE LCP 400G DANONE	R$ 180,00	R$ 216.000,00
27	600	LA	Neoforte Suplemento Alimentar Fórmula infantil de nutrição oral e enteral desenvolvido especialmente para crianças com alergia à proteína do leite de vaca ou alergias múltiplas e que apresentem estagnação ou perda de peso, seletividade alimentar ou perda de apetite. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. Produto de referencia: Neoforte Características: O alto teor de ferro, cálcio e vitamina D auxilia o corpo a atingir as recomendações da Ingestão Diária Recomendada (IDR) dos nutrientes essenciais para o crescimento e o desenvolvimento adequados da criança. Além disso, contém 1.0kcal/mL e é adicionado de probióticos, nutrientes que contribuem para a regularização do hábito intestinal. A presença de sabor, como baunilha ou morango, contribui para atender ao paladar seletivo da criança com APLV e traz melhor adesão. Xarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia média, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina L-aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-leucina, L-fenilalanina, inulina, oligofrutose, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-L-metionina, L-treonina, cloreto de sódio, L-histidina, L-serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato de colina, L-triptofano, L-tirosina, inositol, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, niacina, ácido pantotênico, sulfato de manganês (III), sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloreto de piridoxina, acetato de retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodeto de	NEOFORTE BAUNILHA 400G DANONE	R$ 148,00	R$ 88.800,00

			potássio, cloreto de cromo (III), molibidato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizante, antiumectante dióxido de silício, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante ésteres de mono e de glicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, edulcorante sucralose e espessante alginato de propilenoglicol. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA.			
38	400	LA	NUTRI DRINK Fórmula destinada para pacientes que contém alto teor de Proteínas, Vitamina D e Cálcio, que contribuem para a saúde muscular e óssea, além de Zinco e Vitamina C, que auxiliam na imunidade. Apresentação: Lata com 700 gramas. Produto Específico/Judicial: Nutridrink Protein Características: Ingredientes: Maltodextrina, proteína de soja isolada, caseinato de cálcio, proteína de soro de leite concentrada (whey protein), óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, proteína de soro de leite isolada, óleo de canola, óleo de palma, carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato de magnésio, fosfato tricálcico, cloreto de colina, ácido ascórbico, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, colecalciferol, acetato de DL-alfa-tocoferol, D-Pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, sulfato de manganês, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, riboflavina, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico, iodato de potássio, selenito de sódio, cloreto crômico hexaidratado, fitomenadiona, D-biotina, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.	NUTRIDRINK PROTEIN PO SEM SABOR ZERO LACTOSE 700G DANONE	R$ 104,70	R$ 41.880,00
39	400	LA	NUTRI DRINK Fórmula destinada para pacientes que contém alto teor de Proteínas, Vitamina D e Cálcio, que contribuem para a saúde muscular e óssea, além de Zinco e Vitamina C, que auxiliam na imunidade. Apresentação: Lata com 350 gramas. Produto Específico/Judicial: Nutridrink Protein Características: Ingredientes: Maltodextrina, proteína de soja isolada, caseinato de cálcio, proteína de soro de leite concentrada (whey protein), óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, proteína de soro de leite isolada, óleo de canola, óleo de palma, carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato de magnésio, fosfato tricálcico, cloreto de colina, ácido ascórbico, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, colecalciferol, acetato de DL-alfa-tocoferol, D-Pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, sulfato de manganês, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, riboflavina, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico, iodato de potássio, selenito de sódio, cloreto crômico hexaidratado, fitomenadiona, D-biotina, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.	NUTRIDRINK PROTEIN PO SEM SABOR ZERO LACTOSE 350G DANONE	R$ 56,80	R$ 22.720,00
40	400	LT	NUTRI ENTERAL 1.5 Fórmula destinada para pacientes com desnutrição, Anorexia Nervosa, Neoplasias, Cardiopatias, Doenças Neurológicas, Nutrição Enteral Prolongada, Geriatria. Apresentação: Tetra Pak 1000 ml Produto Específico/Judicial: Nutri Enteral 1.5 de 1L Características: Ingredientes: DENSIDADE CALÓRICA 1,5 kcal / ml, Proteína 17%, Carboidrato 58%, Lipídeo 25%, Prot. do soro do leite 60%, Caseinato de Ca e Na 40%, Maltodextrina 100%, óleo de girassol 12%, óleo canola 79%, TCM 9%l, PERFIL DE LIPÍDIOS Sat - 3,8 %; PUFA - 9,2 %; MUFA - 12,1 %; w3/w6 - 3,7 : 1, PROTEÍNA (g/l) 64, CARBOIDRATOS (g/l) 218, LIPÍDIOS (g/l) 42, PROPORÇÃO DE CALORIAS NÃO PROT/G N2 122 : 1, NUTR. COND. ESSENCIAIS Carnitina e Taurina, Na (mg/L) 900, K (mg/L) 1700, OSMOLALIDADE (mOsm/kg água) 410, SABOR Baunilha.	NUTRISON ENERGY TP 1000ML DANONE	R$ 41,70	R$ 16.680,00
41	400	LT	NUTRI ENTERAL SOYA Fórmula destinada para pacientes com risco de desnutrição, anorexia nervosa, convalescença, neoplasias, HAS e DLP. Apresentação: Tetra Pak 1000 ml Produto Específico/Judicial: Nutri Enteral Soya 1L Características: Ingredientes: DENSIDADE CALÓRICA 1.2 kcal / ml, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: Proteína 16%, Carboidrato 56%, Lipídeo 28%, FONTE DE PROTEÍNA: Prot. do soro do leite 30%, Proteína isalada da soja 70%; FONTE DE CARBOIDRATO: Maltodextrina 100%, FONTE DE LIPÍDIOS: Óleo de girassol 8,5% , Óleo de canola 75,5%, TCM 16%; PERFIL DE LIPÍDIOS: Sat - 5,9 g/l, PUFA - 9,1 g/l, MUFA - 12,6 g/l, w3/w6 - 3,4 : 4; PROTEÍNA (g/l): 48; CARBOIDRATOS (g/l): 170, LIPÍDIOS (g/l): 37, PROPORÇÃO DE CALORIAS NÃO PROT/G N2 131 : 1, NUTR. COND. ESSENCIAIS Carnitina e Taurina, Na (mg/L) 900, K (mg/L) 1700, OSMOLALIDADE (mOsm/kg água) 348, SABOR Baunilha.	NUTRI ENTERAL SOYA TP 1000ML NUTRIMED	R$ 25,00	R$ 10.000,00
43	400	LT	NUTRISION ENERGY Fórmula destinada para pacientes adultos ou idosos, acamados ou não, apresentando desnutrição ou outra situação mais crítica que necessite de nutrição enteral. Apresentação: Treta Pack 1L. Produto Específico/Judicial: Nutrision Energy 1.5 Caracterísitcas: Ingredientes: Água, maltodextrina, óleos vegetais (girassol, canola, triglicerídeos de cadeia média), concentrado proteico de soro de leite, caseinato de sódio, proteína isolada de ervilha, proteína isolada de soja, fosfato básico de magnesio, citrato de tripotássico, citrato de sódio, carbonato de cálcio, hidróxido de potássio, cloreto de potássio, óleo de peixe, fosfato tricálcico, carotenoides (?-carteno, ?-caroteno, luteína, licopeno, ?-caroteno e zeaxantina), cloreto de colina, cloreto de sódio, vitamina C, lactato ferroso, sulfato de zinco, niacina, vitaminas: A e E, gluconato de cobre, selenito de sódio, sulfato de manganês, ácido pantotênico, cloreto de cromo, biotina, vitaminas: D, ácido fólico, B1 e B6, molibdato de sódio, vitamina B2, fluoreto de sódio, iodeto de potássio, vitaminas: K e B12, emulsificantes lecitina de soja.	NUTRISON ENERGY TP 1000ML DANONE	R$ 41,70	R$ 16.680,00
48	600	LA	Pregomin Pepti - 400 g Fórmula Infantil P/Lactentes - 6 a 12 meses de vida. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. Produto de Referência: Nan Confort, Aptamil Premium 2. Características: Fórmula infantil para lactentes, de 6 à 12 meses de vida, com DHA e ARA, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relaçao caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida de prebióticos, galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos, além de ferro, zinco, e selênio. Densidade calórica acima de 65 kcal/100ml. Distribuição calórica em protínas, carboidratos e gorduras. Carboidratos: 100% lactose. Osmolalidade acima de 200 mOms/kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PREGOMIN PEPTI 400G DANONE	R$ 130,00	R$ 78.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 807.486,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2023 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos suplementos alimentares e apresentação e aceite da Nota Fiscal pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1002 – Identificação com as despesas com ações e serviços públicos de saúde
* 457- 02.10.02.10.302.0004.2120.3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 22 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Empresas:

M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA
(CNPJ Sob o Nº 23.149.874/0001-00)
Item nº: 13.

ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA
(CNPJ Sob o nº -11.543.723/0001-62)
Itens nº: 36, 49, 50, 51 e 52.

RIOMEDICA SAUDE E NUTRICAO COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA
(CNPJ sob o nº 35.578.077/0001-28)
Itens nº: 42 e 44.

TERENCIO FRANCO MAMEDE – EPP
(CNPJ sob o nº 05.676.2548/0001-48)
Itens nº: 07, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 45, 46 e 47.

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA EPP
(CNPJ ob o nº 05.593.067/0001-09)
Itens nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 18, 19, 26, 27, 38, 39, 40, 41, 43 e 48.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:345FBA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023

Processo: 104/2023.
Pregão Eletrônico: 029/2023.
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar de uso coletivo das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação.

Fornecedor:		ALIANCA COMERCIO DISTRIBUICAO LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	55	PRENDEDOR DE ROUPAS	PT	150,0000	2,0200	303,00
Total do Fornecedor						303,00
Fornecedor:		CESTAS BONNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA.				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	CLIPS 2/0 500 GR.	CX	50,0000	9,5000	475,00
1	9	CLIPS 6/0 (CX 500 GR.)	CX	50,0000	7,5000	375,00
1	10	CLIPS 4/0 (CX 500 GR)	CX	50,0000	7,5000	375,00
1	18	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL	UN	250,0000	0,6900	172,50
1	21	PAPEL LAMINADO	FL	3.000,0000	0,7000	2.100,00
1	31	PAPEL CAMURCA	FL	3.000,0000	0,8900	2.670,00
1	40	PAPEL CREPOM.	UN	2.000,0000	0,9300	1.860,00
1	57	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO	UN	10.000,0000	0,9000	9.000,00
1	63	ROLO P/ PINTURA ROLO DE PINTURA 1341x150MM.	UN	1.400,0000	5,3800	7.532,00
Total do Fornecedor						24.559,50
Fornecedor:		Comercial Artigos de Escritório e Papelaria Barcelona Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	17	PINCEL DE PELO No10	UN	1.300,0000	1,7000	2.210,00
1	38	PAPEL COLORSET	FL	10.000,0000	0,6000	6.000,00
Total do Fornecedor						8.210,00
Fornecedor:		COMERCIAL RADICCHI EIRELI				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	FITA ADESIVA P/EMBALAGENS	RL	6.000,0000	2,6900	16.140,00
1	7	FITA CREPE 19 X 50 MTS	RL	6.000,0000	3,0000	18.000,00
1	14	MASSA P/MODELAR C/12 UNID.	CX	9.000,0000	3,1800	28.620,00
1	32	TINTA GUACHE 250 ML.	UN	4.000,0000	3,3000	13.200,00
1	36	COLA DE EVA E ISOPOR	VD	400,0000	4,1400	1.656,00
1	51	TINTA GUACHE 15ML	CX	700,0000	2,8900	2.023,00
Total do Fornecedor						79.639,00

Fornecedor:		DUBAI DISTRIBUIDORA EIRELI				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	GRAMPEADOR 26/6	UN	70,0000	7,2000	504,00
1	12	CADERNO BROCHURAO 96FL, PAUT.	UN	200,0000	6,4500	1.290,00
1	24	ENVELOPE PARDO	CX	50,0000	77,0000	3.850,00
1	25	ENVELOPE BRANCO TAM. OFICIO	CX	50,0000	101,0000	5.050,00
1	26	APAGADOR	UN	500,0000	3,7700	1.885,00
1	28	PALITO P/PICOLE	PT	1.000,0000	4,3900	4.390,00
1	29	PAPEL 60K	PT	100,0000	10,0000	1.000,00
1	35	PERFURADOR DE PAPEL	UN	25,0000	89,0000	2.225,00
1	53	PINCEL MARCADOR RECARREGÁVEL	CX	500,0000	33,5500	16.775,00
	59	PLÁSTICO POLASEAL A4 PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO 220X307 ESPESSURA 0.05 - 125 MICRAS	CX	50,0000	89,0000	4.450,00
1	67	BASTÃO DE COLA QUENTE PACOTE 1 KG PARA PISTOLA GRANDE.	PT	20,0000	17,2000	344,00
Total do Fornecedor						41.763,00
Fornecedor:		Ferreira Salum Comércio Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	22	GRAMPO 106/6	CX	70,0000	5,4500	381,50
1	41	PAPEL CARTAO.	UN	6.000,0000	0,8500	5.100,00
Total do Fornecedor						5.481,50
Fornecedor:		Lirian Palhares Silva 02761588657				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	LAPIS PRETO N. 2	UN	1.000,0000	0,2700	270,00
1	13	FITA ADESIVA DUREX	RL	3.000,0000	0,8000	2.400,00
1	23	CARTOLINA COLORIDA	FL	1.000,0000	0,6300	630,00
1	33	BORRACHA BRANCA.	UN	1.000,0000	0,2500	250,00
1	45	PISTOLA PARA COLA QUENTE R FIN	UN	150,0000	12,2000	1.830,00
1	48	PISTOLA P/COLA QUENTE R.GROSSO	UN	150,0000	17,2000	2.580,00
Total do Fornecedor						7.960,00
Fornecedor:		NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	39	POST-IT AMARELO	BL	200,0000	2,5800	516,00
Total do Fornecedor						516,00
Fornecedor:		Parapel Comércio Atacadista Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	47	GRAMPEADOR DE PAREDE	UN	70,0000	40,1000	2.807,00
1	56	PRENDEDOR DE PAPEL DE METAL 42MM	CX	100,0000	15,1000	1.510,00
Total do Fornecedor						4.317,00
Fornecedor:		Pepalu Comercial Artigos de Papelaria e Equipamentos Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	37	FOLHA DE EVA COM GLITER.	FL	2.000,0000	3,6500	7.300,00
1	46	FOLHA DE EVA COMUM	PT	2.000,0000	1,4900	2.980,00
Total do Fornecedor						10.280,00
Fornecedor:		RBQ Comercial Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	TESOURA CABO PLAST. GRANDE	UN	50,0000	4,5100	225,50
1	6	PAPEL KRAFT	FL	5.000,0000	0,5000	2.500,00
1	11	CANETA CORRETIVO LIQUIDO	UN	100,0000	2,2000	220,00
1	19	CAIXA BOX P/ARQUIVO	UN	5.300,0000	2,2300	11.819,00
1	27	PAPEL SULFITE COLORIDO	PT	500,0000	5,7900	2.895,00
1	30	FOLHA DE EVA ESTAMPADO	FL	2.000,0000	3,8000	7.600,00
1	34	FITA ADESIVA DUPLA FACE	RL	7.000,0000	4,5000	31.500,00
1	42	EXTRATOR DE GRAMPOS.	UN	50,0000	1,3000	65,00
1	43	POST-IT AMARELO 38MMX50MM	BL	100,0000	2,5000	250,00
1	44	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO	UN	250,0000	112,7000	28.175,00
1	54	BASTÃO DE COLA QUENTE	UN	1.200,0000	14,8900	17.868,00
1	58	PAPEL APERGAMINHADO	PT	50,0000	112,5000	5.625,00
1	60	COLA BRANCA - 1KG	VD	200,0000	9,9900	1.998,00
1	62	BRILHO COLA COLA COM BRILHO, ESTOJO COM 6 CORES	CX	240,0000	8,4000	2.016,00
Total do Fornecedor						112.756,50
Fornecedor:		Solucao em Negócios Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	15	PASTA DE CARTOLINA	UN	280,0000	1,8400	515,20
1	50	PRENDEDOR METALICO PARA PAPEL	EB	100,0000	16,2500	1.625,00
1	61	TNT 1,40 CM DE LARGURA,	RL	150,0000	51,0000	7.650,00
1	64	FOLHA DE OFÍCIO BRANCA CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA	CX	20,0000	222,0000	4.440,00
1	65	KIT ENCADERNAÇÃO 09MM ATÉ 50 FOLHAS	KT	300,0000	0,8000	240,00
1	66	KIT ENCADERNAÇÃO 12MM ATÉ 70 FOLHAS.	KT	300,0000	0,9000	270,00
Total do Fornecedor						14.740,20
Fornecedor:		Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	8	PINCEL ATOMICO	UN	4.000,0000	1,5000	6.000,00
1	16	PINCEL P/QUADRO BRCO HIDROCOR	UN	1.500,0000	2,1100	3.165,00
1	49	PAPEL CONTACT 45X25	RL	150,0000	50,0000	7.500,00
Total do Fornecedor						16.665,00
Fornecedor:		W&M Comércio e Distribuição Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	20	GRAMPO 26/6 C/5000	CX	70,0000	3,8200	267,40
1	52	ENVELOPE KRAFT A2	CX	50,0000	17,1800	859,00
Total do Fornecedor						1.126,40

TOTAL DO PROCESSO: R$328.317,10 (trezentos e vinte oito mil trezentos e dezessete reais e dez centavos).

Santa Bárbara, 30 de junho de 2023.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:459EE2C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023

Processo: 096/2023.
Pregão Eletrônico: 025/2023.
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor:	ALEX DIONISIO VIEIRA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	LEITE DESNATADO C/01 LITRO	CX	210,0000	4,5600	957,60
1	5	DOCE DE LEITE	LA	1.000,0000	19,0000	19.000,00
1	6	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	KG	580,0000	5,0800	2.946,40
1	8	MILHO VERDE	LA	300,0000	2,8600	858,00
1	9	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO	KG	2.400,0000	4,7300	11.352,00
1	11	ACHOCOLATADO PO PACOTE 400GR	PT	1.640,0000	3,5900	5.887,60
1	13	SUCO DE MARACUJA 500ML	VD	1.800,0000	5,3800	9.684,00
1	14	COCO RALADO C/100GR	PT	100,0000	3,4400	344,00
1	15	MILHO P/PIPOCA C/500GR	PT	480,0000	3,3000	1.584,00
1	17	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG	PT	4.240,0000	17,2600	73.182,40
1	18	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL	LA	2.700,0000	4,3500	11.745,00
1	19	AMIDO MILHO	CX	760,0000	3,3800	2.568,80
1	21	FEIJAO CARIOQ. TIPO 1	PT	6.500,0000	5,8000	37.700,00
1	22	FUBA - 01 KG	PT	1.400,0000	2,7500	3.850,00
1	23	SUCO DE GOIABA, C/500 ML	GF	1.800,0000	4,4000	7.920,00
1	24	SUCO DE MANGA - 500 ML	VD	1.800,0000	4,2000	7.560,00
1	27	BISCOITO CREAM CRACKER - 1.5KG	CX	520,0000	14,8000	7.696,00
1	31	MILHO VERDE - 2KG	LA	340,0000	30,4000	10.336,00
1	34	CREME DE LEITE.	UN	1.300,0000	2,7000	3.510,00
1	35	LEITE DE COCO	VD	200,0000	3,9400	788,00
1	36	OREGANO	PT	510,0000	19,5000	9.945,00
1	40	EXTRATO DE TOMATE 340 G	UN	2.300,0000	2,6000	5.980,00
1	41	OLEO DE SOJA C/900 ML.	UN	2.200,0000	5,9000	12.980,00
1	42	BISCOITO MAISENA 400 G	PT	2.740,0000	4,1200	11.288,80
1	47	TRIGO PARA QUIBE	PT	100,0000	5,1600	516,00
1	48	BATATA PALHA-300 G	PT	200,0000	7,4000	1.480,00
1	49	BATATA PALHA EMBALAGEM 1 KG	PT	1.000,0000	18,9900	18.990,00
1	51	CHOCOLATE PÓ 50 % CACAU- 200 G	UN	600,0000	10,4000	6.240,00
1	56	LOURO-15 G LOURO (FOLHAS DESIDRATADAS), PACOTE COM 15 GRAMAS.	PT	520,0000	3,0000	1.560,00
1	57	PÃO HOT DOG- 500G PÃO PARA HOT DOG ACOMPANHA SAQUINHO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO	PT	1.500,0000	6,8900	10.335,00
1	59	BEBIDA SOJA- 1 LT	UN	100,0000	8,7900	879,00
Total do Fornecedor						299.663,60
Fornecedor:	Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	33	MACARRAO ESPAGUETE	PT	2.250,0000	3,0000	6.750,00
1	37	CANJIQUINHA DE MILHO	PT	1.300,0000	1,6500	2.145,00
Total do Fornecedor						8.895,00
Fornecedor:	Nutrilar Express Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	39	LEITE CONDENSADO	CX	1.800,0000	5,9200	10.656,00
1	46	LEITE EM PO INTEGR.INSTANTANEO	PT	10.800,0000	14,2400	153.792,00
Total do Fornecedor						164.448,00
Fornecedor:	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- ME					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	SAL REFINADO	KG	340,0000	1,7900	608,60
1	2	AVEIA	CX	350,0000	7,3000	2.555,00
1	4	FARINHA DE MILHO	KG	550,0000	5,3500	2.942,50
1	7	ACHOCOLATADO EM P0	LA	110,0000	22,5000	2.475,00
1	10	SUCO DE CAJU, C/500ML	GF	1.800,0000	3,0500	5.490,00
1	12	MISTURA P/BOLO	PT	110,0000	13,2000	1.452,00
1	16	FEIJAO PRETO TIPO 1	KG	1.400,0000	6,1500	8.610,00
1	20	CORANTE - 500 GR	PT	1.560,0000	3,9700	6.193,20
1	25	UVA PASSA.	PT	100,0000	7,8000	780,00
1	26	BATATA PALHA	PT	150,0000	18,4200	2.763,00
1	28	COCO RALADO	KG	820,0000	22,9800	18.843,60
1	29	BISCOITO.	PT	210,0000	7,4000	1.554,00
1	30	BISCOITO ROSQUINHA 1,5 KG	CX	1.650,0000	16,9400	27.951,00
1	32	SUCO	CX	4.200,0000	2,3500	9.870,00
1	38	MACARRAO PARAFUSO - 500G	PT	2.250,0000	3,3900	7.627,50
1	43	CANJICA BRANCA 500 G	PT	600,0000	4,1000	2.460,00
1	44	AMENDOIM TORRADO MOIDO 500 G	PT	480,0000	7,9500	3.816,00
1	45	AMENDOIM CRU 500 G	PT	20,0000	7,6000	152,00
1	50	CREME DE LEITE s/ LACTOSE- 200 G	UN	110,0000	4,5500	500,50
1	53	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE c/ 400 G	PT	550,0000	19,5600	10.758,00
1	54	LEITE CONDENSADO S/ LACTOSE- 395 G	PT	110,0000	7,9500	874,50
1	55	LEITE DE COCO 1 L	UN	1.000,0000	15,6400	15.640,00
1	58	ADOÇANTE DIETÉTICO- 400 G	PT	109,0000	33,6000	3.662,40
1	60	BISCOITO POLVILHO-100 GR	UN	400,0000	5,9000	2.360,00
1	62	CASTANHA DO PARÁ	UN	100,0000	36,0000	3.600,00
1	64	LEITE S/ LACTOSE- LT	UN	300,0000	5,7000	1.710,00
1	67	AMEIXA SECA- 200 G	UN	100,0000	11,7000	1.170,00
Total do Fornecedor						146.418,80

TOTAL DO PROCESSO: R$ 619.425,40 (seiscentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Santa Bárbara, 30 de junho de 2023.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9F9E13C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023, PROCESSO Nº 054/2023

Às 14:00 horas do dia 30 de junho de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria,122, para analisar os pedidos de credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos e serviços elétricos, destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 Credenciamento nº 006/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023, Processo nº 054/2023, pedido este formulado pelos solicitantes abaixo conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pelas interessadas e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu os pedidos. Diante disso, para fins do disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 006/2023, os credenciados ficam classificados sob a seguinte ordem:

Credenciado	CNPJ	Ordem	Cód. Int.
Eletromecânica JR Ltda	01.405.029/0001-16	7º	28168 28169
Pedro Eustaquio dos Santos	28.030.834/0001-69	8º	28168 27557 28169 27660 27659
José Raimundo Jeremias 91355419620	21.818.696/0001-38	9º	28168 28169 27660 27659
Emerson Arcanjo de Oliveira & Ca Ltda	05.798.339/0001-07	10º	28169
Wanderson Silva Luciano 09728808607	27.700.890/0001-09	11º	28168 27557 28169 27660 27659

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 006/2023 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 30 de junho de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:97D56624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 68 A 106/2023

Descrição	Origem	Processo	Fornecedor	Número do Documento	Objeto	Assinatura	Vigência Inicial	Vigência Final	Valor Original
Contrato Nº 000068/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	SANDRA HELENA DA SILVA	646.668.406-72	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 4.000,00
Contrato Nº 000069/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	JULIO CESAR GARCIA	059.460.476-12	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUTOR PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 8.000,00
Contrato Nº 000070/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	AILTON CEZAR GUIMARAES	671.636.886-87	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUTOR PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 4.000,00
Contrato Nº 000071/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	PAULO HENRIQUE ROMÃO	708.822.746-00	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 1.000,00

Contrato Nº 000072/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	MARCELO RANGEL FREITAS	063.225.636-29	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 1.800,00
Contrato Nº 000073/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	GABRIEL FRANCO DE CARVALHO LUCAS	080.555.296-04	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 2.500,00
Contrato Nº 000074/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	ROGERIO FRANCO TEIXEIRA	971.369.726-04	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 1.700,00
Contrato Nº 000075/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	ANDERSON JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	061.396.056-44	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 1.300,00
Contrato Nº 000076/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	RONIERY DONIZETE DE OLIVEIRA	137.817.956-08	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 1.300,00
Contrato Nº 000077/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	ALISSON COUTINHO PIRES FORTES	090.038.036-50	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 1.000,00
Contrato Nº 000078/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	JOÃO PAULO DE SÁ MOLIN	053.369.496-55	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 2.500,00
Contrato Nº 000079/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	238.857.186-34	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 400,00
Contrato Nº 000080/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	PAULO ANTONIO SOARES	438.737.586-87	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 1.450,00
Contrato Nº 000081/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	DOUGLAS FRANCISCO DA SILVA	091.971.776-44	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 3.500,00
Contrato Nº 000082/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	JHIVAGO ANGELO PENNACCHI	087.402.216-95	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 850,00
Contrato Nº 000083/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	40.253.769 CARLOS HENRIQUE SILVESTRE	40.253.769/0001-36	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 400,00
Contrato Nº 000084/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	51.107.983 PAULO RICARDO DE OLIVEIRA	51.107.983/0001-09	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 2.500,00
Contrato Nº 000085/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	ALYSSON E ADYSSON PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME	29.117.176/0001-00	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 6.000,00
Contrato Nº 000086/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	50.461.571 MARIO DOS SANTOS NASCIMENTO	50.461.571/0001-00	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 600,00
Contrato Nº 000087/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	49.985.981 EDIVINA DE CASSIA FRAGA	49.985.981/0001-62	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 3.000,00
Contrato Nº 000088/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	DENILSON DA SILVA SANTOS 03123717640	46.591.627/0001-65	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 3.300,00
Contrato Nº 000089/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	VANILDA TEIXEIRA 78901049600	48.228.473/0001-77	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 1.400,00

					DO MÊS DE JULHO.				
Contrato Nº 000090/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	LUIZ GUILHERME WOLF BORGES 49562851672	12.061.437/0001-14	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 1.700,00
Contrato Nº 000091/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	LUIZ ALBERTO MUNHOZ	09.507.760/0001-64	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 2.300,00
Contrato Nº 000092/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	REINALDO FACHINE 16798631851	12.946.907/0001-27	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 760,00
Contrato Nº 000093/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	19.177.373 MIRNA ROLIM OLIVEIRA	19.177.373/0001-60	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 600,00
Contrato Nº 000094/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	DIEGO LORCA GIMENES 0153616650	27.353.232/0001-80	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 2.300,00
Contrato Nº 000095/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	IVONETE PADUA DOS SANTOS DORR 91472806700	35.650.992/0001-87	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 1.600,00
Contrato Nº 000096/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	MICHEL FRANCISCO INES 080.406.516-03	24.521.877/0001-96	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 2.800,00
Contrato Nº 000097/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	INSTITUTO CULTURAL SUL MINEIRO - CASA DA CULTURA	08.752.568/0001-70	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 800,00
Contrato Nº 000098/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	50.647.002 AGENILTON RAMOS SANTOS	50.647.002/0001-45	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 1.800,00
Contrato Nº 000099/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	ROGERIO ANDERY BUSATTE 906777066634	17.630.303/0001-90	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 5.450,00
Contrato Nº 000100/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	RAFAEL AUGUSTO DE CARVALHO	116.767.246-13	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 3.000,00
Contrato Nº 000101/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	JOAO MARCOS DOS REIS	093.491.246-70	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 2.400,00
Contrato Nº 000102/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	FABIO JUNIO MARCELO CIA LTDA	11.274.157/0001-21	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 4.000,00
Contrato Nº 000103/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	WALDINEI TEIXEIRA 04097404628	24.323.851/0001-33	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 6.800,00
Contrato Nº 000104/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	JOSE MARIA DE SOUZA ANDRADE	522.583.356-04	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 4.000,00
Contrato Nº 000105/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	SEBASTIÃO EUDOCIO CAMPOS JUNIOR 35292751820	26.798.931/0001-70	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 3.000,00
Contrato Nº 000106/2023	Inexigibilidade Nº 000006/2023	000098/2023	EVERALDO DONIZETTI DIAS 97374091672	26.154.495/0001-05	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A 34° FESTA DO BISCOITO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09,14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DO MÊS DE JULHO.	28/06/2023	28/06/2023	31/07/2023	R$ 3.200,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:D9E4F85E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 105/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Conforme especificação abaixo:

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo / Contábil 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16	Record	170	5.000,00
Total dos Créditos				5.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura dos referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação da seguinte dotação conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.088/2022.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.5.010- Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas 449052 – Equipamento e Material Permanente	36	Record	170	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí- MG, 30 de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0AB043A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 065/2023

Pregão Eletrônico n° 008/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adjudicação

DIMIPEL LIMITADA - ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSTA POR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, AÇÃO ALVEJANTE E BACTERICIDA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 A 2,5 PP. NATUREZA QUÍMICA: INORGÂNICA. EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 FRASCOS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 20,0 A 2,5% PP. SINÔNIMOS: ÁGUA SANITÁRIA. NATUREZA QUÍMICA: INORGÂNICA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. MARCA DE REFERÊNCIA - YPÊ (IGUAL OU SUPERIOR)	BIO KRISS - BIO	CX	500,0000	25,2000	-	12.600,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 FRASCOS	MEGA - MEGA	CX	400,0000	57,2000	-	22.880,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% INPM EM FRASCOS PLÁSTICOS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES DE 500 GRAMAS CADA, TIPO NEUTRO COM ODOR SUAVE E INCOLOR.	MEGA - MEGA	CX	400,0000	48,2000	-	19.280,00
14	DISPENSADOR ABONETEIRA DE PAREDE BRANCA, COM	BELL PLUS - BEL	UN	50,0000	24,2000	-	1.210,00

	RESERVATÓRIO, PARA REFIL DE 400ML						
20	LUVA DE BORRACHA ANTI-TRANSPIRANTE, FLEXÍVEL E ANATÔMICA, TAMANHO M PACOTE CONTENDO (1) UM PAR. TAMANHOS P, M E G.	VOLK - VOLK	UN	400,0000	2,2700	-	908,00
25	PEDREX - LIMPA PISO 2L LIMPA PEDRAS CONCENTRADO, 2 LITROS. PARA LIMPEZA DE PEDRAS E PISOS RUSTICOS.	BARBAREX - BARB	UN	200,0000	8,1800	-	1.636,00
30	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO. COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, ÁCIDOS GRAXOS E COADJUVANTES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO "TESTADO DERMATOLOGICAMENTE", PACOTE EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, CONTENDO 5 (CINCO) BARRAS DE 200 GR MARCA DE REFERÊNCIA - YPÊ (IGUAL OU SUPERIOR)	MINUANO - MINUA	PC	500,0000	1,6000	-	800,00
32	SABONETE LIQUIDO SABONETE LIQUIDO, COM SUBSTANCIA HIDRATANTE, PEROLADO. GALÃO COM 5 LITROS	BIO KRISS - BIO	GL	200,0000	12,3500	-	2.470,00

Valor Total Adjudicado R$ 61.784,00

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 48.778.881/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
21	LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - TAM. P LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNID	INOVEN - INOVEN	CX	120,0000	13,1300	-	1.575,60

Valor Total Adjudicado R$ 1.575,60

HA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.255.291/0001-21

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
5	BALDE DE 15 LITROS BALDE DE 15 LITROS – BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, COM MARCAÇÃO DE VOLUME.	Arqplast - BALD	UN	150,0000	7,5500	-	1.132,50
7	CERA LÍQUIDA INCOLOR COM PERFUME FLORAL, FRASCO DE 750 ML, CAIXA COM 12 FRASCOS. MARCA DE REFERÊNCIA - BRILHO FACIL (IGUAL OU SUPERIOR)	Politriz - CERA	CX	200,0000	46,2000	-	9.240,00
8	CERA LÍQUIDA VERMELHA CERA LÍQUIDA VERMELHA – FRASCO DE 750 ML, CAIXA COM 12 FRASCOS. MARCA DE REFÊRENCIA - BRILHO FACIL	Politriz - CERA	CX	100,0000	46,2000	-	4.620,00
9	CESTO DE LIXO COM TAMPA - 15 LITROS DE PLÁSTICO, COR CINZA, FORMATO CILÍNDRICO	Arqplast - CEST	UN	50,0000	12,6500	-	632,50
10	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL - 100 LITROS Capacidade 100 litros Comp.: 58 cm; Largura: 44 cm; Altura: 86 cm; Peso: 4,64 kg.	Arqplast - CEST	UN	30,0000	143,0000	-	4.290,00
11	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL - 50 LITROS - COR BRANCA DIMENSÕES EXTERNAS (A X L X P): 71,0 X 44,5 X 37,0 CM (APROXIMADAMENTE). COR BRANCA	Arqplast - CEST	UN	30,0000	89,9000	-	2.697,00
15	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO, COM CERDA DE POLIPROPILENO E CORPO DE MADEIRA. FORMATO OVAL.	H.A - ESCOVA PA	UN	500,0000	2,4000	-	1.200,00
22	PÁ DE LIXO COM CABO FIXO E LONGO DIMENSÕES: 25 x 26 x 8.5 cm; 290 g. MATERIAL PLÁSTICO	H.A - PÁ DE LIX	UN	150,0000	4,9000	-	735,00
23	PANO MULTIUSO TIPO PERFEX ROLO MULTIUSO ANTIBACTÉRIA - Pano multiuso fabricado em 70% Viscose e 30% Poliester. LARGURA: 28 CM	Nobre - PANO MU	RL	300,0000	2,9000	-	870,00
28	RODO DE 40 CM - MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO VIDAL. MATERIAL EVA, PLÁSTICO. COMPRIMENTO DO CABO 120CM.	H.A - RODO DE 4	UN	300,0000	5,4000	-	1.620,00
29	RODO INDUSTRIAL RODO DE MADEIRA DE 60 CM, BORRACHA DUPLA	H.A - RODO INDU	UN	300,0000	8,2500	-	2.475,00
35	SACO PARA LIXO - 100 LITROS DO TIPO SUPER RESISTENTE, COMPOSTO POR POLIETILENO RECICLADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PACOTE COM 1 KG.	Real - SACO PAR	KG	1.000,0000	11,4800	-	11.480,00
37	SACO PARA LIXO - 50 LITROS DO TIPO SUPER RESISTENTE, COMPOSTO POR POLIETILENO RECICLADO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. PACOTE COM 1 KG.	Real - SACO PAR	KG	1.000,0000	11,4600	-	11.460,00
38	SAPONÁCEO CREMOSO SAPONÁCEO CREMOSO – SAPONÁCEO COM DETERGENTE, FLORAL, EMBALAGEM DE 300 GR.	Sany - SAPONÁCE	UN	500,0000	3,5500	-	1.775,00
39	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO VASSOURA COM CABO DE MADEIRA, COBERTO DE PLÁSTICO VERMELHO E CERDAS SINTÉTICAS COR BRANCO E PRETO	H.A - VASSOURA	UN	300,0000	8,1500	-	2.445,00
40	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 VASSOURA COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE PIAÇAVA. 1 QUALIDADE.	Status - VASSOU	UN	300,0000	10,7000	-	3.210,00
41	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE PLÁSTICO POLIPROPILENO.	H.A - VASSOURA	UN	100,0000	4,7500	-	475,00

Valor Total Adjudicado R$ 60.357,00

H&H INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEANTES LTDA - CNPJ: 39.574.144/0001-97

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
13	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO LAVA LOUÇAS NEUTRO, FORMULA CONCENTRADA, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO "DERMATOLOGICAMENTE TESTADO", PH NEUTRO, TOQUE SUAVE, FRASCO DE 500 ML, CAIXA COM 24 FRASCOS. COMPOSIÇÃO: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. MARCA REFERÊNCIA: YPÊ	IZY - DETERGENT	CX	400,0000	40,8120	-	16.324,80
19	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML LIMPADOR DETERGENTE	IZY - MULTIUSO	UN	6.000,0000	1,7700	-	10.620,00

	DESENGORDURANTE COM ÁLCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM TIPO SQUEZZE AZUL, COM PESO LÍQUIDO DE 500 ML, FRAGÂNCIA ORIGINAL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. MARCA DE REFEÊNCIA - YPÊ (IGUAL OU SUPERIOR)						

Valor Total Adjudicado R$ 26.944,80

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA - CNPJ: 38.695.557/0001-67

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
36	SACO PARA LIXO - 20 LITROS DO TIPO SUPER RESISTENTE, COMPOSTO POR POLIETILENO RECICLADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. PACOTE COM 1 KG.	DUPLASTY - DUPL	KG	500,0000	10,4700	-	5.235,00

Valor Total Adjudicado R$ 5.235,00

MOEMA COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 03.134.867/0001-28

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
6	BOTA EM EVA PARA LIMPEZA CANO CURTO FEMININA - BRANCA BOTA EVA COM SOLADO EM BORRACHA ESPECIAL. PALMILHA REMOVÍVEL. ANATÔMICO, LEVE E CONFORTÁVEL. SOLADO ANTIDERRAPANTE - EVITANDO ACIDENTES. DESIGN ARROJADO E MODERNO. ESPESSURA DO MATERIAL É MAIS GROSSA QUANDO COMPARADO COM MODELOS DE PASSEIO. MATERIAL MACIO E FLEXÍVEL; POSSUI BACTERICIDA, EVITA ODOR NOS PÉS. IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E HIDRO REPELENTE(NÃO ENCHARCA). RESISTENTE A ÓLEO. DURÁVEL E RESISTENTE. EPI - APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - POSSUI CA 27921	VULCABRAZ - BOT	UN	50,0000	82,1000	-	4.105,00
16	ESPONJA LÃ DE AÇO PRODUTO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO. NATUREZA QUÍMICA: ESPONJAS SINTÉTICAS. PACOTE COM 8 ESPONJAS (60 GRAMAS), FARDO COM 14 PACOTES.	ASSOLAN - ESPON	FD	200,0000	25,0300	-	5.006,00
31	SABÃO EM PÓ - CAIXA DE 1 KG LAVA ROUPAS EM PÓ, COM AMACIANTE, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PESO 1 KG. DIMENSÕES: LARGURA: 15,00 CM, ALTURA: 19,00 CM, PROFUNDIDADE: 7,00 CM. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E ENZIMAS ATIVAS, RENDIMENTO NA MEDIDA CERTA, PERFUME AGRADÁVEL, PARA TODO TIPO DE ROUPA, COM 0% FOSFATO EM SUA FORMULAÇÃO, NÃO AGRIDE A NATUREZA. MARCA DE REFERÊNCIA - TIXAN (IGUAL OU SUPERIOR)	KLIP - SABÃO EM	KG	1.500,0000	5,9900	-	8.985,00

Valor Total Adjudicado R$ 18.096,00

NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 36.976.621/0001-52

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
18	LIMPA ALUMÍNIO LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500G.	BRILHEX - FRASC	UN	1.000,0000	1,8000	-	1.800,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.800,00

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
4	AMACIANTE DE ROUPAS COR AZUL, FRASCO DE 2 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FEITO A PARTIR DE MATERIAL 100% RENOVÁVEL: ETANOL, COM TAMPA MEDIDORA COM ROSCA. CAIXA COM 6 FRASCOS. ASPECTO: LÍQUIDO OPACO, COR: AZUL, ODOR: ACONCHEGO, PH: 3,50 – 4,50 (PRODUTO PURO), RENDE 25 LAVAGENS. COMPOSIÇÃO: NATUREZA QUÍMICA: MISTURA. MATERIAL COMPONENTE: TENSOATIVO CATIÔNICO E COADJUVANTES. NOME QUÍMICO COMUM OU GENÉRICO: DISPERSÃO DE TENSOATIVO CATIÔNICO / AMACIANTE DE ROUPAS. DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONA MÁXIMO DE 0,0015% BROMO-2 NITRO-2 PROPANODIOL MÁXIMO DE 0,10%. MARCA DE REFERÊNCIA - PLUSH (IGUAL OU SUPERIOR)	BARBAREX - -	CX	200,0000	27,9800	-	5.596,00
12	DESINFETANTE DE USO GERAL DESINFETANTE BACTERICIDA PARA USO GERAL, PERFUME FLORAL, FRASCO COM 2 LITROS, CAIXA COM 6 FRASCOS. MARCA DE REFERÊNCIA - CASA (IGUAL OU SUPERIOR)	BIOKRISS - -	CX	400,0000	17,3300	-	6.932,00
17	ESPONJA MULTIUSO - PCT COM 3 UN PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, FORMATO RETANGULAR, DUPLA FACE, COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA. PACOTES COM 3 UNIDADES CADA. DIMENSÕES: 110MM X 75MM X 20MM. DURAÇÃO DE ATÉ 4 SEMANAS.	VIP - -	PC	800,0000	1,6500	-	1.320,00

Valor Total Adjudicado R$ 13.848,00

VIRTUE COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.600.732/0001-62

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
24	PAPEL HIGIÊNICO MACIO, FOLHA SIMPLES, PACOTE CONTENDO 4 (QUATRO) ROLOS DE 30 M X 10 CM CADA, FARDO COM 16 PACOTES.	DELICATE - DELI	FD	1.000,0000	38,5000	-	38.500,00
26	PRENDEDOR DE ROUPAS FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 8 CM	MUTILAN - MUTIL	DZ	50,0000	1,9500	-	97,50

Valor Total Adjudicado R$ 38.597,50

ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA - CNPJ: 47.729.996/0001-34

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
33	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO SACO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, TAMANHO 38 X 65 CM	NEVES - IRMAOS	UN	1.000,0000	2,0500	-	2.050,00
34	SACO DE ALGODÃO NÃO ALVEJADO SACO 100% ALGODÃO, NÃO ALVEJADO, TAMANHO 38 X 65 CM	NEVES - IRMAOS	UN	1.000,0000	1,9900	-	1.990,00

Valor Total Adjudicado R$ 4.040,00

MARIA DA FÉ, 30 de Junho de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1580F0C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 137/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 73 EDITAL Nº: 90/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 137/2023
Modalidade: Pregão - RP 73
Edital nº: 90/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CORTINAS DE TECIDO E PERSIANAS, PARA ATENDER AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: CELSO BERTOLUCI LTDA, com CNPJ sob o nº 01.826.948/0001-63, valor global de R$ 556.000,00 (quinhentos e cinqüenta e seis mil reais).

Empresa: CELSO BERTOLUCI LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CORTINA EM TECIDO SEM BLACKOUT	M²	VIMAY	6000	59,50	357.000,00
2	CORTINA EM TECIDO SEM BLACKOUT. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI E EPP	M²	VIMAY	2000	59,50	119.000,00
3	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO COM BLACKOUT	M²	VIMAY	600	100,00	60.000,00
4	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO COM BLACKOUT. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI E EPP	M²	VIMAY	200	100,00	20.000,00
Valor dos itens R$ 556.000,00						

Patrocínio-MG, 28 de junho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:76116C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 119/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 63 EDITAL Nº: 79/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 119/2023
Modalidade: Pregão - RP 63

Edital nº: 79/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CONJUNTO DE CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES, ESTANTES PARA BIBLIOTECA, QUADROS E ELETRÔNICO/ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.

Empresa: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	TANQUINHO - TIPO DE PRODUTO: LAVADORA DE ROUPAS, TIPO DE ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR, CAPACIDADE DE ROUPA SEXA E / OU MOLHADA: 10KG, CONSUMO (KW/H): 0,009 KW/H, ROTACAO DO MOTOR (RPM), 1610 RPM, TIMER: SIM, COR: BRANCO, FILTRO: SIM, NIVEIS DE AGUA: 1, PAINEL: MECANICO, PROGRAMAS: 5, ELIMINACAO DE FIAPOS: SIM, DISPENSER INDIVIDUAIS: SIM, TAMPO DE VIDRO TEMPERADO: SIM, TRAVA DE SEGURANCA: SIM, VOLTAGEM: 110V, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: 93 X 48,5 X 54 CM	UN	LIBELL	60	467,9000	28.074,00
Valor dos itens R$ 28.074,00						

Empresa: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO TELEFONICO SIMPLES - TIPO: COM FIO, MODELO: MESA, AJUSTE: VOLUME	UN	INTELBRAS	100	55,9900	5.599,00
Valor dos itens R$ 5.599,00						

Empresa: MICHAEL WESLEY LEMES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 06	CJ	M2V	375	280,0000	105.000,00
3	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 06.	CJ	M2V	1125	280,0000	315.000,00
Valor dos itens R$ 420.000,00						

Patrocínio-MG, 28 de junho de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES **–**
Pregoeira substituta.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:578A3840

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 125/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 32 EDITAL Nº: 81/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 125/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 32
Edital nº: 81/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO ACETILSALICILICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100MG	UN	IMEC - 142	1000000	0,0350	35.000,00
Valor dos itens R$ 35.000,00						

Empresa: CIRURGICA PARANAVAI LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
16	LEVETIRACETAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG	UN	EUROFARMA	3600	0,8900	3.204,00
18	OLMESARTANA MEDOXOMILA - FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 40 MG.	UN	ALTHAIA	250000	0,8290	207.250,00
22	PROPOFOL - DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 20 ML	AM	MIDFARMA	1000	7,0800	7.080,00
Valor dos itens R$ 217.534,00						

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	FOLINATO DE CALCIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 15 MG	UN	HIPOLABOR	4500	1,8000	8.100,00
14	HIDROCORTISONA - DOSAGEM: 500 MG , APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, INJETAVEL, AMPOLA DE 2ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	TEUTO 1.03	20000	5,1500	103.000,00
Valor dos itens R$ 111.100,00						

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G POR GRAMA - APRESENTACAO: POMADA, TUBO COM 30 GR. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	TB	CRISTA¡LIA	2000	9,9000	19.800,00
13	HEPARINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5.000 UI (25.000 UI/5ML)	AM	CRISTA¡LIA	2000	14,1900	28.380,00
21	PROMETAZINA - DOSAGEM: 25 MG/ML. APRESENTACAO:	AM	CRISTA¡LIA	9000	1,9000	17.100,00

	SOLUCAOINJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.					
Valor dos itens R$ 65.280,00						

Empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
24	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, COMPOSICAO: CLORETO SODIO + CLORETO POTASSIO + CLORETO CALCIO 500ML	FR	JP	3000	6,1700	18.510,00
Valor dos itens R$ 18.510,00						

Empresa: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALARES EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	AMIODARONA - DOSAGEM: 150 MG (50MG/ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 3ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	HIPOLABOR	6000	2,3500	14.100,00
20	OXCARBAZEPINA - NOME COMERCIAL: TRILEPTAL, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 60 MG/ML	UN	UNIAO QUIM	60	27,2000	1.632,00
Valor dos itens R$ 15.732,00						

Empresa: DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	DICLOFENACO DE POTASSIO APRESENTACAO - DOSAGEM 75MG/3ML, SOLUCAO INJETAVEL VIA INTRAMUSCULAR. AMPOLA DE 3ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	FARMACE	40000	1,0100	40.400,00
Valor dos itens R$ 40.400,00						

Empresa: EMENALLI MEDICAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	DIVALPROATO DE SODIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 500 MG	UN	ZIDUS	2500	1,2900	3.225,00
Valor dos itens R$ 3.225,00						

Empresa: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
19	OMEPRAZOL. APRESENTACAO INJETAVEL INTRAVENOSO. DOSAGEM 40 MG.	UN	BLAU	40000	6,2700	250.800,00
Valor dos itens R$ 250.800,00						

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
17	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	ALTHAIA	5000	0,2420	1.210,00
26	VASOPRESSINA 20UI / ML INJETAVEL	AM	BIOLAB	700	23,8620	16.703,40
Valor dos itens R$ 17.913,40						

Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
23	SOLUCAO DE GLICOSE - DOSAGEM: 50 POR CENTO (500 MG/ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 10 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	GLICOSE	40000	0,5380	21.520,00
Valor dos itens R$ 21.520,00						

Empresa: PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	INSULINA HUMANA - IDENTIFICACAO: DO TIPO NPH, DOSAGEM: 100 UI/ML	UN	NOVO NORDI	36000	19,8700	715.320,00
Valor dos itens R$ 715.320,00						

Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO + DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 4 MG/ML + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML	AM	GENA‰RICO	30000	1,9400	58.200,00
4	CLARITROMICINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	GENA‰RICO	10000	1,8400	18.400,00
6	DIAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG	UN	SANTIAZEPA	600000	0,0470	28.200,00
Valor dos itens R$ 104.800,00						

Patrocínio-MG, 27 de junho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:BEAAC00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 131/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 37 EDITAL Nº: 86/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 131/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 37

Edital nº: 86/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE SACOS PARA MUDAS DE VIVEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Empresa: POR SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, com CNPJ sob o nº 34.733.705/0001-30, no valor global de R$ 24.773,00 (vinte e quatro mil e setecentos e setenta e três reais).

Empresa: POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO PARA MUDAS DE VIVEIRO. MEDIDAS 11 CM DE LARGURA 24 CM DE COMPRIMENTO E 0.20 MM DE ESPESSURA	MI	POLLING	140	70,96	9.934,40
2	SACO PARA MUDAS DE VIVEIRO. MEDIDAS 15 CM DE LARGURA 24 CM DE COMPRIMENTO E 0.20 MM DE ESPESSURA	MI	POLLIENG	140	105,99	14.838,60
Valor dos itens R$ 24.773,00						

Patrocínio-MG, 29 de junho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:A662F1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 136/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 35 EDITAL Nº: 89/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 136/2023
Modalidade: Pregão - PERP 35
Edital nº: 89/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: ENGEACOS ACOS E METAIS LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	PERFIL ENRIJECIDO TIPO U MEDIDAS 100 X 40 X 17 ESPESSURA 14MM	BR	GERDAU	400	155,3600	62.144,00
9	PERFIL ENRIJECIDO TIPO U MEDIDAS 100 X 50 X 17 ESPESSURA 14MM	BR	GERDAU	300	171,8900	51.567,00
11	PERFIL ENRIJECIDO TIPO U MEDIDAS 150 X 50 X 17 ESPESSURA 14MM	BR	GERDAU	300	209,5000	62.850,00
12	PERFIL ENRIJECIDO TIPO U MEDIDAS 150 X 60 X 20 ESPESSURA 14MM	BR	GERDAU	200	224,9000	44.980,00
13	PERFIL ENRIJECIDO TIPO U MEDIDAS 200 X 75 X 20 ESPESSURA 14MM	BR	GERDAU	200	284,9000	56.980,00
14	PERFIL ENRIJECIDO TIPO U MEDIDAS 50 X 25 X 10 ESPESSURA 14MM	BR	GERDAU	500	80,9000	40.450,00
17	PERFIL SIMPLES TIPO U MEDIDAS 100 X 40 ESPESSURA 14MM	BR	GERDAU	150	131,9000	19.785,00
18	PERFIL SIMPLES TIPO U MEDIDAS 100 X 50 ESPESSURA 14MM	BR	GERDAU	600	147,9000	88.740,00
21	PERFIL SIMPLES TIPO U MEDIDAS 150 X 50 ESPESSURA 14MM	BR	GERDAU	375	186,0000	69.750,00
22	PERFIL SIMPLES TIPO U MEDIDAS 150 X 50 ESPESSURA 14MM	BR	GERDAU	125	186,0000	23.250,00
25	PERFIL SIMPLES TIPO U MEDIDAS 50 X 25 ESPESSURA 14MM	BR	GERDAU	500	71,9000	35.950,00
26	PERFIL SIMPLES TIPO U MEDIDAS 68 X 30 ESPESSURA 14MM	BR	GERDAU	500	97,6300	48.815,00
27	PERFIL SIMPLES TIPO U MEDIDAS 75 X 40 ESPESSURA 14MM	BR	GERDAU	600	115,9000	69.540,00
30	TUBO REDONDO MATERIA PRIMA ACO CARBONO DIAMETRO 1 POLEGADA CHAPA NUMERO 16 BARRA COM 6 METROS	BR	FERROMINAS	500	55,1400	27.570,00
34	TUBO REDONDO MATERIA PRIMA ACO CARBONO DIAMETRO 1.1/2 POLEGADAS CHAPA NUMERO 16 BARRA COM 6 METROS	BR	FERROMINAS	400	81,9000	32.760,00
35	TUBO REDONDO MATERIA PRIMA ACO CARBONO DIAMETRO 1.1/4 POLEGADAS CHAPA NUMERO 14 BARRA COM 6 METROS	BR	FERROMINAS	400	84,9000	33.960,00
38	TUBO REDONDO MATERIA PRIMA ACO CARBONO DIAMETRO 2 POLEGADAS CHAPA NUMERO 14 BARRA COM 6 METROS	BR	FERROMINAS	300	139,9000	41.970,00
40	TUBO REDONDO MATERIA PRIMA ACO CARBONO DIAMETRO 2 POLEGADAS CHAPA NUMERO 18 BARRA COM 6 METROS	BR	FERROMINAS	300	89,9000	26.970,00
43	TUBO REDONDO MATERIA PRIMA ACO CARBONO DIAMETRO 3 POLEGADAS CHAPA NUMERO 14 BARRA COM 6 METROS	BR	FERROMINAS	300	214,9000	64.470,00
Valor dos itens R$ 902.501,00						

Fornecedor: 015300 - MATEUS SHIMADA SOARES FERRAGISTA EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ARAME GALVANIZADO NR. 12 14 16 E 18	KG	OPER	2250	11,5900	26.077,50
2	ARAME GALVANIZADO NR. 12 14 16 E 18	KG	OPER	750	11,5900	8.692,50
3	ARAME LISO	MT	OPER	25000	0,6500	16.250,00
4	ARAME RECOZIDO NR. 12 14 16 E 18	KG	OPER	3750	11,1900	41.962,50
5	ARAME RECOZIDO NR. 12 14 16 E 18	KG	OPER	1250	11,1900	13.987,50
6	CATRACA PARA CERCA FINALIDADE ESTICAR ARAME LISO	UN	BUFALO	250	10,4900	2.622,50
7	ESTICADOR TIPO BOBS COM TRAVA PARA CERCA	UN	BUFALO	250	4,5200	1.130,00
Valor dos itens R$ 110.722,50						

Empresa: PATROFERRO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	PERFIL ENRIJECIDO TIPO U MEDIDAS 127 X 50 X 20 ESPESSURA 14MM	BR	GERDAU	200	187,0000	37.400,00

15	PERFIL ENRIJECIDO TIPO U MEDIDAS 75 X 40 X 17 EPESSURA 14 MM	BR	GERDAU	400	135,0000	54.000,00
16	PERFIL SIMPLES TIPO U MEDIDAS 100 X 40 ESPESSURA 14MM	BR	GERDAU	450	130,0000	58.500,00
19	PERFIL SIMPLES TIPO U MEDIDAS 127 X 50 ESPESSURA 14MM	BR	GERDAU	375	167,0000	62.625,00
20	PERFIL SIMPLES TIPO U MEDIDAS 127 X 50 ESPESSURA 14MM	BR	GERDAU	125	167,0000	20.875,00
23	PERFIL SIMPLES TIPO U MEDIDAS 200 X 50 ESPESSURA 14MM	BR	GERDAU	375	229,0000	85.875,00
24	PERFIL SIMPLES TIPO U MEDIDAS 200 X 50 ESPESSURA 14MM	BR	GERDAU	125	229,0000	28.625,00
28	PERFIL SIMPLES TIPO U MEDIDAS 92 X 30 ESPESSURA 14MM	BR	GERDAU	500	111,0000	55.500,00
29	TUBO REDONDO MATERIA PRIMA ACO CARBONO DIAMETRO 1 POLEGADA CHAPA NUMERO 14 BARRA COM 6 METROS	BR	GERDAU	500	70,0000	35.000,00
31	TUBO REDONDO MATERIA PRIMA ACO CARBONO DIAMETRO 1 POLEGADA CHAPA NUMERO 18 BARRA COM 6 METROS	BR	GERDAU	500	44,5000	22.250,00
32	TUBO REDONDO MATERIA PRIMA ACO CARBONO DIAMETRO 1.1/2 POLEGADAS CHAPA NUMERO 14 BARRA COM 6 METROS	BR	GERDAU	400	103,0000	41.200,00
33	TUBO REDONDO MATERIA PRIMA ACO CARBONO DIAMETRO 1.1/2 POLEGADAS CHAPA NUMERO 16 BARRA COM 6 METROS	BR	GERDAU	400	81,5000	32.600,00
36	TUBO REDONDO MATERIA PRIMA ACO CARBONO DIAMETRO 1.1/4 POLEGADAS CHAPA NUMERO 16 BARRA COM 6 METROS	BR	GERDAU	400	67,0000	26.800,00
37	TUBO REDONDO MATERIA PRIMA ACO CARBONO DIAMETRO 1.1/4 POLEGADAS CHAPA NUMERO 18 BARRA COM 6 METROS	BR	GERDAU	400	54,5000	21.800,00
39	TUBO REDONDO MATERIA PRIMA ACO CARBONO DIAMETRO 2 POLEGADAS CHAPA NUMERO 16 BARRA COM 6 METROS	BR	GERDAU	300	111,0000	33.300,00
41	TUBO REDONDO MATERIA PRIMA ACO CARBONO DIAMETRO 2.1/2 POLEGADAS CHAPA NUMERO 14 BARRA COM 6 METROS	BR	GERDAU	300	177,0000	53.100,00
42	TUBO REDONDO MATERIA PRIMA ACO CARBONO DIAMETRO 2.1/2 POLEGADAS CHAPA NUMERO 16 BARRA COM 6 METROS	BR	GERDAU	300	137,0000	41.100,00
44	TUBO REDONDO MATERIA PRIMA ACO CARBONO DIAMETRO 3 POLEGADAS CHAPA NUMERO 16 BARRA COM 6 METROS	BR	GERDAU	300	160,0000	48.000,00
45	TUBO REDONDO MATERIA PRIMA ACO CARBONO DIAMETRO 4 POLEGADAS CHAPA NUMERO 14 BARRA COM 6 METROS	BR	GERDAU	200	290,0000	58.000,00
Valor dos itens R$ 816.550,00						

Patrocínio-MG, 28 de junho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:621ADB2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO ADITIVO DA STRADA VEÍCULOS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 062/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Pelo presente TERMO ADITIVO o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS-MG**, pessoa
jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01, Centro, na cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MAX VINICIUS MARTINS AGUIAR**, residente e domiciliado em Serranópolis de Minas-MG, doravante denominado, simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 01.654.749/0001-15, com sede à
Av: Major Delfino de Paula, nº 1.090 – São Francisco, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo seu Procurador legal, o Sr. José Paulo Simões, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 434.378.346-49, doravante denominada, simplesmente, por CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** de reequilíbrio financeiro**,** originário do **PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022,** o que
fazem com fundamento no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE do valor dos VEÍCULOS que vinha sendo praticado**,** inicial no CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2023, conforme solicitação e justificativa da CONTRATADA E ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A alteração se faz em virtude do reajuste do valor dos veículos praticados no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme se pode verificar na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTADO UNITÁRIO	PERCENTUAL DO REAJUSTE
01	06	VEÍCULO CATEGORIA HATCH COMPACTO. Ano de fabricação (ano da assinatura do contrato, zero quilometro) Potência mínima de 101cv (ou superior) Vão livre do solo 154 mm ou superior Volume do porta-malas mínimo de 300 litros ou superior Motorização 1330 cilindradas ou superior Combustível, bi- combustível 04 portas laterais, com trava elétrica Capacidade Mínima para 05 passageiros (com motorista) Ar condicionado Direção hidráulica e/ou elétrica, Transmissão manual ou automática Vidro elétrico nas quatro portas Freios ABS Equipado com airbags Lavador, limpador, desembaçador do vidro traseiro 01 (um) jogo de tapetes bandeja contendo 4 peças Central multimídia integrado ao painel Faróis de neblina dianteiro Anteparo protetor do motor ou protetor de cárter, com no mínimo aro 15, Sensor de estacionamento, Retrovisores externos com regulagem interna, Sistema de alarme, Insulfilme nos vidros de acordo com o código de Trânsito e legislação vigente. „EQUIVALENTE", OU "SIMILAR", OU DE „MELHOR QUALIDADE"".	90.400,00	94.920,00	5%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por fundamentação legal as prescrições do Art. 65, Inciso II, letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Prevalecem as demais cláusulas e condições do CONTRATO 062/2023, firmado entre as partes em 30 de Junho de 2023.

E por estarem justos e acordados, as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, 30 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal De Serranópolis De Minas Max
VINICIUS AGUIAR MARTINS
Contratante

Strada Veículos E Peças LTDA
Contratada
JOSÉ PAULO SIMÕES –
CPF: 434.378.346-49
Representante Legal

Testemunhas:

1 - CPF nº

2 - CPF nº

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:12A5CFEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 23ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2023

23ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 30 de junho de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – 23ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	ISE RODRIGUES ROSA DAIREL	03/08/1980	03-033	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
10	LUISA GABRIELLE FERNANDES GUIMARÃES	21/05/1998	03-051	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS
11	JENIFER PEREIRA SILVA	01/08/1997	03-051	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:3A27FBBD

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 3ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 07/2023

03ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 07/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 07/2023**, para comparecer Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 07/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 30 de junho de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – 3ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 07/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
3	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CAETANO	20/03/1962	07-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:16838827

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 09/2023

02ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 09/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 09/2023**, para comparecer Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 09/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 30 de junho de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 2ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 09/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	TAMIRIS DOS SANTOS BORGES	31/08/1990	03-002	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DA SAÚDE
2	KAUANA STÉFANE GOMES DA SILVA	10/05/1988	03-002	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:779C057C



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 09 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT

EDITAL - 243/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Praça João Pinheiro, 73 - Bairro CENTRO, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37550-191. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
EPL4786	L002887735	30/06/2022	5185-1	195,23
OWU3998	L002886679	01/07/2022	7633-1	293,47
QWV2490	L002888906	01/07/2022	5185-1	195,23
HNO5901	L002888252	01/07/2022	5541-2	195,23
GXI0026	L002885662	02/07/2022	5185-1	195,23
GZE7493	L002889316	04/07/2022	5541-2	195,23
HJD8C72	C103030831	04/07/2022	7463-0	195,23
CBH0852	L002889319	04/07/2022	5541-2	195,23
FHL7953	L002887749	04/07/2022	5185-1	195,23
FOW1339	L002889512	05/07/2022	7684-2	130,16
HJT5917	L002887878	05/07/2022	7633-1	293,47
HAM9687	L002889338	05/07/2022	5541-2	195,23
QXN3129	C103033031	05/07/2022	7471-0	880,41
DHB5A56	L002888820	05/07/2022	5967-0	1467,35
PYB8512	L002889505	05/07/2022	7684-2	130,16
EQL5056	L002889048	07/07/2022	5541-2	195,23
FKB7I72	L002889249	08/07/2022	5819-4	880,41
PUQ4320	L002889789	09/07/2022	5185-1	195,23
FGB3E97	L002889785	09/07/2022	5185-1	195,23
FFX3H10	L002890353	11/07/2022	7633-1	293,47
HCM5A41	L002887274	11/07/2022	5185-1	195,23
HHE9310	L002890916	14/07/2022	5541-2	195,23
QOT9908	L002889398	15/07/2022	5541-2	195,23
PZD0995	L002890519	16/07/2022	5550-0	130,16
DVJ7371	L002888867	17/07/2022	5568-0	195,23
FCV1891	L002890119	18/07/2022	6050-1	293,47
PVC6368	L002890126	20/07/2022	5185-2	195,23
GSV6C02	L002890857	20/07/2022	5568-0	195,23
FKO5F19	L002887924	21/07/2022	5541-2	195,23
RGD5H51	L002890536	21/07/2022	5452-1	195,23
QNS5766	L002887929	21/07/2022	5541-2	195,23
EYL3101	L002886790	23/07/2022	5541-2	195,23
GUY3795	L002887944	25/07/2022	5541-2	195,23
QXR4H64	L002892541	26/07/2022	5525-0	130,16
GEE8I42	L002892579	27/07/2022	5185-1	195,23
GXI0026	L002891734	27/07/2022	5185-1	195,23
OWU5466	L002887978	27/07/2022	5541-2	195,23
HJD8045	L002892610	28/07/2022	5185-1	195,23

QWZ7996	L002892022	29/07/2022	5185-1	195,23
GZS3756	L002892327	29/07/2022	5185-1	195,23
HCM3474	L002891353	31/07/2022	7625-2	293,47
HNV2983	L002893142	02/08/2022	5185-1	195,23
GRW7875	L002890946	03/08/2022	5541-2	195,23
FKW9062	L002893632	04/08/2022	7684-2	130,16
NGT9J77	B100903003	27/11/2022	7471-0	880,41
JVB4638	L002907765	30/11/2022	7633-1	293,47
QQQ4199	L002907130	30/11/2022	5487-0	195,23
HJD9557	L002908200	02/12/2022	5185-1	195,23
PWN1925	L002908581	12/12/2022	5185-1	195,23
HHD8830	L002907188	18/12/2022	7684-1	130,16
GCC6F43	P100261426	19/12/2022	7455-0	130,16
GXG9D10	P100261680	21/12/2022	7455-0	130,16
BPJ0993	P100261701	21/12/2022	7455-0	130,16
HHF3344	C103354451	22/12/2022	7455-0	130,16
PYC5306	C103354011	22/12/2022	7455-0	130,16
RVM8C72	C103355111	22/12/2022	7455-0	130,16
DIQ2607	C103354231	22/12/2022	7463-0	195,23
NXX2E47	L002909691	23/12/2022	5185-1	195,23
QQQ4159	L002910160	26/12/2022	5487-0	195,23
QPF1056	B100934233	28/12/2022	7455-0	130,16
AFR9A53	C103380631	05/01/2023	7455-0	130,16
OXD5056	L002910439	05/01/2023	5525-0	130,16
EEL2625	P100264980	09/01/2023	7455-0	130,16
FQJ4F43	L002911423	10/01/2023	5541-2	195,23
EWP6G66	L002912029	20/01/2023	5550-0	130,16
FLN4808	L002912175	20/01/2023	5541-2	195,23
FQA8559	L002912159	20/01/2023	5541-2	195,23
FTX1713	L002912305	20/01/2023	6050-1	293,47
FFL2C69	L002912444	20/01/2023	5541-2	195,23
DUR3D17	L002909087	20/01/2023	6050-1	293,47
DYE4D18	L002912460	20/01/2023	5541-2	195,23
EFT4916	L002912447	20/01/2023	5541-2	195,23
EJF6142	L002911861	20/01/2023	7633-1	293,47
EMF9851	L002912099	20/01/2023	5185-1	195,23
ETP9F12	L002912402	20/01/2023	5541-2	195,23
HAR1332	L002912262	20/01/2023	5185-1	195,23
HCM4571	L002912461	20/01/2023	5541-2	195,23
HJR3A54	L002912155	20/01/2023	5541-2	195,23
OOR3I11	L002912264	20/01/2023	7633-1	293,47
OWS1D58	L002911934	20/01/2023	5185-1	195,23
PWG3976	L002912562	20/01/2023	5541-2	195,23
PZQ8B70	L002909088	20/01/2023	5622-2	88,38
RVE7G20	L002912173	20/01/2023	5541-2	195,23
PYD7385	L002912263	20/01/2023	5185-1	195,23
PZZ0A07	L002912458	20/01/2023	5541-2	195,23
PZI3237	L002911468	20/01/2023	6050-1	293,47
PZM6I78	L002912306	20/01/2023	7633-1	293,47
QPN0D93	L002912453	20/01/2023	5541-2	195,23
QNO9945	L002911472	20/01/2023	5452-6	195,23
QND2550	L002912169	20/01/2023	5541-2	195,23
HGY1935	L002911469	20/01/2023	5185-1	195,23
QPJ4252	L002912105	20/01/2023	5185-1	195,23
RFG5D56	L002912104	20/01/2023	7625-1	293,47
QXH7954	L002911991	20/01/2023	5185-1	195,23
LOW5277	L002911464	20/01/2023	5452-6	195,23
LPV2768	L002912403	20/01/2023	5541-2	195,23
PUH9592	L002912285	20/01/2023	5452-6	195,23
PVB8223	L002912161	20/01/2023	5541-2	195,23
PXI1B03	L002912106	20/01/2023	5541-7	195,23
PYF7541	L002901836	20/01/2023	5185-1	195,23
QUA1037	L002912181	20/01/2023	5541-2	195,23

QXI2B11	L002912258	20/01/2023	7366-2	130,16
BSX9H70	L002892997	20/01/2023	5452-6	195,23
CPO5447	L002912178	20/01/2023	5541-2	195,23
DFQ4049	L002912449	20/01/2023	5541-2	195,23
DTZ5F82	L002912302	20/01/2023	5185-1	195,23
OPZ8777	L002912170	20/01/2023	5541-2	195,23
OPL7F93	L002912405	20/01/2023	5541-2	195,23
OQT2560	L002912445	20/01/2023	5541-2	195,23
OQL7443	L002912030	20/01/2023	5746-1	130,16
PUG0J83	L002912163	20/01/2023	5541-2	195,23
PVA6A05	L002911467	20/01/2023	5452-6	195,23
PWI6068	L002911637	20/01/2023	5568-0	195,23
PVV4C83	L002912260	20/01/2023	7684-1	130,16
PXP8985	L002912286	20/01/2023	5452-2	195,23
QXY3D13	L002911470	20/01/2023	6181-0	195,23
QUX5162	L002912156	20/01/2023	5541-2	195,23
RFJ5D76	L002909086	20/01/2023	7633-1	293,47
PZO8312	L002911638	20/01/2023	5541-7	195,23
RFK7J24	L002912174	20/01/2023	5541-2	195,23
RFC2F36	L002912166	20/01/2023	5541-2	195,23
RFE7B40	L002912176	20/01/2023	5541-2	195,23
RFJ6C37	L002912180	20/01/2023	5541-2	195,23
RVV1I04	L002911936	20/01/2023	5568-0	195,23
RTQ8F19	L002912452	20/01/2023	5541-2	195,23
RVY6G32	L002912112	20/01/2023	7633-1	293,47
QQB7C69	L002912165	20/01/2023	5541-2	195,23
QUO1908	L002912284	20/01/2023	5967-0	1467,35
RME3A49	L002912564	20/01/2023	5541-2	195,23
RNP2D91	L002911935	20/01/2023	5568-0	195,23
HBU5765	L002912459	20/01/2023	5541-2	195,23
HCW2885	L002912111	20/01/2023	7625-1	293,47
HDF0575	L002912259	20/01/2023	5452-1	195,23
HEM1918	L002912098	20/01/2023	5185-1	195,23
HEG0216	L002912283	20/01/2023	6041-1	195,23
GTQ7830	L002912100	20/01/2023	5185-1	195,23
AKO9817	L002909089	20/01/2023	5185-1	195,23
BEE3F31	L002912171	20/01/2023	5541-2	195,23
BSE9277	L002912404	20/01/2023	5541-2	195,23
CNM3905	L002912179	20/01/2023	5541-2	195,23
DCC3H27	L002912446	20/01/2023	5541-2	195,23
HNY7D29	L002912168	20/01/2023	5541-2	195,23
HOC1545	L002912167	20/01/2023	5541-2	195,23
HKP3708	L002912103	20/01/2023	5541-7	195,23
KXM3H31	L002911860	20/01/2023	5185-1	195,23
MSW8B36	L002912303	20/01/2023	5550-0	130,16
ODD2205	L002912568	20/01/2023	5541-2	195,23
FMI0622	L002912109	20/01/2023	5185-1	195,23
GER8B01	L002912563	20/01/2023	5541-2	195,23
EGU1937	L002912160	20/01/2023	5541-2	195,23
FWX8907	L002911465	20/01/2023	5452-2	195,23
GZE6514	L002912157	20/01/2023	5541-2	195,23
GVU9741	L002912450	20/01/2023	5541-2	195,23
HAM6868	L002912448	20/01/2023	5541-2	195,23
GOW7F76	L002912015	21/01/2023	5452-6	195,23
GWQ7966	L002912408	21/01/2023	5541-2	195,23
GWZ8118	L002912411	21/01/2023	5541-2	195,23
ETP5898	L002912504	21/01/2023	5541-2	195,23
GSW9591	L002912231	21/01/2023	5541-2	195,23
GXF7696	L002912011	21/01/2023	5541-7	195,23
HAM7148	L002912229	21/01/2023	5185-1	195,23
HAM8571	L002912009	21/01/2023	5541-7	195,23
HAM6868	L002912409	21/01/2023	5541-2	195,23
FKJ5A61	L002912421	21/01/2023	5541-2	195,23

QWT9802	L002912542	21/01/2023	5541-7	195,23
QXB3B47	L002912513	21/01/2023	5541-2	195,23
RTF0A95	L002912419	21/01/2023	5541-2	195,23
RMH6D17	L002912503	21/01/2023	5541-2	195,23
HHD9D68	L002912046	21/01/2023	6122-0	293,47
LTX5G15	L002912014	21/01/2023	5452-1	195,23
OON6998	L002912020	21/01/2023	5541-7	195,23
PZY6J40	L002912230	21/01/2023	7633-1	293,47
QPX9971	L002912017	21/01/2023	5185-1	195,23
QQJ4H29	L002912510	21/01/2023	5541-2	195,23
EYT7B81	L002912417	21/01/2023	5541-2	195,23
FDG5A25	L002912021	21/01/2023	5541-7	195,23
EVE5B62	L002912004	21/01/2023	5452-6	195,23
FFV0492	L002912114	21/01/2023	5541-7	195,23
FFV0492	L002912007	21/01/2023	5541-7	195,23
FAU3A68	L002912407	21/01/2023	5541-2	195,23
FJP0D21	L002912418	21/01/2023	5541-2	195,23
EDA9J12	L002912416	21/01/2023	5541-2	195,23
EBL4C43	L002912507	21/01/2023	5541-2	195,23
EEJ9I70	L002912509	21/01/2023	5541-2	195,23
ELI7725	L002912414	21/01/2023	5541-2	195,23
OPH8975	L002912013	21/01/2023	5541-7	195,23
OXE0409	L002912008	21/01/2023	5452-6	195,23
OQS3275	L002912018	21/01/2023	5185-1	195,23
PVN5785	L002912116	21/01/2023	6041-1	195,23
PZF9B36	L002912543	21/01/2023	5541-7	195,23
HGD1965	L002912010	21/01/2023	5452-6	195,23
QUM9B19	L002912412	21/01/2023	5541-2	195,23
RMK9D21	L002912413	21/01/2023	5541-2	195,23
LMC1G51	L002912012	21/01/2023	5550-0	130,16
OLY3860	L002912006	21/01/2023	5550-0	130,16
HJT2788	L002912516	21/01/2023	5541-2	195,23
GZS4767	L002903190	21/01/2023	5525-0	130,16
FZZ2A63	L002912420	21/01/2023	5541-2	195,23
HHD9133	L002912406	21/01/2023	5738-0	293,47
HJD8097	L002912410	21/01/2023	5541-2	195,23
CKC2786	L002912505	21/01/2023	5541-2	195,23
CNT8527	L002912019	21/01/2023	5550-0	130,16
DBY2930	L002909535	21/01/2023	5452-1	195,23
DDB9E90	L002912047	21/01/2023	5185-1	195,23
DKA8473	L002912506	21/01/2023	5541-2	195,23
API5E24	L002912581	22/01/2023	5185-1	195,23
BVQ9753	L002911476	22/01/2023	5185-1	195,23
BVQ9753	L002912580	22/01/2023	5185-1	195,23
BTN9163	L002912270	22/01/2023	5185-1	195,23
CHN1082	L002912271	22/01/2023	5185-1	195,23
CVC1I72	L002912571	22/01/2023	5185-1	195,23
DFL9C80	L002912677	22/01/2023	6050-1	293,47
DDC2I74	L002912667	22/01/2023	5185-1	195,23
PXU6296	L002912273	22/01/2023	6068-1	195,23
QOP3B49	L002912689	22/01/2023	5541-7	195,23
HHB1706	L002911480	22/01/2023	5185-1	195,23
QXD1477	L002912031	22/01/2023	6050-1	293,47
HOB9323	L002912577	22/01/2023	5185-1	195,23
IQJ7B96	L002912696	22/01/2023	6050-2	293,47
KVT6I34	L002912482	22/01/2023	5185-1	195,23
ORA4240	L002912691	22/01/2023	5541-7	195,23
GLY9060	L002912671	22/01/2023	5185-1	195,23
GPM1387	L002912119	22/01/2023	5568-0	195,23
EMN9I54	L002912682	22/01/2023	5525-0	130,16
HAM6777	L002912268	22/01/2023	5452-2	195,23
QUX1549	L002912673	22/01/2023	5185-1	195,23
OMK7416	L002912680	22/01/2023	5525-0	130,16

OQH4870	L002911477	22/01/2023	5185-1	195,23
PVI4528	L002912572	22/01/2023	5185-1	195,23
PUM6342	L002912573	22/01/2023	5185-1	195,23
OQV3D44	L002912579	22/01/2023	5185-1	195,23
PXP2001	L002912117	22/01/2023	5185-1	195,23
PVO3776	L002912118	22/01/2023	5452-6	195,23
ETM2156	L002911479	22/01/2023	5185-1	195,23
FOI7J21	L002912265	22/01/2023	5185-1	195,23
DTS5220	L002912690	22/01/2023	5541-1	195,23
DPL2E38	L002912669	22/01/2023	5185-1	195,23
DXT3B42	L002912679	22/01/2023	5525-0	130,16
DWS6880	L002912665	22/01/2023	5185-1	195,23
EBB6755	L002911481	22/01/2023	5185-1	195,23
EIG9D01	L002912674	22/01/2023	5185-1	195,23
EPZ9729	L002911475	22/01/2023	5185-1	195,23
EPZ9729	L002912578	22/01/2023	5185-1	195,23
ETN5E64	L002912692	22/01/2023	5185-1	195,23
HCM4352	L002912267	22/01/2023	5185-1	195,23
FLO2J47	L002912683	22/01/2023	5525-0	130,16
HCA7969	L002912662	22/01/2023	5185-1	195,23
HAM9021	L002912575	22/01/2023	5185-1	195,23
HCM4810	L002912694	22/01/2023	5185-1	195,23
HBR1469	L002912666	22/01/2023	5185-1	195,23
HDT7267	L002912685	22/01/2023	5525-0	130,16
OAP5F22	L002912663	22/01/2023	5185-1	195,23
PZT8C02	L002912672	22/01/2023	5185-1	195,23
DKI9839	L002912687	22/01/2023	5452-6	195,23
EVF4489	L002912686	22/01/2023	5185-1	195,23
HJV0656	L002912269	22/01/2023	5185-1	195,23
HMZ9806	L002912676	22/01/2023	5185-1	195,23
HOF8B43	L002912266	22/01/2023	5185-1	195,23
JAM0725	L002912688	22/01/2023	5541-7	195,23
JYC0159	L002912670	22/01/2023	5185-1	195,23
MFL8I78	L002912664	22/01/2023	5185-1	195,23
KPH4991	L002912569	22/01/2023	5185-1	195,23
NJB3685	L002912668	22/01/2023	5185-1	195,23
KQV1450	L002912547	23/01/2023	5568-0	195,23
LQT9G74	L002912553	23/01/2023	5185-1	195,23
MZY1407	L002912233	23/01/2023	5185-1	195,23
IIO0174	L002912032	23/01/2023	5568-0	195,23
EPV3225	L002909537	23/01/2023	5550-0	130,16
FHY4926	L002912548	23/01/2023	5509-0	130,16
FMG8527	L002912241	23/01/2023	5541-2	195,23
FNI5C41	L002912289	23/01/2023	5452-2	195,23
HHF6523	L002912603	23/01/2023	5541-2	195,23
HJT1D52	L002912483	23/01/2023	5185-1	195,23
OXC2A11	L002912120	23/01/2023	7633-1	293,47
AJV2917	L002912281	23/01/2023	5541-7	195,23
BGT9576	L002912884	23/01/2023	5185-1	195,23
AXN3E57	L002912279	23/01/2023	5185-1	195,23
BWY1290	L002912551	23/01/2023	5746-1	130,16
CBS9587	L002912277	23/01/2023	5185-1	195,23
CJR0883	L002908891	23/01/2023	5541-7	195,23
CNM3905	L002912606	23/01/2023	5541-2	195,23
CJC9I19	L002912274	23/01/2023	7633-1	293,47
CLT0J64	L002912288	23/01/2023	5185-1	195,23
CTZ5307	L002911993	23/01/2023	5185-1	195,23
DDY8F66	L002912602	23/01/2023	5541-2	195,23
DKA2D18	L002912310	23/01/2023	5185-1	195,23
HFT5E48	L002912544	23/01/2023	5185-1	195,23
RML3D90	L002912605	23/01/2023	5541-2	195,23
LCL1968	L002912699	23/01/2023	6041-1	195,23
HBR4613	L002912239	23/01/2023	5541-2	195,23

PPX6A73	L002912309	23/01/2023	7633-2	293,47
PUT2395	L002912700	23/01/2023	5185-1	195,23
PXP2001	L002908894	23/01/2023	7625-1	293,47
GNZ0A16	L002911640	23/01/2023	5991-0	293,47
GVE6745	L002911937	23/01/2023	5541-2	195,23
GWQ7966	L002912604	23/01/2023	5541-2	195,23
GYI0747	L002911992	23/01/2023	5185-1	195,23
HAB2667	L002912545	23/01/2023	7633-2	293,47
HAM7501	L002912232	23/01/2023	5185-1	195,23
FHE0044	L002908893	23/01/2023	7625-2	293,47
RFX7B89	L002912236	23/01/2023	5541-2	195,23
HOA9148	L002912275	23/01/2023	5185-1	195,23
QQM2J31	L002912048	23/01/2023	5452-1	195,23
RFB8G99	L002908892	23/01/2023	7625-2	293,47
DWD9A18	L002912237	23/01/2023	5541-2	195,23
DXG2491	L002909536	23/01/2023	5568-0	195,23
EGG4B54	L002912883	23/01/2023	5185-1	195,23
EUD7B11	L002912276	23/01/2023	5185-1	195,23
EPO6354	L002912885	23/01/2023	5568-0	195,23
HDB0121	L002912882	23/01/2023	5185-1	195,23
HDF1576	L002912552	23/01/2023	5185-1	195,23
HGB6217	L002912698	23/01/2023	5541-7	195,23
HJT0E41	L002912546	23/01/2023	5452-6	195,23
HJD8913	L002912238	23/01/2023	5541-2	195,23
HBR2945	L002912593	24/01/2023	7633-1	293,47
FQU0C59	L002903192	24/01/2023	5541-7	195,23
HCM5B66	L002912591	24/01/2023	7633-1	293,47
HBU5J27	L002912609	24/01/2023	7625-2	293,47
HFP1C45	L002912746	24/01/2023	5185-1	195,23
HES6467	L002912484	24/01/2023	5185-1	195,23
GQZ8970	L002912893	24/01/2023	6041-1	195,23
HGY3146	L002912290	24/01/2023	7684-1	130,16
HHL5H08	L002912312	24/01/2023	7684-2	130,16
GIO6579	L002908895	24/01/2023	5541-7	195,23
GQP9996	L002912039	24/01/2023	7633-1	293,47
GRK0122	L002912583	24/01/2023	5185-1	195,23
GUE5446	L002892998	24/01/2023	7633-1	293,47
GXF7148	L002912203	24/01/2023	7633-1	293,47
GXF8757	L002912887	24/01/2023	5185-1	195,23
GXG6891	L002912611	24/01/2023	5185-1	195,23
HCM3410	L002912895	24/01/2023	5185-1	195,23
HMV0499	L002912518	24/01/2023	5541-2	195,23
NTM7I41	L002912556	24/01/2023	5746-1	130,16
QNR0050	L002912202	24/01/2023	7633-1	293,47
QOF2J36	L002912590	24/01/2023	5185-1	195,23
QUJ3521	L002912526	24/01/2023	5541-2	195,23
HJT3986	L002912922	24/01/2023	5185-1	195,23
HMN0809	L002912890	24/01/2023	5185-1	195,23
HMN0809	L002912313	24/01/2023	5185-1	195,23
HOB8972	L002892999	24/01/2023	5568-0	195,23
HMP0135	L002912489	24/01/2023	5185-1	195,23
OGG6H68	L002912595	24/01/2023	5185-1	195,23
NLQ9I23	L002908896	24/01/2023	5487-0	195,23
FAP0A38	L002912488	24/01/2023	5185-1	195,23
EXT0157	L002912892	24/01/2023	7633-1	293,47
EWR4G66	L002912585	24/01/2023	5185-1	195,23
EYV0J85	L002912519	24/01/2023	5541-2	195,23
FNQ0985	L002912205	24/01/2023	5185-1	195,23
FIP0F15	L002912894	24/01/2023	5541-7	195,23
FPY5C34	L002912487	24/01/2023	7633-1	293,47
FIF6H29	L002912525	24/01/2023	5541-2	195,23
OLX1109	L002912052	24/01/2023	5185-1	195,23
OQL8I51	L002912582	24/01/2023	7633-1	293,47

PUF8749	L002912464	24/01/2023	7633-1	293,47
PKZ6870	L002912033	24/01/2023	5746-1	130,16
OXK4J51	L002912315	24/01/2023	5568-0	195,23
HDF1489	L002912206	24/01/2023	7366-2	130,16
OXK5968	L002912531	24/01/2023	5541-2	195,23
PVO2631	L002912607	24/01/2023	5185-1	195,23
PWO3D07	L002912520	24/01/2023	5541-2	195,23
PVF5768	L002912208	24/01/2023	5185-1	195,23
PVY2D99	L002912589	24/01/2023	5185-1	195,23
PWA6823	L002912311	24/01/2023	6068-1	195,23
AMS7358	L002901841	24/01/2023	5185-1	195,23
AQO1J56	L002912608	24/01/2023	5185-1	195,23
AZO0676	L002912037	24/01/2023	5452-2	195,23
BII3B69	L002912616	24/01/2023	5185-1	195,23
BFL0627	L002912588	24/01/2023	5185-1	195,23
BPL5692	L002912204	24/01/2023	5185-1	195,23
CAE7662	L002912555	24/01/2023	5185-1	195,23
CNO0577	L002912486	24/01/2023	5185-1	195,23
CEV9193	L002911641	24/01/2023	5185-1	195,23
CPO2219	L002909092	24/01/2023	5185-1	195,23
CZN3115	L002912584	24/01/2023	5185-1	195,23
DDQ4661	L002912038	24/01/2023	5452-2	195,23
DGY0F15	L002903195	24/01/2023	5541-2	195,23
PWM6816	L002901838	24/01/2023	5185-1	195,23
PZK5E81	L002912586	24/01/2023	5185-1	195,23
QPN0D93	L002912035	24/01/2023	5452-2	195,23
QPY0G04	L002901839	24/01/2023	5185-1	195,23
QPC8994	L002912049	24/01/2023	6068-1	195,23
PXN1921	L002909540	24/01/2023	5550-0	130,16
QUY7019	L002912050	24/01/2023	7633-2	293,47
QUE3J27	L002893000	24/01/2023	7633-1	293,47
DMH2569	L002912896	24/01/2023	5185-1	195,23
DMZ1920	L002912316	24/01/2023	5185-1	195,23
EBP1858	L002912559	24/01/2023	5452-6	195,23
EAS6I65	L002909091	24/01/2023	5185-1	195,23
DMZ0E08	L002912613	24/01/2023	7366-2	130,16
ENA2047	L002912557	24/01/2023	5185-1	195,23
EVE8448	L002912900	24/01/2023	5185-1	195,23
RFB3J74	L002912587	24/01/2023	7633-1	293,47
QNH4794	L002909538	24/01/2023	5452-6	195,23
RNP4G35	L002908897	24/01/2023	5541-7	195,23
RMV3E03	L002912592	24/01/2023	5550-0	130,16
RNP2D20	L002912051	24/01/2023	5185-1	195,23
HLO7743	L002912463	24/01/2023	5185-1	195,23
OLR6097	L002912521	24/01/2023	5541-2	195,23
QNY9J15	L002912532	24/01/2023	5541-2	195,23
QPB9564	L002912466	24/01/2023	7633-1	293,47
QPK8H59	L002912594	24/01/2023	7633-1	293,47
COJ2610	L002912597	24/01/2023	5185-1	195,23
DFG6276	L002912036	24/01/2023	5185-1	195,23
EYK6496	L002912522	24/01/2023	5541-2	195,23
FVS0F35	L002909539	24/01/2023	5550-0	130,16
HKH2626	L002912211	25/01/2023	5452-2	195,23
HNL8586	L002912744	25/01/2023	5452-6	195,23
HOB8668	L002912601	25/01/2023	5185-1	195,23
HOB8668	L002912212	25/01/2023	6050-1	293,47
LPV2768	L002912854	25/01/2023	5541-2	195,23
OPR0252	L002912541	25/01/2023	5541-2	195,23
PXS2912	L002912213	25/01/2023	5452-6	195,23
PZM9528	L002909101	25/01/2023	5185-1	195,23
RUY0B86	L002912935	25/01/2023	5541-7	195,23
CZV2529	L002912560	25/01/2023	7633-2	293,47
DMQ7858	L002912786	25/01/2023	5185-1	195,23

EAS0624	L002913102	25/01/2023	5550-0	130,16
EDZ8461	L002912826	25/01/2023	7633-2	293,47
FJY8030	L002912619	25/01/2023	5185-1	195,23
APF4636	L002912903	25/01/2023	5541-2	195,23
ARU3398	L002912874	25/01/2023	5185-1	195,23
APH4577	L002912600	25/01/2023	5185-1	195,23
CRL0374	L002912847	25/01/2023	5541-2	195,23
CKN0037	L002912001	25/01/2023	5185-1	195,23
CPR0321	L002912467	25/01/2023	5185-1	195,23
CRC2354	L002912618	25/01/2023	5185-1	195,23
CXH2423	L002912904	25/01/2023	5541-2	195,23
CYI4059	L002912924	25/01/2023	5185-1	195,23
DAS4506	L002912617	25/01/2023	5185-1	195,23
DIZ0F03	L002912214	25/01/2023	5185-1	195,23
DIS8582	L002912209	25/01/2023	5185-1	195,23
DMO3297	L002912728	25/01/2023	5185-1	195,23
DKE9225	L002909099	25/01/2023	7633-1	293,47
HBH1996	L002912059	25/01/2023	5541-2	195,23
HBW0347	L002913105	25/01/2023	5185-1	195,23
HDF1619	L002912872	25/01/2023	5185-1	195,23
HJC0404	L002912538	25/01/2023	5541-2	195,23
HJT0145	L002909541	25/01/2023	5452-1	195,23
OXI9400	L002912850	25/01/2023	5541-2	195,23
PWD3634	L002912742	25/01/2023	6017-5	293,47
QQO1278	L002912933	25/01/2023	5550-0	130,16
RMO8B64	L002911940	25/01/2023	7633-1	293,47
RUZ8B94	L002912061	25/01/2023	5541-2	195,23
RVM8D39	L002909095	25/01/2023	7633-1	293,47
HBR5108	L002911996	25/01/2023	5185-1	195,23
HCV2952	L002912843	25/01/2023	5541-2	195,23
HDT7077	L002909094	25/01/2023	5185-1	195,23
HEE8E30	L002912923	25/01/2023	6041-1	195,23
HES7930	L002912704	25/01/2023	7633-2	293,47
HEU8723	L002912941	25/01/2023	5550-0	130,16
GHV9447	L002912803	25/01/2023	5541-2	195,23
HGA9123	L002912702	25/01/2023	7633-2	293,47
HGF3761	L002912749	25/01/2023	5185-1	195,23
HFE2618	L002912867	25/01/2023	5185-1	195,23
HID8311	L002912723	25/01/2023	5185-1	195,23
HJD8413	L002912540	25/01/2023	5541-2	195,23
HGX5660	L002912470	25/01/2023	7633-1	293,47
HIB3831	L002912851	25/01/2023	5541-2	195,23
HJR4586	L002912727	25/01/2023	7633-2	293,47
HIL0E23	L002912861	25/01/2023	5541-2	195,23
HJT1580	L002912782	25/01/2023	5185-1	195,23
HJT1447	L002909096	25/01/2023	7633-1	293,47
HJT2426	L002912865	25/01/2023	5185-1	195,23
HJC7E06	L002912859	25/01/2023	5541-2	195,23
HJD8913	L002912855	25/01/2023	5541-2	195,23
GHZ1D48	L002912844	25/01/2023	5541-2	195,23
EGL7673	L002912849	25/01/2023	5541-2	195,23
FUO0H29	L002912040	25/01/2023	7633-2	293,47
FYW5D55	L002912750	25/01/2023	7633-1	293,47
GAL0D76	L002912210	25/01/2023	5967-0	1467,35
GPQ8216	L002912853	25/01/2023	5541-2	195,23
GSA0193	L002908900	25/01/2023	7633-2	293,47
GXF4585	L002912054	25/01/2023	5541-2	195,23
EZN6820	L002911362	25/01/2023	5673-1	130,16
GYO6581	L002912726	25/01/2023	5185-1	195,23
HAR3G38	L002911185	25/01/2023	5452-2	195,23
NYF8J13	L002912910	25/01/2023	5541-2	195,23
LKS5311	L002912753	25/01/2023	5185-1	195,23
OPN7G23	L002908899	25/01/2023	5452-1	195,23

OOV3092	L002912537	25/01/2023	5541-2	195,23
LTB9D05	L002912863	25/01/2023	7633-1	293,47
OQX3H83	L002912620	25/01/2023	7633-1	293,47
OQD4786	L002912053	25/01/2023	5541-2	195,23
OQS3275	L002912748	25/01/2023	5185-1	195,23
OQT3238	L002912871	25/01/2023	7633-1	293,47
PRL1677	L002912751	25/01/2023	5185-1	195,23
ORC1391	L002912925	25/01/2023	5452-6	195,23
PUF8749	L002912468	25/01/2023	5185-1	195,23
OXL0339	L002912804	25/01/2023	5541-2	195,23
PUN3E25	L002912561	25/01/2023	5185-1	195,23
HDF0744	L002912321	25/01/2023	5185-1	195,23
OWY5758	L002912802	25/01/2023	5541-2	195,23
PWK4601	L002912870	25/01/2023	7633-1	293,47
PWY3J67	L002912539	25/01/2023	5541-2	195,23
HJT4478	L002912827	25/01/2023	7633-1	293,47
HJT1731	L002912000	25/01/2023	5185-1	195,23
HND7445	L002909097	25/01/2023	5185-1	195,23
HJT4403	L002912824	25/01/2023	7633-1	293,47
HMU7J72	L002912845	25/01/2023	5541-2	195,23
HOB9449	L002912055	25/01/2023	5541-2	195,23
HOG2798	L002912869	25/01/2023	7633-1	293,47
HMA9239	L002912469	25/01/2023	5185-1	195,23
GYX9354	L002912785	25/01/2023	5185-1	195,23
GYY3004	L002912294	25/01/2023	7684-1	130,16
KZY9563	L002912057	25/01/2023	5541-2	195,23
HNT7375	L002912783	25/01/2023	5185-1	195,23
NZO1298	L002912598	25/01/2023	5185-1	195,23
OLU2G03	L002912856	25/01/2023	5541-2	195,23
OLV0821	L002912909	25/01/2023	5541-2	195,23
KGX0142	L002912722	25/01/2023	5185-1	195,23
KGX0142	L002909100	25/01/2023	5185-1	195,23
MXC0426	L002912291	25/01/2023	7684-1	130,16
NAV0H03	L002912848	25/01/2023	5541-2	195,23
KXQ0A11	L002912858	25/01/2023	5541-2	195,23
EMV7157	L002903196	25/01/2023	5452-6	195,23
FCF7J57	L002901842	25/01/2023	5568-0	195,23
FFH5211	L002912822	25/01/2023	5185-1	195,23
FHF1190	L002911938	25/01/2023	7633-1	293,47
FPH6767	L002912823	25/01/2023	5487-0	195,23
FQA8559	L002912860	25/01/2023	5541-2	195,23
FCB9H29	L002912725	25/01/2023	5185-1	195,23
EAW5557	L002912318	25/01/2023	7366-2	130,16
FTO6G11	L002912934	25/01/2023	5550-0	130,16
FVA9E14	L002912857	25/01/2023	5541-2	195,23
FGH7B46	L002912743	25/01/2023	5541-4	195,23
RGB7D74	L002912830	25/01/2023	7633-2	293,47
RVB7E04	L002912747	25/01/2023	7633-1	293,47
RMY1D85	L002912864	25/01/2023	7633-1	293,47
RTQ8F19	L002912906	25/01/2023	5541-2	195,23
RUF0J29	L002912907	25/01/2023	5541-2	195,23
RVA8G41	L002912825	25/01/2023	7633-2	293,47
RTE0H35	L002912928	25/01/2023	5550-0	130,16
RTY6A18	L002911186	25/01/2023	5525-0	130,16
RVM6A68	L002912805	25/01/2023	5541-2	195,23
QUU0991	L002912932	25/01/2023	5541-1	195,23
PWQ5360	L002912724	25/01/2023	5185-1	195,23
PXA0707	L002903198	25/01/2023	6050-1	293,47
PYE2658	L002912536	25/01/2023	5541-2	195,23
PYY9395	L002912873	25/01/2023	7633-1	293,47
PZX6064	L002912535	25/01/2023	5541-2	195,23
PZX9H82	L002912319	25/01/2023	6017-4	293,47
QPN0D93	L002912490	25/01/2023	5452-6	195,23

QNR4006	L002912534	25/01/2023	5541-2	195,23
QXJ7C28	L002912056	25/01/2023	5541-2	195,23
QXJ7C28	L002912905	25/01/2023	5541-2	195,23
HHB1706	L002909093	25/01/2023	5185-1	195,23
QUE4J45	L002912293	25/01/2023	5452-1	195,23
QUY6786	L002912852	25/01/2023	5541-2	195,23
RMH4I52	L002912058	25/01/2023	5541-2	195,23
DOL7640	L002912931	25/01/2023	5185-1	195,23
DSB1774	L002911998	25/01/2023	5185-1	195,23
EAF3J49	L002912215	25/01/2023	5185-1	195,23
DUN5003	L002912703	25/01/2023	7633-1	293,47
EAD9B85	L002912876	25/01/2023	5185-1	195,23
EAD9B85	L002912491	25/01/2023	7633-1	293,47
EGO8437	L002912926	25/01/2023	5452-6	195,23
EAM0J12	L002912621	25/01/2023	5185-1	195,23
DMM9362	L002912296	25/01/2023	7633-1	293,47
EPE2G27	L002912866	25/01/2023	5185-1	195,23
EFT8A05	L002912842	25/01/2023	5541-2	195,23
ERB2396	L002913104	25/01/2023	5550-0	130,16
ERS2088	L002911939	25/01/2023	6050-1	293,47
ELS9E42	L002911941	25/01/2023	7633-1	293,47
CZB3851	L002912218	26/01/2023	5622-5	88,38
DQF2084	L002912918	26/01/2023	5541-2	195,23
ECY3E76	L002912706	26/01/2023	5738-0	293,47
ECT3G13	L002913185	26/01/2023	5185-1	195,23
DKF5854	L002913005	26/01/2023	5541-2	195,23
DKS0C68	L002912217	26/01/2023	5185-1	195,23
ENH4727	L002913188	26/01/2023	5185-1	195,23
EPL1360	L002913187	26/01/2023	5185-1	195,23
EPL1360	L002912878	26/01/2023	5185-1	195,23
EUV2E00	L002911733	26/01/2023	5541-2	195,23
HNX0C10	L002913022	26/01/2023	5541-2	195,23
HOB9309	L002912497	26/01/2023	7633-1	293,47
HRR3479	L002912475	26/01/2023	5452-6	195,23
LST1813	L002913036	26/01/2023	5541-2	195,23
LUV2H15	L002913007	26/01/2023	5541-2	195,23
HOB8291	L002912644	26/01/2023	5185-1	195,23
MTL6861	L002912877	26/01/2023	5185-1	195,23
NHM9455	L002913111	26/01/2023	7633-1	293,47
NYE6948	L002913029	26/01/2023	5541-2	195,23
LRH8D44	L002912921	26/01/2023	5541-2	195,23
OLW6725	L002903200	26/01/2023	7633-2	293,47
OPV4564	L002913020	26/01/2023	5541-2	195,23
OQS3705	L002912731	26/01/2023	5541-1	195,23
RTV7H13	L002913186	26/01/2023	7633-1	293,47
HKT8795	L002912221	26/01/2023	5185-1	195,23
KYA8D18	L002913008	26/01/2023	5541-2	195,23
OMG5256	L002913009	26/01/2023	5541-2	195,23
OPQ0200	L002913003	26/01/2023	5541-2	195,23
PUO8134	L002912477	26/01/2023	5452-6	195,23
PVF5583	L002913017	26/01/2023	5541-2	195,23
PYR4116	L002912493	26/01/2023	6041-1	195,23
QMW8406	L002913024	26/01/2023	5541-2	195,23
QWT8791	L002913118	26/01/2023	5525-0	130,16
RVI5G96	L002911736	26/01/2023	5541-2	195,23
DBP1680	L002913010	26/01/2023	5541-2	195,23
DFQ4049	L002913108	26/01/2023	5541-7	195,23
DZZ1E43	L002912914	26/01/2023	5541-2	195,23
FZV5H92	L002913114	26/01/2023	7633-1	293,47
BMW8B17	L002912834	26/01/2023	7366-2	130,16
BUT8H00	L002912879	26/01/2023	5185-1	195,23
CFH6325	L002912915	26/01/2023	5541-2	195,23
CMA1256	L002913033	26/01/2023	5541-2	195,23

CPO8282	L002912496	26/01/2023	5185-1	195,23
CMO4489	L002912494	26/01/2023	5185-1	195,23
CTA9B70	L002903201	26/01/2023	7625-2	293,47
COK1033	L002913189	26/01/2023	5185-1	195,23
CSK5452	L002912292	26/01/2023	5460-0	130,16
CZB8523	L002913116	26/01/2023	5541-7	195,23
DEN0756	L002912808	26/01/2023	5452-2	195,23
DGZ5C30	L002912476	26/01/2023	5452-6	195,23
CVV9J71	L002913190	26/01/2023	5185-1	195,23
DLB1F91	L002913035	26/01/2023	5541-2	195,23
OPA8647	L002912705	26/01/2023	7633-1	293,47
OQL4558	L002912916	26/01/2023	5541-2	195,23
OQS9850	L002913183	26/01/2023	5185-1	195,23
ORA0446	L002912708	26/01/2023	5738-0	293,47
ONX8476	L002913182	26/01/2023	5185-1	195,23
PUF8749	L002912881	26/01/2023	5185-1	195,23
PPC0C60	L002913014	26/01/2023	5541-2	195,23
PJO6B59	L002912729	26/01/2023	5541-1	195,23
PWA6448	L002913028	26/01/2023	5541-2	195,23
PWQ2175	L002913011	26/01/2023	5541-2	195,23
PWL4J09	L002911735	26/01/2023	5541-2	195,23
FLW4I11	L002913031	26/01/2023	5541-2	195,23
FLY5701	L002912982	26/01/2023	5185-1	195,23
HDF1244	L002913032	26/01/2023	5541-2	195,23
HAM9352	L002912833	26/01/2023	5185-1	195,23
HDF2372	L002912473	26/01/2023	7633-1	293,47
HHU3E78	L002912807	26/01/2023	5185-1	195,23
HIB3831	L002913025	26/01/2023	5541-2	195,23
HHD6938	L002912480	26/01/2023	6041-1	195,23
ELN6B16	L002913037	26/01/2023	5541-2	195,23
GRW6427	L002911738	26/01/2023	5541-2	195,23
GPQ2711	L002912220	26/01/2023	5185-1	195,23
GXC4D60	L002912913	26/01/2023	5541-2	195,23
GXF7990	L002911739	26/01/2023	5541-2	195,23
GVI9114	L002912472	26/01/2023	5185-1	195,23
GYW3808	L002912755	26/01/2023	5185-1	195,23
HBW1C74	L002912880	26/01/2023	7633-1	293,47
PWL8048	L002912219	26/01/2023	5452-1	195,23
QNC9C76	L002893001	26/01/2023	6122-0	293,47
QOP6J50	L002913121	26/01/2023	5185-1	195,23
QNF0I99	L002912707	26/01/2023	5541-1	195,23
QPS6443	L002907444	26/01/2023	5550-0	130,16
QPS6I42	L002913034	26/01/2023	5541-2	195,23
PVO9864	L002913030	26/01/2023	5541-2	195,23
QUG7626	L002912474	26/01/2023	7633-1	293,47
QUS3D85	L002913115	26/01/2023	5185-1	195,23
QPN3J66	L002912643	26/01/2023	5185-1	195,23
QUA5C21	L002913013	26/01/2023	5541-2	195,23
QUQ9078	L002913018	26/01/2023	5541-2	195,23
PXY1165	L002913019	26/01/2023	5541-2	195,23
PXY7H08	L002913026	26/01/2023	5541-2	195,23
FCL4324	L002911732	26/01/2023	5541-2	195,23
EZI9585	L002913016	26/01/2023	5541-2	195,23
FNC8B44	L002912479	26/01/2023	7633-1	293,47
FJN4H09	L002912495	26/01/2023	5185-1	195,23
FTL8291	L002913113	26/01/2023	5541-1	195,23
FJN3E65	L002913110	26/01/2023	5541-1	195,23
QWS3115	L002912754	26/01/2023	5185-1	195,23
QMR7G25	L002913027	26/01/2023	5541-2	195,23
QNO4106	L002913184	26/01/2023	5185-1	195,23
QNQ3607	L002907443	26/01/2023	6050-1	293,47

RTE3H17	L002912919	26/01/2023	5541-2	195,23
RUE5D19	L002913021	26/01/2023	5541-2	195,23
RNR9C08	L002913191	26/01/2023	7633-1	293,47
RTO8G99	L002912492	26/01/2023	7625-2	293,47
HHF6D42	L002913012	26/01/2023	5541-2	195,23
RTE8B47	L002913004	26/01/2023	5541-2	195,23
RUH7D98	L002913023	26/01/2023	5541-2	195,23
RFR7C73	L002912917	26/01/2023	5541-2	195,23
RFR7C73	L002913038	26/01/2023	5541-2	195,23
RNU7F96	L002911734	26/01/2023	5541-2	195,23
RTP1B91	L002912835	26/01/2023	7366-2	130,16
QNP4144	L002912944	27/01/2023	5185-1	195,23
RTM0J48	L002912732	27/01/2023	5452-1	195,23
RTO1C55	L002913054	27/01/2023	5541-2	195,23
HCM5462	L002912962	27/01/2023	6017-5	293,47
HCM5760	L002912949	27/01/2023	5185-1	195,23
HFI1898	L002912950	27/01/2023	7633-1	293,47
HES7930	L002913052	27/01/2023	5541-2	195,23
HFB4227	L002913046	27/01/2023	5541-2	195,23
HJD8913	L002913061	27/01/2023	5541-2	195,23
GJJ4B20	L002913039	27/01/2023	5541-2	195,23
HGL1419	L002912943	27/01/2023	5185-1	195,23
HJT2805	L002913065	27/01/2023	5185-1	195,23
HLJ5A41	L002913082	27/01/2023	6041-1	195,23
KVU9296	L002913055	27/01/2023	5541-2	195,23
QUQ9634	L002913062	27/01/2023	5185-1	195,23
RFJ3B89	L002911187	27/01/2023	5550-0	130,16
SHB7F92	L002913205	27/01/2023	5541-2	195,23
DTY9J34	L002912481	27/01/2023	7633-1	293,47
EBS0F66	L002907445	27/01/2023	5185-1	195,23
DKF5854	L002913047	27/01/2023	5541-2	195,23
DKY9962	L002913087	27/01/2023	5185-1	195,23
ENP5F21	L002907451	27/01/2023	5541-7	195,23
EFS0H31	L002913040	27/01/2023	5541-2	195,23
HMT4059	L002913063	27/01/2023	5541-7	195,23
GYC8312	L002913165	27/01/2023	5541-2	195,23
KXM3H31	L002913083	27/01/2023	5185-1	195,23
OPD2E96	L002913088	27/01/2023	7633-1	293,47
OPL4827	L002912756	27/01/2023	5185-1	195,23
OQR5H66	L002913051	27/01/2023	5541-2	195,23
OHM6I02	L002913163	27/01/2023	5541-2	195,23
OWV5F34	L002912942	27/01/2023	5550-0	130,16
PUB5960	L002907449	27/01/2023	7633-2	293,47
PUG3930	L002913045	27/01/2023	5541-2	195,23
PXQ0806	L002913059	27/01/2023	5541-2	195,23
SHD2F25	L002907450	27/01/2023	5568-0	195,23
HLJ4G19	L002912709	27/01/2023	5452-6	195,23
PVB8223	L002913053	27/01/2023	5541-2	195,23
RFB8G99	L002907447	27/01/2023	5452-2	195,23
CQL2H05	L002913162	27/01/2023	5541-2	195,23
EDB6A51	L002912710	27/01/2023	7633-2	293,47
FQR0G03	L002913085	27/01/2023	5185-1	195,23
BQY4C25	L002913066	27/01/2023	5185-1	195,23
CLI3917	L002913049	27/01/2023	5541-2	195,23
CON8J11	L002912757	27/01/2023	5185-1	195,23
FHY4H97	L002913203	27/01/2023	5541-2	195,23
FKX6086	L002912760	27/01/2023	7366-2	130,16
EZR9253	L002912948	27/01/2023	5185-1	195,23
GEH4922	L002912499	27/01/2023	5185-1	195,23
EEP1C99	L002912500	27/01/2023	7633-1	293,47
GMR2G54	L002913058	27/01/2023	5541-2	195,23
FUX3B83	L002912498	27/01/2023	5185-1	195,23
GRK1559	L002912946	27/01/2023	7633-1	293,47

EVM7C88	L002913048	27/01/2023	5541-2	195,23
FHF2631	L002913164	27/01/2023	5541-2	195,23
PWH3730	L002912758	27/01/2023	7366-2	130,16
QNQ5222	L002913050	27/01/2023	5541-2	195,23
QNP8H05	L002913167	27/01/2023	5541-2	195,23
PXV7864	L002913056	27/01/2023	5541-2	195,23
QUQ4089	L002907448	27/01/2023	5185-1	195,23
QNL9J99	L002913208	28/01/2023	5541-2	195,23
PYV8H43	L002912733	28/01/2023	5452-6	195,23
DFQ4049	L002913068	28/01/2023	5541-7	195,23
DKI9839	L002912712	28/01/2023	5452-6	195,23
FWK5I27	L002912362	28/01/2023	5622-2	88,38
GLP0111	L002912738	28/01/2023	5452-1	195,23
RNA5F87	L002913067	28/01/2023	5541-7	195,23
HDF0030	L002912968	28/01/2023	5452-6	195,23
DSU3237	L002912713	28/01/2023	5550-0	130,16
ELI7725	L002913210	28/01/2023	5541-2	195,23
EPL8303	L002912734	28/01/2023	5550-0	130,16
HMG6A96	L002912736	28/01/2023	5452-6	195,23
GXF3438	L002912969	28/01/2023	5185-1	195,23
JAM0725	L002912735	28/01/2023	5541-7	195,23
NXY0770	L002913089	28/01/2023	5541-1	195,23
DES4635	L002912970	28/01/2023	5185-1	195,23
FQA8559	L002913206	28/01/2023	5541-2	195,23
FMO0609	L002913207	28/01/2023	5541-2	195,23
FWX1J11	L002913209	28/01/2023	5541-2	195,23
DBK6663	L002912983	29/01/2023	5185-1	195,23
DXD8B80	L002913245	29/01/2023	5550-0	130,16
EEL6740	L002912956	29/01/2023	5185-1	195,23
EUE8211	L002912739	29/01/2023	5541-1	195,23
GAV7G44	L002912741	29/01/2023	5541-7	195,23
RVJ9H30	L002912955	29/01/2023	5541-7	195,23
RMT6D41	L002913243	29/01/2023	5550-0	130,16
QPD3508	L002913242	29/01/2023	5550-0	130,16
RFJ0C11	L002912984	29/01/2023	6017-4	293,47
RFN9J29	L002913244	29/01/2023	5550-0	130,16
HJD8034	L002912953	29/01/2023	5185-1	195,23
BLL7805	L002912951	29/01/2023	5185-1	195,23
BSY9950	L002912740	29/01/2023	5541-7	195,23
FOP0D05	L002913246	29/01/2023	5541-7	195,23
NYA9090	L002913247	29/01/2023	7625-1	293,47
HKB5H36	L002913072	30/01/2023	7633-1	293,47
HQU5B00	L002913285	30/01/2023	5185-1	195,23
IPD8523	L002912990	30/01/2023	5592-0	130,16
HND8C66	L002913200	30/01/2023	5550-0	130,16
HNM2870	L002912837	30/01/2023	6050-1	293,47
LLG4E13	L002912810	30/01/2023	5452-2	195,23
GZQ7038	L002913180	30/01/2023	5541-2	195,23
MRQ1371	L002912298	30/01/2023	5185-1	195,23
NYF4751	L002913327	30/01/2023	5541-2	195,23
MZY1407	L002913093	30/01/2023	5185-1	195,23
PWN4093	L002912624	30/01/2023	6017-4	293,47
PXC1600	L002913220	30/01/2023	5541-2	195,23
PUO3593	L002913322	30/01/2023	5541-2	195,23
HFU1E91	L002913181	30/01/2023	5541-2	195,23
PZX2646	L002913172	30/01/2023	5541-2	195,23
PZZ3270	L002913179	30/01/2023	5541-2	195,23
QNJ2I48	L002913328	30/01/2023	5541-2	195,23
PZS2331	L002913339	30/01/2023	5541-2	195,23
QOB8677	L002913170	30/01/2023	5541-2	195,23
QUB8B34	L002912646	30/01/2023	5541-1	195,23
QOD3349	L002913284	30/01/2023	7633-1	293,47
QUH1839	L002912988	30/01/2023	6017-4	293,47

QUT9D10	L002912973	30/01/2023	7366-2	130,16
QWT7756	L002912841	30/01/2023	5487-0	195,23
QWR9H39	L002913323	30/01/2023	5541-2	195,23
QUK9D26	L002913212	30/01/2023	5541-2	195,23
LYS6393	L002913605	30/01/2023	6041-1	195,23
OLS0945	L002913325	30/01/2023	5541-2	195,23
ORC2782	L002912991	30/01/2023	5452-6	195,23
QWV2732	L002913074	30/01/2023	7633-1	293,47
RUG3C37	L002913199	30/01/2023	5550-0	130,16
DOG9279	L002913193	30/01/2023	5550-0	130,16
EQU6F20	L002913335	30/01/2023	5541-2	195,23
FKB4769	L002912809	30/01/2023	5541-7	195,23
FLS9H24	L002913198	30/01/2023	5568-0	195,23
FBB1G66	L002913332	30/01/2023	5541-2	195,23
FSU8J71	L002912986	30/01/2023	6050-1	293,47
FXK1A09	L002913329	30/01/2023	5541-2	195,23
FMU5E20	L002908901	30/01/2023	7625-2	293,47
FSK0626	L002912960	30/01/2023	5185-1	195,23
DIK8674	L002913603	30/01/2023	5550-0	130,16
DNZ3212	L002913214	30/01/2023	5541-2	195,23
DXG8083	L002911189	30/01/2023	7366-2	130,16
DFL5B50	L002912839	30/01/2023	5185-1	195,23
DXA6038	L002913337	30/01/2023	5541-2	195,23
ENL3A69	L002913607	30/01/2023	5452-6	195,23
ENR9H77	L002913333	30/01/2023	5541-2	195,23
EQO9360	L002913219	30/01/2023	5541-2	195,23
RFJ5D76	L002913090	30/01/2023	7633-1	293,47
RFX7B89	L002913215	30/01/2023	5541-2	195,23
RFK5J63	L002913073	30/01/2023	7633-1	293,47
RTQ8F19	L002913178	30/01/2023	5541-2	195,23
RUK4F15	L002913324	30/01/2023	5541-2	195,23
RVC8E08	L002913609	30/01/2023	5452-6	195,23
QPY8116	L002913069	30/01/2023	5185-1	195,23
RFB3C00	L002913330	30/01/2023	5541-2	195,23
HBR4613	L002912836	30/01/2023	7633-1	293,47
OPS4773	L002913174	30/01/2023	5541-2	195,23
PUX9I62	L002912974	30/01/2023	5541-1	195,23
OQI9J40	L002913334	30/01/2023	5541-2	195,23
PVJ2J62	L002912959	30/01/2023	5185-1	195,23
HDH7891	L002912623	30/01/2023	5550-0	130,16
PVY0I88	L002913217	30/01/2023	5541-2	195,23
HAM9D74	L002913168	30/01/2023	5541-2	195,23
PXP7991	L002912622	30/01/2023	7633-1	293,47
PZJ7421	L002913173	30/01/2023	5541-2	195,23
QNW2309	L002913094	30/01/2023	5452-6	195,23
RUI5C26	L002913192	30/01/2023	6041-1	195,23
FQM9131	L002913283	30/01/2023	5185-1	195,23
FSC1422	L002913282	30/01/2023	7633-1	293,47
GXU8415	L002913216	30/01/2023	5541-2	195,23
GUE5820	L002912958	30/01/2023	7633-1	293,47
GYZ2096	L002913604	30/01/2023	6041-1	195,23
HAV9353	L002913197	30/01/2023	5541-7	195,23
GZV5881	L002913070	30/01/2023	5185-2	195,23
HCM5784	L002913169	30/01/2023	5541-2	195,23
FTO5J45	L002913213	30/01/2023	5541-2	195,23
HEQ1J20	L002912838	30/01/2023	6050-1	293,47
HFE2618	L002913177	30/01/2023	5541-2	195,23
HJT1I39	L002912645	30/01/2023	5185-1	195,23
HIB2371	L002913091	30/01/2023	5185-1	195,23
HKV3B73	L002912840	30/01/2023	5185-1	195,23
HJC7E06	L002913176	30/01/2023	5541-2	195,23
APW8085	L002913201	30/01/2023	5541-1	195,23
AMC9076	L002913195	30/01/2023	5541-7	195,23

BJH6577	L002912989	30/01/2023	5541-1	195,23
BOO9173	L002913071	30/01/2023	5185-1	195,23
CNM3905	L002913336	30/01/2023	5541-2	195,23
CRM8814	L002912787	30/01/2023	6041-1	195,23
DCW9477	L002913326	30/01/2023	5541-2	195,23
DFF4934	L002913092	30/01/2023	5185-1	195,23
DFS5G25	L002913196	30/01/2023	5541-7	195,23
ALA4965	L002913077	31/01/2023	5185-1	195,23
BIT2488	L002913078	31/01/2023	7633-1	293,47
BBE1F59	L002913343	31/01/2023	5541-2	195,23
BDJ5H19	L002912370	31/01/2023	6041-1	195,23
CDL5288	L002913287	31/01/2023	5185-1	195,23
CME7I09	L002913353	31/01/2023	5541-2	195,23
CVT2678	L002907454	31/01/2023	5550-0	130,16
DGO5201	L002911253	31/01/2023	7633-2	293,47
CYH3235	L002913097	31/01/2023	7633-1	293,47
NYE6J44	L002913426	31/01/2023	5541-2	195,23
LPT1H22	L002913127	31/01/2023	5550-0	130,16
OOW1923	L002907459	31/01/2023	5452-6	195,23
MEI3A00	L002913122	31/01/2023	5185-1	195,23
OPZ9C63	L002913386	31/01/2023	5541-1	195,23
NYA4630	L002907455	31/01/2023	5487-0	195,23
OQA3280	L002913347	31/01/2023	5541-2	195,23
HCT5332	L002912628	31/01/2023	7684-1	130,16
ONJ7060	L002913349	31/01/2023	5541-2	195,23
OWP0349	L002912813	31/01/2023	5568-0	195,23
PRL2507	L002913352	31/01/2023	5541-2	195,23
PUZ4G82	L002912718	31/01/2023	7633-2	293,47
PWN6379	L002913388	31/01/2023	5185-1	195,23
PVT3A40	L002913290	31/01/2023	7633-1	293,47
HXP9H25	L002911363	31/01/2023	5452-2	195,23
JOS2E59	L002913361	31/01/2023	5541-2	195,23
PUB5060	L002913344	31/01/2023	5541-2	195,23
PVJ1636	L002912365	31/01/2023	5452-2	195,23
RNA1A40	L002912368	31/01/2023	5541-2	195,23
DCM0828	L002913722	31/01/2023	5541-7	195,23
DUK1900	L002913387	31/01/2023	5185-1	195,23
DUQ0864	L002912364	31/01/2023	5185-1	195,23
EPL6D85	L002911251	31/01/2023	5185-1	195,23
EVM3D16	L002913124	31/01/2023	6050-1	293,47
FHM3A39	L002912977	31/01/2023	7633-2	293,47
GHJ1015	L002911192	31/01/2023	5452-6	195,23
HJU8G68	L002913359	31/01/2023	5541-2	195,23
HLM6199	L002907456	31/01/2023	5452-6	195,23
HMH4H88	L002913363	31/01/2023	7633-1	293,47
HNO9214	L002913425	31/01/2023	5541-2	195,23
GWK4339	L002912369	31/01/2023	7633-1	293,47
HNO9776	L002912652	31/01/2023	5185-1	195,23
HOB9846	L002912814	31/01/2023	5185-1	195,23
IST2835	L002913292	31/01/2023	5185-1	195,23
MLN6B00	L002911255	31/01/2023	7633-2	293,47
MXD6520	L002913095	31/01/2023	7625-2	293,47
PYA3D45	L002912981	31/01/2023	5185-1	195,23
PYD0D07	L002913221	31/01/2023	5541-2	195,23
PYG7032	L002913348	31/01/2023	5541-2	195,23
PZG4433	L002913291	31/01/2023	5185-1	195,23
PVX9132	L002913351	31/01/2023	5541-2	195,23
QPD3508	L002913128	31/01/2023	5550-0	130,16
QPU0341	L002913621	31/01/2023	5541-7	195,23
QOI1473	L002907458	31/01/2023	5452-6	195,23
QPW5122	L002913614	31/01/2023	5452-1	195,23
QXT8H53	L002913642	31/01/2023	5541-2	195,23
QXD3719	L002913613	31/01/2023	5550-0	130,16

RMW0G21	L002912714	31/01/2023	7633-2	293,47
RNP1F94	L002913428	31/01/2023	5541-2	195,23
PZL2505	L002913354	31/01/2023	5541-2	195,23
QXH6206	L002907457	31/01/2023	7625-2	293,47
RMR3B88	L002913383	31/01/2023	7633-1	293,47
RNN2J99	L002913346	31/01/2023	5541-2	195,23
HHJ7D95	L002912363	31/01/2023	5185-1	195,23
RTD9C99	L002912366	31/01/2023	7633-1	293,47
QPF5005	L002913345	31/01/2023	5541-2	195,23
QPI4I32	L002912978	31/01/2023	5185-1	195,23
RGB5F05	L002911252	31/01/2023	7633-2	293,47
RNZ7I93	L002912715	31/01/2023	6050-2	293,47
EZK9685	L002912627	31/01/2023	7625-2	293,47
EUZ9697	L002913076	31/01/2023	5185-1	195,23
FEP6153	L002913224	31/01/2023	5185-1	195,23
EVL1E93	L002913096	31/01/2023	7633-1	293,47
FPY5C34	L002911254	31/01/2023	7633-2	293,47
DJD5615	L002911257	31/01/2023	7633-2	293,47
EAN1735	L002912631	31/01/2023	5843-4	195,23
EJC5G13	L002913357	31/01/2023	5541-2	195,23
EVE8448	L002912654	31/01/2023	5185-1	195,23
ELQ7233	L002913126	31/01/2023	5568-0	195,23
ETM1J95	L002913129	31/01/2023	5550-0	130,16
EUB0879	L002913288	31/01/2023	5185-1	195,23
EMO2511	L002911256	31/01/2023	7633-1	293,47
HBX8I34	L002913223	31/01/2023	7633-2	293,47
FTP2G58	L002913098	31/01/2023	6041-1	195,23
HDF2180	L002913616	31/01/2023	5541-1	195,23
HES4722	L002912975	31/01/2023	7625-2	293,47
HFB3F67	L002913293	31/01/2023	5541-4	195,23
HHF6915	L002907453	31/01/2023	5509-0	130,16
HIB3831	L002913423	31/01/2023	5541-2	195,23
HJG5749	L002912992	31/01/2023	5843-3	195,23
HJT4449	L002913222	31/01/2023	7633-1	293,47
HJT3122	L002913643	31/01/2023	5541-2	195,23
HJT4H59	L002911190	31/01/2023	6017-4	293,47
GXY8F17	L002913424	31/01/2023	5541-2	195,23
HBN4831	L002913123	31/01/2023	5185-1	195,23
HBQ9173	L002912993	31/01/2023	5185-1	195,23
HHF6940	L002912648	31/01/2023	7633-1	293,47
HJT3I05	L002912717	31/01/2023	7633-2	293,47
HMD4818	L002913429	31/01/2023	5541-2	195,23
NFV9430	L002912812	31/01/2023	5452-2	195,23
OJJ1E39	L002913358	31/01/2023	5541-2	195,23
OMG9629	L002912979	31/01/2023	5185-1	195,23
PVS0196	L002912633	31/01/2023	5843-3	195,23
PWQ9742	L002912625	31/01/2023	5185-1	195,23
PYU3J49	L002913385	31/01/2023	5541-1	195,23
RTO6F94	L002912626	31/01/2023	7633-2	293,47
RVP5B74	L002913125	31/01/2023	6050-1	293,47
FNH0H62	L002913289	31/01/2023	5185-1	195,23
EGU1937	L002912653	31/01/2023	5185-1	195,23
GQP4800	L002913342	31/01/2023	5541-2	195,23
FWC8437	L002913382	31/01/2023	7633-1	293,47
EJJ9176	L002912367	31/01/2023	5185-1	195,23
GMQ8A50	L002912651	31/01/2023	5185-1	195,23
GRW6430	L002912630	31/01/2023	5185-1	195,23
ENB6E12	L002913646	31/01/2023	5541-2	195,23
GUD3365	L002912980	31/01/2023	5185-1	195,23
EVL1967	L002913294	31/01/2023	7633-1	293,47
GYG1903	L002913618	31/01/2023	5550-0	130,16
GZJ9J40	L002913286	31/01/2023	5185-1	195,23
GXF7696	L002913611	31/01/2023	5541-7	195,23

GWC6559	L002913099	31/01/2023	5185-1	195,23
GWC6559	L002912650	31/01/2023	5185-1	195,23
HAM8618	L002913360	31/01/2023	5541-2	195,23
HAM7D49	L002912632	31/01/2023	5185-1	195,23
HBU5F05	L002913610	31/01/2023	5452-6	195,23
GYM8960	L002913384	31/01/2023	5185-1	195,23
FLS2B03	L002913364	01/02/2023	6041-1	195,23
GKP1J21	L002912301	01/02/2023	5185-1	195,23
GMQ4420	L002913249	01/02/2023	5401-0	195,23
FYK9140	L002913574	01/02/2023	5541-2	195,23
GTL9344	L002894886	01/02/2023	7684-1	130,16
GSP1E44	L002912378	01/02/2023	7633-1	293,47
GYG2B85	L002907461	01/02/2023	7625-1	293,47
GXF8D24	L002912372	01/02/2023	5185-1	195,23
FBT2E32	L002913305	01/02/2023	5487-0	195,23
GYX5197	P100267960	01/02/2023	7455-0	130,16
GZE6113	L002912379	01/02/2023	7633-1	293,47
GXH0E50	L002913575	01/02/2023	5541-2	195,23
HAM8138	L002913433	01/02/2023	5541-2	195,23
GXF5916	L002913301	01/02/2023	5185-1	195,23
GZJ5896	L002907460	01/02/2023	5991-0	293,47
EWL1320	L002912791	01/02/2023	5185-2	195,23
ETD4H77	L002912635	01/02/2023	5541-7	195,23
DWP4J93	L002911261	01/02/2023	6017-4	293,47
EWT9401	L002913438	01/02/2023	5541-2	195,23
DWR5629	L002911365	01/02/2023	5452-1	195,23
FNC6H83	L002913405	01/02/2023	5550-0	130,16
FHK4856	L002913404	01/02/2023	5185-1	195,23
FTG7G83	L002913434	01/02/2023	5541-2	195,23
FTL2232	L002912656	01/02/2023	6041-1	195,23
FNL2J44	L002912721	01/02/2023	5541-1	195,23
FSK9594	L002913566	01/02/2023	5541-2	195,23
FPI8450	L002913408	01/02/2023	5185-1	195,23
GBJ9H96	L002913407	01/02/2023	5185-1	195,23
GGD5789	L002913254	01/02/2023	5541-7	195,23
HMU4507	L002913580	01/02/2023	5541-2	195,23
KXE1596	L002913577	01/02/2023	5541-2	195,23
OPI5634	L002913250	01/02/2023	5185-1	195,23
OPM7172	L002912797	01/02/2023	5185-1	195,23
OQP7116	L002913251	01/02/2023	5185-1	195,23
OWP1C42	L002911260	01/02/2023	7633-2	293,47
OXG6100	L002913303	01/02/2023	5185-1	195,23
PJK3B85	L002913299	01/02/2023	7633-1	293,47
PUC2696	L002910588	01/02/2023	5550-0	130,16
PXK3493	L002912996	01/02/2023	6050-1	293,47
RTI7D86	L002912657	01/02/2023	5185-1	195,23
CDJ9912	L002912374	01/02/2023	7633-1	293,47
FDC1910	L002901844	01/02/2023	5525-0	130,16
FWK8J94	B100948643	01/02/2023	7463-0	195,23
GBC1974	L002911364	01/02/2023	5452-6	195,23
BGF6497	L002913409	01/02/2023	5185-1	195,23
BFZ8G69	L002913578	01/02/2023	5541-2	195,23
BTP6056	L002913391	01/02/2023	5185-1	195,23
BTK1298	L002913081	01/02/2023	5185-1	195,23
CKM4534	L002913435	01/02/2023	5541-2	195,23
CWU5038	L002913226	01/02/2023	5185-1	195,23
DAN7I68	L002913562	01/02/2023	5541-2	195,23
NYF8J13	L002913571	01/02/2023	5541-2	195,23
OOV3092	L002913563	01/02/2023	5541-2	195,23
OQT6070	L002912655	01/02/2023	5185-1	195,23
OPU1185	L002912381	01/02/2023	7633-1	293,47
OBA5G40	L002913362	01/02/2023	5452-6	195,23
ODA3678	L002913440	01/02/2023	5541-2	195,23

OWL1114	L002913080	01/02/2023	7633-1	293,47
OQB5204	L002913402	01/02/2023	5185-1	195,23
OXE0409	L002913544	01/02/2023	7633-1	293,47
OPK3192	L002913296	01/02/2023	5185-1	195,23
PVA2169	L002913565	01/02/2023	5541-2	195,23
OXF6726	L002912377	01/02/2023	5185-1	195,23
OXH6G96	L002913573	01/02/2023	5541-2	195,23
PWN8669	L002912376	01/02/2023	5185-1	195,23
PVU1833	L002913406	01/02/2023	5185-1	195,23
OWR4F04	L002912792	01/02/2023	6041-1	195,23
PXX1712	L002913295	01/02/2023	5185-1	195,23
QXM0517	L002913542	01/02/2023	7633-1	293,47
RTL1F74	L002913389	01/02/2023	5452-6	195,23
RML1J44	L002913300	01/02/2023	7633-1	293,47
RUE0A88	L002913441	01/02/2023	5541-2	195,23
RVU7J28	P100268620	01/02/2023	7455-0	130,16
RVX1E97	L002913583	01/02/2023	5541-2	195,23
RVE7D10	L002913576	01/02/2023	5541-2	195,23
RVR6B71	L002913298	01/02/2023	5452-6	195,23
QQB0609	L002913579	01/02/2023	5541-2	195,23
RMI0H19	L002913436	01/02/2023	5541-2	195,23
HKV4193	L002910589	01/02/2023	5452-6	195,23
GVP1313	L002912995	01/02/2023	5452-6	195,23
HOB8532	L002912380	01/02/2023	6041-1	195,23
LMF5G96	L002913568	01/02/2023	5541-2	195,23
NRJ1244	L002912720	01/02/2023	5185-1	195,23
JIC0153	L002913252	01/02/2023	5568-0	195,23
OKL5002	L002901846	01/02/2023	5185-1	195,23
PYH6746	L002912796	01/02/2023	7633-1	293,47
PXO5I14	P100268565	01/02/2023	7463-0	195,23
PUZ5372	L002913403	01/02/2023	5185-1	195,23
QNQ3553	L002912300	01/02/2023	5452-2	195,23
QOV6081	L002912373	01/02/2023	7633-1	293,47
QPH9A56	L002913390	01/02/2023	6041-1	195,23
GTG9101	L002913572	01/02/2023	5541-2	195,23
HBG4A26	L002913431	01/02/2023	5541-2	195,23
HJT3552	L002913432	01/02/2023	5541-2	195,23
HNG1575	L002901845	01/02/2023	6122-0	293,47
OKT0529	L002913227	01/02/2023	5185-1	195,23
PUG8A16	L002913228	01/02/2023	7633-1	293,47
PVU6G93	C103434091	01/02/2023	7455-0	130,16
PXZ6388	L002913143	01/02/2023	5487-0	195,23
PZO3J76	L002913462	01/02/2023	7633-2	293,47
RNR8B88	L002913304	01/02/2023	7633-2	293,47
RVE7G20	L002913564	01/02/2023	5541-2	195,23
DLU0602	L002913229	01/02/2023	5185-1	195,23
DQT3676	L002913543	01/02/2023	7633-1	293,47
DTV5205	L002912299	01/02/2023	5185-1	195,23
EEG5932	L002913263	01/02/2023	5452-6	195,23
EBT3760	L002912794	01/02/2023	5622-1	88,38
EKR9C53	L002913430	01/02/2023	5541-2	195,23
ELF9557	L002913570	01/02/2023	5541-2	195,23
DNQ0F36	L002913302	01/02/2023	5185-1	195,23
EQH5579	L002911259	01/02/2023	7633-1	293,47
EUN7C27	P100267950	01/02/2023	7455-0	130,16
HCT6169	L002913253	01/02/2023	6017-4	293,47
FUF0F18	L002913581	01/02/2023	5541-2	195,23
HEF2195	L002913262	01/02/2023	5550-0	130,16
HDF2220	L002912994	01/02/2023	5452-2	195,23
HHD8396	L002911193	01/02/2023	7684-2	130,16
HHD8359	L002912636	01/02/2023	5452-6	195,23
HFT2A34	L002913439	01/02/2023	5541-2	195,23
HIO4F40	L002912375	01/02/2023	7633-1	293,47

HIB2458	L002894885	01/02/2023	5185-1	195,23
HJD8662	L002912658	01/02/2023	5185-1	195,23
HJT1925	L002912795	01/02/2023	5185-1	195,23
HJU8G68	L002913569	01/02/2023	5541-2	195,23
HDI1359	L002912818	02/02/2023	6050-2	293,47
GBE7B71	L002913237	02/02/2023	7366-2	130,16
HCM5913	C103433871	02/02/2023	7455-0	130,16
HFE2618	L002913766	02/02/2023	5541-2	195,23
HHF3344	B100945903	02/02/2023	7455-0	130,16
HGZ5776	L002913670	02/02/2023	5541-2	195,23
HGY2637	L002913144	02/02/2023	5452-1	195,23
HJA1003	L002913414	02/02/2023	7633-1	293,47
HKI1290	L002913826	02/02/2023	5541-1	195,23
HJD8913	L002910593	02/02/2023	5541-2	195,23
HMQ1178	L002913466	02/02/2023	5550-0	130,16
HMT1500	L002913464	02/02/2023	5185-1	195,23
HKP1633	L002913394	02/02/2023	6041-1	195,23
HOK9440	L002913774	02/02/2023	5541-2	195,23
HLW1061	L002913396	02/02/2023	6041-1	195,23
KRU3223	L002913828	02/02/2023	5487-0	195,23
JGI4785	L002913132	02/02/2023	5185-1	195,23
HNH4776	B100945783	02/02/2023	7455-0	130,16
LNV2F20	L002913269	02/02/2023	5541-1	195,23
GZM8488	L002913410	02/02/2023	5185-1	195,23
HOD2504	L002913663	02/02/2023	5541-2	195,23
HOB8310	L002913418	02/02/2023	5185-1	195,23
KYA8D18	L002913667	02/02/2023	5541-2	195,23
LOU4651	L002913416	02/02/2023	5185-1	195,23
NQH6A07	L002913769	02/02/2023	5541-2	195,23
OXC7F77	L002913369	02/02/2023	5541-7	195,23
PXC5032	L002913392	02/02/2023	6041-1	195,23
QQO9010	L002913371	02/02/2023	5452-6	195,23
RMF0H81	C103433761	02/02/2023	7455-0	130,16
RMF0H81	C103433431	02/02/2023	7455-0	130,16
CGU5826	L002913413	02/02/2023	5185-1	195,23
DAL6G71	L002913258	02/02/2023	5541-2	195,23
EDT4J54	L002910598	02/02/2023	5541-2	195,23
ERF1379	P100267894	02/02/2023	7455-0	130,16
FBS9285	L002913770	02/02/2023	5541-2	195,23
GCC9B15	B100945563	02/02/2023	7455-0	130,16
FYA0F06	L002913666	02/02/2023	5541-2	195,23
GQI3544	P100268554	02/02/2023	7463-0	195,23
ETV9F61	P100268543	02/02/2023	7471-0	880,41
GXD1070	L002913674	02/02/2023	7633-1	293,47
GYJ4681	L002913377	02/02/2023	5452-6	195,23
GVG1783	C103433541	02/02/2023	7455-0	130,16
FDO5A70	L002913673	02/02/2023	7633-1	293,47
FFF3243	L002913767	02/02/2023	5541-2	195,23
FHY4H97	C103425071	02/02/2023	7455-0	130,16
FFA6C58	L002913255	02/02/2023	5541-1	195,23
FDJ6068	L002913763	02/02/2023	5541-2	195,23
FKZ5D59	L002913236	02/02/2023	5185-1	195,23
FDT6230	L002913234	02/02/2023	6017-4	293,47
FGL8950	L002913271	02/02/2023	5452-1	195,23
FHA7E97	L002910590	02/02/2023	5541-2	195,23
FQA8559	L002913134	02/02/2023	5185-1	195,23
FQA8559	L002913465	02/02/2023	5185-1	195,23
FTB1351	L002913825	02/02/2023	5541-1	195,23
FLL0282	L002913133	02/02/2023	5541-1	195,23
GBI4I68	L002911368	02/02/2023	5568-0	195,23
FVW7I85	L002913231	02/02/2023	5452-6	195,23
FSA5F01	C103433981	02/02/2023	7463-0	195,23
GEC1D54	L002913272	02/02/2023	7633-1	293,47

GBV7D10	L002913675	02/02/2023	7633-1	293,47
GCB8H96	L002913671	02/02/2023	5550-0	130,16
GCK1739	P100268576	02/02/2023	7455-0	130,16
GKD2F85	L002913665	02/02/2023	5541-2	195,23
HHF5345	L002913366	02/02/2023	5185-1	195,23
RFM6J11	P100267905	02/02/2023	7455-0	130,16
RHJ3J91	L002913375	02/02/2023	5452-6	195,23
RVD5C72	L002910592	02/02/2023	5541-2	195,23
RVZ7F81	B100945673	02/02/2023	7455-0	130,16
SHB9B09	L002913368	02/02/2023	7633-1	293,47
RML0H20	L002913257	02/02/2023	5541-2	195,23
QNN3328	L002913141	02/02/2023	6050-1	293,47
RMR9F76	L002913822	02/02/2023	6050-1	293,47
RTI2E85	C103425301	02/02/2023	7455-0	130,16
SHC5H34	C103425621	02/02/2023	7455-0	130,16
RTC4C65	L002911367	02/02/2023	5541-2	195,23
RUH1I52	B100946003	02/02/2023	7455-0	130,16
QWV6C11	L002913270	02/02/2023	7633-1	293,47
QXV2I38	P100268587	02/02/2023	7455-0	130,16
REP0E44	L002913260	02/02/2023	5541-2	195,23
RFG6F37	L002913136	02/02/2023	7633-1	293,47
RFM3F88	L002910601	02/02/2023	5541-2	195,23
RTH5F69	P100267927	02/02/2023	7455-0	130,16
RVA8D86	P100267883	02/02/2023	7455-0	130,16
AIG7903	L002910591	02/02/2023	5541-2	195,23
AME7G69	L002894887	02/02/2023	5185-1	195,23
AYU1D99	L002913415	02/02/2023	5185-1	195,23
BLH6212	L002913672	02/02/2023	5550-0	130,16
CTB4450	L002912817	02/02/2023	5541-7	195,23
CJL1D65	L002913417	02/02/2023	5185-1	195,23
CXC3666	L002913824	02/02/2023	5380-0	130,16
DCX7679	L002913140	02/02/2023	5185-1	195,23
CUB2189	L002913265	02/02/2023	5185-1	195,23
DFS5G25	L002913662	02/02/2023	5541-2	195,23
DFS5G25	L002910597	02/02/2023	5541-2	195,23
MKT8I91	L002913273	02/02/2023	7633-1	293,47
OWV9G76	L002913393	02/02/2023	6041-1	195,23
PUI1D85	L002912799	02/02/2023	6041-1	195,23
PUU1505	L002913768	02/02/2023	5541-2	195,23
PUO8E74	L002913411	02/02/2023	5185-1	195,23
PWC8359	L002913307	02/02/2023	5568-0	195,23
PVQ6838	L002913138	02/02/2023	7633-2	293,47
PXC4980	P100267916	02/02/2023	7455-0	130,16
PYC3457	L002911366	02/02/2023	5452-1	195,23
DDP6932	L002913306	02/02/2023	5452-6	195,23
DSS4374	L002910596	02/02/2023	5541-2	195,23
EFC7628	L002913823	02/02/2023	7625-1	293,47
EBE8E77	C103425511	02/02/2023	7463-0	195,23
EMD5896	L002912637	02/02/2023	5452-6	195,23
EQF1H95	L002913772	02/02/2023	5541-2	195,23
DSY9E47	L002913137	02/02/2023	5452-6	195,23
PWU0090	L002911196	02/02/2023	7684-2	130,16
PYO3406	L002913775	02/02/2023	5541-2	195,23
PYT6458	L002913259	02/02/2023	5541-2	195,23
PYI3902	L002912798	02/02/2023	5622-1	88,38
PZG8160	L002913771	02/02/2023	5541-2	195,23
QNA0J97	L002913256	02/02/2023	7625-2	293,47
QPU4402	C103425181	02/02/2023	7455-0	130,16
QPS8934	B100948973	02/02/2023	7463-0	195,23
QQU6858	L002913373	02/02/2023	5185-1	195,23
QUU1148	L002913267	02/02/2023	5541-1	195,23
QQV7374	L002910599	02/02/2023	5541-2	195,23
RMD9D02	L002913372	02/02/2023	5452-6	195,23

HAM7977	B100948753	02/02/2023	7463-0	195,23
HJT1271	L002913146	02/02/2023	5550-0	130,16
NZB7I03	L002913765	02/02/2023	5541-2	195,23
OME8228	L002911195	02/02/2023	5525-0	130,16
OQV3637	L002913773	02/02/2023	5541-2	195,23
OXE7183	L002913139	02/02/2023	7633-2	293,47
OXH1422	L002913395	02/02/2023	5541-7	195,23
PYM4491	L002913367	02/02/2023	5185-2	195,23
QNU6381	P100267938	02/02/2023	7455-0	130,16
QUC6913	L002913130	02/02/2023	5720-0	195,23
RTP8B47	L002913308	02/02/2023	6050-1	293,47
HBV9635	L002913836	03/02/2023	5541-1	195,23
OPB6764	L002913421	03/02/2023	5185-1	195,23
QUI1700	B100946443	03/02/2023	7455-0	130,16
REQ3J83	C103426721	03/02/2023	7455-0	130,16
RNW9J63	L002913381	03/02/2023	7633-1	293,47
RTC3I02	C103427161	03/02/2023	7455-0	130,16
RUB2F25	C103426941	03/02/2023	7455-0	130,16
SHB5H49	L002913380	03/02/2023	7633-1	293,47
ABM8359	L002890072	03/02/2023	5185-1	195,23
AWK4I87	L002913873	03/02/2023	5541-2	195,23
BOF3517	L002913870	03/02/2023	5541-2	195,23
BWH5854	P100267949	03/02/2023	7455-0	130,16
CJU1053	L002913878	03/02/2023	5541-2	195,23
COF7989	L002913903	03/02/2023	5185-1	195,23
CHB9F07	L002913278	03/02/2023	7633-1	293,47
DHS7H52	L002913549	03/02/2023	5185-1	195,23
DJH0107	L002913736	03/02/2023	5185-1	195,23
OLR1738	C103426831	03/02/2023	7463-0	195,23
OPB3538	L002913379	03/02/2023	5541-7	195,23
PVC6375	L002913830	03/02/2023	5541-1	195,23
QQF9825	L002913680	03/02/2023	5550-0	130,16
CFX6D73	L002911369	03/02/2023	5568-0	195,23
HDF2091	L002913678	03/02/2023	5452-6	195,23
HDF1611	L002913470	03/02/2023	5185-1	195,23
HGK9284	L002913872	03/02/2023	5541-2	195,23
HFU0965	L002913837	03/02/2023	5541-1	195,23
HFE2697	L002913277	03/02/2023	7633-1	293,47
HEA5I41	C103426171	03/02/2023	7455-0	130,16
HGE4423	L002913276	03/02/2023	7633-1	293,47
HGR6135	L002913681	03/02/2023	5568-0	195,23
GOC6512	L002913682	03/02/2023	5622-5	88,38
HHF5374	L002913281	03/02/2023	5550-0	130,16
GRE8E15	L002913986	03/02/2023	5738-0	293,47
HJC4920	L002912819	03/02/2023	5568-0	195,23
HIB2597	L002913547	03/02/2023	7633-1	293,47
HJD8058	L002913871	03/02/2023	5541-2	195,23
HJT1782	C103426391	03/02/2023	7455-0	130,16
HJT2062	B100946113	03/02/2023	7455-0	130,16
HLM9575	L002913733	03/02/2023	5452-2	195,23
HJT3290	L002913598	03/02/2023	5541-2	195,23
HKQ5587	L002913728	03/02/2023	5568-0	195,23
HKT8143	L002913866	03/02/2023	5541-2	195,23
HOB8702	L002913863	03/02/2023	5541-2	195,23
HMG2I41	L002913745	03/02/2023	5185-1	195,23
HNV5260	L002913864	03/02/2023	5541-2	195,23
HNY7D29	L002913869	03/02/2023	5541-2	195,23
HOB8471	L002913275	03/02/2023	5550-0	130,16
HOB1D11	L002913984	03/02/2023	5541-7	195,23
HLY9466	L002911197	03/02/2023	5541-7	195,23
HLZ8852	L002913420	03/02/2023	5185-1	195,23
KMT4410	L002913744	03/02/2023	5185-1	195,23
MTO8583	L002913590	03/02/2023	5541-2	195,23

HOB9604	L002913734	03/02/2023	5550-0	130,16
KZO6916	L002913740	03/02/2023	7625-2	293,47
NYD1C78	L002890071	03/02/2023	7633-1	293,47
OLO2908	L002913593	03/02/2023	5541-2	195,23
OGC7G07	L002913904	03/02/2023	7633-1	293,47
ONK3837	L002913589	03/02/2023	5541-2	195,23
NYD6823	L002913989	03/02/2023	5541-7	195,23
PZJ8434	C103426611	03/02/2023	7463-0	195,23
QXZ5G63	L002913983	03/02/2023	6041-1	195,23
RUV4E85	L002913419	03/02/2023	5185-1	195,23
RGC3G77	L002913398	03/02/2023	6041-1	195,23
RNV0I82	L002913599	03/02/2023	5541-2	195,23
RUM9C32	L002913378	03/02/2023	7633-1	293,47
RMV0H85	L002913279	03/02/2023	7633-2	293,47
RNO5A07	L002913835	03/02/2023	7633-1	293,47
RNE5G73	L002913469	03/02/2023	7633-2	293,47
RUV0B59	P100268004	03/02/2023	7455-0	130,16
RTA7D46	L002913730	03/02/2023	5541-7	195,23
QOH4C43	C103426061	03/02/2023	7463-0	195,23
RTN0D98	L002913595	03/02/2023	5541-2	195,23
RTR6A42	L002890068	03/02/2023	7633-1	293,47
RUO6I92	L002913676	03/02/2023	7633-2	293,47
RTW0H25	L002912999	03/02/2023	5665-0	130,16
RVR6B71	L002913726	03/02/2023	5541-7	195,23
QQL5I65	L002913867	03/02/2023	5541-2	195,23
RNP2D08	L002913729	03/02/2023	5452-6	195,23
GMF5600	L002913738	03/02/2023	5452-1	195,23
GET3C63	L002913865	03/02/2023	5541-2	195,23
GLP6947	L002913732	03/02/2023	5541-1	195,23
EKO3258	L002913777	03/02/2023	5568-0	195,23
EKS2310	L002912998	03/02/2023	5185-1	195,23
GAT3E50	L002913001	03/02/2023	5967-0	1467,35
GRW6427	L002913584	03/02/2023	5541-2	195,23
GHR2D80	L002913741	03/02/2023	5568-0	195,23
GVG4H26	L002913401	03/02/2023	6041-1	195,23
GVG2413	L002913982	03/02/2023	5550-0	130,16
GWH6709	L002890070	03/02/2023	5185-1	195,23
EUE1A77	L002913280	03/02/2023	7633-1	293,47
GYI3H97	L002913731	03/02/2023	5550-0	130,16
GSW9179	L002913943	03/02/2023	7633-1	293,47
HAM8618	L002913990	03/02/2023	5541-7	195,23
GXF8573	L002913468	03/02/2023	5452-6	195,23
GZV5881	L002913596	03/02/2023	5541-2	195,23
EPL3047	C103426401	03/02/2023	7455-0	130,16
EWT9401	L002913879	03/02/2023	5541-2	195,23
FCX3D45	L002913868	03/02/2023	5541-2	195,23
FET7178	L002913838	03/02/2023	7633-1	293,47
DZC7C70	L002913944	03/02/2023	7633-2	293,47
FNZ1770	L002913877	03/02/2023	5541-2	195,23
FQN3E95	C103427051	03/02/2023	7455-0	130,16

GEQ2E65	L002913833	03/02/2023	6041-2	195,23
PXM3C85	L002913545	03/02/2023	5738-0	293,47
PXH3054	L002913834	03/02/2023	6041-2	195,23
PYG7533	L002913397	03/02/2023	6041-1	195,23
PYL9466	L002913601	03/02/2023	5541-2	195,23
PZH5298	P100267971	03/02/2023	7463-0	195,23
PYC3383	L002913776	03/02/2023	5568-0	195,23
PYD0793	L002901847	03/02/2023	6050-1	293,47
PZE4H49	L002913724	03/02/2023	6041-1	195,23
QOF9427	L002913591	03/02/2023	5541-2	195,23
PZD3113	L002913942	03/02/2023	5525-0	130,16

PZV2B51	L002913829	03/02/2023	7625-1	293,47
QOS2081	L002913742	03/02/2023	7633-1	293,47
QPP5B97	B100946223	03/02/2023	7455-0	130,16
QOR2B30	P100268642	03/02/2023	7455-0	130,16
QWS9110	L002913747	03/02/2023	5185-1	195,23
QQO1007	C103426501	03/02/2023	7455-0	130,16
QQQ5505	L002913746	03/02/2023	7633-1	293,47
QQT9119	L002913839	03/02/2023	7633-1	293,47
HBR4613	L002913876	03/02/2023	5541-2	195,23
OQI0261	L002913548	03/02/2023	7633-1	293,47
OQN1153	L002913841	03/02/2023	5568-0	195,23
OQV2B25	C103425731	03/02/2023	7455-0	130,16
OQI0020	L002913874	03/02/2023	5541-2	195,23
HDF2518	L002912820	03/02/2023	5185-1	195,23
HDF2728	P100268653	03/02/2023	7455-0	130,16
DXD9537	L002913588	03/02/2023	5541-2	195,23
DWF5736	L002913880	03/02/2023	5541-2	195,23
EGQ7H38	L002913862	03/02/2023	5541-2	195,23
EPO5C25	C103425951	03/02/2023	7463-0	195,23
EKY1A20	L002913600	03/02/2023	5541-2	195,23
ERR0D44	P100267993	03/02/2023	7455-0	130,16
DRA7116	C103427821	04/02/2023	7463-0	195,23
DRU6614	L002913686	04/02/2023	5185-1	195,23
DLU0602	L002913788	04/02/2023	5185-1	195,23
EBZ0E67	P100268686	04/02/2023	7455-0	130,16
EAV3123	L002913854	04/02/2023	5185-1	195,23
EFB6F83	L002913844	04/02/2023	5185-1	195,23
EGA0D10	P100268202	04/02/2023	7455-0	130,16
EFB9648	L002912660	04/02/2023	5185-1	195,23
EAH6135	L002913992	04/02/2023	5185-1	195,23
EMQ8J15	L002913970	04/02/2023	5541-2	195,23
EIL2D00	L002913688	04/02/2023	7366-2	130,16
EVD0I74	L002913962	04/02/2023	5541-2	195,23
ETM2534	C103428371	04/02/2023	7455-0	130,16
EYX0325	L002913999	04/02/2023	5185-1	195,23
EEO9200	P100268060	04/02/2023	7455-0	130,16
GGY4798	L002913850	04/02/2023	5185-1	195,23
FUO0H29	L002913846	04/02/2023	5185-1	195,23
ELM9D12	C103428701	04/02/2023	7455-0	130,16
GCG9B58	L002913899	04/02/2023	5541-2	195,23
GRW4146	L002913855	04/02/2023	5185-1	195,23
GRW6427	L002913885	04/02/2023	5541-2	195,23
GSH1146	L002913784	04/02/2023	5185-1	195,23
GXF4968	L002913553	04/02/2023	6068-1	195,23
GRR4744	L002913552	04/02/2023	5622-5	88,38
FCP3680	C103428261	04/02/2023	7455-0	130,16
HAR3875	L002913685	04/02/2023	5185-2	195,23
FII5D33	L002913853	04/02/2023	5185-1	195,23
HLE6I08	L002913890	04/02/2023	5541-2	195,23
KAT6B71	L002913847	04/02/2023	5185-1	195,23
KDC0801	L002913845	04/02/2023	5185-1	195,23
KQA2269	L002913849	04/02/2023	5185-1	195,23
KUV3427	L002913963	04/02/2023	5541-2	195,23
LOU4651	L002890073	04/02/2023	5185-1	195,23
OEJ1J65	L002913238	04/02/2023	7633-1	293,47
OEJ1J65	L002913994	04/02/2023	5185-1	195,23
OMG6580	L002913884	04/02/2023	5541-2	195,23
OQP7116	L002913792	04/02/2023	5185-1	195,23
DGZ6641	L002913883	04/02/2023	5541-2	195,23
EPY6712	L002913889	04/02/2023	5541-2	195,23
FVS0F35	C103427711	04/02/2023	7455-0	130,16
GCM8006	L002913851	04/02/2023	5185-1	195,23
HHD6648	C103427931	04/02/2023	7463-0	195,23

HHF6E41	L002912801	04/02/2023	5185-1	195,23
HNG1443	L002913622	04/02/2023	5185-1	195,23
KZC3C92	L002913896	04/02/2023	5541-2	195,23
MKJ4401	L002914000	04/02/2023	5185-1	195,23
OMA1A76	L002913993	04/02/2023	5185-1	195,23
PWQ1385	L002913848	04/02/2023	5185-1	195,23
PZY8555	P100268059	04/02/2023	7455-0	130,16
RUF3G00	C103428041	04/02/2023	7455-0	130,16
API5E51	L002914088	04/02/2023	5185-1	195,23
AIR4797	L002913684	04/02/2023	5185-1	195,23
AND8109	L002913790	04/02/2023	5185-1	195,23
BZF9A25	L002913895	04/02/2023	5541-2	195,23
BSQ7816	L002913687	04/02/2023	5185-1	195,23
CCK6749	L002913842	04/02/2023	5185-1	195,23
CQL3A95	L002890075	04/02/2023	7633-1	293,47
CKT4591	L002913689	04/02/2023	5185-1	195,23
COU3A54	P100268664	04/02/2023	7455-0	130,16
CWL2400	L002913789	04/02/2023	5185-1	195,23
CTZ5307	L002914084	04/02/2023	5185-1	195,23
DES4635	L002914082	04/02/2023	5185-1	195,23
DKN0884	L002913991	04/02/2023	5185-1	195,23
DKE9022	B100947323	04/02/2023	7455-0	130,16
DIZ0430	P100268191	04/02/2023	7455-0	130,16
DPP6J54	L002913554	04/02/2023	7633-1	293,47
QXJ1180	P100268070	04/02/2023	7455-0	130,16
RVI1F68	L002913897	04/02/2023	5541-2	195,23
RNO2D49	C103427601	04/02/2023	7463-0	195,23
RUB5B24	B100946773	04/02/2023	7455-0	130,16
RVM1C86	L002913971	04/02/2023	5541-2	195,23
RUP0J68	C103427501	04/02/2023	7463-0	195,23
RUP0J68	B100946993	04/02/2023	7455-0	130,16
RTO1C55	L002913974	04/02/2023	5541-2	195,23
RTQ2D00	B100947433	04/02/2023	7455-0	130,16
QPM7846	B100947213	04/02/2023	7463-0	195,23
QPM7846	B100949193	04/02/2023	7471-0	880,41
FTT9E79	C103429031	04/02/2023	7455-0	130,16
HDA1A70	L002890074	04/02/2023	5185-1	195,23
HEF2370	P100268170	04/02/2023	7455-0	130,16
HEE8E30	L002913783	04/02/2023	5185-1	195,23
HEC1392	L002914091	04/02/2023	5185-1	195,23
GMR2314	L002913471	04/02/2023	7366-2	130,16
HHF8G50	L002913968	04/02/2023	5541-2	195,23
HJC0G52	C103428591	04/02/2023	7455-0	130,16
HIH1119	L002913785	04/02/2023	5185-1	195,23
HJT3581	L002913891	04/02/2023	5541-2	195,23
HJW2084	L002914089	04/02/2023	5185-1	195,23
HLO3351	L002913551	04/02/2023	5452-1	195,23
HNO3A79	L002913997	04/02/2023	5185-1	195,23
HJT2788	L002914001	04/02/2023	5185-1	195,23
HJT2788	L002913787	04/02/2023	5185-1	195,23
JLL5J96	L002913786	04/02/2023	5185-1	195,23
HMF6D41	L002913894	04/02/2023	5541-2	195,23
JHV9A95	L002913843	04/02/2023	5185-1	195,23
LRM0667	L002913887	04/02/2023	5541-2	195,23
KHN5149	L002913906	04/02/2023	5185-1	195,23
ODA1229	P100268180	04/02/2023	7463-0	195,23
OLW1C34	L002913892	04/02/2023	5541-2	195,23
KOP6561	B100946553	04/02/2023	7463-0	195,23
OPA4854	L002912800	04/02/2023	5185-1	195,23
OMA5413	L002914090	04/02/2023	5185-1	195,23
OPO0D29	L002913782	04/02/2023	5185-1	195,23
OPC3396	L002914092	04/02/2023	5185-1	195,23
OWH6C78	C103428811	04/02/2023	7455-0	130,16

PVA2169	L002913748	04/02/2023	7633-1	293,47
PWK8002	P100268675	04/02/2023	7455-0	130,16
DVA6307	L002914093	04/02/2023	5185-1	195,23
FFG4622	L002913241	04/02/2023	5185-1	195,23
EWT9401	L002913901	04/02/2023	5541-2	195,23
EXV1E44	P100268169	04/02/2023	7455-0	130,16
EWS4179	C103428601	04/02/2023	7455-0	130,16
FMG1E98	L002913905	04/02/2023	7633-1	293,47
FQA7996	L002913900	04/02/2023	5541-2	195,23
FIL1E02	L002913996	04/02/2023	5185-1	195,23
FRQ4137	B100946883	04/02/2023	7455-0	130,16
FYY8C98	L002913623	04/02/2023	7633-1	293,47
FZV6E06	L002913967	04/02/2023	5541-2	195,23
FQN3E95	B100947003	04/02/2023	7455-0	130,16
FSF0B56	L002913898	04/02/2023	5541-2	195,23
PWY4G59	L002914087	04/02/2023	5185-1	195,23
OXA6039	L002913886	04/02/2023	5541-2	195,23
PXC8720	L002914083	04/02/2023	5185-1	195,23
PYZ7593	L002913893	04/02/2023	5541-2	195,23
PYY1948	L002913973	04/02/2023	5541-2	195,23
QNX0659	C103428921	04/02/2023	7455-0	130,16
QUQ7G38	C103432881	04/02/2023	7455-0	130,16
QQF9758	C103429471	05/02/2023	7463-0	195,23
QXJ6J93	C103430131	05/02/2023	7455-0	130,16
HEK0858	C103429701	05/02/2023	7455-0	130,16
GEU7G28	P100268092	05/02/2023	7455-0	130,16
HHF5348	L002913555	05/02/2023	7633-1	293,47
HJT2421	P100268279	05/02/2023	7455-0	130,16
HJT3122	C103429251	05/02/2023	7463-0	195,23
PWV3F69	L002913924	05/02/2023	5541-1	195,23
RTY7E16	C103429581	05/02/2023	7455-0	130,16
RVT7D60	C103429691	05/02/2023	7471-0	880,41
RVT8G47	C103430021	05/02/2023	7455-0	130,16
DMQ7363	P100268257	05/02/2023	7455-0	130,16
EFB9648	P100268268	05/02/2023	7455-0	130,16
EKT3C67	P100268235	05/02/2023	7455-0	130,16
GDM1A99	P100268125	05/02/2023	7455-0	130,16
GUX5223	P100268224	05/02/2023	7463-0	195,23
RTU8H88	L002913946	05/02/2023	5525-0	130,16
GJZ1C66	P100268147	05/02/2023	7455-0	130,16
QQZ4F27	C103430461	05/02/2023	7455-0	130,16
AKC4754	L002913923	05/02/2023	5541-1	195,23
CYG0127	P100268246	05/02/2023	7455-0	130,16
DHW8006	L002913945	05/02/2023	5452-1	195,23
DIX0C00	C103430241	05/02/2023	7463-0	195,23
FRE1E49	P100268103	05/02/2023	7463-0	195,23
HMT3075	C103430351	05/02/2023	7455-0	130,16
KNC9898	L002913947	05/02/2023	5185-1	195,23
PXF2202	C103429141	05/02/2023	7455-0	130,16
OWQ9647	L002913556	05/02/2023	6068-1	195,23
OPI2373	L002913915	06/02/2023	7625-1	293,47
MKX8G78	L002914010	06/02/2023	5541-2	195,23
OOY3523	L002913753	06/02/2023	7633-1	293,47
OPG3980	L002890078	06/02/2023	5185-1	195,23
OQM6478	L002913488	06/02/2023	7633-1	293,47
OQS9850	L002914122	06/02/2023	5541-2	195,23
OPG6C61	L002914136	06/02/2023	5541-2	195,23
NXX3663	P100268290	06/02/2023	7455-0	130,16
NXX3663	P100268301	06/02/2023	7455-0	130,16
OQW5E16	L002913558	06/02/2023	5738-0	293,47
OWL1F17	L002914003	06/02/2023	5541-2	195,23
HDF0683	L002914052	06/02/2023	5185-1	195,23
PUR5I85	L002913955	06/02/2023	7633-1	293,47

PRL2477	L002914124	06/02/2023	5541-2	195,23
PVO3192	P100268280	06/02/2023	7455-0	130,16
PWI1292	L002914205	06/02/2023	5541-2	195,23
PUQ6624	L002914054	06/02/2023	5185-1	195,23
PWL4J09	L002914204	06/02/2023	5541-2	195,23
PXM3759	L002914202	06/02/2023	5541-2	195,23
GWD1D95	L002914098	06/02/2023	5541-2	195,23
HNG1443	L002913750	06/02/2023	7633-1	293,47
HNS3553	L002914214	06/02/2023	5541-2	195,23
LUJ2048	L002913950	06/02/2023	7633-2	293,47
MPJ4668	C103430681	06/02/2023	7455-0	130,16
OPB3F30	L002913523	06/02/2023	7633-1	293,47
OQF3355	L002913951	06/02/2023	7633-1	293,47
QCY3033	L002894889	06/02/2023	7633-1	293,47
QUM9193	L002914100	06/02/2023	5541-2	195,23
QWT9795	L002913949	06/02/2023	7633-2	293,47
QWY5J12	P100268488	06/02/2023	7455-0	130,16
RTL5H12	L002914058	06/02/2023	6041-1	195,23
RVZ7A83	C103431671	06/02/2023	7471-0	880,41
JXR6081	P100268466	06/02/2023	7455-0	130,16
LOA0339	L002913952	06/02/2023	5568-0	195,23
MQM7766	L002913625	06/02/2023	7633-1	293,47
ORC2782	L002913793	06/02/2023	5185-1	195,23
OWQ7534	L002914096	06/02/2023	5541-2	195,23
PVF5583	L002911198	06/02/2023	7366-2	130,16
PVP4005	L002913948	06/02/2023	7633-2	293,47
PVZ4F94	L002914049	06/02/2023	5185-1	195,23
QUD3741	L002914207	06/02/2023	5541-2	195,23
RFG7F74	C103431121	06/02/2023	7463-0	195,23
RTC3C56	C103430801	06/02/2023	7463-0	195,23
CVZ9675	L002913482	06/02/2023	5185-1	195,23
DRM7745	L002914045	06/02/2023	5185-1	195,23
EFO9151	P100268312	06/02/2023	7455-0	130,16
FJW9J87	L002913858	06/02/2023	5185-1	195,23
FMB1599	C103430901	06/02/2023	7463-0	195,23
FMU1038	P100268499	06/02/2023	7455-0	130,16
GJJ4B20	L002914140	06/02/2023	5541-2	195,23
OXD8F90	L002913487	06/02/2023	7633-1	293,47
PWQ5B70	L002913954	06/02/2023	5452-6	195,23
PYQ5988	L002913929	06/02/2023	5568-0	195,23
PYE2658	L002914123	06/02/2023	5541-2	195,23
PVB5954	P100268631	06/02/2023	7455-0	130,16
QOI7934	L002914014	06/02/2023	5541-2	195,23
QPI7772	L002913860	06/02/2023	5185-1	195,23
QUW0982	L002913912	06/02/2023	7633-1	293,47
QPZ6352	L002914127	06/02/2023	5541-2	195,23
RFK7D43	L002914018	06/02/2023	5541-2	195,23
QUQ0630	B100947763	06/02/2023	7455-0	130,16
PYM4I14	P100268719	06/02/2023	7455-0	130,16
HBR5108	L002913796	06/02/2023	5185-1	195,23
HCE6936	L002913489	06/02/2023	7633-1	293,47
HER5392	L002913749	06/02/2023	5185-1	195,23
HCM5913	L002913975	06/02/2023	5541-2	195,23
HGE3171	L002912641	06/02/2023	6041-2	195,23
HFZ7917	L002914208	06/02/2023	5541-2	195,23
HFB4227	L002914138	06/02/2023	5541-2	195,23
HFB4227	L002914006	06/02/2023	5541-2	195,23
HDH5J80	C103430571	06/02/2023	7455-0	130,16
HGG1E68	L002912821	06/02/2023	7633-1	293,47
HHF5177	L002890077	06/02/2023	5185-1	195,23
HEX7B89	L002914217	06/02/2023	5541-2	195,23
HJF2340	P100268477	06/02/2023	7455-0	130,16
HJD8727	L002901848	06/02/2023	5185-1	195,23

HJT1401	L002913978	06/02/2023	5541-2	195,23
GRW8109	L002914135	06/02/2023	5541-2	195,23
HJT2077	L002914008	06/02/2023	5541-2	195,23
HJC7E06	L002914007	06/02/2023	5541-2	195,23
RBC2A51	L002914215	06/02/2023	5541-2	195,23
RMM1E40	L002914211	06/02/2023	5541-2	195,23
QND8308	L002913913	06/02/2023	5185-1	195,23
RFJ2J76	B100947983	06/02/2023	7455-0	130,16
RFP6B16	L002913926	06/02/2023	5568-0	195,23
RNI3E72	C103431451	06/02/2023	7463-0	195,23
RUL2F19	L002913560	06/02/2023	7633-1	293,47
QOV5D63	L002913914	06/02/2023	5185-1	195,23
QUU0991	L002913472	06/02/2023	5541-1	195,23
QXI6174	C103431561	06/02/2023	7455-0	130,16
RMU7C84	L002914009	06/02/2023	5541-2	195,23
HJT3C55	L002914131	06/02/2023	5541-2	195,23
RVV2F97	L002913908	06/02/2023	7633-1	293,47
DII6551	L002914011	06/02/2023	5541-2	195,23
DNT2501	B100947873	06/02/2023	7463-0	195,23
EAS6896	L002914050	06/02/2023	5185-1	195,23
EDN0807	L002913309	06/02/2023	5550-0	130,16
EES7I84	L002914012	06/02/2023	5541-2	195,23
EAM9D43	L002913492	06/02/2023	7633-2	293,47
EMH1I65	L002913624	06/02/2023	7633-1	293,47
ENK0965	L002914210	06/02/2023	5541-2	195,23
EEJ0C09	L002913751	06/02/2023	5185-1	195,23
EUR3420	L002914017	06/02/2023	5541-2	195,23
EUL3754	L002914203	06/02/2023	5541-2	195,23
EPQ5497	L002913977	06/02/2023	5541-2	195,23
EWS5A46	L002913925	06/02/2023	5452-1	195,23
GKP1J21	L002913690	06/02/2023	5185-1	195,23
GSA0193	L002914048	06/02/2023	5185-1	195,23
ERY7G18	L002913861	06/02/2023	7633-1	293,47
GSW5433	L002914137	06/02/2023	5541-2	195,23
GXF5923	L002913930	06/02/2023	5541-7	195,23
GYQ2868	L002913691	06/02/2023	5185-1	195,23
GXF7803	L002914099	06/02/2023	5541-2	195,23
FIT0431	L002913485	06/02/2023	5185-1	195,23
GYI8659	L002913490	06/02/2023	7633-1	293,47
FJP9G30	L002914095	06/02/2023	5541-2	195,23
HAG8081	L002913476	06/02/2023	5185-1	195,23
HJU8G68	L002914213	06/02/2023	5541-2	195,23
HJT4430	L002913475	06/02/2023	5452-1	195,23
HKW7843	L002914132	06/02/2023	5541-2	195,23
HLK7171	L002914141	06/02/2023	5541-2	195,23
HNN5023	L002913928	06/02/2023	5568-0	195,23
HJT4403	L002913752	06/02/2023	7633-1	293,47
HOB8579	L002914101	06/02/2023	5541-2	195,23
HJU9842	L002914013	06/02/2023	5541-2	195,23
HRN7107	L002913856	06/02/2023	5185-1	195,23
HOB9H39	L002913979	06/02/2023	5541-2	195,23
JHD4487	L002914129	06/02/2023	5541-2	195,23
HMK0848	L002914005	06/02/2023	5541-2	195,23
HQZ2160	L002911370	06/02/2023	5452-1	195,23
LCN2F74	L002914043	06/02/2023	5185-1	195,23
LSV9947	L002913150	06/02/2023	6041-1	195,23
LQT9G74	L002913692	06/02/2023	5185-1	195,23
LNM0333	L002890079	06/02/2023	5185-1	195,23
MHC9733	L002913909	06/02/2023	5185-1	195,23
KXU4B09	L002913473	06/02/2023	5541-1	195,23
NYF2074	L002913522	06/02/2023	7633-2	293,47
NZR5555	L002914046	06/02/2023	5185-1	195,23
NGX8990	L002914128	06/02/2023	5541-2	195,23

JGF9113	C103433001	06/02/2023	7455-0	130,16
NOT4608	L002914133	06/02/2023	5541-2	195,23
HAM8H87	L002914016	06/02/2023	5541-2	195,23
OLY5288	L002914130	06/02/2023	5541-2	195,23
AMC6177	L002913907	06/02/2023	5185-1	195,23
ANR8766	L002913931	06/02/2023	7633-1	293,47
BCR0D22	C103430791	06/02/2023	7455-0	130,16
CCZ5337	L002913149	06/02/2023	5185-1	195,23
CNM3905	L002914015	06/02/2023	5541-2	195,23
CLW2I51	P100268323	06/02/2023	7455-0	130,16
CWI6075	L002913474	06/02/2023	6050-1	293,47
DBY4391	L002914053	06/02/2023	5185-1	195,23
CYP7A41	L002914139	06/02/2023	5541-2	195,23
DDM5773	L002914002	06/02/2023	5541-2	195,23
DLP9087	L002914051	06/02/2023	5185-1	195,23
DMO6981	L002913483	06/02/2023	5185-1	195,23
ERO0B69	L002914125	06/02/2023	5541-2	195,23
ETC8679	L002913797	06/02/2023	5185-1	195,23
EZW6803	L002913953	06/02/2023	5568-0	195,23
FGK8231	L002913911	06/02/2023	7366-2	130,16
DWS7985	L002914134	06/02/2023	5541-2	195,23
DXA2361	L002914209	06/02/2023	5541-2	195,23
FJK9E73	L002913486	06/02/2023	7633-2	293,47
FDF8086	L002914055	06/02/2023	5185-1	195,23
FOJ7E88	L002914019	06/02/2023	5541-2	195,23
FSN4A78	C103431341	06/02/2023	7455-0	130,16
FUT0144	L002913559	06/02/2023	7633-1	293,47
FWR4D17	C103431011	06/02/2023	7455-0	130,16
FYI9F29	L002912638	06/02/2023	7633-2	293,47
FQJ4F43	L002914212	06/02/2023	5541-2	195,23
EDB8G69	L002912639	06/02/2023	5541-7	195,23
FAR1B79	L002890086	07/02/2023	5185-1	195,23
EQJ7H63	L002913694	07/02/2023	5185-2	195,23
EWT9401	L002890088	07/02/2023	5185-1	195,23
FFW8H26	L002907522	07/02/2023	5541-7	195,23
DXS6105	L002914220	07/02/2023	5541-2	195,23
FBB7375	L002914266	07/02/2023	5541-2	195,23
FBQ7350	L002890082	07/02/2023	5185-1	195,23
FNB6D58	P100268444	07/02/2023	7455-0	130,16
DYD3G95	L002913477	07/02/2023	7633-2	293,47
FMV6617	L002914291	07/02/2023	5541-2	195,23
FMX0036	L002914025	07/02/2023	7633-1	293,47
FNX6102	L002914112	07/02/2023	5541-2	195,23
FVK1311	L002914337	07/02/2023	5541-2	195,23
FMQ5A84	L002913932	07/02/2023	7633-2	293,47
GGY1112	L002913478	07/02/2023	5185-1	195,23
FQJ4F43	L002914325	07/02/2023	5541-2	195,23
GDI9H60	L002914287	07/02/2023	5541-2	195,23
GCD5E57	L002890087	07/02/2023	5185-1	195,23
DAP4847	L002913502	07/02/2023	5185-1	195,23
DTQ5036	B100948103	07/02/2023	7455-0	130,16
DMW5H71	L002914285	07/02/2023	5541-2	195,23
DZB3192	L002914265	07/02/2023	5541-2	195,23
DZW1495	L002913702	07/02/2023	5185-1	195,23
DWP7A04	L002914219	07/02/2023	5541-2	195,23
EDA0479	L002914119	07/02/2023	5541-2	195,23
EBL4961	L002914116	07/02/2023	5541-2	195,23
EDL8413	L002913526	07/02/2023	7633-2	293,47
EKO4H19	L002914232	07/02/2023	5185-1	195,23
EJI7466	L002914284	07/02/2023	5541-2	195,23
EJI7466	L002914327	07/02/2023	5541-2	195,23
EPQ1139	L002913934	07/02/2023	5525-0	130,16
ELW0A55	L002914228	07/02/2023	7633-1	293,47

EOF6H17	L002913919	07/02/2023	5541-1	195,23
EXB0109	P100268037	07/02/2023	7455-0	130,16
HKC8C12	P100268026	07/02/2023	7455-0	130,16
HKE7F84	L002913530	07/02/2023	7366-2	130,16
KYA8D18	L002914164	07/02/2023	5550-0	130,16
NYE3860	P100268048	07/02/2023	7455-0	130,16
OLS0945	L002914268	07/02/2023	5541-2	195,23
OWL2619	C103432441	07/02/2023	7455-0	130,16
PVT2E53	L002914229	07/02/2023	5185-1	195,23
PZD7649	L002913311	07/02/2023	7633-2	293,47
QNS9894	L002914263	07/02/2023	5541-2	195,23
RNP5J55	L002914323	07/02/2023	5541-2	195,23
RTT7A65	C103431891	07/02/2023	7455-0	130,16
RTT7A65	P100268510	07/02/2023	7455-0	130,16
DNW4J07	C103431781	07/02/2023	7455-0	130,16
ERP1B34	L002914300	07/02/2023	5541-2	195,23
FUP2229	L002890090	07/02/2023	5185-1	195,23
NYE6J44	L002914294	07/02/2023	5541-2	195,23
OPE3B95	C103427491	07/02/2023	7455-0	130,16
OOV3092	L002914338	07/02/2023	5541-2	195,23
OPL0G90	L002914218	07/02/2023	5541-2	195,23
OPQ2C10	L002914020	07/02/2023	5541-2	195,23
NXX3663	P100268433	07/02/2023	7455-0	130,16
OQY0832	L002901850	07/02/2023	7633-1	293,47
OQY0J86	C103432331	07/02/2023	7463-0	195,23
OQZ4531	L002914385	07/02/2023	5991-0	293,47
OWH5G58	L002914288	07/02/2023	5541-2	195,23
OWK6C78	L002914386	07/02/2023	5665-0	130,16
OWV5F34	L002914297	07/02/2023	5541-2	195,23
OWV5F34	L002914264	07/02/2023	5541-2	195,23
OWW1330	L002913524	07/02/2023	7633-2	293,47
PUJ3441	L002914293	07/02/2023	5541-2	195,23
OXL0339	L002914375	07/02/2023	5541-2	195,23
PHL7458	L002914059	07/02/2023	5185-1	195,23
PUR3333	L002913494	07/02/2023	5185-1	195,23
PUC7936	L002913496	07/02/2023	7633-1	293,47
PWR8716	B100948203	07/02/2023	7463-0	195,23
PXL0481	L002914118	07/02/2023	5541-2	195,23
PVS8636	L002913921	07/02/2023	7633-2	293,47
GJU0167	L002914269	07/02/2023	5541-2	195,23
GPQ7G98	P100268334	07/02/2023	7455-0	130,16
GQM5H53	C103433101	07/02/2023	7455-0	130,16
GRK4J10	P100268378	07/02/2023	7455-0	130,16
GRW6653	L002913698	07/02/2023	5185-1	195,23
GYT7990	L002914335	07/02/2023	5541-2	195,23
HAV8J94	L002914162	07/02/2023	5185-1	195,23
HIB3799	L002914110	07/02/2023	5541-2	195,23
HJT2320	L002914367	07/02/2023	5541-2	195,23
HOB8008	L002914102	07/02/2023	5541-2	195,23
OMD2797	L002914341	07/02/2023	5541-2	195,23
OVD0530	L002914328	07/02/2023	5541-2	195,23
OXH9000	L002914262	07/02/2023	5541-2	195,23
PXZ2239	L002913527	07/02/2023	5185-1	195,23
PYF2041	L002914333	07/02/2023	5541-2	195,23
PZL7404	L002914121	07/02/2023	5541-2	195,23
PZQ9949	P100268455	07/02/2023	7455-0	130,16
PZX3279	L002914370	07/02/2023	5541-2	195,23
QOZ6686	L002914369	07/02/2023	5541-2	195,23
QUY5530	L002913495	07/02/2023	7633-1	293,47
RFX7H18	L002890091	07/02/2023	5550-0	130,16
RMD5C34	P100268389	07/02/2023	7455-0	130,16
RMS7B39	L002914376	07/02/2023	5541-2	195,23
RNY7A74	L002914115	07/02/2023	5541-2	195,23

SDU4J35	L002914234	07/02/2023	6041-1	195,23
RNQ9H98	C103433211	07/02/2023	7455-0	130,16
RNX6E84	C103432771	07/02/2023	7455-0	130,16
RFW4J48	L002914267	07/02/2023	5541-2	195,23
RVZ2A17	L002914024	07/02/2023	7633-1	293,47
RML0H20	L002914322	07/02/2023	5541-2	195,23
RNV0I82	L002914366	07/02/2023	5541-2	195,23
RGA4E06	L002890089	07/02/2023	5185-1	195,23
RUL4E05	P100268015	07/02/2023	7455-0	130,16
RMG6J38	L002914111	07/02/2023	5541-2	195,23
RUE0A88	L002914271	07/02/2023	5541-2	195,23
QOH2B01	B100948423	07/02/2023	7455-0	130,16
RTI7D39	L002913493	07/02/2023	5452-1	195,23
RVA0F91	P100268400	07/02/2023	7455-0	130,16
QPK5903	L002913758	07/02/2023	7633-1	293,47
QQT4198	L002890092	07/02/2023	7633-1	293,47
HJI0116	L002914324	07/02/2023	5541-2	195,23
RMV0J31	C103431901	07/02/2023	7455-0	130,16
PXJ2B86	L002913757	07/02/2023	7633-1	293,47
PXI8662	L002914283	07/02/2023	5541-2	195,23
PYE2A30	L002914364	07/02/2023	5541-2	195,23
PZZ0A07	L002914339	07/02/2023	5541-2	195,23
PUI5688	L002914363	07/02/2023	5541-2	195,23
PXW0392	L002913759	07/02/2023	7633-1	293,47
PZI5395	L002914336	07/02/2023	5541-2	195,23
QMS1430	P100268500	07/02/2023	7455-0	130,16
QOD7047	L002914282	07/02/2023	5541-2	195,23
QNM7G19	L002913696	07/02/2023	5592-0	130,16
PZY6G17	L002914296	07/02/2023	5541-2	195,23
PZY6G17	L002914120	07/02/2023	5541-2	195,23
QPU6764	L002914334	07/02/2023	5541-2	195,23
QPM3E30	L002914374	07/02/2023	5541-2	195,23
QOU5662	L002913697	07/02/2023	5525-0	130,16
QXK6445	L002914371	07/02/2023	5541-2	195,23
QXK6445	L002914295	07/02/2023	5541-2	195,23
QUB8616	L002913699	07/02/2023	6122-0	293,47
QUG3197	P100268422	07/02/2023	7463-0	195,23
QUI6868	L002890093	07/02/2023	7633-1	293,47
QUR7F07	L002914021	07/02/2023	5541-2	195,23
PYT3883	L002890085	07/02/2023	7633-1	293,47
FLW1H69	L002914331	07/02/2023	5541-2	195,23
FLW4I11	L002914236	07/02/2023	5452-2	195,23
HDF2168	L002914106	07/02/2023	5541-2	195,23
HCV1334	C103432661	07/02/2023	7455-0	130,16
HGL1496	C103432551	07/02/2023	7455-0	130,16
HHD9A44	L002914026	07/02/2023	6041-1	195,23
GPE1263	P100268532	07/02/2023	7455-0	130,16
HIP9784	L002914235	07/02/2023	5185-1	195,23
HJG2658	L002913798	07/02/2023	5185-1	195,23
GRW6042	L002913504	07/02/2023	5185-1	195,23
HJT1563	L002907524	07/02/2023	5541-7	195,23
AVH1D84	C103432001	07/02/2023	7455-0	130,16
ATL5472	L002890080	07/02/2023	5185-1	195,23
AYR7E65	L002914299	07/02/2023	5541-2	195,23
BUA1308	L002914114	07/02/2023	5541-2	195,23
BUX3468	L002913760	07/02/2023	5185-1	195,23
BVA7877	L002914372	07/02/2023	5541-2	195,23
BZI7272	C103433321	07/02/2023	7455-0	130,16
CNM3905	L002914274	07/02/2023	5541-2	195,23
CNM3905	L002914362	07/02/2023	5541-2	195,23
CKA6459	L002913918	07/02/2023	5185-1	195,23
CWK7071	L002914231	07/02/2023	5185-1	195,23
CPU4847	L002913479	07/02/2023	5460-0	130,16

CUF3B99	L002914329	07/02/2023	5541-2	195,23
CZN3115	L002913561	07/02/2023	6068-1	195,23
DAY3699	L002914108	07/02/2023	5541-2	195,23
DIZ6705	L002914222	07/02/2023	5185-1	195,23
DJH1674	L002914270	07/02/2023	5541-2	195,23
DGZ3841	L002914022	07/02/2023	7633-1	293,47
DFS5G25	L002907523	07/02/2023	5541-7	195,23
DKA9434	L002913799	07/02/2023	5185-1	195,23
DIE1955	P100268356	07/02/2023	7455-0	130,16
GET3C63	L002914286	07/02/2023	5541-2	195,23
FPW3I30	P100268390	07/02/2023	7463-0	195,23
GDM0011	L002913525	07/02/2023	5185-1	195,23
GOZ7626	L002914166	07/02/2023	5550-0	130,16
FRY0J60	L002914117	07/02/2023	5541-2	195,23
FTW9158	L002894891	07/02/2023	5185-1	195,23
GMM1979	L002914109	07/02/2023	5541-2	195,23
FWS9G66	L002913917	07/02/2023	7633-1	293,47
GAL0J83	L002914113	07/02/2023	5541-2	195,23
GVG7036	L002914230	07/02/2023	5185-1	195,23
GXF4771	L002914373	07/02/2023	5541-2	195,23
GRR4744	L002913503	07/02/2023	5185-1	195,23
GXF0568	L002913916	07/02/2023	5185-1	195,23
HLY6J69	L002913755	07/02/2023	7633-1	293,47
HJT2600	L002913695	07/02/2023	5452-6	195,23
HLH4J09	C103432111	07/02/2023	7455-0	130,16
HLH4J09	L002914225	07/02/2023	5185-1	195,23
HJT3619	L002913933	07/02/2023	5525-0	130,16
HMP7959	L002914365	07/02/2023	5541-2	195,23
HNO1500	L002914233	07/02/2023	5185-1	195,23
HOC1545	L002914104	07/02/2023	5541-2	195,23
GYA2539	L002914326	07/02/2023	5541-2	195,23
HOB8903	L002890081	07/02/2023	5185-1	195,23
KON7309	L002914292	07/02/2023	5541-2	195,23
KZY9563	L002914061	07/02/2023	5185-1	195,23
HNH4776	L002914103	07/02/2023	5541-2	195,23
LNO1518	L002914340	07/02/2023	5541-2	195,23
LSH9451	L002914221	07/02/2023	5541-2	195,23
LRT7705	L002914298	07/02/2023	5541-2	195,23
MER9B06	P100268367	07/02/2023	7463-0	195,23
HOD2504	L002914105	07/02/2023	5541-2	195,23
NYG4423	C103432221	07/02/2023	7455-0	130,16
OLO6351	L002911199	07/02/2023	5991-0	293,47
OLS1002	L002914224	07/02/2023	5185-1	195,23
NXX3668	L002914060	07/02/2023	5185-1	195,23
OGG4E29	L002890084	07/02/2023	5185-1	195,23
OOW0169	C103427381	07/02/2023	7463-0	195,23
HKE1270	L002913313	08/02/2023	7625-2	293,47
HJT0044	L002913508	08/02/2023	5185-1	195,23
HKV3822	L002914569	08/02/2023	5541-2	195,23
HLB7041	L002914238	08/02/2023	5185-1	195,23
HMQ3388	L002913956	08/02/2023	7633-1	293,47
HNA7872	L002913637	08/02/2023	5185-1	195,23
HNC3390	L002914465	08/02/2023	5541-2	195,23
HNF9365	L002913507	08/02/2023	5185-1	195,23
HLU3D25	L002890098	08/02/2023	7633-1	293,47
JSL9G59	L002914445	08/02/2023	7633-1	293,47
KOD9258	L002913532	08/02/2023	5541-7	195,23
KMK7G49	C103434201	08/02/2023	7455-0	130,16
GZO5533	L002914534	08/02/2023	5541-2	195,23
KGN5645	L002890100	08/02/2023	5185-1	195,23
NMM5647	L002913938	08/02/2023	5541-7	195,23
OGG6H68	L002913510	08/02/2023	5185-1	195,23
ODA1274	L002914174	08/02/2023	5401-0	195,23

OMA3E74	L002914240	08/02/2023	7633-1	293,47
OMA3E74	L002913937	08/02/2023	5185-1	195,23
HAM9G25	L002914312	08/02/2023	5541-2	195,23
OGJ3C59	L002914313	08/02/2023	5541-2	195,23
OOZ6G50	L002914315	08/02/2023	5541-2	195,23
PXA5283	L002914444	08/02/2023	6068-1	195,23
PYG3516	L002914302	08/02/2023	5541-2	195,23
PUH2991	C103434311	08/02/2023	7455-0	130,16
QOG5681	C103434861	08/02/2023	7455-0	130,16
QMQ6E60	L002914178	08/02/2023	7633-2	293,47
PZO8639	L002914528	08/02/2023	5541-2	195,23
QOJ2704	L002914276	08/02/2023	6041-1	195,23
QOX6E54	L002913629	08/02/2023	7633-1	293,47
HGY2060	L002914471	08/02/2023	5541-2	195,23
QUX1042	L002914524	08/02/2023	5541-2	195,23
QPO5A70	L002913761	08/02/2023	7633-1	293,47
QUF8311	L002914381	08/02/2023	5541-2	195,23
QPW5122	L002914308	08/02/2023	5541-2	195,23
PXW6J33	L002914281	08/02/2023	5541-2	195,23
QUL1521	L002914525	08/02/2023	5541-2	195,23
QUW8F44	L002914464	08/02/2023	5541-2	195,23
QUY9502	L002913705	08/02/2023	7633-1	293,47
SHD7H27	L002914380	08/02/2023	5541-2	195,23
HLM6586	L002901851	08/02/2023	7633-1	293,47
KZL7G53	L002914446	08/02/2023	7633-1	293,47
PWE8488	L002914572	08/02/2023	5541-2	195,23
QOZ7446	L002913534	08/02/2023	5452-2	195,23
QQF2629	P100268763	08/02/2023	7455-0	130,16
QUH4040	L002913703	08/02/2023	7633-1	293,47
EKN5894	L002914478	08/02/2023	5541-2	195,23
EXM9242	L002914576	08/02/2023	5541-2	195,23
FFC5A83	L002913958	08/02/2023	7633-1	293,47
FRA7B38	L002914169	08/02/2023	7366-2	130,16
DTZ6C58	L002914463	08/02/2023	5541-2	195,23
EOM3C83	L002913443	08/02/2023	7366-2	130,16
FBF6C73	P100268862	08/02/2023	7455-0	130,16
EZG2C00	L002914305	08/02/2023	5541-2	195,23
FDK5770	L002914565	08/02/2023	5541-2	195,23
FFT9G40	L002914449	08/02/2023	7633-1	293,47
FEQ5062	L002914563	08/02/2023	5541-2	195,23
EZO2611	L002914309	08/02/2023	5541-2	195,23
FLB4J77	L002913960	08/02/2023	7633-2	293,47
FMO2D20	C103434421	08/02/2023	7471-0	880,41
FNW2A31	L002914172	08/02/2023	7633-1	293,47
FPJ3B85	L002914537	08/02/2023	5541-2	195,23
FQA8559	L002914526	08/02/2023	5541-2	195,23
FMJ7J44	L002914577	08/02/2023	5541-2	195,23
FNQ1C18	P100268873	08/02/2023	7455-0	130,16
FVP8B22	C103434641	08/02/2023	7455-0	130,16
FPY5C34	L002913939	08/02/2023	7633-2	293,47
FWE2C48	L002914317	08/02/2023	5541-2	195,23
FZQ0475	L002914574	08/02/2023	5541-2	195,23
GHY3D47	P100268917	08/02/2023	7455-0	130,16
GEP5F92	C103435081	08/02/2023	7455-0	130,16
GEP5F92	P100268807	08/02/2023	7455-0	130,16
GGF0567	L002914662	08/02/2023	5541-2	195,23
DMR3584	L002914173	08/02/2023	5185-1	195,23
DOG6590	L002913506	08/02/2023	5185-1	195,23
DLU0602	L002913157	08/02/2023	5185-1	195,23
DMD9C45	L002890097	08/02/2023	7633-1	293,47
DUA4474	L002913701	08/02/2023	5185-1	195,23
DSY1336	P100268730	08/02/2023	7455-0	130,16
DFR8458	L002913633	08/02/2023	5185-1	195,23

DZB3192	L002914538	08/02/2023	5541-2	195,23
EAS6896	L002913509	08/02/2023	5185-1	195,23
DZC1202	L002914277	08/02/2023	5541-2	195,23
DWM1397	L002914448	08/02/2023	7625-2	293,47
EBF2323	P100268840	08/02/2023	7455-0	130,16
EBG6F20	B100946663	08/02/2023	7455-0	130,16
EAA7154	L002913533	08/02/2023	7633-1	293,47
EFT9F02	P100268884	08/02/2023	7471-0	880,41
EEG3472	L002890096	08/02/2023	5185-1	195,23
EPG0301	L002913704	08/02/2023	5185-1	195,23
ERQ5480	L002914571	08/02/2023	5541-2	195,23
ETP9F12	L002914470	08/02/2023	5541-2	195,23
EUS2300	L002914539	08/02/2023	5541-2	195,23
EVD0I74	L002894892	08/02/2023	7633-1	293,47
EYM3148	L002914466	08/02/2023	5541-2	195,23
RMQ9D17	L002913959	08/02/2023	7633-1	293,47
QXJ8944	P100268752	08/02/2023	7455-0	130,16
RTZ2H04	L002913442	08/02/2023	5452-6	195,23
RUG4J39	L002914541	08/02/2023	5541-2	195,23
RHQ1C55	L002913630	08/02/2023	7633-1	293,47
RNI9F65	L002914531	08/02/2023	5541-2	195,23
RVQ7D08	L002914562	08/02/2023	5541-2	195,23
RTC8C37	L002914472	08/02/2023	5541-2	195,23
RTE0F22	L002914535	08/02/2023	5541-2	195,23
RTQ8F19	L002914564	08/02/2023	5541-2	195,23
RUO9F29	L002914665	08/02/2023	5541-2	195,23
RNY8I81	P100268818	08/02/2023	7455-0	130,16
RVA5H70	L002914450	08/02/2023	7633-2	293,47
QUI9739	L002914280	08/02/2023	5541-2	195,23
QXE7017	L002913632	08/02/2023	7633-1	293,47
HJT2627	P100268895	08/02/2023	7455-0	130,16
NYE6J44	L002914320	08/02/2023	5541-2	195,23
MIM5479	L002914310	08/02/2023	5541-2	195,23
OQG3320	P100268928	08/02/2023	7455-0	130,16
OPF7193	L002914311	08/02/2023	5541-2	195,23
OPR4492	L002914568	08/02/2023	5541-2	195,23
NXX3663	P100268785	08/02/2023	7455-0	130,16
NXX3663	P100268829	08/02/2023	7455-0	130,16
OQS7591	L002914239	08/02/2023	5185-1	195,23

OPU5401	L002914237	08/02/2023	6041-1	195,23
OQM7949	C103434101	08/02/2023	7455-0	130,16
OWN8520	L002914522	08/02/2023	5541-2	195,23
OXK6402	L002911201	08/02/2023	7625-1	293,47
ORA9I66	L002914527	08/02/2023	5541-2	195,23
PUD4848	L002914345	08/02/2023	5568-0	195,23
OPN6600	C103435191	08/02/2023	7455-0	130,16
PVF7J94	L002914318	08/02/2023	5541-2	195,23
PVX4018	L002914378	08/02/2023	5541-2	195,23
PXD2H81	L002914529	08/02/2023	5541-2	195,23
PWL4J09	L002914567	08/02/2023	5541-2	195,23
PWK5803	L002914663	08/02/2023	5541-2	195,23
OWR9000	L002914279	08/02/2023	5541-2	195,23
PXV8273	L002911200	08/02/2023	7625-1	293,47
GRI4426	L002913155	08/02/2023	5185-1	195,23
GRW8880	L002914314	08/02/2023	5541-2	195,23
GSP8665	P100268796	08/02/2023	7455-0	130,16
GTZ5401	L002914179	08/02/2023	5185-1	195,23
NTM7I41	L002913312	08/02/2023	7625-1	293,47
NXY7I41	L002914382	08/02/2023	5185-1	195,23
OMD2797	L002914477	08/02/2023	5541-2	195,23
OOY2789	L002914530	08/02/2023	5541-2	195,23

PGC9157	L002914481	08/02/2023	5541-2	195,23
PWG3652	L002914532	08/02/2023	5541-2	195,23
PXH9987	L002914241	08/02/2023	5185-1	195,23
PYA8599	L002914167	08/02/2023	5541-1	195,23
QOX1944	P100268906	08/02/2023	7455-0	130,16
QOZ6686	L002914303	08/02/2023	5541-2	195,23
QUC0689	L002914476	08/02/2023	5541-2	195,23
RTQ2C79	L002914307	08/02/2023	5541-2	195,23
RVO6I41	L002914474	08/02/2023	5541-2	195,23
GJP4A49	L002914175	08/02/2023	5550-0	130,16
GAC3728	L002914566	08/02/2023	5541-2	195,23
FRW0E26	L002914664	08/02/2023	5541-2	195,23
GQT5461	C103434751	08/02/2023	7455-0	130,16
GRW7960	L002914176	08/02/2023	5185-1	195,23
GST6A90	L002913636	08/02/2023	7633-1	293,47
GVG8880	L002913634	08/02/2023	7633-1	293,47
GVH6040	L002914442	08/02/2023	5452-6	195,23
GVO0535	L002914480	08/02/2023	5541-2	195,23
GWK5607	L002913635	08/02/2023	5185-1	195,23
GZG7596	L002914479	08/02/2023	5541-2	195,23
GZS3037	L002913511	08/02/2023	5185-1	195,23
HAG8288	L002913314	08/02/2023	5541-4	195,23
GZO8D81	L002913480	08/02/2023	5185-1	195,23
FHC8D98	P100268774	08/02/2023	7455-0	130,16
FRJ7182	L002913700	08/02/2023	5843-3	195,23
HAX4716	L002914462	08/02/2023	5541-2	195,23
HDF2009	L002913505	08/02/2023	5185-1	195,23
FXP6J14	L002914316	08/02/2023	5541-2	195,23
HGB0131	L002914468	08/02/2023	5541-2	195,23
HFU0044	L002913961	08/02/2023	7633-2	293,47
HJA0223	L002914168	08/02/2023	7633-2	293,47
HJT0A80	L002914580	08/02/2023	5541-2	195,23
GSG7528	L002914319	08/02/2023	5541-2	195,23
HJD8913	L002914475	08/02/2023	5541-2	195,23
HJT3G54	L002914278	08/02/2023	5541-2	195,23
AEB6I14	L002914523	08/02/2023	5541-2	195,23
ATE8655	C103434531	08/02/2023	7455-0	130,16
ARU3398	L002913707	08/02/2023	5185-1	195,23
BAL5G89	L002890095	08/02/2023	7633-1	293,47
BCL6A09	P100268939	08/02/2023	7455-0	130,16
BCL6F12	L002914443	08/02/2023	7633-1	293,47
CBW4570	L002913315	08/02/2023	5550-0	130,16
BTK4478	L002913627	08/02/2023	5185-1	195,23
CJA9D77	C103434971	08/02/2023	7455-0	130,16
CNM3905	L002914379	08/02/2023	5541-2	195,23
CKM4534	L002914581	08/02/2023	5541-2	195,23
DDD2406	L002914306	08/02/2023	5541-2	195,23
DCX7306	L002914342	08/02/2023	5185-1	195,23
DKK3G45	L002913706	08/02/2023	7633-1	293,47
DPL2D10	P100268720	08/02/2023	7455-0	130,16
DPL2D10	P100268830	08/02/2023	7455-0	130,16
BBE6436	L002914451	09/02/2023	6050-1	293,47
BAU3E34	P100269060	09/02/2023	7455-0	130,16
BBS2248	L002914755	09/02/2023	5541-2	195,23
BHK5405	C103435631	09/02/2023	7455-0	130,16
BRY9I98	L002914702	09/02/2023	5541-2	195,23
BOD5804	L002914641	09/02/2023	5541-2	195,23
BWM9G84	L002914454	09/02/2023	5550-0	130,16
CHI4I20	L002914721	09/02/2023	5541-2	195,23
BWV3242	L002914634	09/02/2023	5541-2	195,23
CNM3905	L002914639	09/02/2023	5541-2	195,23
COA4515	L002914393	09/02/2023	5185-1	195,23
COF7989	L002914503	09/02/2023	5541-2	195,23

COF7989	L002914067	09/02/2023	5185-1	195,23
CBW2135	L002914391	09/02/2023	5185-1	195,23
DAO8448	L002914543	09/02/2023	5541-1	195,23
DDD2406	L002914681	09/02/2023	5541-2	195,23
DDD2406	L002914760	09/02/2023	5541-2	195,23
DDH4D76	L002914423	09/02/2023	5550-0	130,16
CZF4F04	L002914347	09/02/2023	5185-1	195,23
DMO1446	L002914707	09/02/2023	5541-2	195,23
OPL8977	L002914677	09/02/2023	5541-2	195,23
OOV3092	L002914720	09/02/2023	5541-2	195,23
MQS4I84	P100269016	09/02/2023	7455-0	130,16
OQA1D37	L002914642	09/02/2023	5541-2	195,23
MTM4J39	L002913481	09/02/2023	5541-1	195,23
OQN4681	L002914146	09/02/2023	7625-2	293,47
OPN2683	L002914457	09/02/2023	5568-0	195,23
NYE2005	L002914673	09/02/2023	5541-2	195,23
OWR3G67	L002914388	09/02/2023	5452-1	195,23
OWZ1350	L002914757	09/02/2023	5541-2	195,23
PUP5876	L002913708	09/02/2023	5185-1	195,23
PUS3423	L002914926	09/02/2023	5185-1	195,23
OPS4773	L002914510	09/02/2023	5541-2	195,23
OPW9397	L002914063	09/02/2023	5185-1	195,23
PUU7744	C103436071	09/02/2023	7455-0	130,16
OQI6A02	L002914511	09/02/2023	5541-2	195,23
PWD6399	L002914505	09/02/2023	5541-2	195,23
PUO3769	L002913319	09/02/2023	6017-5	293,47
PWE2563	L002914713	09/02/2023	5541-2	195,23
PUQ1181	L002914742	09/02/2023	5541-2	195,23
PVZ4591	L002914752	09/02/2023	5541-2	195,23
PWB6924	L002914671	09/02/2023	5541-2	195,23
HLM6162	L002913159	09/02/2023	5819-6	880,41
HOB8310	L002914387	09/02/2023	5185-1	195,23
KEY4130	L002914638	09/02/2023	5541-2	195,23
LBR7856	L002914669	09/02/2023	5541-2	195,23
OWI0673	L002913446	09/02/2023	7633-2	293,47
PUM2281	L002890101	09/02/2023	5185-1	195,23
PWS3040	L002914624	09/02/2023	5541-2	195,23
PYJ3567	L002914424	09/02/2023	5550-0	130,16
PYK9537	C103436511	09/02/2023	7455-0	130,16
PYT6588	L002914630	09/02/2023	5541-2	195,23
PYY2C70	L002913320	09/02/2023	7633-2	293,47
PZM9528	L002914348	09/02/2023	5185-1	195,23
PZQ2J57	L002914542	09/02/2023	7633-1	293,47
RFP6G31	L002914551	09/02/2023	7633-2	293,47
RNG8J81	L002914719	09/02/2023	5541-2	195,23
BHV1154	L002914546	09/02/2023	6050-1	293,47
DSY8A90	L002914144	09/02/2023	5185-1	195,23
EFZ1291	L002914625	09/02/2023	5541-2	195,23
EPW8C16	L002914923	09/02/2023	5452-6	195,23
ERP1B34	L002914715	09/02/2023	5541-2	195,23
ERP1B34	L002914629	09/02/2023	5541-2	195,23
FQI9E08	L002914706	09/02/2023	5541-2	195,23
GJJ4B20	L002914515	09/02/2023	5541-2	195,23
GVG4376	C103436401	09/02/2023	7455-0	130,16
GXF2420	L002914519	09/02/2023	5541-2	195,23
HNV8993	L002914753	09/02/2023	5541-2	195,23
HKQ3108	C103435741	09/02/2023	7455-0	130,16
HOB8858	L002913161	09/02/2023	5185-1	195,23
JXN0B71	L002914396	09/02/2023	6122-0	293,47
HOB9938	L002914161	09/02/2023	7625-2	293,47
JPQ8283	C103435961	09/02/2023	7455-0	130,16
MRC2A62	L002914703	09/02/2023	5541-2	195,23
GZV5961	L002901853	09/02/2023	5452-1	195,23

OFY3866	L002914749	09/02/2023	5541-2	195,23
OMF8721	L002914504	09/02/2023	5541-2	195,23
MWJ3338	L002914453	09/02/2023	7633-1	293,47
KXT4386	L002913514	09/02/2023	5550-0	130,16
PYA3F94	L002914668	09/02/2023	5541-2	195,23
PWN4093	L002914716	09/02/2023	5541-2	195,23
PYU4960	L002911373	09/02/2023	5525-0	130,16
OXD0797	L002914722	09/02/2023	7633-1	293,47
PZS1758	L002914746	09/02/2023	5541-2	195,23
HFE4669	L002914667	09/02/2023	5541-2	195,23
PXT4253	L002914452	09/02/2023	7633-2	293,47
PZM1484	L002914758	09/02/2023	5541-2	195,23
QNW7211	L002914632	09/02/2023	5541-2	195,23
QND1969	L002914756	09/02/2023	5541-2	195,23
QMT1J02	P100268940	09/02/2023	7455-0	130,16
PYX0787	L002914456	09/02/2023	7633-1	293,47
PZI4E71	L002913447	09/02/2023	7366-2	130,16
HGM0I53	L002914747	09/02/2023	5541-2	195,23
PZT0D11	C103436841	09/02/2023	7463-0	195,23
QOZ1J80	C103436731	09/02/2023	7463-0	195,23
QPD3508	P100269049	09/02/2023	7455-0	130,16
QON1305	C103436291	09/02/2023	7471-0	880,41
QPM7I44	L002914513	09/02/2023	5541-2	195,23
QWV6526	L002914925	09/02/2023	7633-1	293,47
PWX5J20	L002914181	09/02/2023	5720-0	195,23
QQY4871	L002914151	09/02/2023	7633-1	293,47
QUP5E46	L002914704	09/02/2023	5541-2	195,23
QQJ2A25	C103435301	09/02/2023	7455-0	130,16
QQJ2A25	L002914627	09/02/2023	5541-2	195,23
QWU3758	L002914502	09/02/2023	5541-2	195,23
QWV4774	L002914714	09/02/2023	5541-2	195,23
RMH6H14	C103435411	09/02/2023	7471-0	880,41
QXF9D62	L002914455	09/02/2023	7633-2	293,47
QXM6277	L002914676	09/02/2023	5541-2	195,23
RTZ2H04	L002914751	09/02/2023	5541-2	195,23
QXH9029	L002914754	09/02/2023	5541-2	195,23
RMG6F08	L002913638	09/02/2023	7633-1	293,47
QNN3698	L002914675	09/02/2023	5541-2	195,23
RTL6J45	L002911372	09/02/2023	5380-0	130,16
RUK9B16	B100949203	09/02/2023	7455-0	130,16
RVU3D71	L002914636	09/02/2023	5541-2	195,23
RMX9J83	B100949413	09/02/2023	7463-0	195,23
RMX9J83	P100269038	09/02/2023	7463-0	195,23
RTO6I87	L002914392	09/02/2023	5185-1	195,23
RTS6I01	L002913801	09/02/2023	5185-1	195,23
RUQ7G02	P100268972	09/02/2023	7455-0	130,16
QQK6084	L002914150	09/02/2023	5185-1	195,23
RBP3D17	L002914064	09/02/2023	5550-0	130,16
FAD0814	L002914548	09/02/2023	7625-1	293,47
FFB2718	L002914062	09/02/2023	7633-1	293,47
ETI2242	L002914635	09/02/2023	5541-2	195,23
FES7E75	L002913941	09/02/2023	5185-1	195,23
FIU7672	L002914394	09/02/2023	5592-0	130,16
FBW8D80	L002914521	09/02/2023	5541-2	195,23
EYJ7D85	L002913154	09/02/2023	5568-0	195,23
FIB6814	P100269027	09/02/2023	7455-0	130,16
FFG5J51	L002914553	09/02/2023	5185-1	195,23
FKV4668	L002914711	09/02/2023	5541-2	195,23
FQA8559	L002914517	09/02/2023	5541-2	195,23
FLQ0922	L002914748	09/02/2023	5541-2	195,23
FXW6C74	L002914514	09/02/2023	5541-2	195,23
GHH5H17	L002914709	09/02/2023	5541-2	195,23
GKE6H64	L002914143	09/02/2023	5541-7	195,23

CYP5032	L002914728	09/02/2023	5185-1	195,23
DNY0241	P100269071	09/02/2023	7463-0	195,23
DSN1412	L002913316	09/02/2023	7366-2	130,16
DTI6I25	L002914395	09/02/2023	5622-5	88,38
DFR8458	L002914516	09/02/2023	5541-2	195,23
EAJ6731	L002914761	09/02/2023	5541-2	195,23
EGA2B39	L002914622	09/02/2023	5541-2	195,23
EFB6F83	P100269093	09/02/2023	7455-0	130,16
EGM3957	L002914678	09/02/2023	5541-2	195,23
ELE6I45	P100268983	09/02/2023	7455-0	130,16
ENT9044	C103435201	09/02/2023	7463-0	195,23
EJI7466	L002914922	09/02/2023	5541-2	195,23
EJI7466	L002914631	09/02/2023	5541-2	195,23
ENW5403	L002914623	09/02/2023	5541-2	195,23
EPR2694	L002914547	09/02/2023	5568-0	195,23
EKY6I28	L002914928	09/02/2023	5185-1	195,23
ERG8679	L002914520	09/02/2023	5541-2	195,23
EVI0H20	L002911374	09/02/2023	5231-1	130,16
HAV9420	L002914626	09/02/2023	5541-2	195,23
HEF2025	L002914512	09/02/2023	5541-2	195,23
HFH3I69	L002914750	09/02/2023	5541-2	195,23
HFW0149	L002914718	09/02/2023	5541-2	195,23
HES6108	L002914633	09/02/2023	5541-2	195,23
HDH5J80	L002913709	09/02/2023	5185-1	195,23
HEF2A92	L002901852	09/02/2023	5185-1	195,23
HGY2100	L002914637	09/02/2023	5541-2	195,23
HGY2100	L002914679	09/02/2023	5541-2	195,23
HHF6308	L002914422	09/02/2023	5541-7	195,23
HJD8J53	L002913318	09/02/2023	6017-5	293,47
HHF5890	L002914705	09/02/2023	5541-2	195,23
HJT1580	L002914929	09/02/2023	5185-1	195,23
HJT0177	L002914518	09/02/2023	5541-2	195,23
GSP3975	L002894893	09/02/2023	5541-7	195,23
HJU8G68	L002914680	09/02/2023	5541-2	195,23
HDR9030	L002913158	09/02/2023	5452-1	195,23
HHC4I71	L002914552	09/02/2023	7633-1	293,47
HNO3F77	L002913317	09/02/2023	5568-0	195,23
HNO9I64	L002914068	09/02/2023	5185-1	195,23
HOF1996	L002914550	09/02/2023	5550-0	130,16
OPD8332	L002914924	09/02/2023	5541-7	195,23
PYT1727	C103435521	09/02/2023	7455-0	130,16
PZH1208	L002913321	09/02/2023	5452-6	195,23
QPV6069	C103435851	09/02/2023	7455-0	130,16
QQT1266	L002914670	09/02/2023	5541-2	195,23
RNM1C47	L002913940	09/02/2023	7633-1	293,47
RUR9J06	P100269050	09/02/2023	7455-0	130,16
RUV5D38	L002913160	09/02/2023	7684-1	130,16
FVY1557	L002914506	09/02/2023	5541-2	195,23
FRM8A48	L002914710	09/02/2023	5541-2	195,23
FSM0D29	P100269082	09/02/2023	7455-0	130,16
GRK1523	L002914545	09/02/2023	5185-1	195,23
GXF3562	L002914931	09/02/2023	5185-1	195,23
GYX3102	L002914930	09/02/2023	5185-1	195,23
GXF5679	B100949303	09/02/2023	7455-0	130,16
FHE0044	L002914149	09/02/2023	5185-1	195,23
HAG3I52	L002913513	09/02/2023	5185-1	195,23
HAG3I52	L002913445	09/02/2023	5185-1	195,23
HAI6597	L002914759	09/02/2023	5541-2	195,23
EDX7C57	L002914027	10/02/2023	5622-2	88,38
FRY0J60	L002914873	10/02/2023	5541-2	195,23
FUU2939	C103437721	10/02/2023	7455-0	130,16
GDF4H03	L002914866	10/02/2023	5541-2	195,23
GRW7860	L002914975	10/02/2023	5541-2	195,23

GSZ2904	L002914960	10/02/2023	5541-2	195,23
GXF6006	L002914651	10/02/2023	5541-2	195,23
EZD9C46	L002914889	10/02/2023	5541-2	195,23
GYG1903	L002914944	10/02/2023	5541-2	195,23
GZA9086	L002914649	10/02/2023	5541-2	195,23
GXY8537	L002914891	10/02/2023	5541-2	195,23
HAR3E47	P100269115	10/02/2023	7455-0	130,16
HAX8753	C103438501	10/02/2023	7455-0	130,16
HCF6630	L002907665	10/02/2023	5185-1	195,23
EUC5C68	L002914402	10/02/2023	5541-4	195,23
FCR3070	L002914957	10/02/2023	5541-2	195,23
EUU0B34	L002914872	10/02/2023	5541-2	195,23
EYJ8D01	L002914885	10/02/2023	5541-2	195,23
FHY4H97	L002914868	10/02/2023	5541-2	195,23
FLM6C05	P100269170	10/02/2023	7463-0	195,23
EZQ2175	L002914964	10/02/2023	5541-2	195,23
FPN2B40	L002914653	10/02/2023	5541-2	195,23
FQY1J71	L002914425	10/02/2023	6050-1	293,47
FUV4D40	L002914959	10/02/2023	5541-2	195,23
FQZ5B90	L002915006	10/02/2023	5541-2	195,23
FXB4434	L002914967	10/02/2023	5541-2	195,23
HLR7684	L002914936	10/02/2023	5541-2	195,23
HNO9575	L002907662	10/02/2023	5185-1	195,23
OLS0945	L002914935	10/02/2023	5541-2	195,23
OWQ7534	L002914654	10/02/2023	5541-2	195,23
PVB8223	L002914661	10/02/2023	5541-2	195,23
PVT7898	L002915003	10/02/2023	5541-2	195,23
PXU2738	L002914656	10/02/2023	5541-2	195,23
QBQ8I06	L002914461	10/02/2023	7633-1	293,47
QNB9E14	L002914949	10/02/2023	5541-2	195,23
QNS9894	L002914978	10/02/2023	5541-2	195,23
QQU6550	L002914881	10/02/2023	5541-2	195,23
RMI5B86	C103438271	10/02/2023	7455-0	130,16
RUG3C37	L002914877	10/02/2023	5541-2	195,23
RUW6D25	L002907668	10/02/2023	7633-1	293,47
BTG3G33	L002914652	10/02/2023	5541-2	195,23
BZF6H36	B100949523	10/02/2023	7455-0	130,16
DNW4J07	C103437061	10/02/2023	7455-0	130,16
ERP1B34	L002914958	10/02/2023	5541-2	195,23
EVM3D16	L002914953	10/02/2023	5541-2	195,23
ALR7894	L002914883	10/02/2023	5541-2	195,23
BPZ6001	L002913712	10/02/2023	5185-1	195,23
BMF6E06	C103438161	10/02/2023	7455-0	130,16
BWU2927	L002914160	10/02/2023	5185-1	195,23
BYZ6H10	L002914887	10/02/2023	5541-2	195,23
CJA9D77	C103439261	10/02/2023	7455-0	130,16
CNM3905	L002914977	10/02/2023	5541-2	195,23
CJQ8610	L002914655	10/02/2023	5541-2	195,23
CXG8J86	P100269214	10/02/2023	7455-0	130,16
CYM9C15	L002914657	10/02/2023	5541-2	195,23
CJY5989	L002914934	10/02/2023	5541-2	195,23
DDD2406	L002914660	10/02/2023	5541-2	195,23
DCX7306	L002914937	10/02/2023	5541-2	195,23
CZD2C58	L002914783	10/02/2023	7633-2	293,47
DHV0837	C103438821	10/02/2023	7463-0	195,23
DFI8262	C103437941	10/02/2023	7455-0	130,16
DHP2247	L002914157	10/02/2023	7625-2	293,47
DQI0083	L002914971	10/02/2023	5541-2	195,23
OPS6559	L002914152	10/02/2023	7625-2	293,47
OOX5722	L002913538	10/02/2023	7633-1	293,47
OMD7818	L002914979	10/02/2023	5541-2	195,23
OOX2552	L002914955	10/02/2023	5541-2	195,23
OOW5299	L002914951	10/02/2023	5541-2	195,23

PUA5836	L002914942	10/02/2023	5541-2	195,23
PUD4848	P100269192	10/02/2023	7463-0	195,23
PUJ3441	L002914970	10/02/2023	5541-2	195,23
PUH0C22	L002914460	10/02/2023	5185-1	195,23
OZH0I21	L002914782	10/02/2023	7633-2	293,47
OZN8555	L002914643	10/02/2023	5185-2	195,23
PWH3101	L002913537	10/02/2023	5541-7	195,23
PVK4F75	L002914184	10/02/2023	6041-1	195,23
PWY4E18	L002914648	10/02/2023	5541-2	195,23
PWC7193	C103437611	10/02/2023	7463-0	195,23
PXI1D13	L002914932	10/02/2023	5541-2	195,23
PXX4508	L002914941	10/02/2023	5541-2	195,23
PXX8218	L002914645	10/02/2023	5541-2	195,23
QWT9802	L002914939	10/02/2023	5541-2	195,23
RTF8G16	P100269148	10/02/2023	7455-0	130,16
QNR8I80	L002914867	10/02/2023	5541-2	195,23
RTQ5I89	L002914556	10/02/2023	7366-2	130,16
RFT8B48	L002914875	10/02/2023	5541-2	195,23
RTW4D57	L002914429	10/02/2023	7633-2	293,47
RMJ3D03	C103439371	10/02/2023	7455-0	130,16
RNN2J99	L002914963	10/02/2023	5541-2	195,23
QNX2H97	L002914156	10/02/2023	5541-7	195,23
RNE4E15	L002914426	10/02/2023	7633-1	293,47
RNO4F53	C103439151	10/02/2023	7455-0	130,16
RTO1C55	L002914646	10/02/2023	5541-2	195,23
RTO1C55	L002914961	10/02/2023	5541-2	195,23
SHF4D03	L002914980	10/02/2023	5541-2	195,23
QUB8F02	B100949743	10/02/2023	7455-0	130,16
RME9E21	L002914966	10/02/2023	5541-2	195,23
RNZ7I93	C103438381	10/02/2023	7463-0	195,23
HJT4447	P100269126	10/02/2023	7455-0	130,16
HMD7559	L002907666	10/02/2023	5185-1	195,23
GXT5959	L002914428	10/02/2023	7633-2	293,47
HRG8755	L002914943	10/02/2023	5541-2	195,23
GYA2539	L002915004	10/02/2023	5541-2	195,23
JSD8037	L002914554	10/02/2023	5185-1	195,23
KVY1016	L002914557	10/02/2023	5185-1	195,23
HNV7800	L002913536	10/02/2023	7625-1	293,47
NOW4214	L002914972	10/02/2023	5541-2	195,23
NYC3B91	L002914965	10/02/2023	5541-2	195,23
JDF1011	L002914880	10/02/2023	5541-2	195,23
OLE6329	L002913499	10/02/2023	7633-1	293,47
OMB5815	C103437401	10/02/2023	7463-0	195,23
MSZ3J18	C103438711	10/02/2023	7455-0	130,16
NAV0H03	L002914647	10/02/2023	5541-2	195,23
NCN5647	L002914785	10/02/2023	7633-2	293,47
OPE5777	L002914555	10/02/2023	7030-1	293,47
PWR9299	L002913497	10/02/2023	7633-1	293,47
PXR3883	L002914403	10/02/2023	5550-0	130,16
QNJ2A72	L002914962	10/02/2023	5541-2	195,23
QNJ2G37	L002914947	10/02/2023	5541-2	195,23
QNO8235	L002913535	10/02/2023	7625-2	293,47
QQU5H60	L002915005	10/02/2023	5541-2	195,23
QPI7772	L002914659	10/02/2023	5541-2	195,23
QPZ7965	L002914948	10/02/2023	5541-2	195,23
QOV9E14	L002914784	10/02/2023	7633-2	293,47
PXU3264	L002914154	10/02/2023	5185-1	195,23
QUE6093	L002914956	10/02/2023	5541-2	195,23
QUX7524	L002914185	10/02/2023	6041-1	195,23
QXF3335	L002914159	10/02/2023	7633-1	293,47
QWW6459	L002914888	10/02/2023	5541-2	195,23
QUG3964	L002913498	10/02/2023	5185-1	195,23
GZE6321	C103438051	10/02/2023	7455-0	130,16

HJT4706	L002915002	10/02/2023	5541-2	195,23
HKN6559	L002914973	10/02/2023	5541-2	195,23
NRU6E16	L002914890	10/02/2023	5541-2	195,23
NYF6402	C103437281	10/02/2023	7455-0	130,16
OLY9798	P100269236	10/02/2023	7455-0	130,16
ONJ7I63	L002913448	10/02/2023	6017-4	293,47
OWL9H41	L002914884	10/02/2023	5541-2	195,23
PZL7404	L002914968	10/02/2023	5541-2	195,23
PZZ0035	L002914459	10/02/2023	6050-1	293,47
PZZ0A36	L002914878	10/02/2023	5541-2	195,23
QNH9E49	L002914981	10/02/2023	5541-2	195,23
QNV9729	L002914874	10/02/2023	5541-2	195,23
QNW2309	L002907525	10/02/2023	5568-0	195,23
QPM0779	L002914458	10/02/2023	5487-0	195,23
QUV3913	L002907526	10/02/2023	5568-0	195,23
QXY7J87	L002914876	10/02/2023	5541-2	195,23
RTR9E54	P100269225	10/02/2023	7463-0	195,23
RVP5B94	L002914933	10/02/2023	5541-2	195,23
DQZ2G97	L002914976	10/02/2023	5541-2	195,23
DQN6357	L002914658	10/02/2023	5541-2	195,23
DXB4I58	L002914952	10/02/2023	5541-2	195,23
DWM6I69	L002914786	10/02/2023	7633-1	293,47
DXB7E09	L002914863	10/02/2023	5541-2	195,23
EDJ7252	L002914650	10/02/2023	5541-2	195,23
EKX3553	P100269203	10/02/2023	7455-0	130,16
EKX4078	L002914864	10/02/2023	5541-2	195,23
ELC8535	L002914882	10/02/2023	5541-2	195,23
EJH2B34	L002914870	10/02/2023	5541-2	195,23
ERI8465	C103439041	10/02/2023	7455-0	130,16
ERR5374	L002914871	10/02/2023	5541-2	195,23
FNH6843	C103436951	10/02/2023	7463-0	195,23
HAE5A45	L002915007	10/02/2023	5541-2	195,23
HDF0953	L002914945	10/02/2023	5541-2	195,23
HCO3757	C103438931	10/02/2023	7455-0	130,16
HDF0069	L002914155	10/02/2023	5185-1	195,23
HDF0915	L002914644	10/02/2023	5185-2	195,23
GAQ3936	L002914186	10/02/2023	7625-1	293,47
GIF0618	L002914938	10/02/2023	5541-2	195,23
GPH2H91	L002907663	10/02/2023	5185-1	195,23
HJS0834	C103437831	10/02/2023	7455-0	130,16
HHD0483	L002914865	10/02/2023	5541-2	195,23
HJT0G16	L002907667	10/02/2023	7633-1	293,47
HCW1501	B100949963	11/02/2023	7471-0	880,41
HDT7001	C103439481	11/02/2023	7463-0	195,23
HEH5251	L002915064	11/02/2023	6041-1	195,23
HHF5882	L002915012	11/02/2023	5185-1	195,23
HHF5698	L002913812	11/02/2023	5541-2	195,23
GRR4506	C103439601	11/02/2023	7455-0	130,16
HKE3866	C103440141	11/02/2023	7455-0	130,16
HKE2202	C103439811	11/02/2023	7463-0	195,23
HJT4896	L002913806	11/02/2023	5541-2	195,23
HJU7359	L002913804	11/02/2023	5541-2	195,23
HMW0C32	C103440801	11/02/2023	7463-0	195,23
HMT1C41	L002913807	11/02/2023	5541-2	195,23
HNV8993	L002915021	11/02/2023	5550-0	130,16
HOB2004	L002913821	11/02/2023	5541-2	195,23
HNO9181	C103440031	11/02/2023	7455-0	130,16
HLO9D91	L002913808	11/02/2023	5541-2	195,23
HOB8620	L002913805	11/02/2023	5541-2	195,23
KRE1H62	L002914603	11/02/2023	6017-4	293,47
MES3A95	P100269380	11/02/2023	7463-0	195,23
NOF1713	C103440251	11/02/2023	7455-0	130,16
OLS7774	L002915013	11/02/2023	5185-1	195,23

MPR5804	L002915010	11/02/2023	5185-1	195,23
KYG5I08	L002915063	11/02/2023	7633-1	293,47
PWC7I62	L002913715	11/02/2023	5738-0	293,47
QXF9212	L002913500	11/02/2023	5550-0	130,16
DNI0208	L002914187	11/02/2023	7633-2	293,47
DNQ9D15	L002913802	11/02/2023	5541-2	195,23
FNJ0F01	L002913781	11/02/2023	5541-2	195,23
FNJ6926	P100269269	11/02/2023	7463-0	195,23
FOT1J95	L002913813	11/02/2023	5541-2	195,23
GRK5380	L002915015	11/02/2023	5185-1	195,23
GTO8184	L002915009	11/02/2023	5185-1	195,23
GSP6398	L002915011	11/02/2023	5185-1	195,23
GXF7754	L002915062	11/02/2023	5185-1	195,23
GYX3308	L002914072	11/02/2023	5541-1	195,23
EUP6479	L002914734	11/02/2023	5185-1	195,23
ETD8659	P100269379	11/02/2023	7455-0	130,16
FHK8G97	L002914983	11/02/2023	5541-2	195,23
FML1H85	P100269434	11/02/2023	7455-0	130,16
FEQ0705	L002914070	11/02/2023	5185-1	195,23
FQA8559	L002913817	11/02/2023	5541-2	195,23
FGF3423	L002913814	11/02/2023	5541-2	195,23
RMU4H42	L002913541	11/02/2023	6017-4	293,47
RMQ3D33	B100949853	11/02/2023	7455-0	130,16
RUL4E05	P100269302	11/02/2023	7463-0	195,23
RUF8D89	L002914729	11/02/2023	6041-1	195,23
RTO1C55	L002913818	11/02/2023	5541-2	195,23
RUU4C82	L002914733	11/02/2023	5452-2	195,23
QUR4G69	L002913716	11/02/2023	5452-6	195,23
SDT1A15	L002913803	11/02/2023	5541-2	195,23
AME7G69	L002914188	11/02/2023	7633-2	293,47
BIU2H29	P100269390	11/02/2023	7471-0	880,41
CAF0416	L002914982	11/02/2023	5541-2	195,23
BPL2618	L002914350	11/02/2023	5185-1	195,23
CWB3188	L002915014	11/02/2023	5185-1	195,23
DEX5363	L002915066	11/02/2023	5185-1	195,23
DKF9F57	P100269401	11/02/2023	7455-0	130,16
OPD9119	L002913810	11/02/2023	5541-2	195,23
OPJ5922	L002915017	11/02/2023	5185-1	195,23
HBK4780	P100269280	11/02/2023	7455-0	130,16
OWJ3211	L002915019	11/02/2023	5185-1	195,23
OMC9753	L002913719	11/02/2023	7633-1	293,47
OWZ6I90	C103439591	11/02/2023	7455-0	130,16
OXB0627	L002913539	11/02/2023	5185-1	195,23
OPK1J16	L002915016	11/02/2023	5185-1	195,23
PUT3663	L002913811	11/02/2023	5541-2	195,23
OXK2468	L002914985	11/02/2023	5541-2	195,23
PWO9191	P100269423	11/02/2023	7455-0	130,16
PVY1000	P100269346	11/02/2023	7455-0	130,16
PXB7605	L002913780	11/02/2023	5541-2	195,23
PVP9384	C103440471	11/02/2023	7463-0	195,23
DZD3957	L002915018	11/02/2023	5185-1	195,23
EDK0F87	P100269445	11/02/2023	7455-0	130,16
EAB6F55	L002915065	11/02/2023	5185-1	195,23
ECL1A71	L002914787	11/02/2023	5819-1	880,41
EFC4695	P100269247	11/02/2023	7455-0	130,16
EPM2939	P100269368	11/02/2023	7455-0	130,16
ETQ6542	P100269258	11/02/2023	7455-0	130,16
EUE5120	P100269357	11/02/2023	7455-0	130,16
PHM4E32	L002913816	11/02/2023	5541-2	195,23
PXG2078	P100269291	11/02/2023	7455-0	130,16
HFJ0D30	L002913540	11/02/2023	6017-4	293,47
QNB5479	P100269324	11/02/2023	7455-0	130,16
QNH8804	P100269412	11/02/2023	7455-0	130,16

PVP5542	L002913819	11/02/2023	5541-2	195,23
QPD3508	L002913820	11/02/2023	5541-2	195,23
QNP6178	L002913717	11/02/2023	7633-1	293,47
QWR9H39	L002913809	11/02/2023	5541-2	195,23
GZM8F27	L002915020	11/02/2023	5185-1	195,23
HFR2064	L002915008	11/02/2023	5185-1	195,23
HNV3I80	P100269270	11/02/2023	7455-0	130,16
OLU6584	L002913713	11/02/2023	5185-1	195,23
QNG8860	P100269313	11/02/2023	7455-0	130,16
HCT5A69	L002914790	12/02/2023	6050-1	293,47
HCT5A69	L002914789	12/02/2023	7030-1	293,47
NYB7827	L002914791	12/02/2023	6068-1	195,23
PWG5381	L002915185	12/02/2023	5568-0	195,23
PZH4D37	L002915081	12/02/2023	5541-7	195,23
QQG5511	L002914433	12/02/2023	5452-1	195,23
RNP6G66	B100950073	12/02/2023	7463-0	195,23
AFF3841	P100269555	12/02/2023	7455-0	130,16
BKU8I80	L002915078	12/02/2023	5525-0	130,16
CLT0J64	L002914397	12/02/2023	5185-1	195,23
DAP6965	L002914073	12/02/2023	5185-1	195,23
DFR7D09	C103441241	12/02/2023	7463-0	195,23
CSB7063	B100950403	12/02/2023	7455-0	130,16
DFS5G25	L002914431	12/02/2023	5185-1	195,23
DQH8177	L002914822	12/02/2023	5185-1	195,23
NYC7581	L002913720	12/02/2023	5185-1	195,23
OLR5769	L002915183	12/02/2023	5452-1	195,23
PVS5078	L002914824	12/02/2023	5185-1	195,23
PXS3083	L002894895	12/02/2023	5550-0	130,16
QNI1902	P100269467	12/02/2023	7455-0	130,16
QXB9H45	L002915184	12/02/2023	5541-7	195,23
RNG8J81	B100950303	12/02/2023	7463-0	195,23
RTS6C00	P100269500	12/02/2023	7455-0	130,16
EEB0043	L002901854	12/02/2023	5738-0	293,47
FAI9237	L002915072	12/02/2023	5525-0	130,16
FGK9947	L002915071	12/02/2023	5525-0	130,16
HAO3E85	L002915186	12/02/2023	5380-0	130,16
HCM4060	L002913721	12/02/2023	5185-1	195,23
HJT4762	L002915182	12/02/2023	5452-1	195,23
HLC6143	C103440911	12/02/2023	7455-0	130,16
HOB8992	B100950293	12/02/2023	7455-0	130,16
MGK4827	L002914825	12/02/2023	5185-1	195,23
NJB3685	L002914075	12/02/2023	5185-1	195,23
NYG6073	L002915073	12/02/2023	5525-0	130,16
NIV8H71	L002914842	12/02/2023	7633-1	293,47
QXZ8J08	L002914354	12/02/2023	5185-1	195,23
RTH7G83	L002915068	12/02/2023	5525-0	130,16
QMR7G25	L002914430	12/02/2023	5185-1	195,23
RMQ4H32	L002915074	12/02/2023	5525-0	130,16
RTO8H69	L002915075	12/02/2023	5525-0	130,16
RUL4E05	P100269489	12/02/2023	7455-0	130,16
RUL4E05	C103444101	12/02/2023	7463-0	195,23
RMU7A73	B100950183	12/02/2023	7455-0	130,16
RFC9B51	C103441021	12/02/2023	7455-0	130,16
GQI3544	P100269490	12/02/2023	7471-0	880,41
GQI3544	P100269533	12/02/2023	7463-0	195,23
GQI3544	C103444211	12/02/2023	7455-0	130,16
GEN2G45	P100269522	12/02/2023	7455-0	130,16
GSC3072	L002914823	12/02/2023	5185-1	195,23
EUD7334	L002914074	12/02/2023	5185-1	195,23
FAR5E10	L002914077	12/02/2023	5185-1	195,23
FFQ6357	L002913515	12/02/2023	5550-0	130,16
EAN1311	P100269577	12/02/2023	7455-0	130,16
FOO7J56	L002907669	12/02/2023	5720-0	195,23

FUX3C76	P100269588	12/02/2023	7455-0	130,16
EBE3303	P100269511	12/02/2023	7455-0	130,16
FXJ2D75	C103444321	12/02/2023	7455-0	130,16
PZM1484	L002913516	12/02/2023	5541-1	195,23
QOH1944	P100269478	12/02/2023	7455-0	130,16
RGC0I65	L002915067	12/02/2023	6041-1	195,23
OPI3586	L002914432	12/02/2023	5185-1	195,23
NXX3663	P100269544	12/02/2023	7455-0	130,16
HDF0744	L002914076	12/02/2023	5185-1	195,23
PVE2H02	P100269566	12/02/2023	7455-0	130,16
DPY0654	L002914028	12/02/2023	7030-1	293,47
DQW0A99	L002914792	12/02/2023	5452-1	195,23
DRP9321	L002914353	12/02/2023	5185-1	195,23
EAL6621	L002914355	12/02/2023	5185-1	195,23
EPR0C38	P100269456	12/02/2023	7455-0	130,16
DSY5579	C103441131	12/02/2023	7455-0	130,16
DNZ3451	L002915229	13/02/2023	5541-2	195,23
DSZ2C46	L002914902	13/02/2023	5541-2	195,23
DER6915	L002915197	13/02/2023	5541-2	195,23
DXD9537	L002915147	13/02/2023	5541-2	195,23
DZD3957	L002914849	13/02/2023	7633-1	293,47
DZG2244	L002914921	13/02/2023	5541-2	195,23
EAB5G94	L002901855	13/02/2023	5185-1	195,23
DWR4837	L002914190	13/02/2023	5568-0	195,23
EAX1008	L002914189	13/02/2023	5452-6	195,23
EBE4I79	P100269841	13/02/2023	7463-0	195,23
DMJ0102	L002907670	13/02/2023	7633-1	293,47
EKR2220	L002914847	13/02/2023	5185-1	195,23
EFC3303	L002914807	13/02/2023	5185-1	195,23
EPY7476	P100269753	13/02/2023	7455-0	130,16
ETP9F12	L002914915	13/02/2023	5541-2	195,23
EZK6G75	L002914986	13/02/2023	5509-0	130,16
EZM1510	L002914917	13/02/2023	5541-2	195,23
FYU3G79	L002914903	13/02/2023	5541-2	195,23
GIX4I28	L002915189	13/02/2023	5541-2	195,23
FWR8D19	L002914905	13/02/2023	5541-2	195,23
FYC7J66	L002915193	13/02/2023	5541-2	195,23
GJS9H86	L002914582	13/02/2023	7633-1	293,47
GPM6097	L002915026	13/02/2023	5185-1	195,23
EJS1H72	L002914844	13/02/2023	7633-1	293,47
EKR7440	C103442341	13/02/2023	7455-0	130,16
GRR3346	L002914894	13/02/2023	5541-2	195,23
GMO6703	L002914359	13/02/2023	5550-0	130,16
GVG4363	L002914605	13/02/2023	5452-2	195,23
EVM7C88	L002914910	13/02/2023	5541-2	195,23
GXF1406	L002914802	13/02/2023	5568-0	195,23
EYL5231	L002914356	13/02/2023	5185-1	195,23
GYA2365	P100269621	13/02/2023	7455-0	130,16
GYS1399	L002914804	13/02/2023	5452-6	195,23
GVZ3366	C103441801	13/02/2023	7455-0	130,16
GYR4910	L002915025	13/02/2023	5185-1	195,23
HAM7864	L002914793	13/02/2023	5550-0	130,16
GZV5682	L002915143	13/02/2023	5541-2	195,23
HOB8668	L002914845	13/02/2023	5185-1	195,23
PFF9477	L002913501	13/02/2023	5452-6	195,23
PVF5583	L002914848	13/02/2023	7633-1	293,47
PWQ7779	L002914913	13/02/2023	5541-2	195,23
PYH2I64	L002915200	13/02/2023	5541-2	195,23
QNS9894	L002914911	13/02/2023	5541-2	195,23
QOG5541	L002914030	13/02/2023	5738-0	293,47
QPZ7721	L002914918	13/02/2023	5541-2	195,23
QUN2838	L002914896	13/02/2023	5541-2	195,23
RNR9G30	L002914398	13/02/2023	5746-1	130,16

RVI5C66	L002915199	13/02/2023	5541-2	195,23
CDJ9912	L002914434	13/02/2023	5452-6	195,23
DNW4J07	C103441351	13/02/2023	7455-0	130,16
EXV9464	L002914191	13/02/2023	5568-0	195,23
FHC6925	L002913519	13/02/2023	5185-1	195,23
FNN9H65	L002915150	13/02/2023	5541-2	195,23
FQH9855	L002914406	13/02/2023	5185-1	195,23
GFO6319	L002915156	13/02/2023	5541-2	195,23
GRI5020	L002914904	13/02/2023	5541-2	195,23
HAK6A56	L002914031	13/02/2023	5550-0	130,16
HJC3573	L002914242	13/02/2023	5452-1	195,23
HJT4650	L002914357	13/02/2023	7633-1	293,47
HNG1443	L002914399	13/02/2023	5185-1	195,23
ISL5374	P100269599	13/02/2023	7455-0	130,16
OWL9H41	L002914914	13/02/2023	5541-2	195,23
PUI3057	P100269632	13/02/2023	7455-0	130,16
PUJ2105	L002914358	13/02/2023	5185-1	195,23
PVH7C33	L002914806	13/02/2023	5592-0	130,16
PYX6J31	C103441901	13/02/2023	7455-0	130,16
QNJ1B05	L002914736	13/02/2023	5452-1	195,23
QNU6381	P100269874	13/02/2023	7463-0	195,23
RFQ5A53	L002914900	13/02/2023	5541-2	195,23
AJH9G64	L002907673	13/02/2023	5185-1	195,23
AUK0A33	L002914400	13/02/2023	6050-1	293,47
AKI6I25	L002914798	13/02/2023	7633-1	293,47
BSF1155	L002915151	13/02/2023	5541-2	195,23
BUX1648	L002901858	13/02/2023	5185-1	195,23
CPO8282	L002914830	13/02/2023	5185-1	195,23

CKP5353	L002914404	13/02/2023	7633-1	293,47
CQT6I56	L002915188	13/02/2023	5541-2	195,23
CWQ7C11	L002914897	13/02/2023	5541-2	195,23
CXC5523	L002907672	13/02/2023	5185-1	195,23
CVX6D51	L002914920	13/02/2023	5541-2	195,23
DBY5A59	L002915155	13/02/2023	5541-2	195,23
RMY2A31	P100269610	13/02/2023	7455-0	130,16
RFB8I05	L002914906	13/02/2023	5541-2	195,23
RKD8C82	L002914735	13/02/2023	5568-0	195,23
RFX7I03	C103441571	13/02/2023	7455-0	130,16
RUV7C26	L002901856	13/02/2023	5185-1	195,23
RVU0E33	C103441461	13/02/2023	7455-0	130,16
RNV4C16	P100269852	13/02/2023	7455-0	130,16
RNC6J45	L002914437	13/02/2023	5487-0	195,23
RUD8F25	L002914559	13/02/2023	7633-1	293,47
RNC6I88	L002914795	13/02/2023	5452-6	195,23
RVY2G35	L002914435	13/02/2023	5452-2	195,23
HHY3909	P100269830	13/02/2023	7455-0	130,16
RVG2F38	L002915145	13/02/2023	5541-2	195,23
RUF9H90	C103442121	13/02/2023	7463-0	195,23
RUB6J16	L002915195	13/02/2023	5541-2	195,23
RVV5F71	C103442671	13/02/2023	7455-0	130,16
HBT2470	L002914730	13/02/2023	7030-1	293,47
HBT2470	L002914732	13/02/2023	7056-1	293,47
HCM5514	L002915146	13/02/2023	5541-2	195,23
HBU5817	P100269665	13/02/2023	7455-0	130,16
FTV4550	L002914407	13/02/2023	5452-6	195,23
FYC6H75	L002915196	13/02/2023	5541-2	195,23
HES3E44	L002915149	13/02/2023	5541-2	195,23
HEU8723	L002914796	13/02/2023	7633-1	293,47
HFE2618	L002915192	13/02/2023	5541-2	195,23
HDO7232	L002915227	13/02/2023	5541-2	195,23
HFT7237	L002915024	13/02/2023	5185-1	195,23

HHF6D22	L002914907	13/02/2023	5541-2	195,23
GOF2288	L002914912	13/02/2023	5541-2	195,23
HIA3C04	L002915022	13/02/2023	6041-1	195,23
HHF9525	L002914909	13/02/2023	5541-2	195,23
HHF6567	L002914192	13/02/2023	5541-7	195,23
HJT1H64	L002915144	13/02/2023	5541-2	195,23
HIM8I21	L002915187	13/02/2023	5541-2	195,23
HJU8G68	C103441791	13/02/2023	7455-0	130,16
HKE1270	L002914401	13/02/2023	5843-4	195,23
HJY2418	L002914843	13/02/2023	5738-0	293,47
HJZ5420	L002915230	13/02/2023	5541-2	195,23
HLW1001	L002913520	13/02/2023	5185-1	195,23
HMM9D69	C103442011	13/02/2023	7455-0	130,16
HNC3F64	L002907528	13/02/2023	5452-1	195,23
HOB9949	C103442561	13/02/2023	7455-0	130,16
HOB8858	L002894896	13/02/2023	5185-1	195,23
KZM2970	L002915023	13/02/2023	5185-1	195,23
MWF4689	P100269863	13/02/2023	7455-0	130,16
HAM8399	L002914797	13/02/2023	7633-1	293,47
OQO5H31	L002915222	13/02/2023	5541-2	195,23
OPR4700	C103442451	13/02/2023	7455-0	130,16
NYD2367	C103441681	13/02/2023	7455-0	130,16
OQC5G22	L002914805	13/02/2023	5452-6	195,23
OPA9226	C103442231	13/02/2023	7455-0	130,16
PUS4827	L002901859	13/02/2023	7633-1	293,47
PUH8I02	L002914901	13/02/2023	5541-2	195,23
PVF9668	L002914827	13/02/2023	5541-7	195,23
OQD4103	L002915224	13/02/2023	5541-2	195,23
PUM9A92	L002915190	13/02/2023	5541-2	195,23
PVU7G95	P100269676	13/02/2023	7463-0	195,23
FBF6C73	P100269643	13/02/2023	7455-0	130,16
EWT9401	L002914899	13/02/2023	5541-2	195,23
FAG3B19	L002915154	13/02/2023	5541-2	195,23
FKK5142	L002915191	13/02/2023	5541-2	195,23
FKK5142	L002914908	13/02/2023	5541-2	195,23
FHT8712	L002915226	13/02/2023	5541-2	195,23
FII6A49	L002914604	13/02/2023	5541-1	195,23
FWK3F88	L002914606	13/02/2023	5452-2	195,23
EBE2954	L002915153	13/02/2023	5541-2	195,23
FVV2G23	L002907671	13/02/2023	5185-1	195,23
FYK4E60	L002914029	13/02/2023	5452-6	195,23
PXK8G73	B100950513	13/02/2023	7455-0	130,16
PBB5002	L002901857	13/02/2023	7633-1	293,47
PYQ5988	L002914438	13/02/2023	7633-2	293,47
PUO3764	L002914803	13/02/2023	6050-1	293,47
PZP8294	L002914808	13/02/2023	6050-1	293,47
PZC1034	L002914919	13/02/2023	5541-2	195,23
PZM0F65	L002915157	13/02/2023	5541-2	195,23
PZR0F08	L002914405	13/02/2023	7625-2	293,47
QOQ0C80	L002914916	13/02/2023	5541-2	195,23
QPB2A51	C103442781	13/02/2023	7455-0	130,16
QOX6E54	L002915201	13/02/2023	5541-2	195,23
QPB0796	P100269654	13/02/2023	7463-0	195,23
QQI8816	L002915148	13/02/2023	5541-2	195,23
QQU5008	L002914898	13/02/2023	5541-2	195,23
QUN2306	P100269742	13/02/2023	7455-0	130,16
PXK8G73	B100950843	14/02/2023	7463-0	195,23
HES4594	L002914834	14/02/2023	7633-1	293,47
PZO8699	L002914769	14/02/2023	7633-1	293,47
PYA4024	L002915357	14/02/2023	5541-2	195,23
PYD4364	L002914835	14/02/2023	7633-1	293,47
PYJ0207	L002915360	14/02/2023	5541-2	195,23
PZN2G30	L002915350	14/02/2023	5541-2	195,23

PYY9395	L002914837	14/02/2023	7633-1	293,47
PYX2930	L002914809	14/02/2023	5452-1	195,23
QNY2F32	L002914360	14/02/2023	5185-1	195,23
QUT9919	L002915236	14/02/2023	5541-2	195,23
QXC5877	L002914412	14/02/2023	5452-6	195,23
QQW5J86	L002914831	14/02/2023	7625-2	293,47
RFD2B71	L002915364	14/02/2023	5541-2	195,23
HCW1568	L002915352	14/02/2023	5541-2	195,23
HBN4679	L002914832	14/02/2023	7633-1	293,47
GBS3A68	L002914765	14/02/2023	5550-0	130,16
HFC4J41	L002914410	14/02/2023	5541-3	195,23
HFZ7917	L002915237	14/02/2023	5541-2	195,23
HGV2938	L002914244	14/02/2023	5452-6	195,23
HHY0I17	L002914814	14/02/2023	5185-1	195,23
HJT1511	L002915362	14/02/2023	5541-2	195,23
SHD7H27	L002915268	14/02/2023	5541-2	195,23
HMT0J52	L002915178	14/02/2023	5541-2	195,23
HNO9575	L002914560	14/02/2023	5185-1	195,23
OQS6907	P100269786	14/02/2023	7455-0	130,16
OWR5C07	L002914812	14/02/2023	6050-1	293,47
OXA6H94	L002915234	14/02/2023	5541-2	195,23
QNG1641	L002914813	14/02/2023	5452-6	195,23
QUP9C88	L002915173	14/02/2023	5541-2	195,23
RHQ3B63	L002915263	14/02/2023	5541-2	195,23
RNA1A91	P100269764	14/02/2023	7455-0	130,16
RUD1C78	L002914409	14/02/2023	5541-4	195,23
RVE9D84	P100269720	14/02/2023	7455-0	130,16
ERP1B34	L002914195	14/02/2023	7625-2	293,47
ECO4281	L002915367	14/02/2023	5541-2	195,23
EDZ8110	C103442891	14/02/2023	7463-0	195,23
EBG6F20	B100950733	14/02/2023	7455-0	130,16
EFW9E52	L002914245	14/02/2023	5452-1	195,23
EJD2918	L002915164	14/02/2023	5541-2	195,23
EQX9690	L002915233	14/02/2023	5541-2	195,23
EOF6H17	L002914767	14/02/2023	5541-1	195,23
FTL2881	C103442901	14/02/2023	7463-0	195,23
GFN7J77	L002915179	14/02/2023	5541-2	195,23
GHH9I76	L002915351	14/02/2023	5541-2	195,23
GHW9D99	L002915344	14/02/2023	5541-2	195,23
GOW6035	L002914801	14/02/2023	6181-0	195,23
FRY0J60	L002915270	14/02/2023	5541-2	195,23
GGR6318	L002914766	14/02/2023	5207-0	88,38
EZH8342	P100269709	14/02/2023	7455-0	130,16
GZM8I76	C103443991	14/02/2023	7455-0	130,16
GXY5699	L002915161	14/02/2023	5541-2	195,23
QWW9330	L002915239	14/02/2023	5541-2	195,23
RUA2G60	L002914836	14/02/2023	7633-1	293,47
RUD8A88	L002915102	14/02/2023	7633-1	293,47
HHG3I03	L002915267	14/02/2023	5541-2	195,23
HHS8D83	L002914247	14/02/2023	5185-1	195,23
SEB4F47	C103444001	14/02/2023	7455-0	130,16
SEB4F47	C103443001	14/02/2023	7463-0	195,23
RVH6H45	P100269687	14/02/2023	7455-0	130,16
GJJ4B20	L002915159	14/02/2023	5541-2	195,23
HES6512	L002915240	14/02/2023	5541-2	195,23
HJE6153	L002914815	14/02/2023	5843-3	195,23
HOB8437	L002914246	14/02/2023	5185-1	195,23
KZY5239	P100269698	14/02/2023	7455-0	130,16
LTL4143	L002915180	14/02/2023	5541-2	195,23
RNH8A88	L002915177	14/02/2023	5541-2	195,23
RVT8E20	L002915103	14/02/2023	7633-2	293,47
ANW8796	L002915167	14/02/2023	5541-2	195,23
APO3978	L002907674	14/02/2023	5185-1	195,23

ANT7694	P100269775	14/02/2023	7455-0	130,16
BMM8H52	L002915181	14/02/2023	5541-2	195,23
BVN2G15	C103443661	14/02/2023	7463-0	195,23
BWU8296	L002914243	14/02/2023	7366-2	130,16
CKI5933	C103444981	14/02/2023	7455-0	130,16
CYM9C15	L002915168	14/02/2023	5541-2	195,23
CZN3115	L002915355	14/02/2023	5541-2	195,23
CKI8957	C103444651	14/02/2023	7455-0	130,16
DGA0472	L002915232	14/02/2023	5541-2	195,23
DHO3590	L002914768	14/02/2023	5541-1	195,23
CVK9737	L002915274	14/02/2023	5541-2	195,23
EVN7A69	L002901861	14/02/2023	5452-1	195,23
DWB6I75	L002915354	14/02/2023	5541-2	195,23
ERN7964	C103443551	14/02/2023	7455-0	130,16
FFV4B30	L002915169	14/02/2023	5541-2	195,23
FHJ5524	L002915165	14/02/2023	5541-2	195,23
FMA6H78	L002915175	14/02/2023	5541-2	195,23
FAS4B21	L002914851	14/02/2023	5452-2	195,23
FCQ2H48	C103443221	14/02/2023	7455-0	130,16
FJD0339	L002915160	14/02/2023	5541-2	195,23
FVP8B22	C103443111	14/02/2023	7463-0	195,23
FKO3F30	L002915346	14/02/2023	5541-2	195,23
FFP6E66	L002915238	14/02/2023	5541-2	195,23
GBV5J69	L002915356	14/02/2023	5541-2	195,23
FSK9594	L002915174	14/02/2023	5541-2	195,23
FZE1G80	P100269731	14/02/2023	7455-0	130,16
FXW4B49	L002914816	14/02/2023	7633-1	293,47
FYQ1F16	L002915343	14/02/2023	5541-2	195,23
GIL2J36	L002915273	14/02/2023	5541-2	195,23
FQJ4F43	L002915347	14/02/2023	5541-2	195,23
GUA8954	L002914833	14/02/2023	7633-1	293,47
HKF4778	C103444431	14/02/2023	7455-0	130,16
HMG7376	L002914770	14/02/2023	5185-1	195,23
HLX8G50	L002915365	14/02/2023	5541-2	195,23
HMT3075	C103443881	14/02/2023	7455-0	130,16
HOB8E93	C103443331	14/02/2023	7455-0	130,16
HOC1545	L002915349	14/02/2023	5541-2	195,23
HOB8E93	C103444761	14/02/2023	7455-0	130,16
IRZ7088	C103443771	14/02/2023	7455-0	130,16
HMF6G61	L002915241	14/02/2023	5541-2	195,23
KRH4H73	L002914607	14/02/2023	6050-1	293,47
KYV3051	L002915265	14/02/2023	5541-2	195,23
KZM2970	L002914762	14/02/2023	7633-2	293,47
KYD6458	L002914850	14/02/2023	5185-1	195,23
KYI4534	L002915368	14/02/2023	5541-2	195,23
LMP7F19	C103444871	14/02/2023	7455-0	130,16
LMF5G96	L002914440	14/02/2023	7633-2	293,47
NYB8337	L002915166	14/02/2023	5541-2	195,23
KVJ7762	C103443441	14/02/2023	7455-0	130,16
NYE6200	L002914771	14/02/2023	5185-1	195,23
NYE6J44	L002915163	14/02/2023	5541-2	195,23
OOW4692	P100269710	14/02/2023	7455-0	130,16
OQI3D66	B100950623	14/02/2023	7455-0	130,16
OQX3427	L002915342	14/02/2023	5541-2	195,23
OWK6C78	L002914811	14/02/2023	7633-1	293,47
HCM5G24	L002915345	14/02/2023	5541-2	195,23
OXH0976	L002915353	14/02/2023	5541-2	195,23
OMF9E82	L002914361	14/02/2023	5185-1	195,23
OXB9318	L002915264	14/02/2023	5541-2	195,23
PVF7230	L002914987	14/02/2023	5541-7	195,23
PVJ1043	L002915172	14/02/2023	5541-2	195,23
PKH6G03	C103444541	14/02/2023	7455-0	130,16
PUC3910	L002915266	14/02/2023	5541-2	195,23

PUE2315	L002915366	14/02/2023	5541-2	195,23
OQQ2465	C103445091	14/02/2023	7455-0	130,16
PVJ1642	L002915176	14/02/2023	5541-2	195,23
PWI0911	B100950953	14/02/2023	7455-0	130,16
PVJ8085	L002915170	14/02/2023	5541-2	195,23
PVL2364	L002915235	14/02/2023	5541-2	195,23
PWQ9566	L002915348	14/02/2023	5541-2	195,23
PWK8002	L002915272	14/02/2023	5541-2	195,23
OMH1210	L002914441	15/02/2023	5452-2	195,23
NXX3663	P100269797	15/02/2023	7463-0	195,23
OPZ6311	L002914414	15/02/2023	5185-1	195,23
OQS6H90	L002914855	15/02/2023	5185-1	195,23
PUB5960	L002907679	15/02/2023	5185-1	195,23
OXE3333	C103446301	15/02/2023	7455-0	130,16
OXG4247	L002915483	15/02/2023	7633-1	293,47
OPY4965	L002915034	15/02/2023	7633-1	293,47
PUH0422	L002907676	15/02/2023	7633-1	293,47
OQM7060	L002911378	15/02/2023	5550-0	130,16
PXP3119	L002907531	15/02/2023	7633-1	293,47
GPM6C98	L002914854	15/02/2023	5185-1	195,23
GQT9213	C103445641	15/02/2023	7455-0	130,16
PYK7308	L002907681	15/02/2023	5452-2	195,23
RFP3J53	B100951173	15/02/2023	7455-0	130,16
RMD2H39	L002914819	15/02/2023	5185-1	195,23
SHC6I25	L002907675	15/02/2023	5185-1	195,23
NPQ1029	L002915122	15/02/2023	5185-1	195,23
OPF4I64	L002915106	15/02/2023	6181-0	195,23
OPM7172	C103446201	15/02/2023	7455-0	130,16
OQH8527	L002907677	15/02/2023	5185-1	195,23
OWY5892	C103445971	15/02/2023	7463-0	195,23
PZP5C82	L002914853	15/02/2023	7633-1	293,47
RFK6H18	L002915275	15/02/2023	5185-1	195,23
RUP9D00	L002914199	15/02/2023	6050-1	293,47
DDT4833	L002915039	15/02/2023	5185-1	195,23
EPH3B09	L002914586	15/02/2023	5185-1	195,23
FEX4740	L002894898	15/02/2023	7366-2	130,16
PYJ1943	L002907530	15/02/2023	7633-2	293,47
PUU3902	L002914852	15/02/2023	7633-1	293,47
QQZ4144	L002914838	15/02/2023	7633-1	293,47
QQI0D36	L002914820	15/02/2023	6050-1	293,47
QQV9139	L002914839	15/02/2023	5185-1	195,23
FKW0E35	L002914772	15/02/2023	5185-1	195,23
HCT6600	C103445751	15/02/2023	7455-0	130,16
HEQ3830	L002914587	15/02/2023	5185-1	195,23
HGK9284	L002915278	15/02/2023	5509-0	130,16
HGW7695	C103446081	15/02/2023	7455-0	130,16
HGZ5307	L002915281	15/02/2023	5541-4	195,23
HJT4622	L002915029	15/02/2023	5185-1	195,23
RFN8J77	C103445311	15/02/2023	7455-0	130,16
RFP5H08	L002914990	15/02/2023	5541-7	195,23
RNG3H25	P100269808	15/02/2023	7455-0	130,16
RTX9C43	C103445101	15/02/2023	7455-0	130,16
RTI2F18	L002911377	15/02/2023	5452-1	195,23
RTN4G80	L002915105	15/02/2023	6050-1	293,47
SHE9D70	L002907532	15/02/2023	5541-7	195,23
QXT7H21	C103445531	15/02/2023	7455-0	130,16
DXF3823	L002907680	15/02/2023	5185-1	195,23
DYI0792	C103445201	15/02/2023	7463-0	195,23
DSV3D08	L002914416	15/02/2023	5991-0	293,47
DZV7847	L002915033	15/02/2023	5185-1	195,23
EIX9032	C103445421	15/02/2023	7455-0	130,16
EKA0013	C103445861	15/02/2023	7455-0	130,16
ERH0C09	P100269819	15/02/2023	7455-0	130,16

EQU3246	L002911376	15/02/2023	5401-0	195,23
ETS3G90	L002914588	15/02/2023	5185-1	195,23
EWA2D56	L002914818	15/02/2023	6050-1	293,47
GFQ6398	B100951063	15/02/2023	7455-0	130,16
GXC3H17	L002915276	15/02/2023	5185-1	195,23
GXU4806	L002914583	15/02/2023	5185-1	195,23
HBN4469	L002914589	15/02/2023	5185-1	195,23
HMP9663	L002915038	15/02/2023	5185-1	195,23
HNO9532	L002915032	15/02/2023	5185-1	195,23
HOB9658	L002915280	15/02/2023	5541-7	195,23
HOJ6699	L002914197	15/02/2023	7633-2	293,47
GZO5533	L002915279	15/02/2023	5541-7	195,23
OBN8C28	C103446191	15/02/2023	7455-0	130,16
KAF8721	L002915277	15/02/2023	5185-1	195,23
ONP4J84	C103446411	15/02/2023	7455-0	130,16
ASC7J26	L002907678	15/02/2023	7633-1	293,47
CAS8F76	L002915031	15/02/2023	5185-1	195,23
CTB5216	L002914584	15/02/2023	7633-1	293,47
CWF0E09	L002894899	15/02/2023	5452-6	195,23
FCH1I56	L002915036	15/02/2023	5185-1	195,23
ERT9562	L002914988	15/02/2023	5452-1	195,23
FEQ9J34	L002914989	15/02/2023	5541-7	195,23
FMR4518	L002894897	15/02/2023	7633-1	293,47
FIS8I94	L002914413	15/02/2023	5185-1	195,23
FOC5379	P100269820	15/02/2023	7455-0	130,16
FTJ2J79	L002915035	15/02/2023	5185-1	195,23
GIB4079	L002915028	15/02/2023	5185-1	195,23
EDB8G69	B100951283	15/02/2023	7455-0	130,16
DWO5465	L002915551	16/02/2023	5541-2	195,23
FDO6199	C103446961	16/02/2023	7455-0	130,16
FDR3282	L002915553	16/02/2023	5541-2	195,23
FHL3906	L002915084	16/02/2023	7633-1	293,47
FLC9300	P100269929	16/02/2023	7455-0	130,16
FHH4825	L002915543	16/02/2023	5541-2	195,23
FNN0A26	L002915603	16/02/2023	5541-2	195,23
FLS7J18	L002915109	16/02/2023	7633-2	293,47
FRK4G35	L002915560	16/02/2023	5541-2	195,23
FRQ4137	L002915558	16/02/2023	5541-2	195,23
FVG9I80	C103446631	16/02/2023	7455-0	130,16
EAR1285	L002915541	16/02/2023	5541-2	195,23
FWH2481	L002915559	16/02/2023	5541-2	195,23
DNY2587	L002915536	16/02/2023	5541-2	195,23
DZP1J04	L002915111	16/02/2023	7030-1	293,47
EAN1D96	L002915378	16/02/2023	5541-2	195,23
EAN1D96	L002915604	16/02/2023	5541-2	195,23
EAP5656	L002915124	16/02/2023	5185-1	195,23
EGS3E18	L002915287	16/02/2023	5541-2	195,23
EAM6059	L002915544	16/02/2023	5541-2	195,23
EDP5859	L002915527	16/02/2023	5541-2	195,23
EMZ4492	C103447071	16/02/2023	7455-0	130,16
ENL9453	L002915486	16/02/2023	5452-2	195,23
EJI7466	L002915369	16/02/2023	5541-2	195,23
DRT2885	B100951393	16/02/2023	7455-0	130,16
EVQ3335	L002915556	16/02/2023	5541-2	195,23
EUG7C40	C103447181	16/02/2023	7455-0	130,16
HOB8310	C103447401	16/02/2023	7455-0	130,16
JIH2D20	L002915113	16/02/2023	7633-2	293,47
OVT9515	P100269907	16/02/2023	7455-0	130,16
PWF6232	L002915537	16/02/2023	5541-2	195,23
PZR9448	L002914249	16/02/2023	7684-2	130,16
QQW5664	L002915377	16/02/2023	5541-2	195,23
RFX7D91	B100951503	16/02/2023	7455-0	130,16
RMV1J20	L002915125	16/02/2023	7633-1	293,47

FUR8890	L002915379	16/02/2023	5541-2	195,23
NYF8J13	L002915533	16/02/2023	5541-2	195,23
OPI1105	L002915371	16/02/2023	5541-2	195,23
OPB6975	L002914251	16/02/2023	5487-0	195,23
OQA7860	L002915110	16/02/2023	7633-1	293,47
OWV0249	L002915373	16/02/2023	5541-2	195,23
OWX2746	L002915557	16/02/2023	5541-2	195,23
PUT3650	B100951403	16/02/2023	7455-0	130,16
PWI1275	C103446521	16/02/2023	7455-0	130,16
PWL3C69	L002915555	16/02/2023	5541-2	195,23
GXZ9292	L002915083	16/02/2023	5185-1	195,23
HBR0763	L002915112	16/02/2023	7633-1	293,47
HDW3527	L002915376	16/02/2023	5541-2	195,23
OQO8788	L002915535	16/02/2023	5541-2	195,23
PZR2A18	P100269995	16/02/2023	7455-0	130,16
QPW6909	L002915549	16/02/2023	5541-2	195,23
QUD3754	L002914841	16/02/2023	7633-1	293,47
QUV6779	L002915485	16/02/2023	5452-2	195,23
RNH8A88	L002915534	16/02/2023	5541-2	195,23
RTI9I82	L002915605	16/02/2023	5541-2	195,23
RUV8I83	L002915607	16/02/2023	5541-2	195,23
QXX5C31	L002915282	16/02/2023	5541-7	195,23
RFR0F61	C103446851	16/02/2023	7455-0	130,16
RUC2D22	L002915285	16/02/2023	5541-2	195,23
RMK3G51	C103447291	16/02/2023	7455-0	130,16
QXW2D56	L002915325	16/02/2023	7633-1	293,47
RNN2C99	L002915523	16/02/2023	5541-2	195,23
RNO9G48	P100269951	16/02/2023	7455-0	130,16
RFT8B27	P100269973	16/02/2023	7455-0	130,16
RFJ0I63	L002914253	16/02/2023	7366-2	130,16
RGC8G27	L002915484	16/02/2023	5452-6	195,23
RNP0B32	L002915608	16/02/2023	5541-2	195,23
RVV2J48	L002894900	16/02/2023	5185-2	195,23
QQG6193	L002915088	16/02/2023	5452-6	195,23
HJT3348	L002914032	16/02/2023	5991-0	293,47
PXH9352	L002915086	16/02/2023	5568-0	195,23
PYD8602	L002915372	16/02/2023	5541-2	195,23
PYG4157	L002915126	16/02/2023	5185-1	195,23
QAZ8I98	P100269940	16/02/2023	7455-0	130,16
QMR5245	L002915087	16/02/2023	5452-6	195,23
QNV9696	L002915283	16/02/2023	5541-7	195,23
PZU9C73	L002915529	16/02/2023	5541-2	195,23
PVZ0433	L002915528	16/02/2023	5541-2	195,23
QOR0916	L002915108	16/02/2023	7633-1	293,47
QQX5H57	L002915323	16/02/2023	7633-1	293,47
QUQ7G38	L002915522	16/02/2023	5541-2	195,23
PXY1165	L002915380	16/02/2023	5541-2	195,23
QQH3B08	L002915324	16/02/2023	7633-1	293,47
PYZ5265	L002914200	16/02/2023	6017-5	293,47
HCS5169	L002915531	16/02/2023	5541-2	195,23
HES4722	L002915370	16/02/2023	5541-2	195,23
HJR3468	L002915554	16/02/2023	5541-2	195,23
HJT2I06	C103446741	16/02/2023	7463-0	195,23
AVF0F96	C103447301	16/02/2023	7455-0	130,16
BAH3G34	L002915546	16/02/2023	5541-2	195,23
CWQ7C11	L002915561	16/02/2023	5541-2	195,23
CJP2302	L002915123	16/02/2023	5185-1	195,23
DLM6997	L002915548	16/02/2023	5541-2	195,23
DFS5G25	L002915375	16/02/2023	5541-2	195,23
GET3C63	L002914252	16/02/2023	7633-1	293,47
FNZ9667	L002915550	16/02/2023	5541-2	195,23
FYB1D02	L002915085	16/02/2023	7633-1	293,47
GOC1G02	P100269984	16/02/2023	7455-0	130,16

GRK1C40	L002915374	16/02/2023	5541-2	195,23
EMM8E61	L002915552	16/02/2023	5541-2	195,23
GSF2435	L002915107	16/02/2023	7633-2	293,47
GSY6G02	P100269885	16/02/2023	7471-0	880,41
GXF7647	L002914254	16/02/2023	5185-1	195,23
GXF4G24	P100270006	16/02/2023	7455-0	130,16
GWX4105	P100269896	16/02/2023	7455-0	130,16
FFD3022	L002915540	16/02/2023	5541-2	195,23
GYG5F87	L002915288	16/02/2023	5541-2	195,23
HMN1H04	L002915381	16/02/2023	5541-2	195,23
HMF1229	L002914856	16/02/2023	5185-1	195,23
HLV2H60	L002914201	16/02/2023	6041-1	195,23
HMU4775	P100269962	16/02/2023	7455-0	130,16
HOJ6699	L002914248	16/02/2023	5185-1	195,23
LCB1H22	P100269918	16/02/2023	7455-0	130,16
LTQ0829	L002915487	16/02/2023	5452-6	195,23
LRL0943	L002915602	16/02/2023	5541-2	195,23
KRU2990	L002914250	16/02/2023	5452-2	195,23
KXH2731	L002915545	16/02/2023	5541-2	195,23
KXV5C13	P100269930	16/02/2023	7455-0	130,16
NVP2911	L002915525	16/02/2023	5541-2	195,23
HLP8I26	P100270061	17/02/2023	7455-0	130,16
HJZ9855	L002914995	17/02/2023	5541-2	195,23
HLA5A88	C103447951	17/02/2023	7455-0	130,16
HML4A45	P100270039	17/02/2023	7455-0	130,16
HNG7825	L002915403	17/02/2023	6017-5	293,47
HNS5014	L002915114	17/02/2023	7633-2	293,47
GYS0G03	L002914996	17/02/2023	5541-2	195,23
KQV6328	L002915327	17/02/2023	7633-1	293,47
ITT1336	L002915402	17/02/2023	5185-1	195,23
HNH4776	L002914991	17/02/2023	5541-2	195,23
MAC7455	C103448501	17/02/2023	7455-0	130,16
NGT9J77	L002915627	17/02/2023	5541-2	195,23
KRC9589	P100270160	17/02/2023	7455-0	130,16
OLT6696	B100951613	17/02/2023	7455-0	130,16
HAR3253	L002915384	17/02/2023	6050-1	293,47
PYE2A27	L002914994	17/02/2023	5541-2	195,23
PUC3158	L002914860	17/02/2023	7633-1	293,47
PXO0411	L002915329	17/02/2023	7633-1	293,47
PYU2097	L002915115	17/02/2023	7633-2	293,47
PZO8639	L002915632	17/02/2023	5541-2	195,23
QJE8D58	L002915117	17/02/2023	5541-1	195,23
QMR1835	C103448061	17/02/2023	7463-0	195,23
QPD3508	P100270072	17/02/2023	7455-0	130,16
QNM6624	L002915490	17/02/2023	5452-6	195,23
QPM6F46	L002915630	17/02/2023	5541-2	195,23
QWR9H39	L002915618	17/02/2023	5541-2	195,23
HOK9821	L002915242	17/02/2023	5185-1	195,23
RMQ0E81	L002915634	17/02/2023	5541-2	195,23
RUP9D00	C103448281	17/02/2023	7463-0	195,23
BTG3G33	L002915611	17/02/2023	5541-2	195,23
EIK5879	L002915000	17/02/2023	5541-2	195,23
GGE8B83	C103447621	17/02/2023	7455-0	130,16
EYK4883	L002915624	17/02/2023	5541-2	195,23
EQJ7H63	C103448721	17/02/2023	7455-0	130,16
FEH2349	P100270127	17/02/2023	7455-0	130,16
FFG1F23	P100270150	17/02/2023	7455-0	130,16
FDM7E14	P100270149	17/02/2023	7455-0	130,16
DLG9F28	C103447511	17/02/2023	7463-0	195,23
DNY0920	L002915404	17/02/2023	5185-1	195,23
DSH3A75	L002915116	17/02/2023	7633-2	293,47
DRI6A68	C103448611	17/02/2023	7455-0	130,16
EBS2171	L002915407	17/02/2023	5185-1	195,23

EPY1830	C103447731	17/02/2023	7455-0	130,16
RUD0A56	P100270040	17/02/2023	7455-0	130,16
RTO1C55	L002915620	17/02/2023	5541-2	195,23
QXF7144	C103448941	17/02/2023	7455-0	130,16
RBP3D17	P100270171	17/02/2023	7455-0	130,16
RBP3D17	P100270182	17/02/2023	7455-0	130,16
RMH6D17	L002915614	17/02/2023	5541-2	195,23
HJT2133	L002915406	17/02/2023	5185-1	195,23
OPY2530	L002915612	17/02/2023	5541-2	195,23
HBR1552	L002915617	17/02/2023	5541-2	195,23
OPC1874	P100270017	17/02/2023	7455-0	130,16
OQW7967	P100270094	17/02/2023	7455-0	130,16
HCF6109	L002914998	17/02/2023	5541-2	195,23
OWL1362	L002915328	17/02/2023	7633-1	293,47
OXA4384	L002914997	17/02/2023	5541-2	195,23
ORB7822	P100270083	17/02/2023	7455-0	130,16
PPZ7I10	C103448171	17/02/2023	7455-0	130,16
OWK5H62	C103448401	17/02/2023	7463-0	195,23
PMV6428	L002915001	17/02/2023	5541-2	195,23
OPW5D66	L002915245	17/02/2023	7625-2	293,47
PHL6616	L002914858	17/02/2023	5452-6	195,23
PUG8080	P100270116	17/02/2023	7455-0	130,16
PVC5G82	C103448831	17/02/2023	7463-0	195,23
PVE5492	P100270105	17/02/2023	7455-0	130,16
PWO6464	L002914773	17/02/2023	5568-0	195,23
PWI4646	L002915619	17/02/2023	5541-2	195,23
PVP9384	P100270050	17/02/2023	7455-0	130,16
PVV1974	L002914859	17/02/2023	7633-1	293,47
HNC9801	L002915118	17/02/2023	6050-1	293,47
QUC0689	L002915625	17/02/2023	5541-2	195,23
FUU2939	C103447841	17/02/2023	7455-0	130,16
EPP8E74	L002915622	17/02/2023	5541-2	195,23
GTF1729	P100270138	17/02/2023	7463-0	195,23
GUA9926	L002915244	17/02/2023	7633-1	293,47
EQW4C91	L002915409	17/02/2023	7633-1	293,47
GWK6847	L002915628	17/02/2023	5541-2	195,23
HBU5973	L002915383	17/02/2023	6050-1	293,47
HFC3131	L002915326	17/02/2023	5185-1	195,23
HFJ0C49	L002915119	17/02/2023	6050-1	293,47
HGW7695	C103448391	17/02/2023	7463-0	195,23
HHF5I79	B100951723	17/02/2023	7463-0	195,23
HJD8526	L002901862	17/02/2023	5185-1	195,23
HIA6829	L002915629	17/02/2023	5541-2	195,23
HHE9764	L002915631	17/02/2023	5541-2	195,23
HJT0360	L002915489	17/02/2023	5185-1	195,23
GRW8109	L002914993	17/02/2023	5541-2	195,23
HJT0992	P100270028	17/02/2023	7455-0	130,16
HJT4422	L002915623	17/02/2023	5541-2	195,23
HJT3678	L002914857	17/02/2023	5185-1	195,23
ANO2483	B100951943	17/02/2023	7455-0	130,16
CAD9F11	L002914861	17/02/2023	5185-1	195,23
BRF0175	L002914821	17/02/2023	5185-2	195,23
BWV3242	B100951833	17/02/2023	7455-0	130,16
CDH7H02	L002915382	17/02/2023	5185-1	195,23
CXX5E56	L002915089	17/02/2023	6041-1	195,23
DDG3F26	L002915616	17/02/2023	5541-2	195,23
DHU6376	L002915609	17/02/2023	5541-2	195,23
DFS5G25	L002915633	17/02/2023	5541-2	195,23
BGD3A76	L002915740	18/02/2023	5541-2	195,23
BUX1648	L002915092	18/02/2023	5185-1	195,23
BWH5854	P100270380	18/02/2023	7455-0	130,16
CMD9472	P100270215	18/02/2023	7455-0	130,16
CRJ5584	L002914777	18/02/2023	5185-1	195,23

NXX3663	P100270314	18/02/2023	7463-0	195,23
OXI1934	P100270226	18/02/2023	7455-0	130,16
LSF3072	L002915732	18/02/2023	5541-2	195,23
RMR4D00	P100270248	18/02/2023	7463-0	195,23
RTT3E28	L002915493	18/02/2023	5550-0	130,16
CWO7C71	P100270369	18/02/2023	7463-0	195,23
ELB7723	L002915494	18/02/2023	5550-0	130,16
FGW3D38	P100270325	18/02/2023	7455-0	130,16
JIE3F05	L002914257	18/02/2023	7625-2	293,47
KYC8B17	B100952163	18/02/2023	7471-0	880,41
GZQ7038	L002915733	18/02/2023	5541-2	195,23
OXH3A33	P100270292	18/02/2023	7455-0	130,16
QNE5302	C103449491	18/02/2023	7455-0	130,16
PYF6874	P100270303	18/02/2023	7455-0	130,16
PXA5137	L002915291	18/02/2023	5541-2	195,23
RFJ3J08	L002915300	18/02/2023	5541-2	195,23
RVN8C76	P100270270	18/02/2023	7463-0	195,23
RTO1C55	L002915728	18/02/2023	5541-2	195,23
RUX3B69	L002914033	18/02/2023	7633-1	293,47
SHC7F63	L002915299	18/02/2023	5541-2	195,23
QQC1E04	L002915735	18/02/2023	5541-2	195,23
QQO9002	L002915729	18/02/2023	5541-2	195,23
QUE1F70	P100270281	18/02/2023	7455-0	130,16
RBP3D17	P100270237	18/02/2023	7455-0	130,16
EZJ8J14	L002915737	18/02/2023	5541-2	195,23
FGX5J56	B100952273	18/02/2023	7455-0	130,16
EAW5557	L002915090	18/02/2023	5622-5	88,38
GJC6G85	P100270347	18/02/2023	7455-0	130,16
DQJ2F30	C103449381	18/02/2023	7455-0	130,16
ECL1092	L002914780	18/02/2023	5207-0	88,38
EGS3G05	B100952053	18/02/2023	7455-0	130,16
EBC4904	L002915742	18/02/2023	5541-2	195,23
DNE8J86	P100270204	18/02/2023	7455-0	130,16
EKR8201	L002914256	18/02/2023	5550-0	130,16
ETB6097	P100270391	18/02/2023	7455-0	130,16
EVP4B81	L002915293	18/02/2023	5541-2	195,23
EVE2B84	P100270193	18/02/2023	7455-0	130,16
ERE2075	L002914590	18/02/2023	5185-1	195,23
GZC1200	C103449161	18/02/2023	7455-0	130,16
FLU0572	L002914774	18/02/2023	5185-1	195,23
HAR3577	P100270259	18/02/2023	7455-0	130,16
HDF2305	L002915726	18/02/2023	5541-2	195,23
GDB7443	L002915491	18/02/2023	5550-0	130,16
HCM5913	L002915722	18/02/2023	5541-2	195,23
HHD7726	C103449271	18/02/2023	7455-0	130,16
HHF5632	L002915301	18/02/2023	5541-2	195,23
GOW6121	L002915738	18/02/2023	5541-2	195,23
GSO4842	L002915739	18/02/2023	5541-2	195,23
HIT9A25	L002915492	18/02/2023	6050-1	293,47
HLB5970	L002915724	18/02/2023	5541-2	195,23
PVT6655	P100270370	18/02/2023	7455-0	130,16
QMS0449	P100270336	18/02/2023	7455-0	130,16
QNT8007	L002915294	18/02/2023	5541-2	195,23
QXC4838	L002915743	18/02/2023	5541-2	195,23
QXJ7F79	L002915730	18/02/2023	5541-2	195,23
RVM0C32	L002915246	18/02/2023	5550-0	130,16
FRA3288	L002915736	18/02/2023	5541-2	195,23
GIC3E24	C103449051	18/02/2023	7455-0	130,16
GGH3202	P100270260	18/02/2023	7455-0	130,16
GTJ2137	L002915292	18/02/2023	6041-1	195,23
GXF5923	L002915298	18/02/2023	5541-2	195,23
FBI1838	P100270358	18/02/2023	7455-0	130,16
GUE3682	L002915247	18/02/2023	5185-1	195,23

FBX0I74	L002914258	18/02/2023	5541-7	195,23
GVG7384	L002914255	18/02/2023	5452-1	195,23
HBR1356	L002914779	18/02/2023	5550-0	130,16
GZM8E89	L002915290	18/02/2023	5541-2	195,23
HBN4834	L002915297	18/02/2023	5541-2	195,23
FVK0C48	C103450261	19/02/2023	7455-0	130,16
GXG8965	C103449711	19/02/2023	7455-0	130,16
EYO9A38	L002915330	19/02/2023	5568-0	195,23
EYQ8F73	P100270413	19/02/2023	7463-0	195,23
FIP6344	P100270545	19/02/2023	7463-0	195,23
DXH1F68	C103449501	19/02/2023	7463-0	195,23
FNG4A54	P100270435	19/02/2023	7455-0	130,16
GJN5G41	C103450601	19/02/2023	7455-0	130,16
DJP7590	B100952493	19/02/2023	7455-0	130,16
BQK8239	C103449821	19/02/2023	7463-0	195,23
CUN7B33	B100952503	19/02/2023	7455-0	130,16
OQZ9860	B100952383	19/02/2023	7455-0	130,16
QOH2J34	P100270523	19/02/2023	7455-0	130,16
RVG8F62	C103449931	19/02/2023	7463-0	195,23
RVG8F62	C103450371	19/02/2023	7455-0	130,16
GXF7060	C103450591	19/02/2023	7463-0	195,23
PZX3980	C103450041	19/02/2023	7463-0	195,23
QPU6836	P100270677	19/02/2023	7455-0	130,16
QXF4D95	P100270534	19/02/2023	7463-0	195,23
HJM0A05	P100270402	19/02/2023	7455-0	130,16
DLG9F28	C103449601	19/02/2023	7455-0	130,16
DLG9F28	C103450151	19/02/2023	7455-0	130,16
DPR0167	C103450481	19/02/2023	7455-0	130,16
EPE1525	P100270556	19/02/2023	7463-0	195,23
HJT0513	P100270424	19/02/2023	7463-0	195,23
FKQ7930	P100270567	20/02/2023	7455-0	130,16
HCM3675	L002914612	20/02/2023	5185-1	195,23
HCM2F80	L002915385	20/02/2023	5185-1	195,23
HFE5C21	C103450921	20/02/2023	7463-0	195,23
HIA2B83	L002915128	20/02/2023	5185-1	195,23
HIP2510	L002915417	20/02/2023	7633-1	293,47
HIW7D45	L002914610	20/02/2023	5452-6	195,23
HJT1213	L002915127	20/02/2023	5185-1	195,23
GTO8429	C103450811	20/02/2023	7455-0	130,16
GUW9255	C103451361	20/02/2023	7455-0	130,16
HAM6901	P100270457	20/02/2023	7455-0	130,16
MSL4071	B100952603	20/02/2023	7455-0	130,16
HAM9813	P100270446	20/02/2023	7455-0	130,16
OME8118	C103451251	20/02/2023	7455-0	130,16
OMA1A28	P100270480	20/02/2023	7455-0	130,16
OMA1A28	P100270611	20/02/2023	7463-0	195,23
RUJ8F36	P100270622	20/02/2023	7463-0	195,23
FUZ3285	L002915418	20/02/2023	7633-1	293,47
GSG7133	L002915098	20/02/2023	5185-1	195,23
GRK4B28	L002915421	20/02/2023	5185-1	195,23
GXF4093	L002915842	20/02/2023	5185-1	195,23
GWS6312	L002915419	20/02/2023	7633-1	293,47
FFD3022	P100270589	20/02/2023	7463-0	195,23
HBN4390	L002915099	20/02/2023	7633-1	293,47
EYX9D74	L002914615	20/02/2023	5185-1	195,23
FFE6702	L002915337	20/02/2023	5568-0	195,23
FJM3E01	L002914259	20/02/2023	5550-0	130,16
FZT0I10	L002915097	20/02/2023	7633-1	293,47
GKH9J33	C103451471	20/02/2023	7455-0	130,16
RMT5F57	C103450701	20/02/2023	7455-0	130,16
RMI3F80	P100270688	20/02/2023	7455-0	130,16
RUZ4G46	P100270468	20/02/2023	7463-0	195,23
AON7557	L002915412	20/02/2023	5185-1	195,23

BGA1B16	L002901863	20/02/2023	5185-1	195,23
CBW4570	L002915843	20/02/2023	5185-1	195,23
CBG3J71	L002915744	20/02/2023	5185-1	195,23
CHN7E79	L002915101	20/02/2023	5185-1	195,23
CSE0B94	L002914616	20/02/2023	5185-1	195,23
CVZ3442	P100270710	20/02/2023	7455-0	130,16
DEB0551	P100270590	20/02/2023	7463-0	195,23
DCW1136	L002915411	20/02/2023	5185-1	195,23
DJD6002	P100270600	20/02/2023	7455-0	130,16
DWK6721	L002915095	20/02/2023	5185-1	195,23
EBR1484	L002915635	20/02/2023	5991-0	293,47
EEO1B25	L002914737	20/02/2023	6041-1	195,23
EEO1B25	L002914738	20/02/2023	5738-0	293,47
DZW2G40	L002914608	20/02/2023	5541-7	195,23
EKL8231	L002915762	20/02/2023	7633-1	293,47
ETK1990	P100270578	20/02/2023	7455-0	130,16
QNW9004	B100952713	20/02/2023	7455-0	130,16
PZT2130	P100270699	20/02/2023	7455-0	130,16
HNH5496	P100270479	20/02/2023	7463-0	195,23
PXD5300	P100270700	20/02/2023	7455-0	130,16
QQJ4H29	B100952823	21/02/2023	7463-0	195,23
RVI8G48	P100270655	21/02/2023	7455-0	130,16
RGC4A67	P100270633	21/02/2023	7455-0	130,16
RFP8H84	P100270666	21/02/2023	7455-0	130,16
QQM8E95	P100270743	21/02/2023	7455-0	130,16
QQM8E95	C103451031	21/02/2023	7455-0	130,16
EZY9331	L002915637	21/02/2023	5452-6	195,23
GFI5E06	C103451141	21/02/2023	7455-0	130,16
FZP5295	P100270501	21/02/2023	7463-0	195,23
GCJ1347	L002915640	21/02/2023	5550-0	130,16
GOC1G02	P100270721	21/02/2023	7455-0	130,16
GMZ3903	L002915389	21/02/2023	6050-1	293,47
GOW7F76	P100270490	21/02/2023	7455-0	130,16
GSP6I77	P100270512	21/02/2023	7455-0	130,16
GRO0867	L002915136	21/02/2023	5452-1	195,23
GZE7001	L002915133	21/02/2023	5185-1	195,23
QNO1595	P100270732	21/02/2023	7455-0	130,16
QOC4395	B100952933	21/02/2023	7455-0	130,16
BRD7695	L002914739	21/02/2023	5193-0	293,47
CZL2152	L002915645	21/02/2023	5525-0	130,16
DNQ7307	L002915643	21/02/2023	6017-4	293,47
DSZ5E25	L002915387	21/02/2023	5452-1	195,23
EDR1287	L002915646	21/02/2023	5525-0	130,16
EBV7I29	L002914261	21/02/2023	5541-7	195,23
EML3E67	L002915638	21/02/2023	5550-0	130,16
EVE2B84	P100270644	21/02/2023	7455-0	130,16
DRI3E95	L002914617	22/02/2023	7625-2	293,47
DYF0765	L002915661	22/02/2023	5541-2	195,23
EDW0G70	L002914619	22/02/2023	6017-4	293,47
EDC6520	L002915766	22/02/2023	5185-1	195,23
EEO3099	L002915898	22/02/2023	5541-2	195,23
EAB6F55	L002914591	22/02/2023	5185-1	195,23
DKY9962	L002914035	22/02/2023	5452-1	195,23
EAK9C23	L002915845	22/02/2023	5185-1	195,23
EAN4206	L002915902	22/02/2023	5541-2	195,23
EKN9686	L002915648	22/02/2023	5541-2	195,23
EJD4374	L002915686	22/02/2023	5541-2	195,23
EQW7B66	P100271216	22/02/2023	7455-0	130,16
ERX5023	L002915754	22/02/2023	5541-2	195,23
ERX5023	L002915704	22/02/2023	7633-1	293,47
ERZ4J86	L002915468	22/02/2023	5185-1	195,23

FAS1143	P100271172	22/02/2023	7455-0	130,16
EZQ3938	L002915691	22/02/2023	5541-2	195,23
FGL5843	L002915662	22/02/2023	5541-2	195,23
FMG1F30	L002915669	22/02/2023	5541-2	195,23
FOC1097	L002915666	22/02/2023	5541-2	195,23
FQI8140	L002915904	22/02/2023	5541-2	195,23
FQI8140	L002915667	22/02/2023	5541-2	195,23
FUF3330	L002915893	22/02/2023	5541-2	195,23
FKC6J46	L002915698	22/02/2023	5541-2	195,23
FQD4A63	L002915901	22/02/2023	5541-2	195,23
FNM4710	L002915714	22/02/2023	7633-1	293,47
FQJ4F43	L002915689	22/02/2023	5541-2	195,23
GCZ4A37	L002915683	22/02/2023	5541-2	195,23
GCI2F88	L002915749	22/02/2023	5541-2	195,23
GKI7C21	L002915687	22/02/2023	5541-2	195,23
FJL3I08	L002915888	22/02/2023	5541-2	195,23
GEG2E98	L002915672	22/02/2023	5541-2	195,23
MWW6893	C103456971	22/02/2023	7455-0	130,16
PUI2084	P100271546	22/02/2023	7455-0	130,16
PYU4141	P100271150	22/02/2023	7455-0	130,16
QPS5196	P100271194	22/02/2023	7455-0	130,16
HCQ0670	L002915501	22/02/2023	5185-1	195,23
HCM5115	L002915846	22/02/2023	5185-1	195,23
HEH3093	L002915882	22/02/2023	5541-2	195,23
HFE2A44	L002915756	22/02/2023	5541-2	195,23
HGF3761	L002915497	22/02/2023	7633-2	293,47
HGF3761	L002915702	22/02/2023	5738-0	293,47
HGK9284	L002915657	22/02/2023	5541-2	195,23
GQT2G00	L002914038	22/02/2023	5452-6	195,23
HHF5574	L002915653	22/02/2023	5541-2	195,23
HGT4830	L002915767	22/02/2023	5185-1	195,23
HHF6638	L002915664	22/02/2023	5541-2	195,23
HJC8686	L002915905	22/02/2023	5541-2	195,23
HIP1A86	C103455321	22/02/2023	7455-0	130,16
HMN3357	P100271161	22/02/2023	7455-0	130,16
LSF9G91	P100271249	22/02/2023	7455-0	130,16
KEO4948	P100271051	22/02/2023	7455-0	130,16
NOL9C95	C103456751	22/02/2023	7455-0	130,16
OLX1691	C103455651	22/02/2023	7455-0	130,16
PYB8E52	P100271535	22/02/2023	7471-0	880,41
RTE6H73	C103456861	22/02/2023	7463-0	195,23
FCN2C82	P100271140	22/02/2023	7455-0	130,16
SHB9G17	C103455541	22/02/2023	7455-0	130,16
RNS8A24	C103455431	22/02/2023	7455-0	130,16
RNS8A24	P100271040	22/02/2023	7455-0	130,16
QQL1088	P100271030	22/02/2023	7463-0	195,23
OWZ1I38	C103457081	22/02/2023	7455-0	130,16
AHX3J34	L002915564	22/02/2023	5185-1	195,23
APC0E26	L002915753	22/02/2023	5541-2	195,23
AXL0F25	L002915498	22/02/2023	5550-0	130,16
BIU5571	L002915463	22/02/2023	5185-1	195,23
AZD1J41	L002915422	22/02/2023	7633-1	293,47
CCY2H15	L002915466	22/02/2023	5185-1	195,23
CDA3733	L002915699	22/02/2023	5541-2	195,23
CBG3J71	L002915745	22/02/2023	5185-1	195,23
CET6988	P100271227	22/02/2023	7455-0	130,16
CYG7A29	L002915680	22/02/2023	5541-2	195,23
CZF8577	L002915765	22/02/2023	5185-1	195,23
DLL6C25	L002915707	22/02/2023	5550-0	130,16
DMM1319	L002915250	22/02/2023	5541-1	195,23
DPL2D10	P100271183	22/02/2023	7455-0	130,16
GXC4D60	L002915894	22/02/2023	5541-2	195,23
GYR3D01	L002915500	22/02/2023	5185-1	195,23

GZV5733	L002915563	22/02/2023	7366-2	130,16
GZV7032	P100271238	22/02/2023	7455-0	130,16
HAB2667	L002915906	22/02/2023	5541-2	195,23
HAM9032	L002915470	22/02/2023	5185-1	195,23
GXF6190	L002915706	22/02/2023	5738-0	293,47
HAD8978	L002915908	22/02/2023	5541-2	195,23
HBE3856	L002901867	22/02/2023	5622-2	88,38
HCA4037	L002894901	22/02/2023	5185-1	195,23
QMU0H79	P100271205	22/02/2023	7455-0	130,16
PZG6A71	P100270754	23/02/2023	7455-0	130,16
PQB6A20	C103451581	23/02/2023	7463-0	195,23
PZV3738	P100270765	23/02/2023	7455-0	130,16
QUY8A80	B100953263	23/02/2023	7455-0	130,16
QNX5464	P100270776	23/02/2023	7455-0	130,16
QUX2B58	P100270831	23/02/2023	7455-0	130,16
RBP3D17	C103451701	23/02/2023	7455-0	130,16
RBP3D17	C103451801	23/02/2023	7455-0	130,16
RNJ9H40	P100270810	23/02/2023	7455-0	130,16
DRB5876	L002915921	23/02/2023	5541-2	195,23
DRV2D62	L002915202	23/02/2023	7684-1	130,16
DVI0A52	L002915772	23/02/2023	5185-1	195,23
DVA6J65	L002915568	23/02/2023	5452-2	195,23
DWH0J20	L002915395	23/02/2023	6530-0	195,23
EAE8533	L002915783	23/02/2023	7625-2	293,47
DUJ8584	L002915255	23/02/2023	6041-1	195,23
EFL8D14	P100270798	23/02/2023	7455-0	130,16
EAM6059	L002915991	23/02/2023	5541-2	195,23
EBA9G73	L002915912	23/02/2023	5185-1	195,23
DQF9B05	L002901872	23/02/2023	5185-1	195,23
EQF8375	L002915397	23/02/2023	6050-1	293,47
EIY3003	P100270820	23/02/2023	7455-0	130,16
EZQ3938	L002915948	23/02/2023	7633-1	293,47
FFF3243	L002916000	23/02/2023	5541-2	195,23
FIK0I99	L002916020	23/02/2023	5541-2	195,23
EYE3353	L002915911	23/02/2023	6050-1	293,47
FFS3B21	L002915917	23/02/2023	5541-2	195,23
FOW3F40	L002915984	23/02/2023	5541-2	195,23
FQI8140	L002915986	23/02/2023	5541-2	195,23
FQK9D52	L002916002	23/02/2023	5541-2	195,23
FVC9000	L002915879	23/02/2023	5541-2	195,23
EAW5557	L002915770	23/02/2023	5185-1	195,23
FLB0159	L002915042	23/02/2023	7633-1	293,47
FTN9I43	L002915718	23/02/2023	7633-2	293,47
FWX1J11	L002916243	23/02/2023	5541-2	195,23
EBZ4891	P100270842	23/02/2023	7455-0	130,16
GDF8219	P100270864	23/02/2023	7455-0	130,16
EDV8387	L002915771	23/02/2023	5185-1	195,23
PVM4848	B100953373	23/02/2023	7455-0	130,16
PZM5G16	P100270787	23/02/2023	7455-0	130,16
EGQ9681	P100270908	23/02/2023	7463-0	195,23
ETO9757	P100270853	23/02/2023	7455-0	130,16
HDF0099	L002915252	23/02/2023	6041-1	195,23
HDF0099	L002915768	23/02/2023	6041-1	195,23
FNS5541	L002915567	23/02/2023	7633-1	293,47
HCM5298	L002914484	23/02/2023	5185-1	195,23
HEH0B29	L002916012	23/02/2023	5541-2	195,23
HDT7393	L002915139	23/02/2023	5185-1	195,23
GCX1G11	L002913641	23/02/2023	5568-0	195,23
HES7930	L002916017	23/02/2023	5541-2	195,23
HEJ4913	L002901869	23/02/2023	5185-1	195,23
HFE2618	L002915987	23/02/2023	5541-2	195,23
HGZ5A50	L002915430	23/02/2023	5452-1	195,23
HHQ3175	L002915396	23/02/2023	7633-2	293,47

HJD7016	L002915866	23/02/2023	5541-2	195,23
HIP2510	L002915867	23/02/2023	5541-2	195,23
HHW1802	L002916018	23/02/2023	5541-2	195,23
HJT2102	L002915253	23/02/2023	5185-1	195,23
HIZ4353	L002916016	23/02/2023	5541-2	195,23
HJD8913	L002915999	23/02/2023	5541-2	195,23
HKC8196	P100270875	23/02/2023	7455-0	130,16
HMM4902	B100953153	23/02/2023	7455-0	130,16
MPS4683	P100270897	23/02/2023	7455-0	130,16
FWD9A94	P100270886	23/02/2023	7455-0	130,16
GSP7H63	L002915944	23/02/2023	7633-2	293,47
EPB7355	L002916245	23/02/2023	5541-2	195,23
GTK4C52	L002915424	23/02/2023	5452-5	195,23
GXO5216	L002916008	23/02/2023	5541-2	195,23
GWD1418	L002914485	23/02/2023	5622-2	88,38
GXH6855	L002915774	23/02/2023	7633-1	293,47
GYG1323	L002916244	23/02/2023	5541-2	195,23
OUI5J48	P100270809	23/02/2023	7455-0	130,16
ALD1E01	P100271062	23/02/2023	7455-0	130,16
ABY4856	L002915943	23/02/2023	5185-1	195,23
ATF1H82	B100953043	23/02/2023	7455-0	130,16
AXX6705	P100271557	23/02/2023	7455-0	130,16
BUA1308	L002915985	23/02/2023	5541-2	195,23
BOV8967	C103451691	23/02/2023	7455-0	130,16
CCT0521	L002914741	23/02/2023	6041-1	195,23
CXX5E56	L002915773	23/02/2023	5185-1	195,23
DKD9A25	L002915777	23/02/2023	5185-1	195,23
DJQ7480	L002915393	23/02/2023	5185-1	195,23
AVE5923	P100271250	24/02/2023	7455-0	130,16
AXH4A68	L002915954	24/02/2023	5568-0	195,23
BBD3C48	L002916286	24/02/2023	5541-2	195,23
BCA5618	L002915721	24/02/2023	5746-1	130,16
AVD9408	C103452791	24/02/2023	7455-0	130,16
BON9455	L002915478	24/02/2023	5185-1	195,23
BRY9I98	P100270985	24/02/2023	7455-0	130,16
BVC2E51	L002916126	24/02/2023	5541-1	195,23
BOV1F78	L002915438	24/02/2023	7633-1	293,47
CKY8E69	P100271029	24/02/2023	7455-0	130,16
BZU0538	L002916313	24/02/2023	5541-2	195,23
CMK9H13	L002915433	24/02/2023	5550-0	130,16
CZF4F04	L002914596	24/02/2023	5185-1	195,23
DFX1467	L002915810	24/02/2023	5185-1	195,23
DEX1987	L002915811	24/02/2023	7633-1	293,47
CSB7063	B100953593	24/02/2023	7463-0	195,23
DGK2770	C103452131	24/02/2023	7455-0	130,16
HCM4B05	L002916300	24/02/2023	5541-2	195,23
FVF7881	L002916312	24/02/2023	5541-2	195,23
FYC6H75	L002916026	24/02/2023	5541-2	195,23
HFV4I68	L002916123	24/02/2023	7625-1	293,47
HGF1025	C103452351	24/02/2023	7455-0	130,16
HHG4561	L002915432	24/02/2023	5380-0	130,16
HHP4310	L002916260	24/02/2023	5541-2	195,23
HHY9941	L002915571	24/02/2023	5550-0	130,16
HJD8196	L002916025	24/02/2023	5541-2	195,23
HJP9F15	L002916042	24/02/2023	5541-2	195,23
HHF6848	L002915260	24/02/2023	5185-1	195,23
HKV0513	L002914599	24/02/2023	5185-1	195,23
HJD8913	L002916050	24/02/2023	5541-2	195,23
RNV7F47	P100270919	24/02/2023	7455-0	130,16
RTY0E37	B100953483	24/02/2023	7455-0	130,16
RUQ8D14	C103452901	24/02/2023	7455-0	130,16
QPT8132	C103452461	24/02/2023	7463-0	195,23
RBP3D17	C103452681	24/02/2023	7455-0	130,16

RFY2A72	C103452241	24/02/2023	7455-0	130,16
RNH4G88	P100271260	24/02/2023	7463-0	195,23
QMS3935	C103453121	24/02/2023	7455-0	130,16
PWO4005	C103452801	24/02/2023	7455-0	130,16
QWT8791	P100270920	24/02/2023	7455-0	130,16
RNA1A91	C103452571	24/02/2023	7455-0	130,16
DQE0486	L002916309	24/02/2023	5541-2	195,23
DUJ2A58	C103451911	24/02/2023	7463-0	195,23
EAL1C42	L002916301	24/02/2023	5541-2	195,23
EEU1J30	L002915851	24/02/2023	5541-7	195,23
ENP1940	L002916038	24/02/2023	5541-2	195,23
ERW7516	L002916040	24/02/2023	5541-2	195,23
DRC3B86	L002916060	24/02/2023	5541-2	195,23
ERB1582	L002916039	24/02/2023	5541-2	195,23
ERZ4J86	L002916203	24/02/2023	5185-1	195,23
ELV1B98	L002916305	24/02/2023	5541-2	195,23
EXM5F96	L002915827	24/02/2023	7633-1	293,47
FBA1820	L002916037	24/02/2023	5541-2	195,23
FAS8C08	L002916204	24/02/2023	5185-1	195,23
FEZ8I13	L002915963	24/02/2023	7633-1	293,47
ERV3I09	L002916041	24/02/2023	5541-2	195,23
DWH6897	L002916024	24/02/2023	5541-2	195,23
EWR4G66	L002915437	24/02/2023	7633-2	293,47
FFM6I19	C103453231	24/02/2023	7455-0	130,16
FIB0D47	L002916205	24/02/2023	5185-1	195,23
FNZ1770	L002916052	24/02/2023	5541-2	195,23
FRL0607	L002915780	24/02/2023	5185-1	195,23
FRL0607	L002916299	24/02/2023	5541-2	195,23
FLP3E33	P100270974	24/02/2023	7455-0	130,16
FXK1A09	L002916288	24/02/2023	5541-2	195,23
FUU4807	L002916255	24/02/2023	5541-2	195,23
FVU2H46	L002916208	24/02/2023	5185-1	195,23
FWU2E47	P100270952	24/02/2023	7455-0	130,16
GCQ7909	L002915854	24/02/2023	5185-1	195,23
FTF9A14	P100271007	24/02/2023	7455-0	130,16
EBU9E69	L002915861	24/02/2023	5185-1	195,23
GGT4I24	L002916063	24/02/2023	5541-2	195,23
PXR7475	P100270941	24/02/2023	7455-0	130,16
KXV5C13	P100271018	24/02/2023	7455-0	130,16
GCC6617	L002916056	24/02/2023	5541-2	195,23
GGD9B41	P100270930	24/02/2023	7455-0	130,16
GOC2800	L002916062	24/02/2023	5541-2	195,23
FUU2939	C103452021	24/02/2023	7455-0	130,16
FYF6D15	L002916028	24/02/2023	5541-2	195,23
FYK2J88	L002915951	24/02/2023	5452-6	195,23
GRR1524	L002915474	24/02/2023	5185-1	195,23
GRI4E30	L002914600	24/02/2023	5185-1	195,23
GXC3H17	P100270963	24/02/2023	7463-0	195,23
ETP5898	L002915569	24/02/2023	5452-6	195,23
ETP5898	L002915952	24/02/2023	5452-6	195,23
GUE5966	L002916032	24/02/2023	5541-2	195,23
GXF8241	L002916308	24/02/2023	5541-2	195,23
GVK3656	L002916053	24/02/2023	5541-2	195,23
GYG1323	L002916285	24/02/2023	5541-2	195,23
GUV8878	L002915475	24/02/2023	5185-1	195,23
GUX5911	L002915858	24/02/2023	5185-1	195,23
GZO8501	P100270996	24/02/2023	7455-0	130,16
GYI0I46	C103453011	24/02/2023	7455-0	130,16
GPM7734	L002915820	25/02/2023	5185-1	195,23
FZJ1D25	P100271601	25/02/2023	7455-0	130,16
FZJ2E29	P100271271	25/02/2023	7455-0	130,16
GFC0148	C103455981	25/02/2023	7455-0	130,16
GXI5473	L002915598	25/02/2023	5541-2	195,23

GUD0741	C103455871	25/02/2023	7455-0	130,16
GYH4102	L002915440	25/02/2023	5541-1	195,23
FHB5D59	L002915956	25/02/2023	5541-7	195,23
DLG9F28	C103453341	25/02/2023	7455-0	130,16
DRG0366	L002915587	25/02/2023	5541-2	195,23
DSA0422	L002916263	25/02/2023	7633-1	293,47
DUA9A58	L002914488	25/02/2023	5185-1	195,23
DUA9A58	L002915586	25/02/2023	5541-2	195,23
DSI5154	P100271612	25/02/2023	7471-0	880,41
EAX0903	B100953813	25/02/2023	7455-0	130,16
EEV5848	L002916128	25/02/2023	5452-1	195,23
EEX0F71	L002915959	25/02/2023	5541-7	195,23
ELI7725	L002915593	25/02/2023	5541-2	195,23
EWO8896	P100271073	25/02/2023	7455-0	130,16
RTO9A85	B100953603	25/02/2023	7455-0	130,16
RVF7I54	P100271645	25/02/2023	7455-0	130,16
QXF3097	P100271315	25/02/2023	7455-0	130,16
RFC6C56	P100271337	25/02/2023	7455-0	130,16
RUI5C50	P100271623	25/02/2023	7455-0	130,16
RVB3G47	P100271084	25/02/2023	7463-0	195,23
AZQ1318	L002915819	25/02/2023	5541-7	195,23
CKX6868	L002915590	25/02/2023	5541-2	195,23
CSE4197	P100271656	25/02/2023	7455-0	130,16
CVC9A66	L002916271	25/02/2023	7633-2	293,47
CUF3B99	L002915601	25/02/2023	5541-2	195,23
DEI5367	L002915594	25/02/2023	5541-2	195,23
HEF2363	L002907536	25/02/2023	5452-1	195,23
HEU3444	L002915600	25/02/2023	5541-2	195,23
GHW1C88	L002915817	25/02/2023	7633-1	293,47
HGA6E64	L002916268	25/02/2023	7633-1	293,47
HGK9284	L002915595	25/02/2023	5541-2	195,23
HFM3H26	C103453671	25/02/2023	7463-0	195,23
HFN8655	L002916272	25/02/2023	7366-2	130,16
HJS0834	L002915596	25/02/2023	5541-2	195,23
HJT0657	P100271568	25/02/2023	7455-0	130,16
ETD8A63	C103453781	25/02/2023	7455-0	130,16
GAO6002	P100271580	25/02/2023	7455-0	130,16
GRJ2040	P100271579	25/02/2023	7471-0	880,41
RFY2B08	P100271282	25/02/2023	7463-0	195,23
RFY2B08	P100271326	25/02/2023	7463-0	195,23
RTR9E54	P100271095	25/02/2023	7455-0	130,16
PXW1J74	P100271293	25/02/2023	7455-0	130,16
QPR5H62	C103455761	25/02/2023	7455-0	130,16
HJT4940	P100271590	25/02/2023	7463-0	195,23
NYC3823	B100953703	25/02/2023	7455-0	130,16
NWC3179	P100271304	25/02/2023	7463-0	195,23
FSI4536	C103453451	25/02/2023	7463-0	195,23
GBJ9H96	L002916266	25/02/2023	5185-1	195,23
GJN1A36	L002915599	25/02/2023	5541-2	195,23
OPS6841	C103453561	25/02/2023	7455-0	130,16
PVJ3182	P100271634	25/02/2023	7455-0	130,16
RVA5E13	C103454001	26/02/2023	7471-0	880,41
GRR6I32	P100271392	26/02/2023	7455-0	130,16
GTO8636	L002915507	26/02/2023	5452-5	195,23
DMR3584	L002901874	26/02/2023	5185-1	195,23
DMR3584	L002915398	26/02/2023	5738-0	293,47
EJL4822	P100271381	26/02/2023	7463-0	195,23
ELJ8723	P100271370	26/02/2023	7463-0	195,23
ELJ8723	P100271689	26/02/2023	7455-0	130,16
EPA5D67	L002916318	26/02/2023	5525-0	130,16
EPL0089	P100271425	26/02/2023	7463-0	195,23
KMX7676	C103453901	26/02/2023	7471-0	880,41
RFP9D81	C103456101	26/02/2023	7455-0	130,16

EME1595	C103456091	26/02/2023	7455-0	130,16
FNO3H25	P100271690	26/02/2023	7455-0	130,16
ALF6C37	B100953923	26/02/2023	7455-0	130,16
HEU4842	C103454331	26/02/2023	7455-0	130,16
HGJ9561	C103454221	26/02/2023	7455-0	130,16
FBE0I03	P100271359	26/02/2023	7455-0	130,16
FGJ0E49	L002915509	26/02/2023	5452-5	195,23
FOG7H74	L002916328	26/02/2023	5550-0	130,16
FNW2A31	P100271348	26/02/2023	7455-0	130,16
FKA8139	P100271360	26/02/2023	7455-0	130,16
FRV9G54	L002916330	26/02/2023	5568-0	195,23
GBB1J02	C103454441	26/02/2023	7455-0	130,16
FND8B27	C103453891	26/02/2023	7455-0	130,16
FVF2306	L002916327	26/02/2023	5525-0	130,16
FVL5G25	P100271667	26/02/2023	7463-0	195,23
PYL3538	P100271700	26/02/2023	7455-0	130,16
PVJ3483	P100271414	26/02/2023	7455-0	130,16
QPX2107	P100271755	26/02/2023	7455-0	130,16
QPK4199	C103454111	26/02/2023	7455-0	130,16
QWZ3F58	P100271403	26/02/2023	7455-0	130,16
GXH3117	P100271678	26/02/2023	7455-0	130,16
GYX3294	P100271106	26/02/2023	7455-0	130,16
HKN9H79	C103456641	27/02/2023	7455-0	130,16
LNG0791	P100271436	27/02/2023	7455-0	130,16
ANS4249	L002916373	27/02/2023	5541-2	195,23
BUO8366	P100271722	27/02/2023	7455-0	130,16
BUX1648	L002916068	27/02/2023	5541-2	195,23
CNM3905	L002916339	27/02/2023	5541-2	195,23
COT2I00	P100271470	27/02/2023	7455-0	130,16
CTM8114	L002916352	27/02/2023	5541-2	195,23
DGX3C50	C103454991	27/02/2023	7463-0	195,23
DKF3J40	L002916079	27/02/2023	5541-2	195,23
DKK3G45	L002915513	27/02/2023	7633-1	293,47
RFV5G35	P100271491	27/02/2023	7455-0	130,16
RNE5G73	C103456531	27/02/2023	7455-0	130,16
RVT3H55	P100271117	27/02/2023	7455-0	130,16
QUF9246	P100271524	27/02/2023	7455-0	130,16
RMD2J38	P100271128	27/02/2023	7455-0	130,16
MTN7872	C103454881	27/02/2023	7455-0	130,16
OLY9798	C103455211	27/02/2023	7455-0	130,16
PXR0D21	C103454661	27/02/2023	7455-0	130,16
OPR3319	C103454771	27/02/2023	7455-0	130,16
OWJ3589	P100271139	27/02/2023	7455-0	130,16
PUR3H82	P100271469	27/02/2023	7455-0	130,16
PZD2B71	P100271513	27/02/2023	7455-0	130,16
QXG5F54	P100271447	27/02/2023	7455-0	130,16
GIK7146	L002916085	27/02/2023	5541-2	195,23
HAM6748	L002916343	27/02/2023	5541-2	195,23
GZM8255	L002916334	27/02/2023	5541-2	195,23
GZH0472	C103455101	27/02/2023	7455-0	130,16
DLG9F28	C103454551	27/02/2023	7455-0	130,16
DRU9H33	L002914491	27/02/2023	5185-1	195,23
DQH6473	L002916354	27/02/2023	5541-2	195,23
DKS0C68	L002914497	27/02/2023	7633-1	293,47
EGX4F56	L002916280	27/02/2023	5541-7	195,23
EFA8798	L002916342	27/02/2023	5541-2	195,23
ELI7725	L002916094	27/02/2023	5541-2	195,23
EEG9E74	L002916182	27/02/2023	5185-1	195,23
ENS4E36	L002916442	27/02/2023	7633-1	293,47
EGL5792	L002916443	27/02/2023	7366-2	130,16
EWS1E58	L002916088	27/02/2023	5541-2	195,23
EWT6C52	L002916102	27/02/2023	5541-2	195,23
RME4J52	C103456421	27/02/2023	7455-0	130,16

HBU5705	C103455001	27/02/2023	7463-0	195,23
HDF2497	L002916075	27/02/2023	5541-2	195,23
HCM2506	L002916086	27/02/2023	5541-2	195,23
HAX3456	L002916073	27/02/2023	5541-2	195,23
HCM5B66	L002915400	27/02/2023	5185-1	195,23
FUT9I95	L002916089	27/02/2023	5541-2	195,23
HEF2E17	P100271711	27/02/2023	7455-0	130,16
HFH1837	L002916106	27/02/2023	5541-2	195,23
HEU4473	P100271458	27/02/2023	7463-0	195,23
HGG3576	L002915785	27/02/2023	5185-1	195,23
HHD0625	L002916383	27/02/2023	5185-1	195,23
HHE0812	L002916382	27/02/2023	7633-1	293,47
HHE9I85	L002915789	27/02/2023	7633-1	293,47
HHF5784	L002916353	27/02/2023	5541-2	195,23
HHP1122	P100271480	27/02/2023	7455-0	130,16
HIB2B51	C103456201	27/02/2023	7455-0	130,16
HJT2977	L002916217	27/02/2023	5185-1	195,23
HJM1107	L002914495	27/02/2023	5185-1	195,23
HJT1563	L002916374	27/02/2023	5541-2	195,23
HJT3747	L002916066	27/02/2023	5541-2	195,23
EYO4I67	L002915573	27/02/2023	5185-1	195,23
ETM2156	L002916142	27/02/2023	5185-1	195,23
EVP6784	L002916076	27/02/2023	5541-2	195,23
FGK0036	L002915516	27/02/2023	5185-1	195,23
FHK8G97	L002916347	27/02/2023	5541-2	195,23
FBD7E19	L002916281	27/02/2023	7633-1	293,47
FGC9I17	L002914496	27/02/2023	7633-1	293,47
FLE5898	L002916097	27/02/2023	5541-2	195,23
FNQ9038	C103456311	27/02/2023	7455-0	130,16
FNW9285	L002916084	27/02/2023	5541-2	195,23
FHI8568	L002916445	27/02/2023	7633-1	293,47
FVN1C62	L002901875	27/02/2023	5185-1	195,23
FTG2D18	L002916131	27/02/2023	7633-1	293,47
FEV8059	L002914489	27/02/2023	5185-1	195,23
FFB4J05	P100271733	27/02/2023	7455-0	130,16
FZF5E06	L002916105	27/02/2023	5541-2	195,23
FVB8E20	L002916278	27/02/2023	7633-1	293,47
FUR5823	P100271502	27/02/2023	7455-0	130,16
EYL2B31	L002915974	28/02/2023	5541-4	195,23
ESM4745	L002916115	28/02/2023	7684-2	130,16
FFF3243	L002916542	28/02/2023	5185-1	195,23
FHP7238	L002916411	28/02/2023	5541-2	195,23
FMD1E90	L002916543	28/02/2023	7633-1	293,47
FJD2A60	L002916224	28/02/2023	5541-2	195,23
FHU8G62	C103458731	28/02/2023	7455-0	130,16
EAM3A04	L002916547	28/02/2023	7633-1	293,47
FSZ2827	L002916405	28/02/2023	5541-2	195,23
FNT6F17	L002915791	28/02/2023	5185-1	195,23
FYQ1F16	L002916773	28/02/2023	5541-2	195,23
EEX8655	L002916241	28/02/2023	5541-2	195,23
FRY0J60	L002916111	28/02/2023	5541-2	195,23
FSK6D07	P100272140	28/02/2023	7455-0	130,16
EKS2310	P100272041	28/02/2023	7463-0	195,23
GUW3343	L002916389	28/02/2023	5452-5	195,23
GUO1186	L002916406	28/02/2023	5541-2	195,23
GUY7421	L002916235	28/02/2023	5541-2	195,23
GXF9203	L002916232	28/02/2023	5541-2	195,23
GXF5923	L002916413	28/02/2023	5541-2	195,23
GXU4806	L002914601	28/02/2023	5185-1	195,23
GUY6890	L002916226	28/02/2023	5541-2	195,23
FEY6C09	C103459061	28/02/2023	7455-0	130,16
HAM9557	L002916184	28/02/2023	6041-1	195,23
HCM3407	L002916225	28/02/2023	5541-2	195,23

RTU6E64	P100272151	28/02/2023	7455-0	130,16
RFF6G58	B100956343	28/02/2023	7455-0	130,16
SHF7J53	P100272107	28/02/2023	7463-0	195,23
RTB8C46	C103458181	28/02/2023	7455-0	130,16
RBP3D17	P100272074	28/02/2023	7455-0	130,16
RBP3D17	C103458841	28/02/2023	7455-0	130,16
HLP8I26	P100272019	28/02/2023	7463-0	195,23
HKN5444	C103458511	28/02/2023	7455-0	130,16
KQP3I57	P100272130	28/02/2023	7455-0	130,16
AVB1B05	L002916926	28/02/2023	6050-1	293,47
AVD9128	L002915971	28/02/2023	7633-1	293,47
BVB5870	P100272085	28/02/2023	7455-0	130,16
CAF8A00	C103458951	28/02/2023	7455-0	130,16
CNM3905	L002916376	28/02/2023	5541-2	195,23
CGF0C81	L002916166	28/02/2023	5185-1	195,23
COS4363	L002916419	28/02/2023	5541-2	195,23
CFX5582	L002914417	28/02/2023	5452-6	195,23
CPD8513	L002916238	28/02/2023	5541-2	195,23
DDI6H78	L002915979	28/02/2023	7633-2	293,47
DHG8534	L002916377	28/02/2023	5541-2	195,23
DEV3741	L002915976	28/02/2023	5550-0	130,16
DMW2292	L002914500	28/02/2023	7633-1	293,47
HOJ9J74	P100272008	28/02/2023	7455-0	130,16
LKK2542	P100272129	28/02/2023	7463-0	195,23
RNW1J52	B100956453	28/02/2023	7455-0	130,16
FBR4163	C103458621	28/02/2023	7455-0	130,16
FZH7F01	P100272096	28/02/2023	7455-0	130,16
GXF8F78	P100272118	28/02/2023	7463-0	195,23
NXX3663	P100272030	28/02/2023	7455-0	130,16
OQP4185	P100272063	28/02/2023	7455-0	130,16
OVP2B42	P100272052	28/02/2023	7455-0	130,16
PXU0C13	P100272162	28/02/2023	7471-0	880,41
GAR1F51	L002915972	28/02/2023	5452-6	195,23
HDI8B36	L002916236	28/02/2023	5541-2	195,23
HEB2162	L002916393	28/02/2023	7633-1	293,47
HFA3160	L002915206	28/02/2023	7684-1	130,16
HDF2431	L002916421	28/02/2023	5541-2	195,23
HEC1112	L002916379	28/02/2023	5541-2	195,23
HIB5679	L002916219	28/02/2023	7633-1	293,47
HFU3485	L002916546	28/02/2023	7633-1	293,47
HHF5574	L002916771	28/02/2023	5541-2	195,23
HIV0977	C103458301	28/02/2023	7455-0	130,16
HIV0977	L002916769	28/02/2023	5541-2	195,23
HJZ5826	L002916381	28/02/2023	5541-2	195,23
HKI4685	L002916220	28/02/2023	5185-1	195,23
HJD8657	B100956563	28/02/2023	7455-0	130,16
DPJ0895	L002916110	28/02/2023	6041-1	195,23
DSQ6243	P100272020	28/02/2023	7455-0	130,16
DWK9C91	L002916137	28/02/2023	5185-1	195,23
DTX5753	L002916394	28/02/2023	7633-1	293,47
EAB5508	L002916387	28/02/2023	7633-1	293,47
EHC6G05	L002916114	28/02/2023	6041-1	195,23
EHL6B92	L002916928	28/02/2023	5568-0	195,23
EJV2363	L002916135	28/02/2023	5185-1	195,23
EUL1C15	L002916229	28/02/2023	5541-2	195,23
PZF9B36	C103458401	28/02/2023	7455-0	130,16
QMQ1605	P100272184	28/02/2023	7455-0	130,16
QPV7457	C103458291	28/02/2023	7455-0	130,16
QRC0167	B100956233	28/02/2023	7455-0	130,16
QWW5758	B100956123	28/02/2023	7455-0	130,16
PXG3485	L002915210	01/03/2023	7684-1	130,16
OXH0179	L002916649	01/03/2023	5541-2	195,23
PYE1706	L002916778	01/03/2023	5541-2	195,23

PZI5417	L002915211	01/03/2023	7684-1	130,16
QNA0J97	L002916557	01/03/2023	6017-4	293,47
QME1H57	L002915578	01/03/2023	5452-1	195,23
QND4398	L002916935	01/03/2023	5550-0	130,16
QOH2E66	L002916178	01/03/2023	5185-1	195,23
QOK5I95	L002916668	01/03/2023	5541-2	195,23
QUJ6570	L002916802	01/03/2023	5541-2	195,23
QPH4120	L002916670	01/03/2023	5541-2	195,23
QQO0725	L002916446	01/03/2023	5452-1	195,23
QUM7013	L002916678	01/03/2023	5541-2	195,23
HHD6508	L002915580	01/03/2023	5568-0	195,23
QUA4G24	L002916654	01/03/2023	5541-2	195,23
QUG9490	L002916948	01/03/2023	7030-1	293,47
PYU7792	P100271843	01/03/2023	7455-0	130,16
GYJ1227	L002916447	01/03/2023	5568-0	195,23
GYJ4D71	L002916791	01/03/2023	5541-2	195,23
HGS7D33	L002916675	01/03/2023	5541-2	195,23
HJD1E04	L002916651	01/03/2023	5541-2	195,23
HLJ3946	L002916946	01/03/2023	5550-0	130,16
LRA8667	L002916947	01/03/2023	5550-0	130,16
OMD9975	L002916933	01/03/2023	5452-1	195,23
PUL5114	B100954143	01/03/2023	7455-0	130,16
PUS5D12	L002916942	01/03/2023	7633-1	293,47
PVJ9945	P100271766	01/03/2023	7455-0	130,16
PVK3097	L002915519	01/03/2023	7633-1	293,47
PWI3924	L002916936	01/03/2023	5452-2	195,23
QMT7177	L002916864	01/03/2023	5185-1	195,23
QOD2G57	B100954913	01/03/2023	7455-0	130,16
QPR3F02	L002916792	01/03/2023	5541-2	195,23
QPS2058	L002915833	01/03/2023	7633-1	293,47
QXK8D03	L002916743	01/03/2023	7633-1	293,47
RIZ6F49	P100271777	01/03/2023	7455-0	130,16
RMY5B41	L002916643	01/03/2023	6041-1	195,23
RFG7H72	C103457201	01/03/2023	7455-0	130,16
RFM6B09	L002914684	01/03/2023	5452-2	195,23
RTL5H09	L002916642	01/03/2023	6041-1	195,23
RNA0H40	L002915579	01/03/2023	5380-0	130,16
RTQ8F11	L002915831	01/03/2023	7633-1	293,47
RNN2J99	L002916812	01/03/2023	5541-2	195,23
RVI9H82	B100954703	01/03/2023	7455-0	130,16
RTQ8F19	L002916660	01/03/2023	5541-2	195,23
RTZ9B66	L002916806	01/03/2023	5541-2	195,23
RUA2G65	L002916655	01/03/2023	5541-2	195,23
RNC6I88	L002916930	01/03/2023	5452-6	195,23
QOK6E15	L002916653	01/03/2023	5541-2	195,23
RTE0H19	L002916934	01/03/2023	5550-0	130,16
QOM3A04	L002914421	01/03/2023	7633-1	293,47
RME3A49	L002915796	01/03/2023	7625-2	293,47
RMJ6F04	L002915795	01/03/2023	7633-2	293,47
RVH6H45	L002916788	01/03/2023	5541-2	195,23
FCI2677	L002916950	01/03/2023	7633-2	293,47
ERQ5B99	P100271910	01/03/2023	7455-0	130,16
FMF6C25	L002916659	01/03/2023	5541-2	195,23
FPR2I67	L002916647	01/03/2023	5541-2	195,23
FOK1D40	L002915576	01/03/2023	5550-0	130,16
GKD6E42	L002915577	01/03/2023	5568-0	195,23
FVB5655	P100271832	01/03/2023	7455-0	130,16
FUU2939	L002916938	01/03/2023	5452-6	195,23
FYZ6322	P100271854	01/03/2023	7455-0	130,16
GRM3J62	L002916932	01/03/2023	5487-0	195,23
GRR0166	B100954363	01/03/2023	7463-0	195,23
GUE4902	L002916172	01/03/2023	7633-1	293,47
GSP0I89	L002916173	01/03/2023	7633-1	293,47

GVG9653	L002915981	01/03/2023	7633-1	293,47
GXF5867	B100954693	01/03/2023	7455-0	130,16
GUD9645	L002916964	01/03/2023	5185-1	195,23
GXF3400	L002916658	01/03/2023	5541-2	195,23
GZG5194	L002916945	01/03/2023	7633-1	293,47
GZM8570	L002916673	01/03/2023	5541-2	195,23
GYI6986	L002916663	01/03/2023	5541-2	195,23
HAV8581	P100271821	01/03/2023	7455-0	130,16
FHK4476	L002916789	01/03/2023	5541-2	195,23
FKK9886	L002916810	01/03/2023	5541-2	195,23
SHD7H27	L002916664	01/03/2023	5541-2	195,23
HKI3859	L002916187	01/03/2023	7633-1	293,47
HLB2C65	B100954803	01/03/2023	7455-0	130,16
HNN7A72	L002916661	01/03/2023	5541-2	195,23
ODL2593	L002916779	01/03/2023	5541-2	195,23
OMG3317	L002916395	01/03/2023	7633-1	293,47
OXF9J13	L002916811	01/03/2023	5541-2	195,23
PHX2D95	L002916554	01/03/2023	7633-1	293,47
PUA1H26	L002916937	01/03/2023	7633-1	293,47
PXV5660	L002916549	01/03/2023	7633-1	293,47
PYA6113	L002916398	01/03/2023	5185-1	195,23
QOU4E00	L002916781	01/03/2023	5541-2	195,23
QOZ7446	B100954033	01/03/2023	7455-0	130,16
QQC9D80	P100271799	01/03/2023	7455-0	130,16
RMW5E95	L002916807	01/03/2023	5541-2	195,23
BTG3G33	L002916787	01/03/2023	5541-2	195,23
CUG7A09	L002916798	01/03/2023	5541-2	195,23
DCM0828	L002916777	01/03/2023	5541-2	195,23
DDW0886	L002916866	01/03/2023	5185-1	195,23
DNO3534	L002916796	01/03/2023	5541-2	195,23
EIN6427	L002916794	01/03/2023	5541-2	195,23
EYK6496	L002916550	01/03/2023	5185-1	195,23
EZW5755	L002916867	01/03/2023	5185-1	195,23
FCC8915	C103457191	01/03/2023	7455-0	130,16
FZV5H92	L002916552	01/03/2023	7633-1	293,47
HKI6I53	L002916150	01/03/2023	5185-1	195,23
HLN9F76	P100271865	01/03/2023	7455-0	130,16
HLK0209	L002916863	01/03/2023	5185-1	195,23
HNO9772	L002916797	01/03/2023	5541-2	195,23
HMV2054	L002916815	01/03/2023	5541-2	195,23
HNX3929	L002916648	01/03/2023	5541-2	195,23
HOB8E93	L002916676	01/03/2023	5541-2	195,23
HOB5500	L002916656	01/03/2023	5541-2	195,23
JKJ6H36	L002916449	01/03/2023	5452-1	195,23
JPA6587	L002916862	01/03/2023	5185-1	195,23
IZX2C25	L002914420	01/03/2023	5185-1	195,23
LAS4511	L002916174	01/03/2023	5185-1	195,23
LAS4511	L002916151	01/03/2023	5185-2	195,23
HNA6428	L002916742	01/03/2023	5185-1	195,23
LNA8901	P100272173	01/03/2023	7455-0	130,16
LRO9036	L002916555	01/03/2023	6017-4	293,47
JSP1G71	L002916140	01/03/2023	5185-1	195,23
OLX1691	P100271788	01/03/2023	7463-0	195,23
NYC3823	B100954583	01/03/2023	7455-0	130,16
OMD9641	L002916556	01/03/2023	7633-1	293,47
AOZ9712	L002916176	01/03/2023	5185-1	195,23
ASV5691	L002916804	01/03/2023	5541-2	195,23
AXG1E75	L002915303	01/03/2023	5185-1	195,23
BPK8A50	L002916181	01/03/2023	5541-4	195,23
BTP1042	L002915048	01/03/2023	5185-1	195,23
CCD3E33	L002916169	01/03/2023	5185-1	195,23
CDJ4244	L002916944	01/03/2023	7633-1	293,47
CBS4J70	L002916814	01/03/2023	5541-2	195,23

BYW9H62	B100955023	01/03/2023	7455-0	130,16
CLB6398	L002915922	01/03/2023	5185-1	195,23
CRC2354	L002916179	01/03/2023	5185-1	195,23
CXT9830	C103457301	01/03/2023	7455-0	130,16
DAN5C69	L002916782	01/03/2023	5541-2	195,23
CMW4154	L002916809	01/03/2023	5541-2	195,23

DCX7306	L002916189	01/03/2023	5185-1	195,23
DIY6963	L002916190	01/03/2023	5185-1	195,23
DHW3013	L002916805	01/03/2023	5541-2	195,23
DFS5G25	L002916793	01/03/2023	5541-2	195,23
DPE6022	L002914682	01/03/2023	5452-1	195,23
DVJ3B35	L002915521	01/03/2023	6050-1	293,47
DRM2E74	L002916679	01/03/2023	5541-2	195,23
DZF2G44	L002916424	01/03/2023	5550-0	130,16
DWR0368	L002916667	01/03/2023	5541-2	195,23
EDY1G89	L002916799	01/03/2023	5541-2	195,23
EFB9648	P100271898	01/03/2023	7455-0	130,16
EAF4C24	P100271800	01/03/2023	7455-0	130,16
EFZ6J59	B100954253	01/03/2023	7463-0	195,23
EEX0F71	L002915794	01/03/2023	5541-7	195,23
ELH7D84	C103457411	01/03/2023	7455-0	130,16
DON2D67	L002916671	01/03/2023	5541-2	195,23
EPI9D43	L002916949	01/03/2023	7633-1	293,47
ERW7516	L002916786	01/03/2023	5541-2	195,23
ERW7516	L002916666	01/03/2023	5541-2	195,23
EXZ7413	L002916808	01/03/2023	5541-2	195,23
OPC7A60	L002916780	01/03/2023	5541-2	195,23
OPL5194	L002916551	01/03/2023	7633-1	293,47
OLV8887	L002916650	01/03/2023	5541-2	195,23
NXX3663	P100271810	01/03/2023	7463-0	195,23
OQY5C55	P100271909	01/03/2023	7463-0	195,23
OWI8054	L002916548	01/03/2023	7633-1	293,47
OLV8470	L002916963	01/03/2023	7633-1	293,47
OLZ5920	P100271887	01/03/2023	7455-0	130,16
OPK3192	B100956783	01/03/2023	7455-0	130,16
PUB3744	L002916141	01/03/2023	7633-2	293,47
OWY6040	L002915302	01/03/2023	5541-3	195,23
PVA0G57	L002914683	01/03/2023	5550-0	130,16
PVA7635	L002916951	01/03/2023	5452-2	195,23
PFT1292	L002916943	01/03/2023	7633-1	293,47
PGC5J04	L002916448	01/03/2023	5452-5	195,23
PVW8B14	L002916672	01/03/2023	5541-2	195,23
PWJ3198	L002916191	01/03/2023	7633-1	293,47
OWQ3018	L002914418	01/03/2023	5452-6	195,23
OWR4F04	L002916645	01/03/2023	6041-1	195,23
HCM4576	P100271876	01/03/2023	7463-0	195,23
HDF1438	L002915832	01/03/2023	5185-1	195,23
HBJ0168	L002916188	01/03/2023	5185-1	195,23
HDG7307	L002916813	01/03/2023	5541-2	195,23
HES5984	L002916425	01/03/2023	5380-0	130,16
HFE6340	L002915926	01/03/2023	5185-1	195,23
HHE9I95	L002907540	01/03/2023	7633-1	293,47
HIB6374	B100956673	01/03/2023	7463-0	195,23
HJT3809	B100954473	01/03/2023	7455-0	130,16
HJT3861	L002916803	01/03/2023	5541-2	195,23
HJT0489	L002916952	01/03/2023	5550-0	130,16
HCM2G46	L002916956	02/03/2023	7633-2	293,47
FMR9374	B100955903	02/03/2023	7455-0	130,16
HDF0668	B100955353	02/03/2023	7463-0	195,23
HDF0720	L002917133	02/03/2023	5541-2	195,23
FTA2104	L002917136	02/03/2023	5541-2	195,23

HEC1146	L002916824	02/03/2023	5541-2	195,23
HCO0F99	B100955793	02/03/2023	7455-0	130,16
HFU2B80	L002916744	02/03/2023	5185-1	195,23
HGK9284	L002916819	02/03/2023	5541-2	195,23
HFF8108	L002917526	02/03/2023	5541-7	195,23
HHF6395	L002916706	02/03/2023	5541-2	195,23
HHF6395	L002916859	02/03/2023	5541-2	195,23
HJT2049	L002916853	02/03/2023	5541-2	195,23
HJG2658	L002917156	02/03/2023	5185-1	195,23
HJT3292	L002916817	02/03/2023	5541-2	195,23
HKI1H29	L002917124	02/03/2023	5541-2	195,23
HLW1F73	L002915304	02/03/2023	5185-1	195,23
HLV7712	L002916450	02/03/2023	5452-1	195,23
HMT2477	L002916683	02/03/2023	5541-2	195,23
HNO9297	L002917140	02/03/2023	5541-2	195,23
HSI9H09	C103457961	02/03/2023	7455-0	130,16
KIS2463	L002917135	02/03/2023	5541-2	195,23
HMQ3D34	L002917159	02/03/2023	5185-1	195,23
HMR2G93	L002915305	02/03/2023	5185-1	195,23
KVD4388	L002917023	02/03/2023	7633-2	293,47
LCD4I46	L002916451	02/03/2023	7625-1	293,47
KNT9I60	L002916685	02/03/2023	5541-2	195,23
HNO9128	L002917148	02/03/2023	5541-2	195,23
GZM8G83	C103459171	02/03/2023	7455-0	130,16
LRC5C71	P100271975	02/03/2023	7455-0	130,16
KNZ6347	L002916834	02/03/2023	5541-2	195,23
IIO0174	L002917528	02/03/2023	5568-0	195,23
LQP2538	L002916840	02/03/2023	5541-2	195,23
OGY6130	L002917144	02/03/2023	5541-2	195,23
JBQ1A90	L002915308	02/03/2023	5541-2	195,23
OMA1995	L002916970	02/03/2023	5185-1	195,23
OPB9709	L002916839	02/03/2023	5541-2	195,23
QUS3344	L002917126	02/03/2023	5541-2	195,23
RFC2C66	L002916707	02/03/2023	5541-2	195,23
QNP5915	L002917155	02/03/2023	5541-7	195,23
RTI4A47	L002916851	02/03/2023	5541-2	195,23
RNC7B87	L002916705	02/03/2023	5541-2	195,23
RUE1E21	L002916960	02/03/2023	7633-2	293,47
RUO2I20	C103457741	02/03/2023	7455-0	130,16
RUU4J49	P100271986	02/03/2023	7455-0	130,16
RUW9I76	L002916559	02/03/2023	7625-2	293,47
SHE9D46	L002916684	02/03/2023	5541-2	195,23
RTA7D80	L002916826	02/03/2023	5541-2	195,23
RUA9D06	L002917149	02/03/2023	7633-1	293,47
RVR6B71	L002916954	02/03/2023	7633-1	293,47
HIC2014	L002915834	02/03/2023	5185-1	195,23
HIC2014	L002917154	02/03/2023	5185-1	195,23
QPP7J20	L002916957	02/03/2023	6050-1	293,47
QXD3823	B100956893	02/03/2023	7455-0	130,16
QXD3823	B100957113	02/03/2023	7463-0	195,23
RBP3D17	C103458071	02/03/2023	7455-0	130,16
RBP3D17	P100271920	02/03/2023	7455-0	130,16
RBP3D17	P100271997	02/03/2023	7455-0	130,16
PXI8662	L002917134	02/03/2023	5541-2	195,23
PWU6392	L002917162	02/03/2023	5185-1	195,23
PYE6163	B100955683	02/03/2023	7455-0	130,16
PUE2487	L002917169	02/03/2023	5185-1	195,23
PXX5002	L002915836	02/03/2023	7684-2	130,16
PXX5002	L002916558	02/03/2023	5738-0	293,47
PXZ1E75	L002916842	02/03/2023	5541-2	195,23
QOB8014	L002916697	02/03/2023	5541-2	195,23
QMX3782	L002916693	02/03/2023	5541-2	195,23
PZZ3092	L002916454	02/03/2023	5525-0	130,16

PZE6156	B100955133	02/03/2023	7455-0	130,16
PZH7042	L002916857	02/03/2023	5541-2	195,23
QNP7039	L002916399	02/03/2023	7633-1	293,47
QNS5C71	L002915835	02/03/2023	5185-1	195,23
PZS0540	L002917132	02/03/2023	5541-2	195,23
QON2222	L002916971	02/03/2023	6050-1	293,47
PVZ0433	L002917145	02/03/2023	5541-2	195,23
QQK3384	L002916708	02/03/2023	5541-2	195,23
QNZ8602	L002917152	02/03/2023	5185-2	195,23
QOI1473	L002917147	02/03/2023	5541-2	195,23
QPK1H43	L002917151	02/03/2023	5185-1	195,23
PXY1165	L002915797	02/03/2023	7633-2	293,47
QUU0C33	P100271964	02/03/2023	7455-0	130,16
QXI3348	L002917224	02/03/2023	6050-1	293,47
QWW2C08	L002916426	02/03/2023	6122-0	293,47
QXD3719	L002916833	02/03/2023	5541-2	195,23
QUK9756	L002916841	02/03/2023	5541-2	195,23
QXG2J74	L002916835	02/03/2023	5541-2	195,23
HGI5A48	L002916939	02/03/2023	5525-0	130,16
HKQ8820	L002916821	02/03/2023	5541-2	195,23
HNT7499	L002916849	02/03/2023	5541-2	195,23
HOB2A91	L002916965	02/03/2023	5185-1	195,23
MKJ4401	L002916695	02/03/2023	5541-2	195,23
MWW6893	L002916958	02/03/2023	6017-4	293,47
OWO9I23	L002916836	02/03/2023	5541-2	195,23
OWU1D51	L002916832	02/03/2023	5541-2	195,23
PUP1826	C103457631	02/03/2023	7455-0	130,16
PXH5561	L002915049	02/03/2023	7366-2	130,16
PXP7991	L002916973	02/03/2023	5185-1	195,23
PXP8428	L002915798	02/03/2023	5541-7	195,23
PYF2041	L002916829	02/03/2023	5541-2	195,23
PZS1J52	L002916844	02/03/2023	5541-2	195,23
QMT7177	P100271931	02/03/2023	7455-0	130,16
QNT9G78	L002916837	02/03/2023	5541-2	195,23
QON8854	L002915837	02/03/2023	7633-1	293,47
QOO3I35	L002917123	02/03/2023	5541-2	195,23
QUV3913	L002917522	02/03/2023	5452-6	195,23
RFJ3B89	L002917223	02/03/2023	5550-0	130,16
RGA9J00	L002917160	02/03/2023	6041-1	195,23
RVZ0H76	L002915448	02/03/2023	7366-2	130,16
HLB3084	L002917138	02/03/2023	5541-2	195,23
HNV6114	L002916816	02/03/2023	5541-2	195,23
HNV6114	L002916400	02/03/2023	7633-1	293,47
HOB9898	L002916968	02/03/2023	5185-1	195,23
HOB9947	L002916453	02/03/2023	7366-2	130,16
HOB9G07	L002917170	02/03/2023	5185-1	195,23
OMC4225	L002917165	02/03/2023	5185-1	195,23
OPG2903	L002917164	02/03/2023	5185-1	195,23
PUI1F82	L002917158	02/03/2023	6041-1	195,23
QNG4533	L002916681	02/03/2023	6041-1	195,23
QQH2A84	B100956903	02/03/2023	7455-0	130,16
QQV4439	L002916560	02/03/2023	7633-1	293,47
RNG8J81	L002916696	02/03/2023	5541-2	195,23
RVC4I20	L002916563	02/03/2023	6122-0	293,47
CFE0772	L002916745	02/03/2023	5185-1	195,23
EEL8H57	L002917171	02/03/2023	5550-0	130,16
FBI2479	L002915310	02/03/2023	5452-6	195,23
FZV5H92	L002916831	02/03/2023	5541-2	195,23
FCE2645	L002916955	02/03/2023	7633-2	293,47
EUN7G62	L002916682	02/03/2023	5541-2	195,23
EZU0408	L002916940	02/03/2023	5541-7	195,23
FTC0J51	L002916966	02/03/2023	7633-2	293,47
GAC0556	L002916686	02/03/2023	5541-2	195,23

FQJ4F43	L002916855	02/03/2023	5541-2	195,23
GFB1D26	L002916860	02/03/2023	5541-2	195,23
FSP5543	L002916953	02/03/2023	7633-2	293,47
FYI0D45	L002916827	02/03/2023	5541-2	195,23
FWQ2C05	L002915446	02/03/2023	7633-2	293,47
GMZ1006	L002917173	02/03/2023	5541-2	195,23
EIV4916	C103457521	02/03/2023	7455-0	130,16
EMW1318	L002916847	02/03/2023	5541-2	195,23
GHU1B46	L002916838	02/03/2023	5541-2	195,23
GSW9363	L002916699	02/03/2023	5541-2	195,23
EPI3701	L002916455	02/03/2023	5452-1	195,23
GQU4E64	L002916972	02/03/2023	5185-1	195,23
GTO8744	B100955573	02/03/2023	7455-0	130,16
GXF8521	L002916828	02/03/2023	5541-2	195,23
GYQ2939	L002917166	02/03/2023	5185-1	195,23
GYX3102	L002917168	02/03/2023	5185-1	195,23
FBM7294	L002916192	02/03/2023	5568-0	195,23
HAM8530	L002917143	02/03/2023	5541-2	195,23
HBW1C74	L002917125	02/03/2023	5541-2	195,23
LRE4J53	L002917150	02/03/2023	7633-1	293,47
OOV5993	L002916969	02/03/2023	5185-1	195,23
OPV0E71	L002916825	02/03/2023	5541-2	195,23
OPB2127	L002917157	02/03/2023	5185-1	195,23
OQT1874	L002915449	02/03/2023	5568-0	195,23
OQW0434	L002916709	02/03/2023	5541-2	195,23
OLX4477	B100957003	02/03/2023	7463-0	195,23
OXG9643	B100955803	02/03/2023	7455-0	130,16
OXF3H02	L002915307	02/03/2023	7366-2	130,16
OPE4644	L002916843	02/03/2023	5541-2	195,23
PVA7635	L002916941	02/03/2023	5452-2	195,23
PVI4486	L002917131	02/03/2023	5541-2	195,23
OQZ7C28	L002916975	02/03/2023	7633-2	293,47
PVM9688	L002916845	02/03/2023	5541-2	195,23
PVN5397	L002916858	02/03/2023	5541-2	195,23
OWI2385	L002916854	02/03/2023	5541-2	195,23
PVL3944	L002916561	02/03/2023	7633-1	293,47
PVN8561	L002916961	02/03/2023	7633-1	293,47
OWR5758	L002916687	02/03/2023	5541-2	195,23
PWP8G79	C103457851	02/03/2023	7455-0	130,16
ABL5J76	L002916690	02/03/2023	5541-2	195,23
ALR7894	L002917122	02/03/2023	5541-2	195,23
ALH1J64	L002916820	02/03/2023	5541-2	195,23
BMH0672	B100955463	02/03/2023	7455-0	130,16
BWM7D57	L002916959	02/03/2023	5541-1	195,23
BXD3260	L002916818	02/03/2023	5541-2	195,23
CEK0691	L002916457	02/03/2023	6041-1	195,23
CDV8F45	L002916823	02/03/2023	5541-2	195,23
CHP1581	P100271942	02/03/2023	7455-0	130,16
CBL0990	L002915447	02/03/2023	6181-0	195,23
CNM3905	L002916856	02/03/2023	5541-2	195,23
CBP2060	L002915445	02/03/2023	5525-0	130,16
COB2780	L002916688	02/03/2023	5541-2	195,23
CQG9597	L002916974	02/03/2023	5185-1	195,23
CXX5E56	L002907541	02/03/2023	5185-1	195,23
DEZ9155	L002916691	02/03/2023	5541-2	195,23
DFK0883	P100271953	02/03/2023	7455-0	130,16
DLP8623	B100955243	02/03/2023	7463-0	195,23
DOD1E29	L002915306	02/03/2023	7633-2	293,47
DQT8948	L002916702	02/03/2023	5541-2	195,23
DSK5114	B100956013	02/03/2023	7455-0	130,16
DVB0404	L002917524	02/03/2023	5550-0	130,16
DYR7E10	L002917172	02/03/2023	5738-0	293,47
EAN1D96	L002916703	02/03/2023	5541-2	195,23

DSZ4238	L002916852	02/03/2023	5541-2	195,23
DXU2504	L002917153	02/03/2023	5185-1	195,23
EEV5848	L002916846	02/03/2023	5541-2	195,23
EDP6469	L002916456	02/03/2023	5452-1	195,23
ECU2J07	L002917130	02/03/2023	5541-2	195,23
EKO4H19	L002917146	02/03/2023	5541-2	195,23
EPB5G88	L002917128	02/03/2023	5541-2	195,23
EFB9314	L002916694	02/03/2023	5541-2	195,23
ERW7516	L002916850	02/03/2023	5541-2	195,23
EVR2216	L002917139	02/03/2023	5541-2	195,23
EYB7H07	L002916967	02/03/2023	7633-2	293,47
DSK9705	P100272294	03/03/2023	7455-0	130,16
DUK9816	C103459391	03/03/2023	7455-0	130,16
DZX3C25	L002916753	03/03/2023	5185-1	195,23
DZK2527	L002917232	03/03/2023	7633-1	293,47
DKF5854	P100272371	03/03/2023	7455-0	130,16
EIO1F77	L002917180	03/03/2023	5541-2	195,23
EBZ1315	B100957223	03/03/2023	7463-0	195,23
EKZ9262	L002917194	03/03/2023	5541-2	195,23
ERW7516	L002917183	03/03/2023	5541-2	195,23
ETE2133	L002917208	03/03/2023	5541-2	195,23
EXY8751	L002916987	03/03/2023	5185-1	195,23
EYI8784	L002917045	03/03/2023	5541-2	195,23
EYI8784	L002915311	03/03/2023	5541-4	195,23
FAS2801	L002917040	03/03/2023	5541-2	195,23
FKI7366	P100272239	03/03/2023	7455-0	130,16
FGJ0E49	B100957443	03/03/2023	7455-0	130,16
FOX5967	P100272305	03/03/2023	7463-0	195,23
DZC7C70	L002901888	03/03/2023	7633-1	293,47
FLI1J17	L002917031	03/03/2023	5541-2	195,23
FIN5551	L002917188	03/03/2023	5541-2	195,23
FOB2834	L002917041	03/03/2023	5541-2	195,23
FNN3229	L002901887	03/03/2023	5185-1	195,23
GHY3D47	P100272350	03/03/2023	7455-0	130,16
RFA5C30	L002916152	03/03/2023	5967-0	1467,35
RUP6C52	P100272404	03/03/2023	7455-0	130,16
RVV3C67	L002917202	03/03/2023	5541-2	195,23
RFZ8A52	L002916195	03/03/2023	7633-1	293,47
QNO1075	L002917212	03/03/2023	5541-2	195,23
RTT3G30	C103459611	03/03/2023	7455-0	130,16
RFV5G23	L002916754	03/03/2023	6017-5	293,47
RNI3E26	L002916758	03/03/2023	5185-1	195,23
RTV0D49	L002917026	03/03/2023	5541-2	195,23
RTV0D49	L002917178	03/03/2023	5541-2	195,23
RVC5A94	L002915315	03/03/2023	7625-1	293,47
RVQ7D08	L002917028	03/03/2023	5541-2	195,23
RVT2B49	P100272393	03/03/2023	7455-0	130,16
RVT7C56	L002917184	03/03/2023	5541-2	195,23
SDW8B93	L002917175	03/03/2023	5541-2	195,23
RUH6H67	B100957773	03/03/2023	7463-0	195,23
QQX9J47	L002917196	03/03/2023	5541-2	195,23
QUS2592	L002917207	03/03/2023	5541-2	195,23
RFB3C73	L002917193	03/03/2023	5541-2	195,23
RFI1D88	P100272228	03/03/2023	7463-0	195,23
HJT1I31	P100272338	03/03/2023	7455-0	130,16
HJT3488	P100272217	03/03/2023	7455-0	130,16
SDP4J17	L002917043	03/03/2023	5541-2	195,23
HCM3196	P100272240	03/03/2023	7455-0	130,16
HAX4716	L002915800	03/03/2023	5541-7	195,23
FYY6E84	L002915801	03/03/2023	7633-1	293,47
FZL2E55	L002917033	03/03/2023	5541-2	195,23
HFI1988	L002917181	03/03/2023	5541-2	195,23
HGY1962	L002917536	03/03/2023	5541-7	195,23

GMR7638	P100272261	03/03/2023	7455-0	130,16
HGF0J90	L002917177	03/03/2023	5541-2	195,23
HJI6822	L002915313	03/03/2023	5541-2	195,23
HIL2260	P100272382	03/03/2023	7455-0	130,16
HJT1F57	P100272195	03/03/2023	7455-0	130,16
HLW1384	L002916760	03/03/2023	7633-1	293,47
HMT1310	L002917037	03/03/2023	5541-2	195,23
JKK1124	L002917186	03/03/2023	5541-2	195,23
KIJ4480	L002916746	03/03/2023	5185-1	195,23
JRB4869	P100272349	03/03/2023	7455-0	130,16
HMV7C85	L002917044	03/03/2023	5541-2	195,23
MJH3267	L002917025	03/03/2023	5541-2	195,23
JBQ1A90	L002915314	03/03/2023	5550-0	130,16
OFX6F72	L002917024	03/03/2023	5541-2	195,23
PUP8233	L002917230	03/03/2023	6017-4	293,47
PVM2270	L002916984	03/03/2023	5185-1	195,23
RFE1D65	L002917199	03/03/2023	5541-2	195,23
RUR6G21	L002917530	03/03/2023	7633-1	293,47
AYU0I97	L002917228	03/03/2023	7633-2	293,47
DBZ1747	C103459281	03/03/2023	7455-0	130,16
DKC9757	L002915050	03/03/2023	5185-1	195,23
EGV8825	L002917204	03/03/2023	5541-2	195,23
EUN3650	L002917205	03/03/2023	5541-2	195,23
EVN6298	L002916755	03/03/2023	5185-1	195,23
FGF2G27	L002917535	03/03/2023	7633-2	293,47
FIN0442	P100272250	03/03/2023	7455-0	130,16
FLY9E27	P100272360	03/03/2023	7455-0	130,16
FNI7049	L002916761	03/03/2023	5185-1	195,23
PXU8996	L002917227	03/03/2023	7633-1	293,47
PZA0795	L002915312	03/03/2023	5452-6	195,23
HGF2118	L002917537	03/03/2023	5541-7	195,23
PYV3503	L002917027	03/03/2023	5541-2	195,23
QNH6565	L002916990	03/03/2023	7633-1	293,47
QNH6565	L002916757	03/03/2023	7633-1	293,47
PZH7042	L002917200	03/03/2023	5541-2	195,23
QNR4006	B100957333	03/03/2023	7463-0	195,23
QUA3483	L002915799	03/03/2023	7625-2	293,47
QPZ5A57	P100272327	03/03/2023	7463-0	195,23
QQG2D22	L002916199	03/03/2023	5541-7	195,23
QQP5371	P100272272	03/03/2023	7455-0	130,16
QQM9336	L002917042	03/03/2023	5541-2	195,23
QUM4I48	P100272206	03/03/2023	7455-0	130,16
QWZ9707	L002917210	03/03/2023	5541-2	195,23
QUZ7764	L002916193	03/03/2023	5185-1	195,23
QWT9J10	L002916750	03/03/2023	5185-1	195,23
QXL5C13	L002917203	03/03/2023	5541-2	195,23
PYW9830	L002917209	03/03/2023	5541-2	195,23
GRR2H80	L002916198	03/03/2023	5541-7	195,23
GXS6494	L002917226	03/03/2023	5568-0	195,23
HBQ4641	L002917225	03/03/2023	7633-1	293,47
HND8C89	L002917211	03/03/2023	5541-2	195,23
LRY3B16	L002916196	03/03/2023	7625-1	293,47
OLZ0G21	L002916759	03/03/2023	5185-1	195,23
OMG9629	L002916401	03/03/2023	7633-1	293,47
PUL0798	L002916986	03/03/2023	7633-1	293,47
PZF7320	B100957553	03/03/2023	7455-0	130,16
QUR2526	L002917197	03/03/2023	5541-2	195,23
QXY7J87	L002916154	03/03/2023	5185-1	195,23
RNS6H68	L002917030	03/03/2023	5541-2	195,23
RTJ9B40	L002916747	03/03/2023	7633-1	293,47
AZA0708	L002916153	03/03/2023	5185-1	195,23
BDX4G59	L002916197	03/03/2023	5541-7	195,23
ANF4763	L002917213	03/03/2023	5541-2	195,23

CAM3851	L002917534	03/03/2023	7633-1	293,47
CEC8498	L002916155	03/03/2023	5185-1	195,23
CMA0J50	L002917532	03/03/2023	5550-0	130,16
CNM3905	L002917187	03/03/2023	5541-2	195,23
DFJ4708	L002917201	03/03/2023	5541-2	195,23
DDO1I69	L002917215	03/03/2023	5541-2	195,23
DFS5G25	L002917039	03/03/2023	5541-2	195,23
DNZ9757	P100272316	03/03/2023	7463-0	195,23
FPE8B36	C103459401	03/03/2023	7455-0	130,16
GRI2872	L002917206	03/03/2023	5541-2	195,23
FYF6D15	L002917029	03/03/2023	5541-2	195,23
GXF3773	L002901886	03/03/2023	5185-1	195,23
GSW4B04	L002917195	03/03/2023	5541-2	195,23
GYA2365	L002916751	03/03/2023	5185-1	195,23
HAM8618	L002917182	03/03/2023	5541-2	195,23
GXF6890	L002917529	03/03/2023	5541-7	195,23
FGF1877	L002901889	03/03/2023	7633-2	293,47
HAM8081	L002916988	03/03/2023	7625-1	293,47
HBM3484	L002916982	03/03/2023	5185-1	195,23
OME5759	L002917174	03/03/2023	5541-2	195,23
NXX3663	P100272283	03/03/2023	7455-0	130,16
NXX3663	C103459501	03/03/2023	7455-0	130,16
OZO4I66	L002916748	03/03/2023	7633-1	293,47
OWQ7511	B100957663	03/03/2023	7455-0	130,16
PUV7376	B100957883	03/03/2023	7455-0	130,16
PVJ8212	L002916749	03/03/2023	6068-1	195,23
PXP6424	L002917190	03/03/2023	5541-2	195,23
PXS9466	L002917531	03/03/2023	5452-6	195,23
OQD5231	P100272460	04/03/2023	7455-0	130,16
OQX1526	L002915057	04/03/2023	5541-2	195,23
OQP2314	L002917428	04/03/2023	5541-2	195,23
PVC1870	L002915056	04/03/2023	5541-2	195,23
PRY8046	P100272591	04/03/2023	7455-0	130,16
QPQ4749	L002917429	04/03/2023	5541-2	195,23
QXY3D13	L002917431	04/03/2023	5541-2	195,23
RMT5F57	P100272602	04/03/2023	7463-0	195,23
RMO0H69	C103460271	04/03/2023	7455-0	130,16
QOX6I52	L002917433	04/03/2023	5541-2	195,23
RVH6H45	B100958213	04/03/2023	7455-0	130,16
DIW6810	C103459831	04/03/2023	7455-0	130,16
DSR3D62	P100272580	04/03/2023	7455-0	130,16
DSA0422	L002915052	04/03/2023	5541-2	195,23
EEJ6605	L002917424	04/03/2023	5541-2	195,23
ENW5403	L002917435	04/03/2023	5541-2	195,23
EPP3H16	L002915058	04/03/2023	5541-2	195,23
ETF6430	L002915051	04/03/2023	5541-2	195,23
ENH2G41	P100272470	04/03/2023	7455-0	130,16
EVO7342	C103460491	04/03/2023	7455-0	130,16
FRB6A13	P100272570	04/03/2023	7455-0	130,16
FUV1C99	P100272426	04/03/2023	7455-0	130,16
GHY3D47	P100272613	04/03/2023	7455-0	130,16
GKD6F17	P100272536	04/03/2023	7455-0	130,16
GFH4802	C103460051	04/03/2023	7463-0	195,23
HKN4367	P100272514	04/03/2023	7455-0	130,16
NLK5900	L002915053	04/03/2023	5541-2	195,23
OWH8C97	P100272492	04/03/2023	7455-0	130,16
QXC7825	B100958103	04/03/2023	7455-0	130,16
RFX0I74	B100958003	04/03/2023	7455-0	130,16
RMW5E95	B100957993	04/03/2023	7455-0	130,16
EDZ8D15	P100272569	04/03/2023	7463-0	195,23
FFF3450	L002917432	04/03/2023	5541-2	195,23
FPJ3B58	P100272459	04/03/2023	7455-0	130,16
FQX2B21	P100272558	04/03/2023	7455-0	130,16

FYT4748	L002915060	04/03/2023	5541-2	195,23
HGG5B58	C103459721	04/03/2023	7463-0	195,23
HEU4473	P100272437	04/03/2023	7455-0	130,16
HFC3B58	P100272503	04/03/2023	7455-0	130,16
HGL1187	L002915054	04/03/2023	5541-2	195,23
HHF6026	P100272481	04/03/2023	7463-0	195,23
GRI4D98	P100272415	04/03/2023	7455-0	130,16
HJD8602	L002916158	04/03/2023	5452-6	195,23
HNX3929	L002915055	04/03/2023	5541-2	195,23
JGQ9F14	L002916458	04/03/2023	5550-0	130,16
KOS6C08	L002917322	04/03/2023	6068-1	195,23
HOH8H93	L002916156	04/03/2023	7366-2	130,16
HNH4726	L002917426	04/03/2023	5541-2	195,23
LMP7F19	C103460381	04/03/2023	7455-0	130,16
NYD0844	L002917427	04/03/2023	5541-2	195,23
OED5E76	L002917425	04/03/2023	5541-2	195,23
LSZ2085	L002917423	04/03/2023	5541-2	195,23
FYK6G54	L002917436	04/03/2023	5541-2	195,23
GHH9I76	L002915059	04/03/2023	5541-2	195,23
EGN2303	P100272448	04/03/2023	7455-0	130,16
HGL0624	L002916157	04/03/2023	5185-1	195,23
OKF8B16	C103460161	04/03/2023	7455-0	130,16
OQK4334	L002915581	04/03/2023	7633-1	293,47
BUG8B84	L002916868	04/03/2023	7633-1	293,47
CNM3905	L002917422	04/03/2023	5541-2	195,23
CLP9H98	L002915061	04/03/2023	5541-2	195,23
CON8J11	B100958323	04/03/2023	7455-0	130,16
CXG8J86	P100272547	04/03/2023	7455-0	130,16
CQI1J32	L002916459	04/03/2023	5185-1	195,23
DDY5321	P100272525	04/03/2023	7463-0	195,23
BCZ0050	P100272635	05/03/2023	7455-0	130,16
BZA1I97	P100272668	05/03/2023	7455-0	130,16
CPE8G42	P100272712	05/03/2023	7455-0	130,16
DKB4E02	P100272723	05/03/2023	7455-0	130,16
HJD9603	P100272680	05/03/2023	7455-0	130,16
RVJ6H20	P100272756	05/03/2023	7455-0	130,16
RNU7F78	C103460821	05/03/2023	7455-0	130,16
RUI6G70	L002917233	05/03/2023	7056-1	293,47
RFO6J13	C103460501	05/03/2023	7455-0	130,16
RTQ9C27	L002917046	05/03/2023	5452-1	195,23
PUI3D08	P100272767	05/03/2023	7455-0	130,16
PWX0C88	L002917234	05/03/2023	6050-1	293,47
PXR1308	B100958433	05/03/2023	7463-0	195,23
QPA2I85	P100272624	05/03/2023	7455-0	130,16
QQZ7503	P100272690	05/03/2023	7463-0	195,23
QUG9J40	L002917539	05/03/2023	5568-0	195,23
BST5822	B100958543	05/03/2023	7455-0	130,16
EFA2960	C103461041	05/03/2023	7455-0	130,16
FIN9171	P100272778	05/03/2023	7455-0	130,16
EDP1655	P100272800	05/03/2023	7455-0	130,16
EGG0E20	P100272701	05/03/2023	7455-0	130,16
EZI1837	C103460601	05/03/2023	7455-0	130,16
GJK4I03	P100272657	05/03/2023	7455-0	130,16
HEC1773	P100272679	05/03/2023	7455-0	130,16
QQJ4H29	P100272811	05/03/2023	7455-0	130,16
RDI8G00	P100272646	05/03/2023	7455-0	130,16
JIM2688	L002917235	05/03/2023	5452-6	195,23
KEO4948	P100272789	05/03/2023	7455-0	130,16
NYB6G08	P100272734	05/03/2023	7455-0	130,16
GRK1990	L002917541	05/03/2023	5541-7	195,23
GRR1186	C103460711	05/03/2023	7455-0	130,16
ERY7G18	L002917538	05/03/2023	7633-2	293,47
GZH0F85	P100272745	05/03/2023	7455-0	130,16

FQO9G06	L002917542	06/03/2023	5452-1	195,23
EKH3714	L002917552	06/03/2023	7625-1	293,47
GMQ0601	L002917220	06/03/2023	5541-2	195,23
FYF6D15	L002916430	06/03/2023	5541-2	195,23
FYF6D15	L002917906	06/03/2023	5541-2	195,23
GBB1C28	L002917241	06/03/2023	5568-0	195,23
GSM8286	L002901891	06/03/2023	5185-1	195,23
GUP2740	L002917049	06/03/2023	5185-1	195,23
GNH9F81	L002914686	06/03/2023	5568-0	195,23
ETW7H62	L002917808	06/03/2023	5541-2	195,23
GXF1937	L002916902	06/03/2023	5541-7	195,23
GWF9129	L002916460	06/03/2023	5452-5	195,23
GZO7034	L002916869	06/03/2023	7625-2	293,47
DLR0992	L002917324	06/03/2023	5541-7	195,23
EAO9B19	L002916428	06/03/2023	5541-2	195,23
EAN9J89	L002916882	06/03/2023	5550-0	130,16
EMA0B97	L002917818	06/03/2023	5541-2	195,23
EMM8143	L002917546	06/03/2023	5452-1	195,23
EDW9650	L002917917	06/03/2023	5541-2	195,23
PZC2610	L002917883	06/03/2023	5541-2	195,23
QUM1407	L002917902	06/03/2023	5541-2	195,23
QNK1991	L002916440	06/03/2023	5541-2	195,23
RTV0D49	L002916439	06/03/2023	5541-2	195,23
RGB5E78	L002917820	06/03/2023	5541-2	195,23
RNO5F55	L002917246	06/03/2023	5568-0	195,23
RNR4J07	L002915928	06/03/2023	5185-1	195,23
RVX5J85	L002917807	06/03/2023	5541-2	195,23
RNA1B85	L002917244	06/03/2023	5550-0	130,16
RTE0H35	L002917238	06/03/2023	5541-1	195,23
RTJ9E94	L002914687	06/03/2023	5568-0	195,23
BBS2248	L002917932	06/03/2023	5541-2	195,23
BUX1648	L002917323	06/03/2023	5185-1	195,23
CJV7E43	L002915219	06/03/2023	5185-1	195,23
CNM3905	L002917810	06/03/2023	5541-2	195,23
CPQ5D15	L002917814	06/03/2023	5541-2	195,23
COT5372	L002915318	06/03/2023	5550-0	130,16
CVX5364	L002916432	06/03/2023	5541-2	195,23
DDT7658	L002915839	06/03/2023	5185-1	195,23
DFK1387	L002916159	06/03/2023	5592-0	130,16
HAM9881	L002917925	06/03/2023	5541-2	195,23
HCM5587	L002915841	06/03/2023	5185-1	195,23
HBU5817	L002917817	06/03/2023	5541-2	195,23
FUY8J20	L002917550	06/03/2023	5568-0	195,23
HGY1962	L002917821	06/03/2023	5541-2	195,23
HEV4805	L002917922	06/03/2023	5541-2	195,23
HHF5374	L002917907	06/03/2023	5541-2	195,23
GRW8109	L002917927	06/03/2023	5541-2	195,23
GRW8109	L002917805	06/03/2023	5541-2	195,23
HLA9I53	L002917218	06/03/2023	5541-2	195,23
KKQ4071	L002915319	06/03/2023	5541-2	195,23
LOA0339	L002917921	06/03/2023	5541-2	195,23
OWW0599	L002917904	06/03/2023	5541-2	195,23
PDA3539	L002917549	06/03/2023	5541-1	195,23
PUB7222	L002917919	06/03/2023	5541-2	195,23
PWQ5696	L002917545	06/03/2023	5452-6	195,23
QQM7474	L002917245	06/03/2023	5452-6	195,23
QWV2732	L002917239	06/03/2023	7633-2	293,47
QXY1J82	L002917903	06/03/2023	5541-2	195,23
RMP1D30	L002917809	06/03/2023	5541-2	195,23
RTE3H85	L002917247	06/03/2023	5452-2	195,23
BGB8219	L002916431	06/03/2023	5541-2	195,23
DZD8F51	L002917438	06/03/2023	5541-7	195,23
EMD0J48	L002914685	06/03/2023	5509-0	130,16

EOK1344	L002917548	06/03/2023	5541-1	195,23
ERV2737	L002917551	06/03/2023	5185-1	195,23
FYA3A48	L002917910	06/03/2023	5541-2	195,23
FZV5H92	L002917811	06/03/2023	5541-2	195,23
OPI8363	L002917236	06/03/2023	5568-0	195,23
OPR5212	L002917929	06/03/2023	5541-2	195,23
OMB1E25	L002917909	06/03/2023	5541-2	195,23
OPC8580	L002916435	06/03/2023	5541-2	195,23
OPJ0770	L002917918	06/03/2023	5541-2	195,23
OQD4103	L002917931	06/03/2023	5541-2	195,23
OQD4103	L002916434	06/03/2023	5541-2	195,23
OQD4103	L002917812	06/03/2023	5541-2	195,23
HDT7456	L002916437	06/03/2023	5541-2	195,23
ORC5991	L002916992	06/03/2023	6041-2	195,23
PVM7A78	L002916433	06/03/2023	5541-2	195,23
PXQ6298	L002917325	06/03/2023	5452-6	195,23
PXR4617	L002917819	06/03/2023	5541-2	195,23
PWR9546	L002917926	06/03/2023	5541-2	195,23
PXF0391	L002915316	06/03/2023	5819-1	880,41
PXG1909	L002917221	06/03/2023	5541-2	195,23
PUI2430	L002916991	06/03/2023	7633-1	293,47
QMS3766	L002915317	06/03/2023	5509-0	130,16
QOS0597	L002917920	06/03/2023	5541-2	195,23
PVD6056	L002917882	06/03/2023	5541-2	195,23
QPC2068	L002916564	06/03/2023	7633-1	293,47
QNH0652	L002901892	06/03/2023	5185-1	195,23
QTO8019	L002917911	06/03/2023	5541-2	195,23
QPL3I11	L002917240	06/03/2023	5452-1	195,23
QPS6I12	L002917002	06/03/2023	5185-1	195,23
QPP2839	L002917219	06/03/2023	5541-2	195,23
PWX7E91	L002917930	06/03/2023	5541-2	195,23
QOT8F10	L002917915	06/03/2023	5541-2	195,23
RFP7H07	L002917813	06/03/2023	5541-2	195,23
QUY0976	L002917243	06/03/2023	5568-0	195,23
QXK3747	L002917884	06/03/2023	5541-2	195,23
HJU8G68	L002916427	06/03/2023	5541-2	195,23
HKV3822	L002917914	06/03/2023	5541-2	195,23
HOB8579	L002916429	06/03/2023	5541-2	195,23
HNW8A19	L002917928	06/03/2023	5541-2	195,23
HSZ0079	L002916441	06/03/2023	5541-2	195,23
KNH6561	L002917905	06/03/2023	5541-2	195,23
KHR4E59	L002917806	06/03/2023	5541-2	195,23
OPB9709	L002917924	06/03/2023	5541-2	195,23
EYN0620	L002917804	06/03/2023	5541-2	195,23
FLM1B69	L002917217	06/03/2023	5541-2	195,23
DYJ6106	L002916436	06/03/2023	5541-2	195,23
FNZ1770	L002917923	06/03/2023	5541-2	195,23
FRT9119	L002917908	06/03/2023	5541-2	195,23
FHI9A26	L002916461	06/03/2023	5452-5	195,23
FSW0391	L002917543	06/03/2023	5452-6	195,23
FPX5F68	L002917237	06/03/2023	5452-6	195,23
FWC3E19	L002916200	06/03/2023	7633-1	293,47
GVG9718	L002917437	06/03/2023	5185-1	195,23
HAM9341	L002915840	06/03/2023	5185-1	195,23
HAM9E99	L002917885	06/03/2023	5541-2	195,23
HHF6785	L002917547	06/03/2023	5541-7	195,23
KVT6I34	L002915450	06/03/2023	7633-1	293,47
PUA2015	L002917912	06/03/2023	5541-2	195,23
PVU2203	L002916160	06/03/2023	5380-0	130,16
PYE9244	L002917242	06/03/2023	5452-6	195,23
RML7H25	L002917816	06/03/2023	5541-2	195,23
GZM8264	L002915454	07/03/2023	5541-1	195,23
HGY2059	L002917668	07/03/2023	5622-5	88,38

HHF6785	L002901897	07/03/2023	5622-2	88,38
HHI6408	L002916993	07/03/2023	5185-1	195,23
IXP6F91	L002916903	07/03/2023	6041-1	195,23
LPJ1I70	L002915320	07/03/2023	5541-4	195,23
NOH1106	L002917642	07/03/2023	5452-1	195,23
NRU6E16	L002917055	07/03/2023	5541-2	195,23
NVJ0639	L002917053	07/03/2023	5541-2	195,23
PVM9021	L002917935	07/03/2023	5541-2	195,23
PYI6455	L002917646	07/03/2023	5452-6	195,23
RFX0C46	L002917952	07/03/2023	5541-2	195,23
RMD2H39	L002917003	07/03/2023	7633-1	293,47
RNJ5F96	L002917050	07/03/2023	5541-2	195,23
RTR9D66	L002916871	07/03/2023	7633-1	293,47
OPL3485	L002917940	07/03/2023	5541-2	195,23
OPL3485	L002916201	07/03/2023	6041-1	195,23
OVS3D05	L002917054	07/03/2023	5541-2	195,23
OLZ8695	L002916464	07/03/2023	7633-1	293,47
OQR1A59	L002917686	07/03/2023	7633-1	293,47
PDP7I68	L002917893	07/03/2023	5541-2	195,23
OXB9817	L002916565	07/03/2023	7633-1	293,47
ORA9I66	L002917946	07/03/2023	5541-2	195,23
PUH9607	L002917934	07/03/2023	5541-2	195,23
OXE1400	L002918123	07/03/2023	7633-1	293,47
PUE0H67	L002917004	07/03/2023	5185-1	195,23
PVF0A62	L002901900	07/03/2023	5185-1	195,23
PVH4763	L002915214	07/03/2023	7633-1	293,47
PVI1694	L002917688	07/03/2023	5185-1	195,23
HDT7456	L002917943	07/03/2023	5541-2	195,23
PXM4068	L002917664	07/03/2023	7633-2	293,47
PXV8273	L002901899	07/03/2023	5185-2	195,23
RMF9B70	L002916870	07/03/2023	6050-1	293,47
RUY7E14	L002915217	07/03/2023	5967-0	1467,35
RUY7E14	L002915218	07/03/2023	7056-1	293,47
RTJ9A28	L002917685	07/03/2023	5487-0	195,23
RUO6D54	L002917670	07/03/2023	7633-1	293,47
QPX6J06	L002916887	07/03/2023	7633-1	293,47
QQL5I65	L002917329	07/03/2023	7625-2	293,47
HJD8804	L002917663	07/03/2023	7633-2	293,47
RFT0C28	L002901896	07/03/2023	5185-1	195,23
RNU5J78	L002914690	07/03/2023	5568-0	195,23
GKF3C18	L002917887	07/03/2023	5541-2	195,23
GMR1290	L002915451	07/03/2023	5185-1	195,23
GMZ6253	L002916904	07/03/2023	5452-1	195,23
FUS6E40	L002917941	07/03/2023	5541-2	195,23
EKR3522	L002917671	07/03/2023	7633-1	293,47
GRW6427	L002917939	07/03/2023	5541-2	195,23
GSP7454	L002916905	07/03/2023	5460-0	130,16
GZE7260	L002914689	07/03/2023	5541-7	195,23
GYG3210	L002917682	07/03/2023	5185-1	195,23
DXV7561	L002916462	07/03/2023	7366-2	130,16
EGG2A94	L002916885	07/03/2023	7366-2	130,16
EGG5875	L002916994	07/03/2023	6041-1	195,23
EJI7466	L002917889	07/03/2023	5541-2	195,23
HOB9G07	L002901894	07/03/2023	5185-1	195,23
OLU0543	L002917057	07/03/2023	5541-2	195,23
QUM8216	L002917954	07/03/2023	5541-2	195,23
RTT3G48	L002914688	07/03/2023	7625-2	293,47
RUA2G28	L002915220	07/03/2023	7684-1	130,16

BRG7233	L002917327	07/03/2023	5185-1	195,23
DDW0886	L002915215	07/03/2023	6041-1	195,23
DDW0886	L002916161	07/03/2023	5185-1	195,23

EPM9099	L002917891	07/03/2023	5541-2	195,23
FAY6C09	L002915461	07/03/2023	7633-1	293,47
FHQ2A30	L002916886	07/03/2023	5185-1	195,23
ANC4954	L002917051	07/03/2023	5541-2	195,23
BRB1604	L002916884	07/03/2023	5452-5	195,23
CLH8074	L002917328	07/03/2023	7633-1	293,47
CNM3905	L002917058	07/03/2023	5541-2	195,23
COL6831	L002916874	07/03/2023	6041-1	195,23
CYQ5E60	L002917667	07/03/2023	5185-1	195,23
HDT7479	L002901893	07/03/2023	5185-1	195,23
HCM4896	L002917951	07/03/2023	5541-2	195,23
HES3919	L002915929	07/03/2023	5185-1	195,23
HFB1210	L002918122	07/03/2023	5185-1	195,23
HDT7926	L002917895	07/03/2023	5541-2	195,23
HHE9I85	L002917666	07/03/2023	7633-1	293,47
HJD8709	L002917936	07/03/2023	5541-2	195,23
HJZ5826	L002917938	07/03/2023	5541-2	195,23
HJT4021	L002917665	07/03/2023	5185-1	195,23
FAU5572	L002915457	07/03/2023	7633-1	293,47
ETM2156	L002917888	07/03/2023	5541-2	195,23
FCJ9334	L002916875	07/03/2023	5746-1	130,16
FFE9E68	L002916872	07/03/2023	7633-1	293,47
EYS7785	L002916463	07/03/2023	7633-1	293,47
FLH2H19	L002916873	07/03/2023	6041-1	195,23
GBF1797	L002917669	07/03/2023	7633-1	293,47
QPJ9139	L002917052	07/03/2023	5541-2	195,23
QNX5049	L002915452	07/03/2023	7633-2	293,47
QOG9868	L002915216	07/03/2023	6041-1	195,23
QPV1586	L002917684	07/03/2023	7633-1	293,47
QQK4J52	L002916996	07/03/2023	7633-1	293,47
RMF5I63	L002901895	07/03/2023	5185-1	195,23
HKA6258	L002917947	07/03/2023	5541-2	195,23
HNJ0130	L002901901	07/03/2023	5185-1	195,23
HMV0811	L002917439	07/03/2023	5185-1	195,23
HND7445	L002917687	07/03/2023	7633-1	293,47
HMT0198	L002917942	07/03/2023	5541-2	195,23
HNY2E08	L002917662	07/03/2023	6050-1	293,47
HOB9772	L002916995	07/03/2023	5185-1	195,23
JOH4000	L002917689	07/03/2023	5460-0	130,16
KVW7J56	L002917059	07/03/2023	5622-5	88,38
GZE7E23	L002917896	07/03/2023	5541-2	195,23
KNT9I60	L002917950	07/03/2023	5541-2	195,23
MTC9725	L002917953	07/03/2023	5541-2	195,23
ODL0629	L002917944	07/03/2023	5541-2	195,23
OLO0644	L002915931	07/03/2023	5452-1	195,23
OMA3E74	L002915321	07/03/2023	5509-0	130,16
OMH3974	L002916906	07/03/2023	5738-0	293,47
OOZ6G50	L002917892	07/03/2023	5541-2	195,23
HKH1561	L002916475	08/03/2023	7633-2	293,47
HMC8891	L002917249	08/03/2023	7633-1	293,47
HJT3627	L002917976	08/03/2023	5185-1	195,23
HNW2I61	L002917955	08/03/2023	5185-1	195,23
HLE6D54	L002916467	08/03/2023	7030-1	293,47
LOC2498	L002917251	08/03/2023	7633-1	293,47
MBV2445	L002917970	08/03/2023	5452-6	195,23
LUX8B14	L002917965	08/03/2023	5185-1	195,23
NYB6286	L002916568	08/03/2023	7633-1	293,47
NYC3823	L002910803	08/03/2023	5185-1	195,23
OMD2681	L002916876	08/03/2023	5568-0	195,23
AQI1231	L002918189	08/03/2023	5541-2	195,23
AKI2I64	L002917972	08/03/2023	5185-1	195,23
BON6284	L002917957	08/03/2023	5185-1	195,23
CNZ5G78	L002917963	08/03/2023	5185-1	195,23

CWK7071	L002917984	08/03/2023	5185-1	195,23
CWH6104	L002913651	08/03/2023	5541-2	195,23
DIO6J28	L002917555	08/03/2023	5452-1	195,23
DHW3013	L002918184	08/03/2023	5541-2	195,23
DOR3447	L002917995	08/03/2023	7633-1	293,47
RFC2F48	L002917676	08/03/2023	5622-1	88,38
PZS9J77	L002917975	08/03/2023	5185-1	195,23
RFO2I63	L002918197	08/03/2023	5541-2	195,23
RFO2I63	L002913654	08/03/2023	5541-2	195,23
QWW9330	L002916472	08/03/2023	7366-2	130,16
QNH4077	L002918187	08/03/2023	5541-2	195,23
RTF1A00	L002917989	08/03/2023	5185-1	195,23
RUG8G42	L002917250	08/03/2023	7633-2	293,47
RTU6E79	L002917675	08/03/2023	7633-1	293,47
RTE0H83	L002916466	08/03/2023	7633-1	293,47
RTO4B94	L002917559	08/03/2023	7625-2	293,47
RVG8F62	L002916465	08/03/2023	7366-2	130,16
RNI8J66	L002917992	08/03/2023	5991-0	293,47
GMQ1116	L002917960	08/03/2023	5185-1	195,23
GXF8F78	L002918183	08/03/2023	5541-2	195,23
JKB3A30	L002916567	08/03/2023	7633-1	293,47
LRA8667	L002917257	08/03/2023	5550-0	130,16
NRU6E16	L002913649	08/03/2023	5541-2	195,23
OKQ6G36	L002917255	08/03/2023	5185-1	195,23
PUA2302	L002917672	08/03/2023	5592-0	130,16
QOL4E14	L002913653	08/03/2023	5541-2	195,23
QPW3180	L002917674	08/03/2023	5592-0	130,16
RUM8J26	L002918186	08/03/2023	5541-2	195,23
SDU4J35	L002917253	08/03/2023	7633-2	293,47
OPR5999	L002917560	08/03/2023	7633-2	293,47
OVR1061	L002917258	08/03/2023	5550-0	130,16
OXI8E19	L002917677	08/03/2023	5185-1	195,23
PKQ1960	L002916470	08/03/2023	5622-2	88,38
PUF1D04	L002917556	08/03/2023	5452-2	195,23
PVF5C09	L002918196	08/03/2023	5541-2	195,23
PVL7H89	L002917993	08/03/2023	5550-0	130,16
QMQ7159	L002917260	08/03/2023	6017-5	293,47
QPK4193	L002916471	08/03/2023	5452-2	195,23
RFK6A94	L002917263	08/03/2023	7633-2	293,47
RFR2D54	L002918188	08/03/2023	5541-2	195,23
AYD5155	L002918195	08/03/2023	5541-2	195,23
DGC5405	L002917978	08/03/2023	5185-1	195,23
DYG1985	L002917977	08/03/2023	5185-1	195,23
EBV2724	L002917956	08/03/2023	5185-1	195,23
EBV2724	L002917007	08/03/2023	5185-1	195,23
EKZ5344	L002917264	08/03/2023	7633-2	293,47
EUS5H64	L002918191	08/03/2023	5541-2	195,23
GHB2J15	L002913655	08/03/2023	5541-2	195,23
FLT3H33	L002917558	08/03/2023	7633-2	293,47
EEO9200	L002917009	08/03/2023	5185-1	195,23
GEX2G36	L002916474	08/03/2023	5401-0	195,23
EWS1C63	L002917982	08/03/2023	5185-1	195,23
GXF9G11	L002917979	08/03/2023	5185-1	195,23
GXH1844	L002917971	08/03/2023	5185-1	195,23
GUD8222	L002917981	08/03/2023	5185-1	195,23
GZO1271	L002918194	08/03/2023	5541-2	195,23
DII6551	L002917262	08/03/2023	7633-2	293,47
DBM8H59	L002917990	08/03/2023	6050-1	293,47
DRS5650	L002917900	08/03/2023	5541-2	195,23
DXH8A77	L002917252	08/03/2023	7366-2	130,16
EAP1J15	L002917988	08/03/2023	5185-1	195,23
EFB9648	L002917673	08/03/2023	5185-1	195,23
EMI1E74	L002917985	08/03/2023	5185-1	195,23

EEG9E74	L002917265	08/03/2023	6050-1	293,47
EJI7466	L002917899	08/03/2023	5541-2	195,23
EFT8732	L002917966	08/03/2023	5185-1	195,23
ERH0C09	L002916569	08/03/2023	5991-0	293,47
EQJ7E66	L002917983	08/03/2023	5185-1	195,23
ERK9366	L002917962	08/03/2023	5185-1	195,23
ETM2534	L002917691	08/03/2023	7625-1	293,47
PZQ3H61	L002917261	08/03/2023	7633-2	293,47
PZZ5I78	L002916468	08/03/2023	7633-1	293,47
QNK5064	L002913656	08/03/2023	5541-2	195,23
PZI4E71	L002917254	08/03/2023	7633-1	293,47
QOL1462	L002918182	08/03/2023	5541-2	195,23
PWQ6C75	L002916566	08/03/2023	7633-1	293,47
QUT1269	L002917959	08/03/2023	5185-1	195,23
QOK6652	L002917967	08/03/2023	5550-0	130,16
QQY9I89	L002917986	08/03/2023	7633-1	293,47
QXT8H49	L002918192	08/03/2023	5541-2	195,23
HAM8382	L002916469	08/03/2023	5185-1	195,23
FLW4I11	L002916997	08/03/2023	7633-1	293,47
HCP8275	L002917968	08/03/2023	5541-7	195,23
FLY4H13	L002917898	08/03/2023	5541-2	195,23
GBB2976	L002918190	08/03/2023	5541-2	195,23
HCM5C86	L002910804	08/03/2023	5185-1	195,23
HEE2234	L002917256	08/03/2023	7633-2	293,47
HHF5271	L002917980	08/03/2023	5185-1	195,23
HIU5740	L002917554	08/03/2023	5185-1	195,23
EWG2553	L002916473	08/03/2023	5541-1	195,23
FNK7F71	L002910806	08/03/2023	5568-0	195,23
FDI2613	L002917964	08/03/2023	5185-1	195,23
FTN9I43	L002917647	08/03/2023	5525-0	130,16
GEM3479	L002917557	08/03/2023	5550-0	130,16
GAV6915	L002917005	08/03/2023	5185-1	195,23
FIF6H29	L002913652	08/03/2023	5541-2	195,23
EYU8734	L002916483	09/03/2023	7633-1	293,47
FFB8H00	L002918124	09/03/2023	7633-1	293,47
EXI9A04	L002918223	09/03/2023	5541-2	195,23
DXT7250	L002918208	09/03/2023	5541-2	195,23
FJW9135	L002918036	09/03/2023	7633-1	293,47
FQJ7432	L002918212	09/03/2023	5541-2	195,23
FIP0F15	L002918204	09/03/2023	5541-2	195,23
FTF1H83	L002916890	09/03/2023	5452-1	195,23
FWT0G83	L002917442	09/03/2023	5541-7	195,23
GIX4I28	L002918224	09/03/2023	5541-2	195,23
GED0009	L002918003	09/03/2023	5185-1	195,23
GMN0245	L002918011	09/03/2023	5185-1	195,23
GOL1186	L002918030	09/03/2023	5185-1	195,23
FWU0F23	L002918105	09/03/2023	5185-1	195,23
FWU0F23	L002917062	09/03/2023	5185-1	195,23
GRK5879	L002916891	09/03/2023	5185-1	195,23
GYI0747	L002918008	09/03/2023	5185-1	195,23
GYM0022	L002917698	09/03/2023	5568-0	195,23
GYL9870	L002917997	09/03/2023	5185-1	195,23
GYX3212	L002918007	09/03/2023	5185-1	195,23
GXY9G75	L002918001	09/03/2023	5185-1	195,23
GXF8573	L002918016	09/03/2023	5185-1	195,23
HBR2277	L002918202	09/03/2023	5541-2	195,23
QXJ3038	L002916478	09/03/2023	5207-0	88,38
QUQ5F96	L002916484	09/03/2023	7633-1	293,47
RMZ6D78	L002917567	09/03/2023	7633-1	293,47
RTZ7D88	L002918018	09/03/2023	5185-1	195,23
RGD8G15	L002910805	09/03/2023	5665-0	130,16
REP4H32	L002917564	09/03/2023	7633-1	293,47
RMO1G26	L002918219	09/03/2023	5541-2	195,23

RVD6I86	L002918227	09/03/2023	5541-2	195,23
RME7A41	L002916489	09/03/2023	5541-1	195,23
RNO8I21	L002917566	09/03/2023	7633-1	293,47
RUH3B87	L002916479	09/03/2023	7633-2	293,47
RTE0H19	L002917266	09/03/2023	5550-0	130,16
SHH2F64	L002913658	09/03/2023	5541-2	195,23
RTB5B85	L002917999	09/03/2023	5185-1	195,23
RTI6J38	L002918009	09/03/2023	5185-1	195,23
RUE8C57	L002916491	09/03/2023	7366-2	130,16
RVP3G66	L002918034	09/03/2023	5541-1	195,23
RVV7H95	L002916889	09/03/2023	6050-1	293,47
HJA4646	L002918004	09/03/2023	5185-1	195,23
RNI9J17	L002918215	09/03/2023	5541-2	195,23
RTH1D76	L002918201	09/03/2023	5541-2	195,23
HJT0044	L002918020	09/03/2023	5185-1	195,23
HMF1226	L002918013	09/03/2023	5185-1	195,23
HKW0A57	L002917998	09/03/2023	5185-1	195,23
HLB7041	L002917651	09/03/2023	5541-7	195,23
HLW4E71	L002918021	09/03/2023	5185-1	195,23
HJT4724	L002918014	09/03/2023	5185-1	195,23
HTG7I97	L002918302	09/03/2023	5185-1	195,23
LKF7E31	L002918010	09/03/2023	5185-1	195,23
MPV7157	L002918206	09/03/2023	5541-2	195,23
NJL7B21	L002918040	09/03/2023	7633-1	293,47
OFX6F72	L002918207	09/03/2023	5541-2	195,23
OOV6E46	L002917695	09/03/2023	6041-1	195,23
ANC4954	L002917267	09/03/2023	5568-0	195,23
AAL8A06	L002917678	09/03/2023	5746-1	130,16
AAL8A06	L002918038	09/03/2023	5452-1	195,23
AQV7875	L002917340	09/03/2023	5541-7	195,23
AZX7H39	L002918024	09/03/2023	5185-1	195,23
BBS2248	L002918211	09/03/2023	5541-2	195,23
CCK6749	L002918015	09/03/2023	5185-1	195,23
CKT2905	L002918017	09/03/2023	5185-1	195,23
CPB2346	L002918205	09/03/2023	5541-2	195,23
CRA2A06	L002917269	09/03/2023	7633-1	293,47
CXP4954	L002917680	09/03/2023	5452-6	195,23
DAN6316	L002917061	09/03/2023	5185-1	195,23
DHW3013	L002918210	09/03/2023	5541-2	195,23
DIH9254	L002918199	09/03/2023	5541-2	195,23
HKT5052	L002917001	09/03/2023	5185-1	195,23
HNF9944	L002916492	09/03/2023	7633-2	293,47
KFB3187	L002918200	09/03/2023	5541-2	195,23
MTF0J08	L002917335	09/03/2023	5185-1	195,23
OWF3I38	L002914691	09/03/2023	5452-2	195,23
OWZ5J51	L002918110	09/03/2023	5541-7	195,23
QLP2641	L002918109	09/03/2023	5452-6	195,23
RGC4A46	L002917063	09/03/2023	5185-1	195,23
RVZ6D57	L002917268	09/03/2023	7633-1	293,47
BZE7950	L002916477	09/03/2023	5185-1	195,23
DCO3001	L002918103	09/03/2023	5185-2	195,23
EDO8331	L002916888	09/03/2023	5185-1	195,23
EYD9248	L002917696	09/03/2023	6041-1	195,23
GUP1F45	L002917334	09/03/2023	7633-1	293,47
HHF6880	L002918106	09/03/2023	5185-1	195,23
HIP9552	L002918027	09/03/2023	5185-1	195,23
JKB3A30	L002917568	09/03/2023	5452-2	195,23
LRA8667	L002917563	09/03/2023	5550-0	130,16
OLV0I05	L002918035	09/03/2023	5185-1	195,23
PVV9G27	L002917681	09/03/2023	5452-6	195,23
PVW9078	L002918221	09/03/2023	5541-2	195,23
PYX2026	L002918220	09/03/2023	5541-2	195,23
QPD7I99	L002918002	09/03/2023	5185-1	195,23

QUX3G25	L002918218	09/03/2023	5541-2	195,23
RMG8E42	L002918108	09/03/2023	7633-1	293,47
RMI0H92	L002917332	09/03/2023	5185-1	195,23
RNR8B88	L002918107	09/03/2023	7633-1	293,47
OLV8887	L002917648	09/03/2023	5568-0	195,23
OQM6478	L002918037	09/03/2023	5185-1	195,23
OQH8588	L002918025	09/03/2023	5185-1	195,23
NXX3663	L002918026	09/03/2023	5185-1	195,23
OVR1061	L002917562	09/03/2023	5550-0	130,16
NYK7402	L002916493	09/03/2023	7366-2	130,16
OWR7B87	L002917010	09/03/2023	5452-6	195,23
OQN0H08	L002918028	09/03/2023	5185-1	195,23
OWL4505	L002916570	09/03/2023	6017-4	293,47
OWT9970	L002916572	09/03/2023	7633-1	293,47
HDF1016	L002918029	09/03/2023	5185-1	195,23
OXK0429	L002917338	09/03/2023	5185-1	195,23
PUK0889	L002917679	09/03/2023	5746-1	130,16
OQK9469	L002916485	09/03/2023	7366-2	130,16
PVN0270	L002917693	09/03/2023	5541-7	195,23
PWA4I45	L002918006	09/03/2023	5185-1	195,23
PYA2640	L002916486	09/03/2023	5843-3	195,23
HCM5875	L002918217	09/03/2023	5541-2	195,23
HDB0I12	L002913659	09/03/2023	5541-2	195,23
GKY4849	L002917697	09/03/2023	5550-0	130,16
HEF2727	L002916998	09/03/2023	5541-7	195,23
HIH1209	L002915932	09/03/2023	5185-1	195,23
GRE7770	L002917060	09/03/2023	7633-2	293,47
HJD8464	L002918039	09/03/2023	5185-1	195,23
HJI0D22	L002917337	09/03/2023	5185-1	195,23
HJD8093	L002916482	09/03/2023	7633-1	293,47
HJT2000	L002918012	09/03/2023	5185-1	195,23
DIH2992	L002918209	09/03/2023	5541-2	195,23
DQI3054	L002917650	09/03/2023	5452-2	195,23
DVB3143	L002918104	09/03/2023	5185-1	195,23
EBV8J00	L002918041	09/03/2023	7633-1	293,47
DXU6857	L002917649	09/03/2023	5568-0	195,23
EGY9G35	L002917996	09/03/2023	5185-1	195,23
EKN4711	L002918226	09/03/2023	5541-2	195,23
EQX8I78	L002916488	09/03/2023	5185-1	195,23
ERK9366	L002917440	09/03/2023	5185-1	195,23
PWM1147	L002918022	09/03/2023	5185-1	195,23
PXC8244	L002918303	09/03/2023	5452-2	195,23
PYF3348	L002917000	09/03/2023	5185-1	195,23
PXX3J89	L002917271	09/03/2023	7633-1	293,47
PXT1768	L002917561	09/03/2023	5550-0	130,16
PYM0419	L002918019	09/03/2023	5185-1	195,23
PXP8931	L002916571	09/03/2023	7633-1	293,47
PUH5719	L002916481	09/03/2023	5185-1	195,23
PZO3174	L002918203	09/03/2023	5541-2	195,23
QNE3067	L002917692	09/03/2023	5452-2	195,23
HGB6429	L002916480	09/03/2023	5185-1	195,23
QPU9C17	L002917441	09/03/2023	5185-1	195,23
QOE6B95	L002916490	09/03/2023	7633-2	293,47
QON9273	L002918216	09/03/2023	5541-2	195,23
QPH1216	L002916476	09/03/2023	7684-2	130,16
QUI6538	L002917333	09/03/2023	5185-1	195,23
QOS3E30	L002918102	09/03/2023	5185-1	195,23
QQI5326	L002917569	09/03/2023	5509-0	130,16
QQE1201	L002916999	09/03/2023	5185-1	195,23
PWS2513	L002918074	10/03/2023	5185-1	195,23
PXC8720	L002917572	10/03/2023	7633-2	293,47
PUC8049	L002918072	10/03/2023	5185-1	195,23
QPR2712	L002917279	10/03/2023	7633-2	293,47

QQV2357	L002916574	10/03/2023	5452-2	195,23
QUP8674	L002916502	10/03/2023	7633-2	293,47
GVG9718	L002918076	10/03/2023	5185-1	195,23
HBY0G62	L002918049	10/03/2023	5185-1	195,23
HGM4222	L002918080	10/03/2023	5185-1	195,23
HOB9758	L002918465	10/03/2023	5541-1	195,23
PUI5D97	L002918068	10/03/2023	5185-1	195,23
PYU2894	L002917071	10/03/2023	7633-1	293,47
PZS1J52	L002918605	10/03/2023	5541-2	195,23
QCY3033	L002917701	10/03/2023	5541-7	195,23
QQP1I44	L002918031	10/03/2023	7633-1	293,47
RND3C26	L002918111	10/03/2023	5541-7	195,23
RVO9D04	L002917444	10/03/2023	5185-1	195,23
QMR6370	L002917571	10/03/2023	5568-0	195,23
RUN9A02	L002917700	10/03/2023	7633-2	293,47
RNY6B54	L002916496	10/03/2023	5541-1	195,23
SHC7F63	L002916495	10/03/2023	7633-1	293,47
QPO9467	L002917275	10/03/2023	7633-1	293,47
HII5981	L002914692	10/03/2023	5509-0	130,16
HJD8535	L002918055	10/03/2023	5185-1	195,23
RFO3B17	L002918462	10/03/2023	5185-1	195,23
RMJ7J11	L002918602	10/03/2023	5541-2	195,23
HJT2103	L002918071	10/03/2023	5185-1	195,23
RVV8D57	L002916503	10/03/2023	7633-1	293,47
FAD0814	L002918058	10/03/2023	5185-1	195,23
FHF1190	L002918050	10/03/2023	5185-1	195,23
FHY4H97	L002918232	10/03/2023	5541-2	195,23
FMG1F30	L002918604	10/03/2023	5541-2	195,23
FMF4998	L002917623	10/03/2023	5460-0	130,16
EZQ2175	L002918238	10/03/2023	5541-2	195,23
FAS4B21	L002917341	10/03/2023	5185-1	195,23
FUQ8526	L002918061	10/03/2023	5185-1	195,23
FGR8E24	L002918057	10/03/2023	5185-1	195,23
EHD9I40	L002917343	10/03/2023	7633-1	293,47
FTW9158	L002918081	10/03/2023	6041-1	195,23
GQZ7B17	L002918077	10/03/2023	5185-1	195,23
GQZ7B17	L002916893	10/03/2023	7366-2	130,16
EMH9I65	L002916576	10/03/2023	7633-1	293,47
GQZ3626	L002918044	10/03/2023	5185-1	195,23
GXF6006	L002918235	10/03/2023	5541-2	195,23
GXF4112	L002917276	10/03/2023	7633-1	293,47
EXF2H67	L002916494	10/03/2023	5541-1	195,23
GXF9838	L002918466	10/03/2023	5541-1	195,23
GZS4C21	L002918078	10/03/2023	5185-1	195,23
HBR0980	L002918047	10/03/2023	5185-1	195,23
HBR3259	L002918113	10/03/2023	7633-1	293,47
HND7D35	L002917066	10/03/2023	5185-1	195,23
OPA9A72	L002918046	10/03/2023	5185-1	195,23
OPU1423	L002918239	10/03/2023	5541-2	195,23
PWF6232	L002918083	10/03/2023	7633-1	293,47
QWV2732	L002917344	10/03/2023	7633-1	293,47
RTY5B67	L002917573	10/03/2023	7633-1	293,47
DOG4D81	L002917277	10/03/2023	7633-1	293,47
DVJ9014	L002918053	10/03/2023	5185-1	195,23
ETE8J83	L002918073	10/03/2023	5185-1	195,23
GWQ5627	L002918079	10/03/2023	5185-1	195,23
JPQ0005	L002917570	10/03/2023	5550-0	130,16
HMR2G93	L002917443	10/03/2023	5541-7	195,23
NKZ2213	L002917274	10/03/2023	7633-1	293,47
NYG2013	L002918064	10/03/2023	5185-1	195,23
AWK4I87	L002918228	10/03/2023	5541-2	195,23
AYS6710	L002916575	10/03/2023	7633-1	293,47
BNI9C73	L002918054	10/03/2023	5185-1	195,23

CBW4570	L002918467	10/03/2023	5185-1	195,23
CHV5E19	L002918236	10/03/2023	5541-2	195,23
CLE4342	L002918230	10/03/2023	5541-2	195,23
CME2386	L002917699	10/03/2023	5185-1	195,23
DDQ4661	L002918048	10/03/2023	5185-1	195,23
DCA0428	L002918062	10/03/2023	5185-1	195,23
DPP6J54	L002918059	10/03/2023	5185-1	195,23
DTP4750	L002918070	10/03/2023	5185-1	195,23
EIB1D55	L002916573	10/03/2023	7633-1	293,47
EJS4H63	L002918052	10/03/2023	5185-1	195,23
EKD4C99	L002918464	10/03/2023	7684-2	130,16
EFA3384	L002918065	10/03/2023	5185-1	195,23
EKS2589	L002918237	10/03/2023	5541-2	195,23
EMO4799	L002918032	10/03/2023	5185-1	195,23
EPP5032	L002916577	10/03/2023	7633-1	293,47
EJD0J27	L002918231	10/03/2023	5541-2	195,23
ETG8D89	L002918060	10/03/2023	5185-1	195,23
OLX1109	L002918043	10/03/2023	5185-1	195,23
OQJ6888	L002916892	10/03/2023	5185-1	195,23
OQR7678	L002916497	10/03/2023	5541-1	195,23
OVA2G64	L002918069	10/03/2023	5185-1	195,23
PUI7A63	L002917070	10/03/2023	7633-2	293,47
PUV9411	L002918603	10/03/2023	5541-2	195,23
PWB1672	L002918051	10/03/2023	5185-1	195,23
HGO2894	L002918082	10/03/2023	5185-1	195,23
HHD6144	L002917345	10/03/2023	6068-1	195,23
HHF6919	L002918240	10/03/2023	5541-2	195,23
HIP8C89	L002917012	10/03/2023	5185-1	195,23
HGZ6I07	L002918233	10/03/2023	5541-2	195,23
HJC8686	L002917067	10/03/2023	5185-1	195,23
HJD8148	L002918066	10/03/2023	5185-1	195,23
HJT2362	L002917278	10/03/2023	7633-1	293,47
GRW5941	L002918075	10/03/2023	5185-1	195,23
HJT2216	L002918056	10/03/2023	5185-1	195,23
FMF1B20	L002918085	11/03/2023	5185-1	195,23
HCQ7571	L002918086	11/03/2023	5185-1	195,23
GZM8605	L002918098	11/03/2023	5185-1	195,23
HNO3A79	L002917284	11/03/2023	5550-0	130,16
HUW6E28	L002917349	11/03/2023	6068-1	195,23
HRU9455	L002918087	11/03/2023	5185-1	195,23
HOB8532	L002915933	11/03/2023	6041-1	195,23
JQH9F11	L002918100	11/03/2023	5185-1	195,23
HNK0A76	L002918150	11/03/2023	5185-1	195,23
RGA4E06	L002917574	11/03/2023	5452-6	195,23
PXM3C92	L002916879	11/03/2023	6068-1	195,23
PYF5865	L002918473	11/03/2023	5452-2	195,23
PYI4B91	L002918475	11/03/2023	5541-7	195,23
QMR1294	L002917346	11/03/2023	7633-1	293,47
PYP7D73	L002918477	11/03/2023	5525-0	130,16
HGY1110	L002918147	11/03/2023	5185-1	195,23
QXE6C38	L002918472	11/03/2023	5541-7	195,23
QXJ6J93	L002918471	11/03/2023	5452-6	195,23
GRW6575	L002917347	11/03/2023	5185-1	195,23
LRD0G94	L002918092	11/03/2023	5185-1	195,23
OLY2D12	L002918091	11/03/2023	5185-1	195,23
OQK7654	L002918468	11/03/2023	5550-0	130,16
OPY0418	L002917576	11/03/2023	5550-0	130,16
RNU6H91	L002917348	11/03/2023	6068-1	195,23
BSX2B02	L002917282	11/03/2023	5568-0	195,23
DZX4046	L002918096	11/03/2023	5185-1	195,23
FEV4145	L002918474	11/03/2023	5568-0	195,23
FOB8D39	L002916878	11/03/2023	5452-5	195,23
FGW4F80	L002918470	11/03/2023	5452-6	195,23

FSF7257	L002916894	11/03/2023	7633-1	293,47
FLB0159	L002918469	11/03/2023	5541-3	195,23
FZP3760	L002918146	11/03/2023	5185-1	195,23
FRY6383	L002917575	11/03/2023	5452-6	195,23
GCF5D08	L002917577	11/03/2023	5550-0	130,16
GWB3B21	L002918144	11/03/2023	5185-1	195,23
GVG8H91	L002918093	11/03/2023	5185-1	195,23
GYA2365	L002918095	11/03/2023	5185-1	195,23
GYA2365	L002917074	11/03/2023	5185-1	195,23
GYC4F40	L002918101	11/03/2023	5185-1	195,23
GZM8702	L002918149	11/03/2023	5185-1	195,23
HCF6630	L002918090	11/03/2023	5185-1	195,23
OWU1978	L002917283	11/03/2023	5550-0	130,16
OPF2A44	L002918610	11/03/2023	5541-2	195,23
HDF0744	L002918099	11/03/2023	5185-1	195,23
PVU6670	L002918089	11/03/2023	5185-1	195,23
HEE8B70	L002918143	11/03/2023	5185-1	195,23
CEU6157	L002917075	11/03/2023	5185-1	195,23
DHU4C18	L002918088	11/03/2023	5185-1	195,23
DFR2894	L002916908	11/03/2023	5452-6	195,23
DQM8H02	L002918476	11/03/2023	5541-7	195,23
DXD9537	L002918609	11/03/2023	5541-2	195,23
DZE8A69	L002918094	11/03/2023	5185-1	195,23
DZX0148	L002918151	11/03/2023	5185-1	195,23
DUT9588	L002918148	11/03/2023	5185-1	195,23
EMI7706	L002918611	11/03/2023	5541-2	195,23
EQX7689	L002917073	11/03/2023	5185-1	195,23
ETH9787	L002918145	11/03/2023	5185-1	195,23
DKR4003	L002917288	12/03/2023	6050-1	293,47
EPR0C38	L002917286	12/03/2023	5185-1	195,23
FFK8I31	L002917580	12/03/2023	5452-1	195,23
QMR1626	L002917581	12/03/2023	5452-6	195,23
EVD6H74	L002917579	12/03/2023	7633-2	293,47
HDT7C92	L002917287	12/03/2023	7633-1	293,47
LQS7G64	L002918616	13/03/2023	5541-2	195,23
OMH5741	L002916508	13/03/2023	5541-1	195,23
OQO3509	L002918114	13/03/2023	7625-2	293,47
NXY2519	L002916510	13/03/2023	7633-1	293,47
PVC0631	L002916896	13/03/2023	5452-1	195,23
PAM1E40	L002918256	13/03/2023	5541-2	195,23
PPC7A93	L002918125	13/03/2023	5541-1	195,23
PPC7A93	L002916505	13/03/2023	5541-1	195,23
PWC3855	L002918249	13/03/2023	5541-2	195,23
GPV6791	L002918479	13/03/2023	5185-1	195,23
HNY7242	L002918480	13/03/2023	5452-6	195,23
PYS0A05	L002918259	13/03/2023	5541-2	195,23
PXB1A25	L002918241	13/03/2023	5541-2	195,23
PYS1766	L002917445	13/03/2023	5452-6	195,23
QNH6565	L002918118	13/03/2023	7633-1	293,47
HKV6095	L002918613	13/03/2023	5541-2	195,23
HNB9892	L002918584	13/03/2023	7633-1	293,47
HOF8039	L002918251	13/03/2023	5541-2	195,23
JKG2C32	L002916506	13/03/2023	7633-1	293,47
NYD0844	L002918243	13/03/2023	5541-2	195,23
NXX9889	L002918242	13/03/2023	5541-2	195,23
HCA8813	L002918260	13/03/2023	5541-2	195,23
HFB3229	L002916512	13/03/2023	5185-1	195,23
HEU4F46	L002918615	13/03/2023	5541-2	195,23
HIP8792	L002918478	13/03/2023	6041-1	195,23
QMW1G05	L002916579	13/03/2023	5185-1	195,23
RIP3J79	L002917657	13/03/2023	7625-1	293,47
HHS8D83	L002918254	13/03/2023	5541-2	195,23
RUG4J06	L002916509	13/03/2023	6050-1	293,47

QPF5005	L002916578	13/03/2023	7633-1	293,47
RMI5E55	L002918247	13/03/2023	5541-2	195,23
ATH3211	L002916504	13/03/2023	5541-1	195,23
BSF0E64	L002916880	13/03/2023	5991-0	293,47
OPY5702	L002918116	13/03/2023	7633-1	293,47
OQB8256	L002916511	13/03/2023	7633-1	293,47
OZD0F24	L002918255	13/03/2023	5541-2	195,23
QWV2732	L002916580	13/03/2023	7633-1	293,47
RMI9B28	L002916507	13/03/2023	7633-1	293,47
DNQ9D15	L002918612	13/03/2023	5541-2	195,23
DXT6E85	L002918245	13/03/2023	5541-2	195,23
EZS7013	L002918481	13/03/2023	6041-1	195,23
FIR6I34	L002917655	13/03/2023	5991-0	293,47
EAN1D96	L002918246	13/03/2023	5541-2	195,23
EDP5859	L002918244	13/03/2023	5541-2	195,23
EQO9079	L002918119	13/03/2023	7633-1	293,47
FLC9793	L002918252	13/03/2023	5541-2	195,23
GET2F42	L002918257	13/03/2023	5541-2	195,23
GHG9B59	L002917656	13/03/2023	5185-1	195,23
HAA9830	L002918250	13/03/2023	5541-2	195,23
EZQ3938	L002916581	13/03/2023	7633-1	293,47
FKU9516	L002916582	13/03/2023	7633-1	293,47
FMP7395	L002918582	13/03/2023	7633-1	293,47
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 30 de junho de 2023 - Total de registros: 5276				

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:9FA29FAE

